

AS FREGUESIAS  
DO DISTRITO DE BRAGANÇA  
NAS *MEMÓRIAS PAROQUIAIS*  
DE 1758

Memórias, História e Património

Na continuação do programa da publicação e estudo das *Memórias Paroquiais* de 1758, edita-se agora o 4.º volume, correspondente ao *Distrito de Bragança*.

Seguem-se na presente edição as orientações de início fixadas, com as adaptações consideradas pertinentes ao volume e território em estudo.

Neste caso, uma particular abordagem é devida a duas temáticas, especialmente relevantes na composição e configuração territorial e histórica deste território do Nordeste Transmontano, nos horizontes da sua evolução ao largo da Idade Moderna (séc. XV-XVIII), em cuja etapa final se situa a redacção das *Memórias* de 1758, a saber, a criação da *Diocese de Miranda* e a mais rigorosa delimitação e fixação da *Frenteira Terrestre*.

A criação da *Diocese de Miranda* em 1545 foi um instrumento essencial à fixação das instituições da Reforma Católica e por ela da conformação sócio-religiosa das suas populações e comunidades paroquiais, valorização e enquadramento social das suas elites, unificação e integração política do território brigantino-mirandês no todo nacional e sua unidade religiosa. A delimitação e fixação mais rigorosa da *Frenteira Terrestre* contribuirá para integrar mais activamente esta parte do território no todo nacional e ao ritmo das guerras luso-castelhanas, para entranhar entre os Portugueses da Fronteira um mais vivo e intenso sentimento de pertença e identidade nacional, historicamente muito fluido nestas zonas do território de fortes continuidades geográfico-culturais e intercâmbios e contactos supra-fronteiriços. A leitura atenta deste registo memorialístico permite avaliar o resultado destes dois processos, em muitos aspectos convergentes, na configuração social, cultural e patrimonial das comunidades paroquiais e sociedade nordestina e perscrutar os caminhos da construção de uma das mais fortes unidades e personalidades territoriais portuguesas que se volverá na construção da *Diocese de Miranda-Bragança* e de algum modo até, do futuro *Distrito de Bragança*.

Esta publicação e estudo revela o elevado número de comunidades paroquiais existentes à data do Inquérito Paroquial de 1758 na área do actual Distrito de Bragança, muitas das quais não chegaram até hoje (417 paróquias em 1758 contra 299 em 2007). Estamos em presença ao tempo, de um território muito mais enquadrado do ponto de vista eclesiástico, religioso e paroquial, quando à generalidade das comunidades locais se fazia corresponder uma entidade paroquial. Tal facto tinha certamente fortes consequências e impactos ao nível sócio-religioso destas comunidades e território. Não cabe nos horizontes deste trabalho seguir as etapas e as razões em concreto de tão elevada extinção de paróquias nesta parte do território, que não se verifica em tão grande extensão em qualquer outra parte do território nacional, muito menos no Norte de Portugal, onde a estabilidade e continuidade paroquial são a regra. Este é naturalmente um processo que vai associado às reformas do Liberalismo, em especial à extinção dos *Dízimos Eclesiásticos* e consequente repercussão na constituição dos benefícios eclesiástico-paroquiais e por eles, no reordenamento da organização e malha paroquial. No Trás-os-Montes Oriental certamente por razões de povoamento tinha-se constituído uma densa malha de paróquias, na generalidade de débeis recursos benéficiais e paroquiais. A abolição dos *Dízimos* haveria naturalmente de ter aqui mais directa e imediata repercussão e colocar em causa aquela estruturação sócio-paroquial antiga. E o novo ordenamento liberal imposto à constituição de paróquias e sustento dos párocos, haveria de inviabilizar a continuidade de muitas delas. As informações colhidas nas *Memórias*, fornecem seguramente bases importantes para seguir esta evolução no futuro, que vai estar na origem, certamente, de profundas transformações na vida, quotidiano e cultura destas populações e por elas, da particular evolução e configuração da Sociedade Local Nordeste no processo de passagem do Antigo Regime ao Estado e Sociedade Liberal.

Mas estas *Memórias* fornecem um manancial quase inesgotável de elementos para o estudo e conhecimento do Território e Sociedade Nordestina para um passado não muito distante. E esperamos que esta Edição e estudos venham contribuir para novos avanços da História Brigantina, aliás com uma notável produção bibliográfica e cultural.

A presente obra e estudo conta com a especial participação de Carlos Prada de Oliveira que acaba de apresentar à Universidade do Minho uma dissertação de Mestrado intitulada *A Diocese de Miranda do Douro em meados do século XVIII segundo as Memórias Paroquiais de 1758*, de cujo 2.º volume consta a transcrição das Memórias Paroquiais da Diocese de Miranda do Douro (no seu território actual) [203]. Confrontado com este nosso programa de Edição e Estudo das Memórias, de bom grado o Carlos Prada de Oliveira a ele se associou, cujo contributo de exprimiu na sensibilização para algumas temáticas relevantes da História e Historiografia brigantino-mirandesa, mas também para a mais rápida realização da edição deste volume.

O presente volume conta também com a colaboração de José Manuel Álvares Pereira, na elaboração dos mapas, de Sandra Castro na composição de alguns textos e José Jorge Capela na elaboração de Roteiros.

J. V. C.

# *As Memórias Paroquiais de 1758*

## **A construção do paradigma da descrição histórico-geográfica local no século XVIII \***

### **1. PORTUGAL NO MUNDO E NA IBÉRIA: COSMOGRAFIAS E COROGRAFIAS**

A representação cartográfica e por ela a visão do «Mundo» Moderno constrói-se, na síntese de Vitorino Magalhães Godinho, sob o efeito das duas revoluções científicas: «a do século XIII, construindo a ecúmena em volta do eixo mediterrâneo e da teia caravaneira euro-asiática, e a de 1420-1450 a 1550, a qual traça a carta universal do Globo, graças aos novos eixos científicos em latitude» [141]. Elas são o resultado de grandes expansões geográficas, de novos e alargados contactos entre espaços até aí fechados e entre outras e diferentes civilizações e culturas. No final resulta um Mundo desoculto e desmitificado, articulado e global, para cujo desenho da carta planisférica contribuíram decisivamente as viagens de descoberta e a obra científica dos Portugueses da época de Quatrocentos e Quinhentos. Os *Roteiros* de D. João de Castro, o *Planisfério português anónimo* vulgarmente conhecido por *Cantino* (1502), exprimem a enorme condensação e registo de experiências e avanços científicos que foi possível fazer do horizonte da cultura e náutica científica portuguesa, depois de quase um século de descobertas, roteiros e cartografia científica.

O espaço passa a ser objecto de medidas astronómicas e de orientações relativamente precisas pela bússola e pela posição do meridiano do sol; o tempo medido pelos relógios mecânicos que afastam as clépsidas medievais. O número e a precisão descritiva envolvem e impregnam progressivamente os mais diversos planos da vida humana e social [141].

Na descrição do espaço e territórios, o fantástico cede ao real; o tópico convencional, o estereótipo clássico cede à descrição objectiva, à invenção e construção da paisagem real, com envolvimento humana e diferenciação social. O económico, o administrativo, sempre articulados ao espaço, às apropriações e configurações sociais, emergem agora num plano novo e autónomo, fixando-se a perspectiva civilizacional e a definição humana, enquanto expressão de construção política e sócio-cultural. Tal está presente nos mapa-mundi, nos planisférios, mas também nas descrições locais e regionais. E ganham espaço nas obras de referência desta abertura, no *Esmeraldo*, na *Peregrinação*, nos *Lusíadas*, nalgumas *Crónicas*. E também nas descrições pelas quais se descobrem os espaços regionais do Reino, em Mestre António, Rui Fernandes, Cristóvão Rodrigues de Oliveira e também as cidades, em Luís Marinho de Azevedo, Gabriel Pereira de Castro, António de Sousa de Macedo, Luís Mendes de Vasconcelos, João Brandão, Damião de Góis, André de Resende, Francisco de Holanda [161]. E também nas descrições dos territórios e domínios ultramarinos, das suas praças e fortalezas, do Norte de África ao Índico que os Roteiros náuticos e de viagens articulam com as indicações necessárias à viagem e navegação. Nelas a terra plana e o espaço imóvel, de homogeneidade estática, dá origem à perscrutação das dinâmicas locais, regionais e mundiais, sua articulação e organização por centros, periferias e semiperiferias [277]. Cosmografia – plano de descrição que envolve o cálculo matemático – e Corografia – que pinta os lugares – conjugam-se para descrever os diversos planos deste Novo Mundo globalizado. O ideal busca

conjugar os dois níveis de descrição para que esta se volva completa. Para tal João de Barros intentou escrever uma *Cosmografia* e uma *Corografia* de Portugal. E para a *História de Portugal* que projectou pode fixar-lhe, apesar de praticamente não se afastar de Lisboa, como bem explanou António José Saraiva, uma «concepção planetária», consubstanciada na ligação estreita entre a História e a Geografia, segundo uma escala planetária e um mundo observado de um ponto de vista múltiplo. Os acontecimentos vão aí situados e referidos ao espaço e tudo começa pelo mapa e se possível a representação cartográfica à escala mundial. Por outro lado, o ponto de vista múltiplo, assenta no pressuposto de que cada civilização tem a sua História [240].

O Estado, e em Portugal mais intensamente o Estado mercador de Quatrocentos e Quinhentos é o agente por excelência desta expansão geográfica, «globalização» e apreensão descritiva e promoverá o conhecimento numérico e quantitativo das suas populações e recursos; a vida administrativa, económica e social virá a ser progressivamente integrada em relações numéricas e quantitativas. Dos prelos nacionais saem logo as *Práticas de Aritmética*, tratados em que a ciência do número serve em particular e é ferramenta essencial do comércio, da navegação, do registo e contabilidade públicas [272].

## **2. PORTUGAL, O «ESTADO DO RENASCIMENTO» E DA RESTAURAÇÃO (SÉCULOS XVI-XVII)**

Sob o signo da construção do «Estado do Renascimento» lançam-se os principais instrumentos da fixação e delimitação territorial das fronteiras, da organização, unificação e integração social e política do território. A fronteira da raia seca fixa-se em termos políticos e estabiliza entre os últimos anos do século XV e 1540.

A fronteira marítima e terrestre, com as alfândegas e o controlo do movimento fronteiriço instala-se ao longo do século XVI com as aduanas das sacas (D. João II) e os portos secos de 1559. Os postos de saúde promoverão a defesa sanitária contra as ameaças de origem marítima, a fronteira mais aberta e concorrenciada, e pelos livros de visita às embarcações pode medir-se o movimento marítimo e até comercial, Duarte d'Armas por ordem régia cartografará as fortalezas terrestres fronteiriças e F. Álvares Sêco pôde por 1534-39, elaborar a primeira representação cartográfica de Portugal como um todo (ed. de Roma de 1561). É uma representação realizada por estimativas, não há possibilidades de medir as longitudes com rigor [161]. E fazem-se esforços para a descrição corográfica e administrativa do território.

As traves mestras da arquitectura social e política pela primeira vez lançadas nas Ordenações Afonsinas (1446-47) ganham agora outra compleição com as Ordenações Manuelinas (1512-1521), Legislação e Ordenamentos posteriores que impressos ganham outra pregnância. A reforma dos forais (1500-1525) e a reorganização administrativa dão nova e mais integrada arrumação ao território [51]. É possível entretanto recolher conjuntos de informação para a governação, da população, do oficialato, das rendas régias metropolitanas [137] do Estado da Índia [140] e do Brasil [191] que permitirão organizar os primeiros «orçamentos» da Coroa. O processo de construção da República e Pátria comum atinge o plano de mais lato desenvolvimento na fixação da Língua, pela Gramática mas também pela busca da perfeição estético-literária que contraponha o Português, ao Latim e ao Castelhana. E pela escrita da História de Portugal à escala Planetária: na *História Antiga*, pela busca de raízes, ainda que vá à Tubal; na *História Moderna* que sirva directamente a governação, mais arreigada a uma descrição crítica e científica da História de Portugal de forte compleição geográfica; na *História do Futuro*, que no contexto da União Dinástica se volve inclusive autonómica (Monarquia Lusitana) e que sob uma visão Providencialista quer organizar o próximo V Império Cristão Português (Padre António Vieira) [154].

O *Portugal Restaurado* pós 1640 constrói-se na base do reforço da ideia e do princípio unitário monárquico, que assenta no progresso das ideias e programas do Absolutismo. Ultrapassadas as veleidades «parlamentares», aristocráticas, burguesas e populares do tempo da «Fronde», da crise de meados do século XVII, a Monarquia Portuguesa reforça o seu poder, submete e enquadra a aristocracia

fidalga, nobiliárquica e letrada sob o horizonte da construção do ideal social da Contra-Reforma e do Barroco e estruturará mais intensamente as suas rendas e bases económicas nas receitas alfandegárias e ultramarinas e no Brasil – para além da Décima sobre os rendimentos internos – e desenvolverá a construção de um mais adequado maquinismo burocrático, incluindo o militar [138]. Tal reforço e construção do poder monárquico faz-se com o crescente recurso a bases de dados com informação numérica e quantitativa, à descrição desenvolvida dos territórios e domínios onde o económico e o administrativo ganham relevo, acompanhado muitas vezes da descrição cartográfica. Avanços neste domínio tinham já sido particularmente desenvolvidos no período da Monarquia Dual (1580-1640), sob o governo dos Filipes.

Para servir a construção do Estado Restaurado – autónomo e independente de Espanha – desenvolvem-se as descrições globais e a construção de informações gerais que sirvam o Poder Monárquico. E em paralelo, por sobre o dinamismo das economias regionais – em especial dos espaços mais articulados ao surto da economia brasileira – do reforço da sociedade nobre e fidalga e do poder da Igreja no contexto da Reforma Católica e do Absolutismo, desenvolver-se-ão descrições parcelares, modernas e históricas, dos diferentes espaços económicos e territórios, da Sociedade nobiliárquica (secular e eclesiásticas), das suas instituições e dos seus referentes.

Romero de Magalhães fixou os dois planos da evolução da descrição literário-geográfica por onde se desenvolve a descrição de Portugal na passagem do século XVI para o XVII: ao surto estadualista do Humanismo e do Renascimento corresponderá uma descrição geográfica sensível à quantificação e ao rigor, visando uma descrição do todo nacional; e ao Estado e Sociedade do Barroco, corresponderá uma fixação na descrição corográfica e regionalista, de configuração senhorial e localista [160]. À descrição nacional, volver-se-á, tão só por finais do século XVIII. A este esquema pode fazer-se corresponder e sobrepor a dos vectores e momentos mais expressivos da construção do Estado Português e com ele e por ele, a do maior dinamismo social-burguês na Sociedade Portuguesa do século XV ao século XVIII, na cronologia de V. Magalhães Godinho [139].

A aproximação à descrição provincial e local do território e Sociedade Portuguesa parece-nos não obstante uma preocupação sempre presente, que vai constantemente articulado aos programas de descrição do conjunto do Estado, Território e Sociedade Portuguesa. À Coroa e Monarquia Portuguesa sempre se tornaram necessários os dois planos, complementares, da descrição e conhecimento do Reino e do território, o político estadual e o corográfico [143]. O primeiro, co-natural e necessário à definição do Estado Absoluto e Mercantilista e ao controlo dos seus meios e instrumentos de actuação, designadamente a um conhecimento actualizado da força da população, dos impostos, da milícia, dos equipamentos militares, da organização administrativa e seu oficialato régio, obediente e disponível. Para tal, desde cedo a Coroa fixou esta descrição e levantamento estatístico e até cartográfico nas *comarcas* e *concelhos*, malha territorial e administrativa mais homogénea e coerente. E desde o *encabeçamento das sisas*, ao longo do séc. XVI, o plano concelhio e a acção das camaras régias se volverão o quadro e a estrutura básica e preferencial para este programa e realização. Efectivamente a implementação de programas nacionais de descrição e levantamento estatístico de dados e recolha de informações, levada a cabo no quadro das etapas de maior reforço e aumento do poder político estadual, por aí se realizarão. Mas em paralelo do conhecimento estatístico-político das forças e recursos e equipamentos da Coroa, corre também a necessidade do conhecimento com ele correlacionado das forças e poderes que estruturam a Sociedade e o Território em toda a sua extensão. Daí também a necessidade da descrição e do conhecimento Corográfico, que naturalmente do plano e quadros administrativos (régios) pode envolver e atingir também o plano provincial e o local-paroquial, onde o plano estatístico e administrativo próprio à definição e à articulação com o Estado não é abandonado. Essa é uma descrição e uma tarefa que a Coroa pode levar a cabo com o apoio e a colaboração das outras instituições e grupos sociais, detentores de poder público e senhorial, melhor situados e equipados para localmente proceder a essas tarefas, que procedem também por sua conta a tais realizações.

A essa contribuição – sobretudo a da organização eclesiástica para os informes local-paroquiais e em especial a população – sempre recorrerá à Coroa e até uma época tardia. E tal colaboração será

institucionalizada com D. João V com a criação da *Academia Real de História* (1720) a quem será encomendada, *ex-officio*, a escrita da *História Antiga e Moderna do Reino de Portugal*, a Eclesiástica e a Civil. Aí colaborarão activa e intensamente os quadros da elite e cultura da Sociedade Eclesiástica e Civil, com as da Ordem Régia, na construção e descrição da História de Portugal, que será em toda a extensão uma empresa monárquica e da ordem nobiliárquica portuguesa.

E é do quadro, ambiente e confluências de interesses da Igreja e da Monarquia que se configurarão os *itens* mais correntes para as descrições territoriais locais diocesanas que a ordem régia utilizará nos seus inquéritos. Para além dos Inquéritos ordinários promovidos *motu proprio* pela Igreja para a administração pastoral, religiosa e até condução moral da sua dioceses, paróquias e paroquianos e para além das informações colhidas no âmbito das *visitações*, as dioceses e seus ordinários, os bispos, foram chamados a colaborar com a ordem monárquica na escrita da *História Eclesiástica e Secular do Reino de Portugal* encomendada por D. João V à *Academia Real da História* (1720) para que colaborariam na resposta aos inquéritos para tal lançados. Para tal os comissários nomeados pela Academia encarregues de proceder à recolha de elementos para cumprir o plano nacional traçado, recorrerão à redacção de inquéritos diocesanos e paroquiais e até concelhios, solicitando a colaboração dos eruditos locais, dos historiadores. Os inquéritos ao nível dos concelhos foram realizados pelas autoridades municipais quando se revelaram à altura; os inquéritos paroquiais pelos párocos. A descrição seguindo o *Plano* da Academia abordaria, no plano mais geral, provincial e diocesano, os seguintes *itens*: 1.º - A descrição da diocese e província bracarense; 2.º - Vida dos seus prelados e concílios; 3.º - Cabido e Colegiadas da Diocese; 4.º - Donatários e imagens religiosas; 5.º - Igrejas seculares; 6.º - Mosteiros de religiosos; 7.º - Mosteiros de religiosas; 8.º - Seminários, recolhimentos, casas de órfãos, misericórdias e hospitais; 9.º - Procissões e votos e romagens; 10.º - Casos milagrosos; 11.º - Sucessos notáveis; 12.º - Varões ilustres. No que diz respeito à composição secular, concelhia, comarcã e paroquial, os párocos deveriam seguir os seguintes itens: 1.º - Em que província fica situada a freguesia e a que bispado, comarca e termo pertence; 2.º - Qual o seu orago e quem os fundou; 3.º - De quem é a apresentação do pároco; 4.º - Quantos vizinhos tem; 5.º - Quantas capelas ou ermidas há na freguesia, quais são do povo, quais de instituidores particulares, e se alguma é frequentada de concurso de gente, por ter imagem milagrosa; 6.º - Há na igreja ou capelas da freguesia alguma relíquia insigne; 7.º - Há na freguesia casa de misericórdia, hospital ou recolhimento? Em que anos se fundaram e por quem; 8.º - Existem algumas irmandades, quantas e de que santos; 9.º - Quais são os letreiros das sepulturas e capelas e que tem; 10.º - Há memórias antigas no cartório da igreja de qualquer prerrogativas que lhe fossem concedidas ou sucedidas; 11.º - Há memória de que aí florescessem ou dela saíssem alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas; 12.º - Há algum castelo, torre antiga, ou edifício notavel; 13.º - Há na freguesia alguma fonte ou lagoa célebre? As suas águas têm qualidades especiais; 14.º - Tem pontes de cantaria ou de pedra? Quantas e em que sítios? [6, 7, 30, 96].

Multiplicam-se as descrições regionais, com cartografia e tabelas e inúmeras corografias de circunscrições administrativas, de praças e fortalezas feitas pela Coroa e seus magistrados locais. No plano da construção social do Estado e para a fixação dos referentes e legitimação social dessa construção, desenvolve-se em todo o esplendor, a História e a Historiografia da nobreza e fidalguia (de sangue e titulada, letrada e militar) em especial nas Genealogias. Particular desenvolvimento tem a História Eclesiástica, em particular a História dos Bispados e Dioceses e a História das Religiões (das Ordens e Mosteiros). Nelas ganha um particular relevo e autonomia a História Religiosa, nas Hagiografias e Hagiologias.

A *História de Portugal*, volve-se pois, no Estado e Sociedade da Restauração, a síntese das Histórias e contributos das Casas Nobres e Religiões, das Terras e suas Figuras ilustres que contribuíram em conjugação com a Casa de Bragança e nova Monarquia para a Restauração e Refundação de Portugal e para a qual buscam a construção de um Destino comum.

### 3. A COROGRAFIA PORTUGUESA DE CARVALHO DA COSTA (1706-1712). DA COSMOGRAFIA, À COROGRAFIA E À TOPOGRAFIA

Entrelaçando mais fortemente nessa escrita da História de Portugal, ao contributo nobre e fidalgo, civil, eclesiástico e militar, o contributo das terras, a *Corografia Portuguesa (1706-1712)* de Carvalho da Costa não deixará de dar ainda mais extensão social a este projecto. Nela enlaçará mais activamente o Padre Carvalho da Costa, a *Corografia* – na definição de J. B. Castro [93], a descrição de todo um Reino –, com a *Topografia*, representação e descrição de uma só Província ou cidade, isto é, das suas partes. Por ela se fará a fixação e divulgação dos elementos essenciais da construção e referência do Estado e Monarquia, pós Restaurada, designadamente nos seus fundadores iniciais e se articulará de um modo activo à construção desse quadro social e político, o papel e o lugar do território, pelos contributos que arrancam da mais pequena freguesia rural, e se estendem à Comarca, à Província, ao Bispado, à Corte e se configuram e articulam ao todo Nacional.

Matemático e Astrónomo por formação, para a escrita desta obra suspenderá o Padre Carvalho da Costa estas competências. O verdadeiro amor à Pátria e o patrocínio do Monarca D. Pedro II a quem dedica a obra, levaram-no a tomar a «decisão de interpolar os estudos Astronómicos a que me inclinavam com maior simpatia, o génio e a curiosidade, sujeitando-me às apertadas obrigações de Historiador e trocando pelos infalíveis computos da Esfera, os duvidosos documentos da História» [103]. Abandonará assim o plano *macro*, histórico-topográfico, astronómico e cosmográfico, para se situar no plano *micro*, sem o que entende não ser possível ultrapassar erros de descrição de obras maiores. Para tal adopta o modelo descritivo de base anatómico: «não se devem buscar nesta obra mais do que as notícias ou se nos é licito dizer assim, huma anatomia do Reino de Portugal, em que se verão miudamente delineadas as partes interiores de que se compõem este grande corpo até agora tão pouco examinadas dos autores» (do Prólogo).

Para tal não deixou de fazer largo giro pelo Reino, «observando a arrumação das povoações, as distancias entre umas e outras, as alturas das principais», «servindo-nos a este fim o estudo que sempre cultivamos da Matemática». E com pena sua não pôde juntar a esta descrição o que muito lhe agradaria, as plantas da *Topografia* de Portugal que terá elaborado o Padre João dos Réis, da Companhia de Jesus «alemão, bom matemático e insigne na perspectiva e pintura» que faria questão de juntar numa 2.<sup>a</sup> edição.

A obra não juntou as plantas, mas referenciou para as principais terras, as coordenadas astronómicas da latitude e longitude. E no final, em *Index alfabético* e em *Tábua* final, cada freguesia vai também referenciada à divisão e organização dos Correios, que completa deste modo o da referência à situação relativamente à Diocese e Concelho, introduzindo aqui um novo quadro de referência, que ultrapassa o quadro estático da tradicional referência topográfica, para a integrar na dinâmica da circulação, centralização e unificação dos Correios [98].

A estrutura da obra adopta o plano descritivo da divisão por Províncias, comarcas, concelhos, coutos e honras e dentro destas vão enumeradas as freguesias nas suas vilas e cidades e termos dos concelhos.

A *Província* abre-se com uma breve caracterização geral, donde constam as referências e coordenadas essenciais: etimologias do nome, extensão, limites, serras e rios, pontes e fontes (com maior ou menor desenvolvimento em capítulos apartados), divisão comarcã, fertilidade. Segue-se a descrição das terras de cada *Comarca* que integram a Província. A descrição das vilas e cidades, cabeças de comarcas, é necessariamente a mais extensa. Para além daqueles dados da *Topografia Geral*, aqui as descrições alargam-se e aprofundam-se no plano sobretudo da *Descrição Social* das terras, daqueles elementos integradores na ordem social e política da Coroa e Monarquia, por aqui se completando, aprofundando e eventualmente ultrapassando algum esgotamento do referencial nacional a precisar de vivificação: senhorios, doações, privilégios das terras e moradores, factos e figuras da História local-nacional mais relevantes, com largos discursos históricos, políticos, genealógicos, sobre a fidalguia e a nobreza (laica e eclesiástica), sobre a Ilustração e varões ilustres, os mosteiros, igrejas e capelas e outras instituições eclesiásticas relevantes, com largo espaço para a Hagiografia. E também para o urbanismo e equipamentos civis com espaço relativamente alargado para a descrição da administração política,



municipal e camarária, sem abrir porém espaço à referência dos nomes dos seus elementos locais que em muitas terras de mais baixo padrão político-social não poderiam vir a esta História e construção social. Nem tão pouco os estratos mercantis e profissionais do mundo urbano. Segue-se a descrição das *freguesias*, em modelo padrão, de forma breve, com exceção daquelas freguesias que pela sua História e Sociedade, o texto deva ser, naturalmente, mais desenvolvido. As referências fazem-se pelo nome e orago da terra, título do benefício paroquial, seu padroeiro/apresentador, ordem paroquial/beneficial, fogos de moradores.

De onde vem esta informação? No essencial os elementos são colhidos na produção bibliográfica de referência da época que depois, por ele, passará aos corógrafos seus leitores. Para além do contributo do Autor, esta obra fixa exemplarmente no plano histórico as diferentes construções e contribuições da Historiografia do seu tempo por onde se constrói a *História de Portugal* nos seus imaginários, messianismos e profetismos e também no contributo das partes – da Sociedade, sobretudo a militar, a literária, a letrada, sempre nobre, civil ou eclesiástica, mas agora também dos territórios, também por eles enquadrados na construção da Monarquia Portuguesa. As referências historiográficas, geográficas e literárias são as mais expressivas dos campos da produção da cultura portuguesa antiga e também moderna. Aí se fixam – em referências que é preciso procurar e descortinar ao longo do texto – as obras e autores maiores da *História Pátria, secular e eclesiástica*, expressa sobretudo na obra maior e seus autores, a *Monarquia Lusitana* e Fr. António Brandão, Fr. Bernardo de Brito; mas também ao «Príncipe dos Poetas», Luís de Camões e os Cronistas João de Barros e Diogo Couto e Manuel Faria e Sousa; da *Crónica e História Civil, Genealogica e Nobiliárquica* (dos Cronistas Azurara e João de Barros; *Nobiliário do Conde D. Pedro*, com as notas do Marquês de Montebelo); da *Crónica, História e Historiografia Monástica* e suas Hagiografias (Fr. Bernardo de Brito, Cister; Fr. Luís de Sousa e Fernando de Castilho, Dominicanos; Fr. Bento de Santa Maria, Fr. Leão de S. Tomás e Fr. António de Yepes, Beneditinos; Gonzaga, Franciscano; D. Nicolau de Santa Maria, Regrante de Santo Agostinho e outras referências a escritos eclesiásticos de Fr. Bernardo de Braga, Fr. João de Apocalipse, Fr. Gil de S. Bento); da *História, Geografia e Corografia Moderna e Antiga*, sobretudo com a insistência em *Estaço (Antiguidades de Portugal)* e também Gaspar Barreiros, o Doutor João de Barros. Com citações também a obras de referência em língua castelhana (Fr. Atanásio de Lobera, *Grandezas de Leão*; Sandoval, *Igreja de Tui*; Floriã de Ocampo; Garibay; Rodrigo Mendes da Silva; Argote de Molina) [116, 243].

A *Corografia* oferece-nos assim a partir da descrição das partes, ordem social, ordem administrativa, as Províncias, as comarcas, os concelhos, as freguesias, uma descrição ordenada e do conjunto de Portugal. A descrição topográfica não diminui a visão de conjunto, naturalmente pela referência das coordenadas cosmográficas e geográficas, pelo modelo descritivo usado e aplicado uniformemente na descrição social, mas certamente também pelo rigor da recolha de dados, que não sabemos se foi feito essencialmente por inquérito geral, ou qual a parte da recolha pessoal de dados. A. M. Hespanha pode comprovar pela correlação interna dos dados demográficos contidos na *Corografia*, a elevada coerência global e fiabilidade destes dados [143]. A apreciação destes dados foi feita também por Joaquim de Carvalho e José Pedro Paiva [87].

O volume de informação permitirá na mesma base, naturalmente compor séries para tratamento estatístico e comparativo para a globalidade do território nacional. Não foi pois incompatível, bem pelo contrário, a descrição topográfica com a corográfica – descrição geral do país – como se realizou superiormente com esta *Corografia Portuguesa* de Carvalho da Costa.

#### **4. A ACADEMIA REAL DA HISTÓRIA (1720)**

##### **E O MAPA DE PORTUGAL ANTIGO E MODERNO DE J. BAPTISTA DE CASTRO (1745-1762)**

###### **4.1. A Academia Real da História, a nova História Eclesiástica e Secular**

A *Corografia e a Topografia* de Carvalho da Costa é um ponto de chegada, mas também um ponto de partida da descrição histórico-geográfica de Portugal. Ponto de chegada da História e Historiografia seiscentista – de matriz Barroca e Providencialista – que progressivamente dará lugar à História e Historiografia, documental, crítica e científica da Academia Real de História que sob o impulso das *Ciências*, em particular os progressos da *Matemática* e com esta das *Ciências Físicas, Naturais, Experimentais*, da *Geografia*, mas também sob o efeito do desenvolvimento da *Sociedade* e do *Estado* e das necessidades da *Governança*, irão dar novo desenvolvimento ao campo da História. Ponto de chegada também da *Topografia* que do plano genérico dos seus desenvolvimentos e quadro da descrição barroca da *história local*, com os novos desenvolvimentos científicos e estatísticos do século XVII e 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII, avançará para um plano mais desenvolvido e aprofundado de descrição topográfica e história local-paroquial.

A escrita de uma nova *História Eclesiástica e Civil* do Reino de Portugal encomendada à recém criada Academia Real da História por D. João V e a edição do *Mapa de Portugal Antigo e Moderno* do académico J. B. de Castro entre 1745-1762, volver-se-ão os dois planos essenciais de realização do programa da escrita de uma *História e Geografia de Portugal Antiga e Moderna*. Por eles se avançará decisivamente na construção de uma Nova História fortemente articulada à Geografia mas também à História Moderna, de actualidade, sem romper também com a História Antiga, em ultrapassagem da clássica disputa e polémica entre *Antigos e Modernos* [89].

É conhecido o quadro filosófico-doutrinário, mas também dos desenvolvimentos político-sociais que dão corpo à reunião e produção de condições que presidem no século XVII à abordagem laica e científica da Sociedade e da Natureza e por elas também a uma nova abordagem da História [86, 148]. As análises totalizantes da Sociedade e Natureza humanas do passado cedem agora lugar a abordagens sectoriais e críticas que colocam em causa o sistema universal, teológico e finalístico de explicação do Universo e fins da Humanidade, colocando no terreno o papel da Razão e da Luz Natural e por elas, a maior liberdade do Homem na Sociedade e na conquista da Verdade. Este será o verdadeiro campo de progresso das Ciências e também da História. A História abordará de um ponto de vista laico o estudo da origem e do devir das Sociedades, do Homem e das realizações humanas como factos tangíveis, não reduzidos à História dos Indivíduos, mas à História da Sociedade. A História como Ciência Humana e Social é objecto de tratamento empírico e científico e deve ser tratada e abordada, na linha do pensamento de Voltaire e Condorcet, como a Filosofia e como as Ciências [86].

É possível na produção histórica e geográfica da Academia seguir alguns planos do desenvolvimento da nova História e ruptura com a tradição e paradigma historiográfico barroco e por ela também dos novos campos para a descrição do território e sociedades locais [91, 114, 115]. Esses avanços vieram sobretudo da produção e da contribuição para a elaboração do texto e da investigação historiográfica do campo científico dos académicos Matemáticos e Filósofos, mas também dos Geógrafos. A *Matemática*, desempenhará, de *per si*, mas também por via da *Geografia*, um papel decisivo nos avanços da descrição histórica. E o *Mapa de Portugal Antigo e Moderno* de J. B. de Castro volver-se-á o principal suporte e quadro dessa nova construção histórica.

É aqui oportuno lembrar a largueza dos horizontes científicos e da aplicação da Matemática no nosso sistema escolar e científico antigo. Nos termos da própria intitulação de um texto didáctico de um dos Matemáticos mais conhecidos do século XVIII, ligado à escola dos Matemáticos jesuítas – Inácio Monteiro (1724-1812) e o seu *Compendio dos Elementos da Matemática* – na fórmula do subtítulo da referida obra, estes elementos são *Necessários para o estudo das Ciências Naturais e Belas Letras* (1754-1756). Aí se explana que no estudo da Matemática e seus Elementos vão as partes essenciais à Descrição Geográfica e em particular à feitura de Cartas Geográficas: a aritmética, a álgebra, a geometria e a trigonometria; os capítulos mais importantes da física, a astronomia, a geografia e a cronologia [188]. É ciência essencial da vida e a conservação do Estado, di-lo Azevedo Fortes o engenheiro-mor do Reino em 1729, na Geometria prática sobre o papel e fortificação, ofensa e defesa das praças [132].

Pela Geografia e pela Cronologia traz-se um contributo essencial para a História que se renova pelas novas coordenadas e dimensões introduzidas pelo tempo e pelo espaço. Por isso os sábios académicos, em

1721, na distribuição dos trabalhos que fizeram entre os seus membros, encomendariam a Azevedo Fortes «os pontos geográficos da mesma História e a fabrica dos Mapas ou Cartas Geográficas (...)» porque «todos reconhecem a grande facilidade que dão as Cartas Geográficas para a inteligência das histórias...» [131]. Caetano de Lima, também membro da Academia que inaugura a Geografia Histórica Moderna, apoiada nos novos conhecimentos científicos, matemáticos e astronómicos, para as observações astronómicas, representação das latitudes e longitudes, recorreu a Azevedo Fortes, a Manuel Pimentel e ao Coronel José da Silva Pais, que lhe fizeram os mapas, aprofundando a História político-administrativa e ainda a História Económica [152]. Para tal a nova Geografia desempenha um papel essencial para a História e vice-versa: «hum historiador que não é geógrafo, hé como hum pintor sem desenho, como hum piloto sem carta de marear e como hum general sem mapa do Paiz» (sessão da Academia de 19 de Agosto de 1723) [7].

#### 4.2. João Baptista de Castro e o *Mapa de Portugal Antigo e Moderno* (1745-1762)

Os mapas, com as respectivas coordenadas astronómicas das latitudes e longitudes desde Azevedo Fortes, Baptista de Castro e Caetano de Lima devem fazer parte integrante da nova História, sobretudo a Moderna. O invento dos Mapas, diz Baptista de Castro, «foi a mais engenhosa idea em que os homens tinham dado; pois em breve espaço e a huma vista nos mostra todo o mundo e por elle conhecemos o sitio e a grandeza de cada Reino, Província e lugar». E acrescenta: «O mais util dos Mapas é a inteligência da sua graduação» [93]. Ao *Mapa de Portugal* (na 2.<sup>a</sup> edição, última parte, parte V), junta Baptista de Castro um *Roteiro Terrestre*, o 1.<sup>o</sup> digno desse nome, composto a partir da informação dos Correios. Antes tal havia sido intentado por Filipe IV em 1638 e também pelo Matemático Padre Carvalho da Costa que prometera um Roteiro breve de Lisboa para as principais cidades do Reino [103]. Conforme escreve entrou a delinear «O Itinerario Moderno, constituindo a cidade e corte de Lisboa, centro de todos os Roteiros, que distribuo para as principais povoações das Províncias e desta faço produzir e derivar outras vias por travessas que servem como ramos, que vão pegar nos lugares circunvezinhos mais notáveis». Isto é, o Portugal político-administrativo ficava agora articulado pelo desenho de um Roteiro de viagem e circulação que era o que os Correios tinham plasmado no terreno, conjugando certamente centros de irradiação político-administrativa local e regional com condições físicas de circulação no território. Para a melhor enumeração dos lugares por longitudes e latitudes recorreu às informações, conjuntas, do Mapa de J. B. Hommau de 1736 e Pimentel.

No *Mapa de Portugal* (na 2.<sup>a</sup> edição designada por *Antigo e Moderno*) recolhe e fixa João Baptista de Castro os novos horizontes científicos e históricos da descrição do País numa descrição de conjunto, apoiada em mapas, medida e desenhada pelas léguas astronómicas e por roteiros de viagem. Abre-se o Tomo I (1.<sup>a</sup> parte) com a descrição político-administrativa e física e a económica do Reino; no capítulo III por uma «descrição circular pela margem marítima e terrestre», seguindo no seu interior a «divisão moderna pelas Províncias» (cap. V); no capítulo VI «os montes, promontórios e serras de maior nome»; no capítulo VII «os rios, ribeiras e lagoas mais consideráveis»; no capítulo VIII «as pontes mais notáveis»; no capítulo IX «as caldas»; no capítulo X «a fertilidade do Reino em comum»; no capítulo XI «os minerais»; no capítulo XII «as moedas»; no capítulo XIII «da Língua e costumes»; no capítulo XIV «do génio e costumes portugueses». Aqui vão lançados campos novos à descrição territorial onde inclusive se faz uma incursão pioneira no génio e costumes dos portugueses onde o elemento popular tem entrada. Ao Tomo II ficarão reservados temas clássicos da tradicional descrição de base fidalgo-eclésiástica da sociedade barroca: da descrição da sociedade eclesiástica imaginário religioso, às Letras e às Universidades (seus cultores e elementos mais ilustres), aos mais famosos escritores dos mais diferentes ramos, à sociedade militar. No Tomo III vão lançados as tabelas topográficas, quadros sinópticos de referências essenciais para os lugares mais importantes, vilas e cidades, ainda que só se lancem os dados referentes à Província da Estremadura. Essas referências podem agrupar-se em dois conjuntos essenciais: o 1.<sup>o</sup> de 5 tabelas diz respeito à localização administrativa e geográfica: nome das povoações, comarca, diocese, altura do pólo e distância a Lisboa; o 2.<sup>o</sup> conjunto a 7 elementos de referenciação social da terra:

foral, paróquias (do respectivo termo), conventos, mosteiros, ermidas, fogos, donatario e feiras. A tabela, o número e quantitativo, a relação numérica de grandeza e riqueza, estão agora omnipresentes neste programa de descrição que é o *Mapa de Portugal*.

Seria no território do Sul do Brasil que o desenho e a pintura das cartas e a descrição económica e social – e estatística – dos territórios progredirá intensamente ao longo deste período e reinado de D. João V, numa das aplicações mais conhecidas e concretos dos novos conhecimentos e técnicas aplicadas à cartografia.

Com o objectivo de reconhecer, delimitar e exercer o domínio sobre aqueles territórios brasileiros – de delimitação indefinida e ameaça do domínio e concorrência internacional de França e Espanha – por efeito da aplicação da linha do Tratado de Tordesilhas, se procederá à mais intensa e moderna descrição e cartografia daquele território. Ao modo da Cartografia francesa também em Portugal se enveredará pela produção de uma Cartografia que sirva e se torne mesmo também *Cartografia de Estado* para afirmar a Soberania naquelas partes do território, disputado [16]. Nesse sentido D. João V recorrerá ao contributo dos padres matemáticos, jesuítas, a quem encomendou mapas «graduados pela latitude e longitude», com referências às principais terras, caminhos, estradas e limites da jurisdição do território sul brasileiro, zona de mineração de grande interesse para a Coroa e concorrência castelhana. A descrição cartográfica do Sul do Brasil virá a atingir um particular desenvolvimento no conjunto da cartografia e descrição territorial portuguesa.

A contribuição dos Matemáticos jesuítas vem também de encontro aos planos de desenvolvimento cartográfico dos cientistas e instituições portuguesas. Há neste contexto referências às observações astronómicas e seus registos feitos por Capassi em Lisboa, Porto e Braga, entre 1726 e 1727 para a publicação, nunca realizada, de uma *Lusitânia Astronómica Ilustrada* (A. Ferrand de Almeida, remete para o IAN/TT, Cartório dos Jesuítas, Maço, n.<sup>os</sup> 57 e 58) [16]. Neste âmbito deve-se referir o especial contributo de Azevedo Fortes que em 1722 publica o *Tratado do modo mais fácil e o mais exacto de fazer as Cartas Geográficas* (...) para servir de instrução à fabrica das Cartas Geográficas e apoiar a publicação de História Eclesiástica e Secular de Portugal, que o Monarca encomendará à Academia. É uma obra para «Engenheiros» que por este modo pretende articular com esta tarefa da composição Histórica Moderna. É um *Tratado* que entende fazer compor e anteceder – por uma questão de método – ao desenho das cartas e fixação dos pontos geográficos da mesma História, já que lhe era impossível proceder ao levantamento dos dados e elaboração de todas as cartas necessárias e deste modo permitir que outros engenheiros se aplicassem ao trabalho e dele resultasse «obra uniforme».

Aí vão explanadas as técnicas e os meios para tal execução, explicando «o modo com que se deve dar princípio à carta geográfica de huma Província ou Bispado» (cap. VI). Como a História iria ser composta por Bispados ou Províncias, era absolutamente necessário que todos praticassem o mesmo *petipé*, as mesmas coordenadas, de modo que «se ajustem humas com as outras pelos seus confins ou limites e que de todas resulte a Carta Geral do Reino». E para tal efeito refere-se ao *Roteiro Portuguez* onde vão impressas as taboadas das longitudes da navegação e onde também se poderão ver as latitudes e longitudes dos principais lugares» (cap. VI).

Os conhecimentos que permitem Azevedo Fortes produzir a obra são o resultado do seu trabalho de anos na «pratica de tirar plantas e cartas de diferentes praças» (*Tratado do mais fácil, o.c.*) mas também do estudo da Literatura francesa, bem avançada na Cartografia Militar e Arte das Fortalezas. Azevedo Fortes faz parte, aliás, do notavel Corpo de Engenheiros Militares que na continuidade da Aula de Fortificação e Arquitectura Militar (1642) instalada no contexto da Guerra da Restauração, continuada nas Academias militares joaninas, haveriam de promover este campo de trabalho e estudo. E que nos legariam uma enorme produção de mapas e cartografia de praças e fortalezas militares da época da Restauração e posterior de grande valor artístico e precisão descritiva, arquitectónica e militar.

Em conjugação da investigação Histórica centralmente dinamizada pela Academia e Académicos da Academia Real os correspondentes locais da Academia, que por vezes se organizaram em Academias Provinciais haveriam também de prestar uma particular atenção à História. Eles estão na origem de um geral desenvolvimento deste ramo de conhecimento, legaram-nos importantes descrições e contributos de

História local e estão na origem de um grande florescimento de Histórias e Memórias locais, desenvolvimento cultural e social provincial.

## 5. EM DIRECÇÃO ÀS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

### 5.1. A descrição diocesana e paroquial

Ao longo da 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII serão «cristalizados» os tópicos essenciais da descrição regional e local de Portugal. Sob o impacto dos trabalhos e orientações da *Academia Real de História* e labor científico dos seus membros, ela iria evoluir e ultrapassar o quadro da descrição barroca fixada por A. Carvalho da Costa na *Corografia e Topografia*. O plano e o conteúdo da descrição pretendia-se agora mais complexo e integrado, para o que o contributo dos novos conhecimentos científicos é determinante e deve ser participante. Para tal tarefa a Monarquia criará *ex-officio* a Academia que encarrega de escrever a História Antiga e a Moderna, tanto a Eclesiástica como a Secular. Nela a História voltar-se-á agora também para a explicação e descrição da actualidade e nela se envolverá activamente a participação a historiografia eclesiástica e a secular. A História produzida pela Academia exprime também o quadro da evolução da «inteligência» portuguesa e como se acolhem entre a ilustração eclesiástica e secular, as novas correntes de pensamento, em particular o científico-matemático e o geográfico e também o histórico para a descrição das comunidades e território. O referencial bibliográfico utilizado directamente é sem dúvida uma das pistas a seguir e a explorar para a definição destes horizontes.

O *Mapa* de Baptista de Castro mostra bem agora os novos planos que devem ser abordados nesta História Antiga e Moderna nos desenvolvimentos dos planos da descrição local e regional e na complexidade dos temas aí tratados. No essencial devem-se referir os novos campos e as novas abordagens que se abriram à descrição sócio-institucional, à político-administrativa, mas sobretudo à física e económica do território. Para o tratamento destes últimos planos, a descrição e caracterização das *serras* e dos *rios* ganha campos de desenvolvimento autónomo e são abordados como entidades absolutamente essenciais à composição e apreensão dos processos de articulação do território e estruturação das comunidades. Eles virão a constituir dois novos campos de arrumação dos *itens* do Inquérito, que se juntam ao 1.º sobre a terra ou lugar/paróquia.

O quadro da descrição geográfico-territorial que no Estado do Renascimento, por regra se organiza a partir dos territórios da administração civil, as Províncias e sobretudo as Comarcas e os Concelhos evoluirá progressivamente até se fixar no quadro diocesano. Ainda é esse quadro de divisão descritiva de A. Carvalho da Costa. Mas ambos os planos podem estar ainda presentes: o comarção-concelhio; o diocesano-paroquial. Mas é este que agora ganha primazia. Tal evolução exprime bem as mudanças estruturais verificadas na configuração política da Sociedade Portuguesa – pós Restauração – e também a nova configuração do Poder nos Territórios. A evolução sócio-política exprime o mais elevado papel desempenhado pelos Bispos e Ordens religiosas no plano local, regional e nacional na construção do poder político, da cultura e restauração da nova ordem Monárquica, como suportes e agentes essenciais neste domínio. O reforço da organização e divisão diocesana é a mais elevada expressão da configuração local e social do poder dos Bispos, que se realiza pela mais forte reivindicação e uso do Direito Canónico e Pastoral e exprime na construção e organização de um poder e imaginário religioso de base eclesiásticos – na história das dioceses, dos bispos, das suas Hagiografias e Hagiologias – e por via das paróquias e do Direito canónico-beneficial constrói a mais forte unificação da comunidade local e sua articulação hierárquica, à Igreja e à Coroa. De facto sob a acção das igrejas diocesanas construíra-se progressiva e continuamente, desde a Contra-Reforma, um poder regional definido no âmbito das dioceses e um poder local no âmbito das paróquias. Bispos e párocos são chamados activamente à construção da Ordem e Sociedade política da Monarquia. Por isso o quadro diocesano volver-se-á um plano privilegiado de actuação monárquica e ele será o único que sofre adaptações e configurações político-territoriais ao longo da época Moderna, em resposta aos desígnios e projectos político-territoriais da Monarquia. E no fim de

contas, é a partir dele que se olha e pensa o Território e a Sociedade local.

## **5.2. Novos itens do Inquérito de 1758**

O essencial dos conteúdos e itens dos Inquéritos mandados fazer no âmbito dos Bispados ao longo do 2.º quartel do século (1720-1750) [96, 159] para a escrita da História Eclesiástica e Secular de Portugal passará ao Inquérito de 1758. Mas este contém porém algumas alterações significativas relativamente aos anteriores, designadamente ao de 1732 constante do *Dicionário Geográfico* de 1747-1751 de Luís Cardoso de que pretende ser e está na continuação. São alterações que consideramos significativas e que exprimem a sua mais forte utilização para fins *político-administrativos* pela Coroa, mas sobretudo avanços no que diz respeito aos *parâmetros da descrição* do território que nos interessa aqui sobrelevar, entre os quais os numérico-quantitativos, em especial os relativos a *Tempos e Distâncias* de Roteiros e posições topo-geográficas dos principais centros político-administrativos (incluindo as sedes dos Bispados) entre si e à cabeça a capital do Reino, Lisboa.

Deixamos de lado a questão sobre os danos do Terramoto, pergunta que não é nova porque um especial inquérito para tal fim tinha sido gisado em 1756, 20 de Janeiro. A colocação de novo neste Inquérito de 1758 da questão terá a ver certamente com as falhas/faltas da resposta ao Inquérito anterior.

O mais significativo tem a ver com a inclusão de dois novos *itens*, um relativo aos *Correios*, sua periodicidade de chegada e partida e se o não tem de que correio se serve, outra relativa à *distância* da paróquia à capital do Bispado e à capital do Reino. Estas questões estão em relação directa com a publicação recente do *Mapa* e do *Roteiro* de Baptista de Castro que na edição de 1747 do Roteiro acabara de publicar os dados essenciais dos Correios e das distancias entre as terras e por eles um novo plano de descrição geográfica do território. De facto estas duas questões alteram substancialmente o quadro de referenciação topo-geográfico em que tradicionalmente se faz a descrição local e paroquial. Por eles a paróquia deixa de se fixar adentro de quadros genéricos de referência político-jurisdicional, que não sendo em regiões de domínio régio são quadros de referência sempre descontínua, de qualquer forma com referência a um quadro local e regional que é o da Província ou Diocese. Pela nova descrição, para além de se alargar o quadro das referências e enquadramentos civis, a paróquia fica agora ligada por correio e por distância, a um quadro de referência que sempre se articula a posições centrais e centralmente ligadas e articuladas a Lisboa, capital do Reino, por dados numéricos e quantitativos de distâncias e tempos de viagem.

A envolveria numérico quantitativa é o outro plano em que a descrição científico-estatística mostra mais claramente o seu plano de evolução. De facto estas informações quantitativas informam agora outros *itens* do Inquérito. Para além dos tradicionais dados pedidos sobre os fogos e moradores (vizinhos e pessoas), vem agora associados às novas perguntas e relaciona-se com a medição de distâncias geográficas, a saber: *quanto dista da terra aonde elle (correio) chega* (item 20); *quanto dista da cidade capital do Bispado...* e *quanto de Lisboa, capital do Reino*. E também nos novos conjuntos de questões (*itens*) sobre a serra e os rios se introduz a informação quantitativa sobre as distâncias e extensão sobre as serras: *quantas legoas tem de comprimento e quantas de largura...* e sobre os rios: *quantas legoas tem o rio...*

## **6. NOVOS E ANTIGOS PARADIGMAS E REFERÊNCIAS DE CENTRALIDADES, TEMPOS, MEDIDAS E DISTÂNCIAS**

### **6.1. Novos tempos e medidas**

Em resultado do novo *item* 21 que pede a indicação das distâncias à capital de Bispado e do Reino e das Tabelas disponíveis de distância, em geral em todas as *Memórias* vão fixadas as distâncias em léguas

aos tradicionais pontos de referência geotopográficos locais e regionais e necessariamente agora à sede do respectivo Bispado e a Lisboa. Do mesmo modo, em resultado do *item 20* sobre os Correios, as referências ao correio de que se serve a terra, dia e hora de chegada e partida, completam o quadro de articulação medida e cronometrada da terra com os mais importantes centros urbanos, rede rodoviária e dos correios do País. Deste modo a paróquia aparece-nos por tempos e medidas perfeitamente articulada ao todo regional e nacional, ultrapassando o quadro e termos de referência político-jurisdicional tradicional. Por outro lado os requisitos com referências a informações e até dados quantitativos e numéricos é suposto envolverem mais activamente as respostas ao Inquérito.

Até que ponto nas respostas, na redacção das Memórias paroquiais de 1758, que se recolhem para todo o País, os párocos foram capazes de corresponder às novas realidades científicas e conceptuais? Que grau de extensão tem o conhecimento da nova bibliografia matemático-geográfica e a adesão à descrição quantitativa? Quais são os termos de referência dominantes aos *tempos, medidas, distâncias*? É conclusão que só será possível fazer a partir do tratamento total e nacional dos dados e informes. A 1.<sup>a</sup> abordagem que para este tema fizemos a partir das Memórias publicadas para as paróquias dos distritos do Norte de Portugal – Viana do Castelo, Braga, Vila Real e Bragança – permite avançar com alguns primeiros dados. Por eles mais que uma aproximação a estádios académicos de conhecimentos e práticas científicas – à volta do uso da numeracia, da geografia, de outros conhecimentos sobre as ciências físicas e as naturais – é a cultura de *mas-media* e ao seu conhecimento e prática comum (em que a maioria dos párocos memorialistas se insere) que por aqui se atinge. O que não deixa de ser um plano importante a ter em conta, o dos níveis de difusão comum e popular da cultura e do conhecimento científico.

As *Memórias Paroquiais* revelam-nos, de facto, um extenso corpo documental para o estudo da evolução das formas de referência, antiga e moderna, aos tempos, medidas, distâncias e outros elementos de descrição geográfica e até cosmográfica. Desde logo relativamente às articulações pelos roteiros, distâncias e tempos de duração de viagens.

Lenta é esta articulação por via do peão do correio, variável naturalmente em relação com as dificuldades do terreno a percorrer a uma média de 8 léguas/dia a pé, percorrendo 50 kms; 15 a 20 léguas em animais, conforme os dados de J. Baptista de Castro. Velocidade, que os negócios da guerra e os mercantis no século XVIII obrigam a acelerar. D. Luís da Cunha, do seu posto em Paris, referir-se-á ao atraso e lentidão dos correios portugueses [98]. A partir das informações dos Correios, os Mapas registam agora o tempo estimado entre localidades. E de um modo geral vão aí cartografadas as terras na distância de uma légua ( $\pm 5,7$  kms) tal como vai fixado no Roteiro de J. Baptista de Castro [92].

As distâncias maiores medem-se agora nestes escritos memorialísticos sempre em léguas, certamente a partir das tabelas do *Mapa de Portugal* de J. Baptista de Castro [93]. As distâncias aquém de uma légua – as curtas distâncias – que servem sobretudo para localizar posições e distâncias no interior dos lugares e até da paróquia – podendo ir referenciadas a submúltiplos das léguas, vão sobretudo fixadas por formas tradicionais de referenciação, com forte envolvência dos tempos e vivências humanas e religiosas. Nas medidas de cumprimento, recorre-se ao *passo*, podendo-se referir a sua maior ou menor distenção, estougado, de corrida, de via sacra (J. Baptista de Castro distingue entre passo comum – 4 palmos ou 3 pés, andante – 3 palmos ou 2 pés e geométrico – 7 palmos); a *vara*, referindo-se, vg. a de 4 palmos (em J. B. de Castro, a vara portuguesa são 5 palmos), o *côvado*, para altura (em J. B. de Castro, o côvado são 3 palmos ou 2 pés portugueses), a *geira* (como medida de superfície, vg. «âmbito de 6 geiras de arado» «que levarão 9 ou 10 alqueires de sementeira», para definir os limites de muralha, conforme a Memória de Picota, Miranda), a *milha* (mil passos, conforme J. B. de Castro) [92, 93].

Muito frequentes são as correlações da *distância* com o *tempo*, *tempo de dizer*, *tempo de andar* (isto é, com a velocidade). Há distâncias referidas ao tempo da reza de uma Avé Maria, um Padre Nosso, uma Salve-Rainha (ou várias); à «distancia de uma Via Sacra (com os passos medidos. Há distâncias relacionadas com a velocidade – a humana – corrida de homem/criança e sobretudo de animais – corrida de cavalo (de forte cavalo). Mais frequentes são porém as distâncias medidas pelo alcance de projecteis, sobretudo de armas de fogo: o do tiro de peça de artilharia, de bala, de mosquete, de espingarda (de 2, 3, 4, 5, 6 ou mais tiros). E também os da força humana: tiro de pedra ou de pedrada, jacto de seta. O tempo

em si é muitas vezes medido em tempo de dizer orações. Mas algumas vezes usa-se a referência à hora e ao minuto, como se registou algumas vezes (poucas) para medir a duração dos tempos dos abalos do Terramoto no 1.º de Dezembro de 1755 e das réplicas que se sucederam até Janeiro e Fevereiro de 1756 (referências nas Memórias de Sebes, Pousada, Vilares (concelho de Mirandela); Quiraz (concelho de Vinhais).

Dados numéricos e quantitativos são escassos nas respostas a estes Inquéritos. Sistemáticos e regulares são os das referências aos *fogos*, *vizinhos* e *moradores*, de maior e de menor. Quantificado vai também, por regra, o valor da *côngrua* ou renda paroquial, às vezes também a do benefício/padroeiro: sabem naturalmente os párocos quanto recebem, podem ter conhecimento dos valores dos contratos dos arrendamentos das igrejas, isto é, dos benefícios. Muito raros são valores quantitativos relativos às *produções* e colheitas da paróquia e os párocos poderiam ter acesso dos róis de algumas cobranças dos dízimos que lhe permitiriam fixar esses valores. Bem enumerados (e por vezes bem descritos) vão, por regra, as *igrejas* e as *capelas* e nelas o número de *altares*, as *devoções* e *imagens* nelas instaladas, as *confrarias* com seu número de irmãos, que ajudam a medir a dimensão paroquial e social da terra. A própria intensidade de algumas práticas religiosas pelo seu desenvolvimento descritivo é por vezes objecto e passível de apreensão quantitativa.

Ainda que se pedisse a medida de extensão em léguas da paróquia, ela vai a maior parte das vezes fixada nos seus limites e extensão pelas referências dos *Tombos* das Igrejas. E também pelos limites das serras e dos rios e ribeiros. De resto os elementos fornecidos para a descrição da paróquia ganham agora particular conteúdo no que diz respeito à descrição geográfica, mas também à económica e social. Com especial desenvolvimento a descrição das serras, onde os aspectos físico-geológicos se completam com os da altura, declives e clima, os horizontes, a paisagem, os recursos minerais, as águas e nascentes, a cobertura vegetal, os animais bravos e domésticos, os regimes de propriedade, uso, as culturas nos montes. Mas também o ordenamento e povoamento da serra, a sua «sinalização» e ocupação por capelas.

E também descrições muito desenvolvidas sobre os *rios*, *ribeiros* e *riachos* que nascem, atravessam e circundam a terra e a articulam à região, que aí vão frequentemente também bem medidos. A compaginação das referências contidas nas *Memórias* das freguesias confinantes permitem demarcar correctamente o seu traçado, perfis de desenvolvimento, fixar os nomes que tomam no percurso do nascimento à foz. Tal descrição tem a ver com a necessidade de referências às possibilidades e modos de uso das suas águas para a rega, para a moagem, para a pesca, os locais de passagem. A enumeração das pontes, dos moinhos e pisões, mas também das pesqueiras é por regra completo.

Arcaicas, mantêm-se ainda nos textos destas *Memórias*, as referências aos elementos da localização e posição territorial e de descrição cartográfica e até cosmográfica. As referências às coordenadas astronómicas da posição da terra, *latitude* e *longitude* das terras praticamente não são referidas, nem sequer as «capitais» regionais. Também não eram pedidas, e de facto para esta escala não tem sentido. Localizam-se duas referências à utilização das palavras naquele significado, pelo memorialista de Figueiredo, no concelho de Entre Homem e Cavado (Amares) e pelo memorialista da vila de Barcelos. O primeiro para referir as cotas de latitude «altura do pólo setentrional» de 41° e 34 m e da «longitude equinocial» de 12° e 40 m; o segundo para referir a latitude de Barcelos nos 41° e 33 m do pólo Ártico, «conforme as informações mais modernas». Estes dados poderiam os Memorialistas colhê-los em Carvalho da Costa. E certamente assim foi: o Matemático-Corógrafo vai referido pelo memorialista de Figueiredo. As referências bibliográficas-histórico-geográficas – que largamente usa o memorialista de Barcelos –, tudo indica sejam referências de 2.ª mão colhidas em Carvalho da Costa (sem o citar). De resto as palavras *longitude* e *latitude* são algumas vezes usadas nos textos destas *Memórias*, mas sem o sentido e a conotação científico-astronómica, mas tão só no de distância, cumprimento, largura, lonjura.

A referência à posição da terra é muitas vezes feita ainda nos termos de uma *geografia* «visionária» que persiste em muitas descrições. Do alto dos montes da sua paróquia os párocos estendem-se na referenciação de um conjunto de lugares, terras e equipamentos que dizem avistar-se, mas que não são mais do que um horizonte imaginário que vai ao encontro dos tópicos de maior referência regional e que individualizam o território de que a sua paróquia faz parte e nas quais a pretendem enquadrar: os grandes



rios que percorre e delimitam a Província; as mais elevadas serras que fazem a sua individualização, a foz dos rios e as águas do mar que delimitam a costa, as grandes igrejas, mosteiros, equipamentos, locais de romaria que são em referência social comum do território em que se inserem.

A descrição cosmográfica vai ainda em muitos casos feita em termos de referência clássica. Atente-se na descrição do pároco de Bessa à posição e centralidade de Bessa, sua paróquia e de Barroso seu «país», no globo terráqueo. Neste a centralidade é a do mar, é a da água, pontos de partida e chegada dos rios; os montes recebem as águas do mar e por elas se volvem os pastos da terra. À imitação da «esfera natural que se organiza em cadeias circulares que se lançam de pólo em pólo», assim correm também os montes «em cadeias circulares de pólo a pólo... e com outras linhas circulares de Nascente ao Poente que servem de Equador, fica o Globo da terra mais próximo» (isto é articulado). O paradigma da organização e funcionamento do Cosmos e da Terra é aqui o do corpo humano, e similitude entre o macrocosmos e o microcosmos. As serras estão para a terra como os ossos para o corpo, são as partes mais crassas, mais cruas, mais fortes, mas também mais firmes, o seu esqueleto ou estrutura. O sol está para a terra, como a coração está para o corpo. Depois desta definição prévia, o nosso Memorialista, não deixará de situar os montes do país do Barroso, nesta cadeia global, nesta série de montes ordenada em círculos, que se liga às montanhas de Portugal, de Castela, de França, da Germânia, de Itália, do Norte de África, do pólo Ártico ao Antártico, de Ocidente a Oriente. O seu país de Barroso, na falta de figuras ilustres que o articulam ao macrocosmos social, refugia-se na altura e beleza das suas serras, para o levar ao macrocosmos da esfera natural, criação maior e espelho da Universalidade Divina. É pois o cosmos e o microcosmos um corpo ordenado, afastando o Reverendo de Bessa, a ideia (perigosa) de caos, com que os Atomistas pretendem descrever o Universo, sem ver nele a mão e a origem Divina – a disposição da Divina Providência – que tudo ordena e sem ela nada se move [68].

Aliás, a aproximação descritiva da terra ao paradigma organicista está presente em constantes palavras e imagens que tal evocam em muitos textos destas *Memórias*: as serras são braços, são ossos, os rios são veias, o sol é o coração, de entre os tópicos de maior referência e recurso.

## 7. CONCLUSÃO

1758 e a realização do Inquérito Paroquial de 1758 para a redacção das *Memórias Paroquiais* é uma data e uma realização expressiva na evolução e fixação da descrição histórico-geográfica de Portugal.

Elas estão de facto no ponto de chegada de importantes desenvolvimentos científicos, históricos, geográficos e cartográficos – acelerados pós criação da Academia Real da História – que permitirão fazer uma descrição mais global e integrada do território nacional. As descrições memorialísticas de 1758 virão completar não só o *Mapa* de J. B. de Castro, mas sobretudo aprofundar os múltiplos informes que as *Corografias* desde Carvalho da Costa foram realizando. E são também um ponto de partida para a descrição económica e estatística que ao longo da segunda metade do século XVIII sob o signo do governo «ilustrado» de D. José I e do Ministro Pombal se realizarão. Por então o Estado sob a sua mais forte configuração Mercantilista e Burguesa promoverá a descrição mais profundamente penetrada pelo económico e social, pelo número e dados quantitativos, que passará do registo e contabilidades régias e sua contabilidade nacional para envolver mais activamente toda a Sociedade.

A instituição da *Aula do Comércio* em 1759 tem como objectivo «preparar profissionalmente os comerciantes quer de grosso quer de retalho com o ensino da Aritmética, da escrituração (em especial por partida dobrada) e contabilidade [139]. A Lei de 22 de Dezembro de 1761 impõe a contabilidade por partidas dobradas e a boa ordem nos livros da Casa do Comércio. É possível seguir a sua aplicação nos Livros Centrais da escrituração e contabilidade do Erário, vê-la progredir pelos livros da contabilidade pública geral, praticar-se na escrituração e contabilidade dos municípios [64]. Por aí se espalhará naturalmente às contabilidades particulares, das sociedades mercantis e das instituições sociais.

Em paralelo publicam-se obras de instrução para a aprendizagem escolar e mercantil designadamente para a técnica da escrituração e contabilidade das partidas dobradas. A *Luz Universal de*

*Arithmetica*, para uso de comerciantes, matemáticos, pilotos e engenheiros publica-se em Lisboa em 1763 por um *mestre de escrever e contar* para uso na sua *aula pública*. Não é previsível que pela Província os Mestres Públicos de 1.<sup>as</sup> Letras iniciassem em número significativo esse Ensino Público da Aritmética, mas estava aberta a possibilidade e é crescente a necessidade. É conhecido o plano das transformações no Ensino das Ciências induzido pela reforma pombalina da Universidade de Coimbra (1772).

É possível seguir alguns desses novos planos de integração, centralização e aceleração de comunicação, agora mais intensamente mediados pelo tempo e velocidade de realização de certas tarefas político-administrativas essenciais à construção deste Estado e Poder mais forte e interveniente, mas também os negócios da Guerra e das Relações Internacionais. Tal está patente desde logo na aceleração da velocidade de comunicação com os povos e as terras e a recolha de respostas e informações.

Os tempos da realização da recolha dos dados deste Inquérito Nacional de 1758 são disso o melhor testemunho, pela complexidade, extensão e participantes na tarefa. Tratava-se de recolher um volume de dados muito extenso, que envolvia a resposta a 60 *itens*. Alguns, a envolver trabalho significativo de recolha de informes e testemunhos, locais, orais, bibliográficos, documentais, deslocações de vária ordem. Foi um Inquérito que se estendeu a todas as paróquias do Reino, o primeiro grande inquérito nacional com esta extensão realizado pela Coroa. É uma realização que a Coroa entrega aos párocos e aos Bispados, corpos e instituições que não se integram «directamente» na ordem político-administrativa da Coroa. E tem condições, se assim o entenderem, para responder de forma variada ao solicitado ou mesmo resistir a tal correspondência. Pois bem, o tempo da realização deste Inquérito, medido pelas respostas dos párocos das paróquias do território nortenho das Dioceses de Braga e Miranda – correspondente hoje aos territórios dos Distritos de Viana, Braga, Vila Real e Bragança – é absolutamente impressionante, pela rapidez, qualidade e desenvolvimento geral dos textos das respostas, a que nenhum pároco deixou de corresponder.

Os Inquéritos, impressos, chegam à mão dos párocos, pelos roteiros de visita eclesiástica, às paróquias do Distrito de Vila Real por Fevereiro e Março, às dos Distritos de Braga e Viana do Castelo, pelos meses de Março e Abril e ainda por Maio. As respostas de Vila Real estão dadas, na sua maior parte, em Março e Abril (95%). Em Viana e Braga, a cronologia é próxima daquela: em Abril estão redigidos 30% dos Inquéritos; em Maio os Inquéritos estão todos disponíveis.

Nas paróquias dos concelhos do Distrito de Bragança a cronologia e velocidade das respostas é aproximada à dos demais territórios nortenhos. Alguns testemunhos assinalam a chegada dos inquéritos pelos finais de *Fevereiro* e 1.<sup>a</sup> quinzena de *Março*. Nalguns concelhos inicia-se uma muito precoce e acelerada redacção/resposta: Freixo de Espada à Cinta (pequeno concelho) tem as respostas todas feitas em *Março*; Mirandela, Moncorvo, Vila Flor, Vimioso e Mogadouro têm já um grande volume de respostas escritas no mês de *Março*. Em *Abril* responderam totalmente: Alfândega da Fé, Carrazeda de Anciães, Moncorvo e Vila Flor. Nos restantes concelhos as respostas serão elaboradas na maioria entre *Abril* e *Maio*, com a excepção de Macedo de Cavaleiros em que a maior parte das respostas só é redigida no mês de *Maio*. Meio ano bastou, pois, para conceber, imprimir, lançar por todo o território, aguardar a resposta e escrita das *Memórias*, recolher e centralizar um dos mais extensos, senão o mais extenso, corpo de dados de informação que alguma vez a Monarquia Portuguesa realizou para a descrição do território com base num Inquérito Nacional.

Tal só foi possível, naturalmente, a partir do concurso da rede paroquial e administração das dioceses e bispados portugueses. Mas a sua realização nacional dependeu naturalmente da boa correspondência entre a Ordem Régia e a Eclesiástica. Finalmente a rápida realização decorre da conjugação desses elementos e certamente da determinação do interesse régio. Mas não restam dúvidas, a conjugação de todos estes requisitos, condicionalismos, vontades e acções, é a expressão do poder e vontade da Monarquia Absoluta e Centralizadora que se foi montando em Portugal ao longo do século XVIII e que o Marquês de Pombal afinará no seu terceiro quartel. Ela mede também o grau de articulação político-institucional dos territórios. Os estudos e medições para o todo nacional permitirão construir o seu desenho e a sua configuração nacional. E está também patente na realização de uma das principais

tarefas essenciais à construção do poder da Coroa, o da rapidez da disponibilização dos seus recursos financeiros, de origem tributária, lançados e colhidos pelo território. Esta fará inegáveis progressos, fruto também, naturalmente, do desenvolvimento da máquina burocrático-administrativa que a Coroa promove e integra activamente no reinado de D. João V a que o governo do Marquês dará mais dinâmica e articulação.

Com o Marquês de Pombal e a reforma do Erário e Fazenda (1762) aceleram-se substancialmente os tempos de condução dos dinheiros públicos aos cofres do Estado. O valor e os montantes dos impostos, crescem agora por virtude e em correlação com esta aceleração do tempo da sua disponibilização. A reforma fiscal e financeira do Erário, tendo em vista o aumento e rentabilização da receita, contou com o aumento da velocidade e circulação e colocação do dinheiro no Cofre Central, e por ele naturalmente o crescimento da disponibilização dos recursos. Para tal foi também absolutamente essencial a «reforma» e mais forte integração político-administrativa dos concelhos e a articulação municipal das superintendências locais e fiscais das sisas e décimas. A Lei do Erário pode agora fixar por trimestre os prazos de pagamento, colocação e transporte dos dinheiros das recebedorias locais aos cofres do Erário. Findam os prazos semestrais ou anuais para tais tarefas. Tempo é dinheiro!

No reinado de D. Maria I – agora sob os auspícios da Academia Real das Ciências (1778) – realizar-se-ia a mais completa extensão e desenvolvimento o programa régio de descrição geográfica, económica e estatística das Províncias do Reino, agora levado a cabo pelas instituições públicas. Os avanços e a contribuição científica dos finais desse século e a construção da rede inicial da triangulação (com H. Niemeyer e Ciera entre 1790 e 1804) permitiriam finalmente a elaboração das cartas topográficas e por eles uma apresentação e descrição local e regional muito mais elaborada [16].

No quadro da descrição memorialística de 1758 a descrição das paróquias evoluirá de um quadro de referências quase esqueléticas tal como se configuraram em Carvalho da Costa para uma pintura e descrição realista muito desenvolvida, atingindo a descrição do território e suas populações nos mais diversos planos e desenvolvimentos, ainda que os elementos quantitativos rareiam. Progressos assinaláveis são também os referentes à definição das posições das terras, articulações e enquadramentos geográficos e corográficos que rompem mais vezes com os referentes do passado e que são também expressão dos avanços da Centralização Política e da Moderna descrição histórico-geográfica do Território.

Sobre essa enorme base de dados que a resposta ao Inquérito de 1732 produziu trabalharia o Padre Luís Cardoso para a redacção e composição do *Dicionário Geográfico* ou *Notícia Historica* [84]. Como tem sido referido o facto de iniciar a publicação alfabética das entradas do Dicionário para o conjunto do território Nacional significa obviamente que tinha em seu poder todo o levantamento e respostas do país. A organização do Dicionário volveu-se certamente em trabalho difícil e demorado. É que ele não se configurará à publicação das *Memórias* tal como elas foram redigidas o que redundaria e configuraria um *Dicionário Paroquial* ou de *Memórias Paroquiais*. Mas procedeu a todo um trabalho de selecção de conteúdos e redacção de textos para compor em toda a sua extensão o *Dicionário Geográfico*, com entradas que configurasse um autêntico *Dicionário Geográfico*, com outras matérias e sistemas mais alargados sobre a descrição das províncias, dioceses, elementos dos sistemas hidrográficos – rios, ribeiros – do sistema orográfico – serras, montes –, para além dos conteúdos paroquiais. Esse trabalho estava pronto, conforme seu testemunho para os três primeiros volumes e trabalhava nos seguintes conforme se refere na edição do 1.º volume (1747) – mas só viria a publicar os dois primeiros volumes, respeitante às entradas das letras A e B no 1.º volume de 1747 e à letra C do volume II de 1751.

Os dados do Inquérito de 1758 nunca viriam a ser utilizados para a escrita de um *Dicionário Geográfico* ou de uma *História Geográfica* e ou *Paroquial*, com excepção em parte do *Portugal Sacro e Profano* de Paulo Dias de Nisa [197] (pseudónimo de Luís Cardoso) sob uma forma muito abreviada. Os seus informes foram sendo utilizados sectorialmente de modo indirecto para a recolha de dados sobre a população e rendimentos ao tempo dos párcos pelo Pinho Leal no *Portugal Antigo e Moderno* (1873-1890) [149]; para a localização dos sítios arqueológicos pela Revista o *Arqueologo Português* [31], para a fixação da carta dos territórios de riscos sísmicos [35].

A publicação das Memórias Paroquiais tem assentado em iniciativas locais de base concelhia ou mesmo paroquial e tem servido de base de informação e provas a monografias locais. Neste âmbito perdeu-se o sentido do seu contributo para a escrita de uma História e Geografia de Portugal.

**Cronologia da recepção e redacção das *Memórias Paroquiais*  
dos concelhos do Distrito de Bragança**

Concelhos	Data de recepção dos Inquéritos		Data de redacção da Memória Paroquial			
	<i>Fevereiro</i>	<i>Março</i>	<i>Fevereiro</i>	<i>Março</i>	<i>Abril</i>	<i>Maior</i>
<b>Alfândega da Fé</b>			26	3, 25, 30	X, 5, 8, 12, 12, 12, 14, 15, 17, 18, 18, 20, 21, 21, 22	
<b>Bragança</b>				18, 19, 28	X, 1, 2, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 12, 12, 13, 14, 16, 16, 16, 17, 18, 18, 19, 20, 21, 21, 22, 24, 27, 28, 29	1, 2, 2, 3, 5, 5, 6, 8, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15, 16, 18, 18, 20, 23, 23, 24, 24, 24, 24, 24, 26, 28, 28
<b>Carrazeda de Ancieães</b>				27	X, 1, 2, 3, 6, 6, 7, 8, 8, 10, 12, 16, 20	
<b>Freixo de Espada à Cinta</b>		16 (a)		5, 10, 25, 26, 30, 31		
<b>Macedo de Cavaleiros</b>			28		3, 20, 24, 25, 25	3, 21, 2, 2, 7, 10, 12, 15, 15, 17, 18
<b>Miranda do Douro</b>					19, 20, 20, 20, 24, 25, 28, 30	1, 2, 8, 13, 17, 18, 20
<b>Mirandela</b>				8, 12, 13, 13, 24, 30, 4, 15, 17, 20, 24, 29, 29	4, 6, 7, 1, 9, 10, 12, 12, 15, 20, 20, 23, 25, 26, 27, 27, 30	4, 9, 3, 3, 14,
<b>Mogadouro</b>	21 (b), 23 (c), 25 (d), 27			4, 6, 6, 16, 16, 26, 30, 30, 31	X, 2, 2, 2, 3, 4, 4, 5, 7, 8, 8, 15, 16, 17, 22, 25, 26, 27	3, 8, 10, 15
<b>Moncorvo</b>	12 (e), 12 (f), 3 (g)			2, 7, 11, 12, 13, 13, 19, 30, 31	1, 7, 8, 8, 9, 9, 11, 11, 20, 22	
<b>Vila Flor</b>				6, 13, 14, 15, 18, 25, 28, 30	1, 7, 8, 15, 15, 17, 17, 19	
<b>Vimioso</b>				3, 9, 10, 21, 25, 28, 31	10, 17, 19, 22	1, 2, 2, 3, 6, 9, 19
<b>Vinhais</b>				X, 21	2, 5, 5, 6, 8, 8, 9, 9, 10, 11, 12, 13, 13, 15, 16, 17, 18, 18, 19, 20, 20, 22, 25, 25, 26, 28, 30, 1, 2, 6, 9, 12, 15, 20, 20, 24, 25, 25, 25, 25, 28	3, 6, 7, 8, 13, 15, 20

(X) Sem referência ao dia do mês. (a) Referência de Soutelo da Penha Mourisca. (b) Referência de Bruçó. (c) Referência de Ventozelo. (d) Referência de Peredo da Bemposta. (e) Referência de Cabeça Boa. (f) Referência de Mós. (g) Referência de Souto da Velha.

J. V. C.

**O QUE SE PROCURA SABER DESSA TERRA É O SEGUINTE**  
**Venha tudo escrito em letra legível, e sem abreviaturas**

1. Em que província fica, a que bispado, comarca, termo e freguesia pertence?
2. Se é do rei, ou de donatario e quem o é ao presente?
3. Quantos vizinhos tem (e o número de pessoas)?
4. Se está situada em campina, vale ou monte e que povoações se descobrem daí e qual a distância?
5. Se tem termo seu, que lugares ou aldeias compreende, como se chamam e quantos vizinhos tem?
6. Se a paróquia está fora ou dentro do lugar e quantos lugares ou aldeias tem a freguesia todos pelos seus nomes?
7. Qual é o orago, quantos altares tem e de que santos, quantas naveas tem; se tem irmandades, quantas e de que santos?
8. Se o pároco é cura, vigário, reitor, prior ou abade e de que apresentação é e que renda tem?
9. Se tem beneficiados, quantos e que renda tem e quem os apresenta?
10. Se tem conventos e de que religiosos ou religiosas e quem são os seus padroeiros?
11. Se tem hospital, quem o administra e que renda tem?
12. Se tem casa de misericórdia e qual foi a sua origem e que renda tem; e o que houver notavel em qualquer destas coisas?
13. Se tem algumas ermidas e de que santos e se estão dentro, ou fora do lugar e a quem pertencem?
14. Se acodem a elas romagem, sempre ou em alguns dias do anno e quais são estes?
15. Quais são os frutos da terra que os moradores recolhem em maior abundancia?
16. Se tem juiz ordinário, etc., camara ou se está sujeita ao governo das justiças de outra terra e qual é esta?
17. Se é couto, cabeça de concelho, honra ou behetria?
18. Se há memória de que florescessem, ou dela saíssem alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas?
19. Se tem feira e em que dias e quantos dura, se é franca ou cativa?
20. Se tem correio e em que dias da semana chega e parte; e se o não tem, de que correio se serve e quanto dista a terra aonde ele chega?
21. Quanto dista da cidade capital do bispado e de Lisboa capital do reino?
22. Se tem alguns privilegios, antiguidades, ou outras coisas dignas de memória?
23. Se há na terra ou perto dela alguma fonte, ou lagoua célebre e se as suas águas tem alguma especial qualidade?
24. Se for porto de mar, descreva-se o sítio que tem por arte ou por natureza, as embarcações que o frequentam e que pode admitir?
25. Se a terra for murada, diga-se a qualidade de seus muros; se for praça de armas, descreva-se a sua fortificação. Se há nela ou no seu distrito algum castelo ou torre antiga e em que estado se acha ao presente?
26. Se padeceu alguma ruina no Terremoto de 1755 e em quê e se está reparada?
27. E tudo o mais que houver digno de memória, de que não faça menção o presente interrogatório

**O QUE SE PROCURA SABER DESSA SERRA É O SEGUINTE**

1. Como se chama?
2. Quantas léguas tem de comprimento e de largura; onde principia e onde acaba?

3. Os nomes dos principais braços dela?
4. Que rios nascem dentro do seu sítio e algumas propriedades mais notáveis deles: as partes para onde correm e onde fenecem?
5. Que vilas e lugares estão assim na serra, como ao longo dela?
6. Se há no seu distrito algumas fontes de propriedades raras?
7. Se há na terra minas de metais; ou canteiras de pedras ou de outros materiais de estimação?
8. De que plantas ou ervas medicinais é a serra povoada e se se cultiva em algumas partes e de que géneros de frutos é mais abundante?
9. Se há na serra alguns mosteiros, igrejas de romagem ou imagens milagrosas?
10. A qualidade do seu temperamento?
11. Se há nela criações de gados ou de outros animais ou caça?
12. Se tem alguma lagoua ou fojos notáveis?
13. E tudo o mais houver digno de memória?

### **O QUE SE PROCURA SABER DESSE RIO É O SEGUINTE**

1. Como se chama assim o rio, como o sítio onde nasce?
2. Se nasce logo caudaloso e se corre todo o ano?
3. Que outros rios entram nele e em que sítio?
4. Se é navegável e de que embarcações é capaz?
5. Se é de curso arrebatado ou quieto, em toda a sua distância ou em alguma parte dela?
6. Se corre de norte a sul, se de sul a norte, se de poente a nascente, se de nascente a poente?
7. Se cria peixes e de que espécie são os que trás em maior abundancia?
8. Se há neles pescarias e em que tempo do ano?
9. Se as pescarias são livres ou de algum senhor particular, em todo o rio ou em alguma parte dele?
10. Se se cultivam as suas margens e se tem arvoredo de fruto ou silvestre?
11. Se tem alguma virtude particular as suas águas?
12. Se conserva sempre o mesmo nome ou o começa a ter diferente em algumas partes; e como se chamam estas ou se há memória de que em outro tempo tivesse outro nome?
13. Se morre no mar ou em outro rio e como se chama este e o sítio em que entra nele?
14. Se tem alguma cachoeira, represa, levada ou açudes que lhe embarassem o ser navegavel?
15. Se tem pontes de cantaria ou de pau, quantas e em que sítio?
16. Se tem moínhos, lagares de azeite, pizões, noras ou outro algum engenho?
17. Se em algum tempo ou no presente, se tirou ouro das suas areias?
18. Se os povos usam livremente das suas águas para a cultura dos campos ou com alguma pensão?
19. Quantas léguas tem o rio e as povoações por onde passa, desde o seu nascimento até onde acaba?
20. E qualquer outra coisa notavel que não vá neste interrogatorio.

# A Paróquia Rural Portuguesa

## 1. A CONSTRUÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL E PAROQUIAL

A paróquia rural portuguesa é o quadro e horizonte donde se escrevem as *Memórias Paroquiais* do ano de 1758. Por elas pretende inquirir o Governo régio um vasto e minucioso leque de questões para compor e organizar o seu conhecimento «estatístico» e geográfico do território que extravasa de muito largo os interesses da administração, conjugando-se para aí um mais abrangente e histórico volume de questões para o conhecimento das populações e territórios. Por outro lado, a paróquia é o local e o quadro donde os párocos memorialistas «ripostam» ou respondem ao *Questionário* de 1758.

O conteúdo e os termos destas *Memórias* são, por isso, em primeira mão, o resultado da resposta directa dos párocos à «grelha» das perguntas do Inquérito, que eles já conhecem de outros Inquéritos. Mas exprimem também, muitas vezes, a forte envolvência e as capacidades dos párocos para lhes corresponder e o fazer com mais ou menos desenvoltura, fazendo convergir para aí o fundo da cultura eclesiástica e até o concurso dos párocos vizinhos com que se concertam para responder a questões gerais e comuns. São deste ponto de vista, textos muito marcados por esta agência e envolvência dos curas paroquiais. Mas extravasam frequentemente esta composição individual. E pela voz e letra do pároco vão muitas vezes aí compaginadas, em referências directas e indirectas, a respostas e sentimentos da comunidade no seu conjunto. Elas volvem-se, deste modo, com frequência, em apresentação das comunidades por si próprias de que o pároco é parte integrante, fundindo o sentimento e as referências comunitárias. São a *Memória* descritiva, crítica e histórica da comunidade, na fusão dos seus elementos constitutivos, identitários, representativos, auto e hetero-referenciais.

Torna-se por isso necessário apresentar ao leitor das *Memórias Paroquiais*, em texto inicial, o contexto principal da escrita destas *Memórias*, a *Paróquia*, que é o quadro, a referência toponímica, geográfica, económica, social e humana mas também histórica, cultural, religiosa, enfim «civilizacional» da vida e vivência da grande maioria das populações portuguesas do tempo.

### 1.1. O casal, o lugar e a aldeia, células da vida social e agrária

A comunidade rural nortenha do Antigo Regime tem na *aldeia* ou *lugar* o seu quadro territorial e social por excelência de estruturação e definição. Por vezes pode mesmo definir-se ao nível do *casal* ou mesmo da *quinta* – como se verifica frequentemente na área do Douro vinhateiro e região brigantina [207] – quando à sua volta se organiza o essencial da vida sócio-comunitária, em termos equivalentes aos de lugar ou aldeia.

Esta comunidade local, estrutura-se em primeiro lugar a partir de quadros agrários que criam laços de forte constrangimento social e comunitário das populações. Na base, essencialmente, está a *economia* do casal agrícola [232] e também o *direito* que o suporta, em especial o *direito enfiteútico* mas também o *costume* agrário. O lugar, a aldeia, construiu-se muitas vezes na base de um só casal, outras vezes em mais casais fortemente interligados entre si por condicionalismos físicos, geográficos e jurídicos. É frequente o *casal* e também a *quinta* darem origem muitas vezes a núcleos de povoamento muito dispersos, constituindo lugares muito isolados e separados. Nele se estrutura a partilha equilibrada de bens e recursos agrários que permitem o funcionamento da economia e autonomia do casal agrícola ou doméstico. E pela constituição de *casais encabeçados* que responsabilizam o cabeça de casal ou *pessoeiro* pelas obrigações dos consortes, estrutura-se um forte e coeso ordenamento jurídico-social. Constrói-se assim uma unidade e corpo social-agrário fortemente estruturado no direito e na economia.

O casal é não só o fundamento do funcionamento da economia agrícola, como o é da *ordem social comunitária*. Com efeito a partir do casal agrícola e em relação com ele e com as suas partes, se organiza

e divide a maior parte do património colectivo da comunidade, a saber, a propriedade dos montes baldios, das águas e servidões. Isto porque em regra se reservam sempre áreas para o livre uso e acesso da pobreza, e aos despossados da terra.

Nos montes baldios estrutura-se um importante suporte desta economia e sociedade e também desta organização colectiva pelos matos, lenhas, pastos, águas, recursos florestais e minerais que fornecem. Os modos de apropriação e uso são muito variáveis, que podem estender-se por formas de apropriação privada já muito avançada (isto é, de repartição e agregação directa pelos casais e fazendas agrícolas) – ainda que sujeitas a constrangimentos e obrigações comuns –, como a formas mais extensas de uso comum e genérico a todos os membros da comunidade aldeã. Mas a propriedade e uso comum dos recursos estende-se também aos rios e ribeiros e também a algumas práticas de uso colectivo por sobre as propriedades privadas, dos campos e sobretudo das veigas, onde a livre pastagem, o compáscuo (a nossa «vaine pature»), se aplica em muitos casos, abrindo os campos, em regra, no fim das colheitas, à livre pastagem e circulação dos gados. Como estão ainda presentes em muitas terras direitos e usos comuns a certos espaços e produtos mais agrestes e silvestres (colheita de alguns frutos, como a castanha, usos e servidões como as das ervas dos valados) [63, 75].

Por sobre o casal ergue-se o edifício das instituições jurídico-sociais que o conformam: o *direito enfiteutico* e demais direito e *costume agrário*, as instituições (com ou sem regimentos), das organizações dos trabalhos agrícolas, da repartição das limas e regas, dos roços, das vezeiras, de outros equipamentos colectivos, como os fornos, os moinhos, os animais reprodutores... Este é um quadro social naturalmente dominado e construído pelos proprietários e de entre estes, pelos *cabeceiros* e *pessoeiros*, que no essencial regulam esta economia à sua medida, atentando na sobrevivência de caseiros, cabaneiros, jornaleiros, artistas, pastores, que são também a base e suporte desta pequena economia e sociedade.

Num plano de grande continuidade e contiguidade com este povoamento e sociedade, devem referir-se também as suas *instituições de natureza religiosa*, elementos essenciais a esta definição e constituição social e comunitária. A aldeia ou lugar, por regra, estrutura e organiza ainda as instituições, os equipamentos e as práticas de uma ordem religiosa própria com grande funcionamento e independência da *paróquia*, que por todo o lado se quer construir como quadro de vida sócio-religiosa local de referência. Ela está em geral presente na existência da *capela* para uso do lugar que é administrada em «padroado» comum aos moradores, com maior ou menor presença do pároco. Nela se venera um santo, particular padroeiro do lugar. Nela se levam a cabo actos de culto, eventualmente missa dominical. Nela se suporta a instalação das espécies consagradas para levar em viático aos moradores doentes e «*in articulo mortis*». A enorme profusão de capelas na nossa paisagem rural é naturalmente a expressão por excelência das formas de povoamento no lugar ou na aldeia e da sua constituição social e económica de base. À volta da capela do lugar se estruturarão ainda muitas vezes actos sociais importantes destas comunidades: a festa devota e festiva ao santo e outros actos festivos e religiosos ao longo do ano, as procissões, votos e romarias; a persistência no largo da capela, de comércio, feira e mercado e também a realização de certos actos de divertimento profano. O suporte económico e administrativo da capela e as práticas devocionais do lugar são obra colectiva dos moradores.

Esta organização e estrutura de base local tem que se bater ao longo dos tempos e em particular ao longo do século XVIII (e intensamente desde a 2.<sup>a</sup> metade do século) por 2 movimentos que contribuirão para a sua desestruturação: as forças e tendências do *individualismo agrário* que corroerão as forças e os constrangimentos da economia do casal e «comunitarismo» do lugar; as forças e os desenvolvimentos da *ordem paroquial* que centrarão e concentrarão as forças e a unidade religiosa-social na freguesia. As forças do individualismo agrário concorrerão para a mais forte apropriação privada da terra, dos recursos e da renda agrícola. É um envolvimento e concorrência vinda do capitalismo comercial e da sociedade rentista que com o forte apoio das câmaras dos concelhos põem em causa esta sociedade e economia agrária, tradicional, de forte base social – comunitária. E sofre também a forte concorrência da organização eclesiástico-paroquial, que na freguesia e igreja matriz quer concentrar o essencial do funcionamento da vida social-paroquial à volta da igreja matriz e do pároco. Conjugam-se para a sua sobrevivência e resistência, para além destes elementos de base «cultural» e «civilizacional» agrária, as



dificuldades às comunicações que impõem fortes localismos e até em algumas áreas, relativa abundância de clero «rural» para serviço local.

## 1.2. A paróquia, quadro de vida eclesial/religiosa

A paróquia constituir-se-á ao longo dos Tempos Modernos (séculos XV a XVIII) como a principal instituição de agrupamento e organização sócio-política das comunidades locais portuguesas.

A definição e construção da paróquia é, como é sabido, uma realidade essencialmente eclesial e religiosa [105]. São conhecidas as principais instituições e os regimentos publicados pela Igreja e sua reorientação particularmente depois do Concílio de Trento para a reforma eclesial/pastoral, com implicações paroquiais. Elas enviam-nos para aqueles textos normativos e enquadramentos essenciais da vida paroquial e eclesial portuguesa local de Antigo Regime, a saber, as *Constituições Sinodais* dos Bispos: em Braga, as dos Arcebispos D. Diogo de Sousa, 1505 e D. Henrique, 1538, contemporâneas da promulgação das Ordenações do Reino [51]; na diocese de Miranda, os 1.<sup>os</sup> estatutos confirmados pelo papa em 1564 que constituem como que as suas primeiras constituições sinodais [94]. E também os *Regimentos de Visitadores*, o *Registo Paroquial* (previsto nas Constituições Bracarenses de 1538 e nas de Lisboa de 1537), a feitura dos *Tombos das Igrejas* e a criação de outros instrumentos para o governo eclesial-paroquial e social dos fregueses, como os que se instalaram na diocese bracarense com a instituição do *Registo Geral* (1590), e dos *Livros de Usos e Costumes*, instituídos pela Pastoral de 1706. Por elas se instalava o poder e o domínio eclesial do pároco na paróquia [27, 57, 253].

É possível no que à Diocese de Braga diz respeito – por ela abrangendo-se deste modo quase todo o Norte de Portugal –, medir e seguir as etapas da colocação de alguns dos instrumentos mais visíveis deste poder e ordenamento paroquial: na realização dos *Tombos das Igrejas*, prática “universalmente” realizada no século XVI, sobretudo ao longo da década de 40 que fixarão rigorosamente os limites da paróquia, quadro territorial definitivamente estável; no processo de implantação do *Registo Paroquial*, presente em todas as paróquias, pelo menos também desde meados do século XVI, a instituir o definitivo quadro e corpo dos fregueses. Por eles serão fixados os 2 elementos essenciais para o exercício do poder e jurisdição paroquial, um *território* e uma *população*. E também os equipamentos de suporte ao exercício daquele poder e *jurisdição eclesial-paroquial*, a *igreja matriz* para a celebração da missa conventual dominical e centralização da piedade dos paroquianos nas devoções diocesanas e paroquiais; as principais *confrarias* de apoio à divulgação das devoções centrais do Cristianismo em Reforma e luta Contra-Reformista (Nome de Deus, Santíssimo, Rosário, Almas, com forte intensificação no século XVII e 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII); a instituição dos *Livros de Usos e Costumes* (que se generalizam nos termos da lei, no século XVIII) onde se fixam por escrito, rigorosamente, os deveres em concreto dos paroquianos para com o seu pároco e Igreja, base da jurisdição e *direito paroquial* no que diz ao pagamento de direitos (bens d’alma e direitos paroquiais), mas também as práticas dos sacramentos. De um modo geral estes *Livros de Usos e Costumes* incorporam os Estatutos da *Confraria do Subsino*, principal suporte da vigilância deste Costumeiro. Como é possível também medir e seguir a instalação e desenvolvimento da instituição do regime das *visitações e prática visitacional* que vigiarão activamente a vida eclesial, religiosa, moral e civil dos párocos, paróquia e fregueses e se transformarão no principal agente de enquadramento de controlo e de normalização eclesial e paroquial da diocese Bracarense [254]. Tal processo cristalizar-se-á na forte centralização da vida paroquial da *Igreja Matriz*, sob a condução apertada da vida social paroquial pelo pároco e vigilância dos visitadores que é um fenómeno essencial à constituição da *Paróquia rural portuguesa*.

A polarização da paróquia na Igreja, deve reenviar-nos, desde logo, para os processos que ao longo dos Tempos Modernos conduzem à construção ou reforço da *Igreja Matriz* e à centralização nela das principais actividades e poderes eclesiais-religiosos. E desde logo, a construção do equipamento da Igreja Matriz completo, com as suas torres sineiras, com seu altar-mor, sacrário para o Santíssimo e devoções maiores e suas confrarias colocadas nos altares. E por eles a afirmação do poder do pároco sobre todo o espaço da igreja (e não só sobre a capela-mor), não podendo sofrer a concorrência de

titulares ou padroeiros. Mas também para a definição do *poder e direito paroquial* sobre um domínio e um território bem delimitado pelo *Tombo da Igreja*. E o exercício de uma tutela eclesiástica – dos visitadores em actos de visitação – que apoia e vigia o exercício do poder paroquial, como elemento de suporte fundamental do exercício do poder eclesiástico e espiritual da Igreja, mas também as acções de formação que continuam e vigiam a formação realizada nos Seminários e instituições de formação de clero paroquial. Tal processo de centralização da ordem eclesiástica na igreja matriz, no pároco, nas autoridades visitacionais, é, sem dúvida, o instrumento mais importante da unificação e reforço da ordem e poder eclesiástico neste espaço paroquial ao longo dos Tempos Modernos e do reforço da paróquia. Este é um processo contínuo, que se desenvolverá essencialmente ao ritmo da Contra-Reforma e pode dizer-se ultimado, no essencial, por meados do século XVIII, depois do Governo de D. João V.

Um outro aspecto, essencial da construção e domínio deste poder e ordem eclesiástica, tem a ver com o papel do *benefício paroquial eclesiástico*, na paróquia, vida social e económica dos fregueses e seus reflexos na comunidade. Nos Benefícios paroquiais eclesiásticos, assentam em geral muitos encargos essenciais ao funcionamento da paróquia, a saber, o sustento dos párocos, (quer ele seja senhor da parte maior ou menor dos dízimos), das igrejas, dos visitadores, dos fregueses e pobres da paróquia, incluindo outros encargos assistenciais que «constitucionalmente» lhe podem estar fixados. Por isso neles, independentemente da maior ou menor captação e fixação local dos seus rendimentos (dízimos), assenta em grande parte a força e riqueza da paróquia e até da comunidade [53]. O crescimento generalizado dos rendimentos dízimos, bem documentado para o Entre Douro e Minho, medido entre ± 1730-1760 (período em que se inscreve a escrita destas *Memórias*) [200] ao exprimir o bom andamento da agricultura, crescimento e robustecimento demográfico, traduziu-se também em bons tempos para os benefícios paroquiais e repercutiriam também nas Igrejas e comunidades. De um modo geral a Igreja e Monarquia, fazem um esforço de cooperação – em relação com as críticas do século XVIII ao mau uso dos dízimos e benefícios –, por um mais correcto e ajustado exercício dos direitos de apresentação (padroado) e encargos e deveres dos padroeiros e beneficiários (laicos ou eclesiásticos). Neles assentará em grande parte este crescimento e fortalecimento da vida local e paroquial portuguesa como é visível por meados do século XVIII, espelhado de modo bem visível no geral embelezamento exterior e interior das igrejas paroquiais.

Tal crescimento demográfico e económico exprime-se também no forte desenvolvimento social da comunidade que se manifestará na constituição de ricas e poderosas *irmandades e confrarias*, que adentro dos programas e incentivos eclesiásticos e até monárquicos, não deixam de afirmar quadros próprios e autónomos da vida social e religiosa. Elas exprimem por excelência, a vitalidade religiosa e o desenvolvimento social das terras e são elementos essenciais da constituição do novo quadro sócio-político paroquial. Praticamente não há paroquiano que não integre uma ou mais irmandade e confraria. O seu papel na conservação e suporte ao funcionamento das igrejas e capelas é fundamental. Como é também na conformação religiosa, da piedade e da devoção das paróquias e seus associados e paroquianos.

### **1.3. A paróquia como «corpo místico»**

A paróquia só ganhará porém sua completa definição enquanto realidade transcendente, *corpo místico* que realiza uma caminhada histórica e um destino espiritual e comunitário. Caminhada histórica que a articula enquanto comunidade que se realiza localmente no plano dos enquadramentos sociais e políticos mais gerais em que se insere, mas também que pelos feitos dos seus mais ilustres se articula aos desenvolvimentos históricos da Monarquia e Igreja portuguesa. A descrição histórico-geográfica de Portugal dela partirá e nela configurará a sua descrição corográfica do território desde o século XVI. Caminhada espiritual que assenta na transmissão de valores e referentes espirituais que a ligam à realização do plano divino no território da sua comunidade paroquial, onde elementos como o culto dos mortos, mas também dos santos, são actos marcantes de religiosidade paroquial. As suas instituições

sócio-religiosas são os elementos essenciais à constituição e realização de síntese de identidade e transcendência deste corpo místico paroquial, que articula a vida terrena e espiritual e liga a história humana da paróquia e seus paroquianos à divina.

Neste âmbito, a paróquia organiza-se em ordem à instalação das instituições essenciais à prática social e religiosa dos mandamentos e ensinamentos da Igreja e prática social que se regula pelas *obras de caridade* – de que o desenvolvimento confraternal é particular testemunha –, mas também pelas *preces e devoções* que atraíam os favores e protecção divina e dos seus santos, contidos no Padre Nosso, na grande Invocação da Virgem – na devoção do Terço e do Rosário – na devoção e protecção dos santos, o padroeiro da paróquia e os demais de culto geral e local. E mobiliza-se sobretudo para a sua preparação para a vida espiritual que prepara a Morte e a vida do Além. Estes são domínios absolutamente constantes e presentes na vida social comunitária, que marcam profundamente a Piedade e o Devocionário destas populações, fortemente enquadradas pela Igreja, pelo Pároco e pelas instituições paroquiais (com suas confrarias). Tal exprime-se sobretudo na generalizada prática de *dotação de bens de alma* que salvam e protegem a vida futura, e preparam a Bem-Aventura Celestial e se exprimem na larga prática testamentária, então essencialmente enquadrada pelo Direito canónico e eclesiástico.

A preparação da morte e de uma *Boa Morte* é uma preocupação constante, presente na constituição das antigas confrarias da Boa Morte e agora sobretudo organizada a partir da confraria das Almas do Purgatorio, universal às paróquias. Mas também nos serviços do funeral, hábitos de enterro, missas de corpo presente, acompanhamento de eclesiásticos e confrarias, na reserva do local de enterro. Mas sobretudo na dotação de bens d'alma. Que nalguns casos, extremos, promove a alma a *Universal Herdeira*. Mas que em muitos casos, associa aos legados pios de missas, aniversários e capelas à alma, os *familiares* e por vezes também os *vizinhos, vivos* e sobretudo *defuntos*. Por aqui se exprime por excelência a constituição deste corpo místico de base fortemente familiar, mas que associa activamente a paróquia no envolvimento colectivo das devoções e invocações e na construção dos espaços de enterramento e das igrejas, as capelas, os adros, morada terrena, casa comum, por onde se faz a articulação e a passagem da vida terrena para a eterna e onde se evoca e actualiza a comunidade de vivos e defuntos no mesmo corpo místico, em trânsito terreno. Na constituição dos Legados Pios os párocos têm muitas vezes um papel activíssimo e central, como motores das últimas vontades e muitas vezes também como administradores testamentários.

É um corpo paroquial forte e coeso, que irá sofrer fortes investidas do Estado de Ilustração que se pretende laico e profano e que desferirá medidas drásticas para a sua dissolução, desligando as realidades terrenas das espirituais, desarticulando, no fim de contas, as bases deste corpo místico. Manifesta-se em especial na diminuição do Direito Canónico (pela Lei da Boa Razão, de 1769) e por ele o domínio civil da ordem eclesiástica, nas primeiras medidas contra o regime testamentário eclesiástico (pela Lei Testamentária de 1769), nos bens e autonomia das confrarias, entre outros «privilegios» eclesiásticos [53, 67].

#### **1.4. A ordem régia e municipal na paróquia**

É através do *município e ordem municipal* que a Coroa e a Ordem Senhorial ao longo dos Tempos Modernos se articulam com as paróquias, acabando no essencial o município por enquadrar e suportar quase completamente a condução das medidas e políticas régias para o território.

A intermediação das câmaras para a extensão e suporte da ordem e poder régio fixou-se particularmente a partir do exercício de tarefas de construção do seu *poder económico e meios financeiros* e também da *ordem e direito público régio*. No que diz respeito à construção dos meios económicos e financeiros, tais tarefas municipais dirigiram-se em especial ao lançamento e cobrança de impostos, em particular dos dois mais importantes impostos internos da Monarquia, as *sisas* e as *décimas*, primeiro com o *encabeçamento das sisas*, por finais do século XVI, depois com a presidência e controlo das *superintendências das décimas* pós 1640. Para a realização destas tarefas fiscais e financeiras e também

para a instalação e estruturação local dos serviços régios – justiça, saúde, defesa – organizará a partir das câmaras, a Coroa, o essencial da sua «burocracia» para o governo régio e local do território, estruturando aí os juízos da correição, da provedoria, das superintendências fiscais, dos partidos municipais régios (saúde, ensino, música), das ordenanças [143, 162].

Maior envolvimento nas terras assumirão as câmaras, desde meados do século XVIII, através da condução dos processos de *aforamento dos baldios* dos povos que a Coroa lhes entrega e concede em propriedade administrativa. Por ele alargarão substancialmente as camaras o seu poder e fazenda, controlando um património – os montes baldios – de muito valor e grande disputa pela sociedade rural, como pelas receitas realizadas com os foros, melhorarão substancialmente as suas fontes de receita. Por estes aforamentos introduziriam as camaras a mais radical e continuada apropriação privada dos baldios, e por eles, o individualismo agrário em toda a economia e sociedade camponesa [59].

A actuação das camaras, por efeito da sua configuração ao serviço da administração fiscal e territorial da Coroa, mas também da sua actuação essencialmente virada para as questões económico-agrícolas e fiscais (regime das *terças* para garantia de subsistência às vilas, almotaçarias, aforamentos, fomento rural, rendas e coimas municipais, cobranças de impostos régios), terá efeitos muito limitados sobre o ordenamento social e condução administrativa das localidades, em termos sobretudo do desenvolvimento concelhio. A relação que estabelecem com as comunidades é, deste modo, uma relação político-fiscal-senhorial-rentista, que decorre de uma dinâmica senhorial e individualista. A sua principal expressão, como se disse, foi a dos caminhos abertos ao individualismo por efeito do aforamento dos baldios, que dos montes se passa a todos os domínios de práticas colectivas nos campos, nos rios, afectando outros quadros de vida e organização social-comunitária e economia camponesa.

A articulação das camaras com as comunidades locais faz-se através da sua administração directa, pela camara em reunião da vereação e em juízo geral; para as necessidades correntes com as suas escrivainhas, em especial, o escrivão geral; pelas camaras em correição pelos termos – com ou sem a presença do juiz de fora – e pelas almotaçarias. A comunicação «administrativa» faz-se pelos oficiais porteiros ou outros oficiais subalternos da camara, do juízo geral ou de outros juízos camarários. A articulação indirecta e presença do município junto das comunidades faz-se pelos juízos de vintena, constituídos em geral nos lugares de mais de 20 moradores. São em princípio corpos de oficiais – constituídos em regra por um juiz, um número variável de quadrilheiros e jurados (os oficiais e seu número pode variar de terra para terra e região para região). São em princípio oficiais eleitos pelos povos, que se vão empossar à camara e levantar os seus regimentos e as posturas municipais para o governo dos povos. Vigiam o cumprimento das posturas e ordens municipais, mas também as régias. Encoimam até ao montante das suas alçadas e nos domínios da sua jurisdição, dão o rol das coimas à camara. Deles se apela para o juízo da almotaçaria ou da camara [43, 57]. Nalgumas terras esta articulação pode ser feita por outras estruturas representativas das paróquias ou freguesias, designadamente pelos oficiais do subsino ou juízes eleitos da freguesia.

### **1.5. A representação sócio-política das comunidades**

Como se organiza e representa politicamente a comunidade local de *camponeses, fregueses, vizinhos e moradores*? Quais são as instituições e planos gerais e sectoriais da sua expressão?

Não há um padrão único de organização e representação política destas comunidades para o território que melhor conhecemos, o Norte de Portugal. Há certamente uma aproximação a uma estrutura ou figurino comum, com variantes, que decorrem de diversos factores, entre eles, a dimensão dos lugares, formas de povoamento, riqueza e desenvolvimento social das terras, tradições e culturas próprias e também da maior ou menor força e extensão dos enquadramentos das instituições da Sociedade Política, a Coroa, a Igreja, os Senhorios, o Município.

A *comunidade agrária de camponeses* enquanto corpo vinculado ao cultivo da terra, tem como célula base da sua organização, essencialmente para fins económico-agrícolas e fiscais, o *casal*. É por via

disso uma comunidade que se organiza à volta da exploração repartida dos elementos que compõem o casal: terra, montes, águas, servidões. Constituiu-se numa comunidade sócio-agrária de consortes de partes do todo, que se representam e elegem num *cabeça* ou *pessoeiro*, figura que responde perante o tribunal e o fisco senhorial pelo foro ou censo cerrado do casal, encabeçado, repartido e a cobrar entre os *consortes*. Este casal pode constituir-se na base do pagamento e repartição de outros direitos, designadamente alguns direitos eclesiásticos e paroquiais, repartidos por casais (igrejários/eclesiásticos ou não) mas também foraleiros, régios e realengos. A *comunidade de consortes* estende-se também à propriedade e exploração de outros bens e recursos colectivos, com articulações directas ou não ao casal, a saber, os consortes de baldios, de águas e ribeiros e de outros equipamentos: poços, fornos, lagares, moinhos, mas também vezeiras.

A comunidade dos consortes é muito activa nas fases de actualização e renovação dos prazos e feitura dos tombos, altura em que por regra os senhorios pretendem alterar e acrescentar os foros e direitos sobre as terras. E também nas fases em geral do reforço do regime senhorial ou do individualismo agrário. Ao longo do século XVIII e sobretudo na 2.<sup>a</sup> metade, vemos os diferentes grupos de consortes encher as notas dos tabeliões públicos com rubricas colectivas a fazer procurações para defender suas causas, e direitos e usos comuns, nos tribunais civis e eclesiásticos. E também a acorrer às camaras, a responder a provisões régias (sobretudo de aforamentos) ou às audiências gerais de correição do Corregedor, a defender os seus interesses ou a pedir públicas formas e sentenças para os seus regimentos e regulamentos específicos. Quando o casal ou corpo de consortes corresponde ou se desenvolve no quadro de todo um lugar ou aldeia, a força deste corpo e unidade é ainda mais actuante e representativa [61, 62].

A *comunidade dos fregueses ou paroquianos* que se organiza à volta da paróquia, é de longe a mais forte. Tem na *Confraria do Subsino* ou da *Igreja*, a sua expressão política por excelência, cuja implantação segue no tempo e no espaço, a etapa da publicação das instituições e regimentos fundamentais às instituições da paróquia, isto é, os primórdios ou meados do século XVI. Nas mais desenvolvidas, os seus oficiais constam de um *juiz* (dito da *igreja*), *eleitos*, *mordomo*, *procurador*, *escrivão*, *zelador*. Em princípio a elas pertence e cabe representar a comunidade dos paroquianos, defender os interesses da Igreja, servir o governo das freguesias nas causas eclesiásticas e do culto divino. Na falta de confraria do Subsino (que está muito generalizada e é imposta pelas Constituições Sinodais) outras confrarias – algumas mais antigas ainda –, podem exercer as funções que vieram a ser atribuídas às do Subsino (em particular as do *Nome de Deus* e *Santíssimo*). Devoções e interesses particulares da freguesia ou dos lugares podem ser exercidos por outras confrarias, algumas podendo concorrer na Igreja e na paróquia as tarefas das do Subsino. Com elas trabalham activamente os párocos e os visitantes em acção de governo, pastoreio e capitulação de visita à paróquia. É muito frequente as confrarias do Subsino exercerem tarefas civis em nome da comunidade, substituindo-se aos seus juizes e eleitos e até mesmo, substituindo-se ou escusando as *vintenas* dos lugares. Neste caso as confrarias do Subsino e seus oficiais desempenham uma acção muito mais abrangente, concentrando em si tarefas paroquiais, civis e municipais.

A *comunidade civil dos vizinhos e moradores* vai representada pelo *juiz* e *eleitos* da freguesia, ou *homens de acordo*, a quem compete representar os interesses da «comunidade civil», mas também da política da camara. No século XVIII – e antes também – já perderam todas ou quase toda a autonomia perante as camaras dos concelhos, aonde se vem empossar, receber os regimentos para cumprir os mandatos, obrigações, acórdãos e posturas das camaras para as aldeias. Substituem neste caso por isso os juizes de vintenas e seus corpos. E por isso, os oficiais juizes, eleitos ou homens do acordo podem também ser acompanhados de *quadrilheiros* e *jurados*. Exercem a sua actuação e representação em todo o território da freguesia. O exercício dos cargos ainda que se defendesse que deveria andar entre os melhores das freguesias – com até alguma repartição e conformidade com os 2 grandes «estamentos» da sociedade rural –, lavradores no exercício de juizes e eleitos; jornaleiros no de quadrilheiros e jurados – a natureza das tarefas exercidas levou os mais ricos e privilegiados dos lugares a escusarem-se ao seu exercício [57, 78].

Finalmente os *juizes de vintena* e seus corpos. Nos termos das *Ordenações do Reino*, devem servir nos lugares de mais de 20 fogos ou moradores e servir as funções da camara nos lugares. São as extensões do poder municipal nas terras, por quem são eleitos e empossados. As suas funções podem ser exercidas, como se referiu, pelos juizes e eleitos das freguesias, incluindo mesmo pelos oficiais do Subsino. Noutras partes podem até ser exercidos por outros «oficiais», rendeiros dos verdes, das achadas, ou mesmo pelas almotaçarias. Exercem sobretudo acção policial agrária e coimeira das câmaras nos lugares ou vintenas. Tem naturalmente uma tarefa muito ingrata e difícil e por isso só os mais pobres ou desclassificados é que restam para exercer os officios. Nas aldeias e freguesias do Norte de Portugal (Viana, Braga, Vila Real e Bragança) estes officios e seus corpos estão presentes em todo o lado, parecendo dominar nos concelhos de vastos termos rurais concelhios onde o poder municipal chega mal, nas aldeias onde a força do enquadramento paroquial e eclesiástico das comunidades é mais débil, mas também nas terras de povoamento organizado a partir de lugares mais concentrados (como em Bragança).

## 2. A PARÓQUIA ENTRE O ESTADO E A IGREJA NO TEMPO DE POMBAL (1750-1777)

### 2.1. O Regalismo pombalino

A meados do século XVIII, quando se redigem as *Memórias Paroquiais*, desenvolvia-se sob o signo do *Regalismo* Josefino ou Pombalino, uma intervenção crescente se não mesmo, uso e abuso do poder e ordem eclesiástica em benefício do poder absoluto da Monarquia. Este é essencialmente um desenvolvimento doutrinário e ideológico associado ao Estado Ilustrado e Despótico que teve profundas consequências ao nível da alteração dos equilíbrios e relações institucionais e jurisdicionais entre a Igreja e a Coroa [107, 157, 250]. Tais desenvolvimentos tiveram eco na questão em apreço, a saber, designadamente, a afirmação e disputa de poderes na escala local/paroquial. Vincaria os seguintes aspectos que parecem mais relevantes.

O primeiro tem a ver com a definição «constitucional» do primado do *Direito Português Nacional* sobre as demais fontes de Direito, definido a partir da «Lei da Boa Razão» de 1769 que tantas consequências terá no desenvolvimento das relações entre a Coroa e a Igreja, designadamente ao nível da concorrência que provocaria aos tribunais eclesiásticos, ao foro canónico e aos «privilegios» ou direitos eclesiásticos, pelos poderes e ordem judicial régia. A avocação de casos aos tribunais civis por um lado – a começar pela avocação de casos da Relação e Auditório Eclesiástico Bracarense para a Relação do Porto, da ouvidoria arcebispal ao corregedor da comarca –, e de casos do direito paroquial aos juizes civis, sobre pessoas, bens, rendimentos, jurisdições, em que se empenhavam os novos Letrados da Universidade Reformada; por outro lado, o envolvimento e concorrência correcional dos corregedores régios aos visitantes eclesiásticos no tratamento dos chamados «pecados públicos» que até aí corriam pelos visitantes eclesiásticos e suas devassas e que agora são avocados aos tribunais e magistrados régios, traduziram-se numa substancial quebra do poder dos eclesiásticos sobre as populações, medida claramente pela diminuição das acções dos tribunais eclesiásticos e pelo progressivo apagamento dos actos visitacionais e crise ou quebra de alguns direitos eclesiásticos e paroquiais [52, 69].

Impacto muito directo sobre o poder dos párocos e do clero em geral, teve por outro lado, a célebre *Lei Testamentária de 1769*, que reduzia substancialmente o valor dos Legados Pios permitidos. É que a Lei, como podemos verificar, não só teve efeito sobre estes legados mas também sobre os próprios direitos paroquiais, que por seu impacto se viram também diminuídos, com reflexos nos rendimentos, sobretudo do baixo clero paroquial e sua tutela sobre os paroquianos [53]. Esta incursão da ordem régia na ordem eclesiástica teria outros pontos não menos importantes, a saber, o controlo e fiscalização das *contas das confrarias*, dos *provimentos e colações eclesiásticas* também, com grande eco e consequências locais.

Tais medidas Regalistas do tempo de D. José e de Pombal fazem-se em nome da Política, da Economia e da Reforma Social e da Igreja, que a Monarquia entende liderar e associar a própria Igreja a estas reformas. É este o caso de grande propaganda e encenação pública do Poder Real e figura do Rei,

para a qual a Igreja, voluntária ou forçadamente localmente será continuamente chamada a encenar as circunstâncias e momentos mais importantes, na realização de grandes festas e procissões régias, para que a Igreja, apesar de todos estes envolvimento e afrontamentos, não deixaria de fazer e colaborar. É o caso da festividade da Publicação da *Bula de Cruzada*, da festa do *Corpo de Deus* e *Santíssimo Sacramento*, que como é sabido, são festividades e devoções activa e politicamente associadas à deificação da figura do Rei e Poder Monárquico, que vieram juntar-se a outras festas municipais, também elas associadas a momentos da História Monárquica e da Família reinante portuguesa, relativamente às quais se pratica a maior liberalidade na autorização das despesas da conta municipal e sobretudo das sisas. Por outro lado a Coroa não deixará de promover uma forte vigilância e controlo sobre as festividades e actos de culto religioso, em especial naquelas que envolvessem grandes multidões ou até intervenções mais profanas, ou naquelas outras (sobretudo nas igrejas e comunidades conventuais) onde certas práticas e tendências religiosas (práticas jacobinas ou outras) poderiam pôr em causa a doutrina mais firmemente estabelecida pelos teólogos do Regalismo e da Real Mesa Censória.

Mas pese tudo isto, a Coroa nesta etapa não avançou por propostas de criação de instituições e órgãos próprios para o governo civil da paróquia. Ficou-se pelo melhor enquadramento das instituições de base eclesiástica e paroquial que tal exerciam. De qualquer modo a partir da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII – desde as medidas pombalinas – estão abertos caminhos a uma maior contenção do poder e supremacia da Igreja no quadro paroquial e a uma intervenção civil e política mais activa na paróquia.

## 2.2. O Reformismo Católico sob o signo da Ilustração

Reformas e rigorismo são palavras de ordem que se colocam por então também intensamente à ordem e hierarquia eclesiástica, sobretudo dirigidas aqueles aspectos mais objecto de crítica pela Ilustração a que o Regalismo dá cobertura. Como é sabido pela 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII a Igreja é percorrida por movimentos reformistas e rigoristas com conflitos que por vezes extremam bastante os campos. São os que decorrem designadamente das correntes *Sigilista* e *Jacobeia*, mas também os que se geram a partir do próprio movimento de *Ilustração Católica*, que tocam questões doutrinárias e teológicas próprias à Igreja, mas também às relações da Igreja com o Estado e as próprias relações da Igreja com a Sociedade e o próprio «status» e sociedade interna eclesiástica, nas suas enormes desigualdades [5, 55, 107, 237, 250]. Por então por parte da Coroa (Estado) e da própria Sociedade Civil estão a ser postos em causa os fundamentos económicos, jurídicos, históricos e também teleológicos de direitos e privilégios eclesiásticos, que impõem também reformas urgentes que logo sob o Reformismo mariano (D. Maria I) se traduziriam em propostas de reformas do nosso ordenamento político geral, mas também do ordenamento e Direito Público com directo impacto na Sociedade e Ordem eclesiástica e paroquial.

São conhecidos os esforços e medidas dos Bispos coevos para introduzir as reformas necessárias, não só para combater as «máximas» do Século, mas também para corrigir os abusos da Igreja e trazer o clero e as populações às melhores práticas e doutrinas (pela missão interior, pela catequese, reforma das visitas, nova pregação), e assim conter os avanços de doutrinas subversivas, o alargamento da intervenção estatal e a quebra da obediência dos povos à Igreja.

As pastorais publicadas pelos Arcebispos de Braga (que ao caso mais interessam), são a prova e testemunho do esforço de morigeração daqueles domínios de maior desregramento e laxismo e enquadramento do poder paroquial e pastoral que se publicam ao longo de todo o século XVIII, a começar em D. Rodrigo de Moura Teles e a acabar em D. Frei Caetano Brandão. O conteúdo das pastorais de 1706 (de D. Rodrigo de Moura Teles), de 1742 (de D. José de Bragança) e de 1762 (de D. Gaspar de Bragança), logo seguidas da reforma e actualização do *Regimento de Visitadores*, de 1763, sublinham bem aqueles aspectos de maior indisciplina e imoralidade, a exigir, normalização eclesiástica, formação e doutrina, morigeração dos costumes, prática dos sacramentos. Fixa-se aqui o essencial das contribuições e os domínios de intervenção dessas Pastorais que se volverão textos de particular referência.

Ao abrir o século, a *Pastoral de D. Rodrigo de Moura Teles* de 20 de Novembro de 1706 que

providencia sobre a disciplina do clero, costumes populares, obrigações dos párocos e decência do culto. Aborda entre outros aspectos: o ensino da Doutrina Cristã pelo Catecismo; a decência e modéstia dos trajes eclesiásticos; a obrigação aos eclesiásticos, sem encargos de cura, da prática paroquial e religiosa (confesso); a ordem e prática dos ofícios; o acompanhamento dos eclesiásticos dos actos religiosos paroquiais (dos viáticos, etc.); o horário das missas cantadas e de jubileus; a preparação e ordem dos ofícios da Semana Santa; as licenças para celebração de missas nos oratórios de casas particulares, capelas e ermidas; as licenças para exposição do Santíssimo e procissões; a ordem nas cerimónias de Quinta e Sexta-Feira Santa; a obrigação e tarefa dos párocos fazerem o inventário dos bens e móveis e tomo das propriedades das igrejas, irmandades, confrarias e capelas e dos usos e costumes da igreja e bens d'alma e direitos paroquiais; as obrigações dos párocos e benefícios; a criação de um cofre para as confrarias com rendas e saldos; a assistência de ermitãos nas ermidas e só com provisões; a reforma sobre as obrigações e romarias de votos; a proibição de homens maiores de 14 anos acompanharem de noite as romarias e nas fiadas, espadeladas, serões, esfolhadas, moinhos, com danças, festas, galhofas; a obrigatoriedade da observância religiosa dos Domingos e Dias Santos; a proibição das feiras aos Dias Santos, a proibição de visitas e devoções nocturnas nas igrejas, capelas, vias-sacras; a ordem e silêncio a manter nas igrejas na missa e sermões; a falta aos ofícios religiosos por virtude dos nojos; a administração do Baptismo por leigos em caso de necessidade; os assentos de baptismo; a ordem e combate aos abusos e indecências que se praticam em certas procissões. Na sua sequência e em relação com novas questões emergentes por meados do século, está a *Pastoral de D. José de Bragança* de 20 de Maio de 1742, dirigida essencialmente a promover a «perfeição do clero» e desterrar entre os eclesiásticos e os populares os múltiplos abusos. Aborda entre outras matérias, as ligadas aos *eclesiásticos e párocos* e sua *administração religiosa e pastoral*: vestidos e trajes, excessos mundanos, acompanhamentos femininos domésticos, acompanhamento nas saídas do Santíssimo, confissões femininas, aprovações para confessar e modo de confesso, exercícios espirituais, ensaio e ordem nas cerimónias, catequização e doutrinação dos fregueses, administração dos sacramentos, fixação de direitos paroquiais (bens de alma nos funerais), exorcismos, ausências das paróquias; matérias da *ordem monacal*: proibição de entrada das mulheres nos claustros ou mosteiros de religiosos e homens de frequentar mosteiros de freiras; sobre a *vida paroquial e cristã*: santificação dos Domingos e Dias Santos, práticas dos nojos, assistência à missa dominical, assistência e práticas nas novenas, votos, romarias e procissões, contratos de missas, negócios à porta das igrejas, práticas do jejum, simonias. A esta pastoral deu-se a maior divulgação, sendo distribuída ao clero em *cópias impressas*. E logo depois a *Pastoral de D. Gaspar de Bragança* de 1762 sobre o *Ensino da Doutrina Cristã*, impondo aos eclesiásticos o ensino e a doutrinação e aos fiéis a sua aprendizagem. Entre outros pontos aborda: ensino e explicação ao povo nas igrejas da doutrina aos Domingos e Dias Santos; catequização em especial para a habilitação aos sacramentos aos meninos e pessoas menores; examinação doutrinal dos pretendentes ao matrimónio; prática da instrução doutrinal também nas celebrações que se fazem nas capelas, fora das igrejas paroquiais; examinação na Quaresma dos fregueses na Doutrina Cristã para admissão à confissão e comunhão; examinação que pais e mestres e candidatos a ordens devem fazer aos filhos e discípulos na Doutrina. Os visitantes ficam encarregados de inquirir e examinar a observância e cumprimento desta Pastoral.

Este movimento interno de reformismo é muito geral à Igreja e dioceses portuguesas do século XVIII. Antecipam as medidas no mesmo sentido que o Pombalismo não deixará de desenvolver. Em Bragança e Miranda tal acção caberá sobretudo ao Bispo D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques para aí enviado por Pombal, onde teve de levar a cabo uma intensa e profunda actividade correctiva e moralizadora, por conta dos anos de desleixo episcopal dos seus antecessores à frente da Diocese [94].

### **2.3. Limites à integração política e religiosa das comunidades**

Apesar do esforço multi-secular de integração político-cultural das comunidades nas grandes instituições político-hierárquicas dos Tempos Modernos, tal está longe de ser realizado. A concorrência entre as diversas ordens mais gerais de enquadramento e tutela das populações paroquiais – Monarquia,



Igreja, Senhorios, Concelhos, ou locais, Paróquias, Confrarias, Eleitos e Vintaneiros –, por sua iniciativa ou adentro das ordens gerais em que se insere mais activamente, não deixaram de para tal concorrer. Aliás essa concorrência é estrutural, a esta Sociedade de Antigo Regime e fundamenta a sua natureza conflitiva. São por isso imensos os espaços e territórios à margem e intersticiais a estes poderes e enquadramentos que exprimem marginalidades ou autonomias, como são também frequentes e regulares as manifestações passivas e activas de resistências à integração e morigeração.

No espaço paroquial, o quadro institucional de maior autonomia, parece-nos particularmente configurado na organização das *irmandades* e *confrarias*, de instituição canónica ou civil, que resistem mais não só à elitização social e à clericalização que percorre a Sociedade Política e a Sociedade Religiosa de Antigo Regime, mantendo neles uma forte participação social, mas também um campo forte de autonomia relativamente aos poderes civis e eclesiásticos. Tal deve sobretudo ser seguido nas confrarias de maior desenvolvimento e riqueza – as Misericórdias e outras de grande expressão – onde tais tendências e características devem ser acompanhadas. Elas volver-se-ão aliás o principal suporte da *religiosidade popular*, que muitas vezes nasce e se afirma à margem da ordem e poder eclesiástico.

No que diz respeito à administração régio/concelhia, como se referiu, a integração da paróquia no concelho é limitada. Não há continuidades entre a ordem concelhia e a paroquial. Apesar da associação forçada às festas públicas/régias e concelhias, as resistências à participação concelhia das paróquias são enormes, medidas designadamente pelos volumes de encoimação municipal. O Regalismo acentuaria esta oposição. Aliás a realidade municipal, na memorialística de base paroquial, é uma realidade sempre muito ausente e até estranha. Por outro lado, a integração da aldeia, vizinhos e moradores, é uma integração promovida por via do imposto e dos serviços forçados à vila. A relação que se estabelece entre a vila-cidade – sede do concelho – e suas elites governamentais, as relações entre os privilegiados da sede dos concelhos e os rústicos, colonos, devassas do termo, é de natureza senhorial/fiscal. Institucionalmente esta separação vai marcada na dificuldade de nomear oficiais nas freguesias para exercer as funções municipais, que caem nos mais indefesos e desclassificados. Agora no século XVIII, por efeito da marcha do município para a senhorialização e por efeito da privatização dos baldios, agravam-se ainda mais as relações entre as comunidades de moradores e as camaras. Pombal intentou regularizar e promover a participação rotativa de toda a população da paróquia, sem escusa de privilégios. Mas os resultados foram limitados, abandonados depois de 1777. Mais tarde, no tempo de D. Maria I, implementar-se-iam nalguns pontos as figuras dos Comissários e Zeladores de Polícia, dependentes directamente da Intendência Geral.

A conflitividade, a contestação legal e violenta a esta dinâmica senhorial e individualista ganha forte desenvolvimento ao longo da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII e explode em revoltas, motins, mas sobretudo em inumeráveis pendências judiciais, junto dos poderes e autoridades civis e eclesiásticas. Em socorro dos povos contra esta ofensiva municipal e senhorial tem que vir os poderes régios, que o fazem de modo crescente, com Pombal, na imposição da ordem legal e judicial pública. Que se exprime localmente na actuação mais interventiva dos magistrados, em especial dos mais ilustrados e adentro do Espírito Público da legislação régia. É significativa a intensidade do recurso dos povos às sentenças de *Capítulos* dos corregedores ao longo do período pombalino – mas tal intensificação vem de antes – em busca de justiça e defesa de direitos, quase sempre em defesa de direitos colectivos, apropriados ou ameaçados. E é também significativo o sentido da intervenção dos corregedores em prol da participação da defesa do comum e defesa dos povos contra os poderes, municipal e judicial, locais [61].

No que diz respeito à ordem eclesial e religiosa, os obstáculos a uma maior integração, vem como se disse do ordenamento régio e acção regalista que se vem interpor no seio da ordem e hierarquia eclesiástica. Mas a articulação natural das paróquias, a seus Ordinários e Bispados, nunca esteve em causa, ainda que a actividade correctora e morigeradora eclesiástico-religiosa sofra com a redução do papel e espaço de intervenção do Direito eclesiástico, do Direito Canónico, com a extinção de alguns privilégios, com a redução da acção visitacional. E em resultado disso os párocos viram a sua acção cada vez mais enquadrada na ajuda ao braço civil na correcção e morigeração dos povos, invertendo-se a situações do passado, o apoio de braço civil aos eclesiásticos. A quebra do foro eclesiástico pós 1769-

1772 acentuou por todo o lado a perda da jurisdição e ordem eclesiástica, e dificuldades crescentes ao exercício de direitos temporais e cobrança de direitos eclesiásticos e paroquiais que a Lei Testamentária de 1769 acentuaria em grande dimensão. Mas este é um quadro com desenvolvimentos na fase posterior à redacção das Memórias Paroquiais de 1758.

No essencial, por então, a expressão de maior «marginalidade» das populações paroquiais relativamente às autoridades e normativas paroquiais e eclesiásticas prende-se sobretudo com questões da prática sacramental, religiosa e devocional. Que apesar da concorrência civil e eclesiástica para o seu envolvimento, continua a mostrar-se débil de resultados, como aliás o teor das pastorais denuncia. Tal acarretaria necessariamente a definição de um novo quadro de actuação paroquial da Igreja e seus Bispos, a visita pessoal, e a pregação e a catequização mais amplamente popular, a que faltam agora os meios de correcção penal. Tal teria na diocese bracarense o seu primeiro e principal apóstolo em D. Frei Caetano Brandão logo a partir da sua chegada à diocese (1790) [5].

Apesar de todo este movimento e esforço eclesiástico e paroquial, a vida paroquial e a religiosidade popular só lentamente se afastarão do fundo antigo, pagão e naturalista, anterior e marginal à «aculturação» religiosa e eclesial, apesar de particularmente inspeccionados e objecto de correcção nas *Visitas, Inquéritos e Devassas* produzidos nas *Visitações* anuais. As *Memórias Paroquiais* mostram-nos ainda, uma vida social e paroquial, em muitas partes, muito *desviada* das orientações da igreja, confirmando dados visitacionais. Pelo estudo destas fontes visitacionais, tem sido possível fixar, com efeito, os principais «pecados públicos» ou desvios da sociedade paroquial e também do seu clero que exprime aspectos de forte arcaísmo nos costumes, na vida social, conjugal, sexual, familiar, religiosa... que a igreja e a hierarquia não integrou ainda na *norma e padrão de conduta*. Nas *Memórias Paroquiais* (de 1758) apesar da ideia geral que delas emana, que é a de uma comunidade fortemente integrada na ordem régia (do Estado), ou da Igreja (sobretudo nesta) não deixam de quando em vez, se referir manifestações sociais que conflituam com o ordenamento e orientação religiosas, ainda que se promovam muitas delas adentro daqueles actos religiosos. São as descrições de inúmeras festas, romarias, votos e clamores que escapam completamente ao controlo da ordem eclesiástica e são ocasião de «abusos», «desregramentos», «pecados» na linguagem dos párocos *memorialistas*, relativamente aos quais as Pastorais dos Bispos intentaram pôr ordem. São ainda as aparições e os *milagres* – que mais raros pelo tempo da redacção das Memórias – não deixam de aí ser relatados como expressão de criação popular e até de «resgate» de cultos e devoções à Igreja e enquadramento eclesiástico-paroquial. Sinal de que apesar de todo o esforço reformista católico, da enorme concentração de baterias persecutórias nesta etapa barroca e cristã do século XVI a meados do século XVIII, a Igreja e a sua hierarquia ainda não tinham por completo varrido aquelas práticas e tradições da cultura e religiosidade tradicional, nalguns pontos fortemente arreigada, nas populações. Realizações mais concretas serão só efectuadas no ciclo que se lhe sucede: na etapa do Iluminismo em que a Ilustração católica e a Ilustração laica se conjugarão – sob o signo do Racionalismo e do Regalismo – para combater aquelas formas ditas irracionais e obscuras de prática religiosa, cultura e costumes [195]. Neste contexto e período histórico, o culto e a devoção de alguns santos, será também objecto de estudo crítico e muitas vezes de revisão, colocando-se frequentemente em causa santos e devoções que o racionalismo crítico histórico, a própria Ilustração Católica, porão em causa e «despejarão dos altares». A história ilustrada e crítica bracarense da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII, passará a título de exemplo, ao crivo apertado da crítica, a série de bispos e santos primitivos da Igreja bracarense, entre eles a figura de S. Pedro de Rates 237]. As *Memórias Paroquiais* escritas em 1758 pertencerão com efeito a um tempo em que se encerra aquele longo ciclo antigo e um novo se abre.

### **3. A CONSTRUÇÃO DE UM PODER CIVIL DO ESTADO NA PARÓQUIA SOB O ABSOLUTISMO E O DESPOTISMO ESCLARECIDO**

#### **3.1. A ultrapassagem do município. A Polícia**

O poder e a intervenção da Coroa, ao nível local-paroquial, estrutura-se e exerce-se essencialmente a partir do corpo e ordem municipal que o condiciona fortemente.

A partir da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII, o Estado pombalino desenvolverá os maiores esforços de ultrapassagem deste poder municipal para uma articulação mais directa com os povos. Será uma actuação e uma intenção política mais fortemente levada a cabo a partir de uma mais ampla definição e aplicação da jurisdição do *Direito Pátrio*, mas também da assumpção das funções da *Polícia*. Tal será levado a cabo pela reorientação da actuação dos concelhos, no sentido do cumprimento do sentido público das leis e regimentos régios pela actuação mais interveniente dos magistrados régios à periferia (*corregedores* para a esfera civil e administrativa, *provedores* para a esfera institucional-religiosa e financeira) e pelo esforço de estender os serviços (gerais) régios às paróquias – com a limitação do direito canónico e jurisdição civil da ordem eclesiástica –, tal como o verificado com a criação dos serviços de *Polícia* (criação dos zeladores de polícia nas aldeias) e os intentos e propostas de criação de outros serviços gerais com extensão directa às paróquias. O alargamento da intervenção civil e política daqueles magistrados é realizada reforçando a Coroa os mecanismos *jurisdicionais do Direito Público Régio*, que defende os direitos dos povos contra a jurisdição das câmaras. Nesta acção os corregedores desempenharão um papel fundamental e crescente, quer na sua actividade ordinária – como juízes de apelação e agravo – quer na sua actividade correcional, em *audiências gerais de capítulos* em que sentenciam em capítulos gerais ordenamentos e posturas para o governo civil, político e económico dos povos, em que ouvem e desagravam os povos e aprovam capítulos e provimentos contra os abusos dos poderes locais, que nos finais do século vêm sobretudo das câmaras [61].

Ainda no tempo de Pombal, atendendo à clara insuficiência da ordem municipal – para a qual o Ministro não giza uma reforma institucional, nem territorial – foram instalados no terreno pelo governo central os *Comissários e Zeladores da Polícia* (1760), directamente articulados, através dos corregedores, ao governo central, estrutura hierárquica que liga a administração deste importante domínio da Administração Pública, do topo à base. Trata-se de um corpo de oficiais e estrutura a quem cabe promover a Polícia [57]. Polícia que nos termos da definição de Pascoal Melo Freire em *O Novo Código do Direito Público de Portugal* (título XLII) trata da «a religião, os costumes e a subsistência, comodidades e segurança» [134] – a que poderemos juntar na definição de Delamare – «as artes liberais, o comércio, as fábricas, as domésticas, os delinquentes, os pobres» [90]. Também por aqui se pretende ultrapassar as incapacidades, as insuficiências e as resistências da ordem municipal.

Este será um corpo especial para a intervenção do Estado do Despotismo Esclarecido e do Reformismo que não deixará de colidir com as tradicionais competências das câmaras, seus quadrilheiros, almotacés, juízes de vintena, mas também da igreja e dos párocos e até de outros magistrados e instâncias régias locais e territoriais.

O fim da experiência da *Viradeira* – que corresponde localmente ao reforço da ordem senhorial nos concelhos e também ao afastamento de algumas medidas mais radicais do Pombalismo contra a ordem eclesiástica e paroquial no tempo do governo de D. Maria I – confrontou o Poder Real já na conjuntura revolucionária do impacto da Revolução Francesa de 1789, com a necessidade de romper definitivamente como espartilho da ordem municipal, do regime senhorial na administração local e a tutela eclesiástica e levou a retomar o programa pombalino. Datam de 1790/92 leis que iniciam a reforma da administração local, em grande medida na sequência das propostas de *Novo Código*. Mas o programa de reformas institucionais e administrativas do Reformismo Ilustrado da Lei Mariana de 1790-92, conhecidas da abolição das *Donatarias*, conducentes à reforma das instituições e carta camarária e concelhia traduziu-se num fracasso. Ele delineara um vasto programa de reformas e extinção de muitos concelhos que então não se realizaria. A ideia passava pelo reforço dos concelhos, extinguindo os mais pequenos e inorgânicos e aos restantes aumentando-lhe os recursos, a população, a jurisdição e por ela a acção junto dos povos.

### 3.2. O reforço da acção das vintenas

No vasto quadro da área nortenha é variável a presença e expressão política das diversas instituições representativas das comunidades locais, a saber, das *paróquias* e outras instituições da Igreja (*Confrarias do Subsino*, ou outras), das *vintenas* e até das associações das comunidades civis (de *consortes*, de *monteadores*, entre outras). O governo pombalino e sucessivamente o mariano e joanino não deixarão de acentuar o papel das *vintenas* face às demais instituições concorrentes locais e por elas alargar a sua articulação com os povos.

O poder da ordem eclesiástica e da Igreja mede-se aqui pelo poder e supremacia da paróquia e párocos face às demais instituições (incluindo eclesiásticas concorrentes). A sua extensão e intensidade, condiciona naturalmente o do poder e organização civil. Regra geral, quanto mais forte é o poder paroquial e a centralização da paróquia, mais débil é o poder das aldeias e *vintenas*. O poder da ordem régia e municipal mede-se aqui pelo poder e dinâmica das *vintenas*, instituições presentes nos lugares com mais de 20 fogos, presididas por um juiz de *vintena* e outros membros do acordo (em conformidade com o estabelecido nas Ordenações). Mas a configuração das *vintenas* tem, por regra, relação com o modo como se articulam com o poder municipal. Elas são mais fortes e intervenientes quando a ordem municipal delas exige maior cooperação e trabalho.

No contexto desta região nortenha o poder das *vintenas* parece-nos mais activo e vigoroso na região de Trás-os-Montes oriental e território das Dioceses de Miranda e Bragança. Tal parece decorrer de dois factos convergentes, um de ordem municipal, outro eclesiástico-paroquial.

No que diz respeito à ordem municipal ela decorre do papel deixado ou entregue às *vintenas* em complemento ou substituição da ordem municipal, em resultado da debilidade da acção municipal ou até mesmo da força social dos lugares dos termos concelhios. Muitas vezes para as *vintenas* são transferidos poderes de polícia e de encoimação próprios da jurisdição municipal, expressos nas competências e acção das suas quadrilhas e almotaçarias. Este poder dos juizes de *vintena* substitui assim muitas vezes a actuação directa dos municípios e do grupo dos rendeiros, contratadores das coimas e rendas do verde. Para atestar este forte papel das *vintenas*, registre-se o testemunho do corregedor de Moncorvo J. António de Sá que refere que em algumas terras da comarca de Moncorvo as câmaras exigiam-lhes mesmo certos quantitativos de rendas das coimas por ano) [229]. Nalgumas terras brigantinas, a instituição e o poder das *vintenas* parece quase apresentar uma configuração municipal, com estruturas e tarefas que são por regra exclusivas ao município. Veja-se o caso de Caçarelhos, em Miranda: o julgado *vintaneiro* é composto por juiz (dito do povo), três regedores, dois alcaides e dois quadrilheiros para que se diz que estão, «sujeitos ao doutor juiz de fora e camera de Miranda», para que não restem dúvidas da sua ordem. Em Sendim (de Miranda) há «um juiz de *vintena* com seus homens do conselho, a que chamam do acórdão, cujos juizes almotaçam neste povo todos os frutos que a ele vem de fora, independente do almotacé de Miranda». Entre outros oficiais e poderes próprios ao município (alcaides e quadrilheiros), detem o poder de almotaçar que é congénito à constituição e definição do poder municipal.

Concorre também para a configuração e definição mais ou menos forte das *vintenas* a força e configuração dos benefícios e organização paroquial. De um modo geral onde o poder e a organização paroquial se apresenta mais forte, por regra vai aí mais diminuído o poder civil da *vintena*, assumindo nestes casos o poder e a organização paroquial tarefas «civis» nas suas comunidades, em particular, pelas confrarias associadas ao governo da paróquia. Nestas partes do território, sem dúvida, o poder local e a expressão das *vintenas* pode sobrelevar, e muitas vezes assim acontece, o das paróquias e instituições paroquiais onde o poder paroquial, de pobres curas e vigários é muito mais limitado e configurado a pequenos «benefícios» sem rendimento para o pároco e o das confrarias «civis» limitado. Mas nas paróquias de mais larga extensão e ricos benefícios e réditos paroquiais, a supremacia social e institucional dos párocos e instituições paroquiais não sofre contestação, e por eles se faz – confrarias do subsino ou outras – a representação da paróquia e comunidade de vizinhos.

Com Pombal, como é sabido, promove-se o alargamento do Direito Régio e Ordem civil da Coroa nos concelhos, afastando, reduzindo ou diminuindo aí os interesses e jurisdições de outros senhorios e donatarios. E por eles se alarga e constrói no território incluindo aí os territórios senhoriais. E neste contexto foi também regulado, fixado e aumentado o poder e a acção das *vintenas*, que se exprimiu

sobretudo pelo chamamento ao exercício alargado e rotativo dos cargos, e seu exercício de *todos* sem excepção de privilégios, numa mais forte articulação às ordens e mandados municipais, onde os juízes de vintena se devem vir empossar e receber da mão da camara os seus regimentos e posturas municipais para aplicar. Depois elas articular-se-ão também mais activamente com as instituições de *Polícia* [57].

### **3.3. Propostas da Ilustração e do Reformismo para a ordem civil e administrativa local-paroquial**

O último quartel do século XVIII é fértil em discussões e propostas dirigidas à reforma do Estado, à modernização dos Códigos e Legislação pública, à económica, à civil, à eclesiástica, à da administração. São em grande parte propostas inspiradas nos debates em França que antecedem a Revolução de 1789, mas também nas reformas setecentistas dos Estados Europeus mais progressivos e nas próprias reformas da jovem América Independente [182].

Retém-se para Portugal dois contributos para esta discussão, propostos nesta conjuntura e muito próximos entre si, vindos de duas personalidades muito influentes na Política e Administração Mariana, ambos do círculo ilustrado do Governo. Uma decorre do texto de *O Novo Código do Direito Público de Portugal* redigido por Pascoal Melo Freire, Professor de Direito Pátrio da Universidade de Coimbra, em obediência à ordem de D. Maria I (de 1778) para dar nova redacção e propor a reforma do Livro 2 das *Ordenações*; outra é o conjunto das propostas do Diplomata e Estadista, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, dirigidas a diversas matérias da Política e Administração Pública, designadamente as dirigidas à nova organização da estrutura dos poderes do Estado e da Administração Pública (1787-1788).

Em ambos os autores se apresentam projectos directamente dirigidas à reforma da administração com destaque para o desenvolvimento que nelas tomam as matérias da administração civil e local dos povos.

Em Pascoal de Melo Freire essas questões são sobretudo abordadas nas matérias respeitantes à *Polícia* que são sem dúvida matéria central de Direito Público tocante ao governo civil dos povos [134]. De entre as diversas instâncias que nela devem intervir – ministros da justiça, e sobretudo os oficiais e ministros da Polícia (agora criados) –, releva ele um particular papel para os ministros da igreja, os párocos, a quem cabe em especial vigiar «a polícia sagrada e externa da religião»; «a disciplina dos costumes... com ordem de proceder a autoridade que constar de seus regimentos e (...) ordenações»; Em colaboração com os *professores* devem «promover a boa educação... porque dela dependem os costumes»; «a eles cabe examinar nas principais obrigações do homem, do cidadão e do cristão (em colaboração com os professores ou outros da ordem da polícia), sobretudo os que houverem de casar. Isto é, a Educação, a Moral, a Cidadania, a Política em que se deve fundar a Sociedade, é tarefa entregue aos párocos e ministros eclesiásticos. Trata-se pois de uma acentuação do papel dos párocos na vida social e civil publica e administrativa, que decorre do tradicional papel que a Monarquia lhes confere na construção da Sociedade e que se insere completamente no quadro do reforço da Monarquia, sob o signo do Despotismo de que ele é claramente um teorizador e construtor.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho que quer modernizar profundamente a administração pública portuguesa a exemplo do que se vai fazendo nos países ilustrados europeus e na América, propõe um programa revolucionário para a organização da Administração Pública Portuguesa, onde a simplificação, a racionalidade, a hierarquia eram as linhas de força.

Na sua proposta, a organização e representação política da Nação realizar-se-ia em três níveis, enquadrada por três conselhos, a saber, os *conselhos paroquiais*, os *conselhos provinciais*, o *conselho nacional*, activamente articulados entre si [249]. Interessa aqui fixar a singularidade dos *Conselhos paroquiais* que tocam à matéria do poder local. Na definição do estadista, a eles cabe a representação das classes políticas (proprietários, negociantes e artistas) e nos seus três pequenos Congressos – para os *negócios políticos*, para as *questões de caridade* e para as *questões de polícia* – responder aos modernos desafios da administração, felicidade e bem estar público. Ao *Congresso para as questões de caridade*,

assiste o cura, o pároco da aldeia, que deve ocupar-se de tudo o que toca ao culto público. E o Congresso substituir-se-á às confrarias existentes.

É patente o carácter revolucionário da proposta, que antecipa claramente a realização de figurinos do Liberalismo. De salientar nele, por um lado, a secundarização do lugar e papel dos municípios na estruturação da representação civil da Nação e estruturação do Estado, hierárquico e centralizado. E em correlação com ele a pré-figuração do poder e das instituições distritais e de província, nos Conselhos Provinciais. O Liberalismo é claramente herdeiro da proposta, na diminuição da ordem municipal, que repartirá com a Administração do concelho e articulará e tutelará pelas instituições criadas para o governo do Distrito. O outro plano é o reforço da instituição de base, os Conselhos paroquiais. Pela primeira vez se fez uma proposta de extensão e organização do poder civil do Estado no quadro local à margem do Município, com uma dimensão inesperada. Os poderes do pároco – e por ele a ordem paroquial – confinam-se aos *aspectos exteriores* da acção da Igreja, onde o Estado entende dever intervir.

Em ambas as propostas é patente claramente, por um lado, a valorização e supremacia da ordem civil no enquadramento e desenvolvimento social, designadamente das questões de Polícia, para o qual deve contribuir activamente o elemento eclesiástico e paroquial, devendo integrar a sua acção nas estruturas civis da administração do território; por outro lado a valorização do quadro local-paroquial para o alargamento das tarefas da Administração Pública. Em D. Rodrigo os concelhos não integram sequer este plano hierárquico de representação dos povos e organização dos poderes, expressão, sem dúvida, das desconfianças relativamente a este plano da governação, ainda que para ele, propusesse reformas.

Está pois, pela pena e proposta destas duas representativas figuras do Poder e Ilustração dos finais do Antigo Regime, claramente firmado um novo e mais alargado poder civil e ordem pública na paróquia, onde a acção dos párocos e eclesiásticos vai integrada. O salto para a instituição do figurino da *Junta de Paróquia* que o Liberalismo criará é agora tão só de *natureza* organizativa, porque os princípios e as bases, estão definidas. A Revolução criaria as bases materiais que tal proposta se concretizasse.

#### **4. O LIBERALISMO E A CRIAÇÃO DAS JUNTAS DE PARÓQUIA. A PARTICIPAÇÃO DOS PÁROCOS NAS JUNTAS**

A extinção dos dízimos, a assumpção pelo Estado do provimento dos benefícios eclesiásticos, a fixação dos cóngruas liberais – naturalmente no quadro mais geral da organização constitucional dos poderes do Estado Liberal –, criam definitivamente à Coroa os meios para nomear os párocos e intervir na paróquia. Por sob a Carta Constitucional (1826) com a assumpção do direito de provimento dos benefícios eclesiásticos assume agora em toda a extensão a Coroa, o que só parcialmente, no Antigo Regime, lhe era permitido pelo Direito de Padroado Régio e se tinha intentado alargar sob o signo do Regalismo Ilustrado e Reformador.

Estavam assim deste modo criadas as condições para que no quadro da paróquia se instituisse o poder civil do Estado com párocos por si nomeados e pagos, obrigados a jurar as novas instituições e a participar como presidentes ou vogais natos da Junta de Paróquia. Nesse contexto se enquadra também a extinção dos juízes de vintenas, cujos poderes passaram para a *Junta* e para os *Regedores*.

Para este fim, isto é, para a criação da instituição da Junta de Paróquia, com os poderes e competências que lhe foram entregues (Lei de 1830) e termos de participação nela dos párocos, o caminho tinha sido largamente preparado [90]. Ele radica, seguramente, na tradicional colaboração e participação do Estado e Ordem eclesiástica com a Civil e Régia na governação e administração do território e suas populações, mas também na tutela patronal da Coroa num número significativo de benefícios eclesiásticos e paroquiais. E sob os desenvolvimentos do Poder Monárquico no desenho da mais forte intervenção, tutela e domínio da Coroa sobre os párocos e o benefício eclesiástico, sob o reforço das doutrinas e práticas regalistas do século XVIII, do Absolutismo e Despotismo Esclarecido.

A junção, mais ou menos activa, do pároco à governação civil e administrativa da paróquia ou freguesia nas instituições do nosso Liberalismo exprime, deste ponto de vista, uma continuidade

relativamente ao passado, assente na colaboração activa entre os poderes civis e os eclesiásticos para o sucesso da Monarquia. Se é certo que os Liberais Portugueses não deixarão de seguir de perto, no desenho, da nova organização pública administrativa, o modelo francês, tal estava perfeitamente esboçado, na organização e funcionamento da nossa administração local [50].

O modo como o pároco e por ele as instituições e ordem paroquial, são chamadas a intervir e a integrar as Juntas de Paróquia do Liberalismo, compagina-se facilmente com o sentido da sua actuação no passado, quer na construção da ordem comunitária, do poder local, quer sobretudo na estruturação do poder e ordem monárquica-eclesiástica de forte índole centralizadora e hierárquica.

Como se referiu insistentemente, a paróquia foi historicamente um importante instrumento de centralização das comunidades locais na igreja matriz e destas na ordem Diocesana. A posição hierárquica do padre, nomeado pelas autoridades superiores, naturalmente concorreria para induzir tal processo. E a actuação do pároco e da paróquia haviam de, ao lado da ordem e poder eclesiástico, corroborar as tendências hierárquicas e centralizadoras do poder civil, servindo o princípio da promoção do poder real, que a ordem eclesiástica e a igreja deveria suportar.

Essa relação de poder e hierarquia do pároco com a Igreja e a Coroa explica, naturalmente, a quase nula colaboração destas instâncias com o poder municipal, ainda que ele se volva também um tradicional suporte e intermediário desta articulação. Mas na História da Administração Municipal Portuguesa anterior ao Liberalismo a presença dos párocos e até de eclesiásticos no governo político das câmaras é praticamente inexistente. Os párocos e as instituições paroquiais participam activamente na sustentação das festas e festividades régias organizadas pelos concelhos, na publicação da Bula da Cruzada e outras proclamações régias e por aí se fica a colaboração com os concelhos. Mas essas são festas régias, monárquicas, de instituição e suporte real.

Tal explica certamente no futuro o papel e lugar dado às Juntas de Paróquia e dos párocos no ordenamento político administrativo liberal, os termos da sua maior ou menor articulação, tendo em vista as etapas centralizadoras ou descentralizadoras da organização do Estado e Administração Pública. Os Códigos Centralizadores contam em geral com a participação nas Juntas de Paróquia dos párocos, mas não lhe conferem funções, nem personalidade administrativa. Os Códigos Descentralizadores, por regra também municipalistas, desconfiam dos párocos, não os colocam nas Juntas ou só os colocam para efeitos de intervir nas matérias estritamente eclesiásticas, apesar de atribuírem funções administrativas às Juntas de Paróquia, como pela primeira vez se verificou com o Código Descentralizador de 1878 de Rodrigues Sampaio (Marcello Caetano).

J. V. C.

# A Província de Trás-os-Montes no século XVIII

## 1. GEOGRAFIA

A Província de Trás-os-Montes tem características singulares que a distinguem do ponto de vista morfológico e geográfico no território nacional. E o traço essencial que caracteriza deste ponto de vista a zona transmontana é em grande medida a orientação das suas formações morfológicas que lhe criam um espaço próprio de vida, de política e até de cultura. Como se lhe refere Amorim Girão, a zona transmontana «situada a Oriente de uma corda de relevo que se dispõe ao Norte do Douro quase no sentido dos meridianos (do Gerês ao Marão) e ao sul do Douro corta em diagonal, de NW. para SE. (desde o Montemuro à Serra de Mesa)», distingue-se do resto do território nacional que «constitui vasto anfiteatro voltado ao Atlântico». Vista do alto da Serra de Bornes (1212 metros), o melhor miradouro da Província de Trás-os-Montes, o que se patenteia, são as «depressões profundas e os vales alinhados, as formas planálticas, de relevos adoçados e quasi uniformes», compondo altas superfícies de erosão que dão à paisagem a sua «feição inconfundível de monótona grandiosidade». Tal paisagem estende-se para sul do Douro, pela região a que se aplica o nome de Beira Transmontana, que constitui o prolongamento no nosso País do Planalto Central de Castela Velha [136].

Do ponto de vista hidrográfico a Província Transmontana é cortada pela bacia hipsométrica do Douro, de grande influência na articulação da Província transmontana com os núcleos urbanos, o Porto à cabeça, o litoral e a economia atlântica. Os afluentes da margem direita – o Sabor, o Tua, o Corgo, o Tâmega e Sousa – que correm de NE para SW, seguindo as orientações das linhas de relevo, rios de planalto, com grandes quedas de nível, têm notável poder erosivo, vão ter muita importância em termos de aproveitamento hidro-eléctrico, mas tem pouco valor económico em termos de transporte e acessibilidades à Província. A navegabilidade do Douro, a principal via de penetração no território vai ser um dos maiores investimentos da Época Moderna, praticamente resolvida até ao Cachão de Valeira nos finais do século XVIII. Mas só o elevado valor comercial do vinho do Alto Douro (depois vinho do Porto) e os grandes interesses político-económicos que geram é que justificarão os elevados gastos e investimentos que se farão na melhoria da sua navegabilidade, mas também os esforços de articulação viária da Província aos locais de embarque no Douro.

O relevo exerce aqui uma acentuada influência sobre o clima e a vegetação. O perfil montanhoso da Província dá o tónus geral mais frio e húmido à região; a barreira das montanhas limita a influência atlântica, constituindo importante condicionante climática. Trás-os-Montes sofre os rigores do frio de Inverno. As isotérmicas mais baixas de Janeiro do território metropolitano são as que percorrem a região de Bragança (7°), as que ligam Montalegre, Mirandela, Moncorvo (8°). No Verão, pelo contrário, as isotérmicas de Julho ligam Trás-os-Montes a todo o interior do País, de Trás-os-Montes, passando pelas Beiras interiores ao interior Alentejano, ligando entre si e entre os 23° e os 28°, Montalegre, Bragança, Mirandela e Moncorvo, a Guarda, Castelo Branco, Évora e Beja. As chuvas são por regra escassas nas terras do Nordeste e por isso o solo apresenta os maiores índices de aridez, com uma ou outra faixa importante de zona húmida.

Trás-os-Montes, integrará assim o que os geógrafos têm classificado como a Zona de Nordeste ou Terra Fria, que se continua pelas Beiras – também chamada Região Continental do Norte – mas também a parte que integra a Zona Quente, delimitada pelo lado do Minho, pela Zona Litoral Norte ou Região Atlântica do Norte [136, 269].

Do ponto de vista da cobertura vegetal a Província é a zona por excelência da implantação do castanheiro, do carvalho negral, do carvalho português e nas terras mais húmidas, da oliveira e amendoeira.



## 2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA CIVIL E SUAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

A Província de Trás-os-Montes é um dos 6 grandes quadros territoriais em que se divide o espaço político-administrativo nacional. No passado, mais que no presente, a Província era uma referência fundamental, social e regional, com acentuado conteúdo histórico. Mas ela nunca constituiu um marcado quadro geográfico. Se é certo que os limites provinciais se ajustam em grande medida a estes, pelos limites com as Províncias do Minho e da Beira, a Província transmontana comunga muitas das características naturais e geográficas destas outras províncias limítrofes.

A Província transmontana nunca constituiu também uma unidade política. Como se sabe a Província não integra nem nunca integrou qualquer instituição ou governo de cunho e dimensão provincial. As duas entidades ou organizações que então têm apetência a uma maior aproximação à escala da Província são o governo militar e o governo religioso.

O governo militar integra, com efeito, Trás-os-Montes na Província de Armas de Trás-os-Montes, com comando provincial e com importantes praças militares, ao nível sobretudo do espaço fronteiriço como Chaves, Bragança, Miranda. A posição fronteiriça, mas também excêntrica no extremo NE do território, levou a Monarquia portuguesa a prestar uma particular atenção à organização militar provincial, mas também ao ordenamento diocesano. Os limites da Província de Trás-os-Montes confinantes com Espanha e Castela constituirão, com efeito, porta de entrada ou ameaça de invasões do território nacional, mas também palco de constantes lutas fronteiriças, pelo que era necessário um particular desenvolvimento do aparelho militar provincial e fronteiriço, que defendesse as fronteiras político-militares, mas também as económicas contra o contrabando e a circulação de tráfugas e foragidos aos poderes de ambas as nacionalidades. A organização e o elemento militar terão, por isso, uma importância muito desenvolvida no governo político-militar mas também na constituição e vida da sociedade transmontana, actuando em diversos planos da vida política e social das suas comunidades e organizações políticas, particularmente actuantes nos postos superiores da administração pública ou senhorial e da organização concelhia dos municípios fronteiriços. Em alguns períodos históricos, por este facto, a Província transmontana ganhará uma especial evidência na vida nacional, designadamente nos Tempos Modernos, nos períodos correspondentes à Guerra da Restauração e Independência (1640-1668), Episódios da Guerra da Sucessão de Espanha (1703-1715), da Guerra dos Sete Anos (1762) e, já para o fim do Antigo Regime, nas Invasões Francesas (1801 e 1807-10). Mas também aquando das dissensões e lutas políticas internas entre Absolutistas e Liberais depois de 1820 e ao longo do século XIX que trouxeram Trás-os-Montes ao 1.º plano do palco da luta política e militar, em grande medida em resultado da actuação e papel das suas organizações e elementos militares [39, 77].

A outra instituição e quadro governativo regional que mais se aproxima da Província é correspondente à divisão e organização eclesiástica, neste caso, a diocese bracarense. Mas a área geográfica da diocese bracarense extravasa então largamente a Província, cobrindo praticamente todo o território do Minho e Trás-os-Montes, constituindo uma forte unidade político-religiosa a partir de Braga, capital da diocese e cabeça religiosa de toda a região a norte do Porto e do Douro, constituindo o que tem sido chamado um «poder eclesiástico regional» [168]. O primeiro desmembramento deste conjunto regional data dos primórdios da Época Moderna, de 1545, com a criação da Diocese de Miranda no nordeste da Província na sequência da proposta de D. João III a Roma, que depois seria transferida para Bragança. Mais tarde, já no século XX, a diocese bracarense sofrerá um segundo desmembramento com a criação da Diocese de Vila Real em 1922. Finalmente a criação da diocese de Viana do Castelo em 1977 retirar-lhe-á a parte do território correspondente ao Distrito de Viana do Castelo, das terras do Alto Minho.

A Província transmontana conta em 1527-1532 cerca de 11.493 pessoas que representam cerca de 12% do total da população portuguesa. Trata-se de um volume de população superior em número de fogos ao das Províncias do Alentejo, da Estremadura e da Beira, mas com número inferior à do Minho e do Algarve. A Província estende-se por cerca de 35.629 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 12,6% do território

nacional. Corresponde-lhe uma densidade de 3.1 fogos por km<sup>2</sup>, equivalente à média nacional que é de 3,2 por km<sup>2</sup>. Com maior densidade colocam-se as médias das Províncias do Minho e Beira, muito próximo a Estremadura e aquém o Algarve e o Alentejo [144].

Uma das características principais da organização administrativa e divisão territorial portuguesa de Antigo Regime, isto é, anterior às reformas político-administrativas liberais de 1832-36, é a grande desigualdade das circunscrições em termos de superfície e população, mas também a debilidade geral de meios administrativos, humanos e recursos correspondentes, nos casos mais débeis configurados a exíguos territórios de administração concelhia. Se as comarcas e as provedorias apresentam apesar de tudo maior aproximação em termos de dimensão média provincial e nacional – as comarcas integram diversos concelhos e as provedorias diversas comarcas – as desigualdades são enormíssimas ao nível da divisão concelhia, como se pode verificar da observação do mapa dos concelhos portugueses de Antigo Regime [248, 251].

A dimensão média dos concelhos portugueses é, de facto, conforme dados dos inícios do século XIX, muito pequena. Cada concelho conta, em média, cerca de 938 fogos (isto é, cerca de 3.752 habitantes, multiplicando o fogo pelo índice de 4 moradores) e 106 km<sup>2</sup> de superfície mas com assinaláveis diferenças de Província para Província. A Reforma de 1836 reduzindo a cerca de metade o número de concelhos haveria de trazer um crescimento médio significativo aos municípios portugueses, que ganharão então, a grande maioria deles, aproximadamente a extensão geográfica que hoje ostentam.

Mas se as disparidades são significativas de Província para Província, o mesmo se verifica no interior das Províncias. No todo nacional os concelhos transmontanos ocupam um lugar intermédio tanto no que diz respeito à área média dos concelhos, como à média por fogos, como se pode ver nos quadros infra. No que diz respeito ao número médio de fogos por concelho, a Província vem em 4.º lugar, depois do Algarve, Estremadura (com Lisboa) e Minho:

**Número médio de fogos dos concelhos, por Província,  
em Portugal, nos finais do Antigo Regime**

N.º	Província	Média de fogos/concelho
1.º	Algarve	1.814
2.º	Estremadura (com Lisboa)	1.331
3.º	Minho	1.267
4.º	Trás-os-Montes	936
5.º	Estremadura (sem Lisboa)	873
6.º	Alentejo	729
7.º	Beira	678
	<b>Média geral</b>	<b>938</b>

Fonte: *História dos Municípios* (...) [144].

No que diz respeito à extensão geográfica, as médias não deixam também de registar as grandes diferenças provinciais. A extensão média dos concelhos transmontanos está a meio caminho entre a realidade minhota e beirã, onde predomina o pequeno e médio município e os concelhos do Sul e Algarve onde atingem maior dimensão em relação com o latifundismo e a rarefacção demográfica.

**Área média dos concelhos, por Província, no Antigo Regime**

N.º	Província	Média de km <sup>2</sup> /concelho
1.º	Algarve	333
2.º	Alentejo	230
3.º	Estremadura	143,4

4.º	Estremadura (sem Lisboa)	136,7
5.º	Trás-os-Montes	132
6.º	Beira	64
7.º	Minho	47

FONTE: *História dos Municípios (...)* [144].

A extensão média dos concelhos transmontanos está a meio caminho entre a realidade minhota e beirã onde predomina o pequeno e médio município. A estatística recolhida por Columbano Pinto Ribeiro de Castro, para 1796, fornece os seguintes elementos e distribuição de população por concelhos no interior das quatro comarcas da Província Transmontana, permitindo distinguir o conjunto dos concelhos de Miranda e Moncorvo de mais baixos valores médios de população concelhia, do de Bragança e Vila Real, de valores mais elevados.

#### Número médio de fogos dos concelhos, por comarcas, da Província de Trás-os-Montes

Comarca	Fogos	Concelhos	Fogos/concelho
Miranda	7.892	13	607
Moncorvo	14.446	20	722
Bragança	21.837	20	1.091
Vila Real	32.879	28	1.174
<b>Total</b>	<b>77.054</b>	<b>81</b>	<b>951</b>

FONTE: Columbano Pinto Ribeiro de Castro [181].

Mas tais valores médios escondem ainda grandes desigualdades concelhias no interior das comarcas. Atente-se no caso da comarca de Bragança, que como se sabe, se estende pela parte ocidental da Província, integrando o vasto concelho de Chaves. Bragança e Chaves à cabeça com 7.663 e 7.638 fogos, respectivamente, são indiscutivelmente os grandes concelhos e centros urbanos da comarca; a uma já certa distância ficam Montalegre e Outeiro com 3.609 e 1.068 fogos, respectivamente. Os restantes 16 concelhos têm uma população aquém de 280 fogos. Há mesmo 6 micro-concelhos, com população aquém de 50 fogos: Gostei, Meixedo, Padroso, Padornelos, Val de Nogueira e Vila Franca que não se elevam acima das mais pequenas paróquias. Está-se, nestes casos, em presença de uma realidade municipal extremamente débil, quer do ponto de vista da sua dimensão geográfica, quer da força demográfica que impossibilita compor em toda a extensão um poder e organização municipal suficientemente expressivo. Neles falta um território e uma população para o exercício de jurisdição e a realização das receitas para levar a cabo um mínimo de tarefas. Como neles é impossível também recrutar e encontrar gente capaz de servir os cargos concelhios adentro do figurino e das exigências que o Estado Moderno do tempo do Absolutismo ou do Despotismo dos finais do século XVIII exige para a administração municipal, em conformidade com as tarefas que lhe impõe, designadamente de uma administração e justiça feita por letrados ou homens de leis capazes de ler e aplicar o ordenamento legal público. «Pessoas literárias» só as registou Columbano Ribeiro de Castro [181] para Bragança, Chaves, Montalegre e uma ou outra em Negrelos, Outeiro, Ruivães e Val de Prados. Nobreza (incluindo alto clero), eventualmente até burguesia para integrar os cargos políticos da governança concelhia, que era a partir da qual os concelhos se integravam no universo da mais alta Sociedade Civil e Política da Monarquia, em número significativo também, só nestas terras maiores.

A pequenês e exiguidade demográfica e social de recursos humanos, é expressão muito directa e está correlacionada com a grande debilidade económica. Ela pode desde logo ser medida pelo nível dos

rendimentos próprios concelhios, que o quadro seguinte apresenta relativamente ao conjunto provincial:

**Rendimentos próprios dos concelhos das comarcas da Província de Trás-os-Montes  
(finais do século XVIII) (em réis) \***

Comarca	Total dos rendimentos concelhios	Concelhos	Rendimento/concelho
Miranda	2.217.400	13	170.569
Moncorvo	4.716.800	20	235.840
Bragança	1.243.200	20	62.160
Vila Real	3.496.750	28	124.883
<b>Total</b>	<b>11.674.150</b>	<b>81</b>	<b>144.125</b>

\* FONTE: Columbano Pinto Ribeiro de Castro [181].

São realmente diminutíssimos, em média, os rendimentos próprios dos municípios transmontanos. Os 144.125 réis para pouco mais chega do que para pagar numa câmara urbana, o ordenado de juiz de fora, do escrivão da camara, às vezes a propina dos vereadores.

Mas também aqui o nível das receitas próprias das câmaras é muito variável e desigual, apresentando, em regra, as câmaras de municípios urbanos (assentes sobre vilas e cidades) a que preside um juiz-de-fora e outros magistrados régios, mais elevados níveis de rendimentos.

**Terras com maior rendimento próprio concelhio das comarcas da Província de Trás-os-Montes  
(finais do século XVIII) (duas por comarca)**

Comarca	Concelhos	Rendimento (em réis)
Miranda	Miranda Mogadouro	1.460.000 300.000
Moncorvo	Moncorvo Vila Flor	1.200.000 472.000
Bragança	Bragança Chaves Montalegre	600.000 300.000
Vila Real	Vila Real Alfarela de Jales	1.835.000 260.000

FONTE: Columbano Pinto Ribeiro de Castro [181].

Ainda que se considere que estes valores vão sub-avaliados, de qualquer modo são efectivamente muito minguados os rendimentos próprios municipais. No total da comarca brigantina renderam 1.243.200 réis, que significam 1,3% dos dízimos eclesiásticos e 12,3% da décima, e 7,4% das sisas, impostos públicos (régios). Tal serve para medir e situar a força deste municipalismo no contexto das demais instituições sociais e políticas.

Poder-se-ia concluir daqui, isto é, do baixíssimo nível de rendimentos, que a carga fiscal municipal e sua capitação sobre a população concelhia era também reduzida. Mas a realidade nem sempre vai no mesmo sentido. É que quer o funcionalismo municipal quer o local, em especial os rendeiros e vintaneiros que participam na cobrança das rendas, sobretudo das coimas, recebem legalmente um terço da cobrança

(mas ilegal e abusivamente ainda mais) o que os torna participantes e interessados na cobrança e realização da receita. Tal tem como principal consequência a pressão para a maior realização possível de receitas camarárias, em especial das coimas ou condenações. Ora em Trás-os-Montes, os municípios dependem essencialmente destas rendas o que é certamente também o resultado dos interesses da administração e funcionalismo municipal. Por isso se compreende também porque é que as coimas e condenações são a principal causa da queixa dos povos e tornam os municípios e seus camaristas, os vintaneiros e os rendeiros, profundamente odiados pelos povos. Que o digam o corregedor José António de Sá [229] e outros que tiveram de se confrontar e dirimir as queixas e as revoltas dos povos contra estes abusos. Noutras camaras que assentam os seus rendimentos em ingressos de outra origem (rendas de propriedades e herdades, ou dos foros e baldios, rendas de impostos sobre o consumo), estes abusos, não deixando de se verificar, são menores, porque o recurso às encoimações e seu forçamento é também menor.

Outras características marcantes desta organização e divisão administrativa antiga são a descontinuidade geográfica e a diversidade de estatutos jurídico-políticos das unidades administrativas territoriais, cujos poderes e jurisdições se cruzam e entrecrocavam [248]. Eles estão bem patentes ao nível da realidade administrativa e judicial da Província Transmontana.

A descontinuidade geográfica é aqui uma realidade desde logo patente ao nível da divisão comarcã. Ela verifica-se no desenho geográfico da comarca de Bragança, que se distribui por duas grandes áreas descontínuas: uma desenvolvendo-se a partir de Bragança, em Trás-os-Montes Oriental; outra, desenvolvendo-se a partir de Chaves, em Trás-os-Montes Ocidental. Estas duas áreas constituem praticamente duas comarcas em uma, com as evidentes dificuldades para o exercício da actividade do corregedor (ouvidor). Daí que esta divisão geográfica da comarca esteja na base do funcionamento da actividade correcional a dois tempos, feita a partir de Chaves e Bragança, transformadas ambas em quase cabeça de comarca: nos primeiros 6 meses do ano o corregedor servia e transportava-se para a banda ocidental da comarca, nos outros 6 meses actuava na banda oriental [39]. São evidentes as dificuldades decorrente do exercício desta jurisdição correcional por parte do ouvidor que se traduzia, essencialmente, numa mais fraca, débil e descontínua presença deste magistrado junto das populações e cuja actuação é fundamental ao bom funcionamento da vida político-administrativa territorial, municipal e concelhia, nesta antiga administração municipal e territorial. Tal divisão e funcionamento contribuiu também, sem dúvida, para uma efectiva divisão administrativa do território flaviense e para fixar uma relativa autonomia e independência desta parte ocidental da comarca, liderada a partir de Chaves e fixar-lhe assim uma personalidade político-administrativa própria, não só na área da comarca brigantina, mas no próprio ordenamento político-territorial transmontano.

Se a divisão comarcã, pela sua descontinuidade não favorece uma boa administração, também não concorre para a unidade provincial o desenho das Provedorias. É certo que é bem menos importante o papel dos Provedores e das Provedorias na administração local e provincial. Eles revelam-se sobretudo importantes para a organização económica e financeira da Coroa, já que estes são magistrados cuja tarefa essencial é fiscalizar a cobrança e a centralização das receitas públicas e concelhias.

O território transmontano está dividido em três Provedorias, a saber, *Miranda*, *Moncorvo* e *Guimarães*, que organizam de um modo mais regular e racional, sem descontinuidades territoriais, o espaço da Província em três grandes espaços, o oriental, o central e ocidental, sobrepondo-se às comarcas e ultrapassando-as. Mas o desenho do território das Provedorias configura mesmo uma articulação do espaço em direcção a áreas que extravasam, na direcção Sul, o território da Província transmontana. O que é particularmente evidente no Trás-os-Montes ocidental, onde pela Provedoria de Guimarães o território desta parte da Província se articulará mais intensamente com a Província e território Minhoto. Esta articulação promoverá também um contacto mais intenso desta parte da Província com Guimarães, o território vimaranense e bracarense. Esta aproximação administrativa associada às mais fáceis ligações terrestres rodoviárias perpendiculares neste trato do território, promoverão uma grande aproximação social e territorial, que extravasa o quadro da divisão provincial e comarcã que aliás sempre emergirá quando se pensa o reordenamento político-administrativo desta parte do território do Norte de Portugal.

A irracionalidade da divisão administrativa – bem patente na divisão das comarcas – deve-se em grande medida à forte presença no território da ordem senhorial que disputa à Coroa, o domínio e o senhorio político de algumas comarcas e muitos concelhos, coutos e honras. O exercício de diferentes poderes e jurisdições nas comarcas torna, efectivamente, o exercício do poder político e o funcionamento da administração numa realidade muito complexa, muito competitiva e sobretudo muito conflitual, de que os principais prejudicados são os povos e as comunidades administradas.

O exercício do poder correcional na Província transmontana distribui-se entre 3 grandes donatários diferentes, ainda que não absolutamente concorrentes porque muito ligados entre si nas pessoas dos seus titulares: os corregedores apresentados pela Coroa para as comarcas régias de Miranda e Moncorvo; o ouvidor da comarca de Bragança, apresentado pela Casa de Bragança (Casa do Príncipe, filho primogénito herdeiro da Coroa) e o ouvidor da comarca de Vila Real, apresentado pela Casa do Infantado (dos Infantes, filhos secundogénitos do Rei). Tal não quer dizer que numa ou noutra terra se não exerçam outras competências correcionais como as que o ouvidor de Braga – posto pelo Arcebispo de Braga – exerce nos seus coutos de Dornelas e Ervededo, encravados na área territorial da comarca de Bragança, as do ouvidor de Alfândega da Fé da Casa de Távora – que se exerce em 14 vilas, 9 das quais na Província de Trás-os-Montes – e ainda os de outros mais pequenos donatários. Deste ponto de vista, dos grandes donatários e senhorios comarcãos, a Província está bem integrada na Coroa (contando para tal com a contribuição das casas régias de Bragança, da Rainha e do Infantado) e não sofre grande concorrência política de outros grandes senhorios particulares, a saber, dos Grandes ou da Igreja.

### 3. ECONOMIA

Pretende-se aqui tão só fixar a traços largos – e por isso necessariamente imprecisos e incompletos – as características da economia transmontana, de modo a que seja possível situar a Província no contexto nacional, e atentar também nalgumas das suas especificidades e particularidades locais ou comarcãos.

A economia transmontana é por então essencialmente dominada pelo sector agrícola. Aliás assim continuará, para além do período histórico do Antigo Regime até aos nossos dias. Apesar disso, as actividades «industriais» tem também nalguns territórios particular desenvolvimento cujo panorama actual não permite entrever, trabalhando e transformando intensamente algumas matérias primas locais da agricultura e também importadas. Por outro lado, a economia apresenta-se nalguns pontos activamente mercantilizada, suportando deste modo o particular desenvolvimento de certas culturas e actividades e contribuindo para fornecer o mercado interno e a exportação que Trás-os-Montes leva a outras Províncias vizinhas e também ao mercado de exportação nacional.

A economia agrícola, como em geral toda a economia de Antigo Regime, está fortemente condicionada pelas possibilidades físicas da terra e condicionalismos e variações climatéricas, pelo nível pouco desenvolvido dos equipamentos técnicos, pelas tradições culturais e não menos condicionante, pelo regime e enquadramento político-social e regime senhorial em que se insere a vida das populações e o acesso à terra. As culturas agrícolas dominantes são as ligadas à produção do cereal, de capital importância para a alimentação, mas também para a animação de toda a economia social. Sem dúvida, a cultura mais generalizada é a do centeio, cevada e trigo e algum, pouco, milho. Este poderia ganhar maior extensão se se cultivasse, dizem os memorialistas e economistas do tempo [183]. Mas a cultura dos milhos está longe de sofrer o mesmo impulso que sofre nas áreas do Portugal Atlântico, onde ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais*, em 1758 e mais intensamente na etapa em que C. Pinto Ribeiro de Castro levanta a estatística da economia transmontana para descrever a Província, em 1796 [181], a cultura do milho grosso está a substituir em larga escala os milhos tradicionais e a suplantá-los em muitas partes o centeio e o trigo. Na Província Transmontana o milho ganha só alguma expressão nos concelhos da área atlântica pertencentes à comarca de Guimarães ou pequenas fchas de territórios com água e

regadio.

No século XVIII, tal como no passado, a produção cerealífera transmontana mantinha-se, em regra, insuficiente para o consumo provincial e as áreas mais deficitárias situavam-se na comarca de Miranda e Bragança e também Moncorvo. Segundo uma Estatística de 1785 na Província colhem-se 42.186 moios de pão, faltando 11.393. Os maiores déficits (diferença colheita/consumo) são em Miranda, 4623 moios, Bragança, 3.574 e Moncorvo, 2.813 moios [156]. Mas as variações eram grandes de produto para produto e região para região, e naturalmente também, de colheitas para colheitas. De qualquer modo sempre um certo volume de produção comercializável estava em grande parte garantido pela estrutura e funcionamento do regime e renda agrícola senhorial e estrutura fiscal pública e sobretudo a eclesiástica, por efeito dos dízimos.

A cultura da vinha tem em algumas regiões um especial desenvolvimento. A região transmontana do «país vinhateiro» do Douro, região de monocultura da vinha e vinho de qualidade é garantido pelas condições físicas adequadas, pela organização de transporte – fluvial pelo Douro – e a existência de mercados internos e de exportação, garantidos e estimulantes. Mas a cultura da vinha para consumo doméstico ou local está generalizada a toda a Província, com excepção das áreas superiores a 800 metros, tal como certas paróquias do território de Barroso e Boticas. Essa realidade económica condiciona também, por outro lado, uma intensa circulação e comercialização interna de vinho no interior da Província, das regiões produtoras para as regiões não produtoras.

São estas acentuadas diferenças regionais de condicionalismos físicos e climatéricos da produção que explicam, em última análise, a diversidade e uma certa especialização regional das culturas e produções e nelas assentam os fundamentos da forte comercialização e aclimação e os contrastes culturais do território. É o caso da cultura da oliveira, árvore da zona mediterrânica, que não se adapta às regiões demasiado frias e altitudes superiores a 700 metros. Era na chamada *Terra Quente do Norte* – de Torre de Moncorvo a Torre de D. Chama – que a cultura estava mais desenvolvida. E também o da cultura do castanheiro que, apesar de mais regularmente espalhada por toda a Província, é muito abundante na *Terra Fria Transmontana* de Miranda a Montalegre e Boticas, onde para além da importância da madeira, tem um papel acentuado na alimentação quotidiana [136]. Grande valor industrial, tem a cultura das amoreiras, cuja área de cultivo se pretende desenvolver no século XVIII para promover a indústria da seda. Mas ainda se cultiva e utiliza largamente o linho e ainda o cânhamo. A pecuária constitui outra das grandes riquezas da Província; em algumas regiões de largos montados e baldios, riqueza quase única e muito intensificada como é o caso da região do «país Barrosão». Ela é essencial ao funcionamento das lavouras, aos transportes, à alimentação, mas suporta algumas indústrias muito importantes da região, não só ligadas aos produtos alimentares – carnes, leites, manteigas – mas também aos lanifícios e curtumes.

O ex-juiz de fora de Chaves Luís António Medeiros Velho na sua *Memória Económico-Política de 1799* deixou-nos uma pormenorizada descrição da economia das diferentes comarcas da Província Transmontana que não resistimos aqui a transcrever na íntegra [260].

*A Provincia de Tras-os-Montes que está em huma das partes mais septentrionaes do Reyno se compoem de quatro comarcas: a primeira he a de Miranda, a segunda he a de Moncorvo, a terceira de Bragança, e a quarta de Villa Real, alem de alguns conselhos pertencentes ás comarcas de Lamego, e Guimaraens.*

*A comarca de Miranda he regularmente pouco povoada; tem immensas terras, e alguns montes, e todas proporcionadas para darem trigos, senteios, e cevadas, e poderião dar algum milho grosso e painço, se o cultivassem. Em poucos sitios produz vinhos, e os que se colhem nos concelhos de Lomba, e Vinhaes são generosos, e muito balsamicos, e ainda sem beneficio se conservão muito tempo, e destilados dão bom rendimento em agua ardente: o seu consumo he na propria terra, e algum vay para Galiza e Castella. Nas ladeiras, ou ribadas do Douro se colhem também alguns vinhos, que tinham saída para Espanha; hoje porem he menor a exportação desque o Ministerio daquelle reyno cuidou em mandar plantar vinhas, e impoz*

cento e sessenta reis em cada almude de vinho de Portugal de direitos de entrada: porem apesar de todo este disvello, os povos de Galiza se não podem dispensar do mesmo vinho, por ser o frio daquelle paiz contrario á ditta producção, e o mesmo acontece ás terras de Saago, e Campos de Castella Velha, e assim pouco sufficientes aquellas providencias para deixarem de se aproveitar dos vinhos de Portugal, que são melhores, e ficão proximos, e a melhor commodo. Seria justo animar na referida comarca a plantaçõ e verdadeiro cultivo das vinhas; a plantaçõ de castanheiros, para o que he propria a terra, e há poucos á proporçõ dos dilatados terrenos, e estas arvores ao mesmo passo que dão hum proveitoso fructo, produzem bellas madeiras, e o resto serve de lenhas para os fogos. As oliveiras são quazi desconhecidas em toda a comarca, e posto que alguns poucos terrenos podessem produzillas á força de arte, não he necessario forçar a natureza do paiz, he melhor seguilla com a cultura daquelles fructos, que lhe são mais analogos. Os gados ovelhuns se dão admiravelmente: os carneiros e ovelhas são grandes, a lan boa, porem desgraçadamente está em summa negligencia semelhante creaçõ, que ao mesmo passo que utiliza com as lans, e admiraveis estrumes dá carnes para o necessario sustento. Na mesma comarca há huma caudalaria donde sahem os melhores cavallos do Reyno e as mulas são formosas de admiravel grandeza mas faz poucos progressos a mesma caudalaria, porque a mayor parte dos cavalos, que servem de pays são pequenos, rixosos outros, já com algumas aleijoens, e cheyos de reçabios, tudo por falta das necessarias providencias, e se acharem muito adulteradas as do regimento das caudalarias do senhor D. Pedro segundo, e ainda estas deminutas para evadirem as referidas malicias dos caudeis e lavradores.

A comarca de Moncorvo he situada em paiz mais temperado e quente: produz muito azeite em quasi todos os concelhos e he o melhor do Reyno, e em toda ella tem amoreiras para a creaçõ do bixo da seda; porem não são as necessarias á proporçõ das que pode produzir: dá trigos, centeyos, cevadas, legumes, e alguns milhos, e pode produzir nos concelhos de Mirandella, Villariça, Anciaens e outros; muitos e nervosos canamos naquelles predios, que ainda hoje conservão o nome de canameiras, segundo com mayor individuaçõ fiz em ver hum plano que corre por differentes vias. As hortaliças são das melhores, produz regularmente poucos vinhos, mas pode produzir muitos mais; porem o solto da terra, a má escolha das uvas, o fraco grangeo das vinhas, e feitoria dos vinhos faz que posto que sejam maduros prometão pouca duraçõ, excepto os vinhos de Santa Valha, que são dos melhores da provincia para o quotidiano uso. Não produz castanheiros senão no conselho de Monforte, pelo calido do paiz. São os carneiros e ovelhas e lans admiraveis e finas; porem em tudo há suma indolencia e crassa ignorancia. Nos conselhos da Torre de Moncorvo e Freixo-de-Espada-Cinta se colhem algumas amendoas, mas poucas em attençõ as que se podião colher: os meloens e queijos de ovelha, são bellos, produz alguma fructa de caroço, e em toda a comarca a populaçõ he deminuta, e no lugar de Carviçaes há abundantes minas de ferro, que sendo tão interessantes como necessarias jazem no summo desprezo.

A comarca de Bragança, no termo da cidade, e villa do Oiteiro, he regularmente fria, e alevantada como a de Miranda lemitrofica; produz centeyos, trigos, alguma cevada, poucos milhos, castanha, para o que he muito natural: mas a plantaçõ he relativamente muito deminuta, e em alguns sitios produz bellos e generosos vinhos; como são os de Izeda, Moraes, Arcas e Nuzellos que com a simples feitoria durão annos pelo balsamico, e espirituoso. Há nos dois dittos conselhos huma caudalaria, muitos prados, prados particulares, e publicos, para o pasto, e sustento dos potros; mas falta-lhe muito para chegar a estado da perfeiçõ, a que podia subir: produzem alguns linhos de teya, mas poucos, e mal cultivados: o concelho de Chaves he mais bem temperado produz trigos, centeyos, cevadas, e milhos, linhos de teya, muitos vinhos e generosos, munta castanha, algum azeite, toda a qualidade de legumes, bellas fructas de caroço, gostosissimas hortaliças, boas lans, e alguns sitios muita cabra. Podia produzir muito canamo, e ter muito gado vacum, de que há geral falta neste Reyno. Se o rio



*Tamega que borda os largos campos, ou veiga da mesma villa fosse sangrado no simo da mesma veiga, cuja obra não sendo de mayor despeza faria regar legoa, e mea de longitude, e mea de latitude, que tem os mesmos campos, seria a colheita dos trigos melhor, e dos linhos treplicada; e nos prados artificiaes se podião crear milhares de vitellas e bezeros, de que há huma grande falta. Os dois concelhos de Montealgre, e Ruivaes pelo montanhoso só são proprios para senteyos, e alguns milhos, poucos vinhos e verdes, alguma castanha e linhos; porem são admiraveis para a creação de gados vacuns pelos prados e pastos, que lhes fornecem os dilatados montes; e já os povos tem algum cuidado neste utilissimo e necessario ramo, mas ainda lhe resta muito para chegar ao desejado gráo de perfeição. Os conselhos que pertencem á comarca de Lamego estão na costa septentrional do Alto Doiro produzem pouco pão, algum azeite, pouca castanha e muitos, e generosos vinhos: a cultura destes pouco tem a emendar, e os caminhos daquelle terreno assim publicos, como vicinaes e muito pelo ingreme, e ladeiroso do paiz, mas quiz a Providencia que com summo prazer de todos sahisse ley para dar principio á reedificação de semelhantes caminhos, tudo devido ás solicitaçoens officiosas de hum excelentissimo genio patriotico, que os seus mercimentos o aproximárão ao throno para hum dia encher a nação daquellas felicidades, que os seus vastos projectos tem premeditado.*

*Os conselhos da mesma provincia pertencentes á comarca de Guimaraens produzem muitos milhos, senteyos, legumes, linhos, castanhas, painços; e os gados são regularmente cabras, e os vinhos verdes tendo muita semelhança com os da provincia do Minho aonde a agricultura está em mayor auge.*

A indústria transmontana do tempo desenvolve-se essencialmente no quadro artesanal e doméstico.

Na época tinha particular desenvolvimento a indústria da seda, de grande antiguidade e tra-dição a que se pretende de novo estímulo ao longo do século XVIII sobretudo na 2.<sup>a</sup> metade, em relação com os programas de fomento industrial público [261]. Em terras como Chacim, Bragança, Freixo de Espada à Cinta, Chaves, a indústria está aí muito concentrada e ganhará particular desenvolvimento. A indústria de lanifícios está mais dispersa, pela abundancia de matéria prima por toda a Província. Alguma relevância – ainda que distante das acima referidas – tem a indústria do cânhamo e do linho. A seguir o testemunho de C. Ribeiro de Castro esta última tem particular desenvolvimento em Chaves. E são de referir, ainda que com uma expressão essencialmente local, as indústrias ligadas à moagem dos cereais – de carácter familiar ou comunitário – as actividades ligadas à transformação dos couros e curtumes e com elas intensamente articuladas, a exploração da casca de carvalho, do sumagre e da cal, que dão origem a um mundo de profissões muito desenvolvidas e variadas de que, sem dúvida, as indústrias do couro e calçado são a grande expressão. Neste elenco é ainda possível referenciar com alguma dimensão, a indústria da cerâmica e ferrarias.

O comércio tem o seu principal suporte no grande número de feiras que cobrem toda a região, que são a expressão, por excelência, do pequeno raio deste comércio, imposto pelas dificuldades físicas e técnicas de comunicação e circulação, mas também pelos inúmeros espartilhos administrativos, económicos e fiscais postos pelos concelhos e seu sistema autárquico e alfandegário ao desenvolvimento e formação de um mercado regional. Praticamente todas as vilas e sedes de concelho tem a sua feira reservada à conservação do seu mercado concelhio e à realização das suas receitas e financiamento municipal, embora haja algumas de mais forte configuração e expressão supra-local (concelhia) e regional. Este comércio é alimentado essencialmente pela produção doméstica ou officinal local e vai transportada às feiras e mercados em carros de bois, recoveiros e almocreves. A estes cabe, com efeito, o essencial das ligações e transporte deste comércio intra-regional. Naturalmente alguns produtos viajam mais que outros. Já nos referimos aos contrastes económicos e especializações produtivas que obrigam e necessitam de um comércio mais alargado, à escala provincial, regional e nacional, incluindo o da exportação. De igual modo algumas importantes concentrações demográficas, nas capitais político-administrativas das comarcas da Província, nas sedes de implantação de importantes e desenvolvidos

corpos sociais – como os militares – que obrigam a um abastecimento e comércio mais intenso, diversificado e regular.

Os postos alfandegários da raia seca são importantes pontos de observação do comércio e circulação entre a Província e a Espanha, embora se tenha consciência da grande importância e desenvolvimento do comércio, troca e intercâmbio transfronteiriço entre comunidades vizinhas dos dois Estados que se não faz pelas alfândegas e também do grande peso do comércio de contrabando para alguns produtos e mercadorias. Os principais pólos alfandegários e de passagem de mercadorias da raia seca são, a começar nos limites ocidentais, Montalegre, Chaves, Vinhais, Bragança, Outeiro, Vimioso, Miranda, Bemposta e Freixo [238].

Os produtos de mais larga exportação da Província Transmontana são, naturalmente, o gado, os produtos agrícolas e da economia doméstica, os têxteis, o vinho e o sumagre. O vinho do Alto Douro que atinge pelo Porto os mercados exteriores, deve o seu sucesso à navegabilidade do Douro que nos fins do século XVIII faz grandes avanços na secção fluvial do Douro Superior com a demolição e ultrapassagem do Cachão da Valeira. Tal só foi possível com as obras públicas e fluviais levadas a cabo pelo Estado e poderes públicos e municipais que consideravam então a plena navegabilidade do Douro fundamental ao desenvolvimento da economia vinícola do interior e abertura ao exterior da economia da Província transmontana. Com efeito o programa de navegabilidade do Douro é paralelo das propostas de melhoria das comunicações e outras condições que alarguem as ligações comerciais da Província de Trás-os-Montes ao território da Beira e sobretudo à Província Minhota que permitam o desencravamento da região. Estas propostas de melhoria das ligações ao exterior, são em grande medida também resposta às crises de produção e abastecimento local, às necessidades de fornecimento regular de matérias-primas e fornecimentos que a Província não tem – particularmente o sal e o pescado – mas sobretudo à colocação no exterior das produções destinadas à exportação de origem provincial, aos quais é necessário alargar o mercado sem que se não vencerão os bloqueamentos ao seu progresso [130, 209].

#### 4. A SOCIEDADE E AS INSTITUIÇÕES TRANSMONTANAS

A sociedade transmontana, tal como a sociedade portuguesa de Antigo Regime, é uma realidade fortemente segmentada e hierarquizada na base de certos valores e referentes sociais e de privilégios individuais, de grupo ou até territoriais.

Os valores e referentes fundamentais são os da ordem fidalga e nobiliárquica que colocam como tarefas e funções por excelência no ordenamento e consideração social, o serviço do Rei e as causas da Monarquia. Causas e objectivos que devem servir pelas Armas, pelo Serviço Público e pelas Letras, na Corte e nos mais elevados cargos e magistraturas do Reino, no serviço religioso, como ministros de Deus e do Rei, chefe e cabeça da Monarquia Católica, os que aspiram a maior estima e consideração social. Este serviço está reservado ao grupo social mais próximo do Rei que constitui a fidalguia e a nobreza (sobretudo a 1.<sup>a</sup> nobreza) que é retribuída com a entrega de ofícios e benefícios que conferem honra, proeminência e *status* social. E está entregue, nas tarefas religiosas, aos mais altos dignitários eclesiásticos, que constituem a nobreza eclesiástica, constituídos pelas diferentes autoridades religiosas e grandes beneficiários que assumem frequentes vezes também ofícios e responsabilidades civis [139, 162, 186].

Na base, esta Sociedade é integrada pelos não nobres, cuja tarefa social é promover a defesa e a sustentação do Rei, da Monarquia, da Igreja, na guerra, na administração política e civil e no trabalho diário de produção dos frutos, rendimentos e serviços que sustentam aquela ordem social. São os peões, que se distinguem e opõem às pessoas de maior qualidade, na terminologia vinda da Idade Média, o estado popular ou devasso (porque sem qualquer privilégio que o defenda). Ou na terminologia cada vez mais revolucionária de fins do século XVIII, o *Terceiro Estado*, que nunca foi nada e deve ser tudo (Seyes), em oposição ao 1.<sup>o</sup> estado, constituído pela nobreza e ao 2.<sup>o</sup> estado constituído pelo clero e que quer sacudir o preconceito contra o exercício das actividades mecânicas, assente e sustentado na

mundividência nobre ou fidalga própria do Antigo Regime.

Na distinção muito frequente no Antigo Regime entre Estado Alto e Estado Baixo, aplicada aquela designação às classes nobres e privilegiadas e esta às classes não nobres, populares e devassas, emerge ao longo da Época Moderna (séculos XV a XVIII) a categoria de *Estado do Meio*, constituído por aquele grupo de população em trânsito entre as classes populares e nobres, cujas características fundamentais são o afastamento do exercício das actividades mecânicas e a aproximação a um estatuto e modo de vida próximo ao da nobreza. São, sobretudo, as novas classes enriquecidas pelo comércio, grandes negociantes, contratadores e rendeiros das rendas públicas senhoriais, as classes letradas, em regra formadas pelas Universidades ou nas Escolas Monásticas e Eclesiásticas que exercem as actividades da escrita, do ensino e outras Artes Liberais e preenchem os cargos e ofícios intermédios e mais baixos da administração, magistratura, milícia e religião na ordem e estado monárquico, na senhorial, municipal e eclesiástica.

É neste grupo que se faz o recrutamento crescente das novas classes nobres, mas também é este grupo, com consciência social de classe cada vez mais vincada, que exercerá progressivamente um papel social determinante na transformação da sociedade de Antigo Regime e constituição da Sociedade e Estado Liberal que emergirá com as Revoluções Liberais (a Francesa em 1789, a Portuguesa em 1820).

O *Terceiro Estado* transmontano é constituído na sua grande maioria pelas classes dedicadas ao trabalho da terra, os lavradores e os jornaleiros. Em regra, o número de fogos ou casas de lavradores é sempre superior ao dos jornaleiros, mas em certas áreas devido quer à maior densidade demográfica, quer ao desenvolvimento de certas monoculturas como a da vinha, ou à concentração da propriedade, o número de jornaleiros aparece superior aos lavradores, como o enumera a Estatística de Ribeiro de Castro, de 1796, para algumas terras da comarca de Miranda e Bragança [181]. Este constitui o sector social mais numeroso da população transmontana mas não é suficiente para deixar de considerar a Província Transmontana demográfica e economicamente frágil.

De um modo geral os autores que reflectem sobre o atraso, o subdesenvolvimento e o bloqueamento da economia e sobretudo da agricultura transmontana, acusam em particular a falta de população em geral e particularmente, acentuam a fragilidade da Província resultante da inexistência de núcleos populacionais mais fortes e desenvolvidos, mas ligados e articulados entre si. As causas desta debilidade demográfica vão buscá-las ao elevado celibato mas também à falta de meios com que as pessoas se possam sustentar [245, 246, 260].

Integra mais este Terceiro Estado a generalidade da restante população activa de pessoas ligadas aos serviços domésticos – criadagem – as profissões ligadas ao comércio, aos transportes, as diferentes actividades «profissionais» ligadas à «indústria», aos serviços inferiores e auxiliares na administração e justiça.

Percentagem demográfica relativamente importante é a que representa o peso do sector dito secundário de Antigo Regime, que engloba a população ligada genericamente às Artes e aos Ofícios, em maior número, alfaiates, sapateiros, carpinteiros, pedreiros e ferreiros, e em escala menor, mas importantes também para as comunidades, os ferradores, os moleiros, os caldeireiros e os latoeiros. Este grupo, representa, segundo a Estatística de Ribeiro de Castro, 10,2% nas terras da comarca de Miranda, 9,8% em Moncorvo, 9,9% em Bragança e 7,8% em Vila Real [181].

A 1.<sup>a</sup> nobreza titulada de origem transmontana, tal como a demais nobreza desta hierarquia reside na Corte. A nobreza que vive nas terras e províncias é, em regra, uma nobreza 2.<sup>a</sup>, não titulada e é desta que se trata essencialmente, quando se fala na nobreza ou *principalidade* das terras e que, em regra, preenche os principais cargos e funções políticas, territoriais e municipais. Em Trás-os-Montes ela é donatária régia de propriedades e ofícios, pertencendo-lhe as principais jurisdições senhoriais em alguns concelhos. Ocupa os principais postos e cargos militares, encabeça os de governadores militares e das praças de armas da Província, mas também as capitánias, sargentarias e alcaldarias-mores. Participa largamente dos rendimentos dos benefícios eclesiásticos e patrocínio religioso como comendadores e padroeiros, mas também como administradores de capelas e outros vínculos. Esta nobreza, nas câmaras de primeira hierarquia de juízes de fora e assento de correição, exerce muitas vezes os cargos políticos mais

importantes, como vereadores e eleitos de maior nas Juntas fiscais e nas misericórdias e confrarias nobres. As magistraturas políticas criadas e desenvolvidas ao longo do século XVIII – sobretudo na 2.<sup>a</sup> metade – como intendências e superintendências, inspecções e comissariados virão todos a ser exercidos por nobres [22, 189, 241].

O clero nobre preside ao Bispado, exerce altos cargos na administração eclesiástica e pastoral, governa os mais importantes mosteiros e conventos, tem assento nos cabidos da Sé e Colegiadas. A grande maioria do clero, com estatuto à parte, é certo, é constituído pelo baixo clero curado e colado nos benefícios paroquiais. Se alguns deles – abades, e também priores e reitores – recebem maiores proventos dos seus benefícios e conseguem um estatuto mais distinto, se outros fazem figura de grandes proprietários, contratadores e rendeiros, a maior parte são simples vigários e curas que trabalham pela cônica e pé de altar, exploram ou recebem as rendas dos seus pequenos patrimónios proporcionados pelas casas modestas de onde são originários, e portanto, mal se distinguem (a não ser pelo traje e nem todos) do comum dos lavradores ou oficiais subalternos da administração das terras.

O clero secular, tal como se verifica nos demais bispados nortenhos, é muito numeroso: em média há 1 padre para 97,6 habitantes e 3,6 padres por paróquia. Mas há paróquias que tem dez até vinte clérigos. Menos numeroso o clero regular, que está sobretudo sediado nas principais cidades da Província. No total C. Pinto Ribeiro de Castro contou 17 conventos masculinos (Miranda, 4; Moncorvo 6; Bragança 4; Vila Real 3; com 365 pessoas) e 6 conventos femininos (Miranda 1; Bragança 3; Vila Real 2) com 812 pessoas [181].

O sector dos eclesiásticos introduz-nos de imediato no grupo do Estado do Meio, porque é neste sector onde dominam os *letrados* que se recrutam muitos dos elementos que integram este estado e grupo social, que se dedica essencial e exclusivamente a tarefas no ensino, na assistência, na administração eclesiástica e até na administração civil, exercendo muitos deles também tarefas na economia, como administradores e contratadores e rendeiros. Este é o sector dominado essencialmente pelas «pessoas literárias», assim designadas na época, por dominarem as artes da leitura e da escrita, viverem e constituírem o seu estatuto no exercício destas competências, tendo certamente alguns deles formação universitária. Dominam essencialmente os cargos da administração, em particular nas câmaras, mas também no ensino e nos demais serviços da administração régia e eclesiástica, local e periférica. Pela sua importância e papel político e social deve salientar-se o corpo dos officios ligados à administração municipal, de propriedade ou de eleição.

Nas vereações das câmaras têm assento, em regra, as mais distintas elites sociais concelhios, que constituem o corpo político mais importante no governo das terras. Recrutado, em regra, entre a principalidade da nobreza e fidalguia local quando a há, compõe-se na falta destes pelos proprietários e lavradores locais mais distintos, pelos letrados, oficiais superiores e militares, como é o caso na generalidade dos pequenos e médios concelhos transmontanos. Nas câmaras e a partir delas um papel importante é desempenhado pelos escrivães da câmara ou dos demais juízos nelas sediados, assim como pelos procuradores e tesoureiros, embora estes últimos cargos pela segurança que é preciso dar as reivindicações e aos cofres sejam também em grande medida recrutados no grupo dos negociantes, proprietários e lavradores e até de entre os mais distintos officios das Artes e Officios. Um papel relevantíssimo é o exercido pelos notários e advogados, quer pelo exercício das suas tarefas de grande relevância pública, quer pelas assessorias que prestam à administração. Eles tem uma ascendência muito grande sobre a administração local, em particular sobre as câmaras de juízes iletrados, ordinários [39, 43].

De resto parecem ter pouca relevância na constituição deste segmento intermédio da sociedade, os sectores que configuram aquilo que se poderá chamar uma «burguesia económica». Um lugar destacado têm certamente os maiores contratadores e rendeiros, proprietários de manufacturas e industriais que contudo só aspiram a relevância e promoção social quando associam as suas tarefas e modos de vida ao desempenho de cargos «públicos» ou ao usufruto de especiais privilégios e registo na Junta do Comércio.

O *privilégio* é um traço de distinção fundamental nesta Sociedade de Antigo Regime que divide a Sociedade nos dois blocos essenciais, a saber, os privilegiados e os devassos, fazendo participar os que usufruem dos privilégios dos principais benefícios, económicos, fiscais, judiciais, administrativos e até

religiosos e políticos das classes do 1.º foro, como são também um elemento fundamental para distinguir e acentuar o estatuto e o preconceito muito actuante e distintivo entre quem exerce ou não actividades mecânicas e quem está ou não sujeito aos encargos mais vis e onerosos da República e dos concelhos. Os privilégios são por isso apontados por todos os críticos desta Sociedade de Antigo Regime como os elementos cristalizadores e bloqueadores, por excelência, de todo o desenvolvimento económico, social e administrativo. Enumerar e atentar na distribuição e utilização destes privilégios, nas diferentes hierarquias e benefícios que concedem, é indiscutivelmente o caminho mais seguro para perceber, em concreto, o funcionamento e a verdadeira configuração social e política desta Sociedade de Antigo Regime em que a verdadeira lei é a do Privilégio.

Luís António Medeiros Velho na *Memória Económico-Política* referiu-se desenvolvidamente aos principais privilégios que organizam e configuram a Sociedade Transmontana, alguns deles exclusivos de certos grupos ou corpos sociais, outros mais largamente distribuídos [260].

Refere-se em 1.º lugar aos privilégios dos militares. A Província conta então (1799), 3 regimentos de cavalaria e 2 de infantaria que completos integram 3.000 privilegiados e 5 terços de auxiliares que formam 5.000 homens de lavradores, dos mais ricos e mais capazes. No total neste conjunto 8.000 que gozam de excepcionais privilégios que os eximem, aos militares, «até das obrigações mais públicas e necessárias ao Estado» e aos lavradores que gozam de privilégios de soldados pagos e dos cavalos, sendo assim isentos de todos os cargos e encargos (municipais). Depois, em regra, em cada freguesia há ao menos 2 lavradores que gozam dos privilégios de 1.ª ordem, dos estanqueiros e buletórios; ao todo mais de 9.000 privilegiados sem limites. Depois tem mais cada freguesia 4 privilegiados de 2.ª ordem – mamposteiros de Santo António, de Nossa Senhora do Amparo, Trindade e Órfãos, que nas 400 freguesias, fazem pouco mais ou menos 1600 privilegiados. Se a estes se lhes acrescentar 400 párocos, toda a população política de juizes, vereadores e oficiais de justiça, formados pela Universidade, um capitão e sargento-mor por concelho – «autênticos régulos» nas suas jurisdições – além dos capitães, alferes e sargentos das Ordenanças, os cavaleiros da Ordem de Cristo, cargos de Desembargadores, familiares da Inquisição, tudo gente que goza de importantes privilégios, designadamente de isenção do exercício dos cargos e encargos da República, das camaras e das paróquias, fundamentais ao funcionamento da Sociedade civil, política e económica, atente-se quão custosa se tornava a vida aos estratos mais ínfimos da Sociedade sobre quem se abate o suporte desta Sociedade e Estado organizado com base na lei dos privilégios.

J. V. C.

# **A reforma administrativa concelhia (1836) e a criação do Distrito de Bragança (Séculos XVIII-XX)**

## **1. PLANO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROVÍNCIA DE TRÁS-OS-MONTES NOS FINAIS DO SÉCULO XVIII**

A reforma da administração e divisão territorial – designadamente a dos concelhos – é uma matéria que ganha a maior actualidade na 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII, em correlação com o movimento do Iluminismo que vai associado a um processo de revisão das doutrinas e instituições tradicionais e entre elas as administrativas, com vista a criar uma ordem social e institucional «racionalizada» que concorra para o bem estar, boa administração e a felicidade pública.

Nesse plano se devem entender as medidas pombalinas (1750-1777) dirigidas à reforma da administração em geral e à concelhia em particular. Mais activamente nesta reforma se envolverá D. Maria I na continuidade do programa e medidas pombalinas, quando na conjuntura europeia pós-Revolução francesa de 1789 se tornam inadiáveis as reformas sociais e do regime senhorial que vão ao encontro das doutrinas, movimentos e aspirações reformistas e revolucionárias. Eram também por então muito críticas as opiniões e posições das classes ilustradas portuguesas e com elas muitas magistraturas territoriais e ilustração local relativamente aos poderes, competências e actuação destas instituições locais, fazendo-se muitas vezes eco das queixas das populações administradas [50, 71, 248].

Em Trás-os-Montes ergueram a sua voz contra a administração despótica e abusiva dos concelhos muitos magistrados territoriais, pedindo e propondo reformas, e entre eles, e à cabeça, como líderes deste movimento regional e também nacional, os corregedores José António de Sá e Columbano Pinto Ribeiro de Castro, o juiz de fora de Chaves, Medeiros Velho, entre outros.

Pelas leis de 1790-92 mandará D. Maria I proceder aos estudos e levantamentos estatísticos que propusessem a reforma da administração territorial e uma nova demarcação das comarcas, despachando para as diferentes províncias *juizes demarcantes* com tais tarefas. Era objectivo fundamental a uniformização da justiça régia e da administração e divisão do território. Tal realizar-se-ia abolindo as jurisdições particulares – as ouvidorias e as isenções de correição régia – e uniformizando os concelhos e as suas justiças, submetendo todos os concelhos às justiças de juizes letrados, com juizes de fora próprios ou a eles associados. Tal obrigaria e levaria à reorganização das comarcas, com a extinção das ouvidorias e à reorganização dos concelhos – com extinção de concelhos – para a todos colocar sob a presidência de juizes de fora. A união jurisdicional dos concelhos, apresentava-se como solução possível, de recurso.

Um conjunto de critérios foram então postos no terreno para proceder à reforma das comarcas e concelhos para os tornar mais «racionais» e equilibrados, com base nos quais se propuseram as reformas, a saber: a distância; a extensão; a centralidade das capitais administrativas que conferissem a dimensão e distância geográfica mais adequada ao concelho e comarca e permitisse o exercício em tempo da administração; a mais fácil acessibilidade de todas as partes; a população e os recursos económicos que permitissem sustentar a administração de modo que o custo do seu exercício se não tornasse danoso. A descontinuidade e os encravamentos das unidades administrativas eram abolidas. Todos os concelhos seriam governados por justiças letradas [248].

Coube em Trás-os-Montes tal tarefa a Columbano Pinto Ribeiro de Castro, magistrado natural do Porto, que antes exercera as funções de juiz de fora em Mogadouro e Moncorvo (1776-1781) e de provedor em Moncorvo, desde 1786 [181]. O resultado dos trabalhos consubstanciou-se na proposta da

criação de uma nova comarca, a comarca de Chaves, agregando grande parte dos concelhos da parte ocidental da Província que integravam a comarca de Bragança. As outras ouvidorias seriam transformadas em comarcas e os ouvidores substituídos por corregedores. Dos 81 concelhos propunha-se a extinção de 50. O resultado era uma administração mais equilibrada nos termos que a tabela seguinte ilustra:

**Divisão administrativa da Província de Trás-os-Montes  
segundo o plano de Columbano Pinto Ribeiro de Castro (1796)**

Antes da Reforma				Proposta de Reforma de Columbano P. R. de Castro		
Comarca	Concelhos/Coutos	Fogos	Fogos por concelho	Concelhos	Fogos	Fogos por concelho
Miranda	13	7.892	607	6	7.323	1.220
Moncorvo	20	14.446	722	7	12.958	1.851
Bragança	20	21.837	1.091	5	11.292	2.258
Vila Real	28	32.879	1.174	8	29.266	3.658
Chaves				5	16.181	3.256
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>77.054</b>	<b>951</b>	<b>31</b>	<b>77.020</b>	<b>2.484</b>

A nova comarca de Chaves integraria seis concelhos, a saber, o de Chaves, Água Revés, Monforte, Montalegre, Ruivães e Vila Pouca, retirados das comarcas de Bragança, Moncorvo e Guimarães. Todos estes concelhos ficavam, agora, a uma distância mais próxima e racional da nova cabeça da comarca, Chaves, do que o que se verificava no modelo antigo. Os concelhos que integram a nova proposta de comarca são eles também, o resultado de uma reorganização da carta concelhia [47].

A observação deste programa de reordenamento administrativo e territorial relativo à área da comarca de Chaves (a criar) mostra bem a aplicação dos princípios que sustentavam a reforma: os concelhos ficam mais próximos da cabeça de comarca; as freguesias mais próximas das sedes dos concelhos; estes ficam mais proporcionados territorialmente e reforçados em população, termo (freguesias) e recursos; a administração e justiça ficam entregues a magistrados letrados e como se pretendia, em princípio, as populações administradas ficam mais protegidas contra as incompetências e abusos das antigas justiças leigas e ordinárias.

Compreende-se o grande alcance e significado desta proposta de reforma territorial e administrativa. Aliás todo o País, Província a Província, foi objecto de levantamento estatísticos e propostas de reforma de idêntico sentido e alcance. Com ela era o velho regime e organização senhorial, o poder e as jurisdições políticas dos donatários particulares (laicos e eclesiásticos) que eram extorquidos de importantes poderes e jurisdições. Nalguns casos dava-se continuidade a reformas vindas do pombalismo – mas também do reinado de D. João V –, regularizavam-se situações de facto pela anexação e extinção de jurisdições concelhias que já assim se encontravam anexadas ou extintas.

Contra esta proposta revolucionária de reforma e sobretudo de extinção de concelhos levantou-se, naturalmente, a oposição de muitos donatários, mas também das elites e poderosos locais ligados aos cargos de governação que iam ser extintos e até das próprias comunidades locais a que o concelho dava certa personalidade e autonomia. Por estas e outras razões advenientes da conjuntura política de finais do século, este programa de reformas propostas pelos juizes demarcantes não foi avante. As vicissitudes sociais, económicas e sobretudo políticas por que irá passar a Monarquia Portuguesa nos finais do século XVIII e princípios do século XIX em grande parte desencadeadas pela fermentação da Revolução Francesa de 1789 e o envolvimento de Portugal na guerra provocada pelo expansionismo revolucionário

francês, obrigaram a sustentar esta reforma estrutural da administração territorial portuguesa, embora alguns aspectos tivessem sido implementados, como foi a extinção das ouvidorias. Mas não se promoveu então a reforma territorial dos concelhos. O envolvimento de Portugal nas guerras internacionais, e suas consequências directas e indirectas sobre a sociedade e a política portuguesa, obrigaram a concentrar todos os recursos e energias no plano de defesa e manutenção da independência nacional, ameaçada em diversos momentos: pelas primeiras invasões do território em 1801 pelas tropas francesas e espanholas, depois pelas 3 invasões francesas de 1807 a 1810. Estas últimas a obrigar a Coroa e a Corte portuguesas a embarcar para o Brasil e a comprometer decisivamente qualquer programa de reforma. As preocupações de realização de receitas para a Guerra, de fidelização das elites e das classes populares em torno da Monarquia perante as ameaças revolucionárias e conquistadores sobre Portugal ocuparia então o primeiro plano das preocupações políticas.

A reforma da administração territorial só voltará a ser objecto de preocupação política pelo regime saído da Revolução Liberal de 1820, ainda que só com o 2.º Liberalismo pós-1832 é que se realiza a grande reforma da administração municipal e a criação da nova administração distrital portuguesa.

## 2. A REFORMA ADMINISTRATIVA LIBERAL

Será com o Liberalismo e as medidas legislativas desencadeadas pós-1832 que se fixarão os grandes programas de reformas para a administração territorial portuguesa. A reforma da administração local e municipal portuguesa é, porém, já uma preocupação que atravessa profundamente a Sociedade Portuguesa da última etapa da Monarquia Absoluta. E apresenta-se como uma forte aspiração dos administrados – descontentes e agravados com as instituições existentes – mas também de largos sectores da nossa administração pública e política, entre elas a própria Coroa que, como se referiu, em 1790 desencadeia um programa de estudos com vista à reforma administrativa e do Reino. Tais estudos não resultaram na Reforma pretendida, ainda que aqui e acolá algumas propostas feitas para a reforma da divisão das novas comarcas e da nova carta de concelhos tivesse algum acolhimento e na prática fossem adoptadas algumas das medidas indicadas pelos juizes nomeados para a demarcação das comarcas e concelhos [251].

A Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820 e os governos dela saídos inscreverão como um dos seus principais objectivos a reforma administrativa, através da qual se propunham realizar o projecto político e social da instauração do novo Governo, das novas Instituições e da nova Sociedade liberal. Nesse contexto a Constituição de 1822 previa a divisão do País em *Distritos* e estes em concelhos. A cada Distrito presidiria um *Administrador Geral*, de nomeação régia, assistido por uma *Junta Administrativa*. O governo dos concelhos cabia à *câmara municipal*, que gozava de ampla autonomia cuja eleição foi regulamentada ainda antes da aprovação da Constituição. Logo depois através de um projecto apresentado pela Comissão de Estatística das Cortes, previa-se a existência de *Províncias, comarcas e concelhos*.

A Carta Constitucional de 1826 que sucede à Constituição de 1822 trata no título VII da «Administração e economia das Províncias», no qual se prevê a existência de câmaras responsáveis pelo governo económico e municipal das vilas e cidades, remetendo-se para legislação e regulamentação posterior as atribuições e competências destes órgãos administrativos. Para tal efeito, a Câmara dos Deputados criará duas Comissões, uma para estudar a divisão do território, outra para o Código Administrativo. Tais comissões viriam a apresentar os seus projectos e pareceres, mas a ascensão de D. Miguel ao Trono e a conseqüente dissolução das Cortes, encerraria o desenvolvimento de tais iniciativas [164].

Pela sua importância futura, já que grande parte viria a ser consagrada na reforma de Mouzinho da Silveira de 1832, é oportuno referir aqui os aspectos mais importantes daqueles projectos.

Eles dividem o território português em três circunscrições administrativas de níveis diferentes: a *província*, à frente da qual estão os *administradores gerais*, a *comarca* com os *sub-administradores gerais* e os *concelhos* ou *municípios*, com os *administradores* de municipalidade. Uma outra proposta resultante dos trabalhos das Cortes de 1827 e 1828 propõe também a divisão do território em



*províncias, comarcas e concelhos municipais*; os seus magistrados tomam agora uma outra designação, a saber, *presidentes* para as Províncias, *prefeitos ou corregedores* para as comarcas. Trata-se de uma proposta de reforma de clara inspiração no modelo de administração francesa, designadamente pelos princípios que a ela presidem, a racionalidade, o centralismo e a nomeação governamental dos magistrados. Foram certamente muito limitadas as realizações administrativas desta primeira etapa da Revolução Liberal (1820-1832), ficando-se com a ideia de que elas foram só aplicadas, episodicamente, naqueles municípios e naquelas áreas territoriais mais fortemente enquadradas e envolvidas pelo novo ordenamento e poder político liberal.

Mas em definitivo estas iniciativas e programas de reforma territorial e administrativa viriam a ser interrompidas, suspensas e anuladas com a reacção e contra-revolução absolutista conduzida por D. Miguel desde 1823 que em definitivo, após a morte de D. João VI e a tomada do poder absoluto em 1828, suspende todas as iniciativas e o ordenamento liberal e constitucional vigente e restaura o Absolutismo e as antigas instituições e ordenamento municipal.

Só no quadro da 2.<sup>a</sup> fase da Revolução Liberal retomada com a vitória definitiva do Liberalismo sobre a usurpação Absolutista – D. Pedro contra D. Miguel – é que foi possível realizar com mais desenvolvimento e sem retorno, a reforma da administração portuguesa, suas instituições e carta administrativa territorial. Essa Reforma está indissoluvelmente ligada à figura de Mouzinho da Silveira, ministro de D. Pedro IV e será plasmada no Decreto de 16 de Maio de 1832 cuja aplicação se iniciaria dois anos depois, finda a Guerra Civil. Mas ela recolherá, o que deve ser também sublinhado, muitas das propostas, iniciativas e princípios já idealizados e nalguns casos passados aos textos e à prática, pelas reformas do primeiro Liberalismo (1820-1832). Com ele se vão organizar os poderes e as competências dos principais órgãos político-administrativos, mas também judiciários, militares e da fazenda que estruturarão, no futuro, o quadro em que se fundará e afirmará o novo regime liberal, monárquico-constitucional português [164].

Os princípios em que se baseia a nova organização e as novas instituições são totalmente distintos dos do passado monárquico-absoluto. Dando seguimento ao princípio da *divisão dos poderes*, eles separam o poder judicial do executivo – que está na base das competências e responsabilidades administrativas – e fixará uma complementaridade entre órgãos eleitos e órgãos de representação local de nomeação do poder central.

Na ordem administrativa, a legislação de Mouzinho segue de perto também o modelo francês e propõe a divisão do território em *prefeituras* ao nível da *Província*, *subprefeituras* ao nível da *comarca*, *provedorias* ao nível dos *concelhos*. Mantendo no essencial a divisão administrativa tradicional, completa-a com a elevação da *Província* a quadro administrativo.

As camaras municipais nos termos das referida lei: «deliberam e consultam sobre todos os objectos municipais, competindo-lhes designadamente: eleger os procuradores à Junta de Comarca, repartir as contribuições directas e os encargos do concelho pelos seus habitantes; lançar fintas e derramas para fazer face às despesas do concelho, quando os rendimentos próprios são insuficientes; contrair empréstimos para objectos de utilidade geral do concelho e contratar com companhias nacionais ou a feitura de obras no mesmo, sendo necessário, para ambas as coisas, a autorização das Cortes; formar as listas de jurados; examinar as contas relativas aos rendimentos concelhios; votar sobre compras, vendas e aforamentos de bens do concelho; enfim, fazer posturas para bom regimento da terra». A lei conferia às câmaras estas competências e esta capacidade deliberativa, mas a execução cabia aos prefeitos, dos quais ficavam dependentes, o que na prática limitava substancialmente os seus poderes, competências e autonomia.

Esta reforma de Mouzinho da Silveira teria um tempo de muito curta vigência. Logo em 1835, Rodrigo da Fonseca Magalhães, introduz uma nova remodelação nesta organização administrativa, que cria os *Distritos* e altera o sistema administrativo de Mouzinho. E no ano seguinte, em 1836, já depois da Revolução de Setembro, proceder-se-á pelo Decreto de 6 de Novembro à mais radical reforma de circunscrições concelhias, extinguindo-se mais de metade das unidades existentes. Se o decreto de 18 de Julho de 1835 ainda previa a existência de 799 concelhos, o decreto de 6 de Novembro de 1836 dividirá o País em apenas 351 concelhos. Trata-se, sem dúvida, da mais drástica redução do número dos concelhos e

por ela da mais profunda afectação de quadros de vida social e moral da população portuguesa, nalguns casos verdadeiro «quadro natural» da sua existência. Sem dúvida a mais radical machadada no Portugal velho e tradicional e cuja extinção afectaria profundamente o quadro das referências políticas, sociais e até afectivas das populações que dificilmente aceitariam tais medidas e se congraçariam com o novo Regime. Dificilmente as comunidades dos concelhos extintos se integrariam nos novos quadros político-administrativos a que foram anexadas, aos quais sempre resistiriam em luta pela restauração dos seus concelhos, constituindo em muitos casos, ainda hoje, suportes de um relativo modo de estar nos concelhos e de personalidades políticas ainda latentes e activas nos novos territórios municipais.

A divisão Administrativa do País estabelecido pelo decreto de Novembro de 1836 fica agora fixada nos Distritos e nos novos Concelhos. A lei põe fim às prefeituras e subprefeituras e consagra o princípio da elegibilidade dos administradores dos concelhos. O Decreto de 18 de Julho de 1835 fixaria a divisão do país em distritos, concelhos e freguesias, administrados por magistrados que eram respectivamente o *Governador Civil*, o *Administrador do Concelho* e o *Comissário da Paróquia*. Junto destes funcionários continuavam a funcionar corpos administrativos eleitos, agora designadas por *Junta Geral de Distrito*, *Câmara Municipal* e *Junta de Paróquia*.

Esta legislação e reforma agora fixada sob os princípios descentralizadores, permitirá às câmaras organizar-se na base de maior competência, autonomia e liberdade relativamente aos aspectos e domínios que tocam os interesses concelhios. Às camaras municipais cuja eleição é anual, preside um presidente, eleito pelos vereadores. Detém a capacidade de execução das deliberações camarárias, fixando-se a autonomia do corpo municipal face ao poder central e seus representantes.

O Código Administrativo de 31 de Dezembro de 1836 que tem assinatura de Passos Manuel consolidaria as instituições administrativas, entretanto criadas, que se continuarão, aliás, depois adentro deste período de análise, no Código de 1842 de muito larga vigência ainda que tendencialmente centralizador. A organização do território então plasmada, será estruturada, ao nível local, e da base para o topo, na *Junta de Paróquia*, eleita pela freguesia – que não tem competências administrativas – onde existe um *Regedor*, nomeado pelo Administrador do concelho [90]; ao nível intermédio, um concelho que elege uma *Câmara Municipal* e uma *Assembleia Municipal*, onde sedeia o representante da Administração Central, o *Administrador*. Vários concelhos formam o Distrito cuja autoridade máxima é o *Governador Civil*, nomeado pelo Governo que preside a um *Conselho de Distrito*, de eleição indirecta e a uma *Junta Geral Administrativa* que integra procuradores eleitos pelas câmaras e concelhos.

A *organização judiciária* vai definida no decreto de 16 de Maio de 1832 e depois na lei de 29 de Novembro de 1836 (de redefinição da divisão judicial do território) e na de 13 de Janeiro de 1837 (da reforma do processo civil e criminal) que constitui a «Nova Reforma de 1837». Para efeitos judiciais, o território é dividido em *comarcas* e estas em *juílgados*, onde sedeia o *juiz de direito* e o *juiz ordinário*, que funciona também nas freguesias. Finalmente o sistema é fixado pelos decretos de 21 de Maio de 1841 que contém a «Novíssima Reforma». O artigo 10 da lei de 16 de Maio de 1832 estabelece os *juizes de paz* a serem eleitos pelo povo, cuja atribuição fundamental é a de conciliar as partes e suas demandas antes de entrar na via litigiosa, instituição que a diversos títulos se revelou extraordinariamente operativa, pelo menos, na fase inicial [60].

Não vai ser fácil ao poder político promover a instalação e o regular funcionamento das novas instituições e cargos administrativos ao nível do distrito, do concelho e das freguesias. E isto porque, por um lado, não era fácil explicar e fazer compreender, à maioria da população, o conteúdo e funcionamento dos novos cargos e instituições e por outro lado também e, sobretudo, pelos obstáculos levantados pelos velhos quadros sociais que integravam as instituições políticas beneficiárias do Antigo Regime, que agora chegam ao fim, especialmente os velhos poderes e quadros municipais.

Mas se só por si a fixação dos novos figurinos das instituições levantava muitas dificuldades, a sua implementação tornava-se ainda mais problemática pela dificuldade de recrutamento dos seus elementos para integrar os órgãos, dado os muitos casos de desajustamento às realidades sociais e demográficas das terras, em especial, ao nível de eleição dos corpos paroquiais. A tal acresce o facto de que a adesão da população rural às novas instituições vai ser, de um modo geral, muito reduzida e a instalação das Juntas

de Paróquia, as mais representativas porque mais próximas das populações, vai fazer-se sempre a muito custo, nuns casos por razões políticas mas em geral, por causa das tarefas que lhe vão cometidas, entre outras, a saber, a repartição local e a cobrança dos impostos públicos, o recrutamento militar, os recenseamentos, as derramas municipais e paroquiais e também a resposta a um sem número de tarefas políticas e sobretudo administrativas exigidas pelas instituições superiores, do concelho e do Distrito.

A reforma da carta concelhia e com ela a redefinição das áreas e limites dos concelhos reformados, foi, de facto, uma decisão muito arrojada e a sua implementação revelar-se-ia, obviamente, muito difícil e penosa. A reforma tinha por ela os altos interesses do Estado, as ambições dos municípios que ganharam território com a reforma; mas tinha contra ela as unidades concelhias extintas e as suas elites sociais governativas tradicionais que nos postos e cargos concelhios afirmavam o seu poder e supremacia, que a ela levantariam maiores obstáculos. A reforma da administração municipal, local e também distrital – mas sobretudo a concelhia – volver-se-ia com efeito o principal factor e suporte de luta política e de instabilidade social ao longo da 1.<sup>a</sup> metade do séc. XIX, em especial entre 1835 e 1846, quando finalmente com o esmagamento da Revolução do Minho de 1846 se pôs termo às últimas veleidades restauracionistas do Absolutismo e entre eles da restauração dos concelhos extintos. A reforma municipal e o novo desenho da carta territorial concelhia exprime bem os objectivos essenciais do novo município: a reforma político-institucional no sentido de alargar a representação e representatividade das câmaras dos concelhos; a dotação de meios, território e população que lhe permitissem desempenhar as novas tarefas que o Estado e a Administração Pública agora lhe atribui e por elas, a mais completa colocação dos concelhos ao serviço da ordem e do bem público concelhio [60].

### **3. O DISTRITO DE BRAGANÇA E O NOVO ORDENAMENTO CONCELHIO DISTRITAL (1836-1898)**

O mapa dos Distritos portugueses é instituído pelo Decreto de 18 de Julho de 1835. Com ele é também criado o *Distrito de Bragança* que passaria a integrar os 44 concelhos vindos da administração e divisão territorial do Antigo Regime e Absolutismo (vide *Roteiro* «Divisão e organização concelhia ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758»). Mas logo no imediato ele moldar-se-ia e fixar-se-ia nos limites dos 18 concelhos saídos da Reforma do Decreto de 6 de Novembro de 1836: 16 concelhos que estão na continuidade de concelhos anteriormente existentes, ainda que reorganizados territorialmente; 2 novos concelhos, em localidades e sedes sem tradição de jurisdição administrativa, o de *Izeda* e *Santalha*.

Do resultado da redistribuição das freguesias pelos novos concelhos saíria agora um mapa de concelhos mais equilibrado, do ponto de vista demográfico e territorial que era um dos grandes objectivos da Reforma, para neles se instalar e sustentar as novas instituições e tarefas que o Estado e Administração Pública Liberal lhes quer integrar. Naturalmente seriam extintos os concelhos mais pequenos e mais inorgânicos. São excepção, o concelho de *Chacim* e o concelho de *Cortiços*, que no Antigo Regime tinham respectivamente 1 e 3 freguesias. Os demais concelhos sobreviventes sofreriam ligeiras adaptações no número de freguesias, com a grande excepção de *Bragança* que sofreu uma drástica redução e passou de 136 para 37 freguesias (ainda que no passado os *ramos* em que se subdividia o seu território se assemelhassem a outras tantas unidades administrativas).

Em 1837 seria instituído o concelho de *Vilarinho da Castanheira*, concelho que tinha já uma significativa dimensão no Antigo Regime com 8 freguesias, mas não tinha sobrevivido à reforma de Novembro de 1836.

Estes novíssimos concelhos – *Izeda* e *Santalha* – mas também esses outros concelhos com menor dimensão e expressão, vindos do passado – *Cortiços*, *Outeiro* (ainda que este tivesse no passado juiz de fora), *Torre de Dona Chama*, *Chacim*, *Vilarinho da Castanheira* e *Lamas de Orelhão* não resistirão às reformas administrativas e de reorganização do mapa territorial dos concelhos, levadas a cabo em 1853 e 1855.

Por finais do século XIX – na última grande reforma do mapa territorial dos concelhos da Monarquia Constitucional – *Alfândega da Fé* e *Freixo de Espada à Cinta* viriam a ser extintos. Mas logo

foram restaurados em 1898 [263].

Caso singular é a criação, em 1853, do concelho de *Macedo de Cavaleiros*, sem tradição no mapa político-administrativo transmontano. Este é o concelho mais novo do Distrito e da região, cuja criação está associada a novas dinâmicas sociais e políticas administrativas do século XIX, suas novas bases económicas e mercantis e posição em eixos rodoviários importantes, pelos quais ganha a terra relevância político-administrativa e são agora suportes e bases da criação e até reorganização do novo mapa concelhio do Liberalismo.

#### Evolução da constituição concelhia do Distrito de Bragança (1836-1898)

Data de refundação e Instituição	Concelhos em funcionamento entre 1836 e 2007	Data da Extinção	Data da Restauração	Concelhos hoje existentes
1836	<i>Bragança</i> – Concelho histórico			Bragança
1836	<i>Cortiços</i> – Concelho histórico	1853		
1836	<i>Izeda</i> – <b>Novo Concelho</b>	1855		
1836	<i>Miranda</i> – Concelho histórico			Miranda
1836	<i>Outeiro</i> – Concelho histórico	1853		
1836	<i>Santalha</i> – <b>Novo Concelho</b>	1853		
1836	<i>Torre de Dona Chama</i> – Concelho histórico	1855		
1836	<i>Vimioso</i> – Concelho histórico			Vimioso
1836	<i>Chacim</i> – Concelho histórico	1853		
1836	<i>Mogadouro</i> – Concelho histórico			Mogadouro
1836	<i>Alfândega da Fé</i> – Concelho histórico	1895	1898	Alfândega da Fé
1836	<i>Carrazeda de Anciães</i> – Concelho histórico			Carrazeda de Anciães
1836	<i>Freixo de Espada à Cinta</i> – Concelho histórico	1896	1898	Freixo de Espada à Cinta
1836	<i>Moncorvo</i> – Concelho histórico			Moncorvo
1836	<i>Vila Flor</i> – Concelho histórico			Vila Flor
1837	<i>Vilarinho da Castanheira</i> – Concelho histórico	1853		
1836	<i>Lamas de Orelhão</i> – Concelho histórico	1853		
1836	<i>Vinhais</i> – Concelho histórico			Vinhais
1836	<i>Mirandela</i> – Concelho histórico			Mirandela
1853	<i>Macedo de Cavaleiros</i> – <b>Novo Concelho</b>			Macedo de Cavaleiros

No final, conjugando os indicadores históricos do passado que colocou algumas as terras na hierarquia do desenvolvimento económico e social e também político – tais como a dimensão da jurisdição demográfico-territorial, nobreza e fidalguia, camaras de maior instância jurisdicional, presença

de instituições relevantes do ponto de vista social e administrativo, a saber, dignidade da cidade, cabeça de Bispado, sede de Província Militar, cabeça de Comarca e Provedoria, superintendência fiscal, capitania mor ou sargento-mor das ordenanças, misericórdia e hospitais, outras instituições sociais relevantes tais como Mosteiros e conventos e outras instituições religiosas, feiras mensais, quinzenais ou semanais, mercado urbano – estas terras que reúnem no todo ou na maior parte estas instituições e por elas ganham maior expressão e desenvolvimento, são naturalmente as que estarão na base da constituição das sedes dos concelhos do Liberalismo do século XIX e chegam até hoje. Verdadeiramente só Macedo de Cavaleiros é exterior a esta tradição e passado histórico-político relevante.

J. V. C.

# A construção da fronteira transmontana. Estado, guerra e comunidades fronteiriças

O território de Bragança no extremo Nordeste português é por definição não só um território «transmontano», mas também terra de fronteira. Para tal sofre uma dupla exclusão: a que o separa para além das montanhas do resto de Portugal; a que faz dele limite com a Espanha. Ao longo da Época Moderna sob a construção do Estado Central e Nacional sofreu um duplo envolvimento que o pretende resgatar àqueles dois condicionalismos centrífugos: pretende-se articular mais activamente ao centro português e lisboeta pelo reordenamento administrativo e construir aí também a unidade nacional, pelo reforço da sua identidade no contexto nacional. A fronteira e a sua comunidade de fronteira sofrerão também, e por vezes mais activa e profundamente, os efeitos deste duplo envolvimento.

O traçado da fronteira terrestre entre Portugal e a Espanha em limites fixos só se realizou definitivamente no século XIX, depois de um longo processo em estreito paralelismo com a construção do Moderno Estado Nacional. Esse é também um ponto de chegada de uma longa evolução co-natural e coadjuvante da construção da Nacionalidade Portuguesa. Sem dúvida, desde o século XIII que a fronteira se volve em seu motor essencial. Dele é expressão maior, para a região de Riba Coa, o Tratado de Alcanices, (Tratado de Paz e de Fronteiras), firmado entre os reis Fernando IV de Castela e Dinis de Portugal, em 1297, quando a actuação régia da *Monarquia Feudal de Realengo*, se sobrepõe e lidera o processo da fixação dos poderes, jurisdições e fronteiras e fixará o sentido da futura actuação política da Monarquia centralizada da Época Moderna. A partir de então a fronteira e os limites deixam de ser uma «questão» local ou regional – comunitária, social ou jurisdicional – para se volver uma questão do todo «nacional». Tal processo induzirá, naturalmente, dinâmicas novas aos territórios fronteiriços que não deixam de estar associados a processos, no que diz respeito ao desenvolvimento e construção de «identidades» territoriais, de sentido contraditório: por um lado a fixação por tal facto de estruturas e meios militares – e sociais apropriados – que produzem desenvolvimento e ocupação do território, especialmente inscrito na economia e sociedade de fronteira; por outro lado podem induzir alguma *desertificação planificada* como *estratégia defensiva*, de que os períodos de guerras e conflitos, invasões e conquistas – mais ou menos constantes – são factores acumulados de crises e abandonos e dificuldades ao enraizamento populacional.

## 1. A FRONTEIRA MEDIEVAL

O modo de ser e de estar em território fronteiriço ao longo da Época Moderna (neste caso pós Alcanices) – muitas vezes retido em passagens destas *Memórias Paroquiais* de 1758 – está ainda muito ligado ao processo inicial da fixação das comunidades e das jurisdições à volta da linha ou do território que se viria progressivamente a constituir como Fronteira. Torna-se por isso necessário fixar-lhe as suas principais referências e estruturas.

Deve previamente referir-se que a fronteira Luso-Leonesa, nesta etapa – e muito para além dela – nunca foi uma linha, antes uma zona, uma banda mais ou menos larga que era o resultado e a materialização de equilíbrios e concorrências no território.

Martim Viso [276] ressaltou sob o pano de fundo dos agentes da acção política constantes e permanentes sobre que evolui a configuração e integração do território da raia – da *Reconquista* e do *Repovoamento* (século IX), da acção crescente da *Centralização feudal monárquica*, da concorrência entre ambos os Reinos, enfim, do protagonismo dos reis leoneses e portugueses (dos séculos XI a XIII) –

a acção mais ou menos livre, concertada ou integrada das 3 realidades determinantes na organização e apropriação do território de fronteira, os *Concelhos*, a *Igreja* e a *Sociedade*.

O principal mecanismo de integração e também desenvolvimento comunitário, promoção e fixação da fronteira, assenta na criação dos *Concelhos*. Por aí passa também o essencial da criação e dinâmica concelhia nesta parte do território dos primórdios da Nacionalidade, que certamente contagiou a acção política e construção municipal no território em geral. Certamente daí, da sua particular posição fronteiriça, sempre mais crítica e até insegura, decorrerá um sentimento específico, traduzido na particular afirmação dos concelhos da sua especial vontade de «procurar servir, acima de tudo, o interesse do rei e o proveito do Reino» [255]. Por eles passam também, processos sociais decisivos que lhe dão diferentes tonalidades e personalidade.

O processo de composição e organização concelhia deste território passa em 1.º lugar pela concessão de foro régio às *comunidades* pré-existentes, com o seu reforço e organização política. E depois com o desenvolvimento e articulação política dos concelhos, ele, volver-se-ão suportes basilares da actuação das diferentes instâncias políticas: para o *poder real*, para o *poder senhorial* (senhorialização dos concelhos), para o grupo social proeminente dos *cavaleiros-vilãos*.

Do lado português os principais protagonistas da conquista do território, configuração da fronteira e reorganização do território com a criação/concessão de forais às comunidades e instituição de concelhos são os nossos primeiros monarcas, a começar por D. Afonso Henriques. Com D. Afonso II estabelecem-se concelhos sobretudo à volta de Vila Real, promovendo-se assim o povoamento da área central transmontana. Foram ainda os concelhos transmontanos os privilegiados por D. Sancho II. Mas tal empreendimento municipal será sobretudo obra de D. Afonso III e D. Dinis, começando aquele pela região transmontana: «Região onde ainda no século XII Afonso Henriques acalentara esperanças de expansão territorial», mas necessariamente zona de antiga reconquista e colonização, região de tradicional predomínio de senhorialismo, surgia como um território necessário de profundo e insistente intervenção régia [273]. D. Afonso III promove o povoamento de Chaves (e outorga foral a Santo Estêvão de Chaves), confirma o foral de Bragança (de D. Sancho I de 1187), outorga foral a Vinhais, concede aforamentos a Lamas de Orelhão (1253) e Rio Livre (1253). Concede depois foral a Mogadouro, Penas Róias e Freixo (segundo o modelo de Zamora, tal como o de Chaves) Em paralelo concede também cartas de feiras: a Vila Real, Monforte de Rio Livre, Anciães e Bragança (1272). D. Dinis, na área do actual Distrito de Bragança concede 9 aforamentos e 33 forais; na de Vila Real, 102 aforamentos e 10 forais [273]. «O distrito de Bragança ocupou o primeiro plano na concessão de forais dionisinos», segundo O. Santana [235] tendo em vista o povoamento e a fixação da população e defesa do território. Construção de *pólos de defesa nacional* é como se refere José Mattoso à política dos reis portugueses (sobretudo D. Afonso III) de outorga de forais para esta região fronteiriça transmontana [176].

A assinatura do Tratado de Alcanices (1297) promoveria a definitiva fixação de limites e o alargamento do poder real na região e nos concelhos, designadamente na *região de Riba-Coa*, agora anexada por virtude do *Tratado*. Por este Tratado, o monarca português cede à Coroa Castelhana terras situadas a Sul do Coa, em troca da margem direita deste rio e de outras terras como Campo Maior, Olivença, Ouguela e S. Félix de Galegos. Renunciava às vilas e castelos de Aroche e Aracena, cuja posse era de início reivindicada pela Coroa Portuguesa, recebendo, em troca, as vilas e castelos de Alfaiates, Almeida, Castelo Bom, Castelo Melhor, Castelo Rodrigo, Monforte, Sabugal, Vila Maior e outros lugares de Riba Coa...» [273]. No mesmo contexto, D. Dinis confirmará cartas e privilegios anteriormente concedidos às terras, povos e concelhos e continuará o povoamento e a criação de concelhos numa estratégia defensiva. J. Marques referiu-se em particular à criação de concelhos e concessão de cartas de povoamento de D. Dinis num programa articulado e estratégico de povoamento e defesa do território português, pós-Alcanices, na continuidade das acções régias anteriores [172, 173, 174, 175].

Outro mecanismo foi o da constituição dos domínios ordinários da *Igreja*, dos seus bispos e seu *ius episcopale* com os seus bispados e demais organização administrativa, territorial, eclesial, designadamente pelas Ordens militares, Religiosas e os Mosteiros. Estes com um papel activo na fase inicial – pré-Alcanices – nele participando mosteiros leoneses e portugueses. A implantação da Igreja,

pela organização diocesana e, em particular, a sua fixação no quadro paroquial, volver-se-ia um instrumento essencial de enquadramento dos povos, que os monarcas não mais podem deixar de utilizar e com ele entrar em linha de conta. Na acção dos Mosteiros deve sobretudo referir-se a área dos religiosos do Mosteiro de S. Martinho da Castanheira na acção de povoamento (S. Martinho de Angueira, em tempo de D. Sancho I) e S. Martinho de Miranda, ambos na terra de Miranda, através da posse e padroado de vilas e igrejas (Vila Meã e S. Cibrão de Avelaneda); a intervenção do mosteiro zamorano de Morerueta, de Cister, que povoou Palaçoulo, Ifanes e Constantim (nos seus anos anteriores às Inquirições de 1258) e também Montezinho, possuidora de bens e títulos em Vila Chã da Braciosa, Angueira, Quintela do Rio de Maçãs, Santa Marinha de Rio Frio; a acção dos Templários de Alcanices (no povoamento de terras mirandesas de Serapicos, Avelanoso, vila de Frondes, S. João de Riba Douro e Arrefega; o Mosteiro de Monte de Ramos (sobre Cidões e Vilar de Peregrinos) [214].

Do ponto de vista da *Sociedade* o papel essencial nesta integração política deve ser articulada à evolução da *Cavalaria*, para a *Cavalaria Vilã*: associada ao processo militar, logo ascenderá politicamente, cristalizando-se como a principal elite e beneficiária da ordem política local e concelhia, envolvendo-se activamente no processo de construção da autonomia política, separação e independência de Portugal [176].

A integração do espaço fronteiriço foi, pois, um processo mais poderosamente empreendido pela acção régia, mas nele participaram diversos actores sociais. E tal condicionou naturalmente o modo como se constitui o sentimento de identidade fronteiriça, regional ou mesmo nacional. Este porém nesta etapa mediéfica é ainda muito fruste.

## **2. A MODERNA FRONTEIRA POLÍTICA E ECONÓMICA**

A noção e a realidade «fronteira», limite bem definido, corre em paralelo com a construção do Estado Moderno e vai progressivamente substituindo e fixando em linha fixa, a margem ou banda larga da «época feudal». É uma construção que se desenvolve no decorrer do século XIII e se acentua a partir do século XIV, *pari e passu* da constituição das monarquias centralizadas, da busca da fronteira natural e da homogeneidade linguística do Humanismo e do Renascimento de Quatrocentos e de Quinhentos [214]. É uma realidade que se fixa para inscrever e circunscrever a acção e jurisdição da Soberania real do novo Estado. Ladero Quesada no contexto da evolução dos Reinos Peninsulares refere que entre 1250 e 1350 «se produz um avanço decisivo na definição de intangibilidade territorial dos reinos e, portanto, na melhor fixação ou efectiva expressão de fronteiras ainda que estas existam já antes» [214]. No que diz respeito à fronteira Portugal-Castela/León, a crise de 1383 a 1385 viria a acentuar tal avanço pela ruptura da «concepção comum de espaço hispânico» [214]. E ao longo dos séculos XV-XVI fixar-se-ão os marcos essenciais da delimitação política e económico-mercantil de Portugal face a Castela.

### **2.1. A delimitação da fronteira por Mendo Afonso de Resende/1538.**

A delimitação da fronteira tal como a construção do Estado sofrerão assinaláveis avanços no Renascimento.

A fixação dos limites do território é parte integrante da Ordenação geral da Monarquia a que procederá nos planos político, de administração, dos ordenamentos jurídicos e sociais com especial envergadura desde D. Afonso V, com D. João II e sobretudo D. Manuel I e depois D. João III. Também aqui, no que diz respeito à fixação do traçado dos limites da fronteira, estava em causa delimitar e delinear rigorosamente a soberania régia Lusitana, relativamente à Castelhana, como no plano interno se delimitaram e definiram rigorosamente poderes e jurisdições e territórios dos concelhos, das comarcas, com a respectiva reforma e num âmbito civil e político com a publicação das Ordenações régias. No que diz respeito à Fronteira, trata-se também de pôr termo a antigas pendências e disputas entre autoridades locais, mas também agora circunscrever circulações que as relações económicas e sobretudo os laços familiares e inter-comunitários, articulavam de longa data. Foi por isso uma tarefa difícil, sobretudo



naquelas partes do território onde as continuidades económicas, sociais e familiares correspondiam também as continuidades físico-geográficas entre o território português e o castelhano.

Caberia a Mendo Afonso de Resende, às ordens de D. João III, em 1537, proceder à demarcação da fronteira portuguesa que configurasse em termos claros e definitivos os limites do território português. Completava-se no que diz respeito aos limites exteriores do Reino, a tarefa a que se procedera já no interior com nova divisão e delimitação das comarcas. Tarefa que aquele oficial régio iniciaria em 14.7.1537 começando por Castro Marim, no limite Sul de Portugal e acabaria em 31.7.1538, um ano depois, em Caminha, no Norte de Portugal, depois de ter percorrido toda a raia seca. A delimitação da região transmontana entre Freixo e Montalegre, seria feita entre 12.6.1538 e 17.7.1538 [43, 48].

Na área de Bragança os limites entre os principais pontos do território foram fixados adentro da seguinte cronologia:

Freixo de Espada à Cinta	12.06.1538	Aveleda	27.06.1538
Mogadouro	13.06.1538	Rio de Onor	27.06.1538
Bemposta	14.06.1538	Portelo	27.06.1538
Algoso	15.06.1538	Vilarinho	28.06.1538
Vimioso	15.06.1538	Moimenta	28.06.1538
Outeiro	21.06.1538	Zeve	28.06.1538
Bragança	22.06.1538	Vinhais	[7].06.1538
Quadramil	26.06.1538		

Na região do Distrito de Bragança, aí onde os cursos dos rios não se apresentavam como limites claros e onde as continuidades e relações históricas foram uma constante, surgiram problemas de demarcação que aqui seriam bastantes, a saber, em Vimioso (com contenda que durava há 17 anos no que tocava à delimitação do termo de Alcanices), Bragança (no termo com Quadramil, Rio de Onor, Portelo, Zeve, Meirinho e Moimenta), em Vinhais (com as entradas das aldeias galegas de Galiza de Maõzalvos e Chagocosso). Às vezes com conflitos graves como os que aconteceram a propósito das delimitações em Antas do Pinheiro Velho, termo de Vinhais, isto é, toda a parte superior do Distrito, aí onde as continuidades históricas corriam com as continuidades geográficas e a força divisória dos cursos de água não foi determinante e onde as relações e contactos humanos e familiares foram sempre intensos [48].

Este processo de reforço de separação e construção de identidade nacional em zona de fronteira ganharia, contudo, particular expressão com a instituição da *Diocese e cidade de Miranda* em 1545, região mais ou menos excêntrica e afastada do território nacional. Então todo aquele território fronteiriço de Miranda e Bragança viria a ser integrado e constituído em entidade político-administrativa, uma nova diocese, instituição que melhores condições reunia para dar coesão e força moral e política a todo aquele vasto território, onde mal se fazia chegar e sentir o impacto da acção da diocese bracarense e seus arcebispos. O que agora os ventos reformistas tornavam mais necessário e urgente para a defesa da unidade nacional que era também unidade religiosa e confessional. A construção do majestoso e imponente edifício da Sé de Miranda é um monumento a essa afirmação e determinação [177].

## 2.2. Fronteira económica: regimes aduaneiros

A construção dos limites e fronteira política correu em paralelo com a construção da fronteira económica. Desde cedo a monarquia fixou também os primeiros postos e limites para a vigilância e

controlo à circulação de bens e mercadorias através da fronteira terrestre e marítima do território nacional [161]. A afirmação da independência nacional pós 1383/1385 impôs a generalização e normalização dos regimes e taxas aduaneiras, tal como impôs também os primeiros impostos gerais (sisá) [137]. Ao princípio de «lealdamento» sucede-se a organização económico-financeira do comércio estruturado em instituições nacionais.

No século XV para diversas localidades desta parte do território registam-se alfândegas de portos secos, com seus oficiais, em regra, o juiz, o almoxarife, o escrivão e outros oficiais alfandegários, conforme a dimensão e o volume do comércio para aplicação das taxas e cobrança dos direitos régios: Monforte de Rio Livre, Bragança, Miranda, Bemposta, Freixo de Espada à Cinta. Desde cedo Miranda do Douro será fixado como importante ponto de passagem e comércio para a vizinha Espanha. Documenta – se por cartas de privilégios: a 25 de Setembro de 1524, é concedido aos sapateiros de Miranda do Douro a possibilidade de irem a Alcanices, Tierra de Alba, Villalón de Campos e Tierra de Campo – de onde vinham cereais, armas e cavalos; «usar de seus officios... porque sempre trazem dinheiro e muito pão» [48]. A 12 de Outubro de 1525 foi confirmado privilégio que vem de 1476 no sentido de autorizar os mercadores estrangeiros a comerciar em Miranda, sem pagar dízima, nem sisa, nos primeiros cinco dias de cada mês. No entanto os Portugueses que fossem comprar mercadorias aos Castelhanos não ficavam isentos dos referidos tributos. Do lado de Espanha, os moradores de Sayago e Aliste «vizinhos» de Miranda, tinham autorização desde D. Manuel I para certos comércios com Portugal. Miranda tinha até algum ascendente – firmado em privilégios – sobre os mercadores de Bemposta e Freixo de Espada à Cinta, o que lhe conferia possibilidade de grande comércio e articulação com terras de Espanha: Zamora, Tierra de Aliste, Tierra de Alba, Tierra del Conde de Benavente... [48].

Com Filipe II (1559) seriam criadas novas alfândegas entre Castela e Portugal. Nesse âmbito Portugal regulamentará os portos secos em 1563. E o livre comércio, para estimular e aprofundar ainda mais estas relações, foi sempre uma esperança, por parte dos homens de negócios portugueses, de grande comércio, mas também de pequeno comércio e articulações locais. Tal viria a ser posto em prática na União Dinástica, entre 1582 e 1590. Era uma ambição antiga que não deixou de abrir caminho a União Dinástica [138].

Este comércio fronteiriço tem uma grande relevância local e regional. Nele se estabelecem relações contínuas entre comunidades vizinhas, em trocas e comércios, que atendendo à continuidade e capilaridade social dos territórios e comunidades fronteiriças, não vem sequer aos registos alfandegários. A estes vêm tão só naturalmente os produtos destinados a mais largo trânsito, incluindo produtos do comércio colonial e os que vem aos mercados urbanos/municipais, aí onde as autoridades promovem maior vigilância para a realização das suas próprias receitas.

Os dados dos finais do século relativos a 1791, 1796 e 1801 permitem ter uma ideia da grandeza total e relativa das receitas régias das alfândegas que apesar de tudo servem para uma primeira aproximação à dimensão das alfândegas e dos comércios das terras desta fronteira transmontana [181, 238].

**Receitas das Alfândegas de Trás-os-Montes (em réis)**

Alfândegas	1791 [238]	1796 [181]	1801 [238]
Bragança	2.114.648	2.900.000	3.020.577
Chaves	890.749	3.000.000	2.159.710
Vinhais	961.498	1.200.000	1.227.753
Outeiro	485.036	500.000	340.521
Montalegre	379.219	300.000	191.454

Freixo	212.488	240.000	69.143
Miranda	99.733	150.000	
Bemposta	113.105	100.000	21.319
Vimioso	153.296		215.705

De maior dimensão é o contributo das duas maiores alfândegas da Província, Bragança e Chaves (medidas pelo desenvolvimento do seu oficialato). Logo seguidas de Vinhais. A larga distância ficam as demais alfândegas com rendimentos insignificantes.

Mas pretender medir ou quantificar o trânsito e o valor do comércio que se faz entre os dois Reinos pelos dados ou testemunhos das alfândegas é tarefa absolutamente condenada ao fracasso porque é enorme o volume de comércio que se faz à margem ou em fuga ao registo e direitos alfandegários, que nesta fronteira por razões de continuidade territorial, social e administrativa, se faz sem limitações assinaláveis, como se refere para a região de Vinhais, contígua a Espanha, nas freguesias de Vilarinho da Lomba e Cisterna, cujos territórios se entrelaçam com Espanha. Aqui o Rio Rabaçal faz de divisão, mas 2 pontes de pau, a de Santa Rufina e a de Mizarera, fazem a união, por onde passa, refere o Memorialista «muita conveniência do Reino de Castela para o de Portugal» e aos moradores desta terra da Lomba (*Memória de Vilarinho da Lomba e Cisterna*). Ou na freguesia de Montouto (*Memória de Montouto, Vinhais*) lugar de Candedo, onde se diz que a estrada «franquea» os passos aos Portugueses que passam a Castela e Galiza e aos Castelhanos que vem por esta parte a este Reino a prover-se de vinho de que abunda a terra de Vinhais...». O mesmo refere o memorialista da Vila de Algosó (concelho de Vimioso) que diz que as autoridades fazem vista grossa ao comércio de produtos que se faz na feira fronteiriça, vindos de Espanha: «Faz-se nesta vila aos nove dias de cada mês feira que dura aquele dia, com abundancia de gados ovelhum, cabrum e vacuum e algumas tendas portáteis, com tal franqueza que estando perto de Castela, nunca deixaram os juizes de fora, entrar guardas a embargar sem sua licença, ainda que haja presunção de que vão para Castela, nem estão sujeitas as mercadorias a tributo algum (*Memória Algosó, Vimioso*). Isto é, as autoridades municipais protegem o «contrabando» contra as autoridades régias alfandegárias. As feiras e romarias da raia são local de concurso e intercâmbios transfronteiriços. Assim era na capela de Nossa Senhora da Luz, em Constantim, concelho de Miranda: no dia da festa fazia-se um concorrido mercado «de «vários comércios de Castela e Portugal que podia competir com as boas feiras do Reino» refere o Memorialista. Mas uma «briga» entre Portugal e Castela no ano de 1738, acabou com ela. Em Vilarinho de Galegos, até se engendrou um mecanismo, um «engenho de cordas» para transportar as cousas do lado de Portugal para a Espanha, por sobre o Rio Douro (*Memória Vilarinho de Galegos, Mogadouro*), naturalmente à margem do controlo alfandegário.

### 3. FRONTEIRA, FORTIFICAÇÕES E GUERRAS MODERNAS

#### 3.1. Fortificações

A fortificação e defesa militar da Fronteira foi uma preocupação logo presente nos primórdios da Nacionalidade: primeiro construída ao serviço dos interesses e poderes senhoriais, particulares, logo usada e valorizada pela Coroa. E a criação de uma armadura militar terá particular desenvolvimento com o processo de configuração objectiva da fronteira. O processo de criação de vilas fortificadas foi concomitante ao desenvolvimento das praças fortificadas leonesas. Nalguns casos a oposição luso-leonesa foi directa: Castelo Mendo frente a Castelo Bom e Sortelha frente a Sabugal (século XIII). D. Dinis teve plena consciência da necessidade de fortificar a fronteira [37]. Com ele a arquitectura militar evoluirá de

um conceito de «defesa passiva» para o de defesa «activa». Recebem as fortalezas as principais inovações do castelo gótico [37]. E as principais construções escalonam-se e concentram-se agora nas fronteiras e zonas mais vulneráveis, como é o caso da região de Trás-os-Montes, com 6 castelos raianos: Miranda do Douro, Vinhais, Vila-Flor, Alfândega da Fé, Mirandela, Freixo de Espada à Cinta. Tal reforço militar teria seus continuadores no século XV-XVI, com D. João II e D. Manuel I. D. Manuel I encarregaria o seu escudeiro Duarte de Armas, do registo e desenho das fortalezas que assinalavam a soberania portuguesa, pela raia com Castela. Na fronteira transmontana desenharia desde Melgaço até Castelo Rodrigo – limite *minhoto e beirão* da fronteira transmontana – as fortalezas dignas de registo, que se encontram colocadas nos sítios de mais fácil ou previsível passagem, muitas vezes, tendo as fortalezas as terras vizinhas de Castela, em afrontamento, a saber: Piconha, Montalegre, Chaves, Monforte de Rio Livre e no actual Distrito de Bragança, Vinhais, Bragança, Outeiro, Vimioso, Miranda do Douro, Mogadouro, Freixo de Espada à Cinta.

Ao longo dos Tempos Modernos – pelo menos até às *Guerras Napoleónicas* – os grandes e pequenos conflitos entre Portugal e Espanha mas também os conflitos internacionais acabaram, em regra, por ter a sua expressão mais visível nas fronteiras, mesmo quando muitos deles mal tenham saído do interior das Chancelarias. Alguns ajustes, ensaios de acções mais alargadas, são feitos efectivamente em territórios fronteiriços. Mas naturalmente aqui se farão sentir mais profundamente os efeitos de guerra. E em território de fronteira de modo mais vincado se construirão por isso antinomias, inimizades mais profundas de que os povos fronteiriços serão os guardiães da memória belicista, que sempre condicionará para o futuro as relações de fronteira e de proximidade.

A fronteira terrestre portuguesa durante a Época Moderna – até 1758 – será projecto em particular de 2 grandes períodos de guerras que envolveram mais profundamente os povos e as praças de fronteira: as guerras da *Restauração e Independência* (1640-1668) e os episódios da *Guerra da Sucessão de Espanha* (1703-1715).

Em qualquer destes largos períodos de guerra, a fronteira transmontana, do lado brigantino/mirandês, não foi porém particularmente afectada por grandes movimentações, com a excepção da conquista de Miranda durante a Guerra da Sucessão. Pelo menos não tiveram aí a intensidade e profundidade das lutas e entradas da fronteira Minhota e Alentejana e da Beira (Riba Coa) dos tempos da Guerra da Restauração, ou da fronteira Alentejana da Guerra da Sucessão. Tal não quer dizer que não sofresse e vivesse activamente as *entradas e movimentações locais*. Assim aconteceu nas *Guerras da Restauração*: entradas e razias aos territórios da *região de Bragança* (vila e castelo de Outeiro, 1646), batidas à *praça de Miranda* e razias pelo *termo de Miranda* e seus lugares fronteiriços (Paradela, entre outros). O mesmo se verificava do lado português com entradas e investidas por territórios castelhanos, em acções de pequeno alcance, para roubos de gados, incêndios de culturas e lugares, aprisionamento de militares. Uma Guerra que em muitos casos se subsumia, de um lado e outro, essencialmente, à livre vagabundagem e assalto das tropas, milícias e camponeses armados que buscavam sobretudo dinheiro e bens com que se pagavam do serviço prestado e se alimentavam. Guerra que lançava o pânico e ameaçava a vida e sobretudo a sobrevivência das populações e povoados desarmados e não protegidos por fortes, muralhas ou fortalezas, os chamados lugares abertos [119].

Não menos impacto tiveram na região os episódios da *Guerra da Sucessão de Espanha*, em que se viu envolvido Portugal depois da sua adesão formal em 16 de Maio de 1703, à Grande Aliança, que colocava o país na aliança e sob protecção Inglesa e Holandesa e na ameaça franco-espanhola. Filipe V de Espanha viria a fazer a declaração de guerra a Portugal a 30 de Abril de 1704. Como é sabido, a guerra teve então a natureza e a expressão da campanha da Restauração com razias, entradas, incêndios, roubos e factura de prisioneiros [102]. Com a expressão do profundo mal estar e revolta das populações que se rebelaram frequentes vezes em motins, assuadas e levantamentos contra os excessos, abusos e aboletamentos dos militares, as tropas regulares (soldados pagos), as milícias auxiliares (os Terços) e as companhias de Ordenanças [18]. No que diz respeito à região é de sublinhar a perda de Miranda (1710) e a sua recuperação (1711) e a resistência ao cerco de Campo Maior, que se contam entre os episódios mais destacados dos últimos anos de Guerra [210]. Mas transmontanos, flavienses, brigantinos, mirandeses,

tropa e guarnição sediada na Província, comandantes e soldados muitos foram porém, os que participaram nos episódios mais marcantes destes anos de Guerra, e estiveram nas praças e terras espanholas, ao serviço da Aliança, onde se travaram as batalhas mais importantes e decisivas: Alcântara, Ciudad Rodrigo, Salamanca, nas decisivas batalhas de Almanza (Abril 1707), no último combate relevante (sobre o Caia, Abril 1709), na intervenção da Catalunha [187].

Que memória, que registo foi fixado nas *Memórias Paroquiais* de 1758 relativas a estes eventos militares mais espectaculares? Tal registo fixa-se desde logo no particular desenvolvimento que nas terras de fronteira com praças e guarnições militares, ganha a descrição dos seus equipamentos, praças e fortalezas e sua relação com estes períodos de guerra. Destacam-se de seguida as passagens das *Memórias* que descrevem as maiores fortalezas e factos militares com eles relacionados.

A Memória de **Bragança** patenteia o estado de decadência da fortaleza e castelo de Bragança e o seu desguarnecimento militar, face a Chaves e outras terras:

*Hé murada, tem a villa sobre hum monte com três ordens de muros o primeiro da estacada está todo razo e cahido; o segundo também vai cahindo im partes; tem o treceiro ainda inteiro mas muito antigo. Tem duas portas huma para a parte do Poente aonde lhe fica a cidade e outra para a parte do Nascente. As portas já arruinadas e só humas estão menos mas tem o muro doze torreoins, em hum dos quais estão dous sinos da camera e servem de impedimento para andar o muro em roda. Tem na parte do Sul hum posso no muro obra muito antiga a que chamam o posso d'El Rei. Baixa-se para elle por escadas de pedra e hé muito alto. Tem hum castello que dizem ser o mais alto e milhor deste Reino. Hé obra magnifica mais largo em sima que em baixo tem sua muralha em roda com seis torreoins que servem para as armas, mas já bem arruinados e tem humas cazas muito grandes também pegadas ao castello. Tem artelharia bastante mas toda desmontada, no que padessem os muros grave ruina quando se diz para por estarem com as culatras metidas em covas que tem feito no mesmo muro e devia Sua Magestade que Deus guarde mandar fazer na borda do muro huma caza aonde a ter recolhida e montada e quando a quizessem disparar, tirar as pessos que haviam de servir e tanto que servissem torná-los a recolher, que assim evitarão dobrado gasto de carretos e as pessos escuzavam de as estar comendo a ferruje principalmente as de ferro e estavam sempre prontas e a caza com pouco se fazia. Hé a cidade murada toda em roda mas os muros todos estão no cham por qualquer parte se entra para ella sem ser pellas portas que tem três humas para a parte do Nascente aonde está hum corpo de goarda e duas para a parte do Poente. Também tem outro corpo da goarda e as outras huma sentinella tem outras três menos principais humas para o Norte e duas para o Sul e tem hum forte na distancia de hum tiro de mosquete para a parte do Poente grande e seus muros bastantemente altos aonde se mandaram fazer huns quartéis para a Cabalaria que já não há nesta cidade, que sendo a capital desta Província que está cobrindo desoito legoas de raia sequa e menos goarnessida de infantaria, por dar hum destaquamento de cem homens para Miranda e outro para Freixo outro para Outeiro e ter em si huma maquina de goardas por fazer os senhores generais corte em Chaves huns lhe tiraram a metade do regimento legeiro de Cavalaria que era desta praça e agora acabaram de tirar e acabaram de destruir a terra e destruir os povos por onde passam os destacamentos cada dous mezes e destruir os caballos e consumir os soldados e oficiais e destruir também Chaves porque a besta em lhe pondo maior carga do que a com que pode também cahi (Memória de S. João Baptista, concelho de Bragança).*

O Memorialista critica o estado de abandono a decadência militar da Praça de Bragança ao tempo, que pelo território e raia seca que domina – 18 léguas de raia seca – deveria estar melhor guarnecida. Estava, neste testemunho, desguarnecida de Infantaria, pela ida de 1 destacamento de 100 homens para Miranda, outro para Freixo de Espada à Cinta, outro para Outeiro. E sem metade do Regimento ligeiro de Cavalaria que foi para Chaves e *agora acabavam de tirar*, isto em beneficio de Chaves [274].

Em **Miranda**, o memorialista refere-se à muralha dionisina para guarnecer a vila *de nobres e fortes muros que de ordinário tem 12 côvados» com 2 portas principais com seu castelo e cisterna, no alto da cidade para a parte Norte, com 3 torres – uma maior central, e duas menores, uma virada a Norte outra a Sul, com 2 pedras de armas no reboim do castelo, uma régia – coroa imperial, esfera e escudo – outra dos Távoras; mais 3 fortes um dos quais construído pelos Castelhanos quando dominaram a praça (1710). Praça que observada nos elementos do castelo e muralha nos seus «fossos cubelos contra-escarpas, angullos, rebolins, baluartes, falsas bragas, merloens, embrazuras, parapeitos, bermas, taludes, frondas» e «sem embargo de que cada couza de per si parece perfeita considerando o todo e não por partes attentas as circunstancias fica praça irregular (Memória de Miranda) [270]. E refere-se também ao equipamento militar depositado e à disposição da cidade, suas 13 peças de artilharia – calibre e capacidade de tiro – munições. E também ao pessoal da guarnição miliciana da praça que deve constar de 500 homens para cujo alojamento se fizeram bons quartéis, intramuros, em 1748 (à conta da Câmara e povos) mas que ordinariamente conta com 100 infantes pertencentes ao Regimento de Bragança com seus oficiais, com seu Governador. No plano militar a estrutura defensiva da praça e terra conta também com 10 companhias de Ordenanças – entre a cidade e o termo – e 2 sargentos mores. E conta também com um *hospital real* dirigido pelos religiosos de S. João de Deus, para tratar os militares.*

Em **Freixo de Espada à Cinta**: *Hé esta freguezia praça de armas, sem ser murada e somente tem hum castelo, que já parece velho, com duas torres e outra aonde estão os sinos da Collegiada. Tem hum Governador, compõem-se de hum destacamento de soldados, que consta de hum tenente ou alferes, com mais dez ou doze soldados, aonde entra sargento e cabo de esquadra (Memória de Freixo). E tem hum notavel castello ou fortaleza fronteira do Reino de Castela, guarnecida com alguns petrechos e gente militar, que vem por destacamento da cidade de Bragança com oficial que o governa fazendo todos quartel no mesmo castelo (...). Antigamente teve alcaide maior (...) e somente se intitulava Fronteiro-mor daquela vila, o donatario de Vila Flor. (...) Há capitão e guarnição militar, circunstâncias que a constituem defensável sem Alcaide-mor, além da opressão que estes causam nas terras onde as há, pelos direitos que percebem e lhe faculta a Ordenação (MR, 400, p. 64, 1753) [123].*

A Memória da **Vila de Outeiro**: *Há nesta villa hua fortaleza de hum castelo, inconquistavel em razam do sitio em que se acha, o qual está formado na eminencia de hum outeiro, distante da villa três tiros de bala, tem duas torres, cazas para morarem os governadores e soldados, tinha sua cappella de Santa Luzia, porém esta e as cazas se acham quasi demolidas e damnificadas as muralhas por razam de nam habitarem há annos os governadores na ditta fortaleza, e juntamente incalamidades dos tempos. Da qual goarniçam se descobrem muitas terras, bispados e arcebispados, o de Braga, o de Santiago, reino de Galiza, o Bispado de Salamanca, Zamora, Orense, este taõbém de Galiza, e aquelles do de Castela La Vieja. No Terremoto de mil settecentos e sincoenta e cinco cahiu hua ameia, nam se tem reparado. A ditta praça me consta hoje nam tem peça alguma, nem moniçons; cada dois mezes vem hua escoadra de infantes da praça de Bragança com seo sargento e alferes (Memória da Vila de Outeiro).*

Em **Algosinho**, refere a Memória: *Acha-se hum castelo neste lugar antigo e forte. Com seus muros e portas atuidas e disbaratados e paredes dirrubadas, distancia do povo seis tiros de espingarda, à parte do Nacente dando vista ao Reino de Castela leguoa e meia inté ao Rio Douro que se mete de primeiro. E fica em hum alto que discobre muita parte de Espanha. E alguns coriozos o tem minado e derrubado pera ver se acham nele tizouros de ouro ou prata (Memória de Algosinho, Mogadouro).*

Em **Penas Róias**: *Tem castello, que hé antiquissimo, cujos muros estão arruinados, que eram de pedra de seixo bruto, pedra que não pode ser lavrada e tem huma torre antiquissima, que ainda está bem segura e fabricada do mesmo seixo bruto. Esta tem quatro esquinas, e não pode ser bombeada de parte alguma, sem que a bomba vá esgodando; porém nam tem asseio algum, mais que as paredes, estas bem altas. Sobre a porta (que também fica levantada mais de trinta palmos) está hum letreiro, que por sua antiguidade se não lê, e a parte direita no peito está huma comenda bem feita (Memória de Penas Róias, Mogadouro).*

Em **Vinhais** cuja vila da parte do Norte confina com o Reino da Galiza, a estrutura militar vai

marcada pela fortaleza *toda pedrada* que mandou fazer o Rei D. Dinis, com 2 torres para o Norte e alguns torreões na circunferência da fortaleza que é de pedra miúda e cal. Tem lugares de estacada, focos e barbacãs e goritas. E 2 portas, uma a Norte e outra a Sul. Então achava-se bastante arruinada pelo Nascente e pelo Sul (*Memória de Vinhais*) e pela Casa do Hospital, *instituída junto à Casa da Misericórdia por Estêvão de Moraes Sarmiento, Governador que foi da Vila (Memória de Vinhais)*, cuja ocupação de provedor se exercita pelos nobres da terra. A nobreza militar é a mais abundante na terra. O memorialista refere-se largamente aos militares ilustres. Em particular a Estêvão de Moraes Sarmiento, fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Governador da praça que a defendeu valorosamente contra as armas de A. Baltasar Pantoxa (*Memória de Vinhais*) e também às Artes de Cavalaria, muito cultivadas nas festas de cavalo, corridas de touros, sortidas e outras diferentes cavahadas.

Em **Vimioso**: *Somente há um castelo muito antigo e este se acha arruinado que o demolui e queimou o inimigo nas guerras passadas (Memória de Vimioso).*

Em **Algo**: *Não hé Praça de Armas esta villa, mas tem hum castelo, por sima della, que dizem ser manufactura dos Mouros, edificado na iminencia de hum rochedo, de cuja altura largando a vista ao fundo se confunde para a parte do Sul, donde se faz inconquistavel, e pelas demais partes também o seria, socorrendo-o qualquer lemitada guarnição, de cujo castello hé alcaide mor o Comendador Maltês desta Comenda, e hoje o hé Dom Frei José de Almeida Portugal (Memória de Algo).*

Em **Anciães**: *Tem este castelo uma porta por donde se entra para elle goarnecida com duas torres com algumas plainas voltas para o Sul. Tem mais um postigo de porta a que chamam o postigoo da Traissom. Para a parte do Norte tem huma grande torre no alto à parte do Norte a que chamam torre de Menagem, já arruinada. Tem outra torre o mesmo castelo à parte do Poente sobre o sitio de Fonte Vedra. À parte do Poente, mais tem outra torre. Junto à porta principal por donde se entra volta para o Sul tudo com algumas ruinas. Tem este castelo uma sisterna ou poço alto, todo de pedra marmore feito ao pico com seu portal de cantaria, cuberto também parte delle atuido citta no meio do castello. Este castello se acha já em muita parte arruinado. Ficam os muros da villa pegados ao Castelo também já arruinados, tem estes muros três portas, huma a que chamam a porta da Villa para a parte do Sul, outra porta à parte do Nascente a que chamam de Sam Francisco e por baixo desta está pegado aos muros na mesma direitura do nascente desta um poço de cantaria lavrada com seu ladrilho este hoje está quase atuido com um pedaço de muro que cahiu sobre ele e por baixo deste fosso está hum bocado de contra muralha com huma porta de arco tudo de cantaria para a mesma parte do Nascente. Tem mais outra porta estes muros para a parte do Norte sobre a Quinta do Toural. Tem mais huma porta a que chamam o Postigoo para a parte do Poente que fica defronte das portas principais da igreja matriz. Tem três muros de rebollins hum que fica pera a parte do Nascente quasi para a parte do Norte sobre a igreja de Sam Joam Baptista extra muros hoje da portagem pera donde se mudou a freguesia a qual igreja está arruinada e descuberto o outro rebollim fica para a parte do Sul sobre ou defronte do dito lugar da Lavandeira. Está este castello e villa situado no mais alto e despinhado e fragoso sitio da serra da Villa (Memória de Anciães).*

### **3.2. Guerras Modernas**

A administração e defesa militar da Província de Trás-os-Montes organiza-se sobretudo a partir das suas duas mais importantes praças militares, Chaves e Bragança.

As forças militares na Província são constituídas por três corpos, a saber, a tropa regular, que era um corpo militar pago, constituído por cinco regimentos: três de cavalaria e dois de infantaria. Apenas duas praças militares estavam dotadas desta força militar, Bragança onde estava instalado um regimento de Cavalaria e um regimento de Infantaria e Chaves com dois regimentos de Cavalaria e um de Infantaria. Existiam ainda, com vocação complementar, os regimentos de Auxiliares que eram denominados Terços. Em cada uma das cinco praças militares identificadas por Columbano Pinto Ribeiro de Castro estava um Terço de Auxiliares, com a particularidade de nas praças de Moncorvo, Vila Real e Miranda apenas

existirem forças auxiliares o que, para o caso de Miranda, terra bem próxima da fronteira, é uma organização defensiva insuficiente, dada a natureza não regular desta tropa miliciana, deixando Miranda à mercê dos inimigos de Castela. Existiam ainda distribuídas por todo o território as Ordenanças, tropa não regular constituída por todos os homens entre os 25 e os 60 anos das terras que eram convocadas para a defesa do território como reforço das tropas regulares se para isso fossem mobilizadas.

A tabela junto dá-nos o quadro da repartição destas forças das Ordenanças e sua repartição pela Província.

**Forças militares de toda a Província Transmontana no século XVIII [181]**

<b>Capitães-mores, Sargentos-mores, Capitães e Ajudantes de Ordenanças</b>				
<b>Comarca de BragançaTerras</b>	<b>Capitães-mores</b>	<b>Sargentos-mores</b>	<b>Capitães</b>	<b>Ajudantes</b>
Bragança, Gostei e Rebordãos	1	1	38	2
Chaves	1	1	26	2
Couto de Ervededo e Dornelas	1	1	3	1
Montalegre e Honras	1	1	17	1
Outeiro	1	1	7	2
Ruivães	1	1	2	1
S. João de Corveira - Malta	1	1	3	1
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>96</b>	<b>10</b>

<b>Comarca de MirandaTerras</b>	<b>Capitães-mores</b>	<b>Sargentos-mores</b>	<b>Capitães</b>	<b>Ajudantes</b>
Algoso	1	1	5	1
Azinhoso	1			1
Bemposta	1	1	2	1
Miranda	1	1	8	1
Mogadouro	1	1	8	1
Paço e anexas de Failde e Carocedo	1	1	3	1
Penas Róias	1	1	3	1
Vilar Seco de Lomba	1	1	2	1
Vinhais e anexa de Rebordainhos	1	1	7	1
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>38</b>	<b>9</b>

<b>Comarca de MoncorvoTerras</b>	<b>Capitães-mores</b>	<b>Sargentos-mores</b>	<b>Capitães</b>	<b>Ajudantes</b>
Alfândega da Fé	1	1	7	1
Carrazeda de Anciães	1	1	5	1
Chacim	1	1	2	1
Cortiços, Valdasnas, Sesulfe e Pinho Velo	1	1	4	1



Crasto Vicente	1	1	4	1
Freixo de Espada à Cinta	1	1	4	1
Mirandela e Água Revés	1	1	8	1
Monforte de Rio Livre	1	1	13	1
Torre de Dona Chama, Ervedosa e Nozelos	1	1	7	1
Vila Flor, Vilas Boas, Sampaio e Frexas	1	1	7	1
Vilarinho da Castanheira	1	1	3	1
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>64</b>	<b>11</b>

<b>Comarca de Vila RealTerras</b>	<b>Capitães-mores</b>	<b>Sargentos-mores</b>	<b>Capitães</b>	<b>Ajudantes</b>
Abreiro e Freixiel	1	1	2	1
Alijó e Favaios	1	1	4	1
Alfarela de Jales e Parada de Pinhão	1	1	5	1
Atei, Mondim, Ermelo e Cerva		1	7	1
Barqueiros	1		1	
Fontes	1		3	1
Lamas	1	1	5	1
Mesão Frio e Teixeira	1	1	4	1
Mondim - Malta	1	1	3	1
Moura Morta – Malta	1	1		
Murça	1	1	3	1
Prezegueda – Malta	1	1	3	1
Ribeira de Pena	1	1	3	1
Santa Marta e Godim	1	1	7	1
Provezende, Gouvães e S. Mamede	1	1	3	1
Vila Pouca de Aguiar	1	1	7	2
Vila Real, Galegos, Lordelo e Canela	1	1	26	1
Vimioso	1	1	3	1
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>89</b>	<b>16</b>
<b>Total Geral</b>	<b>44</b>	<b>42</b>	<b>287</b>	<b>46</b>

As Memórias registam alguns testemunhos sobre a real situação das forças militares na época. De um modo geral referem-se ao seu pequeno número e ao desguarnecimento a que algumas partes do território ficam sujeitas quando é preciso destacar ou concentrar as tropas em posições estratégicas ou regiões mais ameaçadas. O abandono e decadência das fortificações, a inexistência ou inoperabilidade do material bélico e as munições, o sistema das Ordenanças – muitas equiparadas a bandos de camponeses

armados – são claros testemunhos da debilidade desta organização militar.

Também nas Memórias é possível recolher alguns testemunhos, individuais e colectivos, sobre a acção e fastos militares, relativos sobretudo a episódios da Guerra da Sucessão.

O maior testemunho vem da Memória da cidade de Miranda que fixa o assalto à cidade e fortaleza de 1710, nestes termos: «Está no mesmo castello huma cisterna de ferro entre o Norte e a cidade na cortina principal do castello, por onde os castelhanos entraram por interpreza no anno de 1710, a tantos de Julho, mediante as intelegencias que dentro tinha o Marquês de Bai [*sic* por Bay] e o senhoriaram até 11 de Março de 1711, tempo em que D. João Manoel de Noronha, Conde de Atalia [*sic* por Atalaia] a citiou com sinco regimentos de cavalaria e 11 de infantaria, sociado este de Monsiur Carli, general de artelharia e passados quatro dias de citio, no dia 15 do dito mês a tomou por capitulação ficando a numeroza gente inimiga prizioneira de guerra» (*Memória de Miranda*). O relato não deixa de dar eco às traições – e conluios – frequentemente evocados para a fácil entrada dos Castelhanos, um tanto por todo o lado. Mas também ao papel do Conde de Atalaia, D. João Manuel, na reconquista. Aliás um outro, o 4.º Conde Atalaia viria a falecer no ataque e cerco a Alcântara, campanha de 1706. E o 5.º Conde de Atalaia, esse viria a permanecer na Catalunha – depois da derrota das tropas aliadas sob o seu comando e por Stanhope (1707) – tendo acabado os seus dias ao serviço do Imperador, tendo chegado a ser vice-rei da Sardenha [187].

Mais rica de informação sobre danos e razias da guerra é o relato da *Memória de Aldeia Nova*, a propósito de cuja guerra se relata um facto milagroso associado às Almas do Purgatorio. «No anno de mil setecentos dez acordam os moradores des[te] lugar que todos os lugares circum-vizinhos tinham sido roubados pelos Castilhanos (por nestes annos trazer este Reino guerras com aquele). Juntos na igreja para a missa conventual por elles foi dito que alli faziam voto a Deos que se por intercessão das Almas do Purgatorio fosem libres das hostelidades, roubos e mortes que nos lugares vezinhos faziam que elles se obrigavam por si, e por seus descendentes fazer hum officio às Benditas Almas do Purgatorio todos os annos *in perpetum* e asinaram a Junho de mil setecentos e onze. Entraram os Castillianos na Cidade de Miranda aonde assistiram onze meses. E neste tempo sahiram a roubar quintas e lugares a elle vezinhos e como o lugar de Aldeia Nova também estava a elle sahiram hum estaquamento [*sic*, por destacamento] três vezes para roubá-lo; da primeira vez quando hiam chegado ao lugar tiveram medo, e de ali voltaram para Miranda. Passaram alguns dias e indo segunda vez à mesma diligencia, fugiram a hum corral de gado imaginando hera esquadrão de gente formada; tronaram terceira vez, dezendo que ou morrer ou roubar o dito lugar. Quando hiam couza de hum tiro de mozquete se lhe fechou tal nevua que elles se não viam huns a outros e neste tempo começaram a ouvir caixas clarins, e outros instramentos velicos em o lugar que timidos voltaram as costas a sua diligencia, sendo que em tal ocazião estavam os moradores fogidos e retirados nas arribas do Douro sem haver em o lugar huma pessoa, por onde se obrigar que estes prodigios todos socederam por intercessão das Almas do Purgatorio».

Na defesa envolvem-se as forças militares a partir das fortalezas ou atalaias mas também as comunidades com a maior ou menor ajuda das praças militares. Na atalaia de Vilarelho da Raia do concelho de Chaves, a defesa é feita pelos moradores e seus homens de ordenanças, com a ajuda e colaboração mais ou menos activa do destacamento da Praça de Chaves. Todos colaboram «a guardar os caminhos com traves e portelos de pedra». O Memorialista refere-se à acção valorosa do pároco António Martim na defesa «na guerra passada (*Memória de Vilarelho da Raia*, Chaves). Aliás para se applicarem na defesa dos seus territórios muitas comunidades da raia têm o privilégio de não «irem às parcas» de «auxiliares» para defenderem a terra e as suas passagens (*Memórias de Lagoaça, Freixo, Ventuzelos, Mogadouro*).

### 3.3. Episódios da Guerra dos 7 anos

As últimas grandes guerras que tocaram a fronteira de Trás-os-Montes foram os episódios da Guerra dos Sete Anos. São acontecimentos posteriores às Memórias Paroquiais de 1758 e portanto ainda que as guerras no seu conspecto europeu lhe fossem contemporâneas, não o são os eventos transmontanos de

1762, episódios da parte final da Guerra, em que Portugal se verá envolvido.

Pela sua contemporaneidade aos relatos memorialísticos não deixamos de fixar aqui umas breves notas dos episódios transmontanos, porque eles seriam marcantes para a futura evolução fronteiriça, regional e urbana de Trás-os-Montes.

Para a História Geral ficou o relato de relativa facilidade com que as tropas do Marquês de Sarria se apoderam, por rendição fácil, das praças transmontanas, Bragança, Miranda e Chaves. E do rápido abandono deste plano de conquista do território, pelas dificuldades geográfico-sociais de acesso ao Porto por esta parte do território [187]. Apesar do pequeno impacto nacional desta campanha transmontana ela teve enormes consequências nas duas praças da região, em Bragança e Miranda. Os episódios dramáticos para estas duas praças tiveram lugar no mês de Maio de 1762 e resultaram na sua maior, diria mesmo, final destruição para o futuro militar destas praças.

Vindos do acampamento de Alcanices entre outras terras e pequenas praças as tropas Castelhanas tomaram Bragança e Miranda sem oposição onde provocaram os maiores danos. Em Bragança são demolidas as muralhas de S. João de Deus e lançado fogo ao Castelo. Em Miranda, após o bloqueio e o desastre do fogo do armazém da pólvora, vão também demolindo as muralhas (9 de Maio de 1762). De imediato, com os prisioneiros vão sendo transportados a Zamora e outros pontos a artilharia e os víveres que encontram. O Corregedor da Torre de Moncorvo noticia a entrada de «hum pé de exercito espanhol de 5 para 6.000 homens na Torre de Moncorvo, indicando as pessoas que tiveram alucinação de pessoas para o serviço do rei espanhol (IAN/TT, DP, 430, 1762) [124], entre eles um que serviu de vereador em Freixo tendo sido então nomeado alcaide-mor e um outro, encarregado do governo do castelo que entregara as chaves ao inimigo, sem repugnância (IAN/TT, MR, 443, 1752) [123]. No entretanto, os campos e as aldeias ficam sujeitas aos assaltos, aos saques e aos incêndios. As autoridades civis, bom ou mau grado, afirmam a sua obediência à nova ordem. Breve, João de Almada informa a Lisboa que Trás-os-Montes «fica destituída de toda a defesa e à descrição dos Castelhanos» [123].

#### 4. CONCLUSÃO

No testemunho das *Memórias Paroquiais*, em especial daquelas paróquias por onde se traçam os limites entre Portugal e Espanha, a fronteira e o desenho dos seus limites mostram situações diferenciadas. Em muitas zonas onde os limites orográficos e sobretudo hidrográficos se impõem, os seus *términos* vão bem definidos e estão absolutamente estabilizados, e não permitem qualquer fundamento para a sua discussão. Mas em outras partes do território, a fronteira continua sempre ainda *um limite, em aberto*, cuja resolução é muitas vezes tão só matéria de discussão e resolução muito localizada, configurando-se muitas vezes como questão entre comunidades vizinhas, onde a pertença a Estados diferentes, pouco altera e interfere na resolução da matéria.

Expressão dessa realidade é a prática fixada de anualmente as comunidades vizinhas – paroquiais, mas certamente também concelhias – procederem à verificação dos seus limites. Em Quiraz (concelho de Vinhais) refere o Memorialista, que «todos os anos, as justiça, do povo renovam as demarcações». Esta deve ser uma prática que se deve ter generalizado e constituir prática comum, aí mesmo onde os acordos dos limites estão já bem fixados e estabilizados.

Mas em alguns territórios as pendências mantém-se. No território do concelho de Bragança, os limites desenham-se na serra da Gamoeda, no alto da qual está uma Pedra Estante que não só divide o Reino de Portugal do de Castela, como divide também três Bispados: Miranda, Astorga e Orense. Mas este limite é objecto de contestação como refere o Memorialista: «tendo-se feito vários exames por parte das justiças de uma e outra Coroa, não está a dúvida decidida», alargando-se os moradores com seus gados e rebanhos de ambos os reinos por montes e terras de divisão ainda indefinida (*Memória de Espinhosela*, Bragança).

Muitas vezes porém acontece que não há nem limites físicos, nem marcos divisórios. Os limites desenham-se no interior das comunidades fronteiriças e fazem-se no interior do exercício dos poderes e

jurisdições. Os limites passam algumas vezes pelo meio das paróquias que se dividem não só pela autoridade civil, mas também pela administração religiosa. É o caso dos *lugares meeiros*, onde os portugueses e castelhanos repartem ou exercem conjuntamente nos lugares ou suas instituições jurisdições e tarefas civis ou religiosas e usam distinta ou indistintamente equipamentos e usufruem dos territórios. São conhecidas as situações dos coutos mistos para a área fronteira do concelho de Montalegre, em território Vilarrealense [43]. As *Memórias* da orla brigantina permitem fixar outras situações que, com maior ou menor complexidade e desenvolvimento se devem ter verificado na generalidade dos povos e comunidades fronteiriças e transfronteiriças, onde a jurisdição civil não é concordante com a religiosa e por elas se entrecruzam as populações. É este o caso no concelho de Chaves, na freguesia de Vilarelho da Raia, lugar de Cambedo, metade galego e metade português. Há aí a capela de S. Gonçalo, «servem-se dela para administração dos sacramentos os galegos e os portugueses e tanto uns como os outros a fabricam e pagam para ela a sua fábrica». No concelho de Vinhais, na freguesia de Montouto, há 2 capelas nos limites, a capela de S. Jorge, no lugar de Candedo, a capela de Santa Marta, no lugar de Carvalhas, a elas concorre «inumerável povo de Galiza e de Portugal». E a freguesia de Vilarinho da Lomba tem lugares na Galiza, a saber, a Quinta da Varge e a Quinta de Varia. Aqui à capela de Nossa Senhora da Boa Morte concorrem muitos galegos. No concelho de Bragança, a paróquia de Portelo e Montezinho tem três lugares (Calabor, Requeixo e Teixeira) que são da jurisdição civil de Castela, de Puebla de Sanabria. E na paróquia do Outeiro à capela do Santo Cristo, concorre muita gente de Galiza e Castela; na sua confraria entre os seus 14 000 irmãos, contam-se muitos de Castela. Quer isto dizer que a fronteira fixa-se ora no limite da linha bem demarcada, mas também perpassa o seio das comunidades meeiras.

E para além disso há ainda a banda larga da concorrência económica e devocional, às feiras, mercados, devoções e romarias da região que se desenvolvem por sobre aqueles limites e que as populações transpõem com regularidade para uma e outra banda sem obstáculos de maior. Do lado português é pois possível ver castelhanos concorrer as feiras portuguesas, estar presentes nas suas festas e romarias e participar nas irmandades e confrarias de mais larga expressão. O mesmo se verificará naturalmente com portugueses no lado castelhano.

É certo que a construção do Estado e os episódios violentos da Guerra foram criando fronteiras políticas, mas também psicológicas e morais que foram extremando as convivências. São feridas que por vezes só dificilmente se vão curando, como refere o Memorialista de Duas Igrejas (concelho de Miranda), a propósito das destruições e furtos provocados pelos Castelhanos de bois, gados, mantimentos e incêndios de searas e casas. Por outro lado as pretensões que os galegos mantinham sobre alguns lugares na freguesia de Vilarelho da Raia (concelho de Chaves), eram motivo a que entre as duas comunidades vizinhas se criassem ódios e inimizades e se desprezassem os casamentos entre elas como se refere na Memória de Vilarelho da Raia (concelho de Chaves). Nada porém que se não verificasse também entre comunidades vizinhas por idênticos motivos de indefinição e concorrência de limites adentro do território nacional. Mas agora o Nacionalismo, o Patriotismo nascido da Guerra e da sua Memória sempre presentes, torna estes afrontamentos mais profundos e cavam definitivamente a fronteira em bases morais e psicológicas mais profundas, que a construção do Estado Moderno sustentará.

J. V. C.

# A criação da Diocese de Miranda do Douro.

## Território e Instituições

O território do Distrito de Bragança integra-se hoje na diocese de Bragança-Miranda, diocese criada em 1780. À data da redacção das *Memórias* de 1758 este território que viria a constituir o Distrito de Bragança repartia-se na sua maior parte pela Diocese de Braga e Diocese de Miranda, esta criada em 1545.

### 1. A DIOCESE DE MIRANDA

A Diocese de Miranda será instituída em 1545, a partir da desanexação de uma pequena parte do território da Diocese de Braga.

A instituição da Diocese e Bispado de Miranda, integra-se no movimento da criação de novas dioceses levado a cabo pelos monarcas portugueses ao longo do século XVI (com Funchal 1514, Angra 1534, Leiria 1545, Portalegre 1549 e Elvas 1571) para melhor enquadrar o processo de reformas morais e espirituais e eclesiásticas adentro da Reforma Católica e manutenção da unidade religiosa e política da Monarquia Portuguesa [244]. Na Diocese de Braga pela sua enorme extensão, população e clero, mosteiros, igrejas e colegiadas, povoações e aldeias que os Arcebispos dificilmente poderiam visitar, mais se necessitava esta reorganização do território de administração eclesiástica, tendo em vista, designadamente, o desenvolvimento do programa Contra-Reformista para esta parte do território. Por outro lado a criação da cidade e diocese volver-se-á também um instrumento de maior assimilação do território e cultura mirandesa – fortemente incrustada no território e cultura leonesa – ao território e cultura portuguesa [177], fortalecendo a unidade nacional. E tal resultaria na criação de uma nova diocese que veio a integrar a parte mais longínqua da diocese bracarense e território português, na região limite e vizinha com a Espanha [11].

Data de 22 de Maio de 1545 a Bula de Paulo III que cria a nova diocese de Miranda. Com ela institui-se a cidade de Miranda e constitui-se a Igreja de Santa Maria em Sé Catedral, com terras e jurisdições desanexadas de Braga: as povoações de Miranda e Bragança, Vinhais, Outeiro, Monforte de Rio Livre, Vimioso, Chaves e Montalegre, com seus termos e territórios. Depois por Alvará de 28 de Agosto desse mesmo ano, são de novo reintegradas em Braga, Chaves e Montalegre e em vez daqueles concelhos vão agregados a Miranda os concelhos de Algosó, Penas Róias, Chacim, Ervedosa, Noselos, Sesulfe, Vale d'Asnes, Cortiços, Torre D. Chama, Bemposta, Azinhoso e Mirandela. Então o território da Diocese cobria os termos de Miranda, Bragança, Lapaças, Monforte (com parte da terra de Lomba e Vinhais) e Mirandela [94]. O território da nova diocese assim definitivamente constituído, viria a manter-se até 1770-1780, período em que este território vai dar origem a 2 dioceses, com a criação da diocese de Bragança, território desanexado de Miranda. Em 1780 regressar-se-ia à configuração unitária inicial, tomando a diocese agora a designação de Bragança/Miranda. Só tardiamente, em 1881, a diocese de Bragança virá a receber o termo da Torre de Moncorvo (cujo território e comarca se integrava em 3 visitas, na antiga administração eclesiástica bracarense) com a extinção da comarca eclesiástica de Moncorvo composta por 5 arciprestados, que se mantivera autónoma.

Para efeito da sua administração eclesiástica, o território da nova Diocese de Miranda que integra 325 paróquias vai dividida em *vigarias*, *arciprestados* e *comarcas*, com o respectivo número de paróquias, conforme o quadro a seguir explicita. As paróquias agrupam-se por sua vez em ramos [94].

Vigarrarias e comarcas	N.º de paróquias
Vigarraria do aro da cidade de Miranda do Douro	78 paróquias
Vigarraria da cidade de Bragança	122 paróquias
Arciprestado e comarca de Lampaças	36 paróquias
Arciprestado e comarca de Monforte (com terra da Lomba e parte da Terra de Vinhais)	41 paróquias
Arciprestado e comarca de Mirandela	48 paróquias
<b>Total</b>	<b>325 paróquias</b>

Para o governo geral e central da Diocese, o Bispo recorria a pessoal da sua Cúria, ao Provisor e Vigário Geral, aos Examinadores Sinodais e aos Visitadores Diocesanos, para além dos arceprestes e vigários colocados à frente de cada uma das cinco jurisdições.

A *Memória Paroquial* de Miranda de 1758 contém uma desenvolvida e muito qualificada descrição do Bispado de Miranda, sua jurisdição, Bispos, Cabido, bens e equipamentos.

O Palácio, onde está instalado o Bispo, vai descrito como «grande e formoso e bem guarnecido de oficinas, paramentos e ricas alfaias». Aí está também instalado o Seminário «ou Colégio» com o título de S. José, com seu reitor e mestres para o ensino da Gramática e Moral, com «dez ou doze estudantes». Descreve-se largamente a Sé, mandada edificar por D. João III, edifício que classifica de «muito sumptuoso e formosíssimo», com 2 torres «à toscana», frontispício «acolunado e lizo», a desenvolver-se por 3 naves, largas e altas, de abóbadas frisadas de cantaria falsa, preenchida por 12 altares, várias capelas, 9 confrarias, entre elas a confraria militar dos soldados. Servem na Sé e compõem o seu corpo 40 ministros, 18 prebendados e 6 meios prebendados, 8 capelães, 7 meninos do coro, 1 subtesoureiro ou sacristão. Dos prebendados vão identificadas as 7 dignidades, seu perfil escolar, suas funções na Sé, padroeiros, rendimentos, a saber: *Deão*, que deve ser formado em Cânones pela Universidade de Coimbra, com obrigação de aconselhar no Cabido e mais coisas pertencentes ao Bispado. É de apresentação do Bispo, precedendo o consenso régio, tem de renda ±500.000 réis; *Chantre*, com a obrigação de rezar no coro, que governa e tem posse de nomear um subchantre (*dita-regalia*). É de nomeação alternativa do Bispo e do Papa, tem de renda 250.000 réis; *Mestre-Escola*, graduado em Teologia na Universidade de Coimbra, com obrigação de pregar os dias ordenados pelo Cabido. É de apresentação do Bispo, precedendo consenso régio, tem de renda 250.000 réis; *Tesoureiro-mor*, com obrigação do Coro, apresentação do subtesoureiro, é de alternativa (do Bispo e Papa); *Arceidiago da Sé*, com obrigação do coro e de cantar Evangelhos nos pontificais dos Bispos; *Arceidiago de Bragança*, com obrigação do coro; *Arceidiago de Miranda*, com obrigação do coro. Conta mais 2 *Magistras* (graduados, com obrigação de pregar), 2 *Doutorais* (canonistas, com obrigação de aconselhar). Estes magistras e doutorais são da apresentação do Bispo, precedendo consenso régio. Mais 7 *prebendados* (com obrigação de Coro e dizer as missas que lhe forem distribuídas) e 6 *meios prebendados* com renda pela metade (com obrigação de Coro e missas, paroquiar, organistas e mestres-capelas, ensino de solfa aos meninos do Coro); oito *capelães*, com renda a quarta parte da prebenda (servindo de subchantre, cantochão e organistas). E também, 7 meninos do coro, um Subtesoureiro.

Enumera a série de 23 Bispos, que desde D. Turíbio Lopes até D. Frei Aleixo de Miranda Henriques – este recém «eleito» (1758), vindo de Governador de Braga – ocuparam a cadeira da Sé Mirandesa, em fixação muito rigorosa, confirmada pela investigação recente e em especial do Padre José de Castro [94].

Fixa também a dimensão do território diocesano nas suas 22 léguas de comprimento que distam de

Miranda à vila de Monforte (a Poente) e 12 de largo, contadas desde Rio de Onor (a Norte) até Mirandela (a Sul). E seus confins, a Oriente com o Bispado de Zamora, a Sul na vila de Bemposta com o Bispado de Salamanca, pelo Norte com os Bispados de S. Tiago, Leão e Astorga e pelo Poente com o Arcebispado de Braga. E também outros equipamentos e instituições espalhadas pela cidade e cabeça da Diocese. Pelas demais *Memórias Paroquiais* do território diocesano será possível seguir outras referências para as demais instituições e equipamentos, em particular para os núcleos urbanos onde eles se encontram quase em exclusivo.

Foi com os rendimentos do convento beneditino de Castro de Avelãs e da comenda de Santa Maria de Miranda, ambos então extintos, que se constituiu o património inicial do Bispado e Diocese de Miranda. E também com os mais rendimentos que o Arcebispo de Braga costumava receber, para a sua Mesa Arcebispal, em Miranda, cidade, vilas e lugares [94]. O mesmo Memorialista da *Memória Paroquial* de Miranda de 1758 atribui-lhe um rendimento de 15 para 17.000 cruzados «com proes e percalces». Por 1792, ao Bispado de Bragança e Miranda é atribuído um rendimento médio de 18.000 cruzados, isto é, 7.200.000 réis. A despesa, nesse mesmo ano, afecta em pensões, alcança 3.169.200 réis: a D. Miguel, Reservatário de Miranda (2.400.000 réis), ao Santo Ofício da Inquisição de Lisboa (392.000 réis), à Fábrica da Sé (234.000 réis) e aos Ministros (143.000 réis). Fica-lhe um rendimento líquido de 4.030.800 réis. Além destas despesas tem a obrigação de paramentar 9 igrejas e alumiar a lâmpada da Sé (IAN/TT, MR, mç. 596, cx. 697 [123]).

À data da sua fundação, o novo Bispado contava 338 freguesias, com 28.860 fogos. Depois o número foi variando, com a saída de algumas freguesias. Os Relatórios *Ad Limina* e as *Corografias* a que se recorre para a contagem das paróquias e freguesias nem sempre são convergentes nos mesmos números. Em 1758 data da redacção das *Memórias Paroquiais*, a diocese de Miranda conta 327 paróquias com um total de 22.589 fogos, segundo a contagem do *Portugal Sacro e Profano* de Paulo Dias de Nisa (pseudónimo) que daí recolhe a informação [197]. A *Memória Paroquial* de Miranda, de 1758, conta 324 lugares (a que correspondem 314 igrejas paroquiais, 10 abadias e 4 comendas), 84.000 pessoas maiores (isto é, almas de confissão e comunhão, maiores de 7 anos). São em geral paróquias de muito pequena dimensão. Os dados do *Portugal Sacro e Profano* colocam cerca de metade (50%) das paróquias na escala aquém de 50 fogos, 30% das paróquias entre 50 e 100 fogos e só cerca de 15% restantes é que tem mais de 100 fogos, situando-se o maior número destas entre 100 e 150 fogos [166].

Estamos, pois, aqui em presença de pequenas comunidades paroquiais a exprimir diferentes envolvimentos eclesiástico-pastorais, participações e vivências sociais e religiosas e também poder eclesiástico e força comunitária menos desenvolvida comparativamente às paróquias de grandes benefícios. Esta realidade que é certamente a expressão da estrutura de povoamento, organizado em pequenos núcleos de moradores, cria uma realidade sociológica, paroquial e pastoral de características próprias. Do ponto de vista paroquial e pastoral ela configurará certamente uma capacidade de meios, equipamentos e expressão social muito mais débil e diminuída, especialmente naquelas paróquias mais pequenas, aquém de 100 ou 50 fogos. Mas também dos seus párocos, no que diz respeito a meios e recursos financeiros. Mas tal, certamente, não deixará de corresponder a um enquadramento eclesiástico e pastoral muito mais forte na condução de cada paróquia, tendo em vista tão só as taxas de enquadramento paroquial e sacerdotal.

D. Turíbio Lopes, o 1.º Bispo nomeado, fez os *Estatutos* para a Sé que não foram confirmados. O Papa Pio IV, em 1564, confirmaria os Estatutos da Sé Catedral e Cabido de Miranda que lhe foram presentes pelo Bispo D. Julião d'Alva, 3.º Bispo de Miranda, aprovados pelos membros do seu Cabido, a saber, o Deão, o Chantre, o Mestre-Escola, o Arcediago de Bragança, o Arcediago de Mirandela e os cônegos da Sé. Estes Estatutos constituem como que as primeiras *Constituições Sinodais* para o governo da Diocese (1563) [94, 225]. Ao tempo das *Memórias Paroquiais* entraram em vigor as Constituições de 1761, aprovadas em *Sínodo* convocado por D. Frei Aleixo de Miranda Henriques, Bispo que vem de Governador da diocese de Braga, Sede Vacante, aí colocado pelo ministro Pombal. Este bispo mostrar-se-á, aliás, um activo reformador da Diocese, em correlação com o espírito de reformas rigoristas e ascéticas, quase jansénicas do tempo. Publicou logo em 1759, cinco importantes pastorais e outras se seguiriam

[237]. Promove a Visitação à Sé e à Diocese e publica um *Regimento de Visitadores*.

Com muito atraso relativo às directrizes do Concílio de Trento que manda instituir Seminários nas Dioceses, em Miranda, só se inicia a construção do seu *Seminário*, em 1600, por iniciativa do Bispo D. Diogo de Sousa que o dotou de rendas suficientes para o sustento de doze seminaristas. Por vicissitudes diversas, o Seminário nunca chegou a funcionar com grande regularidade e em edifício acabado. Em 1754, lamentava-se ainda que o Seminário não estivesse completo e pensava-se em nova instituição, porque o existente era pequeno, destituído de rendimentos e somente poderia albergar dez alunos. Longe dos 40 alunos que prescreviam os Decretos Tridentinos [94].

Em contrapartida era mais importante o ensino para tal fim ministrado em Bragança: no Colégio do Santo Nome de Jesus, dos Jesuítas, desde 1559, ensinavam os seus mestres, Ensino Público de Ler, Escrever e também a Gramática, as Humanidades e a Teologia Moral. E Colégio de S. Pedro, fundado pelo Bispo D. Julião de Almada, em 1577, destinava-se também adentro do Espírito Tridentino, a Colégio e a Seminário [11]. Eram, pois, mais desenvolvidos e estimulantes os estudos eclesiásticos e humanísticos, as instituições e certamente o ambiente social brigantino para os estudos e a formação do clero e isto apesar da Sé Episcopal se encontrar em Miranda. Certamente este ambiente, foi o mais importante condicionalismo a impor a deslocação da Diocese de Miranda para Bragança em 1764. Com ela iria o Seminário, que se viria a instalar no Colégio do Santo Nome de Jesus, em 1766, vago com a prévia expulsão dos Jesuítas.

Sob o governo iluminista de Pombal, que pretende um exercício *mais activo* e «esclarecido» da acção pastoral e diocesana em concorrência com os objectivos e programas régios, realizar-se-á a trasladação da sede da diocese para Bragança, em que desempenha papel importante o Bispo D. Frei Aleixo de Miranda Henriques (1758-1770).

## **2. A CAMINHO DA CRIAÇÃO DA DIOCESE DE BRAGANÇA (1770)**

Datam do período de governo de D. José I e do seu ministro o Marquês de Pombal (1750-1777), medidas que irão afectar profundamente, para o futuro, a antiga Diocese de Miranda. Tais medidas, que se articulam com condicionalismos e problemáticas locais próprias, não deixarão de se integrar no plano e programa mais vasto de reformas e reorganização diocesana, levados a cabo pela governação josefino-pombalina, que se aplicarão também noutros territórios metropolitanos, envolvendo como foi o caso, a reorganização do território das dioceses, com a criação de novos bispados. Com efeito, sobre essas medidas de reorganização diocesana, paira um programa geral, dito Regalista e Episcopalista [237], de intervenção política directa do Poder Real, pelo qual a ordem régia entende envolver-se mais activamente na reforma e reorientações das doutrinas teológicas e das práticas pastorais e até espirituais da Igreja e dos seus Bispos, em prol da elevação religiosa e social da conduta dos povos, em benefício da Igreja e da Monarquia. Tal programa que faz parte da definição e exercício Absolutista ou mesmo Despótica do Poder Real, do tempo, chamou à colaboração com o poder e programa régio, instituições e poderes que com ele aceitaram colaborar, mas também levou ao afastamento e ao apagamento daquelas instituições e poderes que por razões de diversa ordem, a esse programa se opuseram. Como foi o caso da Companhia de Jesus e de alguns Bispos que tiveram que pagar com a expulsão, a prisão ou a demissão tal oposição e defesa da separação dos poderes e autonomias dos Corpos e Religiões [126, 237].

O projecto e programa pombalino teria também como consequência essencial, a constituição de uma nova diocese e bispado, para a área do território transmontano oriental com sede em Bragança, e que seria instituída a partir da divisão da diocese de Miranda. Estava aqui em causa também a aplicação do programa político-religioso no território da diocese mirandesa. Tal processo de criação da nova diocese inicia-se com a transferência, em 1764, da sede da Diocese de Miranda para Bragança e seria consumado, a 10 de Julho de 1770, com a criação da Diocese de Bragança, com sede naquela cidade. Entre 1770 e 1780 coexistiram para aquela área do território, até aí ocupado por Miranda, duas dioceses e duas autoridades Ordinárias, a do Bispo de Bragança e a do Bispo de Miranda.



Então, o território da Diocese de Miranda, virá a ficar constituído por dois arceprestados, o do território de Miranda e de Mirandela, com 116 paróquias. O seu primeiro Bispo nomeado por D. José I, foi D. Manuel de Vasconcelos Pereira. O Bispado de Bragança, ocuparia o restante território e teve como primeiro bispo D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques, 23.º Bispo na série dos bispos mirandeses que foi, sem dúvida, o agente e promotor essencial dos projectos pombalinos para a Reforma diocesana, que aqui em Bragança-Miranda continuaria a missão que em Braga realizara como Governador, sede vacante, e depois continuaria na diocese do Porto.

A Historiografia local vem essencialmente sublinhando nas origens desta divisão, posterior e definitiva transplantação da sede da Diocese de Miranda para Bragança, a longa rivalidade e concorrência da cidade de Bragança a Miranda, a decadência e subalternização de Miranda face a Bragança e em geral no território, expressa sobretudo na longa decadência económica e militar da praça. E não deixa de destacar e sublinhar o decisivo e determinante papel do Bispo Miranda Henriques. Estas são razões efectivamente determinantes, que a nosso ver devem ser integradas em movimentos e desenvolvimentos de tendências mais envolventes e de longo prazo, designadamente a reorganização do espaço político e religioso do território nacional sob a égide da construção do Estado Central e Absoluto do Iluminismo e Despotismo Eclarecido [94].

O crescimento da posição cada vez mais central e desenvolvida de Bragança, relativamente a Miranda é um facto incontroverso. Ao longo do século XVIII a posição e o papel de Miranda decaíra ao ritmo da diminuição da sua importância estratégica e militar face a Castela: desde 1710-11, com a sua conquista e aniquilamento, e finalmente em 1762, com os episódios finais da Guerra de Sucessão, a praça apresentava-se absolutamente decadente e vulnerável. Por outro lado do ponto de vista económico e de alimentos, sem qualquer possibilidade de autonomia local, tão dependente dos fornecimentos internos, como dos externos, ilegal e de contrabando de Espanha, que tornava a praça tão ou mais dependente dos fornecimentos de Espanha como de Portugal, o que não abonavam as condições da sua defesa e primazia [94].

Em correlação com estes factos, correm os testemunhos sobre a decadência e o marasmo político-administrativo do governo e administração municipal de Miranda que não concorre para o desenvolvimento da terra. Numa queixa de 1762 refere-se que por má administração da camara, a cidade vive há 40 anos com falta de água, por incapacidade de acorrer às captações necessárias e à condução e distribuição de água à cidade [123, 124]. A cidade e município mirandês sofreria mesmo a concorrência comercial de outros centros próximos tal como era o caso de Sendim, cuja feira, desde 1748, concorrenciava e diminuía os direitos alfandegários de Miranda. A estes factos acrescentavam-se mais as dificuldades de comunicação e circulação para o vasto território do Bispado que tornava a sua posição ainda mais excêntrica.

Estes eram aliás os termos mais explícitos que emergem do texto da representação do Bispo de Miranda dirigida ao Monarca a pedir a mudança da sede para Bragança, em que se diz textualmente: «Por achar-se a sua Igreja Cathedral na mais remotta e ultima povoação do Bispado, que hé a cidade de Miranda (hoje quaze toda destruída e pela sua situação indigna de reedificar-se) tendo o mesmo Bispado de extensão vinte e duas legoas, padecem os vassallos de V. Magestade custozos e contínuos detrimetos assim de fazenda, como de vida, além de ficar a mesma Miranda quaze impervia pelo fragozo das estradas, ser todo o seu termo infrutífero, a até aos mesmos olhos áspera, agreste, medonha e não tendo em si acomodação algua para os pobres recorrentes, porque os seus habitantes se sustentam de alimentos conduzidos de Castella (...)» [94].

Tal crescimento e papel central de Bragança, correlativo ao abatimento e secundarização político-militar e regional mirandesa, haveria de vir a convergir no que diz respeito a Bragança, com a política de centralização do Estado Pombalino, valorizando e concentrando o poder político nos pólos estrategicamente mais importantes. Esvaziado do seu conteúdo e papel político-militar, Miranda cederia progressivamente ao longo do século XVIII agora em absoluto a Bragança, no que diz respeito ao seu desenvolvimento e papel na construção de novas centralidades do novo poder regional em Portugal, de que a instituição e cabeça da Diocese era elemento importante.

Mas a transferência da Diocese para Bragança e a construção de uma nova diocese, é uma estratégia que define e enquadra, em pleno, nos caminhos da política pombalina, no que diz respeito à construção do poder regalista do Estado, com base no apoio e conformação dos Bispos à sua política ou na sua secundarização e abatimento daqueles que se lhe opõem. Nestes casos, o caminho era a expulsão dos Bispos, a diminuição do seu poder, passando também pela diminuição das suas jurisdições e território. Foi no essencial o que se passou aqui com Miranda, como aconteceu em outras dioceses, Porto, Coimbra, Évora [126, 237].

Não se reduza porém esta acção pombalina ao campo político da afirmação do Poder Real, conjugando aí ambos os braços ou espadas do Poder, designadamente o temporal e o espiritual. Está presente também uma clara vontade de reforma moral e espiritual dos povos, inclusive uma ajuda do braço temporal ao eclesiástico e bispos para levar avante as reformas que a Coroa agora exigia. Como é sabido o Pombalismo está claramente envolvido e apostado numa reforma da Igreja e das práticas do Catolicismo, particularmente daquelas instituições (sobretudo regulares) e daquelas práticas de piedade (sobretudo a popular e barroca) pouco consentâneas com as novas correntes reformistas de bases rigorístico/ascéticas e jansénicas que a Coroa propõe para a Igreja [237].

O Bispo D. Frei Aleixo de Miranda Henriques foi seguramente o «fac totum» mais talhado para esta tarefa na área do Bispado de Miranda. Com efeito, coubera-lhe já, em período de Sé Vacante, em Braga, entre 1754-1756 como Governador e Comissário de Pombal, aplicar aí na cidade dos Arcebispos, os novos instrumentos da intervenção pombalina na cidade, em especial o decreto da expulsão dos Jesuítas, que ele cumprirá e aplicará com todo o vigor e determinação, num meio profundamente hostil ao poder regalista, cioso das liberdades episcopais diocesanas e até cidadinas [55].

Nomeado Bispo de Miranda, em 1759, logo publicará duas pastorais contra os Jesuítas (16 Fevereiro e 15 Dezembro de 1759) [94]. Por ele correrá o processo da entrega dos bens e rendas do Colégio do Santo Nome de Jesus, dos Jesuítas de Bragança, à Universidade. Ficou livre a Igreja cujo destino será o de acolher a sede da Sé Catedral da (nova) diocese, que ele certamente programava. Dir-se-ia que tudo foi conduzido desde 1759: chamada de Fr. Aleixo de Miranda, expulsão dos Jesuítas da cidade, libertação da Igreja, para nela vir a assentar o poder do Bispo e a sua Sé. De facto, como é corrente, o poder e a afirmação da jurisdição dos bispos regalistas, pró-pombalinos, corre de perto, por todo o lado, com o afastamento do poder e jurisdição dos Jesuítas seus concorrentes e dos Bispos seus opositores. Assim aconteceu em Braga e noutras dioceses do País, assim viria a acontecer em Miranda.

Tal não quer dizer que não haja também da parte do poder real pombalino e dos bispos a ele fervorosamente aderentes, como é certamente o caso de Fr. Aleixo, a vontade da melhoria da administração religiosa, zelo pastoral e cristianização das populações, que era uma determinação efectiva. E de facto, em abono do pouco zelo do Bispo de Miranda, em exercício ao tempo da reforma, refere-se expressamente, em 1761, que haveria «sete para oito annos que o Prelado de Miranda não tem vizitado o seu Bispado, que comprehende quaze toda esta comarca». Por outro lado vai expresso em alguns testemunhos, o fraco acatamento na Diocese de Miranda das ordens régias no passado, que na conjuntura e nova ordem Josefino-Pombalina são inaceitáveis, vindos de diversas partes, e em particular da ordem eclesiástica, regular e Ordinária (do Bispo). Em Miranda, pelos vistos, a emergência de litígios mais claros entre o poder e a ordem eclesiástico-diocesana e o poder real e dos seus magistrados régios territoriais, vem pelo menos de 1755. Desse ano é um testemunho de acusação feito pelo mais alto magistrado régio no território, o corregedor de Miranda António Luís Pargana, a propósito da protecção eclesiástica numa busca a um domicílio, de obstáculos à acção régia: «daqui colherá V. Magestade quam pouco respeito e attensão tem o Eclesiástico deste Bispado à jurisdição real, cujos desprezos tenho exposto a V. Magestade e viriam vezes sem resolução. E por isso cada vez mais absolutas no seu obrar. Tal como o não fazerem caso dos Editaes que V. Magestade me mandou» (IAN/TT, 1755.03.13) [123, 124].

A Diocese de Miranda era, pois, território a precisar de profundas reformas e redução à obediência. Aliás contra Miranda militaria também o facto de não ter tido capacidade para instalar com o adequado desenvolvimento o Seminário, instituição essencial no quadro Moderno (pós-Tridentino) para dar corpo e

instalar completamente uma Diocese.

Tal projecto pombalino teve certamente no Arcebispo nomeado em 1757, D. Frei Aleixo, o homem certo para tal tarefa. Ele viria, com efeito, a promover uma profunda a mudança da Diocese, iniciando uma acção eclesiástica e pastoral própria de um Bispo imbuído de um profundo espírito renovador e reformador, com a publicação de importantes pastorais, promovendo a publicação de um Regimento de Visitadores e ele próprio iniciando visitas pastorais que tinham caído em desuso ou no esquecimento. Por tal desempenho e acção política, viria certamente logo de seguida a ser elevado à dignidade de Bispo do Porto (1770).

São conhecidos os obstáculos colocados por Miranda a esta deslocação da sua Sé para Bragança. Mas a vontade do Bispo e o apoio régio tornavam tal inevitável. Aliás algumas dignidades do Cabido de Miranda estavam profundamente condicionadas para qualquer oposição que pretendessem fazer forte, dada a dependência das principais dignidades, pelos seus benefícios, ao poder real. Lembre-se que à Coroa cabe pronunciar-se e dar seu consentimento à nomeação de Deão, do Chantre (que governa o Coro como *regalia*) e do Mestre-Escola e também de dois Magistrais e dois Doutorais (*Memória Paroquial* de Miranda).

### **3. INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DIOCESANAS: SEMINÁRIO, COLÉGIOS, CONVENTOS E MOSTEIROS**

À data da instituição da Diocese de Miranda, em 1545, no futuro território diocesano existe apenas o Convento franciscano de Bragança e o Mosteiro beneditino de Castro de Avelãs. Este logo extinto para compor os bens do património fundacional do Cabido da nova Sé.

A criação da Diocese em 1545 envolverá naturalmente o território e suas principais comunidades e instituições eclesiásticas numa nova dinâmica social e institucional, que por seu lado com elas pretende envolver as populações nos movimentos e orientações reformistas do Concílio de Trento. Desde logo aqui se criaram também as instituições diocesanas destinadas à ordenação e formação do clero e à catequização em geral em obediência ao programa tridentino. Nesse contexto se criarão em Bragança duas importantes instituições de formação eclesiástica, o Colégio de S. Pedro e do Nome de Jesus. O Seminário, instituição fundamental neste processo, só apareceria mais tarde, já relativamente atrasado relativamente aos seminários das demais dioceses, a exprimir, desde logo, também, o pequeno dinamismo mirandês.

Da 2.<sup>a</sup> metade do século XVI, datam também a criação de importantes instituições – as mais relevantes de toda a região – para o recolhimento da população feminina, quase toda ela de origem fidalgo-nobiliárquica, criadas também com apoio das municipalidades, para dar estado e enquadrar social e religiosamente os filhos e mulheres de gente da nobreza brigantina (Santa Clara de Bragança, Santa Clara de Vinhais, S. Bento de Bragança).

No século XVII e XVIII surgiram outras pequenas instituições masculinas, a mais relevante, sem dúvida, pelo seu significado, é o Convento dos Nérís em Freixo de Espada à Cinta.

As maiores e o maior número das instituições fixam-se no principal núcleo urbano, Bragança, que deste ponto de vista é verdadeiramente a capital da Diocese, que tem também uma importante Colegiada, no melhor templo da cidade. Miranda, escolhida para sede da diocese, além do Seminário que quase não desabrochou, só tem mais uma pequena comunidade de Trinas. As restantes comunidades distribuem-se pelos demais centros urbanos e municipais de maior relevância que albergam pequenas comunidades para ancorar a sua nobreza, para as tarefas e ofícios da confissão, da pregação, de apoio aos párocos, à missionação interior, ao enquadramento de uma ou outra devoção mais importante, a saber, em Torre de Moncorvo, em Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Mirandela, Vinhais, Chacim. As *Memórias Paroquiais* de 1758, em regra, deixam tão só pequenas notas sobre estas comunidades, identificando-as tão só, a maior parte das vezes.

São as seguintes as comunidades de Bragança, activas em 1758 (com excepção do Mosteiro de

Castro de Avelãs, extinto para a dotação da diocese), relativamente às quais se dá uma pequena nota histórico-institucional.

### 3.1. Mosteiro de S. Salvador de Castro de Avelãs

Esta é uma instituição de referência histórica fundamental à região brigantina e originária à fundação e constituição da Diocese de Miranda [9]. Por ela pois se deve iniciar a caracterização dos equipamentos sócio-religiosos diocesanos. De fundação muito antiga, de antes da Nacionalidade, regendo-se pela Regra de S. Bento, o Mosteiro teve o maior apreço dos primeiros Reis de Portugal, que lhe confirmariam, sucessivamente, as graças e mercês, fazendo-lhe novas doações (D. Afonso Henriques, D. Sancho II, D. Dinis, D. João I). Ele viria a constituir-se com a comenda da Ordem de Cristo de Santa Maria de Miranda do Douro, o núcleo fundacional das rendas do Cabido da nova diocese de Miranda, instituída em 1545, extinguindo-se para tal efeito como comunidade monástica.

De certo modo tal destino vai sendo pré-figurado ao longo do século XV, com a configuração político-institucional que lhe é dada ao constituir-se em Comenda régia, por um lado, por outro ao fixar-se em apoio e instituição e pólo central diocesano bracarense nesta parte do território, no tempo do Arcebispo D. Fernando da Guerra [171].

No século XV, face à concorrência, devassa e usurpação de que é objecto o Mosteiro por parte dos poderes locais, civis – fenómeno corrente ao tempo – o Mosteiro é tomado sob a protecção régia: em 1422 D. João I toma a sua guarda e encomenda este Mosteiro e D. Afonso V em 1451 entrega como comenda e põe sob a sua protecção não só o abade por ele nomeado como o Mosteiro.

Por outro lado o Arcebispo D. Fernando da Guerra virá por seu lado a ter uma interferência maior no Mosteiro. Tal decorre primeiro da procuração pelo qual o Abade do Mosteiro, D. Rodrigo (a quem tinha em 1433 sido confirmada a cátedra abacial), delega no Arcebispo plenos poderes para governar e administrar o Mosteiro e o facto de a partir de 1434, o Arcebispo «ter utilizado o mosteiro como centro de irradiação para as visitas pastorais às freguesias do Nordeste Transmontano».

Naturalmente a conjugação da intervenção e tutela dos poderes e ordens arcebispal e régia sobre o Mosteiro e a sua sujeição e adaptação aos objectivos régios e senhoriais, explicará o seu suporte e base à constituição de uma nova diocese, no contexto da reorganização político-administrativa (civil e religiosa, do território português no século XVI).

O Mosteiro era senhor de vastos rendimentos e direitos constituídos em propriedades – casais, herdades e herdamentos – em direitos e jurisdições – de vilas, aldeias e padroados de igrejas no concelho de Bragança e Vimioso. José Marques que quantificou os seus bens para o ano de 1435 chegou à seguinte categoria de bens: Aldeias e aldeias lavradas – 13; Honras – 3; Casais – 118; Quintas – 3 [171]. De notar que algumas aldeias estavam anexadas ao Mosteiro com o título de honras (tal era o caso de Rio Frio do Monte, Milhão, Paço, Paradinha e Vale de Prados). Pouco antes da extinção do Mosteiro e sua anexação à fundação da Diocese, os seus bens foram objecto de atombamento (1500-1538). A igreja era de grande magnificência, maior do que qualquer Sé, refere José de Castro [94].

A *Memória Paroquial* refere-se aos restos da sua arquitectura e destino das rendas: «religiosos Bentos que neste lugar tiveram não há muitos séculos, rico mosteiro, cujas rendas foram destinadas para os ministros e fábrica da Sé de Miranda, aonde existem ainda alguns paramentos daquele tempo. Dos arruinados edifícios do tal mosteiro não há mais que uns fragmentos nas casas da residência dos párocos e a capela-mor da igreja, que ainda se conserva, mas já decaída sua vistosa arquitectura e duas colaterais, uma da parte do Norte, que serve de sacristia e outra da parte do Sul, que se rompeu para dar passagem às procissões pelo adro. Do circuito espaçoso do mesmo adro antigamente ocupado do âmbito da igreja, se mostra a grandeza daquele magnífico templo que por difícil na sua conservação se demoliu e fez de novo o corpo da igreja mais pequeno» (...) «No adro desta igreja, aonde era o frontispício da outra que se demoliu, está uma torre quadrangular com um pequeno sino, mas com disposição para quatro maiores, que da parte do Norte e do Ocidente se sustenta sobre arcos de cantaria e abóbada de tijolo de que era também a da capela-mor e colaterais» (*Memória de Castro de Avelãs*, concelho de Bragança).

### **3.2. Convento de S. Francisco de Bragança**

De origem medieval (século XIII), o Mosteiro contará com a protecção régia e doações ao tempo de D. Afonso III e depois de D. Isabel e D. Dinis e D. João I [120]. O Convento integrará entre 1517 e 1568 a Província Portuguesa dos frades menores conventuais, passando a partir de então a integrar-se na Ordem da Observância [270].

De fracos recursos, o Mosteiro vive de peditórios pelas igrejas entre 1634 e 1676 para as obras do Mosteiro e igreja [94]. A Ordem e seus frades dedicam-se a ouvir de confissão, à pregação, frequentemente contratados pela câmara e às missões apostólicas na diocese. Tiveram também estudos e ensino de Humanidades e Teologia e D. Maria I criará aí, em 1779, a cadeira de Filosofia Racional e a cadeira de Ler e Escrever. Foi sempre uma pequena comunidade. Com 14 frades em 1720, por meados do século habitá-lo-iam ordinariamente 25 e às vezes 40 por razão dos Estudos; por finais do século, terá à volta de 15 [181]. A feição moderna do mosteiro e igreja será construída no século XVII (entre 1634-1679; pedem então para as obras do convento e igreja) e também com as obras posteriores ao incêndio de 1728 e queda do tecto da capela-mor em 1746.

### **3.3. Colégio de São Pedro em Bragança**

A par do Seminário (e também do Colégio dos Jesuítas), com as quais vai activamente articulado, esta instituição é essencial à organização diocesana. E também ao papel central que Bragança tem na nova Diocese que apesar de tudo manteve a sua sede em Miranda onde fora instituída.

O Colégio de S. Pedro é uma instituição do Bispo de Miranda, D. João d'Alva logo na abertura do seu episcopado. Foi autorizado por Bula de 1561. À sua sustentação aplicou o Bispo alguns rendimentos, os frutos das câmaras de Failde, Carocedo, Rebordainhos e Pereiras até um valor máximo fixado, além de um quantitativo fixo em dinheiro da Mitra. Destina-se à educação e formação do clero. Nele deveriam ensinar-se as disciplinas de Gramática e Casos de Consciência. Para tal efeito o Colégio ficaria anexado ao Colégio da Companhia de Jesus, da mesma cidade, onde se seguiriam tais estudos. Tal Colégio destina-se em princípio à formação de clérigos, pobres presbíteros, mas desde sempre neles tiveram entrada clérigos de ordens menores e candidatos a ordens. O que se explica tendo em vista o atraso na criação do Seminário Diocesano, a instalar em Miranda, na sequência do Concílio de Trento.

Deste modo o Colégio foi funcionando e substituindo-se ao Seminário que como refere o Bispo, em 1577, o edifício só estava ainda iniciado na cidade de Miranda. Testemunhos posteriores dos Bispos diocesanos vão afirmando que de facto o Colégio vai funcionando como Seminário. É o caso do testemunho de D. Jerónimo de Meneses em 1590: «na cidade de Miranda não há Seminário por causa da incomodidade e aspereza do lugar porque está situada e colocada na parte extrema da diocese. Porque os primeiros bispos edificaram na cidade de Bragança (que é como que o umbigo de toda a diocese) o Colégio ou Seminário que aumentaram com rendas eclesiásticas...». Isto é, o Colégio assume claramente as funções do Seminário, recebendo também os estudantes para ordens, isto sem embargo das autoridades da Igreja exortarem e admoestarem os Bispos de Miranda no atraso da criação do Seminário em Miranda. O Colégio viria a ser extinto pós 1600 com a sua anexação ao Seminário pelo Bispo D. Diogo de Sousa, retirando-lhe os bens para o Seminário [94].

### **3.4. O Colégio do Santíssimo Nome de Jesus dos Jesuítas, em Bragança**

O estabelecimento da Companhia de Jesus em Portugal situa-se entre 1540-1560, etapa que assiste à sua implantação nos principais terras do Reino, Lisboa (Mosteiro de Santo Antão), Coimbra (Colégio de Jesus), Évora, Porto. Corresponde pois esta instituição à fase pós 1560, da acção crescente da Província Portuguesa com a actividade missionária interior e exterior e à fundação de novas casas, chegando também a sua irradiação à Província Transmontana, pelos anos 1560-1561. A irradiação e progressão da

Companhia pela diocese de Miranda, deve associar-se, em particular, à influência e acção da diocese bracarense, em particular à acção e exemplo de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, que em Braga havia solicitado particular envolvimento da Companhia na cidade e Diocese, ao entregar-lhe a administração do Colégio de S. Paulo [55].

Pela instituição do Colégio, Bragança e a diocese de Miranda integravam-se e associavam-se ao movimento jesuítico da reforma moral, espiritual e cultural da Sociedade Portuguesa, no contexto da Contra-Reforma, que a Coroa (D. João III) e os Bispos solicitaram e estimularam activamente. Discute-se de onde partiu a iniciativa da instituição do Colégio em Bragança. Certamente, como por todo o lado acontece, ele é o resultado do concurso das autoridades políticas e eclesiásticas locais, fortemente articuladas ao movimento régio reformista (pós-tridentino). Para Bragança assinala-se a iniciativa da câmara de Bragança, do Duque de Bragança, senhor da terra, do Bispo D. João d'Alva, que quer associar o início do Arcebispado (entra na diocese em 1560) à criação de um Colégio, isto é, o concurso dos potentados locais. A sua instalação em Bragança é também a expressão de maior desenvolvimento e dinamismo da terra, que os colégios procuram em 1.º lugar, tendo em vista a dinâmica social pastoral que sustenta e suporta a sua acção catequética, missionária, cultural e civilizacional. Bragança é já «o principal e maior povoado, Bispado e está no meio d'elle». Fundado em 1561 o Colégio, no tempo de D. Sebastião, em 1574, obterá o privilégio do exclusivo do ensino do Latim na cidade de Bragança e em todas as outras povoações, no espaço de doze léguas em redor.

Os primeiros padres vão ser instalados num Mosteiro que era destinado às freiras de Santa Clara, franciscanas, no sítio chamado Cruz de Pedra, edifício que estava em construção para tal fim. Ao Colégio vão consignadas pelo Duque D. Teodósio, renda fixa e dinheiro e os rendimentos de algumas igrejas do seu padroado e depois acrescentadas rendas de igrejas pelo bispo D. António Pinheiro. À data da extinção do Colégio e conforme os autos de posse dos rendimentos entregues à Universidade de Coimbra, em 1774, pode atentar-se na dimensão dos rendimentos do Colégio no Bispado de Bragança, constituídos sobretudo nas dizimarias de igrejas (de lugares), casais e foros.

Como se verifica por todo o lado, é função do Colégio e Padres da Companhia, o serviço da educação do clero, do ensino, da pregação, neste caso para uma região que se mostrava muito necessitada, como se refere do documento que estabelece a anexação das rendas ao Colégio: diocese vasta – «de mais de 300 pias de baptizar em igrejas e capelas», mas que em cujos ministros e clérigos «havia muita ignorância e pouca sufficiência para curarem as almas dos fregueses (...) com detrimento na administração dos sacramentos e no ensino da doutrina cristã...» [94].

Com actividade desde 1561, no ano de 1562 e 1563 havia no Colégio duas classes de Latim, Lição de Casos de Consciência e Escolas de Ler e Escrever.

A instituição do Colégio da Companhia, é contemporâneo da instituição do Colégio de S. Pedro, que tem também nos seus objectivos a instrução não só de clérigos pobres, mas também de candidatos a clérigos. E tal como se verificou noutras terras – em especial em Braga – o Colégio dos Jesuítas virá a exercer uma actuação importante junto destas instituições vocacionadas à formação do clero, entre eles os seminários, quando existentes. Isto é, aos Colégios dos Jesuítas foi em geral entregue a função de formação instrucional destes candidatos a ordens, ou na sua formação, que para tal efeito seguiriam as aulas nos Colégios da Companhia. Tal como em Braga, com a anexação do Colégio de S. Paulo aos Jesuítas, também em Bragança, para tal efeito viria a ser anexado o Colégio de S. Pedro ao Colégio do Nome de Jesus dos Jesuítas.

Sobre a acção cultural do Colégio podem colher-se testemunhos nos Relatórios *Ad Limina* dos Bispos Mirandeses ao Papa. Um dos últimos (de 1754), pouco tempo antes da extinção resume o essencial da sua tarefa, na educação e ensino, urbano: «Existe um Colégio de Padres da Companhia de Jesus, cujos alunos não chegam a vinte, vivendo sob a obediência do seu Provincial. Como de costume, ensinam o povo e edificam-no com semelhantes exemplos e doutrina. Nele têm aberta uma Escola para as crianças, que estudam os Primeiros Elementos, duas aulas públicas para a juventude se instruir na Língua Latina e a terceira para clérigos se aperfeiçoarem na Teologia Moral».

Com a extinção da Companhia na governação pombalina, a Igreja e o Colégio seriam confiados, por

carta régia de 2 Setembro de 1768, aos Prelados de Miranda, para aí se estabelecer a Catedral, em processo de mudança da sede de Miranda para Bragança. O Bispo, o clero, a câmara e a nobreza de Bragança que no passado pediu e agradeceu a instituição da Companhia, não deixou agora de, por três dias seguidos dar acção de graças, pela Igreja Catedral ainda que tal se faça sobre obra dos padres Jesuítas [12, 34, 55].

### 3.5. O Seminário de S. José de Miranda

Esta é uma instituição central à Reforma Católica, emanada do Concílio de Trento, porque toca com um ponto essencial da igreja e organização eclesiástica: a formação do clero em geral e dos párocos em particular, que é quem mais de perto e continuamente deve fazer cumprir as ordens dos Ordinários, catequizar e parouquiar as populações, os fregueses. Por outro lado, por mais empenhados que se mostrassem os bispos na erecção dos Seminários em conformidade com as directrizes de Trento, contaram em geral, com a oposição dos cabidos, dos beneficiários eclesiásticos que não desejavam contribuir para tal instituição. Por isso se atrasaram em geral a sua implantação. Em Braga o Seminário é instalado em 1571/1572 e em muitos casos até tarde se contariam com muitas oposições internas à sua instalação, ao seu funcionamento e seu subvencionamento.

O caso do Seminário de Miranda é provavelmente um exemplo extremo destas dificuldades. E verdadeiramente até a mudança da sede de Miranda para Bragança (1770) e a criação da Diocese de Bragança-Miranda (1780) não se conseguiu instituir uma instituição digna daquele nome. O padre José de Castro refere-se mesmo à «triste história do Seminário de Miranda» [94].

Só em 1600, passado quase meio século sobre a decisão do 4.º Sínodo Bracarense celebrado em 1566 que fixou a instituição de um Seminário para a diocese de Miranda, onde se ensinasse 40 alunos, inicia D. Diogo de Sousa a construção do edifício para o Seminário que intitula de Seminário de S. José e que decidiu construir na continuidade do edifício do Paço Episcopal. Mas por vicissitudes diversas tal nunca se completara e nunca os seus estudantes nele se instalaram definitivamente, circulando das construções inacabadas do Seminário, a espaços no edifício do Paço, até ao edifício adquirido para tal. Com efeito, iniciada a construção em 1600, as obras seguiriam um processo muito lento. As obras sofreriam uma longa paragem no período da Sé Vacante, entre 1636 e 1672, a testemunhar o grau efectivo do desinteresse pela instituição, do corpo capitular e dignidades eclesiásticas. Em 1729 parece atingir já um plano de grande desenvolvimento porque é dito então um «sumptuoso e belo Seminário».

Ainda por acabar, o edifício sofreria a primeira de uma série de catástrofes: o incêndio de 1675, a que se seguiu novo incêndio nos inícios do século XVIII e depois o incêndio contemporâneo do assalto e domínio dos espanhóis da cidade (1710-11). De facto não foram suficientes os esforços e determinação de alguns bispos para instalar definitivamente e desenvolver a instituição, salientando-se as figuras do Bispo fundador, D. Diogo, do Bispo D. José de Melo que lhe dá os primeiros Estatutos (1611), do Bispo Fr. José de Lencastre (que pretende dar novo alento após o incêndio de 1675) e finalmente Dom Frei João da Cruz, que intentou uma refundação do Seminário, em 1754, pretendendo entregar a sua direcção e responsabilidade aos padres da Missão (os Padres Lazaristas) únicos, em seu entender, capazes de vivificar a instituição e assim romper com as resistências e os bloqueios internos ao corpo eclesiástico diocesano.

As grandes dificuldades eram à partida as de fazer cobrar e recolher os meios financeiros destinados à construção e funcionamento do Seminário, que fixados essencialmente em colectas nos benefícios paroquiais e outras fábricas e comendas diocesanas e na contribuição capitular, contará sempre com as obstruções e dilações ao pagamento por quem a elas era obrigado. Por tal razão raras vezes o Seminário contou com doze internos, número máximo só algumas vezes atingido. No período pós 1750 e correspondente ao governo pombalino várias vezes esteve vazio de estudantes. A *Memória Paroquial* de Miranda fixa-lhe o encargo da «criação de dez ou doze estudantes, filhos do bispado» (*Memória de Miranda*).

O Seminário, destinava-se em especial tão só a gente humilde «filhos de homens honrados e pobres

do Bispado». Aí ensinava-se a Gramática, em regra de responsabilidade do Vice-Reitor, a Moral – Casos de Consciência – a que eram admitidos os alunos apenas sabendo Ler e Escrever. Mas ensinava-se ainda também o Latim, Teologia Moral, Solfejo, com pouca frequência dos clérigos a quem se destinavam estas aulas. Dele dirá Frei João da Cruz (1754) em avaliação negativa, que dele pouco fruto se tirou «nem dele tem visto uma pessoa culta e capaz».

As vicissitudes da instalação do Seminário e seu nível de frequência e acção são claramente a expressão das fracas capacidades de realização da Diocese de Miranda. Não conseguindo instalar o Seminário, a diocese inexoravelmente viria a ser objecto de refundação e recentração, que a governação pombalina e a acção do bispo D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques não deixariam de realizar, tendo em vista o seu programa de reformas político-eclesiásticas e religiosas [94].

### **3.6. O Mosteiro de Santa Escolástica de Bragança**

Fundado em 1590 pelo Bispo, o Mosteiro tem também a sua origem em dotação particular. Filia-se na ordem de S. Bento, mas é de jurisdição Ordinária. Na sua origem e fundação foram transferidas para aí religiosas do Mosteiro de Vairão [118].

O Mosteiro tal como o de Santa Clara receberá e procurará dar estado e vida condizente às filhas e mulheres da aristocracia local. A comunidade sofrerá também dos vícios do século que atingem estas comunidades religiosas urbanas, a saber, incumprimento das regras, vida mundana e luxuosa, encontros ilícitos, livre circulação pela cidade e entrada e saída no convento. Em 1754 vivem no mosteiro 120 monjas, misturadas com igual ou maior quantidade de mulheres seculares, criadas, parentes e raparigas. Conhece-se a série de professoras desde 1750 a 1756, com sua filiação e naturalidade [203]. Em 1796 contam-se-lhe 56 religiosas, 29 seculares, 16 moças da comunidade e 13 particulares [181].

### **3.7. Convento dos Religiosos Menores de S. Francisco, da Província de Santo António, da Torre de Moncorvo**

Edificado em 1569 (C. P. R. de Castro refere-lhe a data de 1518) [181], a sua reedificação terminou em 1629. Dimensionado com 13 celas, contava em 1796, treze religiosos, 6 leigos, 4 donatos e 2 moços [94, 181]. Vai referido na *Memória de Torre de Moncorvo*.

### **3.8. Convento dos Terceiros Regulares de S. Francisco, em Mogadouro (desde 1609)**

Fundado em 1609 (segundo C. P. R. de Castro, em 1618) [181]. A *Memória* da vila de Mogadouro é muito lacunar na referência que lhe faz: «tem hum convento de religiosos da Terceira Ordem de São Francisco, cujos padroeiros são os Excelentíssimos Marquezes de Távora». Em 1796 tem 9 religiosos, 3 leigos, 2 donatos e 2 moços [94, 181].

### **3.9. S. Filipe de Néri, de Freixo de Espada à Cinta**

Fundada a Congregação em meados do século XVI (1550), instalar-se-ia em Portugal, em Lisboa, com a primeira casa um século depois, 1654, e a segunda casa em Freixo de Espada à Cinta, em 1673. Aqui se instalaria na ermida de Nossa Senhora do Pilar e casas anexas, que depois se transformaria numa «igreja magnífica, de estilo barroco». Foi o Padre Francisco da Silva, Preposto o fundador da Congregação no Freixo. Trata-se, como é sabido, uma instituição de religiosos de elite, de famílias ilustres, que produzia também figuras de relevo na Cultura eclesiástica portuguesa, tendo uma particular vocação para o ensino. Foi sempre uma comunidade pequena: em 1796, contam-se-lhe 13 religiosas, 3 leigos e 4 moços [94, 181, 239]. A *Memória* refere-se, laconicamente, à existência na freguesia de um Convento de Congregados da Congregação do Oratório de S. Filipe Néri (*Memória de Freixo de Espada à Cinta*).



### **3.10. Convento de Nossa Senhora das Flores, Sesulfe**

O *Santuário Mariano* foi fundado, em 1679, junto da ermida do mesmo nome, por um chantre da Sé de Coimbra, que com 12 companheiros adoptariam a regra oratoriana dos Nérís. Intitulavam-se os Padres do Calvário. Extinto pouco tempo depois com a morte do Fundador. Em 1688 viria a ser restaurado, a pedido do Bispo, ocupando o espaço a Ordem Terceira de S. Francisco. Em 1690 lança-se a primeira pedra do novo edifício, para o que contribui o Cabido. Em 1754, segundo o relatório da *Visita ad Limina* habitavam nele 20 religiosos [203]. Vai referido na *Memória de Mirandela*, distante desta vila duas léguas e meia. Em 1796 referem-se-lhe 12 religiosos, 4 leigos, 2 donatos, 2 moços [109, 181]

### **3.11. Trinitárias Descalças de Lousa (Torre de Moncorvo), Miranda do Douro e Mirandela**

Em Lousa, concelho de Torre de Moncorvo, existe desde 1474 o convento de Nossa Senhora dos Remédios dos Padres da Santíssima Trindade. O seu convento ampliado em 1570, foi centro de estudo de Humanidades. Em 1796 o convento tinha 7 religiosos, 1 leigo e 2 moços e renda proporcionada [181]. A Memória paroquial refere-se-lhe à propriedade de uma imagem de Nossa Senhora dos Remédios como «imagem que se diz ser a mais perfeita que há neste Reino. E por tradição se conta aparecer ali e não ser feita por mãos humanas». E tem «um sino que foi sagrado conforme dizem os religiosos do dito convento e parte dos fregueses, pelo memorável (...) Frei Bartolomeu dos Mártires (...) que tocado ele não entra nos limites da freguesia trovão» (*Memória de Lousa*, Torre de Moncorvo).

Em Miranda, sob proposta do Dr. Álvaro de Apresentação, religioso da Ordem dos Descalços da Santíssima Trindade, viria a instituir-se aí uma pequena comunidade ou residência dedicada ao ensino – Filosofia, Teologia ou Moral –, à confissão e à pregação (1716-1718). Foi sempre uma pequena comunidade de pouco mais de uma dezena de religiosos. A *Memória Paroquial* de Miranda refere-se à igreja da Santíssima Trindade, com Hospício de Religiosos Trinos Descalços que consta de 10 ou 12 padres (*Memória de Miranda*). Simultaneamente à Casa de Miranda foi instituída uma outra em Mirandela instalada na casa do Hospital da Misericórdia (desde 1717) [203]. Sobre os Religiosos de Mirandela refere-se o Bispo ao Papa em 1744: «Nesta vila há o hospício dos religiosos da Santíssima Trindade, e em tudo, é irmão, na observância regular e no espiritual apostólico a favor dos necessitados, do da cidade de Miranda, sujeito igualmente ao seu ministro geral. Ambos os conventos se dedicam intensamente ao serviço da pregação e das comunidades».

E sobre ambas as comunidades afirmar-se-á em Relatório de 1754: «na cidade de Miranda, e em Mirandela, que é uma vila de bastante importância, existem, florescendo sempre em dar de virtude, os frades descalços da Ordem da Santíssima Trindade, em cujas igrejas públicas de grandeza regular, ouvem as confissões e pregam a palavra de Deus ao povo».

Constituídas estas residências e comunidades na categoria de conventos formais por D. João V, em 1726, até 1755 estiveram sob a jurisdição dos Trinitários Descalços de Espanha, vindo a situação destas casas depois da ameaça de expulsão, a ser regularizada no reinado de D. Maria I (1781), ficando sujeitos a Prelado Nacional [94].

### **3.12. Convento de Balsamão, de Chacim**

À ermida de Nossa Senhora de Balsamão, no alto do monte Caramouro, afluem muitos peregrinos. Em 1731, com o apoio das autoridades civis e religiosas do concelho, instala-se aí uma comunidade de Congregados Barbadinhos de Nossa Senhora de Balsamão (da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos) com o fim de assistir os peregrinos. A instalação desta comunidade corresponderá aos desejos da Câmara de Chacim, que não só assegurava a manutenção do templo, como também enobrecia a terra. Em 1733 D. João V autorizou as Congregadas a instalar-se em Chacim e confirma à Câmara o direito de Padroado [203]. Em 1754 os eremitas pretendendo incorporar-se numa ordem religiosa de votos solenes aderem aos

Marianos. Em 1758 chegam a Balsamão os primeiros dois padres enviados pelo Proposto Geral da Ordem, residente na Polónia. O Instituto terá aprovação régia em 1778. Desde então no Convento de Balsamão poderiam viver 20 religiosos e os marianos expandiram-se em Portugal [252]. Em 1796 referem-se-lhe 14 religiosos, 6 leigos, 2 donatos e 3 moços [181, 190].

Sobre a imagem, devoção e comunidade dirá o essencial a *Memória Paroquial* (*Memória* de Chacim): «Tem a ermida e Santuário de Nossa Senhora de Balsamão, milagrosa, distante da mesma vila meia légoa (...), onde se acham huns Congregados sacerdotes e leigos, com o habito da Sempre Imaculada Conceição, cujo Santuário é muito frequentado dos devotos de um e outro sexo, com os 7 passos, imagens de vulto (...). E os ditos Congregados (...) existem haverá 30 anos, porque antes assistia somente hum eremita (...). Estão sujeitos ao abade desta vila [Chacim] e ao Bispo de Miranda ou seu Cabido».

### **3.13. Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais**

Hospício de religiosos obteve licença para a fundação em 1740 a pedido dos oficiais da câmara, nobreza e moradores de Vinhais. O principal promotor da fundação foi o Mestre de Campo José de Moraes Sarmento, natural da vila. Argumentaram com o facto de na terra não haver convento de religiosos que servisse as vilas de Vinhais e Paçó, com mais de 40 povoações.

Hospício ou seminário é uma das casas do Instituto dos Missionários Apostólicos do Convento do Varatojo, fundado por Fr. António das Chagas, religioso franciscano, aprovado em 1679 [94]. Em 1751 a Ordem vai enviar dois religiosos do colégio de Brancanes para cooperar nos desejos do Bispo D. Frei João da Cruz, para a fundação do seminário para Missionários. Com licença para a sua edificação do Ordinário, lança-se a primeira pedra em 1752. As obras viriam a ser embargadas pelo Provedor da Comarca de Miranda, António Luís Pargana, em conformidade de ordens régias. Os embargos foram levantados em 1755 [203]. A *Memória Paroquial* refere que José de Moraes Sarmento foi coadjuvado nesta obra «pela mais nobreza, povo e terra dela, que todos concorreram com igual zelo para o êxito e conservação dos religiosos missionários (*Memória de Vinhais*). Columbano P. R. de Castro que data a sua fundação de 1752, diz nele residirem, em 1796, 17 religiosos, 6 leigos, 6 donatos e 4 moços [181].

### **3.14. Recolhimento feminino de Torre de Moncorvo**

Recolhimento feminino de S. Nicolau fundado por D. Francisca Borges de Meneses. Fundação em 1518, com doação da camara, e com direito de padroado. Em 1796 era habitado por 15 donzelas [181]. Na *Memória Paroquial* refere-se a sua localização «em uma ponta da vila para a parte do Nascente, um recolhimento de mulheres da invocação de S. Nicolau de quem é padroeira a camara» (*Memória da Torre de Moncorvo*).

### **3.15. Convento de Santa Clara de Bragança**

A ideia de instituição de um convento feminino que acolhesse as mulheres da nobreza bragançana, é da sua camara municipal, que a partir de 1568 quer dar corpo à ideia de longo acalentada. Para tal acaba por ter a autorização e o apoio das autoridades políticas e religiosas: o senhorio, a Casa de Bragança e o Ordinário da Diocese. Trata-se claramente de uma instituição virada para a protecção social das classes nobres e políticas da terra, que a ela se disponibilizam aplicar os dinheiros municipais e do cabeção das sisas para a construção do Mosteiro, funcionamento e sustento da instituição que para ela consegue também fazer concorrer os apoios financeiros da Duquesa de Bragança e da Diocese.

A comunidade que viria a seguir a regra de Santa Clara, esteve primeiro sob a jurisdição do Provincial de S. Francisco e depois de 1693, sob a jurisdição do Bispo da Diocese. A câmara naturalmente constituiu-se em padroeiro da instituição, e deste modo colocou-a ao serviço das gentes das suas famílias e nobreza brigantina. Foi, pois, em conformidade, definido um estatuto nobre ou pelo menos

de uma certa capacidade económica, para a entrada das noviças e religiosas para o Mosteiro, expresso no relativamente elevado valor dos dotes (de 140.000 réis) de entrada e outras obrigações de móveis, cera e de propinas. A câmara fazia questão como padroeira de velar pelas entradas que pretende reservar às filhas e netas de bragançanos. À câmara estava por outro lado, também reservado, como padroeira e protectora do Mosteiro, um lugar de destaque na igreja, assentando-se colectivamente em cadeiras na igreja no dia de Santa Clara e noutras festas solenes.

Os processos canónicos de entradas de noviças compulsados entre 1683 e 1815 confirmam o respeito genérico dos objectivos político-municipais da instituição, criada para servir a nobreza da terra e da sociedade brigantina. De entre os pais das noviças salientam-se muitas figuras ligadas às patentes militares da tropa e ordenanças, comendadores e cavaleiros professos da Ordem de Cristo e nomes de figuras ligadas à classe política das terras. Por outro lado se a extracção geográfica permite alargar o horizonte do recrutamento por terras e concelhos de todo o território da Diocese de Bragança – Macedo de Cavaleiros, Vinhais, Mirandela, Chaves, Vimioso e Vila Real – o grosso do recrutamento é feito em Bragança.

A população do Mosteiro cresceu muito ao longo dos tempos desde a sua instalação provisória, em 1579, na Misericórdia, contando-se em 1683, mais de 100 (entre noviças e criadas); em 1720, 136 (120 religiosas de véu preto, duas de véu branco, oito noviças, seis educandas). Entre 1720 e 1735, o número de religiosas rondavam os duzentos (servidas por suas criadas); em 1796, a comunidade era composta por 76 religiosas, 1 leiga, 14 seculares, 17 moças de comunidades e 16 moças particulares [181].

Naturalmente a natureza política das instituições e a composição social da comunidade contribuiria para que a vida e o ambiente monacal assumisse aqui matizes pouco consentâneas com os objectivos da regra e vida conventual, mesmo observada pelo prisma dos referentes da época. De facto múltiplos são os testemunhos de que a regra e observância comunitária deixava a desejar, vendo-se muitas vezes envolvida a comunidade de algumas conventuais em processos de sindicâncias, visita e devassa activa por comportamentos colectivos e individuais dignos de censura.

Por meados do século XVIII, o Bispo Fr. João da Cruz e depois mais activamente ainda a de Fr. Aleixo de Miranda Henriques, concentrariam seus espaços na morigeração da vida desta comunidade e de outras de comportamentos similares [94, 203].

### **3.16. Convento de Santa Clara de Vinhais**

A exemplo de Bragança, também em Vinhais a nobreza da terra se lança na instalação de uma Convento para recolhimento de gente da sua geração. A fundação data de 1587. As obras parecem ter-se iniciado durante o governo do Bispo D. António Pinheiro (1564-1579) [203]. De entre os fundadores e legatários de bens e rendas ao mosteiro e sua igreja contam-se figuras da nobreza e governança da terra (licenciados, alcaide-mor, juiz de fora da Guarda e mulher, natural da vila) para que contribuíssem também os bispos de diocese. A *Memória Paroquial* refere que foi «fundador do material dele, o Licenciado João Alves Ferreira (...) e sua mulher Helena de Nóvoa, oriunda da Galiza» (*Memória de Vinhais*).

O mosteiro e suas religiosas vão consagrados a S. Francisco, a comunidade é governada por abadessas de eleição trienal e as religiosas obrigadas à clausura perpétua. Ficam sob a jurisdição do Ordinário, o bispo da diocese, desde 1587.

As obras do mosteiro fizeram-se a um ritmo lento, em 1649 procedia-se à sua reforma para poder receber mais freiras, a igreja seria benzida em 1650. A comunidade foi crescendo ao longo dos tempos: reduzida no século XVII, cresceu no século XVIII – contam-se-lhe 150 freiras em 1720 e 90 em 1754 – voltará a ser reduzida por finais do século XVIII com a proibição de entrada para os mosteiros. Em 1793 contam-se-lhe 30 religiosas, mas em 1796, ainda aí se registam 31 religiosas, 9 leigas, 11 criadas da comunidade e 19 particulares [181].

A extracção social e geográfica segue o perfil do registado para o convento de Santa Clara de Bragança, atendendo a idêntica origem fundacional e vocação social. Dos 136 processos canónicos de profissão religiosa registados entre 1621 e 1648 constam muitas religiosas filhas da nobreza e fidalguia,

oficialato e militares de nobreza local. A maior parte são naturais de Vinhais e concelhos próximos, Vila Real, Valpaços, Chaves, Moncorvo, entre outros. Foi possível fixar-lhe o elenco dos professos entrados no Mosteiro entre 1710 e 1756, com data de profissão e filiação e naturalidade [94].

### **3.17. Mosteiro de S. Bento de Bragança**

Sob a influência do Mosteiro beneditino de Murça, o entusiasmo devoto de Dona Maria Teixeira, natural de Bragança, propõe o Arcebispo D. António Pinheiro e obtém do Papa Breve, de 1 de Outubro de 1589 para que as religiosas beneditinas de Vairão se pudessem estabelecer em Bragança. A própria promotora das instituições doa ao Mosteiro os bens necessários ao seu sustento, património que se mostrou sempre escasso ao sustento da comunidade.

O Mosteiro de Santa Escolástica, ficará sob a jurisdição episcopal, com capelão próprio e confessores nomeados pelo Arcebispo. Ao mosteiro foram-se acolhendo mulheres de alguma nobreza mas também prestou asilo a muitas outras desamparadas e abandonadas, ou caídas em desgraça e pobreza, o que pode ter transformado o Mosteiro mais em instituição de assistência social do que em comunidade religiosa ou «jardim de virtudes monásticas».

O Mosteiro teve sempre uma comunidade muito alargada: em 1725 o bispo conta-lhe quase 200 freiras; depois em 1754 contam-se-lhe «120 monjas, misturadas com igual ou maior quantidade de mulheres seculares, criadas, parentes e raparigas». Na eleição abaçal de 1759, votaram 102 religiosas. De 1697 a 1818 houve 198 profissões no Mosteiro, originárias dos seguintes concelhos: Bragança, 65; Chaves 34; Vinhais, Mirandela e Porto, 11 cada; Miranda, 10; Macedo de Cavaleiros, 9; Vila Real, 8; Moncorvo, Alfândega e Mogadouro, 6 cada; Vimioso, 4; Vila Flor e Braga, 3; Viseu, Pinhel e Carraceda, 1. O que exprime bem a sua configuração e acção regional.

O Mosteiro atravessa o seu período de apogeu no terceiro quartel do século XVIII. É neste período, de 1760 a 1763, que o Mosteiro sofre notável embelezamento ao nível da Igreja. Também nesta época, devido à visitação e particular inspecção do Bispo D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques ao Mosteiro (1759) e aos especiais provimentos deixados à comunidade, este pôde entrar num caminho e ambiente de maior rigorismo [94].

J. V. C.

# 1. OROGRAFIA, CLIMA, PLUVIOSIDADE E VEGETAÇÃO NATURAL

## 1.1. Orografia e Clima

A Província Transmontana onde Bragança se insere (e parte da Beira) pertence ao grande conjunto geográfico da região central da Península. Nela não se encontram é certo, os caracteres típicos da geografia e clima da parte espanhola, como também não participa, tanto quanto as serranias do Marão o impedem, de muitos traços do litoral atlântico. À excepção do Marão que se perfila no sentido horizontal, as principais serras da Província desenvolvem-se perpendicularmente ao rio Douro que a limitam da Espanha, a desenvolver-se no mesmo sentido dos rios que cortam o território de Oeste para Este – parte do rio Tâmega, rio Tua e rio Sabor –, a saber, o contínuo das serras da Padrela, Serra do Brunheiro, Serra de Mairos, Serra da Coroa (Alto-Tua na fronteira Portugal-Espanha) e o contínuo das serras de Bornes, Serra da Nogueira, Serra de Montezinho e Serra de Mogadouro. E a desenvolver-se no sentido do Douro, a Serra da Reboreda [136].

Tendo em vista a variação anual da temperatura, a região integra-se na categoria do clima Continental excessivo. No Inverno registam-se em Bragança 7°, na isotérmica de Montalegre-Mirandela e Moncorvo, 8°; na de Guarda-Viseu 9°; no oposto Sul do território, no arco de Lisboa, 11°, no de Lagos 12°. No Verão, em Julho, o contraste é litoral-interior: as mais altas temperaturas (26°) assinalam-se nas isotérmicas de Moncorvo-Castelo Branco e Mirandela, Guarda, Évora, Beja (25°). No litoral as isotérmicas de Braga, Porto, Lisboa, registam 22°. No seu interior, nas altas montanhas, sempre se registam invernos e períodos mais frios e de maior oscilação térmica, mais húmidos, mais ventosos, mais pluviosos e nevosos que os das regiões deprimidas circunjacentes. O tónus geral é o de pouca chuva e forte aridez do solo. Clima de grandes contrastes, de extremos, como se lhe refere Miguel Torga: «léguas e léguas de chão raivoso, eriçado, queimado por um sol de fogo, ao par um frio de neve [136]. Ou como se lhe refere J. Baptista de Castro geógrafo coevo (1745): «frio em extremo: tem nove meses de Inverno e três de Verão ardentíssimo, por não ser arejada do Norte que embaça nas montanhas» [93].

Tem-se usado a designação de *Zona Nordeste* ou *Terra Fria* e *Zona Quente do Norte*, para distinguir as duas regiões climáticas mais marcantes, ainda que haja hoje quem prefira considerar os seus múltiplos micro-climas. Em relação ao relevo do solo e clima, têm-se optado pela designação genérica de *Além-Douro Transmontano* e na perspectiva das regiões naturais a de *Terra Fria Transmontana* (ou Trás-os-Montes), *Terra Quente Transmontana* (ou Alto Douro) e *Terra Fria Beiroa* (ou Beira Transmontana). Do ponto de vista da divisão regional, a identificação *Trás-os-Montes* e *Alto Douro*.

## 1.2. Traços oro-climáticos nas *Memórias Paroquiais*

É possível encontrar nas *Memórias Paroquiais* testemunhos para caracterizar os montes, as montanhas, as serras, e em relação com eles os elementos do clima da região. É certo que a descrição «microscópica», isto é, paroquial, não facilita a visão e a descrição do conjunto, até porque as serras e montes variam de nome e adaptam-se ou recebem o nome das terras que atravessam. Por outro lado, a descrição dos elementos do clima, fixa-se também nas características locais, nos micro-climas das terras ou vales profundos encaixados, das encostas sombrias ou soalheiras, das altas serras frias e ventosas que nem sempre permitem fixar os traços do conjunto orográfico e da «região» climática em que se inserem. Só a cartografia, a aproximação e conjugação sistemática destas informações permitirá usá-las mais correctamente, para fixar as suas regiões e conjuntos. Com pequenas excepções algumas vezes os párocos não deixam de integrar os relevos, os elementos climatéricos nos sistemas orográficos e climáticos, mais gerais. Respigamos alguns traços e elementos dessa caracterização, ainda que estejamos convictos das enormes potencialidades que só a exploração e o tratamento adequado e sistemático destes indicadores pode dar ao estudo e conhecimento da região, há dois séculos e meio atrás, e por eles seguir as mudanças bem visíveis na paisagem e no clima.

O território mais ocidental do Distrito, limitado para Ocidente pelo Alvão e Marão, confronta a

Norte com as altas serranias da Galiza – *Serra seca e invernadeira* – (*Memória de Quiraz*, concelho de Vinhais) e Serra da Coroa, e a Sul, com o rio Douro. É a área dos concelhos de Carrazeda, Mirandela, Vila Flor, Vinhais e parte de Bragança. O sistema orográfico principal que o percorre pelo interior e lança as suas extensões por estes territórios é o da Padrela, Brunhoso e Serra de Mairós.

Região de forte altimetria aqui se afirmam elementos e formas mais extremas do clima. Aí a neve pode durar, casos extremos, 6 meses, quase meio ano. Tal regista-se para a freguesia de Montouto onde relativamente à serra se diz «muito fria e tanto que nos meses de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro e Março, *ordinariamente* (o itálico é nosso) está coberta de neve. E no Estio raramente passa sem ter frio o que a pisa» (*Memória de Montouto*, concelho de Vinhais). A zona de Vinhais para a fronteira de Espanha é fortemente condicionada pelas influências dos elementos frios vindos e produzidos pelas serranias da «Serra seca e invernadeira» da Galiza e da Coroa em Portugal, que nos arredores de  $\frac{3}{4}$  léguas influenciam a terra. Que por isso tornam as suas serras «frias, onde caem muitas neves e dura muito» (*Memória de Quiraz*, concelho de Vinhais), de temperamento ou clima «frigidíssimo» ou muito frio (*Memória de Tuizelo*, concelho de Vinhais).

Os contrastes Verão-Inverno são particularmente acentuados pelos memorialistas de Mirandela onde no Verão a terra e o clima é dita «muito cálido» ou «afogadiço e cálido demasiadamente» e no Inverno, «frio e muito frio» (*Memória de Vila Nova de Patas; Torre de Dona Chama, Frechas*, concelho de Mirandela). Em Carrazeda de Anciães, do mesmo modo, serras são ditas muito frias no Verão, mas nas terras baixas, designadamente ao pé do Douro, como se refere em Marzagão, «em baixo, ao pé do Douro, nos baixos das ribeiras, é muito cálido». E para melhor caracterização refere-lhe as culturas adaptadas: «Nos altos não cria senão centeio e nos baixos cria-se de todo o género de pão, vinho e azeite, figos e melões». Aqui convivem, no mesmo território concelhio, os elementos do clima da *Terra Fria Transmontana* e *Terra Quente do Douro*. A área central a oriental que integra os territórios dos concelhos fronteiriços de Bragança, Vimioso, Miranda do Douro e Mogadouro e mais interior Macedo de Cavaleiros, desenvolve-se ao longo do sistema montanhoso das Serras de Bornes, Nogueira e Montezinho e também da Coroa. Os territórios mais próximos da Espanha sofrem grande influência da proximidade da Serra de Sanábria. A influência da Serra de Sanábria, mas também a de Bejar, é particularmente registada em Miranda, que pela sua proximidade e estar quase todo o ano coberta de neve exerce uma contínua influência climática na região (*Memória de Picote, Póvoa, Sendim*, concelho de Miranda). A acção dos seus ventos que os «naturais chamam Travessias e Nordestes» (*Memória de Serapicos*, concelho Bragança), está na origem do clima frigidíssimo, «por conta das neves e geadas que trazem os ventos» (*Memória de Serapicos*, concelho Bragança). Os Invernos são por isso rigorosos e dilatados: costuma haver neve dois meses «e já houve anos que estive cinco» (*Memória de Rebordainhos*, concelho Bragança). As culturas cerealíferas naturalmente confinam-se ao centeio. As neves, os gelos e as geadas não permitem a cultura das hortaliças – ou prejudica-as gravemente – e também os pastos para os gados (*Memória de Parada de Outeiro*, concelho Bragança).

Nos concelhos de Macedo e Mogadouro, nas principais serranias – Serra de Bornes, de Montemel – as serras são frias, no Inverno em geral cobertas de neve (*Memória de Bornes, Burga, Grijó*, concelho de Macedo de Cavaleiros). O clima é mais temperado, como se refere na *Memória de Macedo de Cavaleiros*, «ainda que nos meses de Inverno é áspero, não tanto como nas terras frias». No concelho de Mogadouro vai sobretudo ressaltada a secura do clima, por efeito certamente da grande seca que se fez sentir nos anos de 1757 e 1758 e por ela da terra e dos solos. Em Miranda as referências são para dizer que o temperamento da terra é frio, causado pelo enquadramento das altas serranias que cercam Miranda e daí se avistam, a serra de Sanabria, Bejar, parte do ano sempre coberta de neve, de «copiosa» neve (*Memória de Águas Vivas, Constantim*, concelho de Miranda).

Atente-se agora em algumas referências para os concelhos no todo ou em parte integrados na *Terra Quente*.

Em Freixo de Espada à Cinta o clima é dito variar entre o frio, o moderado e quente como se lhe refere o memorialista de Poiães, junto ao Douro: «o temperamento dele, da parte do Douro, hé bastantemente quente e pela outra parte frio» (*Memória de Poiães*, concelho de Freixo de Espada à

Cinta). Por tal razão, por regra, as serras cultivam-se tanto no alto como no baixo. Estamos na terra da paisagem do zimbro silvestre, dos colmeais, da muita oliveira e amendoeira e abundante fruta. Em Vila Flor, em geral, os Memorialistas referem-se ao clima temperado, ameno, à bondade do clima. Tal explica a intensa fruticultura, a vinha, o azeite, as amoreiras (*Memória de Santa Comba, Carvalho d'Egas*, concelho de Vila Flor). Os contrastes e extremos são também frequentes: «entre calido e frio» ou serra frigidíssima (*Memória de Vilas Boas, Freixiel*, concelho Vila Flor). Em Torre de Moncorvo, na generalidade, de clima temperado mas «mais cálido que frio» (*Memória de Adeganha, Maçores*, concelho de Moncorvo), mas com extremos de calor, tal como em Horta de Vilariça, no Verão: «lugar (...) muito cálido e seco, pois é muito falta de águas». Mas também com serras de invernos frias, bastante frias (*Memória de Cabeço de Mouro*, concelho Moncorvo) que se cobrem de neve muitas vezes (*Memória Torre de Moncorvo*, concelho Moncorvo).

### 1.3. Pluviosidade

Um dos principais elementos do clima é a baixa pluviosidade média da região que dá a algumas paisagens um tom de secura e aridez assinaláveis. As montanhas do Alvão e Marão travam a passagem dos ventos marítimos por um lado, por outro, a forte incidência dos ventos vindos de Espanha e continentais (Serra de Sanabria) – Travessias e Nordeste – condicionam fortemente os níveis de precipitação atmosférica da região transmontana, fazendo o território integrar a chamada Ibéria Seca [136].

O ano em que se escrevem as *Memórias* sucede-se a dois anos de extraordinária secura, que foram os de 1756 e 1757. Tal facto certamente condiciona algumas passagens das descrições, ao fazer acentuar o tonus geral de secura de que algumas regiões são particularmente sensíveis, mas também descrição de caudais e regime de águas dos rios, aridez dos solos e até referências mais extensivas à vegetação, em especial à dos montes, rios e ribeiras. A referência à extraordinária seca de 1756 e 1757 vai feita para algumas memórias de Bragança: por virtude dela «chegaram rios caudalosos nestas montanhas (da região de Bragança) a não moerem nelas os moinhos, como foi o Sabor e o Barreiro, «vinham moer ao Tua de 14 legoas de distância...» (*Memória de Bragança*, concelho de Bragança). Os efeitos foram bem visíveis: fomes por falta de pão de moendas; subida de preços e carestias, incluindo forte incidência de mortalidade. Para garantir o pão dos soldados da Praça foi necessário colocar sentinelas em alguns moinhos do Barreiro e Tua (*Memória de Bragança*, concelho de Bragança). A seca foi de tal ordem que em Peredo de Bemposta, concelho de Mogadouro, «secaram as poucas oliveiras que havia, as quais se secaram na era de 1756».

A tradição e prática religiosa de particulares invocações, devoções e preces para «chamamentos» e «rogações» das chuvas, que certamente aquela última seca, avivou e movimentou, leva alguns párocos a fixar as particulares devoções dirigidas à rogação das chuvas em anos críticos. No concelho de Macedo de Cavaleiros o memorialista de Olmos, refere-se à imagem e milagres de Cristo Crucificado que está numa capela da igreja matriz da freguesia «quando há esterilidade d'água, se muda a santa imagem para a capela da Senhora de Balsemão, termo de Chacim, que dista mais de meia légua, com uma grande concorrência de freguesias e fiéis e passados nove dias, que ali fica em novena, se torna a levar com o mesmo concurso e decência à sua capela». No concelho de Miranda, em Sendim, a imagem de Cristo Crucificado, muito antiga, «é tão milagrosa ... que jamais se desceu do altar para fazer água, que não concedesse tudo quanto se lhe pediu». No concelho de Vimioso, em Algosó, recorre-se à imagem de Nossa Senhora da Assunção ou do Castelo «de quem muitos se valem em suas necessidades, assim os moradores desta freguesia como o das vizinhas, principalmente na falta de água». No concelho de Mogadouro, na freguesia de Azinhoso, a Nossa Senhora da Natividade «ainda hoje nas ocasiões de falta de águas para os temporãos (isto é, para os frutos temporãos) há preces públicas a Deus». Em Macedo do Peso «a relíquia do Santo Lenho, obrando Deus por ela evidentes milagres como é converter em água carregadas nuvens de pedra e saraiva». Mas também vai referenciado para a protecção às culturas contra pragas com relação directa com certos elementos e situações climáticas: S. Pedro em Sendim na extinção

do pulgão do vinho, e em Sendim, S. Brás, em procissão às searas, na extinção do gafanhoto (*Memória de Sendim*, concelho de Miranda).

#### 1.4. Vegetação natural

No que diz respeito à distribuição nacional das grandes *espécies*, a Trás-os-Montes correspondem as mais elevadas concentrações de *castanheiro*, *carvalho negral*, algum *carvalho português* e alguma *oliveira*. Esta, tal como a *amendoeira*, tem elevadas taxas de concentração e desenvolvimento nos concelhos com territórios integrados na Terra Quente do Alto Douro [136].

As *Memórias Paroquiais* quando respondem ao *item* sobre as serras e rios, frequentes vezes referem-se à vegetação mais abundante em cada um destes espaços. A exploração sistemática desses dados permitirá correlacionar a presença e distribuição dos diferentes tipos de vegetação das serras e dos rios com os elementos do clima aí dominantes, bem como com a natureza dos solos. A correlação da distribuição dessas culturas e vegetação, com o regime sócio-comunitário ou administrativo/concelhio de utilização dos solos e montes e das práticas florestais e de aproveitamento de outros recursos, tem que ser procurado noutras fontes, porque em geral as *Memórias Paroquiais* mal se referem a esses aspectos da «política» florestal e agrária dos montes e florestas. Este é um ponto central pela importância que os montes têm no equilíbrio e sustentabilidade destes eco-sistemas agrários-sociais de Antigo Regime e em particular em Trás-os-Montes. Aqui, de facto, os montes e serras são «campo» de grande extensão de culturas cerealíferas, trigo, centeio, cevada, certamente nalguns casos milhos miúdos. E também de algumas importantes espécies arbustivas produtoras de lenha, mas também de frutos – a castanha, a azeitona, a amêndoa, sobretudo – e de produção de sirgo para a indústria da seda, a amoreira, o cânhamo, o sumagre para a indústria dos curtumes, a urze e a giesta para o carvão. É sabido como nestas culturas constituem as comunidades importantes rendimentos e os concelhos constituem igualmente fontes de receita assentes nos arrendamentos dos campos e prados e nos foros dos baldios e arvoredos [229].

Uma sondagem geral às informações fornecidas pelas *Memórias Paroquiais* permite desde logo um primeira aproximação ao mapa das principais espécies e conjuntos de *vegetação natural* existente nesta parte do território transmontano e duriense. A sua exploração sistemática, técnico-científica, pode revelar-se um instrumento essencial ao estudo das espécies hoje existentes, e por eles um contributo para o trabalho de preservação e conservação das espécies mais correntes e em via de extinção. E fixar os caminhos – com ou sem retorno – da evolução e alteração da paisagem fitogeográfica de meados do século XVIII até à contemporaneidade, sob o impacto da revolução agrícola industrial do século XIX e da moderna revolução técnico-biológica. A multiplicidade de espécies documentadas nestas *Memórias* permitirá, inclusive, fixar nas principais sub-regiões geográficas a sua identificação e articulação com o mapa da vegetação dominante (domínio fitogeográfico) em termos históricos, designadamente testar as mais recentes propostas de fixação dos mapas destas principais sub-regiões em que se insere a Província transmontana e suas espécies dominantes: a *sub-atlântica* do Baixo Corgo e Baixo Tâmega; do *oro-atlântico* galaico-minhoto (do Alvão/Marão e Terra Fria Barrosã); do *pirenaico-cantábrico ou leonês* da Terra Fria Bragançana; do *ibero-mediterrânico* Bragançano-Mirandês, do *meso-mediterrânico* da Terra Quente Transmontana-Duriense [219].

Na impossibilidade de aqui fazer essa arrumação que a agregação das *Memórias Paroquiais* permite, elencam-se as principais referências contidas nestes textos que vão particularmente descritos e enumerados na parte dos Inquéritos, correspondentes às serras e aos rios para toda esta região de Trás-os-Montes oriental:

a) **Espécies florestais ou arbóreas:** álamos (álamos pretos e brancos), amoreira (muitas vezes fixada como moreira), amendoeira, aveleira, carvalho (ou carvalheira), castanheiro, cerejeira (cerdeira, cerdeira brava, ginja, gingeira), figueira, macieira, negrilhas, oliveira (oliveira que se enxerta em zambujas), pereira, pessegueiro, pinheiro (pinheiro bravo), sobreiro/sobereiro, videiro, zambujo.



b) **Espécies da floresta arbustiva (ou matos):** alecrim ou alegrim, anzinho ou carrasco, carqueja, carrasco, cornalheira, esteva, giesta, mato (mato silvestre, mato que consta de sargaço), piorneiro («mato a que chamam piorneiro»), queiroga. Mas certamente é possível localizar nelas referências a rosmaninho ou rasmerino, sargaço ou sargaço – «mato que consta de chargaço» –, tojo, torga, urze, retames (associados à urze, esteva e giesta).

c) **Espécies das orlas ribeirinhas:** amieiro, bucheiro, choupo, freixo ou freixieiro, lodão/lodoeiro/lodões, salgueiro, ulmeiro.

d) **Espécies da flora pratense (prados de montanha):** erva, ervanço, esteva, feno.

e) **Ervas medicinais:** alvasa, baterina, «funcho» ou «piolho», erva («alçar, arçã»), lírio, tamargueira, tamariz, violeta, zinho/zimbreira («que dá uma baga de cor vermelha, a qual tem virtude para achaques da pedra»).

E em algumas daquelas sub-regiões e no conjunto do território é ainda possível atentar na importância específica e das culturas hortícolas, para além da frutícola – com grande relevo na Terra Quente – do figo, da amendoeira, da avelã – e nalguns naceiros de ribeiros, como é o caso de Vilariça, do feijão, do melão, da melancia. E nas serras em geral, do nabo e da batata.

## 2. HIDROGRAFIA. CURSOS DE ÁGUA. PONTES E MOINHOS

### 2.1. Principais rios

O Inquérito dedica um dos seus três conjuntos de *itens* à descrição e conhecimento dos rios. São 20 questões pelas quais se procura saber o essencial sobre os rios que interessa então à composição do conhecimento das terras. Para além da identificação do rio, seu perfil e regime de águas, condições de navegação, atravessamentos, propriedades e equipamentos, entre outras questões, pretende saber dos usos e acessos do seu usufruto, perspectivado sem dúvida numa óptica de avaliação da sua importância para a economia e desenvolvimento dos povos e comunidades e regiões que agora se quer conhecer de modo mais completo e integrado.

No seu conjunto as respostas fornecem informações únicas para um conhecimento mais aprofundado da estrutura social e económica dos lugares e comunidades, ultrapassando a descrição sumária «esquelética» do passado. Por eles é possível conhecer os diversos níveis de utilização, acesso e repartição dos seus recursos, as pescas, os equipamentos instalados – moendas, pesqueiras – força motriz, direitos e barcos de passagem. Neles se estruturam em muitos casos direitos e receitas absolutamente estratégicas à realização dos ingressos e composição dos poderes e jurisdições particulares, senhoriais, mas também colectivos e comunitários (pelos direitos de pesca, de passagem). E eles são absolutamente essenciais à sustentabilidade e viabilidade destas economias e comunidades, designadamente pelo que diz respeito a dois domínios absolutamente vitais: a rega dos campos para pastos e cultivos, a alimentação do sistema moageiro. E naturalmente também ao seu contributo para o abastecimento alimentar das populações pela pesca que em alguns rios ganha um certo desenvolvimento autónomo. Bem como ao seu lugar na construção (ou bloqueio) à instalação da rede interna de comunicações por viação terrestre (maior ou menor presença de pontes e barcos de passagem) ou por navegação e navegabilidade dos rios.

Os Memorialistas de finais do século XVIII fixam o grande número de cursos de água que nascem ou se desenvolvem na Província. José António de Sá seguindo aqui directamente o inventário de J. B. de Castro [93] refere-se aos principais rios que regam a Província e infinitos regatos. Os mais consideráveis: Angueira, Alpedrinha, Azibo, Beça, Corgo, Calvo, Douro, Fervença, Frio, Fresno, Lobo, Mação, Mente, Pinhão, Rabaçal, Sabor, Tâmega, Tinhela, Tua, Tuela, Vilariça, Velarva, Zacharias [230].

As *Memórias Paroquiais* permitirão, terra a terra, enumerar os diferentes cursos de água do mais robusto rio ao mais pequeno ribeiro ou regato. Mas também o desenho dos seus perfis e desenvolvimentos, regimes e caudais de água ao longo do ano. E deste modo atentar no seu contributo para a construção da rede hidrográfica e para o desenvolvimento e funcionamento da economia local e regional. E também perceber como, apesar dos muitos rios, sempre a Província padecia de falta de águas, como é testemunho e referência comum.

## 2.2. As redes hidrográficas concelhias

No território do **Concelho de Vinhais** o curso de água por excelência que atravessa o concelho, o articula da Espanha ao Douro ou Foztua é o rio *Tuela* ou *Tua*. Em contrapartida com o que diz o memorialista de Mirandela, o rio leva o nome de Tuela correndo os concelhos de Vinhais e Torre de D. Chama; em Mirandela chama-se Tua (*Memória de Mirandela*). Numa extensão que enunciada pelos memorialistas de Vinhais do nascimento à foz dizem percorrer entre 19 e 30 léguas (*Memória de Moimenta, Vinhais, Montouto, Cidões*). Referindo-se ao seu percurso em território português, no dizer dos memorialistas de Mirandela percorrerá 20 léguas (*Memória de Abambres*) ou 25 léguas, seguindo as voltas do rio (*Memória de Torre D. Chama*). Dizem-no originário na Serra do Conde (ou do Conde de Benavente), Serra de Sanabria, Reino de Castela, de uma fonte chamada Golpelhos (*Memória de Cidões*) e num sítio chamado Tuela (*Memória de Ervedosa*) ou Senhora de Atuis de que toma o nome (*Memória Torre de D. Chama*). Desagua no rio Douro, em Foztua, junto a S. João da Pesqueira (*Memória de Mirandela*). De curso rápido, corre por desfiladeiros e vales profundos. As suas margens praticamente não são aproveitáveis para a agricultura, tirando arvores e matos e urzes silvestres, alguma vinha e oliveira, com excepção no território de Mirandela, onde suas margens «se cultivam e dão bom trigo, hortaliça, azeite e frutas» (*Memória de Paçô*).

Visto do horizonte dos memorialistas do **Concelho de Mirandela** o rio toma outra perspectiva, sobretudo nesta parte da sua secção. Aqui em Mirandela como noutras partes, ele é de «curso quieto, em partes capaz de barquear» (*Memória de Mirandela*). Poderia mesmo ser navegável por embarcações ligeiras desde Entre Ambas as Águas, por baixo de Chelas, onde entra o Rabaçal, até ao Douro, no espaço de nove léguas, isto se não o embaraçassem os muitos açudes, diz o memorialista de Mirandela. Em Torre de D. Chama, tem uma barca de que se paga renda ao donatário (*Memória de Guide*).

A força da água é largamente utilizada para a indústria moageira, para azenhas e pisões. Tal é válido tanto para o Tua como para a restante rede hidrográfica do concelho. Os moinhos são «infinitos» refere a *Memória de Vinhais*, fixando a grande capacidade instalada. Mais objectivo o texto do pároco de Quiraz: «moinhos, cada povo tem para seu uso dois ou três, alguns do comum, e outros do particular». Mas em algumas paróquias por vezes enumeram-se em número bem maior, v.g., em Alvarelhos, para o percurso do rio das Trutas, sendo de compreender que os diferentes perfis possam levar à maior ou menor concentração em função dos sítios mais ou menos favoráveis ao acesso, condução das águas e instalações dos moinhos e também das azenhas. Registam-se também aqui e acolá pisões de panos grossos ou burel (4 em Agrochão). No território de Mirandela em algumas terras registam-se muitas azenhas: cinco rodas de moagem em Abambres, sete em Frechas, muitas em Abreiro e outras partes.

Diz-se também atravessado por múltiplas pontes de pau, pontões e pontilhões que satisfazem, certamente, necessidades e passagens mais circunscritas. E os memorialistas de Vinhais referem-se, sobre o rio Tua, às suas cinco grandes *pontes de pedra*, de boa arcaria e corta-mares. Três de cantaria: a de Moimenta (ao pé do lugar, o primeiro lugar de Portugal); a de Torre de Dona Chama, perto de D. Chama, também chamada a Ponte de Pedra, «formosa», toda de cantaria (*Memória de Soeira*); a de Mirandela com seus arcos de cantaria. E duas de alvenaria; uma junto à vila de Vinhais (a ponte da Ranca, feita haverá pouco mais de 20 anos (*Memória da Torre D. Chama, Mirandela*); a ponte de Soeira, ao pé do lugar de Soeira (*Memória Cidões, Nunes, Ousilhão*). A ponte de D. Chama vai mais largamente descrita na respectiva *Memória* e também na de S. Pedro Velho: «de cantaria com seis olhais com bastante grandeza, de largura e altura muito forte e bem feita, larga bastantemente que cabem dois carros

carregados, e aparados, por ela francamente, tem guardas de ambas as partes, de uma ponta à outra oitavadas, bem lavradas, e muito fortes. Conta-se e se diz que é das melhores e mais bem feitas do Reino». A ponte de Mirandela, vai também descrita na respectiva Memória: «formosa e nobilíssima ponte cujo comprimento consta de 1215 palmos e a largueza 17 e meio, lançada em dezanove arcos de sumptuosa e soberba arquitectura». Encontrava-se então decadente «porque o arco quasi mais principal aonde quasi o rio faz a maior força, está quasi arruinado, de sorte que já não passam carros por ter caído já a maior parte da pedraria e apenas passa uma besta carregada». Isto com grande prejuízo, porque por ela passam «todos os comerciantes que vem de Vila Real, Braga, Viana, Chaves, Bragança, Miranda, Castela, Galiza e outras mais terras porque as que mais tem o rio Tua ficam muito distantes». Mas também referências a barcas de passagem no Tua: a barca no sítio do Soutelinho (*Memoria de Ousilhão, Cidões*), e também no rio Rabaçal, duas barcas, a de Barreiros e Sonim (*Memória de Lordelo*).

O Tua ou Tuela recebe por seu lado outros cursos de água, alguns deles importantes: o *rio Rabaçal*, o *rio Baceiro*, o *rio d'Anta*, o *rio Nuzelos*, a *ribeira das Trutas* e o *ribeiro de Cabreiro*. O rio Rabaçal tem também seu nascimento na Galiza, na Portela do Conde (de Benavente), em Vila Nova da Serra (*Memória de Lordelo e Espinhoso*). Vai desaguar ao Tua, em Vale de Telhas (Mirandela) onde há uma ponte de cantaria, dita de Vale de Telhas. É uma ponte de pedra, bem lavrada, no sítio da Quinta da Barca anexa a Vale de Telhas (*Memória de Bouça, Mirandela*). Tem de extensão dez ou doze léguas (*Memória Vale de Telhas*, concelho de Mirandela). Recebe diversos rios e ribeiros: *rio Castromil*, *rio Mente*, *rio Fragoso*, *rio de Ribas* e *rio Pequeno*. No rio Rabaçal contam-se pelo menos mais três pontes de pau. O *rio Mente* tem também a sua origem na Galiza, onde nasce cerca do lugar de S. Lourenço. Desenvolve-se por um percurso de sete léguas, incluindo o percurso com o Rabaçal (*Memória de Quiraz*). De Castela vem também a *ribeira d'Anta* (do Monte de Rechouso); o *rio Pequeno* que se lança no Rabaçal (*Memória de S. Jomil*); o *rio Baceiro* com origem junto a Teixeira e se lança no Tua, em Soeira depois de um percurso de quatro léguas (*Memória de Soeira*). O *rio* ou *ribeiro das Trutas*, nasce na serra da Coroa, em Travanca, recebe o ribeiro de Salgueiros e lança-se no Tua em Vale da Silva, Quinta da Ribeirinha. Rio a desenvolver-se por três léguas, nele registam-se trinta moinhos, um pisão, cinco pontes de pau (*Memória de Alvarelhos*). O *rio de Nuzelos* ou *ribeira da Torre* que nasce na serra de Sanabria, no fim de um percurso de sete léguas, entra no Tua, por baixo de Guide. Tem uma ponte de pau e a Ponte de Vilares, com três olhais «alta bastantemente, está firme em fragas. O olhal do meio é por onde passa a água toda». Tem o rio alguns pisões «de pisar panos de picote, para os lavradores de tratos rústicos» (*Memória de Torre de D. Chama*). A *ribeira de Negreda* que nasce na Serra da Nogueira, recebe a *ribeira da Mós* e lança-se no rio Tua. Nele regista-se uma ponte de cantaria: a ponte de Vilares e quatro pontes de pau também com muitos moinhos (*Memória de Agrochão*). No território do concelho de Mirandela o Tua recebe a *ribeira de Vilares*, ao pé de Guide, a *ribeira de Lobos* que nasce na Serra de Bornes, com cerca de três léguas de extensão e com uma ponte de alvenaria de dois arcos; a *ribeira de Mercê* que nasce junto dos lugares de Vale de Prados e Castelões; a *ribeira de Alvites* ou *rio de Vides* que nasce na Serra de Ala e desagua no rio de Cortiços (*Memória Alvites*); o *rio Castrelos* que nasce em Bragança.

No **Concelho de Vila Flor**, o principal sistema hidrográfico do território é o constituído pela *ribeira de Vilariça* com seu sistema adutor de ribeiros e ribeiras que para ela concorrem de Nascente para Poente e de Poente para Nascente.

O veio principal da *ribeira de Vilariça* nasce em ribeira, por cima de Burga, concelho de Bragança, serra de Montemel, sítio do Miradouro (*Memória de Santa Comba, Lodões*). Lança-se no Sabor, junto do Douro, no sítio de Boeda da Torre, depois de percorrer, desde a nascente, cinco ou seis léguas (*Memória de Santa Comba, Lodões*). Passada a secção inicial, a ribeira navega-se todo o ano, excepto em tempestades no Inverno (*Memória de Lodões*). Muito caudalosa no Inverno por causa do concurso dos seus muitos ribeiros, em especial pelo concurso da *ribeira de Vilar*, que lhe pode provocar muitos danos. Como foi aliás o que aconteceu com as enchentes deste ano de 1758, particularmente danosas (*Memória de Santa Comba*). Na vertente Nascente-Poente, na ribeira desaguam, de montante a jusante, a *ribeira de Vilar*, a *ribeira de Vilarelhos*, a *ribeira das Alvas*, o *ribeiro de S. Martinho*; na vertente Poente-Nascente, o *rio Vale da Vinha*, o *rio Rego do Santo*, o *rio da Casa*, o *ribeiro de Vale da Cal*. Estes são pequenos

cursos de água – que pela sua «pobreza» (isto é, manacial de água) poderiam ficar no rol do esquecimento – como se lhes refere o memorialista de Santa Comba –, mas que em alguns Invernos se podem tornar caudalosos. A *ribeira da Vilariça*, e também algumas secções dos ribeiros e ribeiras afluentes, são de uma produção variada e rica e nelas se cultiva para além do cereal, da oliveira, da vinha, os canimos, o linho, os melões, os feijões com elevados índices de produtividade e produção no rico nateiro deixado pelas inundações (*Memória de Santa Comba*); melões de Vilariça que se conduzem em Agosto em pequenos barcos, abaixo do Cachão da Valeira, para a cidade do Porto (*Memória de Marzagão*, concelho Ancieães).

Estes são rios muito favoráveis à instalação de moagens, ainda que o seu perfil de ribeiros de Inverno em muitos deles só lhes permita laborar de Outubro a Junho. Que são em grande quantidade. Na *ribeira da Vilariça* situam-se naturalmente na sua secção mais próxima ao nascente. No ribeiro que nasce na Fonte da Taça e corre para Vale do Torno e com outros se lança na Vilariça, conta o memorialista, 8 moinhos. Pelo território do concelho ainda passam o Sabor (*Memória de Sampaio*) e o Tuela. Este daqui recebe dois ribeiros que transitam pela serra da Cabreira – o *ribeiro da Cabreira* e a *ribeira de Ponte das Vinhas* – também eles caudalosos no Inverno, mas «exaustos» no Verão (*Memória de Freixiel*).

No **Concelho de Carrazeda de Ancieães**, o *rio Tua* é aqui também o curso de água principal. Corre de Norte para o Sul e logo desagua no Douro, limitando o concelho pelo Poente. Nos limites do concelho terá de extensão quatro léguas (*Memória de Marzagão*). Recebe ainda alguns rios e ribeiros do termo, designadamente o *rio Tinhela*. Outros rios e ribeiros seguem directamente ao Douro: o *ribeiro de Marzagão* (*Memória de Marzagão*), os *ribeiros da Dama e das Arcas* (que entram em conjunto no rio abaixo de Paradela (*Memória de Amedo*), o *ribeiro Largo*, que se desenvolve por duas léguas até entrar no Douro com dois pisões e doze moinhos; o *ribeiro Lubazim*, que divide o concelho de Vilarinho da Castanheira; o *rio Baixo das Vasas* que com o *Frarigo* se lançam no Douro (*Memória de Castanheiro*). Percorrido pelo Tua o Douro está-lhe nos horizontes próximos para onde se conduzem directamente as águas de alguns ribeiros que se não lançam no Tua.

O sistema hidrográfico do **Concelho de Bragança** é dominado pelo *Sabor* que em si reúne uma boa parte das nascentes do interior e de fora do território. Sobre o local do seu nascimento, as indicações variam, por informações diversas ou relevo de diferentes topónimos, mais ou menos gerais. O mais comum são concordantes em situar o seu nascimento no alto da serra de Gamoeda, serra do Conde de Benavente, por cima do lugar de Montezinho, em cujo sítio está a chamada Pedra Estante. Pelo termo da primeira légua de desenvolvimento «quando vão tomando corpo as suas águas (...) já desembaraçado dos musgos (...) corre perene e se começa a denominar Sabor (...)». Este é um território de litigância de limites, que os Portugueses querem fixar na Pedra Estante, mas os Espanhóis querem trazer até o Porto Sabor, por onde lançam os seus gados. No lugar de França, uma légua e meia desde o nascimento, já vai caudaloso (*Memória de Parada do Outeiro*). O Sabor lança-se no Douro ao pé da Torre de Moncorvo, depois de um largo percurso sobre cujo valor em léguas as informações dos párocos variam: 16, 17, 18 ou 20 léguas (conforme se referem à ligação directa ou pelas voltas do rio). A ele conflui uma grande variedade de rios e ribeiros, alguns nascidos em Espanha, com mais ou menos extensão. Alguns relativamente aos quais não é possível fixar nome porque o tomam da terra ou terras por onde passam. Nele se lançam as primeiras ribeiras dignas desse nome: *ribeira de Valmourim* (no lugar de Rabal), o *rio de Avelada* (ou *Calabor*) também com origem em Castela (entra no Sabor em o lugar de Oleirinhos), a *ribeira de S. Jorge* (no termo de Meixedo). A jusante de Gimonde se lhe incorporam os *rios Melara, Contense e Rio da Igreja*. *Rio Contense* que nasce no termo de Póvoa, Castela, serra de Montesinhos – tomara o nome de Ariães – entra com o nome de Melara em um rio chamado Rio da Igreja. E ambos vão morrer ao Sabor, junto ao lugar de Gimonde, num percurso de cinco léguas (*Memória de Labiados, Rio de Onor, Avelãs, Gimonde, Grijó de Parada*). Com a incorporação do *rio Fervença e Penascal* o rio ganha volume e espraia-se aqui e acolá (*Memória de Parada de Outeiro* com interessante descrição das primeiras 9 léguas).

De Castela vem também o *rio Maçãs* onde nasce em Linharela. Entra no Sabor por baixo de Junqueira depois de um trajecto de sete para oito ou oito para nove léguas. É o rio que divide os dois Reinos. Nele se localizam três pontes de pedra: uma no termo de Argozelo (Vila de Outeiro), outra no

termo de Vimioso, outra no termo de Algosó (*Memória de Quadramil*), Petisqueira, Outeiro. Esta *ribeira de Fervença* é um dos principais afluentes que em si concentrou outros afluentes, antes de se lançar no Sabor. Vem da serra de Nogueira, Portela de Ladario ou Grandais, onde recebe as *ribeiras de Grandais e Castro* (de Avelãs) que nele se metem ao Cabeço da Cidade (*Memória de Bragança*). E também o *rio Remisquedo*, que junto com o *Calaveiro de Nogueira* ou *rio de Caumbe* e o de *Sarzedá* – chamando-se então *Penascal* se lançam no Fervença por baixo de Alfaião (*Memória de Rebordainhos, Santa Comba de Rossas*). A *ribeira Grande* que nasce no termo de Rebordainhos, depois de receber a *ribeira de Sanceriz* (nasce no termo de Freixeda, junta-se à *ribeira Grande* em Frieira) lança-se no Sabor, no lugar de Talhas, depois de 4 léguas de percurso. Nela se registam duas pontes de pedra, uma em Frieira de cinco arcos e outra junto a Gralhas, pontes sobre o rio Sabor.

Os Memorialistas referem-se quase uniformemente a um número variável de pontes de pau (6 referidas pelo memorialista de Meixedo), e cinco de pedra, distinguindo-se por vezes as de cantaria e alvenaria: por cima de Bragança, a *ponte de Carvas*, de cantaria, de três arcos; a *ponte de Valbom*, de três arcos, de alvenaria, na estrada que vai de Miranda para Bragança, Quinta de Valbom, termo do Vilar e Vale de Prados; a *ponte de Parada*, de três arcos, de alvenaria (entre o termo da Vila de Outeiro, dos lugares de Parada e Grijó); outra de alvenaria (de *Izedá*), entre o termo de Santulhão (da vila de Outeiro) e o lugar de Izedá (do termo de Bragança) (com 4 arcos de cantaria e agora se acha sem arcos, por lhos ter levado o rio no ano de setecentos e sete (*Memória de Izedá, Meixedo, Milhão*)); a *ponte de Remondes*, de alvenaria, no referido lugar (passando de Castro Vicente para Mogadouro), tem cinco arcos de cantaria, com baluartes da mesma cantaria. Também se acha sem guardas por lhas levar o rio em 1707. No meio dela se partem as comarcas de Moncorvo e de Miranda do Douro (*Memória de Castro Vicente*). O *rio Azibo* que nasce na Quinta de Teixedo, lança-se no Sabor no lugar da Lagoa, depois de um percurso de 7 ou 8 leguas. Com duas pontes de pedra no seu percurso: uma no termo de Vale de Porco, outra no termo de Paradinha de Besteiros (*Memória de Bragada, Pombares, Rebordainhos, Quintela de Lampaços*). Tem 36 moinhos (*Memória de Lomba, concelho de Macedo de Cavaleiros*).

Fora do sistema hidrográfico do Sabor, refere-se o *rio Baceiro*, que nasce no Fojo, em Castela e se lança no Tuela ou Tua, no termo de Conlelas. Ao longo do seu percurso o memorialista de Castrelos conta-lhe 38 moinhos e 4 pisões e duas pontes de pedra, a de *Parâmio* e a de *Castrelos* (*Memória de Terroso, Godezende, Castrelos*).

Os rios que se desenvolvem no território do **Concelho de Macedo de Cavaleiros**, articulam-se na sua maior parte ao *rio Sabor*. O principal a desenvolver-se também por aqui é o *rio Azibo* que aqui recebe uma série de pequenos rios: o *ribeiro da Veiga de Castro*, o *ribeiro de Palheiros*, o *ribeiro da Veiga de Vinhas*, que unidos num só regato, se junta a 3 outros – *ribeiro das Vinhas*, *ribeiro das Corças* e *ribeiro de Vale Escuro* que todos juntos se lançam e engrossam o Azibo (*Memória de Banrezes*). No Sabor lança-se o *ribeiro de Crasto* (com nascente em Serapicos), que toma o nome de *ribeiro de Gralhós* – logo que sai de Crasto – este recebe a *ribeira Porto de Morais* e se lança no Sabor, antes da ponte de Remondes (*Memória de Castro Roupal*); o *rio Zebro*, com origem na serra de Calvelhe e Monte Serapicos, que entra no Sabor, depois de um curso de cinco léguas no termo de Talhas. Tem uma ponte de alvenaria para passar para o lugar de Morais (*Memória de Gralhós*). A ribeira que nasce em *Rebordainhos* e se lança no Sabor no sítio da Derguiceira (*Memória de Morais*). Para o Tua, corre o *rio Mercea* – assim chamado até ao lugar de Miões – depois *rio de Vides*, que entra no Tua, em Mirandela, depois de um percurso de cinco léguas (*Memória de Cortiços*); o *rio Macedo* com origem na serra da Nogueira, que entra no Tua, por baixo da Torre de D. Chama, depois de um percurso de 3 ou 4 léguas (*Memória de Nuzelos*).

Pelo termo do **Concelho de Mogadouro** passa o Sabor, principal ancoradouro dos cursos de águas que nascem e se desenvolvem pelo território concelhio. Destes um dos principais é o *rio Maçãs* que recebe pequenos rios e rios que lança no Sabor, entre Ambas as Águas. A emergir de entre outros pequenos riachos e rios, a *Ribeira* que nasce na Porta da Fragoa, lugar de Varis e que ao longo do seu trajecto de 4 léguas vai recebendo diferentes nomes, *Bolha*, *Rudela*, *S. Gonçalo* e em Azinhoso, *ribeira de Azinhoso*. E depois, *Espinheiro Redondo*, *S. Miguel*, *S. Martinho* e finalmente *Ribeira de Macedo*. Divide

diversos termos concelhios e paróquias – Azinhoso, Penas Róias, S. Martinho do Peso e lança-se no Maçãs, no sítio de Figueiredo. Para além de pontes de pau (ponte de Penas Róias), localiza-se nele a ponte de pedra de Azinhoso. (*Memória de Penas Róias*). A *ribeira de Comba*, que nasce por cima da Quinta da Comba, fundo da serra de Montemel, recebe ao longo do seu percurso a *ribeira de Lungual*, que nasce também na serra de Montemel e lança-se no Sabor, no sítio de S. Gonçalo do Marquês de Távora. Tem no seu percurso a ponte de pedra na Quinta de Zacarias, com dois arcos de cantaria (*Memória de Castro Vicente*). A *ribeira de Peso* que nasce na serra da Abelha com uma ponte de um arco de alvenaria, as suas águas movem moinhos e pisões «de panos pardos» (*Memória de Macedo de Peso*). O *rio Angueira* que nasce por cima de Angueira e lança-se no Maçãs, em Picões (*Memória de Macedo do Peso*). Directamente no Sabor lança-se a *ribeira* que vem de Freixeda, termo de Vale do Porco e entra no Sabor por baixo da Quinta de S. Pedro (*Memória de Meirinhos*) e a *ribeira* que tem seu início na serra de Gajope, termo de Burçó e se lança no Sabor, à Quinta de Castrelos (*Memória de Meirinhos*).

Dois ribeiros perpassam o **Concelho de Vimioso**: *Angueira* e *Maçãs*. O *Angueira* que vem de Espanha, de Alcanices. Os Memorialistas referem-lhe 5 a 7 léguas ou mesmo mais que percorrem entre o nascimento e a foz (pode no caso inferior referir-se ao circuito em território português). Recebe pequenos regatos ou ribeiros – *regatos de Caçarelhos, Ferreiros, Tosturas, Moredos, Tornos* (*Memória de Vale de Algosos*) e também o *ribeiro de Caderno* e lançam-se no Maçãs, por baixo de Algosos. Nele vão lançadas – para além de 4 pontes de madeira – 2 pontes de cantaria, uma no termo de Algosos, outra dita de S. Joanico, no lugar do mesmo nome. Esta metade de madeira e metade de cantaria, isto depois de uma tormenta há 18 anos lhe levar a metade. É estrada de grande necessidade para o serviço público – «da republica» diz o padre – *maxime* dos destacamentos que passam de Bragança para Miranda. Havia outra ponte entre Vimioso e o lugar de Caçarelhos, mas esta ficou quase sem vestígios por motivo das mesmas tormentas. Era «estrada real, também de muita utilidade, para ser conveniente a todo o Bispado, em ordem ao concurso para a capital de Miranda pela qual passava o destacamento que vinha de Miranda para Bragança» (*Memória de Vimioso*). Ao *rio Maçãs* que aqui se refere de extensão 12 a 13 léguas do nascimento à foz no Sabor (*Memória de Campo de Vitoras*), referem-se-lhe neste termo de Vimioso 3 pontes de cantaria: uma do lugar de Argozelo para o de Pinelo, «serve para a estrada de Miranda» (*Memória de Pinelo*); a de Carção para Vimioso; a de Matela para Algosos (*Memória de Argozelo, Carção, Caçarelhos, Pinelo*).

No **Concelho de Freixo de Espada à Cinta**, o *rio Douro* limita o concelho e a Província de Trás-os-Montes da Beira que passa neste território já com grande caudal e rápido. De resto assinala-se também a *ribeira de Carviçais* que tem princípio em Carviçais, com duas pontes de pedra comum e se lança no Douro. E a *ribeira de Mós* que discorre pela freguesia de Poiães e se mete no Douro, no sítio da Foz de Mós à Carriça.

No **Concelho de Mogadouro**, o *rio Douro* que o bordeja, recebe directa ou indirectamente os cursos de água que passam ou tocam o concelho. O *rio Sabor* que nasce na Fonte Sabor, passa Bragança pelos confins do concelho, lança-se no Douro no Marinho, depois de percorrer entre 17 e 18 léguas (*Memória de Torre de Moncorvo*). Refere-se-lhe a *ponte de Sabor* (passagem para Moncorvo), a *ponte de Remondes* (em ruínas), a *ponte na vila de Torre de Moncorvo* (de cantaria lavrada, muito bem feita de sete arcos) (*Memória de Moncorvo*). E ainda uma ponte de pedra tosca defronte de Talhinhas. O Sabor recebe a *ribeira de Vilariça* que em si já recolhe a *ribeira de S. Martinho* que principia na serra de Gouveia, a *ribeira Grande*. Afluem directamente no Douro, entre outras pequenas ribeiras. De assinalar a *ribeira de Seixal* e a *ribeira de S. Xisto* que juntas em S. Xisto se lançam em conjunto no Douro. Sobre a *ribeira do Seixal* há uma ponte de cantaria de 1 arco que faz caminho para Freixo de Espada à Cinta (*Memória de Mós*) e a *ribeira de Goma* – que recebe o *regato de Arroio* – e o *ribeiro de Urrós* (*Memória de Peredo dos Castelhanos*). Referência ainda ao *regato de Cevada* que corre da freguesia da Torre e se mete no Douro no sítio da Cevada [201].

Em **Miranda do Douro**, o território concelhio é cercado pelo *rio Douro* e pela *ribeira do Fresno*. Esta nasce no lugar de Constantim, recebendo diversos regatos e ao cabo de 6,5 léguas lança-se na foz, no Douro. De longo trânsito é também o *rio Angueira*, nasce em Castela, ao fim de 6 léguas lança-se no *rio*

*Maças* abaixo de Algozo. Referem-se-lhe 10 moinhos, 3 pontes de pau. Recebe uma série de *ribeiros*: o de *Santo Adrião*, do *Vale*, *Olho de Galo* e da *Matança*. Nela lança-se também o *ribeiro da Malhada* (com princípio em Genísio), no sítio da Ponte de Rune. Tem uma ponte de pedra, caminho da vila de Vimioso (*Memória de Especiosa*). Directamente no Douro lança-se a *ribeira de Miranda*, depois de receber vários regatos (*Memória de Ifanes*).

Em **Alfândega da Fé**, o território é percorrido por uma infinidade de ribeiras que directa ou indirectamente se articulam ao Sabor. A principal e a maior delas é a *ribeira de Zacarias* também chamada no seu percurso *ribeira de Soeima*. Com seu princípio na serra de Montemel lança-se no Sabor junto à Quinta de S. Gonçalo onde há uma ponte de cantaria de três arcos que se arruinou no próprio ano de 1758 (*Memória de Cerejais*). Na *ribeira de Zacarias* lança-se a *ribeira da Pala*, com uma ponte de um arco de cantaria na estrada que vai de Alfândega para Zacarias (*Memória de Alfândega*); as *ribeiras de Pederneira* ou *ribeira do Cabo*, com início junto à ermida de Nossa Senhora das Neves, na Quinta de Covelas (*Memória de Sambade*). Directamente no Sabor desaguam mais as *ribeiras* que vêm da serra de Montemel, de *Valpereiro* e da *Moda* que se juntam na *ribeira de Zacarias* e se lançam no Sabor, à Quinta de S. Gonçalo. No *ribeiro de Zacarias* há moinhos e pisões de buréis grossos e uma ponte de três olhais (*Memória de Agrobom*). Lançam-se mais no Sabor as *ribeiras Corno do Corvo*, do *Ladario*, da *Queijada*, uma ribeira com princípio na serra de Meiadouro, as *ribeiras do Seixo* (*Memória de Alfândega e Sambade*). Através da *ribeira de Vilariça* lançam-se no Sabor a *ribeira de Alvaz* e a *ribeira de Vilar* (*Memória de Vilariça*).

\*

Os textos das *Memórias* fornecem imensos elementos para a identificação deste inumerável caudal de rios e ribeiros. São quase sempre pequenos cursos de água, fortemente encaixados, cujo acesso e utilização das águas é sempre limitado. Nos de mais longo curso e volume de águas, o elevado número de pesqueiras impossibilita o seu melhor aproveitamento, designadamente para a navegação. O regime de águas fortemente condicionado pelo clima e pela pluviosidade, torna-os também pouco aptos ao suporte da indústria moageira. Muitos destes cursos por falta de água no Verão, deixam de alimentar estas populações. De modo que se pode dizer que os rios que percorrem a região têm um pequeno impacto económico e também social para a região.

Neste contexto entre as causas do atraso da Agricultura transmontana releva Medeiros Velho por então (1799) a «falta de águas que há para a fertilização dos prédios» e por isso o território apresenta-se «regularmente árido e seco». É a 3.<sup>a</sup> causa do atraso da agricultura, refere [260]. Para o ultrapassar fixa como uma das tarefas essenciais a atribuir a um Ministério da Agricultura a criar para promover o desenvolvimento provincial, o «procurar agoas para fertilizar os prédios» que deveria ser feito sangrando por diques ou prezas os rios e ribeiros ou a introdução de maquinas de hidráulica ou rodas de tubos, capazes de bombear a água [260].

Aqui e acolá criam até dificuldades à normal articulação das comunidades e trânsitos pelos danos causados nas pontes e comunicações. As referências a pontes e pontilhões em ruínas são constantes. A ideia pois que se fica pela leitura destas *Memórias* é em geral de um estado de bastante abandono destes equipamentos – pontes e pontilhões – essenciais à articulação e desenvolvimento do território e certamente responsáveis primeiros pelo mau estado e abandono dos caminhos. Os rios aqui em Trás-os-Montes de Bragança não são «estrada que andam» [136]. A região por virtude disto, aparece-nos muito fechada e bloqueada sobre si e nas suas pequenas comunidades e pequenos circuitos, expresso aliás na imensidão de pequenas feiras e comércios de romarias. Não se estranhe por isso a insistência dos políticos e memorialistas da época sobre a necessidade de melhorar as comunicações.

As *Memórias* referem-se também muitas vezes aos recursos piscícolas, mas também aos equipamentos e explorações instaladas nos rios, em especial nos rios e ribeiros de maior caudal, áreas de maiores acessibilidades, Douro, Tua, Sabor.

Os peixes são em geral enunciados nas suas espécies mais abundantes, presentes em todos os rios, ainda que os Memorialistas nem sempre se lhes refiram: as bogas, os barbos, os mugens, escalos, solhas e eirós ou enguias. E também à lampreia e ao sável que pelos meses de Março, Abril e Maio entram e sobem o rio Douro, subindo inclusive o curso inferior de alguns dos seus afluentes (Sabor, Tua) até onde os saltos, declives e penedos lhes não embaraçam o percurso.

Em relação sobretudo com a pesca da lampreia e do sável referem-se algumas particulares e senhoriais apropriações dos rios e constituição de direitos de pesca, em pesqueiras e poços e até levadas particulares onde é possível constitui-las. Refere-se nas pesqueiras ao uso dos engenhos de redes chumbeiras, nos cursos e percursos mais rápidos, a redes varredouras, mas também nos poços e ao tempo de «aguas pequenas» ao usos de cestos, covos, nassas, rabudos e outros instrumentos de pesca (referências em *Memória de Mazouco*, concelho Freixo de Espada à Cinta; *Marzagão*, *Pombal*, concelho Carraceda de Anciães; *Meirinhos*, concelho de Mogadouro; *Argozelo*, concelho de Vimioso).

De um modo geral refere-se ao regime geral de acesso livre aos rios e suas águas com excepção naquelas pesqueiras e poços privados e desde que não seja feita mediante o recurso a técnicas proibidas, como «barbasco, casamo ou embule» (*Memória de Peso*). Aqui e acolá vão também referidas algumas especiais qualidades médicas e curativas das águas para homens e animais em especial das águas do rio Douro e Sabor (*Memória de Ventozelo*, concelho de Mogadouro; *Rabal* e *Rebordainhos*, concelho de Bragança; *Brunhoso* e *Castro Vicente*, concelho de Macedo de Cavaleiros). Mas sem dúvida o maior número de referências vai para os moinhos e azenhas, de elevada importância para estas comunidades e para as pontes e pontelhas, seu estado e suporte às comunicações.

### 3. RIO DOURO: CONTEXTO E COMUNICAÇÕES EXTERIORES

O rio Douro é o referencial por excelência na parte do território, entre Zamora e Barca d'Alva: rio de bacia hidrográfica muito alargada – dos Montes Cantábricos até às Cordilheiras centrais – daí certamente a enorme disparidade de referências entre os Memorialistas sobre o seu local de nascimento que raramente coincidem. Só um ou outro Memorialista se refere à serra de Urbión (*Memória de Miranda*). No troço que forma a fronteira luso-espanhola, corre num curso muito encaixado com sucessivas quedas de nível. Recebe os principais rios que atravessam o território brigantino: Sabor, Tua e Corgo, que correm de NE para SW, obedecendo às mesmas orientações das linhas de relevo. Todos eles são rios de planalto com grandes quedas de nível, baixando por vezes as suas linhas de perfil quase perpendicularmente à do tronco colector, como em especial sucede às ribeiras de Vilariça e de Varosa. Tem por esse motivo notável poder erosivo.

O rio Douro entra em Portugal por Barca d'Alva, divide a Província de Trás-os-Montes da Beira e faz os limites dos concelhos de Miranda, Mogadouro, Freixo, Moncorvo do Distrito de Bragança. Rio de forte altitude, apresenta no seu perfil fortes descidas e quebras, em especial em território espanhol onde tem o seu maior percurso, com um curso de água muito rápido. Uma vez entrado em Portugal «o perfil do Douro torna-se mais regular e deixa de apresentar quedas de nível importantes, mas o rio continua sempre muito encaixado e assim se mantém quase até ao mar, tendo por vezes os rochedos das suas margens a estrangular-lhe o curso nas chamadas pontes ou galeiras. Rio que nesta parte do território de Bragança corre «sempre ou quase sempre por terra áspera e fragosa (...)», por isso é sua corrente «muito caudalosa e arrebatada». É por isso inavegável «ainda que em partes tem muito grandes pelagos e poços» (*Memória de Mazouco*, *Freixo*). Em Mogadouro refere o Memorialista de Peredo de Bemposta, «mete medo aos que o vêem» e corre todo o ano «com grande impulso». «Corre por uma terra tão despenhada que só vê-lo faz tremer» (Mem. Peredo de Bemposta). O manuscrito de Cima Douro [201] enumera-lhe nesta parte superior do seu território nacional, 7 barcas: a de Barca d'Alva, Barca da Foz do Coa, Barca da Torre de Moncorvo, Barca de Vilarinho, Barca de Coleja, Barca de Arnozelo, Barca de P. Xisto. Columbano Pinto Ribeiro de Castro fará um inventário mais completo, referindo-se-lhe as titularidades, as administrações e os rendimentos. E também ao esforço que em seu entender a Coroa deveria fazer para entrar em posse ou



revogar anteriores concessões de direitos de passagem e sua exploração por barcas em exercício [181]. Neste troço até Foz Tua as *Memórias Paroquiais* referem-se-lhe barcos de passagem em Miranda e Bemposta (*Memória de Aldeia Nova*, Miranda do Douro). Em Freixo, termo de Lagoaça, há uma barca cuja administração e arrematação pertence à vila de Aldeia d'Ávila, Reino de Castela. «E em algum tempo se diz passavam os barqueiros aos religiosos Observantes de S. Francisco que se acha o seu convento muito perto do Douro junto a barca da parte de Castella» (*Memória de Lagoaça*). Dois barcos de Portugal fazem a ligação com Castela (*Memória de Mazouco, Freixo, Vide*). Na falta de barcos, no termo de Algoz recorre-se mesmo a um engenho de cordas para passar couros de Portugal para Castela «por cordas atadas a canas ou vidos» (*Memória de Vilarinho dos Galegos*).

A navegabilidade praticamente desaparece de S. João da Pesqueira para cima onde «tem um cachão que impede as navegação daí para cima». O limite da navegabilidade no Cachão da Valeira vai referido em múltiplas Memórias, facto real, bem conhecido e em geral lastimado. Sobre ele refere-se nestes termos o Memorialista de Marzagão: Cachão da Valeira «o celebrado Cachão da Baleira como já falei, que não admite passagem às ditas embarcações senão em Agosto, com muito perigo a uns pequenos barcos que vão conduzir melões da Vilariça para a cidade do Porto» (*Memória de Marzagão*). E mais ainda: «hé navegável desde o Porto até Cachão da Baleira,, como já disse, com barcos grandes de mastro e espadela que carregam até 50, 60 pipas de vinho, mas com muito perigo» (*Memória de Marzagão*). Em 1707 e 1708 fizeram-se alguns trabalhos para ultrapassar algumas dificuldades na ultrapassagem do Cachão. Com nulos resultados para o Memorialista de Ribalonga (*Memória de Ribalonga*), porém o de Marzagão reconhece a esta obra algumas virtudes pois, a partir desta «operaçam já passam por elle muitos sáveis e lampreias». A ultrapassagem deste limite ficaria para mais tarde.

O Douro é a principal via de transporte das mercadorias do Alto Douro para a foz no Porto. A partir daqui pode-se-lhe aplicar o epíteto de «estrada que anda», que a quase mais nenhum rio desta região se pode aplicar, à excepção de alguns troços. Foztua é o «porto de embarcação» da Província, no dizer do Memorialista de Pinhal de Anciães. Aí onde o Tua desagua no Douro «está huma povoação chamada Foz Tua com armazéns para cargas e descargas das fazendas que pelo mesmo rio Douro sobem e descem em barcos para a cidade do Porto» (*Memória de Marzagão*). «Tem este porto seus areais e nele se ajuntam muitas vezes mais de 30 barcos e carregam 50 pipas cada um», refere o Memorialista de Castanheira. Aqui chegam os «almocreves que descem das comarcas de Bragança, Miranda do Douro e Torre de Moncorvo, com os frutos que dela se colhem que especialmente das ditas comarcas trazem pão, trigo e centeio, como de Bragança e seu concelho e da comarca de Miranda e de Vila Flor, pão, trigo e centeio e azeite para o porto que chamam Foztua (...). Levam [os almocreves] para as ditas comarcas sal, arroz e bacalhau e vinhos e alguns mais mantimentos com que fertilizam as sobreditas comarcas. Os quais mantimentos excepto o vinho desembarcam do dito porto de Foztua (...) o vinho que este o compram ao dito conselho de Anciães e da comarca de Vila Real. (...) E as fazendas que desembarcam no dito porto de Foztua vem da cidade do Porto» (*Memória de Candoso*).

A estes artigos deve também juntar-se o ferro que muitos espanhóis que também andam neste comércio e se internam pela Província levam pelo referido porto para Castela e recolhem por toda a Província (*Memória de Carvalho d'Egas*) E também se conduz muito sumagre pelo porto de Foztua. Outro seguirá os caminhos terrestres para os principais centros industriais da Província e fora dela, designadamente para os centros industriais do Minho (Guimarães).

## 1. CULTURAS NOS CAMPOS. PERSPECTIVAS CONCELHIAS

As respostas ao item 15 (*Quais são os frutos da terra que os moradores recolhem em maior abundância?*) e ao campo de questões sobre as serras (2.º grupo) permitem compor um quadro geral e concelhio das principais culturas, seus principais condicionalismos e problemas, correspondente ao território do actual Distrito de Bragança.

É um quadro que toma uma expressão descritiva, porque só episodicamente é que vão referidos valores quantitativos, que permitam, a título de exemplo, uma mais segura aproximação aos valores de produção, consumo, comércio das diversas produções, expansão e distribuição das principais espécies e culturas.

O perfil das culturas fixadas para o território de cada um dos concelhos – para os quais se reúne aqui a informação mais relevante – é naturalmente imposta pelo quadro físico-geográfico e climatérico em que o concelho se insere. Desse ponto de vista e, numa perspectiva mais geral, este território brigantino e seus concelhos inserem-se no todo ou em parte, na chamada *Terra Fria* (Vinhais, Bragança, Mirandela, Miranda do Douro, Vimioso) e *Terra Quente* (Carrazeda de Anciães, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Alfândega da Fé, Vila Flor, Freixo de Espada à Cinta). Em todo o território, com raras excepções, é marcante na paisagem, o peso das cultura cerealífera de sequeiro, do centeio e do trigo. Estes com maior presença nos concelhos total ou mais largamente inscritos na *Terra Fria*, a que se poderão «associar», mais intensamente, o castanheiro, os nabais, a batata. Pelos concelhos da *Terra Quente* ao lado dos cereais cresce em importância, a oliveira, o vinho, as frutas, a que se associam também mais intensamente, a amoreira, a amendoeira, o figo, a cereja entre outros frutos e produtos hortícolas (como no Vale da Vilarça) [130, 136, 181, 228, 230, 260]. Além da sua identificação geral, as *Memórias Paroquiais* permitem também destrinçar as diferentes espécies, designadamente para os trigos, e fazer uma aproximação à sua repartição geográfica local e regional.

Ao contrário de outras regiões, tal como para o Minho, as culturas e áreas cultiváveis praticamente não apresentam grandes discontinuidades entre os *campos* e as *serras*, excepto as impostas pela natureza dos solos e clima, ainda que, no que diz respeito à cultura cerealífera, esta seja nas serras objecto de um trato mais extensivo.

Em geral as comunidades não produzem o suficiente para a sua subsistência e muito menos abastança. E isto lido do ponto de vista da cultura e produção cerealífera que é a considerada, e de facto é, a mais determinante na alimentação das populações. Os párocos deixam muitos testemunhos sobre esta realidade, condicionante principal da pobreza das populações, tónus profundamente marcante, em geral, destas populações e sociedade transmontana do tempo. Mas só raramente lhe referem as causas, ou causas principais.

As *Memórias* permitem, porém, com alguma clareza, seguir os caminhos da procura de soluções, de complementaridade ou alternativa às insuficiências crónicas e estruturais, às crises ou carestias cerealíferas também muito frequentes, no desenvolvimento de culturas hortícolas (nabo, batata), na forte presença da castanha na dieta alimentar, na intensificação da fruticultura, na extensão das culturas pelas serras, na caça, na pesca. E no comércio, ainda que forçando e condicionando níveis de consumo de produtos básicos como os cereais, o vinho [38], o azeite, os frutos (figo seco, melões e melancias). E algumas vezes procurando a transformação «industrial» de algumas produções, do sirgo, da lã, do linho cânhamo, do sumagre, do ferro...

### 1.1. Concelhos da Terra Fria

**Vinhais** é terra de centeio e trigo e vinho, azeite e castanha. O *centeio* presente por todo o lado, é a cultura dominante e quase sempre a mais abundante; umas vezes dito «suficiente», outras «proporcionado e mediano», outras «muito pouco» para a alimentação das famílias e comunidades. O *trigo* aparece na variedade de temporão (dito simplesmente trigo) e serôdio, também referido tremês (*Memória de Vinhais*). Dos outros cereais tão só breve referências ao milho, para dizer que a sua produção é pequena,

«por se não fazer por ela e poucas vezes se semear» (*Memória de Vale de Fontes e Candedo*, concelho de Vinhais). As referências indiciam quase sempre pouca produção e nalgumas paróquias diz-se expressamente que não se cultivava. Em Candedo cultivam trigo dois ou três moradores. E a extrapolar o que refere o Memorialista de Quirás, «por ser terra fria e as terras fracas». O *vinho*, verde e maduro, produz-se também em pequenas quantidades, com uma ou outra excepção, v.g., para Edral e sobretudo Gestosa e Quirás. Aqui refere o pároco, o «vinho em muita abundancia, que não só chega para o gasto da terra, mas saem dela, para Galiza e Castela, muitos mil almudes» e acrescenta a sua vital importância económica: «É do que mais se valem os moradores porque a não ter esta abundancia de vinho seria das mais pobres do Reino». E explica a razão da saída para Galiza e Castela: «Nem tem aqui saída os vinhos para o Reino, porque as suas vizinhanças tem para si e melhor, e para maior parte dela, e não tem gasto mais que para os dois ditos Reinos, principalmente com a Galiza com que confina» (*Memória de Quirás*). O pároco de Gestosa refere também que a «maior abundancia é de vinho e bom e com bom transporte para a Galiza», as margens do rio Rabaçal e todas as suas arribas são cultivadas com vinhas e arvores de fruta. Grande volume de produção e importância tem a *castanha*. Está presente em todas as paróquias, em algumas delas os párocos assinalaram a sua muita e grande abundancia, ou mesmo a maior entre todas, a saber, em Negreda, Edral, Penhas Juntas, Quirás, Tuizelo e Nozedo de Cima, Vale de Janeiro, Vila Verde, Vilar de Ossos, Cidões, Vilar de Peregrinos, Vinhais. A sua importância como complemento e suplemento alimentar e mesmo alternativa sobretudo para os pobres em ano de má colheita ou carestia de centeio, foi bem sublinhada pelo pároco de Quirás: «Dá também muitas castanhas de que estes pobres se valem em alguns meses do ano e se esta falta, padecem alguma necessidade, principalmente quando falta o centeio».

As *Memórias* referem-se nalguns casos à variedade e importância da *fruta* (v.g. Negreda). E também a alguns tubérculos, em especial os *nabos*, que fazem uma perfeita articulação com o calendário do serodio, para melhor valorização das terras, serodio que só está na terra desde que o semeiam até que se recolhe quatro meses e não completos: «em cuja terra se tem colhido outro fruto que são nabos e grelos e nos tais nabais se colhem uns compridos, chamados rabas, de que fala o médico Mirandela, na sua *Ancora Medicinal*, que são de tão excelente gosto que podem subir à mesa dos Príncipes» (*Memória de Soeira*). Importante também em algumas terras é a cultura do *linho galego*. Particular desenvolvimento foi assinalado para Montouto, Moimenta, Quintela, Penhas Juntas, Tuizelo, Santa Cruz, Nozedo de Baixo, Vila Verde, Vinhais.

É clara a expressão da insuficiência da produção cerealífera por parte dos Memorialistas para a maior parte das paróquias do concelho; por isso se exprime também a importância de algum comércio de vinho e sobretudo ao recurso à castanha e ao nabo. Os testemunhos de que o pão não é suficiente e pouco, são frequentes. Em Fresulfe refere o pároco que os frutos «mal chegam ao meio do ano»; em Montouto o pároco refere que neste seu lugar e nos a ele anexos a colheita e os frutos «poucos anos chegam para sustentar os moradores»; em Agrochão, a produção é pouco abundante, mesmo para os mais abonados. A pobreza geral da população, naturalmente mais acentuada nas terras de menos variedade e pobreza de frutos – domínio ou exclusivo do centeio, castanha, nabos – também devido à organização e sistema social senhorial, é sublinhada pelo pároco de Rebordelo: «é o povo muito pobre, razão de haver nele muitos foros ou casas de senhorios de fora e não colhem os moradores pão que baste para suas casas e assim são todos muito pobres».

Em **Bragança** os cereais quase exclusivamente cultivados são o *centeio* e o *trigo*. Este referido em geral como *trigo* e *serodio* ou (*trigo serodio*). Aparece também com as designações de *barbela* ou *trigo barbela* e *tremês* ou *trigo tremês* (*Memórias de Gostei e Rabal*). Em concreto mal se distinguem as culturas. Relativamente ao serodio refere o Memorialista de Castro de Avelãs que «nestas partes se semeia de Março até princípio de Junho e sega-se em Agosto». Estamos certamente em presença das duas variedades de trigo já referenciadas desde a Idade Média, de «trigo galego» ou «trigo temporão», cultura de Inverno (semeia-se entre Outubro e Janeiro) e «trigo tremês» ou «tremesinho» e que no século XVI se registava na região de Lamego (trigo galego e trigo tremês). As outras culturas são objecto de pequena

referência. Regista-se a *cevada* e o *milho* na paróquia de Quintela de Lampaças. As culturas do centeio e trigo são aqui quase exclusivas. Qual a relação e distribuição das duas culturas no território do concelho? As Memórias só se exprimem em referências qualitativas. Se a incidência das referências é indicador, pode dizer-se que não há paróquia em que não se registre a cultura do centeio, ainda que com variações nas referências qualitativas de produção. O mesmo se verifica também relativamente ao trigo. Neste caso são frequentes as referências à «pouca produção» «quase nenhuma» ou «quase nada», «alguma» «muito pouca», «menos», o que permite afirmar que no seu conjunto as produções de trigo são bem menores. Nalgumas paróquias é claramente marginal. O número mais elevado de referências ao trigo em comparação com as do serodio pode significar que é maior no seu conjunto a produção de trigo temporão que a do serodio.

O maior número de referências vai de seguida para o *vinho* e depois para a *castanha*. O vinho nalguns casos, mas poucos, é considerado de bastante produção e até qualidade, como é o caso do de Izeda, que o pároco qualifica do «melhor da Província» ou o de Sarracenos, que o pároco considera de «admirável». Trata-se em geral de vinha de parreiras. A castanha, pelo contrário, leva menos referências, mas muitas mais vezes para afirmar a sua elevada abundância e qualidade. Algumas vezes a testemunhar essa importância vai mesmo enumerada à cabeça das produções cerealíferas. Um pouco mais de metade dos párocos memorialistas referem a cultura do vinho e da castanha, a testemunhar pois a sua extensão e generalização mediana.

Finalmente referências à cultura da *oliveira* e em especial as elevadas referências ao *linho* (dito também linho galego). As culturas cerealíferas ocupam as zonas lavradas; o centeio adapta-se melhor às terras mais pobres «terra de guadaçal» (como se lhe refere na *Memória de Pombares*), mas é assinalável o volume de referências à cultura do centeio nos montes e também do trigo. O castanheiro ocupa os montes e as fraldas ou ribanceiras das serras e ribeiras. Estas são naturalmente reservadas aos linhares.

Que níveis de subsistência conferem estas produções às comunidades paroquiais, aldeias e à cidade de Bragança? Os termos de referência dos párocos permitem aqui e acolá entrever respostas àquela questão. Uma produção dita «bastante» responde em princípio às necessidades anuais que bastam ao conjunto da comunidade. Mas poucas comunidades atingem este nível, que tem de completar com outros recursos. Como se refere para Zeive, «ordinariamente se colhe (...) centeio e castanhas, mas nem ainda estes são em abundância porque ordinariamente falta aos seus moradores para a terça parte do ano por não trabalharem por ter outros frutos que os ajudassem a sustentar». Esses outros frutos são os gados, as frutas, recursos silvestres...

Em que termos é que a produção, os excedentes e o contributo da produção concelhia serve a Bragança, capital de comarca, núcleo populacional urbano de significativa dimensão? Não recolhe aí o suficiente. Precisa de o procurar fora do termo, nas terras de Miranda e recorre à importação. Nos termos que se lhe refere o Memorialista de S. João Baptista de Bragança que sintetiza a situação para Bragança e seu concelho: «os frutos que nesta terra se costumam colher (...) pão trigo e centeio, vinho mas nunca é tanto que baste para o gasto da cidade. E o pão vem de Castela com muita abundancia e Terra de Miranda, em forma que é a terra mais bem provida desta Província. Também colhe algumas frutas em poucas distâncias» (*Memória de S. João Baptista*, concelho de Bragança).

**Mirandela** é um vasto concelho de muitas potencialidades agrícolas, pelas terras e pelo clima. De clima demasiadamente «cálido» e «afogadiço» no Verão, frio no Inverno, na Primavera e no Outono porém é de clima delicioso (*Memória de Vila Nova de Patas*, Torre de D. Chama), por ele se faz a transição das regiões da *Terra Fria* e da *Terra Quente*. As *Memórias* registam-lhe com efeito um intenso policultivo. De todos os cereais: *centeio*, *trigo*, *milho* e *cevada*; do *vinho* e do *azeite*; da importância dos legumes (sobretudo o *feijão*, muitas *lentilhas*), dos frutos (*figos*), *melões* e *melancias*. E também da *castanha* e do *bicho da seda*.

O centeio e o trigo são os cereais mais abundantes, bem presentes em todas as terras, com algumas exceções para o trigo (v.g. Regadeiro). Mais abundante o centeio. A cevada e o milho tem menos presença ainda que a cevada em algumas paróquias seja dita abundante (em Barcel, ao lado do trigo). O

milho parece circunscrever-se ao milho grosso ou milho. Com o milho parece estar fortemente articulada alguma abundância de produção de feijão. Com efeito às terras onde vai assinalada abundância de feijão regista-se também milho (Fradizela, Vila Nova de Patas, S. Pedro Velho, Torre de D. Chama...).

O vinho é de pouca produção ou mediana que basta para o consumo local. Com algumas excepções: Abreiro onde se refere que «metade irá para fora da terra». Grande importância, extensão e desenvolvimento tem a cultura da oliveira e a produção de azeite. Vai em geral referida para todas as terras. E muitas vezes vai referida como a produção mais e muito abundante (Abreiro; Freches). A oliveira confere aliás um tónus individualizado a esta paisagem de Mirandela, nos termos referidos pelo memorialista da vila, sede do concelho: «Na fertilíssima e agradável ribeira do rio Tua está situada a vila de Mirandela, (...) admira-se rodeada de um vistoso e excessivo numero de oliveiras que repartidas por diversas herdades a utilizam e formozeam» (*Memória de Mirandela*, concelho de Mirandela).

No concelho é grande a variedade de frutos que o clima propicia. Particular relevo para o figo. A sua presença vai expressamente referida para algumas terras. É o caso de Freixeda, onde são superabundantes. Refere o Memorialista que «tem havido ano de recolher dízimo 30 arrobas, somente das que secam, porque das que se comem a verde, se não costuma pagar (dízimo)». Mas particular relevo tem a produção de melões e melancias. Para muitas terras vai referida a sua elevada produção. A sua importância económica e alimentar – também certamente de ultrapassagem das crises cerealíferas e carestias – tal como a castanha para outras terras vai sublinhada pelo pároco de Guide, ao referir-se à muita abundância e qualidade da produção e afirmar «de que os moradores tem uma grande conveniência, assim pobres como ricos». A estas culturas há que referir também testemunhos sobre a importância da criação do bicho da seda (v.g. para Freixeda, Mirandela) e também do linho. Neste contexto a castanha, abundante, parece ter uma importância mais relativa.

As condições climatéricas e também agrológicas criam em geral bases para melhores níveis económicos e de subsistência pela produção e sua variedade. De qualquer modo o tónus geral de insuficiência não está aqui afastado. Em Vale de Gouvinhas onde se colhe de todas as culturas, refere o pároco (que conta 86 vizinhos com as das duas anexas) que «de tudo isto só 10 ou 12 casas colhem para si», isto é, são auto-suficientes. Naturalmente as terras mais pobres são aquelas onde as culturas se reduzem ao pão centeio. Nesse caso, como se regista para Regodeiro, «é lugar tão pobre que (em 1758) ficou sem cura».

As paróquias do concelho de **Miranda do Douro** são, sem dúvida, as de menor variedade de culturas e produções, a exprimir a rigidez e uniformidade de condições físicas e climatéricas do planalto mirandês. É esmagador aí o domínio, quase exclusivo, dos cereais: o *centeio*, o *trigo* e a *cevada*. O centeio é de longe o cereal dominante. O trigo e o trigo serodio (uma vez referido tremês, em Picote) estão também presentes em todas as paróquias, mas em quantidades muito menores. Repetidamente as paróquias referem que se produz «algum» «pouco» trigo. Às vezes (em duas freguesias) se refere a presença de alguma cevada, prova de uma ainda significativa presença. A presença do *vinho*, sempre também em pouca quantidade, vai referida para 10 memórias das 24 paróquias. Num caso, o de Picote, diz-se que é bom na qualidade, mas pouco na quantidade. Presença significativa tem as referências ao grão, isto é, o *grão de bico*; no final, às comunidades resta-lhes recorrer a alguma fruta. Em Granja refere-se também a produção de sumagre, «suficiente lavra». No essencial o pão e os gados são as principais referências e bases económicas desta «terra estéril», no dizer do pároco memorialista de Fonte Ladrão.

Em **Vimioso** os cereais são a cultura quase única: o *centeio*, o *trigo* e a *cevada*. Centeio e trigo, presentes em todas as paróquias, com muito mais abundância por regra para o centeio. Em algumas paróquias é muito escassa a produção de trigo. Em Pinelo o pároco diz que pouco mais se colhe do que 500 ou 600 alqueires, isto é, cerca de 15 carros de trigo. E refere também que «são muito poucos os que o colhem». É claro pois que o pão de trigo pouca presença tem na sustentação e alimentação popular e comunitária. Cultiva-se certamente em grande parte para solver foros e pensões fixadas em trigo. Ainda se refere cinco vezes (em 25 memórias) a presença da cevada, sempre pouca. As referências são também regulares à colheita de vinho e azeite, sempre também em pequenas quantidades. Sobreleva para além das

referências aos *frutos* e *gados*, a referência ao *linho*, que em algumas terras se diz em grande quantidade (v.g. Vila Chã da Ribeira). No seu conjunto, apesar da informação ser muito lacunar, a impressão que se transmite é a da pequena e pouca variada agricultura que não basta para autosuficiência. Na generalidade das terras, como regista o memorialista de Carção, a «moderada» produção obriga os moradores a sustentar-se com muito pão de fora.

## 1.2. *Concelhos da Terra Quente*

**Carrazeda de Anciães** é terra de múltiplas e variadas culturas a desenvolver-se por dois conjuntos territoriais geo-climáticos bem diferenciados. O Planalto integrado na *Terra Fria*; os vales encaixados que desaguam no Douro e Tua a integrar-se na *Terra Quente*. Dos cereais, o *centeio*, o *trigo* e também os *milhos*. Com eles combina-se o *feijão*, a *castanha* e a *batata*. Terras também de vinha e azeite. No cereal, dominam o *centeio* e o *trigo*, que em muitas terras são as culturas mais abundantes e ordinária; pão de *centeio* e *trigo* vai referenciado para todas as terras. Em algumas terras, de particular desenvolvimento da *vinha*, pode faltar em elevada medida o cereal para as necessidades da terra (Castanheira, Pinhal de Anciães, Ribalonga). Pelo número de referências o *trigo* está menos presente que o *centeio*. Uma estatística de dizimarias de 1790 dá para seis freguesias mais próximas do Douro, uma clara supremacia ao *centeio*: 77,5%; 12,7% ao *trigo*; 7,2% ao *milho* grosso e ainda 1,7% à *cevada*. O *milho* vai aqui registado em sete das dezasseis memórias, referindo-se existir «de toda a casta» e identificando-se em concreto, o *milho* grosso e o *miúdo*, mas sempre em pouca quantidade. Com ele refere-se quase sempre a produção de *feijão*. Em quatro casos também se refere a *cevada*. Particular relevo tem a cultura da *castanha*. Em duas freguesias refere-se também a presença da *castanha da Índia*, ou da *terra*, também chamada *batata da Índia*. É dita «abundante» em Amedo e Fontelonga. O *vinho* é, em algumas paróquias, dita cultura abundante e de qualidade para exportação. O memorialista de Pinhal de Anciães refere-se mesmo à média anual das 150 pipas que colherá a paróquia, por efeito do muito trabalho dos moradores. Em Amedo é dito «do mais conservativo» e em Pombal «vinho bom e generoso»; em Ribalonga, «vinho de ramo». Nestes casos a cultura vinícola constitui-se a principal riqueza da terra. De resto a estas culturas junta-se a da *oliveira* e *azeite* com alguma presença como é o caso de Vilarinho da Castanheira onde o *azeite* ao lado da *seda* é a cultura dita mais abundante. Mais uma vez, a exceção da breve referência de Pinhal de Anciães, não há dados quantitativos às produções que permitam hierarquizar com mais segurança a sua importância para o concelho. Estamos porém aqui longe do domínio absoluto da cultura do cereal – *centeio* e *trigo* – como se verifica noutros concelhos do Noroeste Transmontano. Aqui a presença do *milho* dá outra variedade à paisagem cerealífera. Nalgumas terras o cereal tem a alternativa do *vinho*, bom e de qualidade que se cultivava intensamente com destino à exportação como é o caso do *vinho de ramo* de Ribalonga.

Assinalável é a presença referida da *batata*, em duas freguesias. O tubérculo tem afinal uma história mais antiga no nosso património cultural. E os termos da referência como cultura abundante, certamente significará que a sua presença deve estar também presente noutras paróquias vizinhas. A sua importância no fornecimento de suplemento alimentar à população do Noroeste transmontano bem mais precoce, está assim por determinar.

O território do concelho de **Macedo de Cavaleiros** desenvolve-se por extenso planalto e a coexistência de serranias, vales, montes e planícies, a que corresponde diversidade climática e potencialidades culturais. O quadro das culturas e variedade da produção apresenta-se por isso complexa. É extenso o leque das culturas: cereais, o *centeio*, os *trigos*, a *cevada* e também o *milho*; o *vinho*, o *azeite* e a *castanha*, as plantas e culturas «industriais»: o *linho*, a *amoreira*, para além de uma grande variedade de frutos. O *centeio* vai assinalado para todas as paróquias, a testemunhar a sua omnipresença, mas também, por regra, a cultura mais abundante. É cultura que apesar de resistir a terrenos mais pobres e frios, precisa aqui, como refere o Memorialista de Espadanedo, de esterco. Tal quer dizer que a cultura «espontanea» tem aqui poucas condições de sucesso. O *trigo* deve de um modo geral estar também

presente em todas as terras. Embora nem sempre se registre a sua cultura, tal não quer dizer que não se cultive, exprime tão só a sua pouca extensão. Quando não se cultiva em absoluto faz-se de tal referência. É o caso de Espadanedo onde o trigo «não se dá por ser terra muito fria». De um modo geral a produção de trigo é inferior à do centeio, com excepções, como a de Salselas. Distinguem-se as diversas qualidades de trigo: o trigo (presume-se temporão (*Memória de Pinhovel*)) e o trigo seródio ou trigo tremês. Há uma referência a trigo candeal (*Memória de Paradinha*). O volume de referências é indicador de maior e sistemática produção de trigo temporão face à por vezes ocasional cultura do seródio (*Memória de Santa Combinha*). A cultura da cevada vai só duas vezes referida; a do milho quatro vezes (uma como milho grosso). Estas são pois culturas marginais.

A cultura da vinha tem aqui um lugar de relevo, pela sua extensão e qualidade. Praticamente não há memória em que os párcos memorialistas se não refiram à cultura. Quando se não refere, foi necessário sublinhar que não há «nenhum vinho» (*Memória de S. Cristóvão*). Em muitos casos anotando a sua abundancia, noutros a sua qualidade: em Nozelos e Gralhós, como «os melhores da Província»; em Lamalonga «o mais selecto da Província»; em Talhinhas refere-se que «o vinho é o mais generoso da Província», colhido nas vinhas que ficam nas ladeiras do rio Sabor «tão agrestes como as do Douro» (*Memória de Talhinha*); em Vilarinho de Agrochão são ditos «os mais generosos e famigerados da Província. É também regular a cultura da oliveira e fabrico de azeite, em geral em pouca quantidade e para consumo local. A castanha vai também de um modo geral referida para todas as terras. É em geral fixada como cultura abundante e nalguns casos de muito boa qualidade (*Memória de Peredo*).

Particular relevo assume em algumas freguesias do concelho a cultura das amoreiras para a criação do bicho da seda e produção sirgueira. Vai referenciada para Bornes, Castelãos, Chacim, Corujas, Grijó, Lombo, Lamalonga, Podence, Sesulfé, Valbenfeiro, Vinhas. Em Chacim refere-se expressivamente que «o que mais há são muitas amoreiras de folha preta e algumas branca, que não há outra povoação na Província mais natural, nem igual para semelhantes arvores. E pela dita abundancia se cria bastante seda a que podem administrar os moradores e sempre se vende muita folha a diferentes pessoas de diversas partes e lugares». Ao lado da produção de seda refere-se também com frequência a cultura do linho galego, nalguns casos em grande abundancia, em relação com o manancial das águas dos rios e ribeiros (Santa Combinha, Cortiços, Vilar do Monte). As múltiplas informações qualitativas exprimem as diferenciadas situações de subsistência das paróquias, que vão da «abundancia», de «abastança», à de necessidade dos agregados domésticos e das comunidades «para consumo e gastos dos vizinhos» (*Memória de Soutelo*) a situações em que a produção de géneros alimentares de referência (cereal sobretudo) é pouca e insuficiente. A situação das comunidades é tanto melhor quando a economia paroquial pode conjugar e recorrer a diferentes recursos. De facto as situações mais débeis registar-se-ão nas freguesias onde apenas se produz e centeio (com complementos maiores ou menores da castanha e outros pequenos géneros); as situações de mais abastança são decorrentes da multiplicidade de recursos que se completam, os cereais, os vinhos, os frutos, a castanha, os produtos industriais. Em geral a boa qualidade dos montes é propícia ao alargamento das culturas. De registar a elevada cultura a que os montes estão sujeitos sendo «temperados» por todos os frutos; mais frios e agrestes para o centeio. Cultiva-se na serra «seara de pão, vulgo candeal» (*Memória de Castro Roupal*, Macedo de Cavaleiros).

**Mogadouro** é terra de cereais, *centeio, trigo e cevada, vinho e azeite*. Domina largamente o centeio, mas quase sempre em quantidades insuficientes para as necessidades das comunidades. Ao trigo (temporão) junta-se, por regra, algum seródio. Cevada regista-se em algumas situações, mas sempre pouca, pois como refere o memorialista de Penas Róias, «não é terra dela». Vinho regista-se em muitos casos; menos o azeite. E quando se anota refere-se sempre que é pequena quantidade. E naturalmente a castanha. Uma informação estatística, rara nestas *Memórias*, sobre o volume das produções, é-nos fornecida na memória da paróquia de Vilarinho de Galegos, feita a partir do rol dos dízimos da paróquia. Aí claramente o centeio aparece a larga distância, relativamente ao trigo e ao seródio: regista-se um montante de dízimo pago de 800 alqueires de centeio, de trigo 100 alqueires e de seródio 30 alqueires. De castanha regista-se o montante assinalável de 70 alqueires. Normalmente o dízimo da castanha não tem

uma relação directa com a produção, o que significa que os seus montantes podem ser ainda bem mais elevados. Dos líquidos, de vinho, 50 almudes, de azeite como no ano de 1757 se secaram as oliveiras, não vem referenciado à colheita. Isto é, (multiplicando por 10 o valor decimal), na paróquia colhe-se um mínimo de 930 alqueires de pão (centeio, trigo e serôdio) que repartido pelos 92 vizinhos (fogos ou casas) que enumera o memorialista, dá uma média de produção de cerca de 100 alqueires de pão, isto é, cerca de dois carros e meio de pão (a 40 alqueires por carro). Naturalmente esta média esconde a realidade que é a falta de pão com que se debate em regra uma parte significativa da população. Conforme a informação de Ventozelo onde se colhe essencialmente pão centeio, «metade da população sobra-lhe para vender, um terço produz o suficiente para as suas casas, mas outro terço falta-lhe pão para a meia parte do ano». A estatística da freguesia de Lagoões de 1790 dá de trigo 230 alqueires, centeio 1000, cevada 15, vinho 50 almudes, azeite 10, castanha 80 alqueires, que são valores concordantes com os dados memorialísticos de 1758.

Das outras culturas, referência para o *linho*, a *seda*, o *sumagre* (este em grande quantidade em Bemposta). Dos frutos também se assinala grande variedade e em Macedo do Peso, *melões*, *melancias*, *fava*, *grão de bico*. Em Vale do Porco, entre os frutos referenciados, castanha, pêra, maçã, refere expressamente «muito marmelo». E também o *azeite* que em algumas terras ganha particular relevância. É o caso de Castro Vicente em que se colhe em abundância «e se vende muito para as (terras) circunvizinhas» (*Memória de Castro Vicente*, Mogadouro). Estamos pois em terras que quase circunscrevem as suas produções aos cereais, ao centeio e ao trigo, para onde devem centrar todos os esforços. No trigo recorre-se às duas variedades, o temporão e o serôdio. E alargando as culturas às terras dos montes, ainda que estas só produzem com esterco (*Memória de Sanhoane*). O clima e também a pobreza dos solos são os principais obstáculos ao maior desenvolvimentos das culturas. O frio em terras como Variz está na origem de colheitas normalmente muito limitadas. O calor e a seca excessivos produzem efeitos no mesmo sentido. A grande seca de 1757 arruinou inclusive as oliveiras de Peredo de Bemposta, Vilarinho dos Galegos, matando muitas oliveiras (*Memória de Vilarinho*). Nem os milagres e procissões públicas acalmam as irregularidades do clima (*Memória de Azinhoso e Macedo do Peso*).

O concelho da **Torre de Moncorvo** é território de dominância dos cereais: *centeio*, o *trigo*, a *cevada* e também o *milho*. Também presente o *vinho*, o *azeite*, *linho* e *seda* e o *sumagre*. Nalgumas terras grande variedade de frutas, amêndoas e melões. O centeio, o trigo e a cevada estão de um modo geral presentes em todas as terras. Mas o centeio é sempre a produção mais abundante. O trigo é em geral referido como pouco, menos ainda a cevada. O milho poucas vezes é referido e nas duas variedades, milho grosso ou milho e ainda milho miúdo. Em relação com ele vai referida a cultura do feijão (*Memória de Cabeça Boa*). A estatística do século XVIII atribui ao centeio entre um terço a cinquenta por cento do total. Em 1790, a estatística das dizimarias de sete freguesias da área do Douro dão as seguintes percentagens: centeio, 50,3%; trigo, 29,5%; cevada, 14,3%; milho grosso (sem dados para duas freguesias e outras duas irrelevantes) 5,6%. O vinho é também escasso, excepção para a referência de Torre, onde se regista como bastante [4].

A cultura das oliveiras pode atingir em algumas terras alguma extensão. É o caso de Adeganha, onde ao longo do Ribeiro de S. Martinho, as oliveiras poderão produzir mais de 1.000 almudes de azeite. É também o caso da Horta de Vilariça, mas aí muitos proprietários são de fora da terra (*Memória de Horta da Vilariça*). Especial referência é feita, em algumas memórias, à cultura do linho galego e linho canhamo, aí onde certamente a cultura é mais abundante como é o caso de Torre de Moncorvo, mas também Cabeça Boa, Cabeça do Mouro. O mesmo se passa relativamente à seda, referindo-se para algumas terras a abundância da amoreira. Em Cabeça do Mouro anota-se mesmo que o número de amoreiras é superior à extensão do terreno. Em Castedo, que a seda é, ao lado do sumagre, a cultura mais abundante. Nas frutas especial referência à pêra e amêndoa anotada em algumas partes como cultura importante (Felgar, Maçores, Larinho); a castanha (Castedo).

No concelho de Moncorvo, as serras e o vale da Vilariça, complementam o território de extensão e expansão das culturas e vão largamente referenciados pelos párocos memorialistas. Pela natureza dos



solos e a eles adaptados, a das culturas, não há aqui em Moncorvo descontinuidades assinaláveis entre a área de cultivo e os incultos, os campos e os montes. A serra é em Moncorvo área, muitas vezes natural, de expansão de cereais, sobretudo o centeio e também o trigo (naturalmente para além dos arvoredos). De modo que é patente em todas as memórias, no capítulo respeitante à descrição dos montes, a cultura, de grande importância, dos cereais, especialmente do centeio. As serras vão efectivamente referidas muitas vezes como áreas de grande extensão e de boa produção (v.g. Felgar). O outro território de especial importância para a agricultura de Moncorvo, são as áreas do vale da Veiga da Vilariça. Aí se produz em grande extensão e produtividade uma extrema variedade de produtos agrícolas. Terreno de aluvião, vai assim descrito na Memória de Cabeço de Mouro «Não menos delectável à vista no tempo de Verão, a verdura dos barrais e veigas do território da Vilariça, com os seus frutos, como já disse, de trigos, cevadas, milho, linhos canimos e melões, de que é abundante, porquanto alguns Invernos com as enxentes da dita ribeira de Vilariça e rio Sabor que vão parar e findar no rio Douro, e este como lhe passa ao través, tem mão das ditas enchentes e as faz espalhar pela planície das ditas veigas quase o espaço de mais de meia legoa e na vazante com o polme e lodo que lhe fica a faz bastantemente pingue».

São escassas as referências aos níveis de abastança e suficiência da terra. A extensão da cultura pela serra e o contributo de Vilariça não são suficientes para alterar certamente o panorama comum, próprio destas culturas e estrutura, insuficiência e pobreza produtiva (*Memórias de Cabeça Boa e Estevais*).

O concelho de **Alfândega da Fé** é um território de múltiplos cultivos, em conformidade com a área em que se insere por excelência, a *Terra Quente*. Por isso ao cultivo dos cereais, associa-se o azeite e o vinho e os frutos e produtos hortícolas. No seu conjunto porém o panorama é dominado em produção e valor económico pelo *centeio*, pelo *trigo* e pelo *azeite*. Nos cereais onde o centeio é dominante, seguindo-se-lhe o trigo. A *cevada* em algumas freguesias pode ser abundante (*Memória de Parada*). A *oliveira* – pela produção da azeitona para azeite, para comer e curtir – vai muitas vezes referida como cultura mais e muito abundante. Vai referida em maior abundância para Vale Pereiro, Cerejais, Sendim da Ribeira; acompanhando a maior abundância com outras culturas, como o centeio e o trigo, vai também referida para Vila Chã, Vilarelho, Alfândega da Fé (Vila), Pombal. Mas este deve ser o panorama mais comum. Em Vilares de Vilariça, onde a cultura é abundante «há casas que recolhem cada um ano 200 a 300 almudes, quando se colhe». O *vinho* não sendo cultura abundante é dita, nalguns casos, de boa qualidade (Alfândega da Fé, vila; Parada). De entre as frutas vai referida a gama própria à terra e ao clima: uvas, figos, nas hortícolas, os melões, o feijão, o grão de bico. Dos produtos hortícolas (melões, feijão, cabaças, cebolas, milho, pimentos). Em Chacim diz o memorialista «há pessoas que em cada ano fazem de 40 a 50.000 réis de renda (*Memória de Vilares de Vilariça*). Tem também uma grande importância a *castanha*, de castanheiros bravos e de enxertia (*Memória de Soeima*). E, em particular, também a produção da *seda*. Em Vilares de Vilariça é a melhor e mais fina, refere o memorialista: «há neste lugar uma grande necessidade de sirgo, que há casas que fazem a cada ano, 50 e 60.000 réis de seda (...) e sempre se vende por melhor reputação». Nas freguesias haverá mais de 50 fiadeiras de seda e «acodem a esta freguesia muitas pessoas a mandar fiar o seu sirgo por ser melhor seda». E refere que aqui vem comprar os mercadores de Chacim, Bragança, Vinhais e Rebordelo. Mas de tudo o que se colhe é mais mediano que abundante (Agrobom). E o pão, muitos anos é necessário comprá-lo para os gastos das casas porque a produção não é suficiente (*Memória de Vilares de Vilariça*).

**Vila Flor** concelho de clima temperado, a terra é por isso favorável a um largo e vasto número de culturas que as *Memórias Paroquiais* enumeram, regra geral, para todas as paróquias. O tónus principal é dado pela cultura cerealífera associado ao vinho e ao azeite como culturas dominantes. O cereal é quase sempre a cultura senão dita a mais abundante, vai em regra entre as mais abundantes. Nelas domina o *centeio* sobre o *trigo*, mas num ou outro lugar este sobreleva aquele (v.g. Valfrecho). Junto a estes refere-se também o *milho grosso* e com ele sempre associado o *feijão* (Candoso, Carvalho d'Egas, Mourão, Santa Comba), em alguns lugares dito também cultura abundante. Há também a referência à *cevada* (Candoso). Sempre presentes também estão as culturas do *vinho* e do *azeite*, frequentes vezes

referidas ao lado do pão como culturas de grande quantidade e maior abundância. A produção de azeite é, aliás, referida a maior cultura e produção em Vila Flor e Vilarinho de Azenhas. Vai referida em geral a boa e excelente qualidade do azeite e vinho, este dito excelente em Candoso: «porque não tem nada de verde, nem é muito maduro». A *castanha* vai também de um modo geral referenciada para todas as terras, em algumas delas com colheitas abundantes dada a grande quantidade de castanheiros (Candoso, Carvalho d'Egas, Val do Forno). Particular expressão no concelho tem a cultura das *amoreiras* e do *sirgo* ou *bicho da seda*. É a sua cultura muito abundante em algumas freguesias e algumas delas entra no rol das culturas mais abundantes, tal como em Trindade, Mourão, Candoso, Carvalho d'Egas e Santa Comba. Nestas duas últimas refere-se inclusive os quantitativos da produção anual de seda, respectivamente 80 e 120 arráteis. O elenco dos recursos completa-se nalguns casos com importante produção de *nabo* (Carvalho d'Egas), *melões* (Santa Comba) e árvores de fruta, cerejeiras, pessegueiros.

Não há referências quantitativas às produções; as referências qualitativas dão a ideia de um geral «remedeio» para o sustento da comunidade. A tomar como exemplo e generalizar os dados e referências qualitativas referidas para Carvalho d'Egas, cujo padrão de culturas deve dar o tónus mais geral do concelho, colhe-se centeio em maior quantidade, que deve bastar para a comunidade, trigo pouco, milho grosso e feijões «em meio», vinho para a metade do ano. Em contrapartida colhe muito nabo, muita castanha e produz muito sirgo. Os excedentes para exportação estão aqui presentes e vão referenciados o pão e o azeite, que se exportam pelo porto de Foztua (referenciadas, aliás, estas exportações, como sendo característica do concelho, em Candoso e Carvalho d'Egas).

Em **Freixo de Espada à Cinta** o políptico das culturas exprime uma realidade de um pequeno concelho fortemente integrado na *Terra Quente*: os cereais – *centeio*, *trigo* e *cevada*; o *vinho*, o *azeite* e a *amêndoa*. Nos cereais, o centeio domina sobre o trigo, a cevada produz-se em pequena quantidade, residual, vem de qualquer modo referenciada para todas as paróquias. O vinho o que se colhe é para consumo local; muito pouco em regra. A estatística da dizimaria de 1790 fornece, para cinco freguesias da área do Douro a seguinte proporção: 66,4% ao centeio; 26% ao trigo; 7,4% à cevada. O *milho grosso* aparece numa destas freguesias com um valor insignificante. O azeite, tal como a amêndoa pode atingir «bastante quantidade, conforme os anos» (*Memória de Freixo*). A amêndoa é de facto a rainha dos frutos da região, a que se associa em quantidade considerável também o figo e a cereja, a maçã e a pêra. Mel e cera são outras produções assinaláveis por, como refere o Memorialista de Ligares, «ser a terra de colmeias e amendoeiras em abundancia».

## 2. CULTURAS NAS SERRAS

Em Trás-os-Montes, no território desta região brigantina, as culturas agrícolas desenvolvem-se sem discontinuidades entre os campos e as serras. Terras de dominância das culturas de sequeiro – centeio, trigo e também cevada –, os contrastes entre diferentes níveis de desenvolvimento e expansão das culturas decorrem tão só das diferentes condições climatéricas e agrofísicas presentes em cada um daqueles espaços. À medida que se progride em altitude e em clima mais extremo, os terrenos se tornam particularmente íngremes e declivosos e o solo se torna mais estéril, rareiam ou desaparecem as culturas agrícolas e vão restando tão só as espécies mais resistentes. É por isso que na continuidade das culturas do campo, as serras são locais de cultivo da generalidade das culturas cerealíferas e pelo acentuar daqueles condicionalismos mais gerais, ao espaço serrano vão-se reservando às culturas menos exigentes. O centeio torna-se sempre a cultura dominante, muitas vezes exclusiva. E a serra pode inclusive acolher, quando o regime de águas o permite, culturas que delas são mais largamente subsidiárias, os linhos (*Memória de Ferradoza*, Alfândega da Fé) e os pastos, também chamados prados ou regadas (*Memórias de Olmos*, *Macedo de Cavaleiros*, *Serras de Chacim* e *Bornes*) que produzem erva – ou feno – mas raramente o milho grosso porque este tem outras condições específicas de irrigação. Em serras como a de Montemel (*Memória de Castro Vicente*, Mogadouro) colhe-se pão em abundância, cultivava-se «muito e

boa seda e castanha» e muito linho «por serem os chãos regados com a água que desce da serra», refere-se.

A continuidade que se verifica entre culturas, não se verifica porém ao nível das técnicas de cultivo, no campo e na serra. Essa ruptura vai expressa pelo memorialista de Romeu (concelho de Mirandela) quando refere que o centeio que se cultiva faz-se com «arado e enxada» para distinguir do tipo das culturas ocasionais de monte, sem recurso àquelas tecnologias próprias de um investimento e cultura mais exigente. E noutra Memória (*Memória de Vilares de Vilariça*, concelho de Alfândega da Fé) não deixa de se referir que nestas culturas de monte não se utiliza o esterco. Trata-se pois de uma cultura menos intensiva a recorrer naturalmente à utilização de mais terrenos, com descanso ou pousio da terra de 2, 3, 4 e mais anos.

A utilização das serras para cultivo pode pois variar nos limites da serra totalmente incultivada, de outras todas tomadas pelos cultivos de cereais, de vinha, de oliveira, de amoreira, de castanheiro, de linho, das arvores de fruto, como se recolhem muitos testemunhos entre aqueles extremos. De modo que naturalmente em correlação com tal regime de exploração e cultura, a propriedade das serras é também muito variada: os terrenos particulares, os domínios dos povos, os domínios senhoriais e/ou dos concelhos. Em Macedo de Cavaleiros, na paróquia de Chacim (serra de Montemel) o senhorio negociou e cedeu mesmo o direito foraleiro do oitavo do que nele se lavrasse. Muitos concelhos são proprietários de prados e terras que arrendam e nelas constituem importantes rendimentos próprios camarários. José A. de Sá [229] refere-se largamente ao foro pago pelas arvores ao senhorio/município pela sua plantação em território que é suposto pertencer-lhe. Mas a expressão talvez maior desta continuidade e também contemporaneidade de fixação, valorização e ocupação territorial entre campos e serras é o facto de que as culturas das serras estarem também sujeitas ao pagamento do dízimo à igreja. Testemunhos coevos referem-se, nalguns territórios, à enorme pressão dos baldios. José António de Sá evoca os levantamentos dos povos pelos anos 1783-1785 contra os assaltos dos particulares na apropriação dos baldios, em prejuízo dos povos e dos concelhos e desrespeitando toda a legalidade e procedimentos no processo de uso e sua apropriação. Em prol do fomento da cultura dos linhos cânhamos, por toda a Província, e em particular nos territórios da Vilariça (Moncorvo), mas também nas ribanceiras dos rios em diversas partes, as baixas do Sabor, as veigas de Chaves e Mirandela, defende o maior aproveitamento e arroteamento dos baldios particulares e concelhios, fazendo cumprir a melhor legislação portuguesa que promove a cultura dos incultos (lei dos aforamentos e das sesmarias), como propondo isenções de rendas, foros e direitos por 10 anos a quem arrotear terras incultas e sorteamento dos terrenos entre os povos para a sua cultura. Por outro lado poder-se-iam mobilizar as rendas dos arrendamentos dos baldios para a constituição de *Depósitos de pão* – que ao modo de Celeiro Público – contribuiriam para remediar os lavradores pobres em pão e sementes que na colheita seguinte o tornariam a restituir, escapando assim às usuras e opressões dos rendeiros. Instituição que existia em Urrós (Moncorvo) desde 1625, se constituira também em Freixo de Espada à Cinta e em seu entender se deveria alargar à Província, em proveito da lavoura e dos lavradores mais pobres ou vítimas dos maus anos. (Parecer de José António de Sá, de 16 de Maio de 1797 a respeito do *Plano sobre linhos cânhamos* apresentado por Luís António de Medeiros Velho – IAN/TT, *Ministério do Reino*, mç. 356, cx. 476).

Ao lado da cultura agrícola, arborícola e naturalmente da recolha de lenha, da criação de gado e caça, nestas *Memórias* e para este território é possível fixar em algumas terras – onde normalmente aquelas culturas são exíguas – referência à existência e exploração de jazidas de pedra. E sobretudo de ferro como vai largamente referido em diversas *memórias* do concelho de Torre de Moncorvo: em Açoreira, lugar de Felgueiras; em Adeganha, no vale do Ouro; em Carviçais, no Cabeço da Mua e Pena da Carvalhosa; Felgueiras, serra do Roboredo.

Importante é também noutros muitos sítios, a indústria de carvão de urze, como se refere para a paróquia de Avelanoso (concelho de Vimioso), que se vai a gastar na cidade de Miranda.

## 1. ORDEM POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E SOCIEDADE CONCELHIA

O governo e a administração territorial promove-se neste Antigo Regime, ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758, essencialmente a partir dos concelhos e instituições municipais. Detentores em maior ou menor escala de parcela de poder público, de tarefas da administração, ou dito em termos de Antigo Regime, do exercício da jurisdição «passiva» e «activa», é também a partir dos municípios que a Coroa e a Ordem Senhorial constroem os suportes do seu poder local-periférico e exercem e repartem entre si o poder e a distribuição da justiça ao nível local [59, 142, 162].

Em tempos de construção do Poder e Ordem Monárquico-Absolutista, de que o governo de D. João V (1706-1750) marca uma etapa essencial, que se continua e reforça no reinado de D. José (1750-1775) e seu ministro o Marquês de Pombal, a Monarquia intentará reservar para si e recuperar o máximo do Poder e da Justiça, e neste contexto, os concelhos e municípios volver-se-ão os seus agentes institucionais privilegiados para levar a cabo e suportar tal programa. Tal caminhou *pari e passu* e resultou também num processo de reforço da acção e papel dos municípios e seu revigoramento, em especial daqueles mais fortemente integrados na ordem régia e mais activamente chamados ao exercício de tarefas régias (públicas).

Em Trás-os-Montes a organização político-institucional e social do território, dá um grande poder e espaço à Ordem Senhorial, por um lado, e pelo outro ao Poder Paroquial e Civil das Comunidades (paróquias e vintenas). O município, como poder e escala intermédia, aparece-nos aqui no seu conjunto bastante diminuído e fraco [181]. Em função disso ganha particular significado e eco na Província Transmontana e região Brigantina este programa Joanino e Josefino, que naturalmente contenderá com esta Ordem e poder Senhorial, mas também com a municipal tutelada pelos senhorios.

Pelas *Memórias Paroquiais* é possível uma aproximação ao conhecimento desta realidade político-municipal, mas também seguir as tendências da evolução institucional face à concorrência, tensão e conflitualidade entre este *Programa Régio, Revolucionário, Absolutista e Centralizador* e a *Ordem e Programa Senhorial, Conservador, Particular e Localista*.

São conteúdos que é possível recolher em diversos *itens* do Inquérito, em particular e objectivamente, nas respostas ao *item 2* que pergunta sobre o titular do poder e justiça «se é do rei, ou do donatario e quem o é ao presente?» que permite conhecer os senhorios e donatários com jurisdição na região; aos *itens 16, 17* que perguntam sobre as justiças e natureza das jurisdições, ao *item 16* «se tem juiz ordinário etc., camara ou se está sujeito ao governo das justiças de outra terra e qual é esta?», e ao *item 17* «se é couto, cabeça de concelho ou beetria?». E também em outros *itens* cujas respostas concorrem para o conhecimento da existência e colocação nas terras de estruturas e serviços com implicação na construção da nova ordem pública, a saber, nos *itens 14* sobre as feiras, no *item 20* sobre os correios, no *item 22* sobre os privilegios da terra, entre outros *itens*.

### 1.1. As comarcas/ouvidorias, poder régio e donatarial

O território que veio no século XIX compor o então criado *Distrito de Bragança* (1835), integra-se à data da redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758 em quatro comarcas/ouvidorias. Este é o quadro que na ordem administrativa e judicial de Antigo Regime promove a mais forte integração político e social dos concelhos e jurisdições então existentes na ordem régia e na senhorial. O território integra-se em duas comarcas régias, a *comarca de Moncorvo*, com 17 concelhos e a *comarca de Miranda*, com 13 concelhos e as duas ouvidorias senhoriais, a *ouvidoria de Bragança* da Casa Ducal de Bragança, com 9 concelhos e a *ouvidoria de Vila Real*, da Casa do Infantado, com 4 concelhos [181].

A Coroa e a Casa de Bragança são os dois grandes senhorios jurisdicionais do território, titulares de direitos públicos a quem pertencem mais de metade das jurisdições municipais, que integram 247 das 443 freguesias deste território. A eles cabe, em exclusivo, a nomeação das *justiças de vara branca*, os *juizes de fora*, existentes neste território (quatro da Coroa – Algosó, Freixo de Espada à Cinta, Miranda do

Douro e Torre de Moncorvo; duas da Casa de Bragança – Bragança e Outeiro). As demais jurisdições, presididas por *justiças ordinárias*, estão também em posse de Titulares e Casas dos Grandes portugueses: Marquês de Távora, Conde de Atouguia, Casa do Infantado, Porteiro-Mor, Casa de Vila Flor e Senhor de Murça.

#### Senhorios/donatarios e jurisdições do território em 1758

Donatários	N.º de jurisdições	N.º de freguesias	Juiz de fora	Juiz ordinário
Coroa	14	87	4	10
Casa de Bragança	8	160	2	6
Marquês de Távora	5	78	–	5
Conde de Atouguia	3	38	–	3
Porteiro-Mor	1	18	–	1
Casa de Vila Flor	7	28	–	7
Senhor de Murça	1	12	–	1
Casa do Infantado	4	22	–	4
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>443</b>	<b>6</b>	<b>37</b>

O *Cadastro* da Província de Trás-os-Montes levantado por Columbano Pinto Ribeiro de Castro de 1796, permite conhecer de perto o conteúdo administrativo, judicial, fiscal, económico e financeiro destes senhorios e donatarias, designadamente as terras e regiões por onde se repartem a posse e a propriedade dos títulos e ofícios, a saber, pela nomeação e apresentação de ofícios públicos e municipais, rendas públicas e reais, rendas e propriedades fundiárias, rendas e direitos eclesiásticos, isenções e privilégios [181<sup>1</sup>]. Para os períodos anteriores podem colher-se informações em muitas outras fontes, designadamente nas Corografias e Geografias [84, 92, 93, 103, 133, 149].

As *Memórias Paroquiais* de 1758 essas fornecem tão só elementos dispersos que não permitem avançar muito nesta indagação. Os elementos por elas fornecidos, completados com outros do Cadastro de 1796, vão reunidas no *Roteiro* «Divisão e organização concelhia ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758» (neste volume).

### 1.2 Os concelhos: justiças, oficialato e níveis de rendimentos camarários

O território do actual *Distrito de Bragança* reparte-se então por uma multitude de concelhos, em regra de muito pequena dimensão, medida pelo número de freguesias que os integram. Do total dos 43 concelhos, cerca de metade (25) integram 5 ou menos de cinco freguesias, e há mesmo 12 concelhos constituídos numa só freguesia; 12 concelhos integram entre 6 e 20 freguesias; 5 concelhos colocam-se num patamar superior a 20 freguesias. Bragança cabeça de Ouvidoria, com as suas 136 paróquias, tem uma extensão verdadeiramente excepcional, que tem naturalmente a ver com as funções políticas exercidas, enquanto sede da Casa Ducal de Bragança e cabeça da ouvidoria. Por tal facto a administração e território concelhio brigantino tem que se «desconcentrar» em 6 ramos que exercem, entre outras tarefas, as fiscais, com almoxarifados – depois com Pombal, superintendências fiscais – independentes para as sisas: o *ramo de Parada* (14 freguesias); o *ramo de Tresbaceiro* (19 freguesias); o *ramo de Lampaças* (56 freguesias); o *ramo de Sabor* (9 freguesias); o *ramo de Babe* (10 freguesias); o *ramo da Serra* (26 freguesias). Este é um modelo de desconcentração da administração que a Casa de Bragança

também adopta para o vasto território do concelho de Barcelos, na vizinha Província do Minho, aqui intitulados *judgados* [57].

As *Memórias Paroquiais* fornecem por regra, informações que permitem construir a composição da estrutura e perfil político-administrativo destas unidades jurisdicionais concelhias, cujos elementos vão reunidos na *tabela* seguinte:

**Concelhos do actual território do Distrito de Bragança  
(senhorios e justiças segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758)**

Concelho	Comarca/ Ouvidoria	N.º de freguesias	Senhorio	Justiças			Observações
				Juiz de fora	Juiz ordinário	Vereaa- dores	
Abreiro	Moncorvo (a)	3	Casa do Infantado	s/ref. <sup>a</sup>	2	s/ref. <sup>a</sup>	(a) Sujeito ao Ouvidor de Vila Real, da Casa do Infantado.
Alfândega da Fé	Moncorvo	18	Casa de Távora (a)		2	s/ref. <sup>a</sup>	(a) Marquês de Távora, Francisco de Assis e Távora.
Algozo	Miranda	21	Coroa	1	s/ref. <sup>a</sup>	3	
Azinhoso	Miranda	1	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	2		
Bemposta	Miranda	5	Casa de Vila Flor (a)	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	(a) De há 20 anos postos os oficiais pelo corregedor régio.
Bragança	Bragança	136	Casa de Bragança	1	s/ref. <sup>a</sup>	s/ref. <sup>a</sup>	
Carrazeda de Anciães	Moncorvo	18	Porteiro-Mor (a)	(b)	2	3	(a) Manuel António de Sampaio e Melo, Comendador. (b) Juiz de fora de 1734 a 1755.
Chacim	Moncorvo	1	Casa de Vila Flor (a)	s/ref. <sup>a</sup>	2	2	(a) António de Sampaio e Melo e Castro Moniz e Torres, Fidalgo e Senhor da Casa de Vila Flor.
Cortiços (a)	Moncorvo	3	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	2	2	(a) Vila inferior às de Seszulfe, Vale de Asnes e Pinhovelho no que respeita ao bastão de capitão/mor.
Castro Vicente	Moncorvo	10	Casa de Távora (a)	s/ref. <sup>a</sup>	2	3	(a) Marquês de Távora, Francisco de Assis e Távora.
Ervedosa	Bragança	4	Casa de Bragança	s/ref. <sup>a</sup>	1	1	
Failde e Carocedo	Miranda	2	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	2	s/ref. <sup>a</sup>	
Frechas	Moncorvo	1	Casa de Vila Flor (a)	s/ref. <sup>a</sup>	1	2	(a) O Senhor Francisco José Sampaio ... Ao presente pertence à Coroa. Hoje os corregedores fazem as justiças.
Freixiel	Moncorvo (a)	3	Casa do Infantado (b)	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	(a) Sujeito ao Ouvidor de Vila Real, da Casa do Infantado. (b) Infante D. Pedro.
Freixo de Espada à Cinta	Bragança	7	Coroa	1	s/ref. <sup>a</sup>		
Frieira	Miranda	1	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	
Gostei	Bragança	2	Casa de Bragança	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	

Concelho	Comarca/ Ouvidoria	N.º de freguesias	Senhorio	Justiças			Observações
				Juiz de fora	Juiz ordinário	Vereadores	
Lamas de Orelhão	MoncorvoVila Real	11	Casa do Infantado	s/ref. <sup>a</sup>	2	3	
Miranda do Douro	Miranda	26	Coroa	1	s/ref. <sup>a</sup>	3	
Mirandela	Moncorvo	21	Casa de Távora (a)	s/ref. <sup>a</sup>	2	3	(a) Os Marqueses de Távora ao presente D. Francisco Xavier de Távora. Tem jurisdição mais em 14 vilas.
Mogadouro	Miranda	19	Casa de Távora (a)	s/ref. <sup>a</sup>	2	s/ref. <sup>a</sup>	(a) D. Francisco Assis Távora.
Mós	Moncorvo	3	Casa de Vila Flor (a)	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	(a) António de Sampaio. Hoje se acha na Coroa por o donatario não ter as doações correntes.
Nuzelos	Bragança	4	Casa de Bragança	s/ref. <sup>a</sup>	2	s/ref. <sup>a</sup>	
Outeiro	Bragança	10	Casa de Bragança	1		s/ref. <sup>a</sup>	
Paçó	Miranda	5	Casa de Atouguia	s/ref. <sup>a</sup>	2	2	
Penas Róias	Miranda	10	Casa de Távora (a)	s/ref. <sup>a</sup>	2	s/ref. <sup>a</sup>	(a) Marquês de Távora, Francisco Assis e Távora.
Pinhovo	Moncorvo	1	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	
Rebordãos	Bragança	2	Casa de Bragança	s/ref. <sup>a</sup>	2	3	
Rebordainhos	Miranda	1	Coroa (a)	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	(a) Das sentenças apeladas de juiz ordinário vão logo para a Relação do Porto.
Sampaio	Moncorvo	1	Casa de Vila Flor (a)	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	(a) O Fidalgo António de Sampaio. Ao presente está na Coroa.
Sanceris	Miranda	1	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	1	1	
Sesulfe	Moncorvo	1	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	1	1	
Torre de Dona Chama	Moncorvo	12	Casa de Murça (a)	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	(a) Em 1758, Luís Guedes de Miranda Lima Mendonça e Albuquerque. Já feita mercê a um filho natural.
Torre de Moncorvo	Moncorvo	13	Coroa	1	s/ref. <sup>a</sup>	3	
Vale de Prados	Bragança	1	Casa de Bragança	s/ref. <sup>a</sup>	1	1	
Vale de Asnes	Moncorvo	1	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	1	1	
Vilas Boas	Moncorvo	2	Casa de Vila Flor (a)	s/ref. <sup>a</sup>	2	2	(a) «Ainda que no presente lhe faltem as doações de Sua Majestade».
Vila Flor	Moncorvo	15	Casa de Vila Flor (a)	s/ref. <sup>a</sup>	2	3	(a) Ao presente, o fidalgo António de Sampaio e Castro Moniz Torres o último senhor «suposto o actual senhorio não tem ainda confirmada a doação, já teve posse por carta de manternela».
Vila Franca de Lampaças	Bragança	1	Casa de Bragança	s/ref. <sup>a</sup>	1	s/ref. <sup>a</sup>	

Concelho	Comarca/ Ouvidoria	N.º de freguesias	Senhorio	Justiças			Observações
				Juiz de fora	Juiz ordinário	Vereadores	
Vilarinho da Castanheira	Moncorvo	8	Coroa	s/ref. <sup>a</sup>	2	3	
Vilar Seco da Lomba	Miranda	9	Conde de Atouguia	s/ref. <sup>a</sup>	2	s/ref. <sup>a</sup>	
Vimioso	Miranda (a)	5	Casa do Infantado		1	s/ref. <sup>a</sup>	(a) Sujeito ao Ouvidor de Vila Real, da Casa do Infantado.
Vinhais	Miranda	24	Conde de Atouguia	s/ref. <sup>a</sup>	1	2	(a) Ao donatario embaraçam a sua jurisdição os corregedores com o fundamento de não ter o donatario correntes as doações».

Pela tabela ficamos desde logo a saber quais são os donatários dos concelhos, que por regra os memorialistas identificam. E distinguimos desde logo também os dois grandes conjuntos de municípios: os que vão presididos por um *juiz de fora* e os que vão presididos por *juiz* ou *juizes ordinários*.

No território ao tempo apenas se regista a presença de *Juiz de fora* em Algozo, Freixo, Miranda, Torre de Moncorvo e Bragança. Naturalmente em Miranda, Torre de Moncorvo e Bragança, como cabeças de comarca e ouvidoria, têm assento outros magistrados e serviços régios e senhoriais para o governo do território que, regra geral, os memorialistas não identificam, nem enumeram. Nas câmaras de juiz ou juizes ordinários vai referida a existência de 1 ou 2 juizes ordinários, esta última situação está ainda muito corrente neste território brigantino.

De maior hierarquia são os concelhos das câmaras a que preside o *juiz de fora*, que exerce um papel judicial e por ele político e administrativo mais relevante quer na articulação dos seus concelhos e concelhos adjacentes à ordem régia e senhorial, quer na promoção da ordem régia e senhorial em territórios mais vastos com eles articulados. Nestas câmaras para além dos órgãos próprios municipais, estruturam-se aí também os serviços e organismos régios ou senhoriais. Por isso para além dos corpos camarários propriamente ditos, há os do *juízo geral* (do juiz de fora e órfãos), do *corregedor* e *correição*, dos *provedores* e *provedoria*, das *alcaidarias*, das *milícias*, das *ordenanças*, dos *partidos régios*. Nas câmaras onde se instala o juízo de correição/ouvidoria que são naturalmente as cabeças de comarca e ouvidoria – Moncorvo, Miranda, Bragança, Vila Real (para Vimioso) –, estes municípios são chamados a colaborar na realização territorial do poder real e senhorial numa escala mais alargada e por isso eles próprios acabam por ganhar outra relevância.

A maioria das câmaras dos concelhos da região vai porém presidida por *juizes ordinários*. E particular expressão têm neste território do Distrito de Bragança, as câmaras a que presidem dois *juizes ordinários*. No total dos 43 concelhos, 19 vão presididos por dois *juizes ordinários*. Nestes casos, por regra, a actividade destes 2 juizes vai repartida, um serve na vila, outro nos lugares do termo, procedendo-se também a eleições separadas. Estamos nestes casos em presença de concelhos onde a vila e o termo se constituem territórios com personalidade e corpo político-social próprio e relativamente autónomo e cada um deles, a *vila* e o *termo*, elege o seu juiz (Alfândega da Fé, Cortiços, Castro Vicente, Mirandela, Paço, Penas Roias) E tal separação pode por vezes alargar-se também à eleição e representação dos vereadores (Vilas Boas). Para garantir a unidade concelhia o exercício das tarefas dos juizes faz-se sempre presidindo a uma única câmara dos vereadores e procurador, que representa o concelho, servindo alternativamente cada um dos juizes a jurisdição cumulativa do concelho. Mas há pelo menos um caso em que um dos juizes tem jurisdição territorial privativa e superior à do outro juiz: é o caso do concelho de Mogadouro, em que o juiz de Castelo Branco, por privilégio, só exerce neste lugar e é superior ao de Mogadouro, «pois lhe dá juramento» e lhe são reservadas as causas de suspeição (*Memória de Mogadouro*).

Aos municípios de *juiz de fora* correspondem câmaras mais alargadas, de três vereadores,



procurador, tesoureiro, escrivão. E também um corpo de oficialato menor, mais extenso, para servir não só a câmara, mas também outras anexas e serviços régios. As câmaras de *dois juizes ordinários* correspondem por regra também câmaras mais alargadas de dois e mais vezes de três vereadores (para além do procurador e demais oficialato municipal) (v.g. Carrazeda de Anciães, Castro Vicente, Lamas de Orelhão, Mirandela, Rebordãos, Vila Flor, Vilarinho da Castanheira). Às câmaras de *um juiz ordinário* corresponde, por regra, câmaras de 2 vereadores (para além do procurador) quando não um só vereador (v.g. Ervedosa, Sanceris, Sesulfe, Vale de Prados, Vale de Asnes). Estas câmaras de dois juizes ordinários estão assim a meio caminho entre as câmaras de um só juiz ordinário e as de juiz de fora.

Nas *Memórias* os párocos referem-se por vezes também aos diferentes *sistemas de eleição*, praticadas nas câmaras de juiz de fora e nas de juiz ordinário. Para as câmaras de juizes ordinários aplica-se, por regra, a eleição trienal por pelouro e a nomeação ou homologação pelo magistrado régio ou senhorial que «tutela» o município, o corregedor régio ou o ouvidor senhorial. A eleição por pautas e homologação do Desembargo do Paço fica para os concelhos de *juiz de fora* de maior hierarquia [40, 42]. Muitas vezes enumeram-se também outros oficiais municipais, dos juizes da correição, da provedoria e fiscais régios, das coudelarias, das ordenanças. E também as articulações institucionais ou funcionais de uns concelhos a outros, dos de menor alçada a outros de maior alçada, numa dependência e articulação sobretudo de natureza judicial, mas também fiscal e militar.

A alçada judicial, a estrutura administrativa e o oficialato, a área da jurisdição (território e vintenas) destes municípios brigantinos exprimem, claramente, a fraca relevância político-institucional deste municipalismo do Nordeste Transmontano. Ele pode medir-se também ao nível dos *recursos financeiros* que geram e mobilizam.

Na falta de estudos sobre a economia e finanças destes municípios [39]<sup>1</sup> o *Cadastro* de Columbano Pinto Ribeiro de Castro permite uma aproximação a esta matéria [181]. Isto porque as informações das *Memórias Paroquiais* são raras ou mesmo inexistentes. Se em regra os meios financeiros dos municípios portugueses de Antigo Regime são extremamente débeis [59]<sup>1</sup>, aqui em Bragança ainda são mais. Rendimentos débeis neste municipalismo devem colocar-se aquém dos 100.000 réis; alguma relevância económico-financeira exprime-se tão só em *rendimentos próprios* que vão para além dos 1.000.000 de réis. Ora neste território quase metade dos municípios, segundo o testemunho de Columbano, tem uma renda própria aquém de 50.000 réis; alguns destes têm mesmo rendimentos «insignificantes» e aquém de 10.000 réis (6 casos). Dez câmaras têm um rendimento entre 50.000 e 100.000 réis; oito de 200.000 a 500.000 réis. E três municípios têm montantes superiores a 500.000 réis, a saber, Mós 580.000 réis, Freixo de Espada à Cinta 950.000 réis e Torre de Moncorvo, 1.200.000 réis. Ora estes rendimentos, em especial os que se situam em patamares inferiores a 100.000 réis, não conferem qualquer capacidade de intervenção, económico-social e política ao município, servem tão só para pagar umas pequenas propinas à classe política para a realização e presença nas festividades e festas públicas municipais e pagar um ou outro salário de escrivão ou oficial régio, designadamente as deslocações e aposentadorias no concelho do corregedor e provedor em actos de correição ordinária ou extraordinária. É esta a real situação financeira da generalidade dos municípios brigantinos que vem ainda acentuar mais a debilidade política e institucional destes concelhos.

As razões deste baixíssimo nível de *rendas próprias municipais* prendem-se, naturalmente, com a definição da fiscalidade própria do Município português do tempo e também com a natureza das rendas e impostos que recebem, que por sua vez estão em relação com a estrutura social, económica, desenvolvimento demográfico do concelho e modos como administra e potencializa as suas fontes de rendimentos. São rendimentos que, regra geral, em particular nos municípios rurais, assentam em três fontes de receita principais: *rendas de terras, foros, coimas e condenações*. As primeiras são rendas provenientes de terras próprias dos municípios dos baldios que estes repartem e arrendam anualmente para serem cultivadas para sementeiras de centeio, de trigo ou eventualmente outra cultura. Sabemos da relevância económica destas terras por onde se expande a capacidade produtiva destas comunidades desta

área transmontana. E pode atentar-se também na sua importância financeira para as câmaras, tendo em vista o valor destes arrendamentos. Esta fonte de receita está presente na maioria das câmaras o que exprime também a relevância económica destas culturas, nos baldios, maninhos e campos públicos. Outra fonte de rendimento são os *foros certos*, resultado do aforamento de bens próprios, propriedades, casas, prados concelhios, muitas vezes também de baldios e montes. É uma receita menos regular. A outra receita resulta das *coimas* ou *condenações*, feitas pelas câmaras e seus oficiais, aos contraventores das posturas e regulamentos municipais, mais certamente por contravenções aos costumes, ao direito e ordem agrário-pastoril do que à ordem mercantil das almotaçarias, pois estas são quase exclusivas aos municípios de assento urbano. Nalguns concelhos registam-se *outras receitas*. Estão muito generalizadas as receitas dos «fornos de cozer pão» pela autorização individual ou colectiva de permissão aos moradores de cozer pão em casa, o que era exclusivo municipal por Provisão régia de doação. Vão assinalados na composição das *rendas próprias camarárias* de Freixo, Miranda, Torre de Moncorvo, Vilas Boas, Vila Flor, aqui chamado o *setenta*, por pagar cada morador 70 réis por ter forno em casa. Mas muitas vezes esta *renda dos fornos* vai integrada nos *direitos reais* em poder da Coroa ou trespassadas aos senhorios-donatários (ver no Roteiro, «Divisão e organização concelhia...»); *Foro Real*, sempre bem descrito em Columbano Pinto Ribeiro de Castro). Naturalmente a posse pela câmara destas outras fontes de receita é responsável pela maior dimensão das suas finanças. Podem aparecer referências a outras receitas como é o caso de rendas da propriedade de *barca de passagem* (e até *pesqueiras*) em municípios ribeirinhos do Douro: Miranda, em Bemposta (renda da barca d'Aires e pesqueira), em Vilarinho da Castanheira. Em Torre de Moncorvo onde a renda municipal se apresenta mais elevada, ela é realizada, segundo o testemunho de Columbano em «muitas terras que arrenda, fornos de cozer pão, tanto na vila como nos lugares do termo, coimas, condenações e outras coisas incertas» (aqui certamente arrendamentos por assento de mercados, eventualmente imposições...).

Mas uma das causas essenciais dos fracos rendimentos municipais é a deficiente e irregular administração económico-financeira dos municípios. O corregedor José António de Sá na *Memória dos Abusos* na comarca de Moncorvo [229] refere-se largamente e *ex officio* às suas causas: pela entrega das terras e contratos – de aforamento e arrendamento – por valores muito inferiores, não se seguindo nas arrematações as formalidades legais das arrematações; pelo mau funcionamento de cofres e rendimentos privativos, não vindo as receitas ao cofre e livro central da contabilidade, ou não sendo sequer objecto de qualquer registo e contabilidade, como era o caso frequente da *terça coimeira*. E tal deve correlacionar-se com os abusos da adjudicação e prática directa de salários, propinas, assinaturas, pelos oficiais maiores – juizes de fora, vereadores, escrivães – e menores no exercício das actividades, a saber, nas reuniões, vistorias, assinaturas, passagem de cartas e regimentos. Pelos vistos estes abusos eram ainda maiores nas camaras de juiz de fora, naturalmente aquelas onde a pressão do oficialato obrigava à realização de receita, para os seus próprios pagamentos, muita dela não vindo ao cofre, à contabilidade e à escrituração camarária [229].

### 1.3. A sociedade política concelhia

A *Sociedade Política concelhia* exprime-se e configura-se por excelência no acesso e exercício aos postos *políticos da câmara* (lugares eleitos de vereadores, procuradores, tesoureiros, eventualmente escrivães e almotacés); dos lugares das provedorias e mesas das *Misericórdias*; dos postos das *Companhias de Ordenanças* (capitães-mor e sargentos-mor, mas também capitães e sargentos) e duma ou outra instituição de maior expressão político-social concelhia. Esta Sociedade política concelhia confronta-se com a *Sociedade Política* régia ou senhorial que localmente representa e estrutura os seus poderes e jurisdições, mais ou menos desenvolvidos em conformidade da presença das instituições régias ou senhoriais no concelho. Os postos mais elevados destas instituições vão presididos por magistrados régios ou senhoriais de fora – da carreira política, judicial, militar, administrativa-financeira – e integrados pela aristocracia, proprietários, letrados, camadas superiores do 3.º estado, da terra. É o caso do juízo da correição ou ouvidoria com seu corregedor ou ouvidor, do juízo geral com seus juizes de fora,

da provedoria com seu provedor, do governo militar com suas patentes e comandos, das superintendências fiscais.

De um modo geral sob diferentes modalidades, em função da natureza e perfil das terras, dos seus privilégios e dos seus corpos e instituições sociais, a alta sociedade ou a aristocracia da *Sociedade Concelhia* está presente e reserva para si e seu grupo estes cargos políticos das mais expressivas instituições concelhias (camara, misericórdia, ordenanças). É pois aí que ela deve ser procurada. Mas se se pretende conhecer mais desenvolvidamente a composição das elites sociais desta sociedade concelhia de Antigo Regime, é necessário perscrutar outras instituições representativas e seus titulares: os patronatos das igrejas e capelas, os benefícios e beneficiários civis e eclesiásticos das igrejas (e suas dizimarias), os postos e classes militares, os letrados e proprietários de ofícios menores, os partidistas municipais, os presidentes das maiores e mais ricas confrarias, o clero regular e secular, os agentes mercantis e da indústria, os maiores proprietários (enfiteutas, sub-enfiteutas), contratadores e rendeiros e até oficiais de alguns ofícios.

Os *Mapas* das povoações da Província de Trás-os-Montes fixados por Columbano Pinto Ribeiro de Castro e outros conhecidos e elaborados para o levantamento estatístico das terras nos finais do século XVIII [181], permitem fixar estas principais categorias da sociedade local e concelhia e também o seu peso e repartição, tal como se representa ao tempo. Normalmente aí vão fixadas as seguintes categorias: pessoas distintas, eclesiásticos (seculares e regulares), freires (seculares e recolhidos), pessoas literárias, professores, negociantes, oficiais de ordenanças, ofícios auxiliares, proprietários («pessoas que vivem de suas fazendas»), «oficiais de trabalho de seus ofícios», lavradores, jornaleiros, pastores, lacaios, criados de lavoura. – IAN/TT, *Ministério do Reino*, mç. 326, cx. 437, *Mapa da Povoação de Vila Flor e seu concelho* (Fins do século XVIII).

Por regra as *Memórias Paroquiais* fixam-se tão só na descrição de elementos que permitem a caracterização social local e só por um processo de agrupamento e tratamento de informações é que é possível esboçar a definição do perfil da composição social mais vasta, designadamente ao nível do concelho. É com esse desiderato que se compuseram alguns *Roteiros* e *Índices* desta obra (*Párcos redactores e testemunhas das Memórias Paroquiais de 1758; Divisão e organização concelhia ao tempo das Memórias Paroquiais de 1758; Padroeiros das igrejas e capelas das paróquias referenciadas nas Memórias Paroquiais de 1758; Títulos e rendimentos dos párcos segundo as Memórias Paroquiais de 1758; Nomes próprios citados e referenciados nas Memórias Paroquiais de 1758*).

Sobre a composição do principal órgão do governo dos concelhos, as câmaras, aí onde se representam os *Principais* da sociedade local concelhia, é possível rastrear-lhe os principais contornos e perfis pelo recurso às informações dos *róis da nobreza*, compostos para arrolar os eleitores e elegíveis para cargos políticos das câmaras municipais (vereadores, mas também procuradores). Faz-se aqui tão só uma sondagem dirigida aos concelhos régios de Torre de Moncorvo (1774-1776), Miranda do Douro (1754-1811) e Algosó (1820-1823), para os quais foi possível consultar estas informações para o período próximo ao da redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758, ainda que o estado da investigação sobre a matéria permita ir mais longe [44, 45<sup>1</sup>].

A composição da classe política destes três concelhos apresenta contornos diferenciados que são a expressão dos diferentes perfis sociais das terras e concelhos e hierarquias político-administrativas das câmaras e seus concelhos. *Mutatis mutandis*, esta realidade é extensível aos demais concelhos da Província de idêntico ou aproximado perfil e hierarquia.

No essencial os cargos da vereação de todos estes concelhos andam na mão dos *Principais* das terras. Nas vereações de Torre de Moncorvo entram «as pessoas principais» que o são no concelho, mas também na Província, que levam títulos de Fidalgos da Casa Real, Professos da Ordem de Cristo e Familiares do Santo Ofício. Mas vão enumerados aí também os cargos nobres das Ordenanças (capitães-mor, sargentos-mor). E também um Doutor (dito naturalmente dos principais da terra). Esta *Principaldade* tem alguns contornos particulares na câmara de Miranda do Douro. Aos Fidalgos (da Casa Real, moços fidalgos, com foro de fidalgo) associa-se a categoria especial dos *Cidadãos* (fidalgos, que são também, professores e familiares do Santo Ofício). Ao rol de elegíveis para os cargos vem também

muitos militares (capitães, tenentes de cavalos, alferes de infantaria) – naturalmente reformados – o que não é de estranhar, atendendo à natureza da terra, forte praça militar. Vão também elencados oficiais de ofícios públicos superiores e letrados (escrivães, juiz de alfândega, advogados). A «*principalidade*» de Algozo – se é que aqui se pode aplicar o termo que por definição é aplicada para a nobreza das terras que aqui não existe – é composta por grandes *lavradores e proprietários*, onde entram os capitães e alferes das Ordenanças (e o seu capitão-mor), um ou outro titular de ofício público. O perfil destes *principais* naturalmente exprime a realidade e potencial social das terras, mas é a categoria da câmara que faz a sua depuração ou decantação política como aqui é claramente patente.

No seu conjunto este corpo de arrolados que exerceram ou são candidatos ao exercício dos cargos políticos camarários aproximam-se entre si por fortes *laços de família*. E a todas une um passado – sobretudo por pais e avós – de exercício no governo da câmara e cargos de governança concelhia. É por isso que este municipalismo apresenta uma acentuada expressão de acentuada *familiarquia* e gestão muito próxima de interesses e das preocupações sociais e domésticas próprias às famílias dominantes, tornando-as corpos muito fechados, agindo e repartindo os cargos segundo lógicas e objectivos muito particulares.

Esta *Principalidade* é por natureza a gente mais rica, afazendada, abastada e abonada de terras. E há uma forte correlação entre níveis de rendimentos dos eleitos/eleitores e a hierarquia da câmara e também em relação com os diferentes cargos a que se candidatam (vereadores, procuradores, tesoureiros). Os valores das rendas referidas como o património destes propostos às eleições para os cargos são mais elevados em Torre de Moncorvo e Miranda, ainda que nestes casos este critério não seja prevalecte e se conjugam para suportar o título e padrão de vida nobiliárquico-fidalgo destas elites. De facto os títulos e referentes fidalgos e nobiliárquicos é que são determinantes. A realidade e situação é diferente em Algozo. Aqui não há nobreza, nem fidalguia, nem título para apresentar ao exercício dos cargos municipais, ou são isolados. Aí os ofícios camarários são exercidos pelos *lavradores-proprietários* que constituem a sua elite social. Neste caso o critério económico é claramente determinante, é até o único, na fixação da apetência e competência para o acesso e o exercício aos cargos, porque não há outros. A definição de proprietário-lavrador vai tão só ancorada na definição dos valores do seu rendimento e suas casas. Para *vereadores* são propostos indivíduos com rendimentos que variam entre 600.000 e 8.000.000 réis; para *procuradores* com rendimentos entre 300.000 e 4.000.000 réis; para *tesoureiros*, entre 200.000 e 300.000 réis. O que exprime claramente também a mais apertada correlação com a própria importância e dignidade dos oficiais adentro do órgão camarário. Em todas as circunstâncias o referente económico é importante à definição do perfil para o exercício dos cargos político municipais. À medida que nos afastamos dos concelhos de perfil fidalgo-nobiliárquico, o valor e peso destes referentes económicos aumenta e é o principal.

#### **1.4 Evolução político-municipal**

Ao lado do poder real e ordem régia, é vasto também o poder da ordem senhorial na administração civil e política deste território transmontano. É de salientar sobretudo o poder da Casa de Bragança que aqui ultrapassa em paróquias as jurisdições da Coroa. E embora se questione o sentido da actuação da Casa de Bragança – pró-régia ou pró-senhorial – com ela a soma das jurisdições e poderes senhoriais na região ultrapassa de longe a do poder real. Este enquadramento dá um tónus muito especial à política e ordem municipal na região.

E ela traduz-se, no caso em apreço, no especial anquilosamento da ordem e instituição municipal. E como se sabe é por esta que normalmente o poder régio se estrutura e exerce no território, e pela articulação e injunção deste município na ordem régia que nesta etapa histórica de progresso do Poder Real e Ordem Pública se fazem as adaptações político-administrativas, ganhando maiores poderes e jurisdições os municípios nela mais fortemente integrados e exercendo tarefas régias (públicas). Ora, como se refere aqui neste território transmontano, a ordem municipal está pouco enquadrada pelo poder real – de que o reduzido número de concelhos com juiz de fora é disso expressão principal –, como o é em especial a concessão de direitos reais aos donatários e a titularidade pelos senhorios jurisdicionais das

ouvidorias, eleição e nomeação de cargos e oficialato municipal e local. Tal realidade confere naturalmente, um especial poder à ordem senhorial mas também, por outro lado, levantou dificuldades ou inviabilizou mesmo as medidas territoriais e as reformas régias para a administração municipal e local e bloqueou a modernização e os progressos da administração municipal. Sem dúvida, em última análise, ela é responsável pelo tónus de tradicionalismo e arcaísmo desta administração municipal, onde os «poderosos» e as «elites locais» exercem mais intensamente um poder «discricionário» e por vezes com violência sobre os povos, por actuação activa ou passiva das autoridades senhoriais.

O poder régio não deixou porém de ao longo do século XVIII tal como se verificou para todo o território nacional e sociedade portuguesa, de aqui alargar o seu campo de influência e conter alguns abusos. Há testemunhos dessa intervenção e correição que vão registados nos textos destas *Memórias* de 1758.

A retirada de poderes municipais aos donatários e a colocação à frente das câmaras de juizes letrados (juizes de fora) foram sem dúvida as duas principais estratégias seguidas no caminho do alargamento e da construção do poder real na região. Registam-se testemunhos destes objectivos e realizações adentro da governação joanina (D. João V). É o caso da intromissão dos corregedores régios na colocação de oficiais como se verificou em Bemposta em que se testemunha que «há 20 anos que o Corregedor de Miranda vai dando posse aos oficiais da Câmara», retirando tal poder ao donatário, o Fidalgo da Casa de Vila Flor. E o mesmo se verifica nas outras jurisdições deste donatário, como em Chacim, onde o Corregedor vem dar posse aos oficiais pelo facto do Donatário não ter as suas doações em dia. O mesmo se passa em Vinhais relativamente ao Donatário o Conde de Atouguia. E também na vila e couto de Failde e Carocedo, quando a partir de 1748 o Corregedor régio se intromete a meter justiça. Na vila de Rebordainhos o Corregedor intrometia-se «na liberdade» de por si, autonomamente, proceder à eleição das suas justiça. De contornos e movimento contraditório à envolvência régia e de seus magistrados, os corregedores, é o caso de *Carrazeda de Anciães* que tendo sido terra de donatario, foi integrada na Coroa em 1721 e aí instituído um juiz de fora que exercerá entre 1734 e 1755. Mas «regrediu» em 1755 para a situação anterior, voltando a ser entregue a donatário e reduzida a câmara de juízo ordinário. O Memorialista, não sabemos se fazendo eco dos moradores, pede a restauração de juiz de fora, para combater os abusos das justiça ordinárias, afirmando que a terra reúne as condições para ter e sustentar um juiz de fora, em nome da melhor administração da justiça e progresso dos povos.

São pois múltiplos os testemunhos nestas *Memórias Paroquiais* da vontade e alargamento da jurisdição régia, designadamente por via da acção dos corregedores das comarcas nas terras e concelhos de jurisdição senhorial. Esta actuação volver-se-á mais activa no *período pombalino*, mas as suas medidas já não têm eco nestas *Memórias Paroquiais* de 1758. Assim a extinção e confiscação em 1760 das casas senhoriais do Marquês de Távora e Conde de Atouguia, por virtude do atentado contra D. José I, ao reintegrar as suas doações na Coroa, culminaria este processo de integração política municipal na ordem régia que Pombal sustentaria em geral, promovendo também uma maior integração e tutela dos municípios régios, tornando-os em suportes mais activos e colaborantes com a Coroa.

Expressão também dessa integração política é a maior *unificação* porque passa o território de alguns concelhos, com a redução dos dois juizes ordinários a um só e por vezes a sua substituição por um juiz de fora. Por tal medida promove-se a maior unificação do exercício da justiça nos concelhos e também maior articulação de todo o território e justiça na ordem régia. É o caso de Vinhais, com juiz de fora desde 1758, antes tinha um juiz ordinário, Mirandela e Mogadouro com juizes de fora desde 1759, antes com 2 juizes ordinários cada um e Alfândega da Fé que terá juiz de fora desde 1760. Logo de seguida em 1781, também Vimioso virá a ter um juiz de fora, sendo antes um concelho de um juiz ordinário.

Mas a transformação mais radical virá com o Programa do Reformismo Ilustrado, levado a cabo por D. Maria I, pós 1790, quando ganhariam maior desenvolvimento estas actuações e intervenções régias. Com efeito desde 1790, a instituição municipal e a carta dos concelhos e comarcas portuguesas e transmontanas irá ser objecto de propostas de profundas alterações, umas levadas logo à prática, outras que esperariam pelo reforma de Mousinho de 1836. Está em causa nos horizontes de 1790, limitar ou extinguir as jurisdições senhoriais na administração comarcã e concelhia, extinguir a acção judicial nas

câmaras dos juizes ordinários (não letrados) e «regular» melhor a divisão concelhia do território no sentido de introduzir equilíbrio e proporção nas jurisdições territoriais. É conhecido o programa régio de estudos de reforma da nossa administração pública que passa sobretudo pela elaboração de um *Novo Código de Direito Público* pedido a Melo Freire, reformando os títulos correspondentes das *Ordenações do Reino* e pelas directrizes dadas aos *Juizes Demarcantes* das comarcas nomeados para a tarefa da reorganização da carta territorial das comarcas e concelhos pelas leis de 1790/92 [134, 181, 248].

Nestas Memórias estão já presentes alguns dos argumentos de finais do século, em especial os inconvenientes do exercício da justiça por juizes leigos. Como está patente também a vontade da ordem e poder real levantar obstáculos ao exercício do poder e ordem senhorial nos seus territórios e concelhos que se desenvolve activamente ao longo do século XVIII.

## 2. COMUNICAÇÕES E ARTICULAÇÕES ADMINISTRATIVAS: OS CORREIOS

As comunicações político-administrativas das entidades administrativas entre si e no interior da Província, das comarcas e concelhos e delas com o centro político – Lisboa e outros centros políticos do território nacional – fazem-se a partir da *rede e roteiro dos correios*. Ela adapta-se naturalmente às realidades e possibilidades das comunicações e rede viária das terras e Província, ainda que obviamente o maior ou menor desenvolvimento da rede de postos e peões do correio, à partida, introduza também maior mobilidade e rapidez de circulação.

### 2.1. A rede dos correios

Em 1745 J. B. de Castro fixará numa obra notável – *O Mapa de Portugal com o Roteiro Terrestre* (na 2.<sup>a</sup> edição de 1762-1763) – os roteiros, distâncias e tempos de viagem de Lisboa a todas as partes do território, que pela primeira vez nos fixará Portugal articulado e medido em distância e tempos de viagens, de légua a légua e hora a hora [92, 93]. A partir daí os *Mapas* de Portugal podem conter essas informações e guias de viagens. E em muitos mapas tal se realizaria, como se verificou com a *Carta militar das principais estradas de Portugal*, de Lourenço Homem da Cunha d’Eça (Lisboa, 1808) que realizará a transposição cartográfica daquele roteiro de João Baptista de Castro [88, 156].

O *Roteiro e Mapa* de J. Baptista de Castro vai centrado e articulado a Lisboa e é em relação à capital do Reino que se organizam e distribuem os roteiros de viagem que entrelaçam o conjunto do território nacional.

A Província de Trás-os-Montes alcança-se a partir do Roteiro de viagem que arranca de Lisboa e nela se entra pela Torre de Moncorvo, roteiro de viagem mais curto e mais rápido. E é a partir da Torre, cabeça de comarca, que se desenvolvem os roteiros para alcançar as outras cabeças de comarca da Província: Bragança, Miranda e também Vila Real (ainda que para esta haja o seu próprio Roteiro principal). De Lisboa a Torre de Moncorvo, contam-se 61 léguas; a Bragança mais 13 e a Miranda outras 13, o que significa 74 léguas de Lisboa àquelas outras cabeças de comarca de Província.

A articulação da Província a partir da Torre de Moncorvo por este caminho dos correios, segue 5 trajectos, dirigidos aos 5 pólos principais que enquadram e articulam interna e exteriormente a Província: a Bragança, num trajecto de 14 léguas, que liga os pontos principais da Torre a Alfândega da Fé, Vale de Prados e Bragança. Atravessa 11 ribeiras, as mais importantes, a da Vilariça, de Junqueira para Santa Comba; a Freixo de Espada à Cinta, num trajecto de 3 léguas, unindo Torre, Mós, Freixo; a Miranda, num trajecto de 13 léguas, unindo Torre a Carviçais, Mogadouro e Miranda; a Chaves, num trajecto de 14 léguas, unindo Torre a Vila Flor, Mirandela e Chaves; a Vila Real, num trajecto de 14 léguas, unindo Torre a Vila Flor, Murça e Vila Real.

Da cabeça das outras comarcas organizam-se outros roteiros: de Bragança para Chaves; de Bragança para Miranda. De Miranda fornece-nos tão só um sumário das distâncias aos principais centros da sua correição.

Na Província de Trás-os-Montes, o serviço do Correio está particularmente concentrado e é exercido pelos correios de Bragança, Chaves, Torre de Moncorvo, Vila Real e Miranda, tendo em consideração que são as terras que mais freguesias servem, segundo os dados que a tabela seguinte mostra:

**Correios e número de freguesias que servem  
(Província de Trás-os-Montes \*)**

Correio	N.º de terras
Bragança	151
Chaves	142
Torre de Moncorvo	95
Vila Real	85
Miranda	73
Mirandela	11
Carrazeda de Anciães	9
Mogadouro	5
Freixo de Espada à Cinta	2

\* Joaquim Ramos de Carvalho, «A rede dos correios na segunda metade do século XVIII» in *As comunicações na Idade Moderna* (coord. de Margarida Sobral Neto), Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005, p. 91.

Tal concentração é a mais clara expressão da dinâmica criada e imposta à comunicação administrativa pelas cabeças da comarca da Província, onde também se integra Chaves, como uma segunda cabeça da comarca brigantina para a parte ocidental da Província.

Pelas *Memórias Paroquiais* de 1758, agora publicadas, é possível seguir mais pormenorizadamente esta articulação desenhada pelos correios, porque em resposta ao *item* do Inquérito, os párocos devem responder a esta questão. No que diz respeito à área do actual distrito Brigantino aquelas dominâncias aparecem-nos significativamente alteradas. E Torre de Moncorvo aparece numa posição bem mais relevante do que a resumida na tabela acima.

A análise das respostas dadas pelos párocos permite de facto salientar outra hierarquia de «centralidades». Desde logo o papel relevante do **Correio da Torre de Moncorvo**. Em termos da actual divisão administrativa ele serve: todas as freguesias do concelho de Moncorvo (numa distância máxima de 4 léguas); todas as freguesias do concelho de Freixo (numa distância máxima de 5 léguas); todas as freguesias do concelho de Alfândega da Fé (até uma distância de 5 léguas); a quase totalidade das freguesias do concelho de Vila Flor (até uma distância de 5 léguas, com alguma concorrência de Vila Real); grande parte das freguesias do concelho de Mogadouro (até uma distância de 7 léguas sofrendo aqui a concorrência do concelho de Miranda). Pelo correio da Torre de Moncorvo serve-se também um grande número de freguesias do concelho de Macedo de Cavaleiros (até uma distância de 8 léguas). Aqui reparte-se com o serviço do Correio de Bragança (que atinge também as 8 léguas). E o correio de Torre de Moncorvo atinge também muitas freguesias de Mirandela (até 8 léguas). A Torre de Moncorvo o correio chega na Terça Feira e parte na Quinta Feira. A articulação com Freixo faz-se por um correio peão pago pela câmara de Freixo (*Memória de Freixo*, concelho Freixo de Espada à Cinta); com Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros pelo roteiro que liga a Bragança; com Mogadouro, pelo roteiro que liga a Miranda; com Vila Flor, Mirandela pelo Roteiro que liga a Chaves.

Depois do Correio da Torre de Moncorvo o papel mais relevante é desempenhado pelo **Correio de Bragança**: serve todas as freguesias do concelho de Bragança (até uma distância de 5 léguas); algumas

freguesias do concelho de Vinhais (até 5 léguas de distância); e também algumas freguesias do concelho de Macedo de Cavaleiros (até uma distância de 8 léguas), e algumas freguesias do concelho de Vimioso (até 5 léguas). Tal é feito pelo roteiro que liga Bragança a Chaves (para as freguesias do concelho de Vinhais); Bragança a Miranda (para Vimioso); Bragança para Torre de Moncorvo por Macedo.

O papel dos outros correios é mais limitado: assim o de **Miranda** que serve essencialmente o seu concelho (até 5 léguas) e mais algumas freguesias mais próximas no roteiro que o liga à Torre e a Bragança. E o **Correio de Vinhais** que serve o seu concelho, se articula e sofre as concorrências do de Bragança e Chaves. De resto, de fora da área do Distrito de Bragança exerce aqui a sua influência o **Correio de Vila Real**, em Carrazeda e em articulação com este (até uma distância de 8 léguas) em Mirandela (até uma distância de 9 léguas); o de **Chaves** em Mirandela e em Vinhais (até uma distância de 7 léguas); o de **Murça**, em Mirandela, (até uma distância de 4 léguas).

Estas são articulações que em geral se fazem por caminhos «trabalhosos» (*Memória de Chacim*, concelho de Macedo de Cavaleiros) que entre os pontos mais extremos destas articulações se fazem a pé, em viagem de um dia (*Memória de Linhares*, concelho de Carrazeda de Anciães). Em princípio o percurso de uma légua tem por referência uma hora de duração de viagem, mas as situações variam muito no terreno e até nas diferentes estações. Este é um correio pago pelos particulares, mas o correio público é pago pelas câmaras para o que têm assentamento nas suas contas, os partidos do correio e o serviço de peões e estafetas, como se refere para em Freixo (*Memória de Freixo de Espada à Cinta*) e Carrazeda de Anciães (*Memória da vila de Carrazeda*). Por eles estabelece-se uma comunicação articulada aos grandes centros político-administrativos provinciais e por eles se articulam ao exterior.

Torre de Moncorvo é a articulação interna e externa mais desenvolvida desta área da Província. A sua directa ligação ao Porto e a Lisboa confere-lhe certamente uma liderança interna também maior. Mas Bragança, ganhará, ao longo do século XVIII um acentuado crescimento ao ritmo do apagamento de Miranda e por ela também a uma das ligações importantes de Torre de Moncorvo. Com a criação da diocese em Bragança essa dinâmica acentuar-se-á. Progressivamente pelos eixos Bragança-Chaves e Bragança Mirandela-Chaves se irão desenvolvendo maior número de comunicações e por eles fazer bascular a dinâmica administrativa da região para esta banda do território.

Estes roteiros desenhados pelos correios a meados do século XVIII pretendem corresponder às necessidades político-administrativas das principais terras da Província. E não há dúvida o extraordinário desenvolvimento da rede de articulações que todos os autores enumeram para a Província estão em relação com o povoamento concentrado e o elevado número de unidades administrativas a enquadrar o território, ambos se conjugando para a necessidade de uma forte rede de articulações e comunicações organizadas.

## 2.2. As estradas

Os testemunhos são unânimes sobre a má ou péssima qualidade da maioria das *estradas* da Província. A conservação das estradas e caminhos vicinais é uma responsabilidade que no Antigo Regime cai sob o dever das autoridades municipais concelhias, sob a supervisão dos magistrados régios. O estado de abandono e incúria desta rede viária é pois, em última análise, resultado do desleixo que as câmaras e autoridades régias colocam no cumprimento destas suas obrigações. É que por regra as câmaras preferem a realização da multa ou coima pelo não cumprimento das tarefas que as posturas e deliberações impõem aos povos e vintenas, do que a realização dos trabalhos que deveriam conservar os caminhos e estradas no melhor estado. E nem os corregedores conseguem chamar as câmaras à sua responsabilidade, apesar dos constantes e sempre repetidos provimentos e censuras feitos em Audiências Gerais de Capítulos aos concelhos para o concerto dos caminhos vicinais e estradas régias e o arranjo das pontes.

Tópicos sempre repetidos pelos corregedores nos Provimentos e Audiências Gerais de Capítulos são prova das necessidades mas também das incapacidades de fazer cumprir as determinações. É o que se verifica com os sucessivos provimentos elaborados pelos corregedores de Moncorvo que ano após ano capitulavam a reparação dos caminhos e a conservação das pontes, designadamente das estratégicas



pontes sobre o Rio Sabor (com provimentos de 1735) e da Ribeira da Vilariça (com provimentos desde 1732) sem que tais disposições surtiram os efeitos desejados. De tal forma que em 1736 fez um provimento «*Para que se reparasse no prazo de dois meses a ponte do Sabor sob pena de 6.000 réis...*». Não logrando mesmo assim a realização de tal obra como o provimento de 1738 sugere: «*Para que no prazo de três meses os oficiais da Câmara desse conta a Sua Majestade a pedir uma provisão para o concerto da ponte do Rio Sabor*». Quanto à ponte de Vilariça em 1748, dezasseis anos depois, o Corregedor assume uma posição mais decidida, mandando penhorar os bens do empreiteiro rematante da obra: «*Para que se passe precatória ao Provedor para mandar executar os bens do rematante da ponte que se deve fazer na Ribeira de Vilariça*. Também a ponte da Junqueira foi objecto da preocupação do Corregedor, que se viu na necessidade, em 1748, de capitular «*que os vereadores e mais oficiais da camara executassem o pedreiro Francisco Vaz Veloso que arrematara há mais de dois anos as obras da ponte da Junqueira tendo recebido o dinheiro mas não realizado a obra* [46].

De um modo geral procuram-se melhorar as articulações às cabeças das comarcas, às terras com praças militares, para serventia administrativa, dos correios, de deslocação de forças militares e fornecimentos dos «assentistas». Mas está em causa muitas vezes também a melhoria dos caminhos que servem os almocreves, em enorme número – como se pode comprovar nas estatísticas de Columbano Pinto Ribeiro de Castro – que é em quem se suporta até ao século XIX bem avançado, o trânsito mercantil, o essencial do comércio intra-concelhio e intra-provincial. Mas também se intentam melhorar as grandes articulações que ligam a Província ao exterior em direcção à Província do Minho, seus principais pontos de entrada e saída. E sobretudo para o Douro, para o porto de Foz Tua. As preocupações de desenvolvimento da articulação viária ao Douro cai a partir de 1756 nas preocupações da Companhia que quer mais fácil e economicamente articular a região vinhateira aos portos de embarque no Douro e assim promover a economia vitivinícola da região, objecto da demarcação. Essas preocupações tornam-se mais prementes em períodos de baixas de preços do produto vinícola, tendo em vista baixar também os custos de transporte que encarecem muito o preço final. O levantamento estatístico da economia, rendas agrícolas, comunicações, promovido pela Companhia para a região de Cima Douro, no ano de 1790, coloca o problema dos transportes e das estradas, como questão central na questão vinhateira [201]. Mas a implantação de uma boa rede de comunicações que articula a Província à grande estrada de saída e entrada do grosso da produção e comércio Provincial – que é o Douro – coloca-se em geral para a importação e exportação dos outros grandes produtos do comércio transmontano [81, 231].

### **3. ARTICULAÇÃO MERCANTIL. COMÉRCIO DE FEIRAS E ROMARIAS**

O comércio e as transacções que mais interessam e envolvem as comunidades locais são as feitas nas feiras concelhias e nalgumas festas religiosas de grandes e pequenas romarias. São em especial feiras de pequeno trânsito e raio local, ainda que nalgumas delas se possam organizar e estruturar alguns comércios e circuitos de mais largo trânsito. Elas são a expressão, nos produtos transaccionados e na frequência e regularidade da sua realização, de uma economia muito localizada e compartimentada. Isto sem embargo de serem também a expressão das necessidades locais de intercâmbios e da aquisição de produtos vindos de mais larga distância, mercadorias da indústria exterior.

As feiras são por outro lado uma realidade fortemente desenvolvida e enquadrada pela organização e poder municipal (régio ou senhorial) que pelas feiras e mercados locais deve prover a autonomia e autarcia alimentar do povo do seu concelho, mas também estimular o comércio, sobre que as câmaras realizam receitas municipais e exercem e manifestam importantes aspectos do seu domínio e jurisdição económica, essenciais à organização municipal de Antigo Regime. Por isso o quadro das fracas possibilidades de trânsito, imposto pelas dificuldades de circulação, por um lado e por outro, o da divisão concelhia, na maior parte dos casos assente em micro-concelhos e coutos, impõem e são, em última análise, os responsáveis por esta estrutura de pequenas feiras locais de raio muito limitado por onde se desenvolve o maior número de transacções necessárias à vida económica e social (realização de algum

dinheiro) destas populações. Há assim, em princípio, tantas feiras quantas as jurisdições municipais existentes, porque aquelas são parte essencial da definição e existência destas.

Feiras de criação régia – isto é, concessões, privilégios e autorizações régias dadas aos concelhos – são por regra *feiras francas ou forras*, onde os moradores das vilas e termos e também os que de fora vêm aí a mercandear não pagam direitos pela venda de mercadorias e assentos das tendas ou barreiras de vendas de mercadorias ou comestíveis. Feiras de criação municipal, com a necessária autorização régia, são por regra feiras «*captivas*», onde os concelhos vem realizar importantes receitas. E ao lado das feiras municipais ou régias há as feiras que se realizam em territórios de jurisdição eclesiástica, aí onde o recurso aos direitos cobrados pela respectiva autoridade – meirinho do vigário geral da comarca eclesiástica – parece ter sido a regra.

As informações recolhidas nas Memórias em que um *item* perguntava directamente sobre a existência de feiras permite proceder à identificação de existências, sua localização, dia de realização, frequência, duração, regime fiscal, enfim, produtos aí transaccionados. É o que o quadro adiante publicado resume. Entre feiras semanais, mensais e anuais, incluindo as municipais e eclesiásticas e as que se organizam no quadro de grandes romarias para as freguesias que integram os 12 concelhos do Distrito de Bragança, registam-se 66 realizações, o que dá uma média 5,5 feiras/concelho (territórios dos actuais concelhos). Trata-se de um valor sensivelmente igual à média dos concelhos do Distrito de Viana do Castelo que é de 6,1 e dos concelhos do Distrito de Braga com 4,6 e bem superior à de Vila Real com 3,2 feiras por concelho. São dados que tem a ver, entre outras razões, designadamente com os do enquadramento administrativo concelhio ao tempo das *Memórias Paroquiais*, que ao território dos actuais concelhos faziam corresponder ao tempo outras unidades concelhias, cada uma, em princípio, com feira própria. De qualquer modo são sempre indicadores que testemunham uma significativa convivência e trato mercantil destas sociedades e economias do Antigo Regime.

As *feiras anuais* são, naturalmente, lugares e momentos de encontros mais desenvolvidos de gentes e produtos, em regra, associados às feiras das colheitas de Setembro e também às grandes romarias do dia do orago; por isso muitas delas são realizadas no espaço ao redor ou na proximidade da igreja ou capela do santo(a). As *feiras mensais*, *quinzenais* e as *semanais* são porém as que exprimem maior desenvolvimento, continuidade e articulação da vida económica

Correspondem estas feiras às necessidades locais? Estão em condições de corresponder ao desenvolvimento regional e suportar o desenvolvimento económico como pedem alguns Memorialistas? Ou são pelo contrário obstáculos à produtividade económica pelos trabalhos e braços que distraem para estas actividades mais lúdicas e festivas do que produtivas, como se lhe referem os fisiocratas, delas críticos pelo seu elevado número? Não há reflexões desta natureza vindos dos párocos memorialistas, ainda que a elas esteja de um modo geral subjacente a ideia de que a existência de uma feira é um claro indício de desenvolvimento, distinção e privilégio da terra, mas também que elas são imposição administrativa das câmaras e da igreja para realizar as suas festividades e receitas e afirmar os seus poderes e jurisdições.

Em princípio a cada unidade concelhia deve corresponder uma feira própria, não só para promover a sua autonomia alimentar e mercantil mas também para realização dos recursos financeiros que em princípio se realizam com direitos de circulação entradas e saídas nos limites do concelho (alfândegas e portagens) locais de vendas e de depósitos de mercadorias, mas também de usos dos pesos e medidas municipais, fixadas ou não nos forais. E o mais natural é que cada um destes concelhos realize pelo menos uma *feira mensal*. E nos mais desenvolvidos, com maiores núcleos urbanos a quem é necessário acorrer com abastecimentos em maior quantidade e mais regular, *feiras quinzenais*, *semanais* e até *mercados* de venda diária.

Não se registam nestas Memórias referências a feiras quinzenais ou semanais. Nem tão pouco a mercados (ainda que esta questão também não fosse objecto do Inquérito). Os maiores centros urbanos da região e sedes dos maiores concelhos têm feiras mensais: as cidades de Bragança e Miranda, a vila de Torre de Moncorvo, mas também, entre outros, Vinhais, Mirandela, Vimioso, Vila Flor, Alfândega da Fé, Mogadouro, Carrazeda, Freixo de Espada à Cinta. Algumas destas terras podem associar à realização da

feira mensal, outras feiras de ano, como é o caso de Freixo, Mirandela (2 anuais), Mogadouro (2 anuais), Torre de Moncorvo (a feira anual dura três dias), e até Sendim, do concelho de Miranda. Estes são, sem dúvida, os maiores pólos de concentração e desenvolvimento mercantil da Província. Porém são muitos os concelhos que não têm feira mensal, só têm feira de ano e em alguns nem feiras se registam. Prova do facto da pequena dimensão e reduzido caudal e movimento comercial e desenvolvimento social destes territórios e suas sedes.

Muitos destes territórios recorrem quando não tem feira às feiras vizinhas mais próximas. E em alguns casos as feiras próprias regulam-se e administram-se pelos oficiais das alfândegas das terras maiores a que vão articuladas. É o caso da feira da vila e concelho de Rebordãos e de Frieira que se regulam e pagam os direitos pelos da alfândega de Bragança.

*Feiras de ano* estão muito generalizadas e vão, em geral, associadas à realização de festas e romarias de maior dimensão o que significa dizer que é o calendário festivo e religioso que dá ocasião à realização de feiras e mercados, que só servem as necessidades do consumo do dia eromeiros, mas dão também azo a alguns comércios e às vezes a grandes concentrações anuais regionais. As grandes *feiras mensais* das cidades e vilas da Província parecem articular-se entre si, não se sobrepondo nas datas de realização, conservando um distanciamento – temporal e geográfico – regular de modo a melhor poder estimular e organizar fluxos maiores e mais amplos de comércio, que nos parece claramente concentrado nestes momentos e centros maiores. Elas situam-se de facto também nos principais eixos de circulação da Província, que podemos também seguir para a organização e mobilidade dos *Correios*, em especial no que diz respeito à articulação de Torre de Moncorvo com Vila Flor, Mirandela e daí para Chaves, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Alfândega da Fé. Mas também Torre-Freixo e Torre-Mogadouro, Sendim e Miranda. E o que articula Bragança com Vinhais (daí para Chaves) e com Miranda (para Outeiro e Vimioso).

**Feiras do território do Distrito de Bragança segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758  
(distribuídas pelos territórios dos actuais concelhos)**

Local da feira (ref.º doc.)	Dia do mês/Data	Frequência	Duração dias	Regime	Descrição
<b>CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ</b>					
<b>Vila</b> ( <i>Memória de Alfândega da Fé</i> )	17 dias do mês	Mensal		Feira franca	«Em uma praça muito capaz e espaçosa e junto a ela está um chafariz de cantaria».
<b>Sambade</b> ( <i>Memória de Sambade</i> )	5 Agosto	Anual		Feira franca	Nossa Senhora das Neves. «Faz-se uma feirinha ao pé do povo, adjunto com algumas tendas, frutos, louça e mais cousas».
<b>Vilarelho</b> ( <i>Memória de Vilarelho</i> )	Dia de S. Tomé	Anual	1 dia	Franca e livre	
<b>CONCELHO DE BRAGANÇA</b>					
<b>Babe</b> ( <i>Memória de Babe</i> )	Dia do Patrão do lugar, S. Pedro	Anual	1 dia	Feira franca	
<b>Bragança</b> ( <i>Memória de S. João Baptista</i> )	21 dias do mês	Mensal	1 dia	Feira Franca	
<b>Carrazeda</b> ( <i>Memória de Carrazeda</i> )	8 de Setembro	Anual	1 dia	Cativa	«Na capela de Nossa Senhora das Neves, no alto da serra, a que acode muita gente em romaria. Em o próprio dia e sítio há feira.»
<b>Frieira</b> ( <i>Memória de Frieira</i> )	24 de Junho	Anual	1 dia		«Acodem os mais moradores desta Província sem pagarem nela coisa alguma, somente os direitos na Alfândega de Bragança que a ela assiste».
<b>Lanção</b> ( <i>Memória de Lanção</i> )	8 de Setembro	Anual			«Na serra há uma capela com o título da Senhora das Neves, anexo a Rebordãos e nela todos os anos se faz uma feira a 8 de Setembro».

Local da feira (ref.º doc.)	Dia do mês/Data	Frequência	Duração dias	Regime	Descrição
<b>Outeiro (Vila de)</b> (Memória de Outeiro)	20 dias do mês	Mensal			
<b>Quintanilha</b> (Memória de Quintanilha)	8 de Setembro; 25 de Março; Dia dos Prazeres; Dia da Santíssima Trindade	Anuais	Um dia cada uma	Franca	Feira na Senhora da Ribeira os 4 dias seguintes: 8 de Setembro; 25 de Março; Dia dos Prazeres; Santíssima Trindade.
<b>Rebordainhos</b> (Memória de Rebordainhos)	8 de Setembro	Anual	1 dia		Romaria a 8 de Setembro, em cujo dia se faz aí uma feira.
<b>Rebordãos (Vila de)</b> (Memória de Rebordãos)	8 de Setembro	Anual			Há uma feira em que se estabelecem as posturas pela Câmara de Rebordãos e o despacho das fazendas pela Alfândega de Bragança.
<b>Sortes</b> (Memória de Sortes)	8 de Setembro	Anual	1 dia	Franca	Senhora das Neves, no cimo da Serra de Rebordãos, há uma capela de romagem, a que chamam Senhora da Serra, aonde acode muita gente de romagem a fazer novena, no dia da Natividade de Nossa Senhora, a 8 de Setembro e nesse dia se faz no circuito da sobredita capela uma feira franca.
<b>CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANCIÃES</b>					
<b>Amedo</b> (Memória de Amedo)	25 Julho	Anual			Fazia-se uma feira, extinta pela «impertinência» do pároco António Trigo de Carvalho. Hoje não se realiza.
<b>Carrazeda de Anciães</b> (Memória de Carrazeda de Anciães)	Último dia do mês	Mensal	1 dia	Franca sem pagar tributo algum.	Feira por provisão régia de D. João V.
<b>Zedes</b> (Memória de Marzagão)	10 Janeiro	Anual			Dia de S. Gonçalo. Na memória de Zedes o pároco refere que não há na freguesia feira alguma.
<b>Parambos</b> (Memória de Marzagão e Parambos)	29 de Junho	Anual			Dia de S. Pedro.
<b>Amedo</b> (Memória de Marzagão e Parambos)	25 de Julho	Anual			Dia de Santiago.
<b>Selores</b> (Memória de Marzagão e Selores)	15 de Agosto	Anual		Sem foro nem sisa	«Concurso de gente, que vem à romaria de Nossa Senhora do Prado».
<b>S. Gregorio</b> (Memória de Marzagão e Selores)	12 de Março	Anual		Sem foro nem sisa	S. Gregorio. Feira no dia da festividade. Feira de pouca quantidade.
<b>Lavandeira</b> (Memória de Marzagão)	16 de Setembro	Anual			Dia de Santa Eufémia.
<b>Mogo de Malta</b> (Memória de Marzagão, Mogo de Malta)	25 de Novembro	Anual		Franca	Dia de Santa Catarina.
<b>Vilarinho da Castanheira</b> (Memória de Vilarinho da Castanheira)	1.º dia do mês	Mensal			«Nela se compra e vende livremente sem pagar algum tributo nem portagem»
<b>CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA</b>					
<b>Freixo</b> (Memória de Freixo)	Primeira Quinta Feira de cada mês	Mensal	1 dia	Cativa	«Dura até às duas horas do dia».
<b>Freixo</b>	5 de Agosto	Anual		Franca	
<b>CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS</b>					
<b>Bagueixe</b> (Memória de Bagueixe)	13 Dezembro	Anual		Franca	Dia da romaria de S. Vicente. «Pequena feira franca»
<b>Chacim</b> (Memória de Chacim)	19 dias do mês	Mensal	1 dia	Franca	«Pagam os vendedores somente pelo lugar que ocupam com suas fazendas 10 réis para gastos de cera da Semana Santa, por ser o campo da igreja aonde ela se faz, que é no fundo da dita vila, no campo da capela de S. Caetano (...) Algum dia se

Local da feira (ref.º doc.)	Dia do mês/Data	Frequência	Duração dias	Regime	Descrição
					fazia dentro da vila, mas pelo discómodo do terreno se mudou (...) mandando-se edificar novos portais no referido campo para as fazenda dos mercadores que rendem para a fábrica da mesma igreja (...).
<b>Cortiços</b> ( <i>Memória de Cortiços</i> )	21 dias do mês	Mensal	1 dia		
<b>Grijó de Vale Benfeito</b> ( <i>Memória de Grijó</i> )	Dia de S. Bartolomeu	Anual			«princiou por romagem. Hoje está uma grande feira por nela se vender muita seda que é do que consta».
<b>Lamas de Podence</b> ( <i>Memória de Lamas de Podence</i> )	25 de Março	Anual			«se junta bastante gente (na capela da Senhora do Campo) e se faz certa feirinha».
<b>Macedo</b> ( <i>Memória de Macedo</i> )	Dia do Apóstolo S. Pedro	Anual	1 dia	Franca	«um dia não completo».
<b>Vale Benfeito</b> ( <i>Memória de Vale Benfeito</i> )	2.ª Feira, 2.º dia da Oitava da Páscoa	Anual	1 dia		Romagem à ermida de Nossa Senhora do Freixo, pequeno mercado no dia da festa.
<b>CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO</b>					
<b>Constantim</b> ( <i>Memória de Constantim</i> )	25 de Março	Anual			«Neste dia se fazia uma romagem aonde concorriam antigamente vários comércios de Castela e Portugal que podiam competir com as boas feiras do Reino, até que no ano de 1738 se armou uma briga entre Portugal e Castela por cuja cousa se desfez».
<b>Miranda</b> ( <i>Memória de Miranda</i> )	1.º dia do mês	Mensal			«tudo quase se referenda na alfândega».
<b>Picote</b> ( <i>Memória de Picote</i> )	2.ª Oitava de Pentecostes	Anual			«aonde concorrem num dia muitas pessoas de povoações vizinhas de que se compõe feira em que se vendem algumas cousas comestíveis e outras de pouca estimação».
<b>Sendim</b> ( <i>Memória de Sendim</i> )	Dia 12 do mês	Mensal	1 dia		
<b>Sendim</b> ( <i>Memória de Sendim</i> )	S/referência	Anual	3 dias		«Por Provisão real em cada um ano uma feira de 3 dias».
<b>CONCELHO DE MIRANDELA</b>					
<b>Abambres</b> ( <i>Memória de Abambres</i> )	Dia de S. Tomé	Anual	1 dia		Dura um só dia. E por ser ao dia do santo paga cada pessoa que vende 50 réis ao Meirinho Geral do Bispado de Miranda.
<b>Pousadas</b> hoje freguesia de <b>Avantos</b> ( <i>Memória de Avantos</i> )	Dia da Ascensão de Cristo	Anual		Livre	«Feira, ainda que pequena que é livre e dá cebolas, alfaces muito boas e couves».
<b>Caravelas</b> ( <i>Memória de Caravelas</i> )	Dia de S. Brás	Anual	1 dia		
<b>Freixeda</b> ( <i>Memória de Freixeda</i> )	Dia de St.º André			Franca	«De pouca duração»
<b>Mirandela (Vila)</b> ( <i>Memória de Mirandela</i> )	Dia 3 de cada mês; 24 de Junho; 25 de Julho	Mensal Anual Anual			Grandes feiras anuais a que concorre muita gente de várias partes. E nestes dois dias é também feira de bois; os mais dos meses é de mercadorias usuais e comestíveis.
<b>Romeu</b> ( <i>Memória de Romeu</i> )	Dia de S. Marcos	Anual	Até ao meio dia	Franca	«Se faz na Nossa Senhora de Jerusalém missa cantada e uma feira».
<b>Torre de D. Chama</b> ( <i>Memória de S. Pedro Velho</i> )	5 dias do mês	Mensal			«No mês de Novembro dura dois dias. Feira forra e franca e bem abundante de todo o género de todas as mercancias e bois e festas, excepto de há uns poucos anos que nele se introduziu a alfândega da vila de Vinhais com os guardas, por cuja causa se fez diminuta e cativa, sendo ela das melhores feiras de cada mês que se diz fazem no Reino e muito antiquissima».
<b>Torre de D. Chama</b> ( <i>Memória de Torre de D. Chama</i> )		Mensal		Franca	«Há uns anos se introduziu a alfândega de Vinhais que nela tem posto aduana e pelo procedimento e

Local da feira (ref.º doc.)	Dia do mês/Data	Frequência	Duração dias	Regime	Descrição
					residência dos guardas se fez cativa e muito diminuta. Não se paga sisa das compras e vendas de gado e mais mercancias, nem pedidos, somente os contratantes que pousam nas ruas dela pagam por cada carga uns reais ao Senhor da Vila».
<b>Cobro</b> ( <i>Memória de Cobro</i> )	20 de Janeiro	Anual	1 dia	Franca	«Nesta freguesia se faz uma feira franca que dura 1 dia».
<b>Passos</b> ( <i>Memória de Passos</i> )	10 de Janeiro	Anual		Franca	Na romagem de S. Gonçalo. «Ao presente o é ténue e é franca».
<b>CONCELHO DE MOGADOURO</b>					
<b>Azinhoso</b> ( <i>Memória de Azinhoso</i> )	8 de Setembro	Anual	1 dia e meio	Franca	Dia de Natividade de Nossa Senhora. «Uma feira que em outro tempo foi a mais celebrada nesta Província a qual hoje com a inovação de outras feiras se reduziu ao limitado tempo de dia e meio, cujo dia principal é no dia 8 de Setembro dia da Natividade da Mãe de Deus em cuja honra e louvor se introduziu aquela feira e se consideram os privilegios a esta vila e à dita feira que é franca».
<b>Castanheira</b> ( <i>Memória de Castanheira</i> )	Dia de S. Marcos	Annual			«Acodem vários romeiros pelo ano principalmente em dia de S. Marcos em que se faz nela romagem com as procissões circunvizinhas e uma pequena feira e em dia de Ascensão em que se festeja a dita imagem».
<b>Peredo de Bemposta</b> ( <i>Memória de Peredo de Bemposta</i> )	24 de Junho	Anual	1 dia	Franca	Finaliza pela tarde
<b>Sanhoane</b> ( <i>Memória de Sanhoane</i> )	15 Janeiro; 3.º dia da Oitava do Espírito Santo	Anual Annual	1 dia 1 dia	Franca Franca	«Duas feiras pequenas (...) E quebram os meirinhos do eclesiástico algumas vezes meio tostão aos vendedores, por ser em dia santo» São francas e não duram cada uma mais de um dia. Não constam de bestas, nem bois nem gado».
<b>Macedo do Peso</b> ( <i>Memória de Macedo do Peso</i> )	24 de Agosto	Anual	1 dia		«Romagem a S. Bartolomeu em que há grande concurso de imagens como de mais pessoas por nesse dia se faz também uma feirinha e uma graciosa luta de pastores».
<b>Mogadouro</b> ( <i>Memória de Mogadouro</i> )	1.º Sábado de cada mês; 15 Setembro; 15 de Outubro	Mensal Anual Anual	3 dias 3 dias 3 dias	Cativa Cativa Cativa	«Dura cada uma delas 3 dias, os primeiros dois de praça e o 3.º de cabeço ou feira de bois».
<b>Travanca</b> ( <i>Memória de Travanca</i> )	13 de Dezembro	Anual		Franca	«Santa Luzia (altar e devoção na igreja) no seu dia, concorre vários devotos, há seu mercado no povo, franco».
<b>Castro Vicente</b> ( <i>Memória de Castro Vicente</i> )					«Consta por tradição houvera em outro tempo o qual dizem era aos 3 do mês que se diz deixaram por não ter dele conveniência alguma».
<b>CONCELHO DE MONCORVO</b>					
<b>Torre de Moncorvo</b> ( <i>Memória de Torre de Moncorvo</i> )	Dia 8 de cada mês; 11, 12 e 13 de Setembro	Mensal Anual	1 dia	Cativa	
<b>Urrós</b> ( <i>Memória de Urrós</i> )	23 Julho	Anual	1 dia	Franca	Dia de Santo Apolinário junto da sua capela. Dura 5 ou 6 horas
<b>CONCELHO DE VILA FLOR</b>					
<b>Vila Flor</b> ( <i>Memória de Vila Flor</i> )	15 dias do mês	Mensal	1 dia	Cativa	«Tem mercado aos 15 de cada mês e não sendo dia santo».
<b>Trindade</b> ( <i>Memória de Trindade</i> )	Domingo da Santíssima Trindade	Anual	1 dia	Franca	Juntam-se muitos mercadores e tendeiros e bestas de toda a qualidade.
<b>CONCELHO DE VIMIOSO</b>					
<b>Algo</b> ( <i>Memória de Algo</i> )	9 dias do mês	Mensal	1 dia	Cativa	«Com abundancia de gado ovelhum, cabrum e

Local da feira (ref.ª doc.)	Dia do mês/Data	Frequência	Duração dias	Regime	Descrição
					vacum e algumas tendas portáteis com tal frequência que estando perto de Castela nunca deixaram os juizes de fora, entrar guardas a embargar sem sua licença ainda que haja presunção de que vão para Castela, nem estão sujeitas as mercadorias a tributo algum».
<b>Vimioso</b> ( <i>Memória de Vimioso</i> )	10 dias do mês	Mensal	1 dia		«É cativa, isto é, o que se deve despachar e tomar guia e faz na Alfândega que há na mesma vila».
CONCELHO DE VINHAIS					
<b>Tuizelo</b> ( <i>Memória de Tuizelo</i> )	11 de Junho	Anual			«Faz-se feira no dia 11 de Junho (...). Antigamente desde que a dita ermida foi feita se fazia todos os Sábados um mercado de várias coisas, aonde havia também muita frequência de romei-ros e haverá dez ou doze anos que cessou e se não continua por se achar no dito lugar de Tuizelo um tendeiro com todo o provimento, que ali se levava».
<b>Vinhais</b> ( <i>Memória de Vinhais</i> )	23 dias do mês	Mensal	1 dia		«Somente cativa para os dos Reinos das outras Nações».

## 1. A POPULAÇÃO. DIMENSÃO DAS PARÓQUIAS

O conhecimento dos efectivos demográficos é um lugar comum nos inquéritos e descrições geográficas e territoriais, porque ele é um dos mais claros indicadores sobre a dimensão, desenvolvimento e estrutura das terras e comunidades. E o conhecimento dos efectivos globais demográficos, provinciais e nacionais é um objectivo sempre perseguido pelos governos porque eles são a medida e por eles se afirma a dimensão, a força e poder dos respectivos senhorios e logo também da Monarquia. A doutrina Mercantilista que então serve de principal orientação teórico-prática de suporte à definição do poder das Monarquias Modernas, faz efectivamente assentar na grandeza da população a principal base do poder do Estado e o conhecimento dos seus efectivos, um dos instrumentos mais importantes da Ciência do Governo. Tal estimulou também entre nós a necessidade do conhecimento dos efectivos demográficos por parte do Estado e da Administração. A questão demográfica vai por isso largamente tratada pelos nossos mais antigos economistas, mercantilistas, e em especial pelos de seiscentos, a saber, por Manuel Severim de Faria, Duarte Ribeiro de Macedo, Luís Mendes de Vasconcelos [242], entre outros, e depois passaria aos geógrafos, corógrafos e «economistas» do século XVIII [82, 245, 246].

Por razões de enquadramento e vigilância religiosa-pastoral da sua população, também a Igreja Romana desde muito cedo e particularmente depois do Concílio de Trento fixará mecanismos «administrativos» de registo dos seus fregueses, para efeito de controlo das suas práticas religiosas e sacramentais e cobrança de direitos. E tais registos viriam a constituir para o futuro os mais importantes instrumentos de contagem da população e posteriormente as fontes essenciais para o seu estudo histórico. Eles constituir-se-iam especialmente no registo paroquial dos actos do Baptismo, do Casamento e do Óbito, que se tornariam em fontes de primeira qualidade para o conhecimento e para o estudo demográfico e efectivos populacionais [23, 24, 25, 26]. Estes registos viriam a ser postos em prática com grande zelo e eficácia, constituindo-se em Portugal pelo elevado enquadramento paroquial e eclesiástico das populações, um registo de primeira qualidade, logo universalmente implementado em obediência às determinações do Concílio de Trento, de meados do século XVI.

Os mais antigos livros de registo paroquial das paróquias do actual Distrito de Bragança são referentes às paróquias de Cortiços no concelho de Macedo de Cavaleiros, com o livro de *Registos de Baptismos* do ano de 1550, à de Gouveia, no concelho de Alfândega da Fé com o livro de *Registos de Casamentos* do ano de 1559 e à de Cicouro, no concelho de Miranda do Douro com o livro de *Registos de Óbitos* do ano de 1565.

No contexto de vigilância das práticas sacramentais da confissão e comunhão, fixou-se também a obrigatoriedade do registo e constituição de róis de confessados e comungados nas paróquias, registo que facultará o conhecimento anual dos efectivos populacionais, em princípio os maiores de 7 anos (de acesso à confissão) mas que se alarga frequentes vezes a toda a população maior e menor, presente e até ausente temporariamente da respectiva paróquia [27, 253].

Aqueles registos dos actos vitais e sobretudo estes dos actos sacramentais eclesiásticos constituir-se-ão desde os seus primórdios na principal fonte de informação das autoridades públicas administrativas e da Monarquia portuguesa sobre os efectivos populacionais e sua evolução. E dada a elevada qualidade, consistência e regularidade destes registos, tal está certamente na origem da tardia envolvimento da pública administração na constituição e criação de instrumentos de recolha e produção de informação própria nesta matéria, socorrendo-se da informação dada pela Igreja.

A Igreja, na qualidade de titular de direitos eclesiásticos e fundiários nas paróquias, não deixou de produzir também outros registos económico-fiscais de base demográfica, que em regra são também extraordinários documentos para o conhecimento da população e sobretudo da sociedade paroquial. São registos que incidem sobre o universo da população paroquial ou segmentos dessas comunidades, realizados em relação com a cobrança de direitos paroquiais que incidem sobre os *fogos*, como as primícias, sanjoaneiras e outras prestações integrantes do pé de altar. Por estes registos, e em particular pelo recurso aos róis de confessados e comungantes, os párocos estavam em condições de responder ao



que lhes é solicitado pelas autoridades públicas e Estado quando inquiriam, como era a regra, o número de fogos e moradores ou vizinhos [53, 56, 74]. Tal informação só iria ser, progressivamente dispensada desde finais do século XVIII, quando em forte correlação com a doutrinação da ciência administrativa e económica, dos Fisiocratas e dos Clássicos, o Estado se interessaria por conhecer outros elementos da estrutura demográfica que lhe permitisse perscrutar com mais profundidade os diversos segmentos da população, mas também adquirir os elementos necessários ao conhecimento das dinâmicas demográficas e por elas a utilização da Ciência Demográfica no campo da Governação. É este o caso do *Mapa da Povoação de Vila Flor e seu concelho* (proposto para servir de modelo ao mapa total de toda a comarca de Moncorvo (1796) (IAN/TT, *Ministério do Reino*, cx. 437, mç. 326), que para além dos fogos, casados, solteiros, homens e mulheres, distingue os conjuntos das pessoas até 20 anos, de 20 a 50 «capazes de servir a Sua Magestade» e maiores de 50 anos, isto para além da sua distribuição pelos principais grupos sociais e sócio-profissionais.

As respostas dos párocos ao item 3.º do Inquérito Paroquial permitem, em geral, conhecer para o ano de 1757-8, os efectivos da população paroquial contados por *fogos* e por *almas* ou *peessoas*. Os fogos podem vir referidos a situações, mais variadas: os de *fogos inteiros*; *meios fogos de viúvas e viúvos e solteiras e solteiros*; aos sinónimos: *vizinhos*, *habitadores*, *cabeceiras*, *moradores*. As *almas* ou *peessoas*, vão o mais das vezes, distribuídas entre *maiores* e *menores*. Neste caso ressalta muitas vezes a dificuldade em perceber o real significado e distinção dos conceitos que os párocos memorialistas usavam na classificação das pessoas ou almas, maiores ou menores da sua paróquia.

Fixam-se aqui os conteúdos dos *termos de referência-padrão* nesta contagem de população:

- *Pessoa de confissão*, engloba as pessoas e população entre 7 e 12/14 anos;
- *Pessoa de comunhão*, engloba as pessoas e população de mais de 12/14 anos;
- *Pessoa de confissão e comunhão*, engloba as pessoas e população acima dos 7 anos;
- *Peessoas*, são as *peessoas maiores* de sacramento, de confissão e comunhão, isto é, acima dos 7 anos. *Menores*, neste caso, são as pessoas aquém de 7 anos, que não são de sacramentos.

De notar que o limite para acesso ao sacramento da comunhão varia nas informações dos párocos destas paróquias e memórias brigantinas, mas nos casos expressos, é dominante o limite dos 12 anos. Mas podem ainda aparecer outras expressões, tais como *peessoas de todas as idades*, *peessoas de um e outro sexo*, *peessoas velhas*, *moços* e *menores*, *adultos* e *menores*, *pequenos* e *grandes*, *rapazes*, *inocentes*. A expressão *inocentes* não parece deixar dúvidas quanto ao seu significado de população que se situa no grupo dos de menos de 7 anos. Nas Memórias Paroquiais do Distrito de Braga, para designar os menores de sete anos, encontramos ainda as expressões de *pupilos*, *inocentes*, *crianças pequenas*, de *7 anos para baixo*, e também *crianças impúberes* e *crianças de leite*. Mas não resta dúvida: o universo da população que em regra vai inscrito nas *Memórias Paroquiais* é o das *almas* ou *peessoas*, maiores de 7 anos. Aqui e acolá pode ir registado o universo da população de todas as idades, mas é mais raro.

As informações relativas ao número de fogos e moradores, mas também ao da sua distribuição por lugares, aldeias, vintenas, quintas e casais, permitem-nos aproximar à dimensão das paróquias e estrutura de povoamento das paróquias brigantinas, que de *per si* é um indicador muito importante de ordem civilizacional, porque a maior ou menor dimensão das paróquias envolve questões estruturais relativas à fixação de padrões de vida em comunidade, tal como a vida social, administrativa, equipamentos, desenvolvimento económico, gestão e ordenamento do território, enfim, elementos estruturais de sociabilidade, de política e de cultura. Por isso, os dados demográficos da população por paróquias devem ser correlacionados com os outros dados, em especial os da sua distribuição territorial por casais, lugares, aldeias e vintenas e com os demais elementos que lhe estão intimamente ligados, a dimensão dos equipamentos eclesiásticos – sobretudo nas igrejas matrizes e capelas –, as confrarias, outros equipamentos e estruturas económico-sociais.

Em Trás-os-Montes, no Distrito de Vila Real tal como se verifica em grande medida no Minho, a maioria das paróquias são de pequena e média dimensão, situando-se aquém dos 200 fogos por paróquia

[66, 67, 68]. Mas no Distrito de Bragança o panorama é ainda mais acentuado. As paróquias são de muito pequena dimensão populacional, a maior parte situa-se num patamar aquém de 100 fogos. Há concelhos em que as freguesias neste nível se situam acima dos 80%, como é o caso de Macedo de Cavaleiros (82%), Miranda do Douro (84,6%), Alfândega da Fé (86%) e Bragança (88%).

#### Dimensão das paróquias pelo número de fogos segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758

Concelhos	N.º até 99		N.º 100-199		N.º 200-299		N.º 300-399		N.º >= 400		Total (paróquias apuradas)	Maiores paróquias dos concelhos
Alfândega da Fé	19	86%	2	9%			1	5%			22	Sambade (313); Alfândega da Fé (153); Gebelim (104); Vilarchão (93)
Bragança	78	88%	8	9%	1	1%	1	1%	1	1%	89	Bragança (Santa Maria) (673); Bragança (S. João Baptista) (380); Salsas (221); Parada de Outeiro (142)
Carrazeda de Ancieães	10	56%	6	33%	2	11%					18	Linhares (213); Vilarinho da Castanheira (201); Seixo de Ancieães (170); Pombal (150)
Freixo de Espada à Cinta	1	16,6%	3	50%	1	16,6%	1	16,6%			6	Freixo de Espada à Cinta (350); Ilgares (220); Lagoaça (174); Poiares (143)
Macedo de Cavaleiros	42	82%	9	18%							51	Chacim (192); Macedo de Cavaleiros (150); Morais (140); Vale Benfeito ( 1 3 4 )
Miranda do Douro	22	84,61%	2	7,69%	1	3,85%	1	3,85%			26	Miranda do Douro (300); Sendim (272); Granja (185); Duas Igrejas (180).
Mirandela	34	71%	13	27%			1	2%			48	Mirandela (316); Mascarenhas (180); Frechas (171); Suções (136).
Mogadouro	33	87%	5	13%							38	Meirinhos (184); Mogadouro (162); Bemposta (160); Urrós (130)
Torre de Moncorvo	9	50%	4	22,2%	4	22,2%	1	5,6%			18	Torre de Moncorvo (399); Carviçais (260); Urros (252); Lousa (246)
Vila Flor	16	80%	2	10%			2	10%			20	Freixiel (331-336); Vila Flor (313); Vilas Boas (160); Vale do Torno (144)
Vimioso	14	67%	4	19%	3	14%					21	Vimioso (241); Carção (203); Argoselo (200); Campo de Víboras (180)
Vinhais	44	80%	10	18%	1	2%					55	Paço (264); Vinhais (150); Moimenta (146); Pinheiro Novo e Santalha (141)
<b>Total</b>	<b>322</b>		<b>68</b>		<b>13</b>		<b>8</b>				<b>412</b>	

Naturalmente as maiores comunidades são, como é de regra, as paróquias urbanas, sedes de vilas ou cabeças de concelhos de maior dimensão. É assim de forma patente para as duas paróquias que compõem a cidade e concelho de Bragança (Santa Maria e S. João Baptista); para Freixo de Espada à Cinta, para Mirandela, para Torre de Moncorvo, para Vimioso. E também para Miranda do Douro que não deixa porém de se configurar como uma muito pequena comunidade urbana. Mas tal já não se verifica para o

concelho de Alfândega da Fé, onde Sambade suplanta a Vila; para Carrazeda de Anciães, onde Linhares e Vilarinho da Castanheira, também sede de concelho, ao tempo, disputam a primazia; para Macedo de Cavaleiros, onde Chacim, também sede de concelho, suplanta Macedo; para Mogadouro onde Meirinhos e Bemposta (sede de concelho) disputam com Mogadouro; em Vila Flor que vai ultrapassada por Freixiel (também sede de concelho), por Paçó (também sede de concelho) que ultrapassa Vinhais.

O território concelhio vai do ponto de vista administrativo repartido entre as *freguesias* (quadro paroquial-religioso) e dentro destas por *vintenas* (quadro civil-municipal). Por regra as freguesias englobam mais do que uma vintena. A título de exemplo o território do concelho de Mirandela andava então distribuído por 28 freguesias e 35 vintenas e também por 11 quintas, unidades de contagem de população estas a que se não afecta quadro administrativo. Aqui, em média, uma freguesia conta pois 1 a 2 vintenas. As vintenas são as mais pequenas unidades administrativas locais. A lei coloca nos 20 fogos o limite mínimo para a constituição de vintenas, mas neste caso registaram-se cinco vintenas com um número de fogos inferior a 20. A maior parte das vintenas (17) situa-se num patamar entre 21 e 40 fogos e 13 vintenas (37,1%) situa-se acima dos 40 fogos, alcançando 3 vintenas o valor de 82, 90 e 91 fogos. Estamos em qualquer das situações em presença de pequenas unidades administrativas que se adaptam por regra ao sistema de povoamento da região. As *Memórias Paroquiais* – mas também as estatísticas coevas – usam os termos *lugares*, *aldeias*, *povos* para identificar estas unidades administrativas. A pequena dimensão das comunidades faz muitas vezes sobrepor a paróquia/freguesia à vintena e nem sempre é fácil pelos termos referidos de *lugares*, *aldeias*, *povos*, distinguir se se trata especificamente de conteúdo da administração e enquadramento paroquial ou civil (vintena). Nestes casos a paróquia/freguesia não ganha especial ascendente sobre a vintena, que é comum noutras paragens.

É recorrente nesta parte do território a referência às *Quintas* como quadros de repartição populacional. Nos onze casos referidos para Mirandela não ultrapassam os 18 moradores. Estamos perante núcleos de moradores isolados em pequenas comunidades (de casais, de prazos, de quintas) que não têm dimensão para constituir a vintena. Mas as *Memórias Paroquiais* sempre são omissas quanto à sua forma de organização. Pensamos que a não têm e se articulam às vintenas ou freguesias em que se inserem. Aparece ainda a referência a *Bairros* para a vila de Chacim (4 bairros) e para a Vila de Vinhais com a então denominada paróquia de S. Facundo dos Bairros da vila de Vinhais. Estamos naturalmente em presença de um tipo de organização e povoamento de características urbanas.

## 2. INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE PAROQUIAL

### 2.1. A administração civil-municipal: as vintenas

Nos termos das *Ordenações do Reino* o governo e a administração da justiça civil nos lugares dos termos dos concelhos era entregue aos juizes de vintena. A lei fixa a sua existência para os lugares do termo dos concelhos com um número de fogos entre 20 e 50 moradores, numa légua além do marco urbano da vila e sede do concelho. Mas em Bragança são frequentes as vintenas que atingem o dobro daquele valor e se estendem até aos 100 fogos. As *Ordenações do Reino* (L. I., T. 65 § 73) e os *Regimentos dos Juizes de Vintena*, tipificam as competências e alçada destes juizes e seus corpos de oficiais auxiliares ou substitutos. São competências, atribuições e tarefas que dizem respeito e se dirigem à vigilância e encoimação dos pequenos casos de «polícia» e funcionamento da economia agrária e pastoril destas comunidades e do cumprimento das posturas municipais. Elencam-se os domínios principais de actuação destes oficiais em conformidade com Regimentos conhecidos para Trás-os-Montes [39, 43]:

- regulação do comércio, dos preços, usos das licenças e abastecimento de produtos;
- vigilância dos serviços prestados pelas albergarias;

- controlo e fiscalização dos animais soltos;
- construção de muros e paredes;
- conservação dos caminhos, pontes e fontes;
- protecção dos campos agrícolas e seus renovos;
- plantação de árvores;
- controlo de marginais, vadios, criminosos e devassos;
- combate ao furto de produtos agrícolas das hortas, campos e lameiros ou do roubo de lenhas nas devesas e matos nos baldios;
- organização de montarias aos lobos;
- formação de veseiras dos animais de pastoreio.

A vintena era em princípio constituída pelo *juiz de vintena* e corpo de *quadrilheiros e jurados*. Nestas Memórias trasmontanas o juiz ora se chamava *espadano* – naturalmente corruptela ainda que generalizada de pedaneo – ou de *vintena*, ou *vinteneiro* ou *vintaneiro* ou mesmo *vintanário*. Ao lado deles referem-se, mais frequentemente, os quadrilheiros e jurados, mas estes podem também aparecer referidos nesta estrutura como os *homens do acordo* (da organização paroquial-elesiástica) [78].

Em processo sumário e no âmbito de sua alçada penal lançam e cobram as coimas de contra-ordenação, cujo rol entregam às câmaras. Destas encoimações e acção penal dos vintaneiros pode contestar-se e apelar-se no juízo da câmara e no da almotaçaria. Como é sabido estas condenações constituem, por regra, uma importante receita das câmaras e nos municípios trasmontanos tal é particularmente relevante. Do montante das receitas realizadas os vintaneiros «encoimadores» recebem a terça parte, sendo deste modo pagos pelo seu trabalho e volvendo-se parte e administração interessada. Tão interessada que foi preciso pôr ordem nos excessos de actuação e jurisdição dos vintaneiros que exercem as suas tarefas à «rédea solta», sem o controlo e com a conivência das câmaras. Assim se lhe refere um provimento de corregedor da época deixado em Moncorvo e Freixo sobre os «excessos de jurisdição» destes juizes nos seus termos: «fazendo entre si um corpo separado com uma quase independência da camara (...) lavrando acórdãos, posturas, condenações, tendo de tudo livros separados com escrivão que lhes lavrava as suas posturas e acórdãos. E demais a mais arrecadavam, administravam e dispndiam os rendimentos das suas aldeias também separadamente sem sujeição nenhuma à camara...» (IAN/TT, *M.R.*, cx. 437, mç. 326).

A observação da estrutura do oficialato das vintenas da área brigantina, nalguns casos, pelo seu corpo e extensão, permite atentar numa feição e composição muito aproximada e semelhante à da estrutura municipal, e por isso, não é de estranhar, que pretendam assumir tarefas e funções municipais.

Casos de particular desenvolvimento desta estrutura, quase «para-municipal», foram registados para Caçarelhos, no concelho de Miranda do Douro, onde o juízo de vintena vai integrado por juiz do povo, 3 regedores, 2 alcaides e 2 quadrilheiros. A extensão da equipa deve-se talvez ao facto de, como refere o Memorialista, a vila de Caçarelhos ter sido «julgado por si algum tempo». Em Sendim de Miranda do Douro, terra de forte população onde se realiza feira a concorrer com a de Miranda, o juízo de vintena assume também um largo papel: é composto por 1 juiz de vintena «com seus homens do conselho a que chamam acórdão, cujo juiz almotaça neste povo todos os frutos que a ele vem de fora, independentemente da almotaçaria de Miranda». Isto é, exerce um dos poderes mais relevantes da ordem municipal – a almotaçaria – e decide em acórdão. Em Meirinhos, no concelho de Mogadouro, terra também de grande população, o juízo de vintena vai constituído por juiz, 3 regedores, 4 homens do acórdão.

Em geral refere-se que estes corpos são sujeitos às câmaras dos concelhos por quem são «nomeados», «empossados», «eleitos» ou «postos». Mas não há dúvida que face aos poderes e autonomias ganhas por estes juizes ao nível local, em áreas de jurisdição em alguns casos bem alargadas, não admira que se constituíssem em órgãos de forte governo autonómico, disputando e contestando os

poderes e jurisdições dos municípios em que se inserem. E sobrelevando também o poder dos párocos e assumindo a representação dos fregueses nas suas paróquias.

## 2.2. As instituições eclesiásticas e paroquiais

A vida das populações neste tempo está nos mais diversos planos da sua existência muito enquadrada e influenciada pela ordem eclesiástica. No plano local, é em particular no quadro da *organização paroquial* que tal influência se exerce e se aplica.

### *Párocos e títulos paroquiais*

A presença da igreja e da ordem eclesiástica na paróquia faz-se através do pároco que ganha um papel mais acrescido e singular nas paróquias rurais, onde o concurso e concorrência de outras estruturas eclesiais e religiosas – conventos, mosteiros, institutos religiosos e pios, dignidades eclesiásticas – é menor. Como se referiu o poder local dos *párocos* não deixou de crescer ao longo da *Idade Moderna*, por virtude do investimento que a igreja e a administração eclesiástica promove a partir da paróquia e da centralidade dada à instituição e quadro paroquial e acção dos párocos, para a formação, catequização e enquadramento das populações rurais [79].

As *Memórias Paroquiais* fornecem directa ou indirectamente informações importantes para o conhecimento dos termos de inserção e até da acção dos párocos nas suas respectivas paróquias. Podem eventualmente referir-se também à existência de outros eclesiásticos daí naturais ou aí residentes, designadamente quando enumeram a população, ou à eventual existência de comunidades com clérigos. A presença deste outro clero na paróquia é importante, porque aí não deixa de exercer actividades eclesiais e religiosas (na igreja, nas capelas, nos officios divinos) e muitas vezes até na ajuda e complemento à actividade pastoral e paroquial dos curas. Mas o essencial da informação destas *Memórias Paroquiais* – em correlação aliás com o que é pedido nos *itens* do Inquérito – diz respeito à fixação do *título* dos párocos, valor dos seus *rendimentos* e também dos rendimentos dos *benefícios eclesiásticos* e seus *padroeiros*. A identificação do *título* dos párocos é pertinente porque aos diferentes títulos – decorrentes da natureza do respectivo benefício e da igreja – correspondem diferentes dignidades, hierarquias, rendimentos e estatutos.

Como é sabido, no «Antigo Regime» os benefícios paroquiais tomam a designação de *abadias*, *priorados*, *reitorados*, *vigairarias* e *curatos*, que dão a intitulação aos respectivos párocos, a saber, *abades*, *priores*, *reitores*, *vigários* e *curas*. De um modo muito aproximado, a esta ordem correspondem as diferentes hierarquias dos títulos e dignidades paroquiais, expressas em particular nos diferentes níveis de rendimentos que tais benefícios conferem aos respectivos *párocos* e logo seus respectivos estatutos sociais, porque as competências, hierarquias e responsabilidades pastorais e eclesiais são aproximadamente as mesmas. Os maiores rendimentos pertencem aos abades, que por regra participam ou recebem e têm acesso no todo ou em parte ao *rendimento dos dízimos* destes *benefícios eclesiásticos*. Os restantes párocos constituem os seus rendimentos, em regra, tão só nas *côngruas* (pagas pelos titulares/padroeiros dos dízimos), nos *direitos paroquiais* (pé de altar e outros), nas rendas dos *bens da igreja* e nas do seu próprio *património*, que lhes conferem rendimentos muito aquém dos abades [56, 74]. Daqui decorre que a diferença de rendimentos dos diferentes párocos é expressão dos rendimentos dízimos a que tem acesso e do volume dos restantes réditos, que estão em relação com a extensão demográfica das paróquias, o desenvolvimento do costumeiro (isto é, da fixação do peso dos direitos paroquiais), a riqueza dos bens da igreja (passal e outros casais) e o próprio património do pároco (de ordenação eclesiástica e demais bens próprios).

No Arcebispado de Braga – em que Vila Real de Trás-os-Montes se insere – dominam as *vigairarias* e as *abadias*, com um número aproximado de 470 e 463, respectivamente. Eles ambos representam 74,4% do total dos títulos paroquiais. A larga distância ficam as *reitorias* e os *curatos*, que são respectivamente 162 e 146 e representam ambos também 24,5% do total das paróquias [79, 253].

No território do «Distrito de Bragança» a estrutura de repartição dos títulos eclesiásticos toma uma feição muito particular que se afasta do acima referido para a diocese de Braga. A situação em Bragança toma a feição que a tabela infra apresenta:

#### Títulos dos párocos das paróquias do «Distrito de Bragança»

Títulos	Total	%
Abades	63	15,4
Vigários	70	17,0
Reitores	41	10,0
Curas	236	57,6
Priores	1	0,2
<b>Total</b>	<b>411</b>	<b>100,0</b>

Aqui são os curas e os curatos que dominam a paisagem sócio-religiosa e eclesial (quase 60%), o que significa dizer que a ordem paroquial está na mão daquele sector do clero paroquial o mais pobre e dependente, com consequências conhecidas ao nível do suporte de desenvolvimento da vida paroquial e eclesiástica.

As *Memórias Paroquiais* permitem uma aproximação aos rendimentos deste clero paroquial. O Roteiro «Títulos e rendimentos dos párocos...» (em anexo), reúne as informações das Memórias relativas aos rendimentos dos párocos, quer a parte fixa em dinheiro, correspondente à cômputo paga pelos padroeiros – dizimeiros, quer a parte devida em géneros, em regra proveniente dos direitos paroquiais e outras obrigações e pensões devidas aos párocos-curas. E permite verificar como são, por regra, muito diminutos estes rendimentos para uma «honesta sustentação» como referem alguns párocos, medidos pelas cômputos em dinheiro, ainda que para atingir o total dos rendimentos seja necessário entrar em linha de conta com os outros rendimentos em géneros.

#### Distribuição dos rendimentos líquidos dos párocos segundo as *Memórias Paroquiais* (valor das cômputos) (média em mil réis – entre parêntesis o número de casos considerados)

Concelhos	Abades	Vigários	Reitores	Curas
Alfândega da Fé	(1) 200	(9) 14,5	(2) 102,5	(10) 8,6
Bragança (a)	(12) 258,6 (b)	(1) 7,5	(11) 59,5 (c)	(47) 7,3 (d)
Carraceda de Anciães	(1) 600	(13) 24,7	(3) 37,3	(1) 6
Freixo de Espada à Cinta	(1) 60	(4) 41	—	(1) 8
Macedo de Cavaleiros	(9) 466,7	(3) 6,7	(6) 78,2 (e)	(26) 9,8 (f)
Miranda do Douro	(5) 416	(1) 21	(2) 42	(8) 6 (g)
Mirandela	(1) 1.600	(10) 38,4 (h)	(2) 120	(23) 19,8 (i)
Mogadouro	(5) 218	(6) 14,3	—	(25) 7,6 (j)
Moncorvo	(2) 200 (k)	(7) 26,5 (l)	(2) 40	(2) 30,3 (k)

Vila Flor	(1) 50	(10) 23,4 (m)	(1) 100	(6) 14,4
Vímioso	(3) 350	(1) 80 (n)	(2) 44	(9) 7,2 (o)
Vinhais	(13) 326,9	—	(7) 54,7	(35) 8,5 (p)

- (a) Um prior da Colegiada na paróquia de Santa Maria com o rendimento de 220 000 réis e cada beneficiado tem o rendimento de 60.000 réis.
- (b) Mais cinco abades para os quais não há informação do rendimento.
- (c) Mais um reitor para o qual não há informação do rendimento.
- (d) Mais 10 curas para os quais não há informação do rendimento.
- (e) Mais um reitor para o qual não há informação do rendimento.
- (f) Mais 7 curas para os quais não há informação do rendimento.
- (g) Mais 9 curas para os quais não há informação do rendimento.
- (h) Mais um vigário para o qual não há informação do rendimento.
- (i) Mais 9 curas para os quais não há informação do rendimento.
- (j) Mais 2 curas para os quais não há informação do rendimento.
- (k) Mais 1 abade e 1 cura para os quais não há informação do rendimento.
- (l) Mais 4 vigários para os quais não há informação do rendimento.
- (m) Mais um vigário para o qual não há informação do rendimento.
- (n) Mais um vigário para o qual não há informação do rendimento.
- (o) Mais 5 curas para os quais não há informação do rendimento.
- (p) Mais um cura para o qual não há informação do rendimento.

Os testemunhos nestas Memórias multiplicam-se aliás para afirmar a geral pobreza e insuficiência deste clero e destes benefícios paroquiais, cujos rendimentos andam desviados para os ricos padroeiros e beneficiários do bolo das rendas dizimeiras e também paroquiais. E os dados de um Inquérito de 1742 feito pelas autoridades diocesanas de Braga aos rendimentos líquidos dos párocos da comarca de Moncorvo vão no mesmo sentido, e corroboram os dados dos párocos memorialistas. Conforme esses dados estamos em presença de imensa massa de clero paroquial, que vive de pequenos rendimentos, certamente de côngruas de sustentação e que aqui entra também em consideração com os rendimentos paroquiais. Dos 117 rendimentos declarados, 60% dos párocos recebe rendimentos líquidos aquém de 50.000 réis e 25,5%, entre 50 e 100.000 réis. Só 17 casos recebem rendimentos superiores a 100.000 réis (ADB/UM, *Coleccção Cronológica*, 1742).

#### ***Benefícios paroquiais. Padroeiros eclesiásticos e seculares***

Lugar importante na configuração desta ordem eclesial paroquial têm os *benefícios eclesiásticos* das paróquias e modo como se administram. Aos benefícios paroquiais vai a parte mais volumosa da renda agrícola, em especial do produto agrícola por via da prestação dos Dízimos, que constituem a parte principal destes rendimentos beneficiais.

Inicialmente fixada para o sustento dos párocos, da igreja e dos pobres da paróquia, a dizimaria logo foi na parte essencial apropriada por leigos e seculares, que se constituíram em padroeiros das igrejas e principais receptores destes rendimentos. Acesso e provimento a estes benefícios têm não só os eclesiásticos mas também os seculares e como se sabe nos rendimentos dízimos beneficiais estrutura-se a riqueza e o poder da Sociedade privilegiada de Antigo Regime.

É baixíssima a participação dos párocos das paróquias de Bragança nestes rendimentos. Entregues na sua maior parte a *curas* e *vigários*, a estes está vedado o acesso ao rendimento decimal. O rendimento das igrejas das paróquias de Bragança – no que diz respeito aos seus titulares – vai distribuída em conformidade da tabela que se segue:

#### **Padroeiros das paróquias do território do Distrito de Bragança (segundo as Memórias Paroquiais de 1758)**

Padroados	Total de benefícios	%
Sé de Miranda (Mitra Mirandesa, Cabido, Ordinário, Câmara Eclesiástica)	64	15,8
Sé de Braga (Mitra Bracarense, Cabido, Ordinário, Câmara Eclesiástica)	4	1,0
Outros Cabidos e Colegiadas (suas dignidades)	7	1,7
Mosteiros e Conventos (dignidades conventuais e monacais)	10	2,5
Dignidades paroquiais (abades, reitores e outros)	224	55,4
Coroa/Casa de Bragança/Casa do Infantado	42	10,1
Papado	1	0,2
Seculares (Marquês de Távora, Casa de Vila Flor)	35	8,4
Em alternativa	19	4,7
	406	99,8

À cabeça vão os padroeiros constituídos nas primeiras dignidades do clero paroquial, que representa mais de metade dos titulares, são essencialmente os *abades*. Curas, vigários, não passam, por regra, de «assalariados» desta plutocracia eclesiástica que raramente paroquia a tempo inteiro os seus benefícios (as abadias) que entrega a curas e vigários que sustentam por uma cômgrua, tirada dos réditos dízimos das igrejas. Segue-se-lhe em número de padroados, a *Mitra*, as dignidades capitulares da *Sé de Miranda* com 15,8%. O terceiro beneficiado é o *Padroado Régio* (a Coroa, e as Casas de Bragança e Infantado) com 10,1%. De entre os padroeiros eclesiásticos contam-se também a Sé de Braga, outros Cabidos e Colegiadas, o Papado. A Sociedade secular – para além do padroado régio – vai aqui bem representada pelos padroados das *Grandes Casas e Senhorios* com terras e jurisdições no território, com 8,4%. São estes padroeiros os elementos mais expressivos da Alta Sociedade Portuguesa de Antigo Regime que se apodera quase completamente dos dízimos das igrejas da região, transportando para fora das terras e paróquias o essencial dos rendimentos paroquiais e igrejaríos.

Qual o impacto destes benefícios eclesiásticos no desenvolvimento da paróquia? Como cumprem os padroeiros o dever, a obrigação de proteger a Igreja, concorrer para o sustento do pároco e demais encargos assentes nos benefícios para com a paróquia e os paroquianos? As *Memórias Paroquiais* fornecem só algumas informações. Há aqui e acolá remoques à falta de cumprimento de responsabilidades dos padroeiros relativamente à igreja e paróquia e também algumas vezes às miseráveis cômgruas que não chegam para uma «honesta sustentação». É preciso com efeito recorrer a outros documentos, designadamente aos contratos de arrendamento das igrejas para conhecer mais desenvolvidamente os encargos dos padroeiros com as paróquias e responsabilidades no seu cumprimento, em particular relativamente aos párocos-curas (com a cômgrua); aos visitantes com encargos de visitação; à igreja paroquial e fregueses; à Diocese e instituições diocesanas (Seminário, Mitra, Votos de Santiago); à Coroa e seus impostos. No *Roteiro dos títulos e rendimentos dos párocos* (em anexo) é possível identificar alguns destes encargos.

### ***Capelas e aldeias***

As capelas são instituições e equipamentos que têm um lugar central nas aldeias como suportes da vida religiosa e social das suas comunidades (confrades e irmãos, moradores dos lugares ou aldeias).

As capelas acrescentam por regra espaços de culto, de devoção e também da prática dos sacramentos, sobretudo da comunhão, às paróquias e suas igrejas matrizes. E como tal são, naturalmente, uma expressão do desenvolvimento social da terra, da especificidade e particularidade dos sentimentos e



sensibilidades religiosas e espirituais das suas comunidades e também do desenvolvimento demográfico e forma de povoamento das terras. O povoamento por pequenas aldeias dispersas, de fracas comunicações e acessibilidades, levou de facto à construção e financiamento de capelas, complementares e alternativas às igrejas matrizes, de onde, entre outros serviços, se estrutura o de viático aos doentes e enfermos dos lugares. A capela é, por outro lado, muitas vezes também um equipamento associado à composição do espaço habitacional e construído das casas e famílias mais ricas, casas grandes, quintas e solares que fazem da titularidade e posse da capela um elemento fundamental das suas vivências e práticas religiosas e também de ostentação e afirmação social pelo acesso e tratamento reservado e privado à prática religiosa.

#### Capelas referenciadas nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Concelhos	Paróquias consideradas	Paróquias sem referência a capela	Paróquias com referência a capela	Total de capelas	Média de capelas por paróquia (c/ capelas)
Alfândega da Fé	22	–	22	58	2,6
Bragança	91	26	65	135	2,1
Carrazeda de Ancieães	19	5	14	60	4,3
Freixo de Espada à Cinta	6	–	6	34	5,7
Macedo de Cavaleiros	52	7	45	122	2,7
Miranda do Douro	26	–	26	66	2,5
Mirandela	48	13	35	102	2,9
Mogadouro	38	5	33	96	2,9
Moncorvo	17	6	11	71	6,5
Vila Flor	19	1	18	65	3,6
Vimioso	21	5	16	29	1,8
Vinhais	58	29	29	54	1,9

Para além das capelas dos lugares, das casas grandes e senhoriais, há ainda um volume muito elevado de capelas que tem como local especial de instalação o alto dos montes, o território baldio das serras e montes da paróquia. Estas são, por regra, capelas objecto de particulares devoções, *romarias* e *clamores* que envolvem devotos e romeiros que extravasam o território paroquial e a elas ocorrem, por regra romeiros vindos de terras mais longínquas, ao longo do ano, em dias festivos ou quando as circunstâncias o impõem pelas virtudes curativas, intercessões ou outras, das suas imagens milagreiras. E o adro da capela é, muitas vezes, local de feira e mercado.

Estes condicionalismos explicam por todo o lado o enorme número de capelas, que constituem, no seu conjunto, o mais importante de nosso *património rural* construído. É também elevado o número de capelas registado no território brigantino. Os dados fornecidos por estas *Memórias* dão médias concelhias que variam entre 2 capelas por paróquia e quase 7 capelas. São valores elevados, ainda que ligeiramente aquém do verificado para Vila Real (que variou entre 3 e 8 capelas), expressão talvez do menor desenvolvimento social, mas também das características do povoamento na região.

É possível fazer também uma aproximação aos padroados, administradores destas capelas. Para assinalar o elevado padroado de seculares, particulares mas também instituições, em que o padroado municipal está também presente (v.g. em Bragança, Torre de Moncorvo, Penas Róias).

Neste território vai particularmente desenvolvido o *padroado colectivo* dos lugares, expresso na administração conjunta dos seus *moradores* com o *pároco* e a *freguesia*. É de longe o padroado mais numeroso (34,1% do total dos casos, onde se contam 40,7% por identificar) o que exprime bem a organização e vida colectiva à volta da prática e património religioso, em comunidades muito articuladas entre si, que colocam na capela do lugar – muitas vezes mais que na igreja matriz – o suporte da sua identidade e sociabilidades. Que é também a expressão deste povoamento e lugares, que conservam uma forte coesão entre si, organizadas por vezes também em

**Padroeiros e administradores de capelas  
(Principais conjuntos)**

Concelhos	Seculares			Eclesiásticos			Colectivos Párcos, Freguesias, Moradores, Lugares	Semreferên cia	Total
	Parti- culares	Colec- tivos	Total	Parti- culares	Colec- tivos	Total			
Alfândega da Fé	10	–	10	1	4	5	22	21	58
Bragança	17	3	20	8	5	13	54	45	132
Carrazeda de Anciães	15	–	15	–	–	–	24	21	60
Freixo de Espada à Cinta	10	2	12	3	4	7	5	10	34
Macedo de Cavaleiros	16	11	27	6	1	7	50	38	122
Miranda do Douro	9	–	9	5	–	5	10	41	65
Mirandela	25	–	25	–	–	–	44	30	99
Mogadouro	1	7	8	–	–	–	39	47	94
Moncorvo	9	8	17	7	1	8	25	21	71
Vila Flor	18	–	18	–	1	1	15	31	65
Vimioso	8	–	8	–	1	1	6	26	41
Vinhais	8	–	8	1	–	1	11	33	53
	<b>146</b>	<b>31</b>	<b>177</b> 19,1%	<b>31</b>	<b>17</b>	<b>48</b> 5,3%	<b>305</b> 34,1%	<b>364</b> 40,7%	<b>894</b>

vintenas fortes, onde o quadro da freguesia e paróquia está mais diluído. Para a sua sustentação constituem rendas próprias ou repartem entre os moradores os serviços e os dinheiros necessários ao seu funcionamento.

Os padroados particulares constituem por regra encargos significativos sobre os bens e rendimentos próprios e familiares. A vinculação de terras, foros, censos e outros rendimentos à fundação e sustentação de capelas, é efectivamente uma prática muito generalizada às classes altas portuguesas e àquelas que aspiram a copiar-lhe os referentes e os comportamentos, como se verifica entre as classes populares e aldeãs onde a ordenação de um padre e constituição de capela para uso doméstico é ambição muito generalizada. Tais encargos viriam, como é sabido, a constituir um importante ónus sobre a propriedade, a renda agrícola e as casas e os patrimónios, que se tornaram muitas vezes insuportáveis para estes padroeiros e administradores particulares. Por isso algumas delas vão já abandonadas ou estão decadentes pela incapacidade ou desvio de pagamento dos encargos à sua sustentação. A crise de rendimentos das classes altas ao longo da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII aceleraria esta decadência e tornaria mais patente a crise das capelas. Por 1758 esta realidade ainda não está bem patente. Estas capelas acostadas ou

incorporadas às casas grandes e «nobres» das terras estão também frequentemente abertas à comunidade. E este serviço público foi até condição muitas vezes de concessão de provisão para a sua instalação.

### *Confrarias e sociedade paroquial*

Para além de instituições de suporte e enquadramento da vida religiosa e espiritual, as confrarias e irmandades são por excelência espaços de mais ampla afirmação e representação social e por isso também de mais marcada diferenciação das dignidades, hierarquias e grupos sociais das terras. Tal tem a ver com a vontade de inclusão de toda a sociedade nos programas religiosos, mas também uma visão mais pluralística da Sociedade projectada pela ordem religiosa e eclesiástica e também pelo papel mais activo que todos os grupos sociais são chamados a desempenhar na vida religiosa e eclesiástica, comparativamente à vida política e civil. Por isso é na análise da composição social dos elementos que integram estas confrarias e irmandades que é mais facilmente possível ultrapassar as limitações de uma visão política que reduz a Sociedade à divisão tripartida (clero, nobreza, povo) ou à divisão bipartida promovida pelas elites concelhias que reduzem a sociedade política concelhia a gente de 1.º e 2.º foro, de nobreza-fidalguia e 2.º estado, privilegiados ou devassos, sem permitir representar, nem diferenciar os vários segmentos da sociedade na sua complexidade real. Nestas instituições esta representação da Sociedade é com efeito sempre mais rica e variada, mesmo quando algumas destas irmandades são reservadas a grupos sociais específicos. E isto apesar do movimento e tendências gerais de «elitização» promovida pela Política e Sociedade do *Barroco*, cujos efeitos se fazem sentir também nestas instituições, mais nas reservadas aos estatutos superiores do que nas mais amplamente populares, mais no seio do mundo urbano do que no rural.

Do ponto de vista da sua constituição ou configuração social e a partir dos exemplos bracarenses, foi possível diferenciar as seguintes principais realidades e configurações sócio-institucionais: *confrarias de «elites»*, *confrarias de clérigos*, *confrarias de mesteres*, *confrarias paroquiais*. As confrarias de elite onde se a contava a *fidalgua* e *nobreza* – laica e eclesiástica – a *nobreza segunda*, *as classes dos letrados e officios públicos* e as *camadas superiores do estado não nobre dos negociantes, rendeiros* e membros dos *officios* mais «nobres», onde se inclui a confraria das confrarias, a saber, a *Misericórdia*, são sobretudo realidades urbanas, das terras de maior desenvolvimento, onde sedeiam as nobrezas, fidalguias, aristocracias e oficialato das terras. Aí também onde o número de confrarias é mais elevado, sediadas nas matrizes, em capelas próprias (muitas vezes monumentos imponentes e marcantes do ponto de vista arquitectónico e artístico) e nos mosteiros

**Confrarias e irmandades referenciadas nas *Memórias Paroquiais* de 1758**

Concelhos	Paróquias consideradas	Paróquias sem referência a confrarias	Paróquias com referência a confrarias	Total de confrarias	Média de confrarias por paróquia (com confrarias)
Alfândega da Fé	22	9	13	23	1,8
Bragança	91	30	61	91	1,5
Carraceda de Anciães	19	8	11	16	1,5
Freixo de Espada à Cinta	6	–	6	17	2,8
Macedo de Cavaleiros	52	17	35	60	1,7
Miranda do Douro	26	13	13	23	1,8
Mirandela	48	27	21	28	1,3
Mogadouro	38	21	17	25	1,5

Moncorvo	17	3	14	31	2,2
Vila Flor	19	7	12	33	2,8
Vimioso	21	8	13	20	1,5
Vinhais	58	15	43	76	1,8

e conventos. Nas confrarias de *âmbito paroquial*, a composição social e profissional é multivariada. A algumas delas cabe integrar e representar, em princípio, toda a população da paróquia. A este conjunto pertencem as confrarias impostas pelas *Constituições Sinodais* e autoridades eclesiásticas e são chamadas a desempenhar as tarefas de promoção e defesa do culto e fábrica da igreja matriz, e até a administração e representação da paróquia ou freguesia, a saber, a do *Santíssimo Sacramento*, a do *Subsino* ou *Menino Deus* e até a das *Almas* e do *orago da paróquia*.

O fenómeno do movimento confraternal adquire no Nordeste Transmontano brigantino e mirandês uma expressão assinalável. Digno de um particular estudo para seguir não só as suas particulares devoções, mas também a organização, mobilização e aproximação territorial que animam e suportam.

A estatística coloca em lugar mais destacado as confrarias das *Almas*, do *Santíssimo Sacramento* e do *Rosário* que são, sem dúvida, as devoções particularmente impostas pelas autoridades eclesiásticas, mas também de grande adesão popular e com um lugar muito destacado na espiritualidade e devocionário nordestino. Mas também aos *Mistérios da Paixão*, à *Santa Cruz* e *S. Sebastião*.

O que mais impressiona numa primeira aproximação aos informes das *Memórias Paroquiais* é a extraordinária dimensão de algumas das confrarias e irmandades. Fixam-se aqui os casos das confrarias para que se registam um elevadíssimo número de irmãos ou confrades. Os casos mais singulares: o da *Confraria de S. Caetano*, na capela de Santo Cristo, em Outeiro, do concelho de Bragança, confraria de sacerdotes e leigos, que logo na sua criação reuniu 5.000 irmãos, seculares e eclesiásticos, de todas as graduações e condições. Em 1758 teria 14.000 irmãos, em Portugal e em Castela; a confraria da *Senhora do Rosário*, em Marzagão, concelho de Carraceda de Anciães, com mais de 12.000 irmãos espalhados pela Província da Beira e Trás-os-Montes; a confraria do *Santíssimo Sacramento* em Vilarinho de Agrochão, concelho de Macedo de Cavaleiros, com 4.000 irmãos; a confraria das *Almas*, em Vimioso, concelho de Vimioso, com 2.800 irmãos. Com 2.000 ou mais irmãos referem-se diversos casos: a de Santa Cruz, na cidade de Bragança; a das *Almas* em Fonte Aldeia no concelho de Mirandela; a de *Santo Cristo da Boa Morte*, em Ventozelo no concelho de Mogadouro. E ainda com valores superiores a 500 irmãos há diversas confrarias espalhadas pelos diversos concelhos, dedicadas àquelas invocações principais, mas ainda a outras. Algumas confrarias vão referidas como *muito numerosas*, o que significa que o número de irmãos se deve aproximar destes valores mais elevados. São confrarias e devoções que devem a sua particular actividade aos *jubileus*, às *indulgências* que conferem e de que usufruem os seus irmãos, em particular os ofícios de que beneficiam na hora da morte. Naturalmente tão elevado número de irmãos deve contribuir para dotar as confrarias, suas igrejas e capelas de particular rendimento. E algumas delas construíram monumentos do maior esplendor, como é o caso da Igreja do Santo Cristo em Outeiro.

Tão elevado número de irmãos, tem necessariamente de ser recrutado fora da área dos lugares, paróquias e também concelhos em que têm sua sede. Nestes casos por elas se organizam estruturas e bases de sociabilidade e religiosidade de aproximação e convívio bem mais alargado – regional ou provincial – que extravasam os localismos e paroquialismos. Às festas principais de algumas delas vêm as autoridades municipais, suas justiças e corpo de câmara ganhando assim a romaria uma mais vincada expressão pública e política.

Algumas destas confrarias, por regra as maiores, são independentes dos párocos e governam-se por si, como as Misericórdias (v.g. Santa Cruz, Bragança, Santa Maria). Algumas delas são «universais» à freguesia, como a do Santíssimo Sacramento em Bragança (Santa Maria) e em geral as confrarias do Santíssimo e outras fixadas nas *Constituições Sinodais* [101, 225]. Muitas outras pelos direitos de entrada

impostos aos irmãos e pretendentes, estão na origem, naturalmente, de uma forte selectividade social, reservando-se aos estratos mais ricos, com possibilidade de pagar as entradas e os direitos «anuais». São confrarias reservadas a grupos ou segmentos sociais específicos. É o caso na vila da Torre de Moncorvo de confrarias reservadas à *nobreza*: a de *Santo António*, integrada por pessoas de 1.<sup>a</sup> nobreza, em que não entram pessoas de 2.<sup>a</sup> condição; a *Confraria dos Cavaleiros* em que só entram pessoas de «qualificada nobreza» (esta com obrigação de fazer a Mourisca no S. João). Como é o caso da *Confraria da Senhora da Assunção* reservada aos *oficiais* em que não entram nobres. E o caso da confraria para *militares*, em Miranda, a da *Senhora da Alegria*. Para *clérigos* há muitas confrarias, mas nestas podem participar por regra também seculares: são as confrarias cuja invocação predominante é S. Pedro, mas também se identificaram do Santo Cristo, Santa Cruz, Santíssimo Sacramento e Senhora da Anunciação.

### 2.3. Misericórdias e hospitais

Instituídas no governo de D. Manuel I, seguindo o Regimento dado à Misericórdia de Lisboa, as Misericórdias partiriam à conquista do território, em fundações originárias ou partindo de confrarias pré-existentes e agregando outras instituições assistenciais (os hospitais). De um modo geral instituir-se-iam nas terras política e socialmente mais desenvolvidas e com o tempo praticamente não há concelho de maior hierarquia que não tenha a sua Misericórdia. Elas passam por isso também a ser instituições definidoras de mais elevados estatutos da Sociedade e Política das terras, que repartem ou concorrem com as câmaras, a representação e representatividade da Sociedade e elites locais.

No território do actual Distrito de Bragança, as Misericórdias distribuem-se pelos sete municípios de maior hierarquia de juiz de fora – Miranda, Bragança, Torre de Moncorvo, Alfândega da Fé (com juiz de fora de 1761), Freixo de Espada à Cinta, Vinhais, Algosó; por sete de dois juizes ordinários – Chacim, Penas Róias, Mogadouro, Castro Vicente, Azinhoso, Mirandela, Vila Flor que são também dos que tem feiras mensais. Só uma Misericórdia se instala em concelho de 1 juiz ordinário, Vimioso. Mas há também Misericórdias que não estão instaladas nas sedes dos concelhos cuja justificação e dinâmica não se liga de todo à acção e organização concelhia. É o caso das Misericórdia de Carviçais (então uma paróquia do concelho de Mós), e Santulhão (do concelho da vila de Outeiro), ainda que estas sejam terras com maior expressão e dimensão do que as sedes dos seus concelhos.

A algumas Misericórdias vão associados Hospitais destinados ao agasalho, tratamento e recolhimento de pobres e sobretudo *pobres peregrinos* e *passageiros*. Referem-se Hospitais nas Misericórdias de Freixo [213], Miranda (em Miranda há o Hospital de S. João de Deus desde 1718, para os soldados), Azinhoso, Mirandela, Vila Flor, Vinhais e Torre de Moncorvo (com dois hospitais, um real do Espírito Santo, outro particular). O de Bragança diz-se expressamente destinado aos *militares*.

Os elementos fornecidos pelas *Memórias Paroquiais* mal servem para fixar uma ideia muito genérica destas instituições de assistência e caridade. Sobre a data da fundação e origem, para a maior parte delas os párocos não são capazes de lhes fixar estes elementos, com poucas excepções: para a de Bragança e Mirandela, fixando-lhes a sua fundação coeva às primeiras fundações do tempo de D. Manuel I; para a de Torre de Moncorvo em que se refere fundada há mais de 200 anos, o que a coloca também na primeira metade do século; para a de Santulhão refere-se-lhe mesmo os Estatutos impressos em Lisboa, em 1704, seguindo o modelo de Lisboa.

A todas elas se consignam pequenos rendimentos assentes em *legados* de fundação (sobretudo de bens de raiz e prazos) esmoladas dos irmãos e contributos de esmoladas e receitas de «prestação de serviços», missas, enterros. Particular dimensão económico-financeira ganha certamente a Misericórdia de Torre de Moncorvo na sua comarca, atendendo ao privilégio régio concedido, por Decreto Real, em 1611, «em que se proíbe a todas as outras Misericórdias desta comarca, confrarias e irmandades tirar esmoladas das novidades, sem primeiro as tirar esta Misericórdia» (*Memória de Torre de Moncorvo*). Maior rendimento terá tido a *Misericórdia de Bragança* – mesmo assim uma renda avaliada em 300.000 réis – mas que agora se encontrava decadente. O rendimento da Misericórdia de Miranda anda avaliado num montante anual de 70.000 réis. Com estes rendimentos as instituições vão prestando um serviço à medida das suas

possibilidades que realmente são muito limitadas. Por isso se refere que o serviço que prestam acaba por ser encargo que cai directamente sobre os irmãos e muitas vezes sobre os provedores, obrigados como se refere para Santulhão e Carviçais, de pagar à sua custa certos actos religiosos e dar de comer e agasalhar peregrinos.

Os elementos que as integram são também limitados. Nas mais pequenas 12 irmãos, donde se elege o Provedor (Santulhão, Carviçais, Chacim), um número variável de capelães e um ou mais hospitaleiros quando há hospitais. Em geral nos cargos de provedor andam pessoas mais principais das terras. Em Vinhais diz-se expressamente que é exercido pelos *nobres da terra* e assim acontece nas outras onde há *nobreza*. Por regra, os irmãos elegem entre si o provedor. Caso singular, em Chacim, tal tarefa está em poder da Câmara, a quem compete nomear os irmãos e provedor. Aqui pois as articulações e dependência «municipal» é certamente completa (*Memória de Chacim*).

### 3. PATRIMÓNIO E CULTURA RELIGIOSA

#### 3.1. Património e cultura

As *Memórias Paroquiais* são uma fonte quase inesgotável de recursos e referências para o conhecimento da envolvente cultural e marcos patrimoniais destas comunidades rurais e paroquiais de Antigo Regime. São-no de um modo geral pelos elementos fixados nos textos memorialísticos que hoje valorizamos de múltiplos modos, mas também por respostas a *itens* concretos que vão fixados nas Memórias e a que mais directamente dizem respeito a esta envolvente, tal como na Época e para a valorização Histórica e Memorialística, Genealogia e Arqueologia era entendido como mais pertinente [15].

A palavra Património não tem então o sentido actual de forte articulação ao conteúdo cultural, muito menos definido nos horizontes que a lei actual lhe confere muito mais abrangente, e expresso, designadamente, nos elementos constantes da mais recente inventariação e catalogação concelhia, que aos monumentos tradicionais associa agora novos elementos e conjuntos da cultura material e imaterial, a saber, os sítios, aldeias, as paisagens, os eco-sistemas, e até elementos da tradição e narrativa oral.

Em resposta directa aquilo que então mais se aproxima do universo da actual definição de Património – que constitui desde o Renascimento do século XVI seu elemento essencial – está a pergunta e resposta ao conteúdo no *item 22* que inquiri pelos «privilegios, antiguidades, ou outras coisas dignas de memória» ou no *item 25* que pergunta sobre muralhas, castelos ou torres antigas e em geral, no *item 27*, sobre coisas «dignas de memória». É naturalmente a fixação de um património monumental (construído), mas também de factos e eventos ligados a instituições, pessoas que se ilustraram que é necessário fixar para memorializar, pela sua antiguidade, distinção (privilégio) e acção em prol da Comunidade, da Religião, da Monarquia e da Igreja. Em resposta os Memorialistas fixarão os elementos mais visíveis e materiais da arqueologia e antiguidades das terras – arqueológicas e monumentais – mas também da História e Memória, carreando para aí o registo oral e memorialístico das terras e comunidades, muitos deles colhidos da Literatura histórica, corográfica, toponímica, hagiográfica, genealógica, local, regional ou nacional, que registam referências à terra ou seus ilustres.

Das antiguidades mais memoráveis registam os monumentos e seus restos arqueológicos: castros, castelos (cidades de mouros, ruínas), fortalezas militares, panos de muralhas. Nas *Memórias* urbanas, a arquitectura militar essa tem particular desenvolvimento e constitui hoje muitas vezes o relato antigo mais completo conhecido para estes equipamentos. E esta descrição memorialista tem guiado mesmo os passos das respectivas restaurações arqueológicas, monumentais e arquitectónicas, consistindo em descrições as mais desenvolvidas e pormenorizadas. As epígrafes e as moedas na continuidade do interesse e curiosidade dos homens do Humanismo e Renascimento – a procura de elemento da Antiguidade Clássica – e agora de novo com os Inquéritos promovidos para a Academia de História, desde 1720 – virão também, por regra, a estes Inquéritos. A importância destas *Memórias* para a primeira fixação dos restos e

marcas arqueológicas do território nacional foi aliás valorizado pelo grupo do *Archeólogo Português* [32] que a partir desses dados pretendeu lançar um primeiro esboço da carta dos monumentos e sítios arqueológicos nacionais.

Depois destes elementos materiais, antigos e históricos, relevam os factos ou eventos em que se distinguiu a terra ou a comunidade e as suas figuras e instituições de referência. De notar que tal fixação e relato pode dizer directamente respeito e circunscrever-se à comunidade paroquial, de vizinhos e moradores, como pode referir-se a uma região mais vasta em que ela se insere e de que ele faz parte: figura ou facto relevante do concelho, mais vezes da Província ou Diocese ou mesmo nacional, que assumem como sua e nelas se revêm. Os factos e eventos relatados são por regra aqueles que se articulam aos desenvolvimentos locais de factos e eventos de expressão nacional. As figuras são as que se destacam por Armas, por Letras, por Virtudes, mas sobretudo nas grandes tarefas de serviço à Coroa (na Guerra, na Justiça, na Administração, na Diplomacia, no Ensino) à Igreja (na Diocese, em Roma, nas Missões) ou a outras instituições nacionais. São sobretudo referências a figuras maiores cujos trabalhos e obras já vem fixados na bibliografia histórica, mas também a outras que não tendo a honra de tal fixação, são comumente consideradas dignas de referência. Entram algumas vezes já neste rol figuras ainda em exercício de tarefas e funções importantes na Igreja e na Monarquia, que por tal razão se integram já no rol dos ilustres memoráveis. Os factos históricos mais assinalados são os que dizem respeito à História portuguesa mais recente em que de algum modo a terra ou suas figuras se envolveram, em especial os episódios militares, particularmente das últimas Guerras da Restauração, da Sucessão de Espanha os da Missionação e Expansão Ultramarina.

Há por outro lado para além da referência a estes temas clássicos também aqui e acolá descrições e apreciações que revelam já um distanciamento crítico relativamente a certos factos, costumes e instituições e monumentos, que relevam já de novos referentes e valorizações histórico-culturais e patrimoniais. É o caso da fixação de usos e costumes, de tradições e culturas, de práticas sociais que vão referenciadas a práticas antigas, históricas e originárias à comunidade, que fazem parte integrante da sua identidade e como tal se relevam para se fixar e conservar. Indiscutivelmente com os avanços do *individualismo agrário* vão relevados elementos e sistemas, práticas e usos comunitários, nos campos e veigas, nos montes, nos usos e servidões colectivas. E por outro lado, a relevância de certos equipamentos (igrejas, capelas, suas devoções e instituições que as administram) vão já referidas e correlacionadas com um modelo de funcionamento comunitário, valores e culturas próprias a um certo modelo de sociedade e organização social de que são a manifestação e expressão mais relevante, mas que começa já a ser objecto de crítica e ultrapassagem. É por isso possível seguir por muitos dos textos destas Memórias os processos e modos de construção e de produção de sentido destes equipamentos e instituições, aproximando-nos da dinâmica das instituições, da cultura, enfim da alma das comunidades e povos que as criaram.

No domínio da *Cultura material* as *Memórias* fornecem sobretudo elementos para fixar o património religioso, expresso em particular nas referências aos seus equipamentos locais e paroquiais mais expressivos: as igrejas matrizes e as capelas. É possível por elementos históricos e descritivos seguir os momentos de investimento da comunidade nestes seus equipamentos que verdadeiramente melhor exprimem a força destas comunidades e seu envolvimento económico, devocional e artístico. Expresso também na sua imaginária, cuidadosamente identificada para todas as igrejas e capelas. Por elas é possível seguir aí não tanto o valor artístico das peças, mas sobretudo o significado religioso e comunitário da devoção e invocação, elemento essencial da caracterização da *Cultura* e *Mentalidade* destas populações, na piedade, religiosidade e espiritualidade destas comunidades e seguir a sua construção e dinamização em toda a envolvente paroquial e comunitária.

### **3.2. Devoções e invocações: referentes da cultura e piedade popular**

Particularmente ricas de informações são estas *Memórias* para a fixação dos elementos de suporte a práticas da vida social-religiosa destas comunidades. Mas também sobre algumas das suas realizações mais expressivas. Desde logo para a configuração do universo das devoções e invocações religiosas,

encarnadas nos seus santos, altares e imaginária das igrejas e capelas. Que nos aproxima aos elementos do devocionário fixado pela Igreja Reformada ou da Contra-Reforma Católica e seus níveis de absorção pelas comunidades paroquiais. Independentemente das práticas e até grau interior de adesão, a fixação deste «património comum» de cultos e referências iconográficas é a expressão de uma realização notável de aculturação, dominância e normatização destas comunidades locais e paroquiais pela Igreja e Catolicismo.

Aqui na região de Bragança os principais cultos e devoções vão dirigidas tal como na parte Norte e Ocidental da sua vasta diocese, hoje Distritos de Viana do Castelo, Braga, mas também em Vila Real de Trás-os-Montes [66, 67, 68], aos seguintes principais conjuntos, no volume e proporção que a tabela da página seguinte apresenta.

Estes dados, pese o facto de algumas devoções e invocações irem mais sub-registadas do que outras – designadamente para as de mais baixos índices de suporte iconográfico dentro

**Devoções e invocações referenciadas nas igrejas matrizes  
do Distrito de Bragança nas Memórias Paroquiais de 1758  
– Principais conjuntos –**

Invocações/Devoções	Total	%
Nossa Senhora	449	26,9
Santas	111	6,6
Almas	71	4,2
Paixão	196	11,7
Santíssimo Sacramento	98	5,8
Santos	655	39,3
Pessoas da Santíssima Trindade	84	5,0
<b>Total</b>	<b>1.664</b>	<b>99,5</b>

das igrejas, como a devoção das Almas e outras – são indicadores da relevância dos diferentes conjuntos de devoções das comunidades paroquiais. Neles sobrepõe a invocação dos *Santos*, logo seguida de *Nossa Senhora*, em proporção muito próxima à já registada para os Distritos de Braga e Viana do Castelo e Vila Real. Mas as informações das *Memórias* permitem também aproximar a sua distribuição paroquial e concelhia. Para além do orago próprio da paróquia – que exprime a identidade e personalidade própria da paróquia que nele confiam o essencial dos seus envoltórios festivos paroquiais e comunitários – há as devoções maiores que a Diocese impõe a todas as terras e prevê nas suas *Constituições Sinodais*, para as quais propõe mesmo a organização de confrarias, no sentido de mobilizar mais activa e empenhadamente a sociedade para estes cultos considerados estratégicos do ponto de vista eclesial. São as devoções carismáticas de conformação do devocionário e piedade barroca e católica portuguesa: Almas, Santíssimo Sacramento, Senhora do Rosário, Menino Deus/Menino Jesus que com as da Paixão, S. Sebastião (entre outras) compõem por todo o lado – e aqui também por Bragança – os referentes de piedade e devocionário comunitário e popular [169].

**Devoções e invocações referenciadas nas matrizes do Distrito de Bragança  
nas Memórias Paroquiais de 1758  
– Principais conjuntos distribuídos por concelhos –**

Concelhos	N.º de paróquias	Nossa Senhora	Santas	Almas	Paixão	Santíssimo Sacramento	Santos	Pessoas da Santíssima	Total
-----------	------------------	---------------	--------	-------	--------	-----------------------	--------	-----------------------	-------



	consideradas						Trindade		
Alfândega da Fé	22	21	5	7	9	6	41	14	103
Bragança	91	101	18	10	46	14	146	9	344
Carrazeda de Anciães	19	16	5	3	9	8	22	8	71
Freixo de Espada à Cinta	6	7	2	4	1	5	9	5	33
Macedo de Cavaleiros	52	57	13	7	31	10	68	6	192
Miranda do Douro	26	33	14	6	11	4	50	3	121
Mirandela	48	51	8	1	31	10	48	4	153
Mogadouro	38	46	11	12	13	15	85	11	193
Moncorvo	17	18	6	11	6	8	41	9	99
Vila Flor	19	16	8	1	12	7	24	9	77
Vimioso	21	28	4	6	11	4	38	4	95
Vinhais	58	55	17	3	16	7	83	2	183
<b>Total</b>	<b>417</b>	<b>449</b>	<b>111</b>	<b>71</b>	<b>196</b>	<b>98</b>	<b>655</b>	<b>84</b>	<b>1.664</b>

A instalação deste devocionário e destas confrarias mede efectivamente os níveis de integração cultural, mas também de desenvolvimento dos cultos das paróquias portuguesas, mas também sua dimensão populacional e desenvolvimento social. E a instalação das confrarias do *Santíssimo Sacramento* na igreja corresponde a um momento de particular envolvimento da comunidade na vida eclesial, sua centração na igreja matriz e também um momento de renovação e investimento artístico na igreja, em geral associada ao seu embelezamento interior geral e na construção de tronos eucarísticos. O inventário das devoções e invocações permite uma aproximação muito segura ao universo dos grandes conjuntos devocionais da região brigantina: o culto dos Santo, as devoções marianas, as devoções crísticas.

As devoções dos *Santos* e *Santas* constituem, no seu conjunto o universo mais volumoso. Aí vão os elementos dos grandes conjuntos dos Santos Evangelistas/Apóstolos, dos Santos da igreja universal (doutores da igreja), dos santos terapeutas. Nestes últimos, os clássicos S. Roque e S. Sebastião, mas também outros santos patronos de doenças, ameaças e riscos contra o homem e os animais. Aqui vão particularmente representados S. Sebastião e S. António. Representam 32,7% do total. De qualquer modo uma certa concentração nas devoções: 16 devoções (19% do conjunto) representa 74,7% das invocações.

**Santos mais invocados nas igrejas matrizes**  
(segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758)

Invocações	Total	%
S. Sebastião	117	17,8
Santo António	98	14,9
S. Pedro	47	7,1
S. Miguel	28	4,2
S. João Baptista	27	4,1
Santo Estêvão	27	4,1
S. Bartlomeu	26	3,9
S. Brás	19	2,9
S. Lourenço	16	2,4

S. Caetano	15	2,2
S. Vicente	13	1,9
Santo Amaro	13	1,9
Santo André	13	1,9
S. Tiago	10	1,5
S. Martinho	10	1,5
S. Francisco	10	1,5
<b>Total</b>	<b>489</b>	<b>74,7</b>
Restantes	165	25,2
<b>Total de invocações</b>	<b>654</b>	<b>99,9</b>

Nas devoções de Santas (virgens e mártires), uma maior dispersão com relativa concentração em Santa Catarina, Santa Maria Madalena, Santa Bárbara, Santa Luzia; a mais larga distância, Santa Marinha, Santa Leocádia, Santa Ana.

Mais que todos relevam as *Devoções Marianas*: Nossa Senhora que vai invocada em todos os Mistérios, que deve ser venerada mais que os outros santos, porque como diz o Catecismo, ela é a Mãe de Deus, a Rainha dos Anjos e dos Santos. Vai aqui sobretudo venerada na invocação de *Nossa Senhora do Rosário*.

**Devoções marianas mais invocadas nas igrejas matrizes  
(segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758)**

<b>Invocações</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Nossa Senhora do Rosário	246	53,1
Nossa Senhora da Assunção	53	11,4
Nossa Senhora	44	9,5
Nossa Senhora da Conceição	36	7,8
<b>Total</b>	<b>379</b>	<b>81,8</b>
Restantes	84	18,1
<b>Total de invocações</b>	<b>463</b>	<b>99,9</b>

É espantosa a implantação da devoção a *Nossa Senhora do Rosário* que representa 53,1% das invocações à Virgem, a exprimir o especial desenvolvimento da oração colectiva e comunitária e da vida religiosa e piedade paroquial nesta área transmontana. A larga distância fica o *Mistério da Assunção* (11,4%) e a *Conceição* (7,8%).

No conjunto das *Devoções Crísticas* vão aí também referidas as devoções e invocações dirigidas a todos os momentos da vida de Cristo: das mais antigas, as ligadas à Paixão e Crucificação; à Infância e Sagrada Família, incluindo as mais recentes, ao Coração de Jesus. Nestes sobreleva os Passos da Paixão e também o do Santíssimo Sacramento, culto antigo reforçado no quadro Pós-Tridentino.

Deslindar as bases doutrinárias, teológicas e espirituais, bem como o sentido da promoção dos

diferentes cultos, sua sucessão e estratificação no seio da Igreja e comunidades paroquiais, é um caminho a seguir para saber do significado e horizontes políticos da Igreja e hierarquia de que este culto e devocionário é um suporte interno essencial. Mas indagar das diferentes bases sociológicas, culturais, históricas e até locais ou regionais (próprias das Igrejas e Bispados), dos tempos e circunstâncias do desenvolvimento e envolvimento das populações neste devocionário, é tarefa não menos importante, e não menos significativa, para compreender e seguir as opções e os sentimentos religiosos dos portugueses, em especial de classes populares na paróquia e por eles dos níveis da sua agregação à doutrinação prevalecente. Mas relativamente a estes desenvolvimentos as referências memorialísticas são esparsas. Dão-nos tão só um quadro de uma «precipitação» e conformação final para que é difícil fixar as diferentes estratigrafias de renovação, suspensão e introdução de novos cultos. A traços largos permite reter dos tempos mais recuados, a adscrição da paróquia ao *padroeiro* a que se dedica a *Igreja*; e do período que abre a nossa Modernidade Religiosa – pós-Concílio de Trento – as grandes *devoções que a Igreja portuguesa impôs* como devoção de todos os portugueses, especialmente dirigidas para o combate aos desvios e erros dos reformadores protestantes e firmar os dogmas católicos. E que se organizarão por todas as paróquias dos bispados portugueses, quase sempre enquadrados e suportados por confrarias. São eles o culto ao *Santíssimo Sacramento e Nome de Deus*; o culto das *Almas (do Purgatorio)* e a *Devoção à Virgem do Rosário*. E permite fixar sobretudo a geografia e o desenvolvimento local e regional do devocionário português, matéria a necessitar de abordagem mais desenvolvida para atingir toda a complexidade e variedade a cultura popular portuguesa [97]. Mas esta memorialística permite de um modo particular entrever os principais quadros da organização e por eles, certamente, a inculcação do culto e religiosidade da Igreja Bracarense na região Transmontana que se exprime pelo papel essencial desempenhado pelas confrarias e irmandades. As confrarias firmar-se-ão com efeito nesta Sociedade Antiga, suportes por excelência destes cultos e por eles os principais espaços de sociabilidade, que se desenvolvem, na organização da vida religiosa e devocional, actos de culto e piedade, mas também na assistência aos irmãos. Ora as *Memórias* permitem fixá-las em toda a sua extensão. Por outro lado, para além da vivência confraternal, esta religiosidade e devocionário popular só se compreende e ganha verdadeiramente sentido no *quadro comunitário*, e em especial, no quadro da *comunidade paroquial*, que é a expressão por excelência do domínio político e social da ordem religiosa e eclesial portuguesa sobre as populações rurais, mas também as urbanas.

### 3.3. Votos e romarias

Um lugar importante da expressão desta religiosidade popular tem a ver com a forte presença de *Votos e Romarias* a desenvolver-se, umas, no quadro paroquial, outras, no quadro supraparoquial, outras mesmo num quadro amplamente regional. Os *Votos* que envolvem movimentações e deslocações por vezes mais de um dia, com saídas e pernoitadas, sem grande enquadramento das autoridades, vão ser objecto de medidas de forte controlo eclesiástico para os depurar das manifestações e contornos mais profanos, submetendo-os ao mais forte enquadramento eclesiástico-paroquial, reduzindo os seus dias e sobretudo evitando festividades e deslocações nocturnas. Para esse controlo dar-se-ão as mãos as autoridades eclesiásticas e também as civis, tendo em mente os riscos que podem deduzir para ambos os poderes e ordenamentos dessas manifestações espontâneas e atávicas.

O essencial da devoção e da festividade, missas, pregações e procissões, realiza-se no palco paroquial, em primeiro lugar à volta da capela da divindade. Mas são frequentes as romagens e festividades de marco supra-paroquial, concelhio ou supra-concelhio, a devoções de grande concorrência, alguns dos quais são marcos de religiosidade diocesana, provincial. Alguns mesmo de irradiação nacional e para Castela. Há também romagens e devoções de forte envolvimento político dos poderes e ordem municipal. Mas há entre estes diversos níveis e planos festivos, o local-paroquial, o concelhio e o regional/diocesano uma forte articulação. Articulação que cria entre eles um idêntico projecto de integração política, religiosa e institucional das populações, adentro dos referentes da Igreja e da Monarquia. E há também entre eles uma forte articulação regional eclesial que lhe é conferida pela

organização religiosa e diocesana, que em muitos casos é estrategicamente desenvolvida para fixar localmente as energias religiosas das populações e atrair romeiros de mais vastas paragens, incluindo Galiza e Castela.

As *Memórias Paroquiais* permitem fixar algumas devoções com particular envolvimento festivo e concurso de romeiros. Assinalam-se aqui as que os párocos destacaram, sem embargo de se considerar que não se esgota nesta individuação – nem sequer nas demais do *Roteiro* dos «Votos e Romarias...» (em anexo) – as devoções e invocações de maior irradiação e concorrência regional.

De entre a vasta panóplia de manifestações que é possível recolher, referiremos tão só 2 conjuntos de manifestações e devoções que pela sua expressividade e desenvolvimento nos impelem a destacar, porque andam também associadas aos cultos de piedade mais presentes junto das populações do Nordeste Transmontano, a devoção à *Virgem e Cristo Crucificado*, mas também à sua mais forte utilização pública e política.

Na devoção à Virgem é de destacar a que se faz a *Nossa Senhora do Naso*, no lugar da Póvoa no concelho de Miranda. Está na sua origem a «aparição da virgem» como impulso da devoção mariana. Mas a ela vão logo associados dois milagres com particular eco nas populações: a cura de doença e o resgate do captivo da Mouraria. Dois fortes argumentos para sustentar o aprofundamento e o desenvolvimento da devoção: o concurso da Virgem contra a ameaça e os riscos da doença, a sua protecção contra as entradas e raptos da Mouraria, ameaça passada, é certo, mas sempre actuante no imaginário das populações, designadamente as de fronteira. Idênticas razões vão associadas à grande devoção e romagem a Nossa Senhora de Balsamão e Chacim «por a Senhora livrar do tributo bárbaro antiquíssimo das donselas à fortaleza». A envolvimento da camara de Chacim é aqui também grande na oferta que se dá de uma vaca ou boi, aos pobres que se elegem em camara. Na 3.<sup>a</sup> Oitava da Páscoa da Ressurreição, há como que uma espécie de manifestação e de concorrência quase vassalagem de procissões e imagens de Virgens de 12 lugares vizinhos, que aí acorrem em conjunto, que todos nesse dia vão «em visitação» à do Naso. Idêntica manifestação é o que se passa com *Nossa Senhora da Natividade* de Azinhoso no concelho de Mogadouro. Aí também concorrem diversos lugares com as imagens das suas senhoras. Em especial acorrem aqui os moradores do vizinho concelho de Azinhoso, obrigados e enquadrados pelas autoridades municipais. E a mesma articulação se verifica relativamente à *Senhora de Brunhozinho* no concelho de Mogadouro por Senhoras das freguesias vizinhas e da vila e concelho de Bemposta. E também a capela de Nossa Senhora da Orada, na vila de Ala, no mesmo concelho de Mogadouro, acode também muitos povos vizinhos com forte envolvimento dos juizes das terras e câmaras e seus juizes ordinários, designadamente de Bemposta. Aliás a colaboração de instituições (confrarias e camaras) no desenvolvimento de algumas destas grandes manifestações, designadamente à Virgem, está presente noutros lugares (à capela de Nossa Senhora das Neves, em Rebordãos, concelho de Bragança; capela de Santa Ana, em Mazouco com a participação da Colegiada e Câmara da Vila de Freixo de Espada à Cinta).

O outro grande culto, com grande força mobilizadora, associado à construção das grandes capelas e rica imaginária, é a dos *Passos da Paixão*, com grandes romarias e procissões, dirigidos à Paixão, Santo Cristo, Santa Cruz, Agonia, Senhor Crucificado. E o caso mais espectacular é o do *Santo Cristo do Outeiro*, ao tempo na vila e concelho de Outeiro, hoje no território do concelho de Bragança. Na origem da devoção-romaria está o primitivo e os sucessivos milagres que a devota imagem de Jesus foi promovendo. Mas a restauração e o grande desenvolvimento da devoção assenta também em motivos patrióticos, fixados nos horizontes dos finais do século XVII. Tem a ver com o apoio e a protecção que o Santo Cristo deu às forças e tropas portuguesas, à Causa Nacional, na Guerra da Restauração de 1640. Tal como tinha acontecido, diz o Memorialista – sem dúvida em sintonia com a historiografia alcobacense seiscentista –, no passado quando Cristo Crucificado aparece a D. Afonso Henriques, em Ourique, para defender Portugal. Finda a Guerra por finais do século XVII (1698), data em que o Memorialista refere novo grande milagre, recupera e relança-se com outro vigor a concorrência ao Bom Jesus do Outeiro, que constitui a maior confraria, a maior romaria registada na região brigantina nos Tempos Modernos, com a participação de portugueses e espanhóis.

Estas foram algumas das devoções que mais concentraram o envolvimento colectivo das populações nordestinas. Nuns casos, por força da religiosidade popular, forte organização das confrarias e irmandades, da hierarquia e ordem eclesiástica, noutros, por força também nalguns casos do envolvimento político dos poderes concelhios. Mas sempre, na origem e sua sustentação, a força do milagre e crença no Santo, o suporte das *graças e jubileus* que nelas se podem obter.

J. V. C.

- [1] ABREU, Carlos d' – *O Terramoto de 1755 na zona oriental de Trás-os-Montes*, Miranda do Douro-Zamora, 2005.
- [2] ABREU, Carlos d' – «Torre de Moncorvo na cartografia antiga (séculos XVI-XVIII)», in *Douro Estudos e Documentos*, 16, GEHVID, 2003, pp. 27-39.
- [3] ABREU, Carlos d' – «A itinerância na antiga comarca de Torre de Moncorvo», in *Douro Estudos e Documentos*, vol. VIII (5), GEHVID, 2003, pp. 87-101.
- [4] ABREU, Carlos d' – «A economia setecentista da Torre de Moncorvo», in *Brigantia*, vol. XXIV, 3/4, Bragança, 2004□2005.
- [5] ABREU, José Paulo – *Em Braga de 1790 a 1805. D. Frei Caetano Brandão. O reformador contestado*, Braga, 1997.
- [6] ABREU, Tomé de Távora e – «Notícias geográficas e históricas da Província de Trás dos Montes (ms. 221 da BNL), transcrição de Júlio Montalvão Machado», in *Revista Aquae Flaviae*, n.º 2, Chaves, 1989.
- [7] Academia Real da História Portuguesa – *Collecçam dos Documentos, Estatutos e Memórias (...)*, Lisboa, 1721-1736.
- [8] *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional*, 3 tomos, Braga, 1990.
- [9] AFONSO, Ana Maria e RODRIGUES, Ana Maria – *O Tombo do Mosteiro de S. Salvador de Castro de Avelãs, 1500-1538, Patrimónia Histórica*, Cascais, 2002
- [10] AFONSO, Belarmino Augusto – «Os Franciscanos no Distrito de Bragança», in *Estudos Transmontanos e Durienses*, 7, Arquivo Distrital de Vila Real, 1977, pp. 333-351.
- [11] AFONSO, Belarmino Augusto – «Diocese de Bragança Miranda», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal* (Dir. Carlos Moreira Azevedo), A-C, Círculo de Leitores, 2000.
- [12] AFONSO, Belarmino Augusto – *O Colégio do Santíssimo Nome de Jesus de Bragança: Subsídios para a sua história*, Coimbra, 1975.
- [13] AFONSO, Domingos – «Casa de Bragança» (titulares da), in *Verbo - Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 4, Editorial Verbo, Lisboa, 1966.
- [14] AFONSO, Elias de Jesus Monteiro – «Edição e estudo histórico dos forais medievais de Mogadouro e Penas Róias», in *Brigantia*, vols. XXIV e XXV, Bragança, 2004-2005.
- [15] ALARCÃO, Jorge de – *Introdução ao estudo da História e património locais*, Coimbra, Faculdade de Letras/Instituto de Arqueologia e História de Arte, 1982.
- [16] ALMEIDA, André Ferrand de – *A formação do espaço brasileiro e o projecto do Novo Atlas da América Portuguesa (1713-1748)*, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 2001.
- [17] ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – «A paróquia e seu território», in *Cadernos do Noroeste* (Sociedade, Espaço, Cultura) – *Minho, Terras e Gente*, Universidade do Minho, Braga, 1986, pp. 113-130.
- [18] ALMEIDA, Luís Ferrand de – *Os motins de Abrantes e Viseu (1708 e 1710)*, Coimbra, 1987 (separata da *Revista Portuguesa de História*, tomo XXII).
- [19] ALMEIDA, Luís Ferrand de – «O Absolutismo de D. João V», in *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995, pp. 183-207.
- [20] ALMEIDA, Luís Ferrand de – «Sobre a introdução e difusão do milho mais em Portugal», in *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995, pp. 229-259.
- [21] ALVES, Joaquim Jaime B. Ferreira – «Vila Real no século XVIII: um itinerário da arquitectura barroca transmontana», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 93-95.
- [22] ALVES, Vítor Fernandes – «Poder e sociedade em Trás-os-Montes e Alto Douro – séculos XVIII e XIX», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 90-92.
- [23] AMORIM, Maria Norberta – *Metodologia de Reconstituição de Paróquias*, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Braga, 1991.
- [24] AMORIM, Maria Norberta – *Exploração dos Róis de Confessados duma Paróquia de Guimarães (1734-1760)*, Guimarães, 1983.

- [25] AMORIM, Maria Norberta – *Método de exploração dos livros de registos paroquiais*, Centro de Estudos Demográficos do I.N.E., Lisboa, 1980.
- [26] AMORIM, Maria Norberta – «Demografia», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 592-597.
- [27] ARAÚJO, António de Sousa – *Génese de um «Livro de Usos e Costumes do século XVIII» – seu alcance pastoral*, separata de *Itinerarium*, Braga, 1973.
- [28] ARAÚJO, Maria Marta Lobo – «Confrarias», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 575-578.
- [29] ARAÚJO, Maria Marta Lobo – «Misericórdias», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 679-681.
- [30] ARGOTE, Jeronimo Contador de – *Memórias para a História Eclesiástica de Braga, Primaz das Espanhas*, 3 tomos, Lisboa, 1732-1744.
- [31] *Arqueólogo (O) Português* – (Vols. I a VIII, 1895-1903).
- [32] AZEVEDO, Pedro A. de – «Extractos archeologicos das Memórias Parochiais de 1758», in *Archeologo Português*, Lisboa, 1895-1902.
- [33] AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, 2 vols., Círculo de Leitores, Rio de Mouro, 2000-2001.
- [34] BANDEIRA, Ana Maria Leitão e QUEIRÓS, Abílio – «O Colégio do Santo Nome de Jesus de Bragança: formação do seu padroado e benfeitores que contribuíram para o seu engrandecimento», in *Páginas da História...*, Actas, o.c., 1997, pp. 429-445.
- [35] BARATA, M. R. Themudo e outros – *Sismicidade de Portugal. Estudo da documentação dos séculos XVII e XVIII*, 2 vols., Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Lisboa, 1989.
- [36] BARBOSA MACHADO, Diogo – *Biblioteca Lusitana, Histórica, Crítica e Cronológica*, 4 vols., Lisboa, 1741, 1747, 1752 e 1759.
- [37] BARROCA, Mário Jorge – «D. Dinis e a Arquitectura Militar Portuguesa», in *IV Jornadas Luso-Espanholas*, vol. 1, pp. 801-822.
- [38] BARROS, Ferreira – «Caminhos do pão e do vinho em Trás-os-Montes nos séculos XVIII e XIX», in *Estudos Transmontanos e Durienses*, 8, Arquivo Distrital de Vila Real, Vila Real, 1999, pp. 163-217.
- [39] BORRALHEIRO, Rogério – *O município de Chaves entre o Absolutismo e o Liberalismo (1790-1834)*, Braga, 1997.
- [40] BORRALHEIRO, Rogério – *O sistema eleitoral na administração concelhia no Antigo Regime Português. O modelo dos concelhos da Casa de Bragança*. Sep. de Barcelos – Terra Condal, Congresso, Câmara Municipal de Barcelos, 1999.
- [41] BORRALHEIRO, Rogério – «Câmaras (corpos e oficialato)», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 541-542.
- [42] BORRALHEIRO, Rogério – «Eleição das justiças camarárias», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, p. 611.
- [43] BORRALHEIRO, Rogério – *Montalegre, Memórias e História*, Ed. Barrosana, Empresa Municipal, Montalegre, 2005.
- [44] BORRALHEIRO, Rogério – *As elites municipais trasmontanas. O caso singular de Miranda (1754-1834)*, I Congresso Internacional de História: Território, Culturas e Poderes, Universidade do Minho, Braga, 2005.
- [45] BORRALHEIRO Rogério – *O município trasmontano: administração, sociedade e economia (1750-1834)*, Tese de Doutoramento (em preparação), Universidade do Minho, Braga.
- [46] BORRALHEIRO Rogério – *Os corregedores de Moncorvo (1693-1786). Acção política e correcional*, IV Congresso Histórico de Guimarães, 25-28 Outubro 2006.
- [47] *Boticas nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório e fixação do texto das Memórias de José Viriato Capela e Rogério Borralheiro, Edição da Câmara Municipal de Boticas, 2001.
- [48] BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond – *Um Espaço, Duas Monarquias (inter-relações na Península Ibérica no tempo de Carlos V)*, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2001.
- [49] BUESCU, Ana Isabel – *O Peregrino Instruído – em torno de um projecto de viagem setecentista*, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1988.

- [50] CAETANO, Marcello – *Os antecedentes da reforma administrativa de 1832 (Mouzinho da Silveira)*, separata da *Revista da Faculdade de Direito*, Lisboa, 1967.
- [51] CAETANO, Marcello – *História do Direito Português (séculos XII-XIV). Subsídios para a História das Fontes do Direito em Portugal no século XVI*, Ed. Verbo, Lisboa, 4.ª ed., 2000.
- [52] CAPELA, José Viriato – «A Relação Bracarense (século XV-1790). Apogeu e crise de uma singular instituição judiciária portuguesa», in *Bracara Augusta*, vol. XLIX, n.º 103 (116), Braga, 2000.
- [53] CAPELA, José Viriato – «Igreja, Sociedade e Estado na partilha dos bens eclesiásticos», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional - Actas*, vol. III-2, Braga, 1990, pp. 421-455.
- [54] CAPELA, José Viriato – «O sistema eleitoral municipal». Nota prévia a José Silva Marinho – *Construction d'un gouvernement municipal*, Braga, 2000.
- [55] CAPELA, José Viriato – «Os Jesuítas bracarenses e o seu papel no ensino e nas reformas morais e espirituais do século XVIII», in *Cadernos do Noroeste*, vol. 3, n.º 1-2, 1990, pp. 245 e ss.
- [56] CAPELA, José Viriato – «Os rendimentos dos párcos do concelho e arciprestado de Barcelos nos fins do Antigo Regime e durante o século XIX», separata de *Barcelos-Revista*, Barcelos, 1984.
- [57] CAPELA, José Viriato – *A camara, a nobreza e o povo do concelho de Barcelos*, separata de *Barcelos-Revista*, Barcelos, 1989.
- [58] Capela, José Viriato – *Os votos de Santiago no Arcebispado de Braga*, separata de *O Distrito de Braga*, vol. IV, 2.ª série (8), Braga, 1979.
- [59] CAPELA, José Viriato – *O Minho e os seus municípios. Estudos económico-administrativos sobre o município português nos horizontes da reforma liberal*, Universidade do Minho, Braga, 1995.
- [60] CAPELA, José Viriato – *A Revolução do Minho de 1846. Os difíceis anos da implantação do Liberalismo*, Governo Civil de Braga, 1997.
- [61] CAPELA, José Viriato – *Política de corregedores. A actuação dos corregedores minhotos no apogeu e crise do Antigo Regime (1750-1834)*, Universidade do Minho, Braga, 1997.
- [62] CAPELA, José Viriato – *Tensões sociais na região de Entre Douro e Minho*, separata de *Distrito de Braga*, vol. III, 2.ª série (VII), Braga, 1978.
- [63] CAPELA, Maria da Conceição R. P. e CAPELA, José Viriato – «A gestão do património e actividades económicas nas comunidades agro-pastoris da serra do Gerês. (Perspectiva dos regimentos dos séculos XVIII e XIX)», in *Terras de Bouro. O Homem e a Serra*, Câmara Municipal de Terras de Bouro, 1992, pp. 67-111.
- [64] CAPELA, José Viriato – *Fidalgos, Nobres e Letrados no Governo do Município Bracarense*, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Braga, 1999.
- [65] CAPELA, José Viriato e BORRALHEIRO, Rogério – «As elites do Norte de Portugal na administração municipal (1750-1834)», in *O Município no Mundo Português*, Região Autónoma da Madeira, 1998, pp. 91-115.
- [66] CAPELA, José Viriato – *As freguesias do Distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758. A construção do imaginário minhoto setecentista*, Braga, 2003.
- [67] CAPELA, José Viriato – *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Memória, História e Património*, Braga, 2005.
- [68] CAPELA, José Viriato – *As freguesias do Distrito de Vila Real nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2006.
- [69] CAPELA, José Viriato – «Audatório e Relação eclesiástica bracarense», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 527-529.
- [70] CAPELA, José Viriato – «Câmaras e rendas próprias», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 543-545.
- [71] CAPELA, José Viriato – «Concelhos (antecedentes da reforma de 1832-36)», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 571-572.
- [72] CAPELA, José Viriato – «Concelhos (títulos, dimensões e desenvolvimento institucional)», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 572-



- [73] CAPELA, José Viriato – «Devocionário e religiosidade popular», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 597-599.
- [74] CAPELA, José Viriato – «Dízimos eclesiásticos/dizimaria», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 602-604.
- [75] CAPELA, José Viriato – «Economia agrária/subsistências», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 605-610.
- [76] CAPELA, José Viriato – «Feiras e mercados», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 617-622.
- [77] CAPELA, José Viriato – «Guerra da Aclamação (1640-1668)», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 634-636.
- [78] CAPELA, José Viriato – «Oficiais das freguesias», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 684-686.
- [79] CAPELA, José Viriato – «Párcos», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 689-694.
- [80] CAPELA, José Viriato – «Renda da igreja bracarense», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 103-105.
- [81] CARDOSO, António Barros – «O Douro: estrada fluvial nos alvares do séc. XVIII», in *Douro - Estudos & Documentos*, vol. III (5), 1998, (1.º), 117-132.
- [82] CARDOSO, José Luís – *O Pensamento Económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*, Editorial Estampa, Lisboa, 1989.
- [83] CARDOSO, Nuno Catharina – *Pelourinhos de Traz-os-Montes*, Lisboa, 1936.
- [84] CARDOSO, Luís – *Dicionário Geográfico*, 2 vols., Lisboa, 1747-1751.
- [85] CARVALHO, António Veloso de – *Memória das notícias que El Rei N.º Senhor ordenou se dêem à Academia Real da Estoria Portuguesa da Câmara desta vila da Torre de Moncorvo e lugares de seu termo (1721)*, Biblioteca Nacional, Cod. 222, pp. 127-148.
- [86] CARVALHO, Joaquim Barradas de – *Da História-Crónica à História-Ciência*, Livros Horizonte, Lisboa, 1972.
- [87] CARVALHO, Joaquim e PAIVA, José Pedro, – *A Diocese de Coimbra no século XVIII. População, Oragos, Padroados, Títulos dos Párcos*, separata de *Revista de História das Ideias*, vol. 11, Faculdade de Letras, Coimbra, 1987.
- [88] CARVALHO, Joaquim Ramos de – «A rede dos correios na segunda metade do século XVIII», in *As comunicações na Idade Moderna* (coord. de Margarida Sobral Neto), Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005.
- [89] CARVALHO, Rómulo de – *A Física Experimental em Portugal no século XVIII*, Biblioteca Breve, Lisboa, 1982.
- [90] CATROGA, Fernando – «O poder político-administrativo das paróquias em Portugal (séculos XIX-XX)», in *Revista de História e da Sociedade e da Cultura*, Universidade de Coimbra, Palimagem 4, 2004.
- [91] CASTELO BRANCO, Fernando, – «Significado Cultural das Academias de Lisboa no século XVIII», in *Bracara Augusta*, vol. XXVIII, 1974, n.ºs 65-66 (77-78), pp. 31-57.
- [92] CASTRO, João Baptista de – *Roteiro Terrestre de Portugal*, 4.ª edição, Lisboa, 1809.
- [93] CASTRO, João Baptista de – *Mapa de Portugal Antigo e Moderno*, 2.ª edição, Lisboa, 1762-1763 (1.ª ed., 1745-1758).
- [94] CASTRO, José de (Padre) – *Bragança e Miranda (Bispado)*, 4 vols., Tip. Porto Médico, Porto, 1946-1951.
- [95] Chaves, Luís – *Os pelourinhos. Elementos para o seu catálogo geral*, Lisboa, 1939.
- [96] CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte – «Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 21, Livraria Sá da Costa, Lisboa, 1987 (Set.-Dez.), pp. 93-130.
- [97] CLEMENTE, Manuel – *A Fé do Povo. Compreender a religiosidade popular*, Paulus Editora, 2002.
- [98] *Comunicações na Idade Moderna (As)* – (coordenação de Margarida Sobral Neto), Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005.
- [99] *Congresso (III) de Trás-os-Montes e Alto Douro*, Ed. do III Congresso, 2002 (com apresentação geral dos concelhos e

algumas notas historiográficas).

- [100] *Construção (A), de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002.
- [101] *Contituições Sinodais do Arcebispado de Braga ordenadas pelo illustrissimo senhor arcebispo D. Sebastião de Matos e Noronha no anno de 1639 e mandadas emprimir a primeira vez pelo illustrissimo senhor D. João de Sousa arcebispo de Braga primas das Espanhas em Janeiro de 1697*, Oficina de Miguel Deslandes, Lisboa, 1697.
- [102] COSME, João – *Elementos para a História do Além Guadiana Português (1640-1715)*, EDIA, Câmara Municipal de Mourão, 1996.
- [103] COSTA, António Carvalho da – *Corografia Portugueza e descripçam topografica...*, 3 tomos, Lisboa, 1706-1712 (2.ª ed., Braga, Typographia de Domingos Gonçalves Gouvea, 1868-1871).
- [104] COSTA, Américo – *Dicionário Corográfico de Portugal*, 12 vols., Porto, 1949.
- [105] COSTA, Avelino de Jesus da – «Paróquia», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Inicia-tivas Editoriais, Lisboa, vol. III (1963-1971).
- [106] COSTA, José Inácio da – «Memória Agronómica relativa ao Concelho de Chaves», in *Memórias Económicas*, Academia Real das Ciências, tomo I, Lisboa, 1789.
- [107] COSTA, M. J. Almeida – *História do Direito Português. Fontes do Direito*, Livraria Almedina, Coimbra, 1996.
- [108] COSTA, Paula e CASTRO, Júlia A. – «A Alfândega de Freixo de Espada à Cinta em 1517», in *Douro - Estudos & Documentos*, vol. III (5), 1998, (1.º), 95-108.
- [109] COUTINHO, José Maria Peixoto – «O espólio do Convento de S. Francisco das Flores, sito em Sesulfê, concelho da Vila de Cortiços», in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997.
- [110] CRAESBEECK, Francisco Xavier da Serra – *Memórias ressuscitadas da Província de Entre Douro e Minho no ano de 1726*, 2 vols., Edições Carvalhos de Basto, Lda., Ponte de Lima, 1992.
- [111] CUNHA, D. Rodrigo da – *Primeira parte da História Eclesiástica de Braga (...)*, 1.ª parte, 1634; 2.ª parte, 1635.
- [112] CUNHA, José Anastácio da – *O Tempo, as Ideias, a Obra*, Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho, Centro de Matemática da Universidade do Minho, Centro de Matemática da Universidade do Porto, Braga, 2006.
- [113] CUNHA, Mafalda Soares da – *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas senhoriais e redes clientelares*, Editorial Estampa, Lisboa, 2000.
- [114] CUNHA, Norberto Ferreira da – *Elites e académicos na cultura portuguesa setecentista*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 2001.
- [115] CUNHA, Norberto Ferreira da – «História e método na historiografia portuguesa da 1.ª metade do século XVIII», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 637-647.
- [116] CURTO, Diogo Ramada – *O discurso político em Portugal (1600-1650)*, Universidade Aberta, 1988.
- [117] CUSTÓDIO, Adérito – «A confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de S. Sebastião de Candoso nos meados do século XVII», in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997.
- [118] DIAS, Geraldo A. Coelho – «O Mosteiro das Benedictinas de Bragança e as Visitações do Bispo Diocesano», in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997, pp. 445-468.
- [119] ERICEIRA, Conde de – *História de Portugal Restaurado*. Nova edição anotada e prefaciada por António Álvaro Dória, 14 vols., Livraria Civilização Editora, Porto, 1995-1996.
- [120] ESPERANÇA, Frei Manuel da – *História Seráfica*, tomo I, Lisboa, 1650.
- [121] FARIA, Manuel Severim de – «Dos remédios para a falta de gente, 1655», in António SÉRGIO, *Antologia dos economistas portuguesas (século XVII)*, Lisboa, 1974.
- [122] FAUVRELLE, Natália, *Quintas do Douro. As arquitecturas do vinho do Porto*, Porto, 1999.
- [123] FERNANDES, Hirondino da Paixão – *Bibliografia do Distrito de Bragança. Série Documentos. Ministério do Reino*, ANTT, Bragança, 1993.
- [124] FERNANDES, Hirondino da Paixão – *Bibliografia do Distrito de Bragança. Série Documentos. Desembargo do Paço. Repartição do Minho e Trás-os-Montes, Maços 1-428*, ANTT, Bragança, 1993.
- [125] FERNANDES, Rui – «Descrição do terreno em roda da cidade de Lamego duas legoas (...), 1532», in *Inéditos de História Portuguesa*, tomo V, Lisboa, 1824.

- [126] FERREIRA, Mons. Cónego José Augusto – *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga (séculos III-XX)*, 4 tomos, Edição da Mitra Bracarense, Braga, 1932-1934.
- [127] FIGUEIREDO, António Mesquita de – *Subsídios para a bibliografia da História Local portuguesa*, Biblioteca Nacional, Lisboa, 1933.
- [128] FONSECA, Álvaro B. Moreira da – *As demarcações pombalinas do Douro vinhateiro*, 3 vols., Porto, 1949-1951.
- [129] FONSECA, Álvaro B. Moreira da – *As demarcações marianas no Douro vinhateiro*, Instituto do Vinho do Porto, 1996.
- [130] FONSECA, Francisco Pereira Rebelo da – «Descrição económica do território que vulgarmente se chama Alto Douro», in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo III, Lisboa, 1791, pp. 58-66.
- [131] FORTES, M. Azevedo – *Tratado do mais fácil e mais exacto de fazer cartas geográficas (...)*, Lisboa, 1722.
- [132] FORTES, M. Azevedo – *O Engenheiro Português*, Lisboa, 1728-1729.
- [133] FREIRE, A. de Oliveira – *Descriçam Corografica do Reyno de Portugal*, Of. de Miguel Rodrigues, Lisboa, 1739.
- [134] FREIRE, Pascoal de Melo – *O Novo Código do Direito Público de Portugal*, 1778 (Coimbra, 1844).
- [135] GESTA, Rosa Idalina de Almeida Martins – *A Senhora da Saúde de Vilar de Perdizes. Memória e História de um Santuário Raiano*, Universidade do Minho, Braga, 1999 (policopiado).
- [136] GIRÃO, A. de Amorim – *Geografia de Portugal*, Portucalense Editora, Porto, 1940.
- [137] GODINHO, Vitorino Magalhães – «Finanças», in *Dicionário de História de Portugal* (Dir. de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1963-1971.
- [138] GODINHO, Vitorino Magalhães – «Restauração», in *Dicionário de História de Portugal* (Dir. de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1963-1971.
- [139] GODINHO, Vitorino Magalhães – *A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 3.<sup>a</sup> ed., Arcádia, Lisboa, 1977.
- [140] GODINHO, Vitorino Magalhães – *Les Finances de l'État Portugais des Indes Orientales (1517-1635)*, Fundação Calouste Gulbenkian, Paris, 1982.
- [141] GODINHO, Vitorino Magalhães – *Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar, séculos XIII-XVIII*, Difel, Lisboa, 1990.
- [142] HESPANHA, António Manuel – *História de Portugal Moderno, político e institucional*, Universidade Aberta, Lisboa, 1995.
- [143] HESPANHA, António Manuel – *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVI*, 2 vols., Lisboa, 1986.
- [144] *História dos Municípios e do Poder Local* (Dir. de César de Oliveira), Temas e Debates e Autores, 1996.
- [145] *Imagens do Alto Tâmega*, Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, João Azevedo Editor, Mirandela, 2002.
- [146] *Instruções gerais em forma de catecismo traduzidas em língua portuguesa para uso do Arcebispado de Braga*, Lisboa, 1770.
- [147] *Inventário colectivo dos Registos Paroquiais*. Vol. 2 - *Norte*, Secretaria de Estado da Cultura, Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, Inventário do Património, Cultura Móvel, Lisboa, 1994.
- [148] KAMEN, Henry – *O Amanhecer da Tolerância*, trad. de Alexandre Pinheiro Torres, Editorial Inovar Limitada, 1.<sup>a</sup> ed., 1968.
- [149] LEAL, Pinho – *Portugal antigo e moderno (...)*, 12 vols., Lisboa, 1873-1890.
- [150] LEMOS, F. Sande – *Povoamento romano de Trás-os-Montes Oriental*, Universidade do Minho, Braga, 1993 (polic.).
- [151] LEMOS, F. Sande – «Trás-os-Montes, povoamento proto-histórico e romanização», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 112-115.
- [152] LIMA, Luís Caetano de – *Geografia Histórica de todos os Estados Soberanos da Europa*, Lisboa, Of. de José António da Silva, 2 vols., 1734-1736; Coimbra, 1844.
- [153] LOPES, Roger Teixeira – «Colóquio Angélico ou a Anunciação na Pintura Portuguesa, 1500-1550», in *Páginas da História... Actas*, o.c., 1997.
- [154] LOURENÇO, Eduardo – *Portugal como destino seguido da Mitologia da Saudade*, Gradiva, Lisboa, 2.<sup>a</sup> ed., 1999.
- [155] LOURENÇO, Maria Paula Marçal – *A Casa e o Estado do Infantado 1654-1706*, Lisboa, JNICT/Centro de História da Universidade de Lisboa, 1995.
- [156] MACEDO, Jorge Borges – *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*, Lisboa, 1963.

- [157] MACEDO, Jorge Borges de – «Absolutismo», in *Dicionário de História de Portugal* (Dir. de Joel Serrão), vol. I, Lisboa, 1963, pp. 8-14.
- [158] MACEDO, Jorge Borges de – *A situação económica no tempo de Pombal*, Moraes Editores, Lisboa, 2.ª ed., 1982.
- [159] MADAHIL, Rocha – *Novas fontes de história local portuguesa. As informações paroquiais da diocese de Coimbra pedidas pela Academia Real de História em 1721*, Coimbra Editora, Coimbra, 1934.
- [160] MAGALHÃES, J. Romero – «As descrições geográficas de Portugal: 1500-1600. Esboço de problemas», in *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, n.º 5, 1980 (Jan.-Jun.), pp. 15-56.
- [161] MAGALHÃES, J. Romero – «O enquadramento do espaço nacional», in *História de Portugal* (Dir. de José Mattoso) 3.º vol., pp. 13-61, Ed. Círculo de Leitores, Lisboa, 1993.
- [162] MAGALHÃES, J. Romero – *Estruturas Sociais de Enquadramento da Economia Portuguesa de Antigo Regime: «os concelhos»*, separata da Revista *Notas Económicas*, n.º 4, 1994.
- [163] MALAFAIA, E. B. de Ataíde – *Pelourinhos Portugueses*, Tentamen de Inventário Geral, 1997.
- [164] MANIQUE, António Pedro – *Mouzinho da Silveira. Liberalismo e Administração Pública*, Livros Horizonte, Lisboa, 1989.
- [165] MARINHO, José da Silva – *Construction d'un gouvernement municipal. Elites, élections et pouvoir à Guimarães entre Absolutisme et Libéralisme (1753-1834)*, Universidade do Minho, Braga, 2000.
- [166] MARQUES, Bernardo Serpa – «O Mapa da Diocese de Bragança e Miranda: sua evolução», in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997, pp. 53-61.
- [167] MARQUES, João Francisco – «Rituais e manifestações de culto» e «Orações e devoções», in *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000.
- [168] MARQUES, João Francisco – *Poder eclesiástico e implantação regional. Os limites do Arcebispado Bracarense através dos tempos*, Coleção de Trabalhos e Documentos do CENPA, 11, Porto, 1999.
- [169] MARQUES, João Francisco – «A renovação das práticas devocionais», in Carlos Moreira AZEVEDO (Dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000, pp. 558-587.
- [170] MARQUES, João Francisco – «A renovação das práticas eucarísticas», in Carlos Moreira AZEVEDO (Dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000, pp. 587-596.
- [171] MARQUES, José – *A arquidiocese de Braga no século XV*, Porto, 1988.
- [172] MARQUES, José – «Povoamento transmontano», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 112-115.
- [173] MARQUES, José – «Os municípios transmontanos nos séculos XII-XIV. Alguns aspectos», in *O Município no Mundo Português*, CEFA, Funchal, 1998.
- [174] MARQUES, José – «Os municípios na estratégia defensiva dionisina», in *IV Jornadas Luso-Espanholas*, vol. I, pp. 523-544.
- [175] MARQUES, José – «Estruturação administrativa e social do Nordeste Transmontano no período medieval. Alguns aspectos», in *Brigantia*, vol. XXIV-XXV, 2004-2005, pp. 3-46.
- [176] MATTOSO, José – *Identificação de um País: ensaio sobre as origens de Portugal 1096-1325*, vol. II: *Composição*, Lisboa, Editorial Estampa, 4.ª ed. 1991.
- [177] MATTOSO, José; DAVEAU, Suzanne e BELO, Duarte – *Portugal. O sabor da Terra. Trás-os-Montes*, Círculo de Leitores, Lisboa, 1997.
- [178] *Matriculas dos Ordinandos da Mitra de Braga (1430-1588)*. Compilação, leitura e índices por M. António FERNANDES, Edições Carvalhos de Basto, Lda., Ponte de Lima, 2002.
- [179] *Memórias para a história da vida do memorável arcebispo de Braga, D. Frei Caetano Brandão*, Tipografia dos Órfãos, Braga, 2.ª edição, 1857.
- [180] MATOS, Henrique – «Fogos e moradores», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 623-624.
- [181] MENDES, José. M. Amado – *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII segundo um manuscrito de 1796*, FCG/JNICT, Coimbra, 2.ª ed. 1995.
- [182] MONCADA, L. A. Cabral de – *Estudos de História do Direito Português*, vol. II, Por ordem da Universidade, 1949, (Origens do Moderno Direito Português).

- [183] MONTEIRO, José Rodrigues – «O Trás-os-Montes setecentista na obra de José António de Sá», in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997, pp. 331-362.
- [184] MONTEIRO, Nuno Gonçalo – «Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime», in *Análise Social*, vol. XXXII (141), 1997 (2.º), pp. 335-368.
- [185] MONTEIRO, Nuno Gonçalo – «Concelhos e comunidades», in *História de Portugal* (dir. de José Mattoso), 4.º vol., Lisboa, 1993, pp. 303-331.
- [186] MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1998.
- [187] MONTEIRO, Nuno Gonçalo – «A Guerra de Sucessão de Espanha», in *Nova História Militar de Portugal*, Edição Círculo de Leitores, Lisboa, 2004, pp. 331-350.
- [188] MONTEIRO, Miguel Corrêa – *Inácio Monteiro (1724-1812), um jesuíta português na dispersão*, Lisboa, 2004.
- [189] MONTEIRO, Nuno Gonçalves Freitas – «Os poderes concelhios em Trás-os-Montes no Antigo Regime», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 112-115.
- [190] MORAIS, Padre José Manuel e LEMOS, Fernando Andrade e – «O Convento de Balsamão em 1834», in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997, pp. 282 e ss.
- [191] MORENO, Diogo de Campos – *Livro que dá razão do Estado do Brasil* (1612).
- [192] MOTA, José Peixoto Pinto da – «A identidade histórica de algumas aldeias transmontanas: subsídio para o seu estudo», in *Brigantia*, vol. XXIV (3/4) e XXV (1/2), Bragança, 2004-2005.
- [193] MOURINHO, António Rodrigues – «As manifestações culturais nas festas da Terra de Miranda do século XVI aos nossos dias», in *Brigantia*, vol. XXIV (3/4) e XXV (1/2), Bragança, 2004-2005.
- [194] MOURINHO, António Rodrigues – «D. Frei Aleixo e o seu tempo na Diocese de Miranda Bragança. O Homem e a obra», in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997, pp. 569-585.
- [195] MUCHEMBLED, Robert – *Uma História do Diabo. Séculos XII a XX*, Terramar, Lisboa, 2003.
- [196] MURTEIRA, Bento J. F. – «Sobre a evolução dos preços do centeio no Distrito de Bragança (1701-1788)», in *Economia e Finanças*, vol. XXI, Lisboa, 1953.
- [197] NISA, Paulo Dias de – *Portugal Sacro-Profano* (1.º e 2.º vols., 1767; 3.º vol., 1768).
- [198] *Notícias históricas do concelho e vila de Boticas*. (Recolha, organização e notas de José Pacheco Pereira), Edição Câmara Municipal de Boticas, Boticas, 1982.
- [199] NUNES, Henrique Barreto – «Corografias, dicionários e outras descrições geográficas», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 584-587.
- [200] OLIVEIRA, Aurélio de – «A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII e XVIII). Alguns aspectos e problemas», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 6, Lisboa, 1980.
- [201] OLIVEIRA, Aurélio e COSTA, Natália Fauvrelle – «Um manuscrito inédito sobre o Douro Superior em finais do século XVIII», in *Douro – Estudos & Documentos*, vol. I (1), 1996, (1.º), 196-258.
- [202] OLIVEIRA, Carlos Prada de – «Confrarias e irmandades: a diocese de Miranda do Douro em meados do séc. XVIII», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 129-131.
- [203] OLIVEIRA, Carlos Prada de – *A Diocese de Miranda do Douro em meados do século XVIII segundo as Memórias Paroquiais de 1758*, Universidade do Minho, Braga, 2006. Dissertação de Mestrado.
- [204] OLIVEIRA, Miguel – *As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e formação*, União Gráfica, Lisboa, 1950.
- [205] *Ordenações e Leis do Reino de Portugal...*, Lisboa, 1747.
- [206] *Páginas da História da Diocese de Bragança-Miranda*. Congresso Histórico. 450 anos da fundação, Comissão Executiva das Comemorações, 1997.
- [207] PEREIRA, Gaspar Martins – «As Quintas do Oratório no Porto no Alto Douro», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 13, Jan.-Jun. 1984, pp. 13 e ss.
- [208] PEREIRA, Gaspar Martins – «As demarcações vinhateiras na história do Alto Douro», in *Estudos Transmontanos e Durienses*, n.º 7, Arquivo Distrital de Vila Real, 1977, pp. 139 e ss.

- [209] PEREIRA, Gaspar Martins – «A região do vinho do Porto – Origem e evolução de uma demarcação pioneira», in *Douro – Estudos & Documentos*, vol. I (1), 1996, pp. 177-194.
- [210] PERES, Damião – «Portugal na Guerra da Sucessão de Espanha», in *História de Portugal*, Edição Monumental da Portucalense Editora, vol. VI, Barcelos, 1934, pp. 135-178.
- [211] PENTEADO, Pedro – «Confrarias portuguesas da Época Moderna», in *Lusitânia Sacra*, 2.<sup>a</sup> série, tomo VII, Lisboa, 1995.
- [212] PIMENTEL, Valentim Varejão – «O Retábulo da Igreja da Misericórdia de Freixo de Espada de Espada à Cinta», in *Brigantia*, vol. XXIII 1/2, Bragança, 2003.
- [213] PINTADO, Francisco António – *Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta*, Santa Casa da Misericórdia, 2001.
- [214] QUESADA, Miguel Angel Ladero – «Reconquista e definiciones de Frontera», in *IV Jornadas Luso-Espanholas*, vol. 1, pp. 657-691.
- [215] RAPOSO, Fábila Maria – *Estudo Demográfico de uma Paróquia do Planalto Mirandês. Palaçoulo (1656-1910)*, NEPS, Universidade Minho, Braga, 2000.
- [216] REDENTOR, Armando – «Os antigos Municípios de Lomba e Paçó e os seus pelourinhos», in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997, pp. 211-236.
- [217] *Regimento da Relação e Auditório Eclesiástico do Arcebispado de Braga (...), ordenados pelo ilustríssimo Senhor D. João de Souza*, Braga, 1699.
- [218] REMA, Henrique – «A Ordem Franciscana em Trás-os-Montes» in *Estudos Transmontanos e Durienses*, 7, Arquivo Distrital de Vila Real, 1977, pp. 301-331.
- [219] RIBEIRO, José e DINIS, Alberto Castanheiro – «A vegetação natural de Trás-os-Montes e Alto Douro», in *Estudos Transmontanos e Durienses*, Distrito de Vila Real, 11, 2004, pp. 229-247.
- [220] RIBEIRO, Orlando – «Milho», in *Dicionário da História de Portugal* (Dir. de Joel Serrão), vol. III, Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1971.
- [221] RIBEIRO, Orlando – «Localização e destino dos centros urbanos de Trás-os-Montes», in *Finisterra*, vol. VII, n.º 13, Lisboa, 1972.
- [222] RODRIGUES, Luís Alexandre — *De Miranda a Bragança: arquitectura religiosa de função paroquial na época moderna*, FCLUPorto, Porto, 2001. (Dissertação de Doutoramento).
- [223] RODRIGUES, Luís Alexandre – «A igreja de Lavandeira: Elementos para a sua história artística», in *Brigantia*, vol. XXIII, 1/2, Bragança, 2003.
- [224] RODRIGUES, Luís Alexandre – «Os poderes em presença. A entrada pública de D. Diogo Marques Mourato em Miranda do Douro», in *Brigantia*, vol. XXIV (3/4) e XXV (1/2), Bragança, 2004-2005.
- [225] RODRIGUES, Luís Alexandre – «A reforma iconográfica e o apelo aos sentidos. A talha de Bragança: reflexões sobre alguns exemplares maneiristas e de estilo nacional (1657-1728)», in *Páginas da História, Actas*, o.c., 1997, pp. 107-144.
- [226] ROLO, Raul – *Bartolomeu dos Mártires. Obra social e educativa*, 2.<sup>a</sup> edição, Porto, 1979.
- [227] *Romarias. Um inventário dos Santuários de Portugal*, Braga, s/d.
- [228] SÁ, José António de, «Descrição Económica da Torre de Moncorvo», in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo III, Lisboa, 1971.
- [229] SÁ, José António de – «Memória dos abusos praticados na Comarca de Moncorvo (1790)», separata da *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol. IV, Porto, 1974.
- [230] SÁ, José António de – «Memória académica em que se dá a descrição da Província de Trás-os-Montes e se propõe os métodos para a sua reforma», in *População e Sociedade*, 3, CEFPAM, Porto, 1997, pp. 369-399.
- [231] SÁ, Francisco Moreira de – *Prenoçoens para formar hum plano de melhoramento da Agricultura d'Entre Douro e Minho* (Ms., IAN/TT, Ministério do Reino, maço 356, caixa 476).
- [232] SAMPAIO, Alberto – «As villas do Norte de Portugal», in *Estudos Históricas e Económicos*, Porto, 1923 (1.<sup>a</sup> ed., *Portugália*, 2, 1899-1903).
- [233] SANCHIS, Pierre – «Ambiguidade e ambivalência do fenómeno popular. A propósito das romarias portuguesas», in *Cadernos do Noroeste*, Universidade do Minho, Braga, 1986, pp. 131-143.
- [234] SANTANA, Maria Olinda Rodrigues – «O foral manuelino de Ermelo, descrição e leitura», in *Estudos Transmontanos e*

- Durienses*, n.º 7, Arquivo Distrital de Vila Real, 2002, pp. 201 e ss.
- [235] SANTANA, Maria Olinda Rodrigues – «Os forais de Mirandela. Uma abordagem comparativa», in *Estudos Transmontanos e Durienses*, 9, Arquivo Distrital de Vila Real, 2000, pp. 71-95.
- [236] SANTANA, Maria Olinda Rodrigues – «Documentação foraleira manuelina de Trás-os-Montes», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 60-61.
- [237] SANTOS, Cândido – *O Padre António Pereira de Figueiredo. Erudição e polémica na segunda metade do séc. XVIII*, Roma Editora, Lisboa, 2005.
- [238] SANTOS, Maria da Piedade e RODRIGUES, Teresa M. Ferreira – «As alfândegas de Trás-os-Montes: anos de 1791 a 1801», in *Estudos Transmontanos*, n.º 1, BPDA, Vila Real, 1983, pp. 165-236.
- [239] SANTOS, Eugénio dos – *O Oratório no Norte de Portugal. Contribuição para o estudo da história religiosa e social*, Lisboa, INIC, 1982.
- [240] SARAIVA, António José – *Para a História da Cultura em Portugal*, vol. II, Publicações Europa-América, Lisboa, 1961.
- [241] SARMENTO, Francisco Xavier de Moraes – *Famílias Portuguesas*, tomo I, Edições Carvalho de Basto, Lda., Ponte de Lima, 2001.
- [242] SÉRGIO, António – *Antologia dos Economistas Portugueses (século XVII)*, Compilação de (...), Sá da Costa, Lisboa, 1974.
- [243] SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *A Historiografia Portuguesa*, Editorial Verbo, Lisboa, 3 volumes, 1972-1974.
- [244] SERRÃO, J. Veríssimo, *História de Portugal*, Editorial Verbo, Lisboa.
- [245] SERRÃO, Joel; DIAS, José Pedro Silva; MATA, Maria Eugénia e VALÉRIO, Nuno – «Subsídios para o estudo da demografia de Trás-os-Montes nos fins do século XVIII», in *Economia e Finanças*, vol. XLI, 1973.
- [246] SERRÃO, Joel; DIAS, José Pedro Silva; MATA, Maria Eugénia e VALÉRIO, Nuno – «População activa e população religiosa em Trás-os-Montes nos finais do século XVIII», in *Análise Social*, vol. XII (47), 1976.
- [247] SHAWN, Parkhurst – «A região na aldeia. Uma etnografia sobre a produção local da regionalidade no Alto Douro», in *Douro – Estudos & Documentos*, vol. I (1), 1996 (1.º) 119-175.
- [248] SILVA, Ana Cristina Nogueira da – *O modelo espacial do Estado Moderno. Reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime*, Editorial Estampa, Lisboa, 1998.
- [249] SILVA, André Monsuy Dinis – *Portrait d'un Homme d'État: D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Conte de Linhares. 1755-1822. I. Les années de formation, 1755-1796*, Centro Cultural Calouste Gulbenkian, Lisbonne-Paris, 2002.
- [250] SILVA, Nuno Espinosa Gomes da – *História do Direito Português. Fontes do Direito*, 2.ª ed., Serviço de Educação da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1992.
- [251] SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da – *Território e Poder. Nas origens do Estado Contemporâneo em Portugal*, Patrimónia, Cascais, 1997.
- [252] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *Visitações e Inquéritos Paroquiais da Comarca da Torre de Moncorvo de 1775-1845*, Centro de Ciências Históricas e Sociais/Governo Civil de Braga, Braga, 1981.
- [253] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *A arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550-1700)*, Centro de Ciências Históricas e Sociais/Governo Civil de Braga, Braga, 1997.
- [254] SOARES, Franquelim S. Neiva – «Visita, Visitações, Visitadores, Visita ad limina», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Braga, 2005, pp. 747-750.
- [255] SOUSA, Armindo de – «Fronteira e representação parlamentar na Idade Média Portuguesa», in *IV Jornadas Luso-Espanholas*, vol. I, pp. 53-61.
- [256] SOUSA, Fernando de – «O rendimento das ordens religiosas nos finais do Antigo Regime», in *Revista de História Económica e Social*, 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981, pp. 1 a 27.
- [257] SOUSA, Fernando de – «Subsídios para a história social do Arcebispado de Braga. A comarca de Vila Real nos fins do século XVIII», in *Bracara Augusta*, vol. XXX (II tomo), 1976.
- [258] SOUSA, Fernando de – *O Arquivo Municipal de Moncorvo*, Porto, 1982.
- [259] SOUSA, Fernando de – *A Correição de Moncorvo em finais do século XVIII*, CEPESSE, Porto, 2001.
- [260] SOUSA, Fernando de – «Uma descrição de Trás-os-Montes nos finais do século XVIII», in *População e Sociedade*, n.º 4, IEPF, Porto, 1998, pp. 413-444 (Memória económico-política de Luís A. Medeiros Velho, 1799).

- [261] SOUSA, Fernando de – *A indústria das sedas em Trás-os-Montes (1835-1870)*, Ed. Cosmos, Lisboa, 2001.
- [262] SOUSA, Fernando de – «A indústria das sedas em Trás-os-Montes, sob a égide dos Arnauds (1790-1820)», in *Brigantia*, vol. XXIV, 1/2, Bragança, 2004.
- [263] SOUSA, Fernando de – «A evolução administrativa do Distrito de Bragança (1835-2006)», in *Brigantia*, vol. XXVI, 1/2/3/4, Jan.-Dez., Bragança, 2006, pp. 507-519.
- [264] SOUSA, Fernando de e GONÇALVES, Silva – *Memórias de Vila Real*, Arquivo Distrital de Vila Real, Câmara Municipal de Vila Real, 1997.
- [265] SOUSA, Fr. Luís de – *Vida de Dom Frei Bartolomeu dos Mártires*, com prefácio e notas do Prof. Augusto Reis MACHADO, 2 vols., Lisboa, 1946.
- [266] SOUSA, Tude de – «Regimen pastoril dos povos da Serra do Gerês», in *Portugalia*, tomo II, fasc. 3, Porto, 1907.
- [267] SOUSA, Tude de – *Gerez. Notas etnográficas, arqueológicas e históricas*, Lisboa, 1927.
- [268] SUBTIL, José – *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1994.
- [269] TABORDA, Vergílio – *Alto Trás-os-Montes. Estudo Geográfico*, Coimbra, 1932.
- [270] TEIXEIRA, Vítor Rui Gomes – «Presença franciscana na região de Bragança-Miranda até ao século XV» in *Páginas da História...*, *Actas*, o.c., 1997, pp. 671-683.
- [271] *Tesouros da Cartografia Portuguesa*, Ed. Inapa, Lisboa, 1997.
- [272] *Tratado de pratica darismetyca ordenado por Gaspar Nicolas*, edição com introdução por Luís Albuquerque, Porto.
- [273] VENTURA, Leontina – «A Fronteira Luso-Castelhana na Idade Moderna», in *IV Jornadas Luso-Espanholas*, vol. 1.
- [274] VERDELHO, Pedro – *Roteiro dos Castelos de Trás-os-Montes*, Câmara Municipal de Chaves, 2000.
- [275] VILAS BOAS, António Machado – *Catalogo dos varoens illustres en santidade, letras e armas da mui notavel villa de Vianna do Lima*, Viana do Lima, 1724.
- [276] VISO, Inaki Martín – «La Frontera como integración del territorio en la Edad Media: La Raya Leonesa (Siglos XII□XIII)», in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 4, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Universidade de Coimbra, Palimage Editores, Coimbra, 2004, pp. 9-56.
- [277] WALLERSTEIN, I. – *O Sistema Mundial Moderno*, Edições Afrontamento, Porto, 1990.



# Edição das Memórias

Segue-se a edição das *Memórias Paroquiais* disponíveis, relativas às paróquias/freguesias dos concelhos do actual Distrito de Bragança. A leitura e a fixação do texto foi feita a partir das *Memórias* depositadas no IAN/TT de Lisboa e disponibilizadas na página Web do IAN/TT. Algumas *Memórias* foram já objecto de publicação. A sua inclusão no volume desta Colecção visa, para além da sua reunião num *corpus* documental suficientemente amplo que dê sentido a este acervo documental, fixar os textos em critérios uniformes e submetê-los a estudos e elaboração de índices e roteiros de conjunto.

A fixação dos textos segue as regras abaixo explicitadas. O objectivo foi introduzir só as intervenções consideradas necessárias a uma mais ampla leitura e compreensão das *Memórias*. A edição mais compactada das *Memórias* não permite o recurso aos parágrafos, ainda que se actualize sempre que necessário a pontuação. Antecede-se a publicação do texto de cada *Memória* de um campo de referências pertinentes para a imediata compreensão e identificação da paróquia à data de 1758, a saber,

- Título da paróquia;
- Padroeiro do benefício paroquial;
- Diocese em que se insere;
- Cidade, vila ou concelho em que se integra;
- Paróquia/freguesia em que se integra (no caso de paróquia extinta).

No campo de *referências documentais* contém-se a indicação da colocação arquivística da Memória no IAN/TT, volume e memória respectiva. Juntam-se também as referências aos *Livros de Registo Paroquial* existentes no Arquivo Distrital de Bragança (ADBGÇ) e Arquivo da Diocese de Bragança-Miranda (ADBM).

As *Memórias* vão agrupadas nos territórios dos actuais concelhos e seguem a ordem alfabética. Vão também publicadas as *Memórias* das paróquias que não constituem hoje freguesias civis, que vão integradas ou anexadas a outras.

•

Para a fixação dos textos destas *Memórias* das terras do Distrito de Viana da Castelo seguimos as seguintes **regras de transcrição**, que vimos seguindo na edição de outras *Memórias Paroquiais*:

1. Suprime-se o uso de consoantes duplas, salvo quando entre vogais;
2. As vogais duplas iniciais ou finais, equivalentes a uma vogal aberta, transformam-se numa só vogal acentuada. Exemplo: **pee** = pé; **soo** = só;
3. As letras **i e j, l e y, c e ç, u e v**, transcrevem-se segundo o seu valor na respectiva palavra;
4. O **n** final converte-se em **m** e o **m** antes de consoante converte-se em **n** exceptuando-se quando antes de **p** ou **b**; o **s** e o **z** finais convertem-se para o uso do português actual;
5. A forma **u** nasalado é convertida em **um**;
6. Actualizam-se as maiúsculas e as minúsculas segundo o português actual;
7. Desdobram-se as abreviaturas seguindo-se a forma mais frequente no texto. Corrigem-se os lapsos de escrita evidentes;
8. Ligam-se as partes fraccionadas da mesma palavra: **a cerca** = à cerca;
9. Separam-se as partes unidas diferentes: **dis seque** = disse que; hifenizam-se as palavras quando necessário;

10. Acentuam-se de um modo geral os vocábulos agudos polissilábicos e actualiza-se a acentuação existente;

11. Usa-se o apóstrofe em casos como os seguintes: d'Este; d'Ajuda;

12. Insere-se dentro de parêntesis rectos a reconstituição ou suplecção hipotética de letras ou palavras ilegíveis ou omissas no documento;

13. Actualiza-se a pontuação e introduz-se a paragrafação necessária. Aplicam-se os sinais da pontuação considerados indispensáveis à melhor leitura e compreensão do texto;

14. Não se transcrevem frases ou palavras repetidas.

15. Actualizaram-se as grafias das formas verbais.

Os casos não contemplados nestas normas, incluindo dúvidas de leitura, falta de elementos e casos particulares serão devidamente assinalados, visando o seu esclarecimento.

# **Párocos e testemunhas das *Memórias Paroquiais* de 1758 do Distrito de Bragança**

Índice alfabético geral dos párocos redactores das *Memórias* e também dos párocos testemunhas e outras testemunhas, leigas, que com o pároco memorialista subscreveram e juraram o teor das respostas ao Inquérito.

O índice vai organizado pelo nome próprio dos párocos *memorialistas* e das *testemunhas*, assinalando-se a paróquia (e concelho em que se insere) sobre a qual escreveram as *Memórias*.

Este trata-se de um índice importante para a História da administração paroquial, mas também para a História Social local.

Para além da fixação e identificação dos párocos das aldeias e seus títulos, há por vezes indicações para alguns deles, da sua formação, instrução e origem social, permitindo correlacionar a dignidade dos officios paroquiais com a sua instrução e origem social.

A identificação das testemunhas leigas permite aproximar aos *principais* das paróquias, isto é, às elites sociais locais a quem o seu estatuto social dá crédito, para testemunharem ao lado dos párocos e outros eclesiásticos moradores nas paróquias. São registados letrados (licenciados e bacharéis), militares e chefes de ordenanças (capitão, capitão de auxiliares, capitão de ordenanças, capitão-mor e sargento-mor de ordenanças), homens bons – juizes ordinários das terras, principais –, lavradores, pessoas de fidelidade, de boa e sã consciência, e dos mais velhos.

**Adrião da Silva**, cura de Melhe (Vinhais).

**Afonso de Carvalho Aiais**, abade de Terroso (Bragança).

**Afonso Domingues**, vigário de Felgar (Moncorvo).

**Agostinho Fernandes Choa**, cura de Salselas (Macedo de Cavaleiros).

**Aleixo Borges de Carvalho**, reitor de Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros).

**Aleixo Pires**, confirmado de Franco (Mirandela).

**Alexandre Álvares da Cruz**, cura de Vila Franca (Bragança).

**Alexandre Lopes de Azevedo**, testemunha em Ferradosa (Alfândega da Fé).

**Amador Rodrigues da Silva**, clérigo *in minoribus*, testemunha em Meirinhos (Mogadouro).

**Amaro José Jácome Ribeiro**, abade de Vale Frechoso (Vila Flor).

**Amaro Lopes**, cura de Serapicos (Vimioso).

**Amaro Vicente**, clérigo *in minoribus*, testemunha em Freixo de Espada à Cinta (Freixo de Espada à Cinta).

**André [Gonçalves]**, cura de S. João Baptista de Bragança (Bragança).

**André Barreira**, reitor de Paçó de Sortes (Bragança).

**André da Silva**, vigário de Fonte Longa (Carrazeda de Anciães).

**André Fernandes Seixas**, cura de Lagarelhos (Vinhais).

**André Moreira**, natural e testemunha em Paradela (Mogadouro).

**André Pinto**, vigário de Mora (Vimioso).

**André Pires**, cura de Soutelo da Penha Mourisca (Macedo de Cavaleiros).

**António Afonso Freire**, reitor de Donai (Bragança).

**António Afonso Navarro**, confirmado de Prado Gatão (Miranda do Douro).

**António Afonso**, cura de Vila Nova (Bragança).

**António Afonso**, morador e testemunha em Soeima (Alfândega da Fé).

**António Álvares Correia**, encomendado de Soutelo (Mogadouro).

**António Álvares**, cura de Curopos (Vinhais).

**António Álvares**, testemunha em Lodois, assina na Memória de Assares (Vila Flor).

**António Alves**, morador e testemunha em Vila Boa (Mirandela).

**António Borges**, homem principal e testemunha em Trindade (Vila Flor).

**António Castro Pimentel**, reitor de Vila Flor, assina Memória de Samões (Vila Flor).

**António de Araújo**, morador no lugar de Rego de Vida e testemunha em Cobro e Abreiro (Mirandela).

**António de Brois da Guerra**, cura de Algosinho (Mogadouro).

**António de Castro Mesquita**, morador e testemunha em Zedes (Carrazeda de Anciães).

**António de Escobar**, cura de Vilarinho dos Galegos (Mogadouro).

**António de Gouveia**, padre, do lugar de Candoso, testemunha em Candoso (Vila Flor).

**António de Moraes Osório**, cura de Quintanilha (Bragança).

**António de Moraes Seixas**, vigário de Pombal (Carrazeda de Anciães).

**António de Moraes**, morador no lugar de Rego de Vida e testemunha em Cobro e Abreiro (Mirandela).

**António de Moreira Seixas**, vigário de Pombal (Carrazeda de Anciães).

**António de Sá Mesquita**, cura de Vilares da Vilarça (Alfândega da Fé).

**António de Sá**, testemunha da Memória de Lombo (Macedo de Cavaleiros).

**António de Sousa Pinto**, licenciado, natural da freguesia de S. Bartolomeu, do lugar de Parambos, filho de António de Magalhães e Sousa e Maria de Moraes Mesquita, que de menino veio para esta freguesia e reitoria de Marzagão; ordenado clérigo foi vigário *ad nutum* na freguesia de S. Bartolomeu de Parambos dez anos, donde foi promovido por reitor da freguesia de S. João Baptista por mercê de D. José I, a 18 de Junho de 1753 e nela foi colado em Braga a 28 de Agosto e tomou dela posse a 25 de Novembro de 1753; reitor de Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António Delgado**, pároco de Frechas (Mirandela).

**António Dias**, cura de Vale de Janeiro (Vinhais).

**António Esteves**, cura confirmado de Freixeda (Bragança).

**António Esteves**, vigário de Lousa (Moncorvo).

**António Fernandes Campos**, morador e testemunha em Sambade (Alfândega da Fé).

**António Fernandes Correia**, padre, morador e testemunha em Vale de Porco (Mogadouro).

**António Fernandes Rodrigues da Cruz**, cura de Milhão (Bragança).

**António Fernandes**, cura de Viduedo (Bragança).

**António Fernandes**, testemunha em Belver (Carrazeda de Anciães).

**António Fernandes**, testemunha em Mogo de Malta (Carrazeda de Anciães).

**António Francisco**, abade de Agrobom (Alfândega da Fé).

**António Gil Lobo**, testemunha em Vilarelhos (Alfândega da Fé).

**António Gomes Salgado**, cura de Vale de Lobo (Mirandela).

**António Gomes**, cura de Mós de Celas: Mós de Celas (Vinhais).

**António Gomes**, cura de Vilarça (Mogadouro).

**António Gonçalves Alvaredo**, cura de Sesulfe (Macedo de Cavaleiros).

**António Gonçalves Calvo**, cura de Picote (Miranda do Douro).

**António Gonçalves**, cura de Labiados (Bragança).

**António José Fortuna**, testemunha em Castelo Branco (Mogadouro).

**António José Pimenta**, abade de Castelo Branco (Mogadouro).

**António José Vilas Boas de Mesquita**, vigário de Vale do Torno (Vila Flor).

**António José**, vigário de Cabeça Boa (Moncorvo).

**António Lopes de Trigo**, vigário de Pinhal de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**António Lopes**, cura encomendado de Eucísia (Alfândega da Fé).

**António Lopes**, viúvo, morador e testemunha em Eucísia (Alfândega da Fé).

**António Luís**, morador e testemunha em Ventozelo (Mogadouro).

**António Machado Giães**, cura de Vilarchão (Alfândega da Fé).

**António Marques**, confirmado de Romeu (Mirandela).

**António Martins**, cura confirmado de Vale de Frades (Vimioso).

**António Martins**, cura de Fonte Ladrão (Miranda do Douro).

**António Martins**, testemunha em Amedo (Carrazeda de Anciães).

**António Nunes Ribeiro**, vigário de Avidagos e redactor da Memória de Barcel (Mirandela).

**António Nunes**, cura de Regodeiro (Mirandela).

**António Pereira**, cura de Vilarelhos (Alfândega da Fé).

**António Pinto**, dos principais da freguesia, morador e testemunha em Fornos (Freixo de Espada à Cinta).

**António Pires da Silva**, cura de Agrochão (Vinhais).

**António Pires Malhadas**, cura de Gralhós (Macedo de Cavaleiros).

**António Pires**, cura de Sortes (Bragança).

**António Pires**, dos principais da freguesia, morador e testemunha em Fornos (Freixo de Espada à Cinta).

**António Pires**, morador e testemunha em Vila de Ala (Mogadouro).

**António Ribeiro**, morador e testemunha em Suções (Mirandela).

**António Rodrigues Moreiras**, morador e testemunha em Souto da Velha (Moncorvo).

**António Rodrigues Pacheco**, testemunha em Remondes (Mogadouro).

**António Rodrigues**, cura de Corujas (Macedo de Cavaleiros).

**António Rodrigues**, cura de Cova de Lua (Bragança).

**António Rodrigues**, cura de S. Salvador (Mirandela).

**António Rodrigues**, cura de Tó (Mogadouro).

**António Teixeira da Silva**, reitor de Linhares (Carrazeda de Anciães).

**António Teixeira de Moraes**, cura de Bouça (Mirandela).

**António Trigo de Magalhães**, vigário de Seixo de Manhoses (Vila Flor).

**António Xavier de Moraes Sarmiento**, abade de Moimenta e redactor da Memória da paróquia, sua anexa, Vilar de Ossos e abade de Quirás (Vinhais).

**Apolinário de Sá**, vigário em Ferradosa (Alfândega da Fé).

**Apolinário Lopes do Rego**, encomendado e redactor da Memória de Adeganha (Moncorvo).

**Baltasar Cõa**, encomendado de Vimioso (Vimioso).

**Baltasar Dias**, cura de Santa Justa (Alfândega da Fé).

**Baltasar Jácome de Magalhães**, testemunha em Linhares (Carrazeda de Anciães).

**Baltasar Pereira do Lago**, cura de Cernadela (Macedo de Cavaleiros).

**Baltasar Sá Pereira**, reitor de Santalha (Vinhais).

**Bartolomeu Afonso**, abade de Fresulfe (Vinhais).

**Bartolomeu Álvares Freire**, abade de Freixedelo (Bragança).

**Bartolomeu de Sousa Pinto**, morador e testemunha em Selores (Carrazeda de Anciães).

**Bartolomeu Fernandes**, cura de Chelas (Mirandela).

**Bartolomeu Fernandes**, vigário de Fornos (Freixo de Espada à Cinta).

**Bartolomeu Rodrigues Neves**, reitor de Salsas (Bragança).

**Bartolomeu Rodrigues Nogueira**, cura de S. Pedro Velho (Mirandela).

**Belchior de Almeida Ribeiro**, natural e testemunha em Mogadouro (Mogadouro).

**Belchior Pinto**, cura de Freixeda (Mirandela).

**Bento de Moraes Freire**, cónego, reitor de Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Bento de Morais**, cura de Moás (Vinhais).

**Bento de Paiva Homem**, reitor de Rabal (Bragança).

**Bernardino de Morais**, vigário de Rebordainhos (Bragança).

**Bernardo Marques da Guerra**, testemunha em Freixo de Espada à Cinta (Freixo de Espada à Cinta).

**Bernardo Teixeira**, natural e testemunha em Felgueiras (Moncorvo).

**Brás Ferreira Sarmiento**, cura de Vila Boa de Ousilhão (Vinhais).

**Brás Luís Pereira**, vigário em Gouveia (Alfândega da Fé).

**Caetano Álvares**, cura de Bairros (Vinhais).

**Caetano Bernardo Pimentel Castro**, morador e testemunha em Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Ancião).

**Caetano Fernandes Vergueiro**, licenciado, homem dos principais da freguesia, testemunha em Vilarchão (Alfândega da Fé).

**Caetano João [Caldeira]**, vigário de Meirinhos (Mogadouro).

**Caetano José Borges**, homem noticioso, testemunha em Mós (Moncorvo).

**Caetano Martins Álvares**, vigário de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor).

**Caetano Moreira**, natural e testemunha em Brunhoso (Mogadouro).

**Caetano Pinto da Costa**, cura de Espadanedo (Macedo de Cavaleiros).

**Caetano Pinto de Morais**, abade de Rebordãos (Bragança).

**Caetano Pinto**, cura de Vilares (Mirandela).

**Caetano Pires**, cura de Vilarinho de Cova de Lua (Bragança).

**Cosme de Seixas**, vigário de Zedes (Carrazeda de Ancião).

**Cosme de Sousa**, padre, testemunha em Seixo de Ancião (Carrazeda de Ancião).

**Cristóvão da Silva**, cura de Nogueira (Bragança).

**Custódio Mota**, natural e testemunha em Ilgares (Freixo de Espada à Cinta).

**Domingos Afonso**, cura de Valverde (Mogadouro).

**Domingos Afonso**, dos principais lavradores deste lugar, testemunha em Valverde (Alfândega da Fé).

**Domingos Afonso**, testemunha em Benlhevais (Vila Flor).

**Domingos André**, morador e testemunha em Ventozelo (Mogadouro).

**Domingos Barbosa**, homem de boa e sã consciência, dos mais velhos da freguesia, morador e testemunha em Lousa (Moncorvo).

**Domingos Borges**, vigário de Poiães (Freixo de Espada à Cinta).

**Domingos Correia**, cura de Brinço (Macedo de Cavaleiros).

**Domingos de Losada**, reitor de Conlelas (Bragança).

**Domingos de Morais Pimentel**, cura de Paçó (Bragança).

**Domingos de Morais Pinto**, natural de Seixo de Ancião, vigário em Selores (Carrazeda de Ancião).

**Domingos de Morais Pinto**, vigário de Cardanha (Moncorvo).

**Domingos Fernandes Cordeiro**, homem dos principais da freguesia, testemunha em Vilarchão (Alfândega da Fé).

**Domingos Fernandes da Costa**, reitor de Castro de Avelãs (Bragança).

**Domingos Fernandes**, cura de Rio Frio (Bragança).

**Domingos Fernandes**, morador e testemunha em Santa Justa (Alfândega da Fé).

**Domingos Fernandes**, vigário de Horta da Vilariça (Moncorvo).

**Domingos Gonçalves Corredoura**, vigário de Carrazeda de Ancião (Carrazeda de Ancião).

**Domingos Gonçalves Mendes**, cura de Castro Roupal (Macedo de Cavaleiros).

**Domingos Gonçalves Neto**, cura de Paradinha de Outeiro (Bragança).

**Domingos Jácome**, freguês, morador e testemunha em Róios (Vila Flor).

**Domingos João**, cura de Avelanoso (Vimioso).

**Domingos Lopes Álvares**, coadjutor e redactor da Memória de Lamas de Orelhão (Mirandela).

**Domingos Lopes Nogueira**, abade de Mofreita e abade de Zeive (Bragança).

**Domingos Lopes**, cura de Carvalho de Egas, assina a Memória de Candoso, assina Memória de Carvalho de Egas (Vila Flor).

**Domingos Lopes**, do lugar de Nabo, testemunha em Nabo (Vila Flor).

**Domingos Lopes**, o moço, morador e testemunha em Açoreira (Moncorvo).

**Domingos Luís Álvaro**, padre, morador e testemunha em Larinho (Moncorvo).

**Domingos Luís Massorano**, natural e testemunha em Felgueiras (Moncorvo).

**Domingos Luís Rebouta**, morador e testemunha em Felgar (Moncorvo).

**Domingos Luís**, morador e testemunha em Vilas Boas (Vila Flor).

**Domingos Marques Varzias**, abade de Vilar de Peregrinos (Vinhais).

**Domingos Martim**, cura de Póvoa (Miranda do Douro).

**Domingos Martins**, cura de Vidoedo do Peso (Mogadouro).

**Domingos Mouro**, cura de Especiosa (Miranda do Douro).

**Domingos Neves Pavão**, abade de Celas (Vinhais).

**Domingos Pintos Aires**, padre, licenciado, pessoa principal desta vila e seu concelho, testemunha em Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**Domingos Pires Velho**, cura de Sanceriz (Bragança).

**Domingos Pires**, cura de Carocedo (Bragança).

**Domingos Pires**, cura de Soutelo da Gamoeda (Bragança).

**Domingos Pires**, morador e testemunha em Santa Justa (Alfândega da Fé).

**Domingos Rodrigues Valente**, vigário de Souto da Velha (Moncorvo).

**Domingos Rodrigues**, cura de Avantos (Mirandela).

**Domingos Rodrigues**, testemunha em Soutelo (Mogadouro).

**Duarte Ferreira Sarmiento**, cura de Vila Nova das Patas (Mirandela).

**Estêvão Domingues**, morador e testemunha em Figueira (Mogadouro).

**Estêvão Vilares**, testemunha em Vilares da Vilariça (Alfândega da Fé).

**Eusébio Esteves Dias**, cura de Mirandela (Mirandela).

**Faustino Ferreira**, testemunha em Peredo dos Castelhanos (Moncorvo).

**Faustino Gonçalves**, cura de Alvaredos (Vinhais).

**Félix Manuel Pereira do Lago**, reitor de Bornes (Macedo de Cavaleiros).

**Filipe Luís de Castros**, cura de Cedães (Mirandela).

**Filipe Moreira**, natural e testemunha em Paradela (Mogadouro).

**Filipe Teixeira da Nóbrega**, cura de Nuzedo de Cima (Vinhais).

**Francisco [Gonçalves]**, cura de Remondes (Mogadouro).

**Francisco Afonso Roxo**, cura de Prada (Vinhais).

**Francisco Afonso**, cura de Peso (Mogadouro).

**Francisco Aires**, morador e testemunha em Castelo (Alfândega da Fé).

**Francisco Álvares de Moraes**, abade de Vila Chã da Braciosa (Miranda do Douro).

**Francisco Alves Cardoso**, vigário de Saldonha (Alfândega da Fé).

**Francisco Alves**, cura de Nuzelos e de Vilarinho do Monte (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco André Fontes**, abade de Montouto (Vinhais).

**Francisco António de Sampaio Veloso**, doutor, morador, testemunha e redactor, por impedimento do pároco, da Memória de Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Anciães).

**Francisco Barroso**, abade de Penhas Juntas (Vinhais).

**Francisco Borges de Moraes Freire**, abade de Martim (Bragança).

**Francisco Borges Machado**, vigário de Abambres (Mirandela).

**Francisco de Moraes Sarmiento**, protonotário apostólico, abade de Vinhais (Vinhais).

**Francisco da Fonseca de Carvalho**, cura anual do Divino Salvador de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Francisco de Sousa Peixoto**, morador e testemunha em Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Francisco de Valverde**, cura de Águas Vivas (Miranda do Douro).

**Francisco Dias Monteiro**, cura de Vilar do Monte (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco Esteves**, morador e testemunha em Castedo (Moncorvo).

**Francisco Fernandes Lima**, testemunha em Castanheiro (Carrazeda de Anciães).

**Francisco Fernandes Madureira**, abade de Guide (Bragança).

**Francisco Fernandes**, cura de Sarzeda (Bragança).

**Francisco Fernandes**, morador e testemunha em Felgar (Moncorvo).

**Francisco Gomes Ferreira**, reitor de Lagomar e Sabaris (Bragança).

**Francisco Gomes**, morador e testemunha em Cabeça Boa (Moncorvo).

**Francisco Gomes**, morador e testemunha em Cabeça de Mouro (Moncorvo).

**Francisco Gonçalves Camisa**, juiz ordinário, homem noticioso, testemunha em Mós (Moncorvo).

**Francisco Gonçalves do Souto**, cura de Mós de Rebordãos (Bragança).

**Francisco Gonçalves**, cura de Refóios (Bragança).

**Francisco Gonçalves [Avinho]**, cura de Figueira – S. Miguel Arcanjo (Mogadouro).

**Francisco Gonçalves**, morador e testemunha em Castelo (Alfândega da Fé).

**Francisco João**, abade de Duas Igrejas (Miranda do Douro).

**Francisco João**, cura de Gostei (Bragança).

**Francisco José de Bessa**, padre, morador e testemunha em Passos (Mirandela).

**Francisco José de Morais Rocha**, cura de Grijó de Parada (Bragança).

**Francisco José de Morais Sarmiento**, cura de Contins (Mirandela).

**Francisco José de Oliveira**, cura de Gregos (Mogadouro).

**Francisco José de Sampaio Carvalho e Silva**, morador e testemunha em Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Francisco José do Amaral Sarmiento**, reitor de Parada de Infanções (Bragança).

**Francisco José Duarte**, padre, morador e testemunha em Larinho (Moncorvo).

**Francisco José Martins**, cura de Banzeres (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco Lopes de Azevedo**, reitor de Sambade (Alfândega da Fé).

**Francisco Lopes Gavião**, freguês e morador e testemunha em Róios (Vila Flor).

**Francisco Luís Salgado**, testemunha em Carviçais (Moncorvo).

**Francisco Luís Silva**, testemunha em Cardanha (Moncorvo).

**Francisco Luís Teixeira**, cura de Meles (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco Luís**, cura de Ervedosa (Vinhais).

**Francisco Luís**, morador e testemunha em Gebelim (Alfândega da Fé).

**Francisco Martins Ruivo**, morador e testemunha em Vale de Porco (Mogadouro).

**Francisco Martins**, cura de Penas Róias (Mogadouro).

**Francisco Martins**, pessoa principal, morador e testemunha em Mazouco (Freixo de Espada à Cinta).

**Francisco Moreira**, morador e testemunha em Vale da Madre (Mogadouro).

**Francisco Nogueira Cândido**, abade de Meixedo (Bragança).

**Francisco Pegado de Oliveira**, confirmado de Paradela (Miranda do Douro).

**Francisco Pires Moreno**, morador e testemunha em Poiares (Freixo de Espada à Cinta).

**Francisco Pires**, testemunha em Marmelos (Mirandela).

**Francisco Ribeiro de Vasconcelos Coelho e Brito**, reitor de Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**Francisco Rodrigues da Cruz**, cura de Silva (Miranda do Douro).

**Francisco Rodrigues Dias**, cura de Espinhoso (Vinhais).

**Francisco Rodrigues Pinelo**, cura de Guadramil (Bragança).



**Francisco Rodrigues**, reitor de Ala (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco Sanches**, vigário de Mazouco (Freixo de Espada à Cinta).

**Francisco Vaz Quina**, reitor de Ifanes (Miranda do Douro).

**Francisco Xavier Alves**, cura de Coelhooso (Bragança).

**Francisco Xavier Coelho**, morador e testemunha em Lamas de Orelhão (Mirandela).

**Francisco Xavier de Sá**, reitor de Ousilhão (Vinhais).

**Francisco Xavier Pires**, abade de Talhinhas (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco Xavier Soares**, cura de Cidões (Mirandela).

**Francisco Xavier**, testemunha em Benlhevais (Vila Flor).

**Francisco Xavier**, vigário em Gebelim (Alfândega da Fé).

**Frutuoso Brás**, cura de S. Cibrão (Vinhais).

**Gaspar Borges**, cura de Vilar do Rei (Mogadouro).

**Gaspar da Rocha Ferreira**, abade de Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Gaspar de Sá Pinto**, vigário de Vale Pereiro (Alfândega da Fé).

**Gaspar Luís de Sá**, cura de Castanheira (Mogadouro).

**Gaspar Luís**, padre, testemunha em Cardanha (Moncorvo).

**Gonçalo de Almendra**, pessoa principal e testemunha na freguesia de Santa Comba (Vila Flor).

**Gonçalo Domingues**, cura de Pinheiro Novo (Vinhais).

**Gonçalo Fernandes Roberto**, morador e testemunha em Vilarinho das Azenhas (Vila Flor).

**Gonçalo Martins**, natural e testemunha em Vales (Alfândega da Fé).

**Gregório Supico**, cura de Vale de Algosó (Vimioso).

**Henrique Barreto de Macedo**, vigário de Passos (Mirandela).

**Henrique José de Magalhães**, testemunha em Bruçó (Mogadouro).

**Inácio Lopes**, pessoa principal, serviu de juiz ordinário, testemunha em Vale Frechoso (Vila Flor).

**Inácio Luís de Campos**, abade de Travanca e de Granja de Gregos (Mogadouro).

**Inácio Mendes**, natural e testemunha em Felgueiras (Moncorvo).

**Inácio Rodrigues**, cura de Zoio (Bragança).

**Inocência do Rego**, padre, natural e testemunha em Vales (Alfândega da Fé).

**Inocência Lopes**, reitor de Soeira (Vinhais).

**Jacob Moutinho**, morador e testemunha em Pombal (Carrazeda de Ancieães).

**Jerónimo Afonso**, cura de Rio de Onor (Bragança).

**Jerónimo Álvares da Costa**, reitor de S. Julião (Bragança).

**Jerónimo de Cardoso de Moraes**, padre, de Murça, testemunha em Avidagos e Barcel (Mirandela).

**Jerónimo de Moraes Cardoso**, abade de Caçarelhos (Vimioso).

**Jerónimo de Seixas Pegado**, abade de Gestosa (Vinhais).

**Jerónimo Pires**, testemunha em Lagoaça (Freixo de Espada à Cinta).

**João Fernandes**, cura de Vale de Porco (Mogadouro).

**João [Moutinho]**, testemunha em Frechas (Mirandela).

**João Afonso Caelha**, cura de Varge (Bragança).

**João Afonso da Serra**, cura de França (Bragança).

**João Afonso da Silva**, cura de Lanção (Bragança).

**João Afonso da Cruz**, cura de Argoselo (Vimioso).

**João Afonso Simões**, confirmado de Castrelos (Bragança).

**João Álvares Novo**, padre, de Vila Boa, redactor da Memória de Navalho e de Vila Boa (Mirandela).

**João Alves**, morador e testemunha em Vilar do Rei (Mogadouro).

**João Alves**, testemunha em Franco (Mirandela).

**João Baptista de Loureiro e Faria**, cura de Paredes (Bragança).

**João Baptista de Moraes Vilas Boas**, testemunha em Lodois, assinada na Memória de Assares (Vila Flor).

**João Baptista Martins**, cura de Limãos (Macedo de Cavaleiros).

**João Baptista**, morador e testemunha em Lamas de Orelhão (Mirandela).

**João Borges**, bacharel, morador e testemunha em Fonte Longa (Carrazeda de Ancião).

**João Caetano de Barros Pinto**, vigário de Róios (Vila Flor).

**João da Costa Rebelo de Azevedo**, abade de Vale Benfeito (Macedo de Cavaleiros).

**João da Rosa**, vigário de Abreiro e Cobro (Mirandela).

**João da Silva**, vigário de Soeima (Alfândega da Fé).

**João de Almeida**, cura de Nabo (Vila Flor).

**João de Carvalho**, padre, morador e testemunha em Marzagão (Carrazeda de Ancião).

**João de Castro Moreiras**, assistente e testemunha em Gouveia (Alfândega da Fé).

**João de Faria Lobato**, testemunha de Vila Flor e Samões (Vila Flor).

**João de Loureiro Medeiros**, abade de Alfaião (Bragança).

**João de Moraes Sarmento Pimentel**, abade de Sendim (Miranda do Douro).

**João de Moraes Silva**, cura de Cerdedo e Casares (Vinhais).

**João de Moraes**, reitor de Paçó (Vinhais).

**João de Sá Pereira do Lago**, abade de Rebordelo (Vinhais).

**João Domingos Espinhosa**, comissário do Santo Ofício, abade de Santa Maria de Mós, com residência em Carviçais, redactor da Memória de Carviçais (Moncorvo).

**João Domingos**, natural e testemunha em Parada (Alfândega da Fé).

**João Fernandes Alberto**, reitor de Vila Verde (Vinhais).

**João Fernandes Pinto**, Notário Apostólico, cura de Lagoaça (Freixo de Espada à Cinta).

**João Fernandes**, cura de Negreda (Vinhais).

**João Fernandes**, lavrador dos mais principais da freguesia, natural, morador e testemunha em Vale Pereiro (Alfândega da Fé).

**João Fernandes**, morador e testemunha em Sambade (Alfândega da Fé).

**João Fernandes**, testemunha em Belver (Carrazeda de Ancião).

**João Fernandes**, testemunha em Mogo de Malta (Carrazeda de Ancião).

**João Ferreira**, cura de Vilarinho da Lomba (Vinhais).

**João Freire de Andrade**, abade de Sobreiró de Baixo (Vinhais).

**João Gonçalves Branco**, morador e testemunha em Vila Boa (Mirandela).

**João Gonçalves Caldeira**, morador e testemunha em Vilarinho das Azenhas (Vila Flor).

**João Gonçalves Canto**, testemunha em Pinhal de Ancião (Carrazeda de Ancião).

**João Gonçalves da Costa**, reitor de Lamas de Podence (Macedo de Cavaleiros).

**João Gonçalves de Sá**, cura de Bouzende (Macedo de Cavaleiros).

**João Gonçalves**, reitor de Izeda (Bragança).

**João Gonçalves**, testemunha na redacção da Memória de Lombo (Macedo de Cavaleiros).

**João Gualberto**, natural e testemunha em Ilgares (Freixo de Espada à Cinta).

**João Henriques**, cura de Mascarenhas (Mirandela).

**João Lopes de Oliveira**, freguês e testemunha em Seixo de Manhoses (Vila Flor).

**João Lopes de Oliveira**, natural e testemunha em Mogadouro (Mogadouro).

**João Lopes**, testemunha em Vale do Torno (Vila Flor).

**João Lopes**, vigário de S. Tiago de Lodois, assina a memória de Assares (Vila Flor)

**João Lourenço Monteiro**, cura de Cabeça de Mouro (Moncorvo).

**João Luís Latoeiro**, morador e testemunha em Gebelim (Alfândega da Fé).

**João Luís Machado**, vigário de Freixiel e vigário de Vilas Boas (Vila Flor).

**João Luís**, clérigo *in minoribus*, testemunha em Agrobom (Alfândega da Fé).

**João Manuel Ferreira**, reitor de Edral (Vinhais).

**João Manuel Luís Cabral**, padre, testemunha na redacção da Memória de Peredo (Macedo de Cavaleiros).

**João Manuel Moutinho**, padre, testemunha em Beira Grande (Carrazeda de Anciães).

**João Martins Souto**, morador e testemunha em Soeima (Alfândega da Fé).

**João Martins**, vigário de Paradela (Mogadouro).

**João Moreno Dinis**, vigário de Vales (Alfândega da Fé).

**João Pimenta**, abade de Urrós (Moncorvo).

**João Pinto**, viúvo, dos principais lavradores deste lugar, testemunha em Valverde (Alfândega da Fé).

**João Pires Fernandes**, cura de Petisqueira (Bragança).

**João Pires**, abade de S. Martinho do Peso (Mogadouro).

**João Queijo**, morador e testemunha em Mourão (Vila Flor).

**João Rodrigues**, confirmado de Campo de Víboras (Vimioso).

**João Rodrigues**, cura de Alimonde (Bragança).

**João Rodrigues**, cura de Carrapatas (Macedo de Cavaleiros).

**João Rodrigues**, cura de Vila Meã (Bragança).

**João Sanches**, homem de fidelidade e mais velho, testemunha em Vilarinho dos Galegos (Mogadouro).

**João Sebastião**, cura de Atenor (Miranda do Douro).

**João Teixeira de Buiça**, abade de Edroso (Macedo de Cavaleiros).

**Joaquim Rodrigues**, cura de Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Joaquim**, cura de Brunhoso (Mogadouro).

**Jorge Esteves**, morador e testemunha em Poiares (Freixo de Espada à Cinta).

**José Afonso**, cura de Cabanelas (Mirandela).

**José Afonso**, cura de Pinelo (Vimioso).

**José Álvares da Silva**, reitor de Babe (Bragança).

**José António da Rocha**, vigário de Lombo (Macedo de Cavaleiros).

**José António de Morais Sarmento**, assina Memória de Samil, Baçal e Vale de Lamas (Bragança), juntamente com José de Morais Antas (vide): Samil, Baçal e Vale de Lamas; natural de Vinhais, prior de Santa Maria de Bragança (Bragança).

**José António de Sousa Machado**, abade de Peredo dos Castelhanos (Moncorvo).

**José António Dias Fonseca**, cura de Malhadas (Miranda do Douro).

**José António do [Gil] Carneiro**, testemunha de Vila Flor e Samões (Vila Flor).

**José Brás**, cura de S. Pedro dos Sarracenos (Bragança).

**José Caetano Pereira Pinto de Meneses**, pessoa principal desta vila e seu concelho, testemunha em Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**José Camelo Borges**, abade de Bemposta (Mogadouro).

**José Cardoso**, cura de Beira Grande (Carrazeda de Anciães).

**José de Andrada e Morais**, abade de Quintela de Lapaças (Bragança).

**José de Araújo**, cura de Junqueira (Vimioso).

**José de Cepeda**, confirmado de Vale de Gouvinhas (Mirandela).

**José de Faria**, cura de Vale de Salgueiro (Mirandela).

**José de Morais Antas**, assina Memória de Samil, Baçal e Vale de Lamas, juntamente com José António de Morais Sarmento (vide): Samil, Baçal e Vale de Lamas (Bragança).

**José de Morais Figueiredo**, cura de Fradizela (Mirandela).

**José de Morais**, cura de Vale de Asnes (Mirandela).

**José de Sousa**, vigário de Amedo (Carrazeda de Anciães).

**José Fernandes Vilares**, abade de Cicouro (Miranda do Douro).

**José Fernandes**, ajudante de ordenança, morador e testemunha em Vale da Madre (Mogadouro).

**José Fernandes**, cura confirmado de Santa Cruz (Vinhais).

**José Fernandes**, morador e testemunha em Souto da Velha (Moncorvo).

**José Fernandes**, padre, testemunha em Maçores (Moncorvo).

**José Fernandes**, reitor de Cortiços (Macedo de Cavaleiros).

**José Francisco Preto**, cura de Saldonha (Mogadouro).

**José Gonçalves de Almeida**, mestre cirurgião, testemunha em Peredo de Bemposta (Mogadouro).

**José Joaquim**, cura de Figueira – S. Miguel – (Mogadouro).

**José Lopes Correia**, padre, do lugar de Carvalho de Egas, testemunha de Carvalho de Egas (Vila Flor).

**José Lopes**, morador e testemunha em Cabeça Boa (Moncorvo).

**José Luís Cordeiro**, natural e testemunha em Parada (Alfândega da Fé).

**José Luís de Almeida**, cura de Cerejais (Alfândega da Fé).

**José Luís Francisco da Costa**, abade de Sendas (Bragança).

**José Luís Machado**, reitor, testemunha em Mirandela (Mirandela).

**José Luís Torres**, cura de Sampaio (Vila Flor).

**José Manuel de Figueiredo Sarmento**, abade de Vinhas (Macedo de Cavaleiros).

**José Maria da Rocha Ferrão**, cura de Olmos (Macedo de Cavaleiros).

**José Martins dos Santos**, padre, presbítero do Hábito de S. Pedro, natural e testemunha em Urrós (Moncorvo).

**José Mateus Carrasco**, cura de Brito de Baixo (Vinhais).

**José Morais Pimentel**, vigário de Constantim (Miranda do Douro).

**José Pais Torrão**, cura de Granja (Miranda do Douro).

**José Pires**, cura de Gimonde (Bragança).

**José Rodrigues Conde**, pessoa principal, morador e testemunha em Mazouco (Freixo de Espada à Cinta).

**José Rodrigues da Cunha**, capitão de Ordenanças, morador e testemunha em Pombal (Carrazeda de Ancilões).

**José Rodrigues de Sousa**, reitor de Parâmeo; redactor da Memória de Dine (Bragança).

**José Teixeira**, reitor de Algosó (Vimioso).

**José Teixeira**, testemunha em Vilares da Vilarça (Alfândega da Fé).

**José Trigo**, morador e testemunha em Cabeça de Mouro (Moncorvo).

**José Vilares**, cura em Pombal (Alfândega da Fé).

**Julião Gomes**, cura de Rio de Fornos (Vinhais).

**Leandro Lopes Teixeira**, familiar do Santo Ofício, do lugar de Carvalho d'Egas, testemunha em Cansoso (Vila Flor).

**Leonardo Alves**, pároco da freguesia de Santa Maria Madalena de Vila Boa e de Navalho (Mirandela).

**Leonardo Luís Pereira**, vigário de Estevais (Mogadouro).

**Lourenço Domingues**, testemunha em Castelo Branco (Mogadouro).

**Lourenço Feijó Cordeiro**, vigário de Freixo de Espada à Cinta (Freixo de Espada à Cinta).

**Lourenço Gomes da Costa**, morador e testemunha em Sambade (Alfândega da Fé).

**Lourenço Rodrigues Carvalho**, testemunha em Bruçó (Mogadouro).

**Luís Afonso**, cura de Bruçó (Mogadouro).

**Luís António de Morais e Castro**, sargento-mor, do lugar de Nabo, testemunha em Nabo (Vila Flor).

**Luís António de Morais**, pessoa principal, serviu de juiz ordinário, testemunha em Vale Frechoso (Vila Flor).

**Luís Bernardo de Almeida**, capitão de auxiliares, da freguesia de Santa Comba e nela testemunha, pessoa principal dela: Santa Comba (Vila Flor).

**Luís Bernardo de Sampaio**, bacharel, morador e testemunha em Fonte Longa (Carrazeda de Ancilões).

**Luís da Ponte**, testemunha em Peredo dos Castelhanos (Moncorvo).

**Luís da Rocha Cabral**, vigário de Peredo (Macedo de Cavaleiros).

**Luís da Veiga Cabral**, morador e testemunha em Selores e testemunha em Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Luís de Abreu Soares**, abade de Maçores (Moncorvo).

**Luís de Faria Pinto**, confirmado de Vilar de Ledra (Mirandela).

**Luís de Moraes**, cura de Vila Chã da Ribeira (Vimioso).

**Luís de Sousa Macedo**, vigário de Castedo (Moncorvo).

**Luís Gonçalves**, testemunha em Ferradosa (Alfândega da Fé).

**Luís Inácio da Cunha Barbosa**, encomendado de Castro Vicente (Mogadouro).

**Luís Manuel Torres**, testemunha em Marmelos (Mirandela).

**Luís Ribeiro**, cura de Brunhosinho (Mogadouro).

**Luís Rodrigues de Carvalho**, ecónomo da Colegiada de S. Mamede, vigário, vulgo prior, de Mogadouro (Mogadouro).

**Luís Teixeira Delgado**, vigário de Suções (Mirandela).

**Luís Vaz da Cunha**, testemunha em Franco (Mirandela).

**Manuel Afonso Navarro**, reitor de Palaçoulo (Miranda do Douro).

**Manuel Afonso**, cura de Aveleda e Bragada (Bragança).

**Manuel Almendra Álvares**, cura de Trindade (Vila Flor).

**Manuel Alvares da Silva**, cura de Nuzedo de Baixo

**Manuel Álvares Jorge**, abade de Gondezende (Bragança).

**Manuel Álvares Manso**, cura de Fonte de Aldeia (Miranda do Douro).

**Manuel Alvares**, cura de Vale das Fontes (Vinhais).

**Manuel Alves Pinheiro**, renunciou à reitoria de Adeganha (Moncorvo).

**Manuel António Cordeiro**, vigário de Parada (Alfândega da Fé).

**Manuel António de Gouveia Sá Vasconcelos**, pessoa inteligente, testemunha em Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Manuel António de Vasconcelos**, fidalgo da Casa de Sua Majestade, reitor na Colegiada de Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Manuel António Gomes**, freguês e testemunha em Seixo de Manhoses (Vila Flor).

**Manuel António Pereira de Sampaio**, testemunha em Carrazeda de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Borges**, cura de Ferreira (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel Borges**, morador e testemunha em Zedes (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Caetano Magalhães**, do lugar de Carvalho de Egas, testemunha de Carvalho de Egas (Vila Flor).

**Manuel Caetano Pinto de Moraes**, cura de Amendoeira (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel Carneiro da Sil**, abade de Macedo do Mato (Bragança).

**Manuel Carneiro de Barros Pereira**, reitor de Grijó de Vale Benfeito (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel da Costa**, morador e testemunha em Eucísia (Alfândega da Fé).

**Manuel da Igreja**, confirmado de Aldeia Nova (Miranda do Douro).

**Manuel de Almeida Carvalho**, abade de Serapicos (Bragança), autor da Memória de Vila Boa de Carçozinho (Bragança).

**Manuel de Almeida Carvalho**, redactor da memória de Talhas, abade de Serapicos: Talhas (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel de Azevedo**, cura de Benlhevais (Vila Flor).

**Manuel de Carvalho Carneiro**, reitor de Tuizelo (Vinhais).

**Manuel de Chaves**, abade de Candedo (Vinhais).

**Manuel de Escobar e Moura**, licenciado, morador e testemunha em Pombal (Alfândega da Fé).

**Manuel de Lemos**, abade de Santa Combinha (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel de Sá**, padre cura, testemunha em Agrobom (Alfândega da Fé).

**Manuel de Seixas**, homem de boa e sã consciência, dos mais velhos da freguesia, morador e testemunha em Lousa (Moncorvo).

**Manuel de Sequeira**, cura de Ventozelo (Mogadouro).

**Manuel de Sousa de Carvalho**, testemunha em Linhares (Carrazeda de Anciães).

**Manuel de Sousa**, testemunha em Sendim da Serra (Alfândega da Fé).

**Manuel Diogo Monteiro de Melo**, pessoa inteligente, testemunha em Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Manuel do Porto**, cura de Freixiosa (Miranda do Douro).

**Manuel Domingues**, lavrador, testemunha em Peredo de Bemposta (Mogadouro).

**Manuel Esteves da Cruz**, cura de Deilão (Bragança).

**Manuel Esteves**, testemunha em Sendim da Serra (Alfândega da Fé).

**Manuel Fernandes Sanhoane**, testemunha em Remondes (Mogadouro).

**Manuel Francisco**, testemunha em Carrazeda de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Garcia Ferreira**, vigário de Açoreira (Moncorvo).

**Manuel Gomes Machado**, cura de Quadra (Vinhais).

**Manuel Gomes Pires**, cura de S. Jumil (Vinhais).

**Manuel Gomes**, homem principal, morador e testemunha em Cerejais (Alfândega da Fé).

**Manuel Gonçalves Branco**, testemunha em Carviçais (Moncorvo).

**Manuel Gonçalves**, cura de Lamalonga (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel Gonçalves**, cura de Paradinha Nova (Bragança).

**Manuel Gonçalves**, cura de Santulhão (Vimioso).

**Manuel Gonçalves**, cura de Teixeira (Miranda do Douro).

**Manuel Gonçalves**, padre, testemunha na redacção da Memória de Peredo (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel Guedes Pinto da Gama**, abade de Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Henriques da Costa**, vigário de Belver e de Mogo de Malta (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Jorge de Azevedo**, abade de S. Martinho de Angueira (Miranda do Douro).

**Manuel José da Cruz**, testemunha em Castanheiro (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Lopes Pinto**, padre, redactor, por motivos de saúde do pároco, da Memória de Cardanha (Moncorvo).

**Manuel Lopes Trigo**, morador e testemunha em Mourão (Vila Flor).

**Manuel Luís**, lavrador dos mais principais da freguesia, natural, morador e testemunha em Vale Pereiro (Alfândega da Fé).

**Manuel Marcos**, morador e testemunha em Açoreira (Moncorvo).

**Manuel Martins Barreiro**, testemunha em Beira Grande (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Martins Ferro**, pároco confirmado de Carvalhais (Mirandela).

**Manuel Martins Padrão**, cura de Avinhó (Vimioso).

**Manuel Martins Pereira**, cura de Genísio (Miranda do Douro).

**Manuel Mendes da Guerra**, padre, presbítero do Hábito de S. Pedro, natural e testemunha em Urrós (Moncorvo).

**Manuel Monteiro da Mota**, abade de Podence (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel Moreira**, natural e testemunha em Brunhoso (Mogadouro).

**Manuel Pereira**, cura de Caravelas (Mirandela).

**Manuel Pereira**, cura de Fermentãos (Bragança).

**Manuel Pereira**, testemunha em Soutelo (Mogadouro).

**Manuel Pinheiro Tavares**, vigário de Larinho (Moncorvo).

**Manuel Pires**, cura de Valdrez (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel Pires**, homem principal, capitão, morador e testemunha em Cerejais (Alfândega da Fé).

**Manuel Pires**, reitor nomeado de Adeganha (Moncorvo).

**Manuel Rodrigues Borges**, vigário de Marmelos (Mirandela).

**Manuel Rodrigues**, cura de Macedo do Peso (Mogadouro).

**Manuel Rodrigues**, cura de Quintela (Vinhais).

**Manuel Rodrigues**, homem principal de Trindade, testemunha em Trindade (Vila Flor).

**Manuel Rodrigues**, morador e testemunha em Vilar do Rei (Mogadouro).

**Manuel Saraiva**, vigário de Ribalonga (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Teixeira da Silva**, formado em Cânones pela Universidade de Coimbra, vigário de Castanheiro (Carrazeda de Anciãos).

**Manuel Teixeira**, morador no lugar de Pereira, em Avidagos e testemunha em Avidagos, testemunha em Barcel (Mirandela).

**Manuel Trigo de Carvalho**, testemunha em Pinhal de Anciãos (Carrazeda de Anciãos).

**Manuel Veras de Vasconcelos**, testemunha em Amedo (Carrazeda de Anciãos).

**Manuel Vieira de Carvalho**, vigário de Azinhoso (Mogadouro).

**Manuel Vieira**, cura de Castelões (Macedo de Cavaleiros).

**Marcos António Neto**, padre, morador e testemunha em Figueira (Mogadouro).

**Martinho Pires de Mei[reles]**, cura de Fontes Barrosas (Bragança).

**Mateus de Meireles**, testemunha em Vale do Torno (Vila Flor).

**Mateus Fernandes**, morador e testemunha em Vilas Boas (Vila Flor).

**Matias da Costa**, cura de Mourão (Vila Flor).

**Miguel Duarte**, vigário de Felgueiras (Moncorvo).

**Miguel Fernandes**, cura de Sacóias (Bragança).

**Miguel Fernandes**, morador e testemunha em Vila de Ala (Mogadouro).

**Miguel Ferreira**, cura de Palácios (Bragança).

**Miguel Rebelo Leite**, morador e testemunha em Suções (Mirandela).

**Miguel Rodrigues de Castro**, abade de Vilarinho de Agrochão (Macedo de Cavaleiros).

**Miguel Rodrigues de Sá**, reitor de Alvites (Mirandela).

**Miguel Rodrigues**, cura de Carragoza (Bragança).

**Miguel Rodrigues**, cura de Edrosa (Vinhais).

**Miguel Rodrigues**, testemunha em Soutelo (Mogadouro).

**Pascoal Alvarez da Cruz**, cura de Frieira (Bragança).

**Pascoal Esteves**, homem de fidelidade e mais velho, testemunha em Vilarinho dos Galegos (Mogadouro).

**Paulo de Almeida Carvalhais**, cura de Murçós (Macedo de Cavaleiros).

**Pedro Alves**, morador e testemunha em Passos (Mirandela).

**Pedro António de Lemos Sarmento**, pessoa principal desta vila e seu concelho, testemunha em Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**Pedro Borges**, cura de Travanca (Vinhais).

**Pedro da Costa**, padre, testemunha em Frechas (Mirandela).

**Pedro de Alcântara e Costa**, abade de Ilgares (Freixo de Espada à Cinta).

**Pedro de Moraes Castro**, pároco de S. Cristóvão (Macedo de Cavaleiros).

**Pedro de Sá Machado**, testemunha em Vilarelos (Alfândega da Fé).

**Pedro Domingues Cabral**, cura de Mós (Moncorvo).

**Pedro Fernandes**, cura de Pombares (Bragança).

**Pedro Luís Pinto**, capitão da ordenança e testemunha em Meirinhos (Mogadouro).

**Pedro Martins**, vigário de Sendim da Serra (Alfândega da Fé).

**Pedro Rodrigues**, abade de Vale da Porca (Macedo de Cavaleiros).

**Pedro Rodrigues**, cura de Pousadas (Mirandela).

**Rafael Leal de Meireles**, cura de Valverde (Alfândega da Fé).

**Rodrigo de Moraes Gouveia**, cura de Failde (Bragança).

**Salvador da Costa**, cura de Castelo (Alfândega da Fé).

**Sebastião da Veiga**, abade de Carrazedo (Bragança).

**Sebastião de Carvalho Torres**, abade de Vilar Seco (Vimioso).

**Sebastião Esteves Delgado**, morador e testemunha em Castedo (Moncorvo).

**Sebastião Fernandes**, cura de Pereiros (Bragança).

**Sebastião Gil de Sevanes**, cura de Cabeço de Igreja e de sua anexa Revelhe (Vinhais).

**Sebastião Martins**, morador e testemunha em Pombal (Alfândega da Fé).

**Sebastião Pires**, cura de Nunes (Vinhais).

**Sebastião Rodrigues**, cura de Portelo e Montesinho (Bragança).

**Serafim Luís Salgado**, abade de Espinhosela (Bragança).

**Silvestre Afonso Neves**, cura de Santa Comba de Rossas (Bragança).

**Silvestre de Morais**, cura de Cedainhos (Mirandela).

**Silvestre de Sousa de Meneses**, reitor de Seixo de Ancião (Carrazeda de Ancião).

**Silvestre de Sousa de Mesquita**, reitor de Seixo de Ancião, provido reitor no ano de 1755: Seixo de Ancião (Carrazeda de Ancião); reitor de Ancião (Ancião, Carrazeda de Ancião).

**Silvestre Pereira**, vigário de Santa Comba (Vila Flor).

**Silvestre Teixeira de Magalhães**, vigário de Matela (Vimioso).

**Simão Afonso**, cura de Angueira (Vimioso).

**Simão Rodrigues**, cura de Carção (Vimioso).

**Simão Vaz Fróis**, cura de Urrós (Mogadouro).

**Teodósio Martins Felgueiras**, vigário de Vale da Madre (Mogadouro).

**Tomás Gomes da Costa**, abade de Guide, redigiu a memória de Fornos de Ledra por falecimento do cura: Fornos de Ledra (Macedo de Cavaleiros).

**Tomás Teixeira**, cura de Outeiro (Bragança).

**Tomé Gonçalves Dias**, padre, 83 anos de idade, natural e testemunha em Gouveia (Alfândega da Fé).

**Tomé Gonçalves Novo**, padre, de Vila Boa, testemunha em Navalho (Mirandela).

**Tomé Luís**, cura de Peredo de Bemposta (Mogadouro).

**Veríssimo Fernandes**, padre, testemunha em Maçores (Moncorvo).



## **Divisão e organização concelhia ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758 \***

Reúnem-se no seguinte **Roteiro** as informações fornecidas pelo párocos relativas ao tema em epígrafe, colhidas nas *Memórias Paroquiais*.

Com base nessas informações, constitui-se um campo onde se reúnem os dados respeitantes à definição do Senhorio e Oficialato Municipal, relativamente aos quais é possível, por regra, recolher elementos. No 1.º ponto – **Senhorio**, reúnem-se as informações respeitantes ao senhorio ou donatário da terra ou concelho; no 2.º ponto – **Oficialato**, reúnem-se as informações relativas ao oficialato. Neste ponto as informações são por regra mais desenvolvidas, seguindo-se na sua numeração a identificação dos oficiais adentro da respectiva unidade orgânica em que se estrutura e organiza a administração municipal e a régia nas câmaras, pela seguinte ordem: *a)* câmara e almotaçaria; *b)* juízo de fora; *c)* juízo de órfãos; *d)* juízo da ouvidoria/correição; *e)* almoxarifado; *f)* tesouraria geral das sisas e décima (41/2%) e direitos reais; *g)* procuradoria da Coroa e Casa de Bragança; *h)* alcaldaria; *i)* ordenanças; *j)* partidistas municipais; no 3.º ponto – **Modo de eleição do oficialato**, reúnem-se as informações relativas ao sistema eleitoral, registando-se sempre que possível, a que oficiais ou conjunto de oficiais se aplicam, o que nem sempre é possível, embora em regra tal se aplique aos juizes e vereadores, algumas vezes também aos procuradores e até aos tesoureiros do concelho; no 4.º ponto – **Sede/equipamento**, reúnem-se as referências à instalação e local do foral ou casa da câmara/paços do concelho; no 5.º ponto – **Articulações**, reúnem-se as referências às articulações, interdependências ou dependências jurisdicionais (justiça, apelação, agravo), funcionais e relativas à administração dos direitos reais, administração militar e outras; no 6.º ponto – **Outras referências**, vão recolhidos outros dados contidos nas *Memórias* respeitantes às unidades administrativas.

Estas informações vão antecedidas com outro campo onde se reúnem os dados respeitantes à **Caracterização do concelho** que permitem uma mais larga integração e compreensão dos dados da instituição, a saber: sobre a **Titulação da sede do concelho**; sobre o **Foral** (da vila, do concelho, do couto, da honra): vão aqui referenciadas as datas das outorgas do Foral ou Forais da terra; sobre as **Freguesias**, onde se enumeram as freguesias que integravam aquelas unidades administrativas de base concelhia no século XVIII; sobre o **Rendimento do concelho**, onde se registam os valores e rendas próprias da câmara do concelho que são um indicador da dimensão do concelho; e **Outras referências**, vão recolhidos outros dados que concorrem para a definição antiga ou moderna daquelas unidades administrativas, informações colhidas nas *Memórias Paroquiais* ou no *Cadastro* de Columbano Pinto Ribeiro de Castro.

O alargamento da informação estatística e histórica relativa aos concelhos de Antigo Regime pode ser aprofundada em diversas obras, mas em especial, em Padre Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa* (para o século XVII). E também em António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVII* (Lisboa, 1986), especialmente no vol. II, Anexo I – *Situação político-administrativa das terras com autonomia jurisdicional* e Columbano Pinto Ribeiro de Castro, *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII segundo um manuscrito de 1796*, INIC, 1981 (para o século XVIII).

Uma aproximação cartográfica ao mapa territorial e administrativo da divisão provincial, comarcã e concelhia portuguesa e da região transmontana do tempo, pode ser feita a partir de Luís Nuno Espinha da Silveira, *Território e poder. Nas origens do Estado Contemporâneo em Portugal*, Patrimónia, Cascais, 1997 (com CD).

- Os dados assinalados com © foram retirados de Columbano Pinto Ribeiro de Castro.
- [ ] Vai o número das freguesias referenciadas em ©.

• Os extractos das *Memórias* e do *Cadastro* de C. P. Ribeiro de Castro vão entre «» e com a ortografia actualizada.

## **ABREIRO, comarca de Torre de Moncorvo**

### **1. Caracterização do concelho**

#### **1.1 Vila de Abreiro**

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 2 de Agosto de 1514 ©. O foro real paga-se à Casa do Infantado e importa 970 réis que se reparte pelos moradores da vila e termo ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** A *Memória de Abreiro* refere que compõe o termo o lugar de Congra, Navalho e as Quintas de Palasca (metade) e Milhões (*Memória de Abreiro*); [3 ©]

**1.4 Rendimento do concelho:** «Consiste em terras que arrenda, foros sabidos e árvores, que com o incerto das coimas chega anualmente a 50.000 réis» ©.

**1.5 Outras referências:** «Goza dos privilégios concedidos à Ordem de Malta» (*Memória de Abreiro*). Nos finais do século XVIII já não integra o número das vilas da comarca de Torre de Moncorvo. Vai integrada na comarca de Vila Real © (por que é da Casa do Infantado e seu ouvidor).

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

**2.1 Senhorio:** Terra do Infante D. Pedro (*Memória de Abreiro*).

**2.2 Oficialato:** «2 juizes ordinários com sua câmara» (*Memória de Abreiro*).

**2.3 Modo de eleição do oficialato**

**2.4 Sede/equipamentos municipais**

**2.5 Articulações**

**2.6 Outras referências**

## **ALFÂNDEGA DA FÉ, comarca de Torre de Moncorvo**

### **1. Caracterização do concelho**

#### **1.1 Vila de Alfândega da Fé**

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 1 de Junho de 1510. O donatário tem de direitos reais 6 réis de cada morador (*Memória de Alfândega da Fé*, concelho Alfândega da Fé).

**1.3 Freguesias/Lugares:** os povos do termo vão referidos na *Memória de Alfândega da Fé* [18 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** consiste o seu rendimento em foros, arrendamento de terras e coimas que tudo fará anualmente 92.000 réis ©.

#### **1.5 Outras referências:**

**Misericórdia:** «Tem (...) casa chamada Misericórdia, cuja capela se acha ao presente e há muitos anos incapaz e indecente de culto divino. Está esta dentro da dita vila para a parte do Sul, da qual denominada Misericórdia não consta a sua origem, nem qual fosse porque não tem provisão real, nem estatutos aprovados por autoridade alguma de quem os devia e podia aprovar e nunca teve, nem tem capelão. Tem sim uma irmandade ou confraria erecta sem autoridade, que dá as suas contas no Juízo da Provedoria desta sobredita comarca, como é certo lhes tem tomado o actual doutor provedor. Desta cada irmão, ou confrade da chamada Misericórdia paga a esta, cada ano, meio alqueire de centeio e quando morre cada hum lhe paga três tostões. Vive esta denominada Misericórdia das esmolas dos fieis; (...). Esta dita capela a foram os nacionais assim denominando Misericórdia e é a chamada Misericórdia que há nesta terra» (*Memória de Alfândega da Fé*).

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

- 2.1 Senhorio:** Casa de Távora, Marquês de Távora, então Francisco de Assis e Távora (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro).
- 2.2 Oficialato:** «Governa-se no civil por 2 juizes ordinários, um de fora e outro da vila, com todos os mais oficiais que constituem o corpo da câmara (...). Tem juiz dos órfãos, data do senhor da vila com todos os mais oficiais, excepto o escrivão das sisas e das coimas, que é data de Sua Real Majestade». «No militar se rege por um capitão-mor e um sargento-mor, eleitos a votos de homens da governança e feitos pelo Conselho de Guerra a quem obedecem 5 capitães de outras tantas Companhias da Ordenança da vila e termo» (*Memória de Alfândega da Fé*). Juiz de fora e órfãos (desde o ano de 1760); 3 escrivães do geral; escrivão da câmara, achadas e almotaçaria; escrivão dos órfãos; escrivão das sisas, meirinho, alcaide, capitão-mor, sargento-mor, 7 Companhias de Ordenança, professor de 1.<sup>as</sup> Letras ©.
- 2.3 Modo de eleição do oficialato:** «Juizes ordinários (...) e os mais oficiais que constituem corpo de câmara, os quais são eleitos, e lhe passa a carta o Ouvidor da Casa de Távora que nesta vila assiste, o qual é ordinário ou sem correição» (*Memória de Alfândega da Fé*).
- 2.4 Sede/equipamentos municipais:** Feira franca, «esta se faz em uma Praça muito capaz e espaçosa e junto a ela está um chafariz de cantaria que lança água por 2 bicas (...)» (*Memória de Alfândega da Fé*).
- 2.5 Articulações:** recebe por apelação as causas do juiz ordinário de Mirandela (*Memória de Pousadas, Avantos*, concelho Mirandela).
- 2.6 Outras referências:** «oficiais da vila de Alfândega da Fé vão de varas levantadas à procissão solene que anualmente se faz em dia de Nossa Senhora dos Prazeres, à ermida de Nossa Senhora de Balsamão, tudo em reconhecimento de serem os moradores desta vila os que conseguiram o triunfo contra o Mouro que habitava o lugar (dos Mouros) e exigia por feudo às vilas vizinhas umas tantas donzelas (...) mataram o Mouro e seus sequazes (...). Esta dizem ser a causa de a esta vila se acrescentar o título da Fé, chamando-se dantes a vila de Alfândega» (*Memória de Alfândega da Fé*).

## ALGOSO, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Algosó

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 1510. O foro real é do alcaide-mor ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** 20 lugares (*Memória de Algosó*, concelho de Vimioso) [21 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** «O seu rendimento consiste em algumas terras que arrenda, mas o maior são coimas e condenações e chega ordinariamente a 135.500 réis» ©.

#### 1.5 Outras referências:

**Misericórdia:** «Tem esta vila Misericórdia, de cuja origem não há notícia, não tem mais renda que um legado de 15 alqueires de trigo e 15 de centeio e algumas (latas) de campos que rendem 15 alqueires de centeio, em cada um ano, de cujo produto se satisfaz a esmola de missas, que nos Domingos e Dias Santos diz na mesma Igreja da Misericórdia um capelão que acompanha a irmandade em suas funções» (*Memória Algosó*, concelho de Vimioso).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** Coroa.

**2.2 Oficialato:** «Juiz de fora, posto por Sua Majestade, 3 vereadores, 1 procurador da câmara, juiz de fora, posto por Sua Majestade (que serve também os órfãos), 1 alferes da bandeira, nomeado pela câmara que no meio dos 2 almotacés acompanha com a bandeira, em todas as funções da câmara (*Memória de Algosó*, concelho de Vimioso). Com 3 escrivães do geral, escrivão da câmara, guias e almotaçaria, escrivão dos órfãos, escrivão das sisas e escrivão das achadas; alcaide; capitão-mor; sargento-mor; 5 Companhias de Ordenança, Professor de Gramática Latina, Professor de Primeiras Letras ©.

#### 2.3 Modo de eleição do oficialato

#### 2.4 Sede/equipamentos municipais

#### 2.5 Articulações

#### 2.6 Outras referências

## AZINHOSO, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Azinhoso

1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 13 de Fevereiro de 1520.

1.3 **Freguesias/Lugares:** Azinhoso *in solidum* (*Memória de Azinhoso*).

1.4 **Rendimento do concelho:** «Consiste em alguma terra que arrenda e coimas, que regularmente chega a 22.500 réis» (©).

#### 1.5 Outras referências:

**Misericórdia:** «Tem uma Casa de Hospital de pouca consideração, o qual administra a Santa Casa da Misericórdia desta vila, por seus irmãos de Mesa, com o rendimento de algumas fazendas que deixou para esse efeito determinadas no testamento com que faleceu um Martinho Soeiro, morador que foi nesta vila; porém são rendas limitadas e na verdade é uma pobre Misericórdia. Tem Casa de Misericórdia, porém é tão antiga que se não sabe, nem pode averiguar o seu princípio, não tem mais rendas que o necessário para as despesas» (*Memória de Azinhoso*, concelho de Mogadouro).

**Hospital** (vide **Misericórdia**).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

2.1 **Senhorio:** Coroa.

2.2 **Oficialato:** 2 juizes ordinários e oficiais da câmara, tudo livre e isento de sujeição a outras justiças por privilégio real. E somente está subordinada e sujeita ao corregedor desta comarca, entra em correição, uma vez por ano» (*Memória de Azinhoso*, concelho de Mogadouro), escrivão do geral e câmara e meirinho; capitão-mor ©.

2.3 **Modo de eleição do oficialato:** «Juiz ordinário de eleição trienal da câmara pelo privilégio concedido por D. João I» ©.

#### 2.4 Sede/equipamentos municipais

2.5 **Articulações:** somente subordinada e sujeita ao corregedor da comarca; entra em correição uma vez cada ano (*Memória de Azinhoso*, concelho de Mogadouro).

2.6 **Outras referências:** privilégio concedido por D. João I, no arraial de Vilarça, a 16 de Março de 1442, confirmado sucessivamente, privilégios «para ter nesta vila toda a jurisdição e possam eleger juizes de seu foro em cada ano e que estes conheçam de todas as causas e façam procurador e vereadores e os mais oficiais que parecer necessário. E são os seus moradores escusos de pagarem fintas, talhas, sisas, peitas, serviços, pedidos (...)». Tal privilégio foi concedido em honra e louvor de Santa Maria de Azinho em tempo que era sujeita à vila de Penas Róias e à do Mogadouro, de cuja sujeição foi liberta por D. João I (*Memória de Azinho*, concelho de Mogadouro) (*DP*, MR 447, p. 71, 1783). «Nos séculos passados havia uma romagem notável a Nossa Senhora da Natividade que é o orago desta vila. E ainda hoje nas ocasiões em que por causa da falta de águas (...) há preces públicas a Deus (...) costumam (...) vir em procissão muitos lugares de fora (...) entre os quais a Senhora do Castelo da vila de Algosó (...) com todos os lugares de seu termo e vila (...) vêm obrigados pelo juiz de fora e pela câmara de Algosó, a qual sempre vem presidindo na procissão em corpo de câmara, precedendo licença que alguns dias antes manda pedir à câmara desta vila de Azinhoso por carta precatória. E o tal dia nesta vila é santo e da guarda em que além da procissão há missa cantada e sermão, tudo por conta da câmara de Algosó (...)» (*Memória de Azinhoso*, concelho de Mogadouro).

## BEMPOSTA, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Bemposta

1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 4 de Maio de 1512

1.3 **Freguesias/Lugares:** Bemposta, Algozinho, Brunhozinho, Peredo, Tó (*Memória de Bemposta*, concelho Mogadouro) [5 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** «consiste o seu rendimento em terras que arrenda, na terça parte da renda da barca de Vilarinho de Aires, sita no rio Douro, que é do Reino de Castela e se vêm arrematar a esta vila, sem obrigação de concorrer para as despesas da mesma barca, no rendimento de uma pesqueira, a Rebofa e nas coimas, que tudo ordinariamente chega a 78.000 réis» ©.

## 1.5 Outras referências

## 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 Senhorio:** donatário o Conde de Sampaio: «pagam os moradores da vila e lugares de seu termo ao donatário, cada um 40 réis, à exceção do lugar de Peredo que só pagam 36 réis» ©.
- 2.2 Oficialato:** juiz ordinário com mais oficiais da câmara que sendo há menos de 20 anos postos pelo Senhor de Vila Flor, desde então para cá são postos pelo corregedor de Miranda (*Memória de Bemposta*, concelho de Mogadouro), escrivão do geral, órfãos e sisas; escrivão da câmara e achadas; juiz da alfândega, escrivão, feitor, meirinho, guarda da porta e de cavalo; capitão-mor; sargento-mor; 2 capitães de ordenança, professor de Primeiras Letras ©.
- 2.3 Modo de eleição do oficialato:** presididas pelo corregedor de Miranda (*Memória de Bemposta*, concelho de Mogadouro)
- 2.4 Sede/equipamentos municipais**
- 2.5 Articulações**
- 2.6 Outras referências**

## BRAGANÇA, cabeça da ouvidoria de Bragança

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Cidade de Bragança

- 1.2 Foral:** de D. Manuel I de 11 de Novembro 1514. Foro real é de Sua Majestade, na forma do foral, 97.200 réis em dia de Páscoa a outra metade em dia de S. Martinho, cujo foro se denomina sacadas.
- 1.3 Freguesias/Lugares:** «Tem termo seu que compreende 153 aldeias» (*Memória Santa Maria*, Bragança); [136 ©].
- 1.4 Rendimento do concelho:** «Consiste em foros certos que tem nas oitavas que pagam os moradores do termo da cidade, no tributo denominado a *colher*, que tudo chega anualmente a 94.900 réis» ©.
- 1.5 Outras referências:** «Foi fundada por El Rei Brigo, um dos três primeiros que tiveram as Espanhas, donde se demanou Brigancia» (*Memória de Santa Maria*, concelho de Bragança); «tem seu castelo e vila em um monte da parte do Oriente» (*Memória de Santa Maria*, concelho de Bragança); «é honra deste Reino por ser a primeira que nele deu culto ao Verdadeiro Deus e por ser donde têm descendido as famílias mais ilustres e nobres dele, como primeiro solar aonde o mesmo Reino teve seu princípio» (*Memória de São João Baptista*, concelho de Bragança); «tem muitos privilégios e antiguidades e muitas coisas dignas de memória. E é necessário que não tenha outra coisa que fazer para ler os papéis antigos e saiba lê-los» (*Memória de S. João Baptista*, concelho de Bragança).

**Misericórdia:** «Tem Misericórdia. A sua origem foi a mesma que tiveram todas as outras do Reino; nela há hospital que administra a mesma irmandade. Tem 10 capelães. Foi muito rica, hoje está pobre e mal administrada por várias questões que nela houve sobre a eleição de provedores e tem de renda 300.000 réis» (*Memória de S. João Baptista*, concelho de Bragança).

**Hospital:** «Não tem Hospital da cidade. Só tem de El Rei para os militares que é uma casa boa» (*Memória de S. João Baptista*, concelho de Bragança).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 Senhorio:** Casa de Bragança, Ducado da Casa de Bragança
- 2.2 Oficialato:** *Juízo de fora:* 3 escrivães, meirinho, fiel das apelações, 8 escrivães do geral, escrivão da câmara, escrivão das sisas, escrivão das sacas, 2 meirinhos. *Juízo dos órfãos:* juiz, 4 escrivães. *Alfândega:* juiz, escrivão, feitor, pesador, meirinho, guarda da porta, 2 guardas de cavalo, 2 guardas de pé, 4 aduanas. *Almoxarifado:* juiz recebedor, escrivão, meirinho, Governador da Praça (que também serve de capitão-mor), 2 regimentos, 1 de cavalaria e 1 de infantaria, cabeça de um terço de auxiliares, sargento-mor de Ordenanças e 38 capitães. professor de Gramática Latina, professor de Primeiras Letras ©.
- 2.3 Modo de eleição do oficialato**
- 2.4 Sede/equipamentos municipais:** casa da câmara «é uma das obras mais antigas que tem este Reino. É tradição se conserva ainda no tempo dos Romanos pois dizem havia nesta cidade senadores e ouviam as partes por serem muitos por umas janelas redondas que tem a casa toda em roda. Tem dentro um poço que mostra muita antiguidade e está dentro da vila ao pé da Colegiada (*Memória de S. João Baptista*, concelho de Bragança).
- 2.5 Articulações**

## 2.6 Outras referências

### CARRAZEDA DE ANCIÃES, comarca de Moncorvo

#### 1. Caracterização do concelho

##### 1.1 Vila de Carrazeda de Anciãos

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 1 de Junho de 1510. «O foro real é do Conde de Valadares. Paga cada morador da vila e termos, 500 réis a que se chama *parada*. É do Conde de Valadares por mercê régia de 1793. Rende anualmente 500.000 réis» ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** «Todo o concelho consta de 36 lugares e tem todo o dito concelho 1.623 vizinhos ou moradores» (*Memória de Carrazeda de Anciãos*) «Tem este concelho 18 freguesias» (*Memória de Anciãos*, concelho de Carrazeda de Anciãos) [18 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** consiste em terras que anualmente arrenda, foros certos, coimas e condenações que regularmente chega a 110.000 réis ©.

**1.5 Outras referências:** «Haverá nove anos, pouco mais ou menos, que se lhe deu o nome de vila (a Carrazeda) e se mudou para o Pelourinho da vila de Anciãos e também se mudaram para ali as procissões reais (*Memória Belver*, concelho Carrazeda de Anciãos).

#### 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** donatário Manuel António de Sampaio e Melo, Comendador, Porteiro-mor (*Memória de Anciãos, de Beira Grande, Amedo, Linhares*, concelho de Carrazeda de Anciãos). «Este concelho há menos de vinte e cinco anos se governava por justiças ordinárias e depois por justiças de vara branca que governou até vinte e um anos e ao depois até ao presente a fez donataria (...). D. José I (...) ao porteiro-por chamado Manuel António de Sousa e Melo, hoje senhor da dita terra e todo o seu concelho (...) para a qual freguesia de Carrazedo o Senhor D. João V (...) por seu Decreto a mandou mudar as procissões reais e de sua espontânea vontade lhe deu o nome de Vila em que está o pelourinho e cadeia e casas de residência que tudo se mudou da Vila Velha (...)» (com fixação de dinheiro para as procissões) (*Memória de Carrazeda de Anciãos*). «Antigamente foi este concelho de terra de donatário, pertencente à Casa do fidalgo António de Melo da Espinhosa, Província da Beira, Bispado de Lamego, comarca de Pinhel, que ainda hoje é senhor de uma capela que está mista à igreja da vila de Anciãos, dentro dos muros do castelo. E por causas o Soberano que nesse tempo existiu privou de mercê de senhor do dito castelo e ficou muitos anos na Coroa. E haverá perto de quatro anos que El Rei Nosso Senhor fez mercê dele ao Excelentíssimo Senhor Manuel António de Sousa Melo, assistente na cidade de Lisboa e porteiro-mor» (*Memória de Belver*, concelho de Carrazeda de Anciãos).

**2.2 Oficialato:** até 6 de Abril de 1734, governo de «2 juizes ordinários, 3 vereadores, 1 procurador do concelho, 2 almotacés, 1 juiz dos órfãos e escrivão, 4 tabeliães, 1 escrivão de almotaçaria e 1 escrivão das sisas» (*Memória de Anciãos, Marzagão*, concelho de Carrazeda de Anciãos). D. João V, cria em Carrazedo juiz de fora e assim se manteria até 24 de Maio de 1755. A *Memória de Marzagão* enumera os oficiais que serviram de juizes de fora entre 1734 e 1755 (*Memória de Marzagão*, concelho de Anciãos); «Por D. João V foi dado a este lugar de Carrazedo o título de vila de Carrazeda de Anciãos, parece que é cabeça de concelho, pois na praça pública dela se fazem actos judiciais públicos e na Casa de Audiência da dita se fazem audiências públicas às partes há 22 anos a esta parte. E tem toda esta terra e distrito de Anciãos, gente de honra e nobreza» (*Memória de Carrazeda de Anciãos*). «Hoje se governa pelas justiças de juizes ordinários e cameristas, de que carece muito a terra outra vez de juiz de fora como foi antes desta (...) pois é a terra muito capaz de sustentar ministro de vara branca. E por falta de ministro, juiz de fora, padece esta terra grande dano e os moradores aflitos por várias coisas em que pelos grandes distúrbios que há na dita terra permita (o monarca) tornar a haver ministro nele para o bom regimento e sossego da república e salvação das almas» (*Memória de Carrazeda de Anciãos*). «Teve juiz de fora, ainda que hoje já não tem, pois servem 2 juizes ordinários, ora um, ora outro» (*Memória de Linhares*, concelho Anciãos). Juiz ordinário, 4 escrivães do geral, escrivão da câmara, escrivão das sisas, escrivão da almotaçaria, escrivão dos órfãos, contador, inquiridor e distribuidor; capitão-mor; sargento-mor; 5 capitães de Ordenança; professor de Gramática Latina e professores de Escola ©.

##### 2.3 Modo de eleição do oficialato

**2.4 Sede/equipamentos municipais:** «Servindo o 1.º juiz de fora, alcançou provisão do Desembargo do Paço para à custa do povo fazer, como fez, casa para a dita câmara e sua residência, e mais cadeias, no lugar de Carrazedo (...) aonde com efeito está o domicílio da justiça tirando-a da antiga, castelo da vila» (*Memória de Marzagão*, concelho de Carrazeda de Anciãos); «Fazem-se as audiências no lugar de Carrazeda nas Segundas e Quintas, para onde se mudou o pelourinho ou se fez de novo por provisão. Ai vem nas Terça Feiras um estafeta de correio de Vila Real (...)» (*Memória de Anciãos*, concelho de Carrazeda de Anciãos).

- 2.5 Articulações
- 2.6 Outras referências

## CAROCEDO, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Carocedo

#### 1.2 Foral

#### 1.3 Freguesias/Lugares: Failde e Carocedo [2 ©].

#### 1.4 Rendimento do concelho

**1.5 Outras referências:** termo misto com a vila de Failde (*vide* Vila de Failde). «O mesmo Senhor (Duque D. João de Bragança) concedeu em honra da Senhora Duquesa o privilégio seguinte, que todo o criminoso que entrasse naquele termo ficasse impune de qualquer pena que merecesse por seu delito, porém que a parte ofendida entrasse primeiro no couto, não valesse este privilégio ao malfeitor. Hoje se acha este privilégio derogado, que suposto conserva ainda hoje o título de couto não vale aquele privilégio aos malfeitores (*Memória de Carocedo*, concelho de Bragança).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

#### 2.1 Senhorio: Coroa.

**2.2 Oficialato:** «Uma e outra freguesia (Failde e Carocedo) constituem uma só câmara, sem embargo de haver em cada uma das vilas seu juiz ordinário». «Tem juiz ordinário e com o da vila de Failde fazem uma só câmara, sendo os mais oficiais dele, de uma e outra parte» (*Memória de Carocedo*, concelho de Bragança) (*vide* Vila de Failde).

#### 2.3 Modo de eleição do oficialato

**2.4 Sede/equipamentos municipais:** *vide* Vila de Failde.

**2.5 Articulações:** *vide* Vila de Failde.

#### 2.6 Outras referências

## CHACIM, comarca da Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Chacim

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 1513. «Não tem privilégios esta vila, está sujeita ao foro real que logra o donatário por doação régia, pagando os moradores da vila e terra que tiverem herdamento de raiz ou [tal móvel] em que vivam, ao senhorio 2 alqueires de centeio, 1 de trigo, 1 almude de vinho, uma mão de linho, sem excepção de pessoas, excepto os que conhecidamente forem pobres, por Natal e S. Martinho, de cada ano, por conta dos *fornos de Poia* que o senhorio tinha na dita terra e 12 geiras cada ano que eram obrigados a dar na vinha do senhorio cada ano e cada mês sua geira. De que estão libertos os moradores por concerto que fizeram com Fernando Vaz de Sampaio, que nesse tempo era Senhor dos ditos direitos. E mais 2.754 réis de foro de *colheita*, repartidos estes por todos os moradores, como dito é, com liberdade daquele concerto, em diante de terem, como têm, fornos em suas casas, por coser seu pão, de graça ou por dinheiro» (*Memória de Chacim*, concelho de Macedo de Cavaleiros).

**1.3 Freguesias/Lugares:** vila que se compõem de 4 bairros. A vila tem somente de termo o lugar de Olmos (*Memória de Chacim*, concelho de Macedo de Cavaleiros).

**1.4 Rendimento do concelho:** «O seu rendimento certo de terras é pouco; porque as não tem e de incerto de coimas chega ordinariamente a 82.000 réis» ©.

#### 1.5 Outras referências:

**Misericórdia:** «Tem uma capela com o nome de Misericórdia, com 12 irmãos e 1 provedor que se elegem pelos oficiais da câmara, em cuja posse se acham, que adquiriram pelo espaço de tempo e de sua origem se não sabe coisa alguma. E sem renda mais que a devoção de algumas almas devotas oferecem ao Santo Cristo dos Passos, que se acha no altar da referida Misericórdia e o que se dá pelo enterro dos defuntos, em cuja caridade se empregam o provedor e seus irmãos» (*Memória de Chacim*, concelho de Macedo de Cavaleiros).

**Hospital:** «Não tem hospital».

## 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 Senhorio:** «Esta vila é uma das do donatário António de Sampaio Melo e Castro Moniz e Torres, fidalgo e senhor da Casa de Vila Flor, por doação de S. Majestade» (*Memória de Chacim*, concelho de Macedo de Cavaleiros). Foro real é do donatário. Paga cada morador ao donatário, por dia de Natal, 2 alqueires de centeio e 1 de trigo. E em dia de S. Martinho, 1 almude de vinho, 1 mão de linho e 1.500 réis repartidos por todos os moradores, a cujo foro chamam *póia* e importa ordinariamente 35.000 réis ©.
- 2.2 Oficialato:** «2 juízes ordinários, que também servem nos órfãos, 2 vereadores, 1 procurador do concelho, escrivão da câmara e almotaçaria (apresentado por S. Majestade), 2 tabeliães e órfãos (apresentados pelo donatário), almotacés (eleitos pela câmara) (*Memória de Chacim*, concelho de Macedo de Cavaleiros), capitão-mor, sargento-mor, 2 capitães de Ordenança ©.
- 2.3 Modo de eleição do oficialato:** «As justiças apuradas suas eleições, pelo ouvidor do donatário». «E por de presente não ter suas doações confirmadas e correntes, o corregedor da comarca as faz, apura e alimpa na forma da lei. Também se elegem nos meses vagos almotacés, pela câmara para que entendam nas coisas pertencentes ao seu Regimento» (*Memória de Chacim*, concelho de Macedo de Cavaleiros).
- 2.4 Sede/equipamentos municipais:** «Cabe declarar que a pedra de cantaria lavrada que faz cabeça ao pelourinho desta vila que se acha na praça e no meio dela, se acha esculpida com as armas reais para a parte do Sul. E para a do Norte, as do donatário e fidalgo de Vila Flor. E para o Nascente, uma figura de homem de meio relevo ou corpo, como de assento ou esconcha pernas, com as mãos juntas ao peito, pegando em uma chave. E da parte do Ocidente um meio corpo como de mulher (mas a inca). Mas por incúria dos antigos que cuidaram pouco em muitas partes, de deixar gravadas à posteridade as coisas condignas de memória, nem nos livros e arquivos da câmara desta vila se descobre nada da etimologia ou notícia de significação de semelhantes figuras, senão pode declarar nada de significação de semelhantes figuras, expostas no maior publico desta terra» (*Memória de Chacim*, concelho de Macedo de Cavaleiros).
- 2.5 Articulações**
- 2.6 Outras referências**

## CORTIÇOS, comarca de Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

- 1.1 Vila de Cortiços**
- 1.2 Foral:** de D. Manuel I de 4 de Agosto de 1517. Foro real é de S. Majestade. Paga cada morador da vila e lugar de Cernadele, 4 alqueires de centeio e 36 réis; a este foro andam unidos 2 prazos. Tudo rende anualmente 140.000 réis ©.
- 1.3 Freguesias/Lugares:** cabeça do concelho de 2 lugares, Cernadelo e Romeu (*Memória de Cortiços*, concelho de Macedo de Cavaleiros) [1 ©].
- 1.4 Rendimento do concelho:** consiste o rendimento em alguns prados, terras e montes que arrenda e com o incerto de coimas chega ordinariamente a 42.000 réis ©.
- 1.5 Outras referências**

### 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 Senhorio:** «É vila real, superior às vilas de Sesulfé, Vale de Asnes e Pinhovelo, no que respeita ao bastão de capitão-mor» (*Memória de Cortiços*, concelho de Macedo de Cavaleiros).
- 2.2 Oficialato:** câmara de 2 juízes ordinários, governam ambos, porém um é sempre da vila, outro dos lugares, 2 vereadores, 1 procurador, almotacés. «Fazem câmara sobre si sem sujeição a alguém» (*Memória de Cortiços*, concelho de Macedo de Cavaleiros), escrivão do geral e de tudo o mais. Capitão-mor, sargento-mor e 4 capitães de Ordenanças ©.
- 2.3 Modo de eleição do oficialato:** «Juízes ordinários cuja eleição fazem os corregedores» (*Memória de Cortiços*, concelho de Macedo de Cavaleiros).
- 2.4 Sede/equipamentos municipais:** tem casa de câmara, onde se fazem as audiências nas Terças e Sábados (*Memória de Cortiços*, concelho de Macedo de Cavaleiros).
- 2.5 Articulações:** «Não é sujeita a justiça de alguma outra terra mais que ao Provedor e corregedor da comarca» (*Memória de Cortiços*, concelho de Macedo de Cavaleiros).
- 2.6 Outras referências:** as vilas de Vale de Asnes, Sesulfé e Pinhovelo, estão sujeitas às Ordenanças de Cortiços ©.



## CASTRO VICENTE, comarca de Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Castro Vicente

**1.2 Foral:** de D. Manuel de 1510. Foro real é de Sua Majestade: paga cada morador da vila e termo 36 réis ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** «Termo composto de 14 povos e 10 freguesias» (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro). Freguesias: Castro Vicente, Parada, Vilarchão, Vale Pereiro, Agrobom, Soeima, Gebelim, Lomba, Peredo, Saldonha (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro) [10 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o rendimento consiste em bens de raiz, é muito diminuto e o das coimas anda por 50.000 réis ©.

#### 1.5 Outras referências:

**Misericórdia:** «Tem Casa de Misericórdia com Compromisso Real, mas não se sabe qual fosse a sua origem. Não tem rendas algumas, só sim as esmolas que os fiéis lhe deixam por seus falecimentos para que os acompanhem à sepultura com bandeira, clero fazendo-lhe os irmãos suas aradas para com os frutos sustentarem a dita Santa Casa. Os irmãos são em número 25, dos quais se elege em cada um ano provedor, escrivão, procurador e mordomo. Não tem a Santa Casa senão o altar-mor donde está um Senhor Crucificado e a imagem do Apóstolo S. Paulo. O Senhor dos Passos está em nicho fechado. Tem os ornamentos necessários para as funções que nela se fazem» (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** Casa e Marquês de Távora, Francisco Assis e Távora (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro).

**2.2 Oficialato:** «2 juizes ordinários» (um da vila, outro do termo); 3 vereadores (1 da vila e 2 da terra), 1 procurador do concelho; 3 escrivães do público «do público da banca». Escrivão da câmara e almotaçaria, distribuidor e inquiridor, escrivão das sisas e achadas, juiz dos órfãos com escrivão (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro). Anexa ao juiz de fora de Alfândega da Fé. Em sua ausência, despacha o vereador mais velho da dita vila como juiz pela Ordenação. Com 3 escrivães do Geral, escrivão da câmara, almotaçaria e achadas, juiz dos órfãos, escrivão dos órfãos, capitão-mor, sargento-mor e 4 Companhias ©.

**2.3 Modo de eleição do oficialato:** «O ouvidor da Casa de Távora dá juramento e manda passar carta e serventia aos juizes ordinários de Castro Vicente» (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro); «oficiais da câmara que cada 3 anos se fazem por eleição aos 26 de Dezembro pelos homens da governança, limpando logo o ouvidor uns para servir aquele ano a quem dá juramento, dando os que hão-de servir nos outros 2 anos em pelouros fechados e selados com as armas do donatário, os quais pelouros são guardados no cofre da câmara até ao dia de Janeiro se levantarem vara» (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro). «Todos os ofícios da câmara, apresenta o donatário, excepto das sisas e achadas que dá El-Rei» (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro).

**2.4 Sede/equipamentos municipais:** «Tem esta vila casa da câmara donde se fazem as audiências em sede levantada na mesma sala, ficando para uma parte da sala, a casa do segredo e uma cozinha, e para a outra parte, 2 casas da cadeia, uma para homens e outra para mulheres, com grades de pau por fora das portas para aí fazerem seus requerimentos. São as cadeias seguras por ser casa ainda nova, feita no ano de 1755. Tem sino com que toca às audiências» (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro).

**2.5 Articulações:** «As causas deste juízo de Castro Vicente vão por apelação e agravo ao juízo da ouvidoria da Alfândega da Fé, o qual ouvidor não tem correição. Os criminosos mandam vir as suas cartas de seguro da Relação e Casa do Porto por não ter o corregedor correição nem entrada nesta ouvidoria, por ser contras as doações do donatário» (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro).

**2.6 Outras referências:** «Fazem os juizes ordinários 2 vezes audiência na semana, nas Quartas e Sábados, sendo o da Quarta do juiz da vila e o do Sábado do juiz da terra» (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro). «A audiência se faz de grades adentro, estando o porteiro do lado de fora das grades, para o que se lhe determina» (*idem*). «O juiz dos órfãos faz audiência em os mesmos dias, de Quartas e Sábados». «Tem a câmara a regalia de ir com varas levantadas a jurisdição diversa, como é ir à Senhora de Balsamão, na vila de Chacim» (*idem*).

## ERVEDOSA, comarca de Bragança

## 1. Caracterização do concelho

### 1.1 Vila de Ervedosa

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 22 Julho 1514. O foro real pertence ao Cabido de Bragança: pagam os moradores da vila e termo ao couto da Sé de Bragança 80 alqueires de centeio e 540 réis, que reparte por todos os que têm fazendas, cujo foro foi do Convento de Castro de Avelãs ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** «Termo sobre si e não tem mais lugar algum, somente 2 Quintas, Soutilho e Felgueira (*Memória de Ervedosa*, concelho de Vinhais) [4 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o seu rendimento é insignificante ©.

**1.5 Outras referências:** dista 1 légua da Torre de Dona Chama ©.

## 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** Duque de Bragança (*Memória de Ervedosa*, concelho de Vinhais).

**2.2 Oficialato:** «Juiz ordinário e câmara, que é 1 vereador e 1 procurador, sujeito à Ouvidoria de Bragança (*Memória de Ervedosa*, concelho de Vinhais); juiz ordinário e órfãos; escrivão do geral e câmara; meirinho ©.

### 2.3 Modo de eleição do oficialato

### 2.4 Sede/equipamentos municipais

**2.5 Articulações:** sujeito às ordenanças da vila de Torre de Dona Chama ©. Serve o escrivão das sisas de Torre de Dona Chama ©.

**2.6 Outras referências:** Ervedosa, integra o cabeção das sisas da vila de Torre de Dona Chama ©.

## FAILDE, cabeça de concelho, comarca de Miranda de Douro

## 1. Caracterização do concelho

### 1.1 Vila e Couto de Failde

**1.2 Foral:** «Tem seu título dado no ano 1548, pelo qual pagam os moradores 40 alqueires de centeio ao Cabido de Bragança, cujo foro é do tempo do Arcebispo de Braga D. Fernando, antes de ser desmembrado este Bispado do dito de Braga» ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** «Termo seu e compreende somente a vila ou couto de Carocedo» (*Memória de Failde*, concelho de Bragança) [2 ©]

**1.4 Rendimento do concelho:** «O seu rendimento certo e incerto chega ordinariamente a 19.400 réis» ©.

**1.5 Outras referências:** «Teve esta vila e couto de Carocedo um privilégio concedido por D. Martinho, Arcebispo e Senhor que foi de Braga (...) no tempo em que este Bispado de Miranda estava unido com o dito Arcebispado de Braga, o qual privilégio era que os moradores ou câmara destas vilas poderiam eleger justiças para as mesmas vilas, com a condição que os moradores pagariam 40 alqueires de pão, 20 à vila de Failde e 20 à vila ou couto de Carocedo, o qual foro se chama o *foro de S. Martinho* e que o dito Arcebispo lhes daria o pároco. O qual privilégio se observou até 1748. E neste tempo o corregedor desta comarca, que então era, se intrometeu a meter justiças, só afim de levar 4.000 (réis) da dita câmara e o mais que constar do dito privilégio que se acha no Arquivo da Sé de Braga» (*Memória de Failde*, concelho de Bragança).

## 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** Coroa.

**2.2 Oficialato:** 2 juizes ordinários e câmara (um na vila e outro no couto de Carocedo, com escrivão do geral, órfãos e câmara ©) (*vide* vila e couto de Carocedo).

### 2.3 Modo de eleição do oficialato

**2.4 Sede/equipamentos municipais:** «Na vila de Failde a onde está a cadeia e casa da câmara, ao Sábado fazem os juizes as audiências, alternativa» (*Memória de Carocedo*, concelho de Bragança).

**2.5 Articulações:** «Aos agravos dos juizes conhece o corregedor de Miranda. As apelações ordinárias vão para a Relação do Porto». Pelas Ordenanças pertence ao capitão-mor da vila de Paçó ©.

**2.6 Outras referências**

## **FRECHAS, comarca de Torre de Moncorvo**

### **1. Caracterização do concelho**

#### **1.1 Vila de Frechas**

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 10 de Março de 1513.

**1.3 Freguesias/Lugares:** «Termo que compreende 1 lugar e 1 quinta» (*Memória de Frechas*, concelho de Mirandela) [1 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o rendimento é diminuto porque tem poucas terras que arrenda, mas junto com o incerto das coimas anda por 85.000 réis ©.

#### **1.5 Outras referências**

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

**2.1 Senhorio:** «Donatário o Senhor de Vila Flor, o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Francisco José de Sampaio. Ao presente pertence à Coroa porque as justiças eram feitas pelos ouvidores daquela casa. Hoje são os corregedores da comarca quem faz» (*Memória de Frechas*, concelho de Mirandela). Foro real, do donatário, o Conde de Sampaio. Pagam os moradores da vila e lugar de Val de Sancha ao donatário, de todos os frutos que colhem menos o milho, o noveno e três alqueires de centeio de jugada todo aquele que tem junta de bois ou vacas ©.

**2.2 Oficialato:** juiz ordinário, 2 vereadores e procurador do concelho «e sobre o juízo ordinário governa o corregedor de Torre de Moncorvo (*Memória de Frechas*, concelho de Mirandela), juiz ordinário e órfãos, escrivão do geral e tudo o mais.

#### **2.3 Modo de eleição do oficialato**

#### **2.4 Sede/equipamentos municipais**

**2.5 Articulações:** pelas ordenanças pertence ao capitão-mor de Vila Flor.

#### **2.6 Outras referências**

## **FREIXIEL, comarca de Torre de Moncorvo**

### **1. Caracterização do concelho**

#### **1.1 Vila de Freixiel**

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 1515. O foro real do Comendador de Poiares. Pagam os moradores da vila e povos ao Comendador de Poiares, 36 alqueires de centeio ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** compreende o seu termo os lugares de Mogo, Folgares, Quadeçais e Poiares (*Memória de Freixiel*, concelho de Vila Flor) [3 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o seu rendimento certo e incerto chega a 40.000 réis ©.

**1.5 Outras referências:** goza dos privilégios da Sagrada Religião de Malta (*Memória de Freixiel*, concelho de Vila Flor).

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

**2.1 Senhorio:** donatário D. Pedro, Infante, Casa do Infantado (*Memória de Freixiel*, concelho de Vila Flor).

**2.2 Oficialato:** «Tem juiz ordinário e câmara, cuja justiça está sujeita ao ouvidor de Vila Real» (*Memória de Freixiel*, concelho de Vila Flor); capitão-mor, sargento-mor, que também são da vila de Abreiro ©.

#### **2.3 Modo de eleição do oficialato**

#### **2.4 Sede/equipamentos municipais**

#### **2.5 Articulações**

#### **2.6 Outras referências**

## FREIXO DE ESPADA À CINTA, comarca de Bragança

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Freixo de Espada à Cinta

#### 1.2 Foral

**1.3 Freguesias/Lugares:** «Tem termo composto de 4 lugares: Ilgares, Poiares, Mazouco e Fornos» (*Memória de Freixo de Espada à Cinta*) [7 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** «Consiste em muitas terras que arrenda anualmente foros certos e fornos de cozer pão, porque sem provisão de Sua Majestade não há licença de os ter em casa, nos assentos de coimas e condenações, que tudo importa regularmente, 950.000 réis, e sempre excede a despesa anual» ©.

#### 1.5 Outras referências:

**Misericórdia:** *vide* Hospital.

**Hospital:** «Tem um hospital muito pobre, que é administrado pelo Provedor da Misericórdia (*Memória de Freixo de Espada à Cinta*).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** «Coroa, sem donatário. Antigamente teve alcaide-mor, que foi no ano de 1562, de cujo tempo a esta parte o não houve mais. E somente se intitula fronteiro-maior daquela vila, a quem os moradores de Freixo e seu termo, que é limitado, pagam de foro, em cada um ano, 2 alqueires de cevada» (MR, 400, p. 64 [1753]).

**2.2 Oficialato:** «Concelho à parte sobre si». Tem juiz de fora com alçada, posto por El Rei (*Memória de Freixo de Espada à Cinta, Fornos*). Há na vila juiz de fora, capitão e guarnição militar (MR, 400, p. 63 [1753]). Juiz de fora, 4 escrivães do geral, escrivão da câmara, escrivão dos órfãos, escrivão das sisas, alcaide e carcereiro, meirinho, juiz da alfândega, 2 escrivães, feitor, 2 guardas de cavalo, meirinho e porteiro. Fronteiro-mor (o Conde de Sampaio que recebe os foros reais da vila e termo). Pertence ao Conde de Sampaio, da vila e lugares do termo 2 alqueires e quarta de cevada ©. «É Praça de Armas, tem um Governador, compõe-se de um destacamento de soldados, que consta de um tenente ou alferes, com mais 10 ou 12 soldados, aonde entra sargento e cabo de esquadra» (*Memória de Freixo de Espada à Cinta*).

#### 2.3 Modo de eleição do oficialato

**2.4 Sede/equipamentos municipais:** tem esta vila seus Paços do concelho, em que se fazem todas as funções de justiça, no sítio da Praça, donde também é a Casa da Alfândega. ©

#### 2.5 Articulações

#### 2.6 Outras referências

## FRIEIRA, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Frieira

**1.2 Foral:** de D. Dinis de 1320. Foro real: «cada morador que tem bens de raiz na vila, 4 alqueires e 4.<sup>a</sup> de trigo ao Cabido de Bragança» ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** Frieira [1 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** «Rendimento certo e incerto não excede os 4.000 réis» ©.

#### 1.5 Outras referências

### 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** Coroa (*Memória de Frieira*, concelho de Bragança).

**2.2 Oficialato:** «Juiz ordinário e câmara da mesma vila, cuja jurisdição dela não passa, por não ter outro lugar de distrito» (*Memória de Frieira*, concelho de Bragança). Com escrivão do geral, órfãos e câmara ©.

#### 2.3 Modo de eleição do oficialato

#### 2.4 Sede/equipamentos municipais

2.5 **Articulações:** «Sujeito às Ordenanças da vila de Algosos» ©.

2.6 **Outras referências**

## **GOSTEI, comarca de Bragança**

### **1. Caracterização do concelho**

1.1 **Vila de Gostei**

1.2 **Foral:** Foro real: paga cada morador de vila e lugar de Castinheira ao Cabido de Bragança, 4 alqueires de centeio e 50 réis. Pagam mais entre todos, 750 réis e os que colhem pão no monte, de 5 molhos, 1, cujos foros foram do Convento de Castro de Avelãs ©.

1.3 **Freguesias/Lugares:** Gostei e Castinheira. Termo que só compreende o lugar de Castinheira (*Memória de Gostei*, concelho de Bragança) [2 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** o seu rendimento não excede 3.200 réis ©.

1.5 **Outras referências**

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

2.1 **Senhorio:** donatário, o Duque de Bragança (*Memória de Gostei*, concelho de Bragança).

2.2 **Oficialato:** «Juiz ordinário e câmara simultaneamente com o lugar de Castinheira» (*Memória de Gostei*, concelho de Bragança). «Escrivão da câmara (da vila de Rebordãos) que o é também do judicial, órfãos e almotaçaria, o qual vai exercitar os mesmos ministérios no julgado de Gostei (*Memória de Rebordãos*, concelho de Bragança). 1 capitão de Ordenança, sujeito ao sargento-mor de Ordenança de Bragança ©.

2.3 **Modo de eleição do oficialato**

2.4 **Sede/equipamentos municipais**

2.5 **Articulações**

2.6 **Outras referências**

## **LAMAS DE ORELHÃO, comarca de Torre de Moncorvo**

### **1. Caracterização do concelho**

1.1 **Vila de Lamas de Orelhão**

1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 1515. Foro real é do Príncipe. Pagam os moradores de foro real, entre todos, 3.000 réis ©.

1.3 **Freguesias/Lugares:** «19 lugares e 3 Quintas» (*Memória de Lamas de Orelhão*, concelho de Mirandela) [11 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** rendimento de terras que arrenda, foros que possui, chegam anualmente a 160.000 réis ©.

1.5 **Outras referências**

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

2.1 **Senhorio:** Senhor Infante D. Pedro, Casa do Infantado. «Pagam-lhe os moradores do dito concelho pelo almoxarifado de Vila Real seis réis cada um» (*Memória de Lamas de Orelhão*).

2.2 **Oficialato:** «2 juizes ordinários, 3 vereadores, 1 procurador, 2 almotacés, 1 escrivão da câmara, 3 escrivães do público, sem inquiridor» (*Memória de Passos e Lamas de Orelhão*, concelho de Mirandela). Capitão-mor, sargento-mor e 5 capitães de Ordenança ©.

2.3 **Modo de eleição do oficialato**

2.4 **Sede/equipamentos municipais**

2.5 **Articulações**

2.6 **Outras referências**

## LAMPAÇAS, comarca de Bragança

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Vila Franca de Lampaças

1.2 **Foral:** de D. Dinis de 9 de Dezembro de 1324 ©.

1.3 **Freguesias/Lugares:** «Não tem termo algum, por ser vila sobre si» (*Memória de Vila Franca*, concelho de Bragança) [1 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** rende ordinariamente 15.000 réis ©.

1.5 **Outras referências:** tem o privilégio concedido por D. Dinis «de se não fazer nela soldados, quartéis e toda a mais contribuição, excepto sisa e décima, com a honra de pagar cada morador senhas oitavas de trigo, 24 soldos ao Cabido da Sé de Miranda» (*Memória de Vila Franca*, concelho de Bragança).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

2.1 **Senhorio:** Casa de Bragança. Foro real: paga cada morador da vila, na forma do foral, ao Cabido de Bragança, 4 alqueires de trigo, e 24 réis cujo foro foi do Mosteiro do Castro de Avelãs ©.

2.2 **Oficialato:** juiz ordinário, câmara, posto pela Sereníssima Casa de Bragança. Nela se processam todas as causas e só sim vão por apelação para a Ouvidoria de Bragança (*Memória de Vila Franca*, concelho de Bragança). Juiz ordinário, órfãos e sisa, escrivão do geral, órfãos da câmara, escrivão de sisas do ramo de Lampaças ©.

#### 2.3 Modo de eleição do oficialato

#### 2.4 Sede/equipamentos municipais

2.5 **Articulações:** Escrivão das sisas do termo de Lampaças, concelho de Bragança ©.

#### 2.6 Outras referências

## MIRANDA DO DOURO – Sede da comarca de Miranda do Douro, Praça de Armas

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Cidade de Miranda

1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 1 de Junho de 1510. Elevação a cidade por carta régia de D. João III de 10 de Julho de 1545.

1.3 **Freguesias/Lugares:** consta o termo desta cidade de 25 lugares (*Memória de Miranda do Douro*) [26 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** «Consiste o seu rendimento em 1 alqueire de trigo que paga cada morador dos lugares do termo, por ajuste que fizeram com o juiz do tombo dos maninhos no ano de 1532, intervindo o consenso régio para serem senhores do usufruto deles. Este rendimento, o das coimas e condenações anda por 460.000 réis. Tem mais uma barca no rio Douro, distante  $\frac{1}{4}$  de légua da cidade, que rende 6.000 réis» ©.

1.5 **Outras referências:** «7 de Setembro de 1297, tempo em que reinava o Senhor D. Dinis, e este por sua real grandeza foi servido eregi-la em vila, dando-lhe o nome de Miranda, com muitas honras e privilégios que hoje logram os moradores». Tem 4.º banco em Cortes, 2 pedras de armas, uma com as armas reais, coroa imperial, esfera e escudo; outra com as armas dos Távoras. D. João III concedeu-lhe o título de cidade, com a criação de novo bispado de Miranda. Tem 4.º banco em Cortes e por Armas, um castelo com 3 torres e sobre a do meio, uma meia lua, com as pontas para baixo. Por alvará de D. João III, de 1526, é Miranda couto para homiziados que andaram em Castela por qualquer crime que seja, excepto sendo de morte, com tanto que venham morar a esta cidade, enquanto viverem com suas mulheres e filhos. Este privilégio tinha já sido passado por D. João II e D. Manuel I. O mesmo D. João III estendeu este privilégio até 60, dando para isso por razão as muitas invasões de inimigos que na dita terra tem havido motivadas da falta de gente, para o que mandou para a mesma alguns criados seus e gente boa, como consta do alvará. Por alvará de 1525 concede D. João III não pague Miranda imposição alguma sobre vinhos (*Memória de Miranda do Douro*). «Por alvará de Filipe II, goza Miranda, com seus cidadãos e moradores, de todos os privilégios e isenções que gozam os cidadãos e moradores de Coimbra. São isentos os moradores da cidade de pagarem sisa e os da comarca a não pagam de compras, vendas e trocas por contrato» ©.

**Misericórdia:** «Uma igreja de Misericórdia, tida e havida por real, porém ao certo não consta de sua erecção pela

invasão do inimigo. Tem muito pouca renda, que mal chega para se dizerem as missas todos os dias, pois é fraca com ornatos, cera, vinho, hóstias e somente há tradição que um Prelado desta Sé a eregera e lhe alcançara os privilégios reais. Tem esta uma casa de hospital, contígua, assim como hospitaleiro para recolher somente os pobres vagabundos» (*Memória de Miranda do Douro*).

**Hospital:** *vide* Misericórdia.

## 2. Senhorio e oficialato municipal

### 2.1 Senhorio: Coroa Real ©.

**2.2 Oficialato:** câmara de 3 vereadores, 1 procurador, 2 almotacés, 1 escrivão da câmara. Tudo nobreza da cidade. Tem esta cidade provedor, corregedor, juiz de fora, tudo de nomeação real. Tem juiz dos órfãos, 4 tabeliães do público e 2 meirinhos, 1 de nomeação do alcaide-mor do castelo, chamado meirinho da cidade; outro meirinho nomeado pelo juiz de fora; 1 escrivão das achadas, 1 meirinho da correição com 4 homens da vara, 2 escrivães da correição e 4 do eclesiástico. Tem alfândega com seus oficiais. Para a milícia, um governador e ordinariamente 100 infantes pertencentes ao Regimento de Bragança (com seus oficiais), «ainda que a praça é de constituição de 500 homens», para cujo alojamento em 1748 se fizeram quartéis; tem sargento-mor da comarca pago pela câmara, sargento-mor de Ordenança com 10 Companhias. Do castelo é alcaide-mor o Marquês de Távora (*Memória de Miranda do Douro*) «a quem pagam cada um dos moradores dos lugares de todo o termo e cidade 30 réis cada um, a que chamam de fogo» (*Memória de Sendim*, concelho de Miranda do Douro). *Juízo geral de fora e órfãos:* juiz de fora e órfãos (juízo dos órfãos que é proprietário Bernardo Sarmiento de Ordas, de nomeação da câmara e aprovação régia), 4 escrivães do geral, escrivão da câmara, 2 escrivães dos órfãos, escrivão das sisas, escrivão da almotaçaria. *Juízo da correição:* corregedor, 2 escrivães, meirinho geral, 4 homens de vara. *Juízo de Provedoria:* provedor, escrivão, escrivão das achadas, meirinho geral. *Alfândega:* juiz, escrivão, feitor, selador e recebedor, pesador e guarda da porta, meirinho. *Superintendência dos Tabacos:* escrivão, meirinho, 3 guardas. *Governador militar* (que também serve de capitão-mor) do Regimento de Infantaria da Praça com 100 infantes. *Alcaide-mor* (que é o Conde de Sampaio). Sargento-mor da comarca, sargento-mor das Ordenanças, 10 Companhias de Ordenanças, 4 escrivães do eclesiástico ©.

### 2.3 Modo de eleição do oficialato

**2.4 Sede/equipamentos municipais:** casa da câmara, cita na Praça da cidade, com varanda e balcões (*Memória de Miranda do Douro*).

### 2.5 Articulações

**2.6 Outras referências:** moradores de Miranda do Douro, referem o mau governo económico com que aquela cidade era governada há perto de 40 anos, pedem a El Rei que os actuais oficiais continuem a servir «enquanto durar a obra do aqueduto da água para a cidade» (*DP*, 75, p. 23, 1756).

## MIRANDELA, comarca de Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Mirandela

**1.2 Foral:** fundada com o título de vila por D. Afonso III, que lhe deu foral em 1288, segundo Carvalho da Costa «*Porém é erro manifesto... sua reedificação foi já por D. Dinis (...) em 1282*». Cita a *Corografia* de Carvalho da Costa e a *Monarquia Lusitana* (*Memória de Mirandela*): «Cada um dos moradores da vila e termo paga de foro e direito real 36 réis cada ano e as portagens ao senhor donatário». Foral de D. Manuel I de 1512 ©. O Foro Real é de Sua Majestade: «paga cada morador da vila e lugares do termo, na forma do foral, 36 réis» ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** «O termo desta vila consta de 52 lugares e Quintas» (*Memória de Mirandela*) [21 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** consiste o seu rendimento em terras que arrenda, foros certos, coimas e condenações, que tudo chega ordinariamente a 224.000 réis ©.

#### 1.5 Outras referências:

**Misericórdia:** «Tem também uma Casa de Misericórdia que se edificou no reinado de El Rei D. Manuel, em cujo tempo tiveram princípio todas as do Reino. Nesta igreja está uma imagem de Cristo que tem feito inumeráveis milagres (...). Esta imagem da igreja da Misericórdia Velha... «ultimamente se acha colocada na nova Misericórdia com toda a decência, culto e pompa. Nesta Santa Casa da Misericórdia até tempos de que eu ainda me lembro, havia um capelão ou dois e hospitaleiro para tratar dos pobres e zelar as coisas pertencentes à dita Santa Casa, coisa muito útil e necessária nesta vila. E nesse tempo era que a imagem de Cristo que nela existe, como já disse, era um portento em milagres. Hoje e já há muitos anos acha-se possuída pelos Religiosos Trinos Descalços que vieram de Castela (...) se ausentaram haverá 2 anos (...) e assistem hoje os que da mesma Ordem deste Reino estavam em Castela (...). E com a entrada dos

Religiosos se extinguiu o Hospital e rendimentos que todos dava o Santo Cristo e Misericórdia» (*Memória de Mirandela*).

**Hospital:** (*vide* Misericórdia).

## 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 **Senhorio:** os Marqueses de Távora, que têm jurisdição mais em 14 vilas (*Memória de Mirandela*), ao presente D. Francisco Xavier de Távora (*Memória de Vale de Salgueiro, Castro Vicente, Mogadouro*).
- 2.2 **Oficialato:** 2 juizes ordinários, «um da vila, outro da terra» (*Memória de Pousadas*, concelho de Mirandela). 3 vereadores, ouvidor, nomeado pelo donatário, capitão-mor e sargento-mor, 7 Companhias de Ordenanças (*Memória de Mirandela*). Juiz de fora e órfãos, 4 escrivães do geral, escrivão da câmara e achadas, escrivão dos órfãos, escrivão das sisas e guias, escrivão das almotaçarias, meirinho, alcaide ©.
- 2.3 **Modo de eleição do oficialato:** capitão-mor e sargento-mor eram eleitos pela pluralidade dos votos dos homens da Ordenança. Hoje por ordem d'El Rei se fez a eleição pelos oficiais da câmara e assistência do corregedor ou provedor que se achar mais vizinho, conforme a mesma lei. A estes obedecem os capitães das 7 Companhias do seu distrito (*Memória de Mirandela*).
- 2.4 **Sede/equipamentos municipais:** o Provedor de Moncorvo, informa em requerimento do juiz de fora de Mirandela, «para continuar as audiências nos casos da sua aposentadoria, por estarem incapazes as do concelho enquanto se não reedificavam» (*DP*, 418, p. 56, 1761). Esta vila não tem paço do concelho ou casa da câmara e se fazem as audiências, actos da câmara e mais funções de justiça em casa do juiz de fora. Há uma casa que para este fim se principiou na Praça, que por falta de dinheiro se não concluiu ©.
- 2.5 **Articulações:** «Do juízo (do juiz ordinário) vão as causas para Alfândega da Fé por apelação» (*Memória de Pousadas, Avantos*, concelho de Mirandela).
- 2.6 **Outras referências**

## MOGADOURO, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

- 1.1 **Vila de Mogadouro**
- 1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 4 de Maio de 1512. Foro real pertence a Sua Majestade. Pagam os moradores da vila e lugares uns a 43 réis, outros a 36 réis, em dia de S. Martinho ©.
- 1.3 **Freguesias/Lugares:** «Compreende 18 lugares e 9 Quintas» (*Memória de Mogadouro*) [19 ©].
- 1.4 **Rendimento do concelho**
- 1.5 **Outras referências**

### 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 **Senhorio:** da Casa de Távora. Donatário ao tempo, Francisco Assis e Távora (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro). Confiscada, passa para o senhorio e jurisdição da comarca de Miranda do Douro (1760) ©.
- 2.2 **Oficialato:** «Tem juizes ordinários, dos quais um deles é da dita vila e outro por privilégio é sempre do lugar de Castelo Branco. Tem seus oficiais da câmara, dos quais uns são da mesma vila e outros dos lugares do seu concelho (...). Há capitão e sargento-mor a que estão sujeitos os oficiais subalternos de 8 Companhias que há no dito concelho» (*Memória de Mogadouro*). «Juiz ordinário de Castelo Branco, por privilégio, é do lugar, não sai fora dele. É superior ao do Mogadouro pois lhe dá juramento e por privilégios dos monarcas lhe são reservadas todas as causas de suspeição que se houverem de sentenciar. Pode fazer audiências em o mesmo lugar e nele tem seus oficiais de justiça» (*Memória de Castelo Branco*, concelho de Mogadouro). Juiz de fora e órfãos (instituído em 1759) (com 3 escrivães do geral, escrivão da câmara, escrivão dos órfãos, escrivão das sisas, escrivão das achadas, meirinho, alcaide); capitão-mor, sargento-mor, 8 capitães de Ordenança, professor de Gramática Latina, professor de Primeiras Letras (de Escola), Filosofia e Teologia no Convento das Religiosas Terceiras, mestra de Meninos (paga pelo Arcebispo de Braga), professor de Primeiras Letrtas (no lugar de Castelo Branco) ©.
- 2.3 **Modo de eleição do oficialato:** «Juiz de vintena, homens do acordo e mais povo de Castelo Branco. Mogadouro, pede para demandar os oficiais da câmara, porque desde tempo imemoriável que nas eleições que se fazem para juizes ordinários, sempre se elege um da vila e outro morador no lugar de Castelo Branco, cujo privilégio e posse imemorial se concedeu» (*DP*, 309, p. 45, 1759).



## 2.4 Sede/equipamentos municipais

**2.5 Articulações:** «Nele não entra corregedor por especial privilégio da Casa de Távora» (*Memória de Mogadouro*). Provisão para demandar perante o juiz de fora de Algosó, pois que em Mogadouro «não há ministros letrados só sim juizes ordinários leigos» (*DP*, 27, p. 18, 1755). «Dizem os oficiais da câmara de Mogadouro (...) está na posse de os moradores da vila anexa, Pena Róias e seus povos virem requerer e responder aos auditórios desta referida vila principal ou capital da jurisdição (...) tem notícia que conseguiram provisão para se praticar o contrário» (*DP*, 491, p. 62, 1765) (*vide* Penas Róias).

## 2.6 Outras referências:

**Misericórdia:** «Tem uma Casa de Misericórdia em que está um homem com estipêndio pago por esta, para recolher os pobres passageiros. Tem de renda de esmolos 50 até 60.000 réis» (*Memória de Mogadouro*).

# MÓS, comarca de Torre de Moncorvo

## 1. Caracterização do concelho

### 1.1 Vila de Mós

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 4 de Maio de 1512.

**1.3 Freguesias/Lugares:** [3 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** consiste o rendimento em terras que arrenda para a cultura, foros certos, coimas e condenações que tudo chega a 580.000 réis ©.

### 1.5 Outras referências:

**Misericórdia:** em Carviçais, «tem Casa de Misericórdia, consta somente de 12 irmãos, 1 dos quais serve de Provedor que à sua conta faz todos os gastos no dia dos Santos Passos no quarto Domingo da Quaresma para os quais tem todas as imagens notáveis e se costuma fazer com todo o primor e silêncio. A renda que tem não excede a quantia de 8.000 réis em cada ano e a dita casa está situada no meio do lugar» (*Memória de Carviçais*, concelho de Torre de Moncorvo).

## 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** donatário o fidalgo António de Sampaio, fidalgo de Vila Flor, assistente em Lisboa. Hoje se acha por El Rei por o donatário não ter as doações correntes (*Memória de Mós, Carviçais*, concelho de Torre de Moncorvo). Foro real pertence ao donatário, paga cada morador da vila e termo, dois alqueires de cevada e 6 réis ao donatário. Tem mais a terça dos dízimos na forma de foral ©.

**2.2 Oficialato:** «Tem 1 juiz ordinário que vai fazer audiência na semana à vila de Mós e o desta a faz na outra nas Sextas Feiras de cada uma, vereadores todos os anos assim deste lugar (Carviçais) como da vila que fazem câmara com o procurador do concelho, o qual é ora da vila, ora de Carviçais, conforme a eleição que se faz de 3 em 3 anos (*Memória de Carviçais*, concelho de Torre de Moncorvo). Juiz ordinário e órfãos, escrivão do geral e órfãos, escrivão da câmara, alcaide ©.

**2.3 Modo de eleição do oficialato:** eleição da câmara e procurador «se faz de 3 em 3 anos pelo Ouvidor de Vila Flor posto pelo Senhor da mesma vila» (*Memória de Carviçais*, concelho de Torre de Moncorvo).

**2.4 Sede/equipamentos municipais:** na vila há uma casa que serve para audiência e funções da câmara, pouco significante ©.

### 2.5 Articulações

**2.6 Outras referências:** «Houve por tradição que floresceram nesta vila 25 cavaleiros chamados da Espora Dourada. Estes tiveram muitos privilégios reais, que muitos se acham ainda agora em Arquivo desta vila» (*Memória de Mós*, concelho de Torre de Moncorvo). «Tem o privilégio de lavrarem, semear em montados, chamados maninhos, sem pagarem renda alguma mais que o dízimo a Deus» (*Memória de Carviçais, Mós*, concelho de Torre de Moncorvo).

# NUZELOS, comarca de Bragança

## 1. Caracterização do concelho

### 1.1 Vila de Nuzelos

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 4 de Agosto de 1517 ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** lugares do termo que são Arcas, Vilarinho do Monte e Vilarinho de Agrochão (*Memória de Nuzelos*) [4 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o seu rendimento anual é de 85.600 réis ©.

**1.5 Outras referências**

## 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** Casa de Bragança (*Memória de Vilarinho de Agrochão*). Foro real: paga à Casa de Bragança cada morador da vila e termo que lavrar terras, 8 alqueires de pão meado, trigo e centeio e o que cultivar vinhas, 24 quartilhos de vinho. Além destes paga mais cada morador do lugar de Vilarinho do Monte 42.5 réis ©.

**2.2 Oficialato:** tem 2 juizes ordinários que governam em todos os lugares do termo (*Memória de Nuzelos, Vila-rinho de Agrochão*).

**2.3 Modo de eleição do oficialato**

**2.4 Sede/equipamentos municipais**

**2.5 Articulações:** pertence às Ordenanças da vila de Torre de Dona Chama ©.

**2.6 Outras referências**

## OUTEIRO, comarca de Bragança

### 1. Caracterização do concelho

**1.1 Vila de Outeiro**

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 11 de Novembro de 1514 ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** [10 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o seu rendimento chega a 70.000 réis ©.

**1.5 Outras referências:**

**Misericórdia:** (Santulhão, concelho Vimioso, ao tempo na vila de Outeiro): «Neste lugar há Casa de Misericórdia a qual serve de recolhimento e amparo dos pobres peregrinos que a ela se recolhem. É governada por 12 irmãos e 1 provedor. Renda não tem mais que uns poucos bens de raiz e de seu cultivo sobra muito pouco. Os peregrinos quando os há, tem o mesmo provedor o cuidado de lhes dar de comer e de os levar por sua conta a outro lugar. Da origem desta Casa de Misericórdia não se sabe mais que o dizerem alguns que esta freguesia antigamente foi muito mais numerosa a moradores e que a vila de Outeiro muito menos, e que esta não se atrevia a sustentar a Casa de Misericórdia, por si, a menos que os lugares desta jurisdição lhe ajudassem. E que por este motivo este lugar se obrigava por isso a sustentá-la na forma que hoje se acha. Não tem hoje livro que possa dar notícia especial da sua fundação, mais que um impresso em Lisboa, no ano de 1704, na oficina de Miguel Menascal e tudo o conteúdo nele, é conforme a regra que tem a Casa de Misericórdia da cidade de Lisboa, por cujo instrumento esta se rege» (*Memória de Santulhão*, concelho de Vimioso).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** Casa de Bragança. Foro Real é de Sua Magestade: paga a vila, na forma de foral, 300 alqueires de centeio e 3600 réis, repartidos pelos moradores conforme os bens que possuem; pagam mais os do lugar de Veigas, 300 alqueires de centeio e 700 réis; e os de Quintanilha, 50 alqueires de trigo, cujos foros são da Casa de Bragança pertencente à alcaidaria-mor. Os moradores de Argozelo, Carção, Santulhão e Pinelo 36 réis cada fogo, pagam na Provedoria da comarca de Miranda. Paga a Quinta de Vale da Perra 45 alqueires de trigo e 600 réis para a alcaidaria de Miranda. Os moradores do lugar de Paradinha pagam ao Cabido de Bragança, 100 alqueires de trigo; os de Paçó, 382 meados de trigo e centeio; os de Rio Frio, 255 de trigo (...). Pagam mais, por contrato, os moradores dos lugares do termo desta vila 100 réis cada fogo e metade as viúvas que tem filhos, cujo tributo anda regularmente por 60.000 réis e se aplica para a aposentadoria do juiz de fora, pautas e propina do Secretário da Casa de Bragança ©.

**2.2 Oficialato:** «Tem juiz de fora, lugar de primeira instância, câmara de vereadores e 1 procurador e 1 escrivão (*Memória de Outeiro, Santulhão*, concelho de Vimioso). Juiz de fora e órfãos: 2 escrivães do geral, escrivão da câmara e almotaçaria, escrivão das sisas, escrivão dos órfãos, meirinho. Alfândega: juiz, escrivão, feitor, pesador e porteiro, guarda de cavalos de pé. Capitão-mor, sargento-mor e 7 Companhias de Ordenanças ©.

**2.3 Modo de eleição do oficialato**

**2.4 Sede/equipamentos municipais**

- 2.5 Articulações
- 2.6 Outras referências

## PAÇÓ, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

- 1.1 **Vila de Paçó**, «vila aberta, situada em campo descoberto» (*Memória de Paçó*, concelho de Vinhais).
- 1.2 **Foral**: de D. Manuel I de 4 de Maio de 1512. Foro real: pagam os moradores da vila e termo 7.200 réis ©.
- 1.3 **Freguesias/Lugares**: «Tem lugares de seu termo, Santa Cruz, Quintela, Vila Verde e Prada» (*Memória de Paçó*, concelho de Vinhais) [5 ©].
- 1.4 **Rendimento do concelho**: «O seu rendimento é muito pouco; o certo e o incerto anda ordinariamente por 32.000 réis» ©.
- 1.5 **Outras referências**

### 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 **Senhorio**: a Casa de Atouguia (*Memória de Paçó*, concelho de Vinhais).
- 2.2 **Oficialato**: «2 juizes ordinários, 1 da vila o outro da terra, 2 vereadores da mesma forma, 2 almotacés e 1 procurador» (*Memória de Paçó*, concelho de Vinhais). Câmara (com escrivão da câmara e tudo o mais), capitão-mor, sargento-mor, 3 Companhias de Ordenanças ©.
- 2.3 **Modo de eleição do oficialato**
- 2.4 **Sede/equipamentos municipais**
- 2.5 **Articulações**: «E não está esta câmara sujeita a outra justiça senão por corregedor desta comarca de Miranda, que tira suas residências» (*Memória de Paçó*, concelho de Vinhais). Anexa ao juiz de fora da vila de Vinhais desde 1759. Na sua ausência despacha o vereador mais velho na dita vila de Paçó, como juiz pela Ordenação» ©.
- 2.6 **Outras referências**

## PENAS RÓIAS, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

- 1.1 **Vila de Penas Róias**
- 1.2 **Foral**: de D. Manuel I de 4 de Maio de 1512. O foro real é de Sua Majestade e anda unido com o da vila de Mogadouro. Paga cada morador de Sanhoane e Castanheira, 43 réis e dos mais lugares, 36 réis» ©.
- 1.3 **Freguesias/Lugares**: «Termo compreende 9 lugares: Vilariça, Varis, Sanhoane, Castanheira, S. Martinho, Macedo, Peso, S. Paio, Bidoedo» (*Memória de Penas Róias*, concelho Mogadouro) [10 ©].
- 1.4 **Rendimento do concelho**: o seu rendimento procede de terras de pão que arrenda, coimas e condenações que tudo ordinariamente chega a 54.000 réis ©.
- 1.5 **Outras referências**:

**Misericórdia**: «Não tem Hospital, somente a Casa da Misericórdia, que agasalha os pobres como pode. Tem Casa de Misericórdia, e pela sua antiguidade não se sabe qual foi a sua origem porque esta vila é das antiquíssimas desta Província. Não tem renda alguma particular e pagam alguns juros a esta Santa Casa de fazendas emprazadas que rendem 8.000 réis em cada um ano. Tem também algum pão de esmolos, uns anos por outros a 20 alqueires (...). A ermida está no meio da vila» (*Memória de Penas Róias*, concelho de Mogadouro).

**Hospital**: *vide* Misericórdia.

### 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 **Senhorio**: Casa e Marquês de Távora, Francisco Assis e Távora (*Memória de Castro Vicente*, concelho de Mogadouro). Vila pertencente à doação do Marquês de Távora (*DP*, 151, p. 31, 1756), confiscada (1760) passou para o senhorio e jurisdição da comarca de Miranda. «Privilegiada e couto para os criminosos de outras terras» (*Memória de Peso*, concelho de Mogadouro).

- 2.2 Oficialato:** vila de 2 juizes, 1 da vila e outro da terra (*Memória de Peso*, concelho de Mogadouro), «juiz ordinário e câmara que anda 3 anos, limpa o ouvidor da Casa de Távora (*Memória de Penas Róias*, concelho Mogadouro). Câmara (com 2 escrivães do geral, escrivão da câmara, escrivão dos órfãos, escrivão da almotaçaria e achadas, meirinho. Capitão-mor, sargento-mor e 3 Companhias de Ordenança ©. Notícia que a câmara e moradores alcançaram provisão para não requerer nem responder nos auditórios, capital da jurisdição de Mogadouro (*DP*, 49, p. 62, 1765) (*vide* Mogadouro). «É anexa ao juiz de fora da vila de Mogadouro e em sua ausência despacha o vereador mais velho de Pena Róias, como juiz pela Ordenação» ©.
- 2.3 Modo de eleição do oficialato**
- 2.4 Sede/equipamentos municipais**
- 2.5 Articulações**
- 2.6 Outras referências:** referência aos «foros do castelo impostos em fazendas que pertencem à alcaidaria-mor, vaga» ©.

## **PINHOVELO, comarca de Torre de Moncorvo**

### **1. Caracterização do concelho**

#### **1.1 Vila de Pinhovele**

#### **1.2 Foral**

**1.3 Freguesias/Lugares:** «É vila sobre si, não tem termos, nem lugares alguns a si unidos» (*Memória de Pinhovele*, concelho de Macedo de Cavaleiros) [1 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** rendimento diminuto e só consistem em coimas, que chega a 4.800 réis ©.

#### **1.5 Outras referências**

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

**2.1 Senhorio:** é de El Rei (*Memória de Pinhovele*, concelho de Macedo de Cavaleiros).

**2.2 Oficialato:** Juiz ordinário, vereador, procurador e escrivão (*Memória de Pinhovele*, concelho de Macedo de Cavaleiros). Juiz ordinário e órfãos, escrivão do geral e tudo o mais ©.

#### **2.3 Modo de eleição do oficialato**

#### **2.4 Sede/equipamentos municipais**

**2.5 Articulações:** sujeita às Ordenanças da vila de Cortiços ©.

#### **2.6 Outras referências**

## **REBORDÃOS, comarca de Bragança**

### **1. Caracterização do concelho**

#### **1.1 Vila de Rebordãos**

**1.2 Foral:** «O senhor rei D. Dinis lhe tinha já dado foral em 1323, isentando os seus moradores de pagarem portagem, fintas para pontes e fontes, alojamentos, conduções de presos e outros privilégios, que sempre foram confirmados. Cada morador por um direito que se derivou originalmente da mencionada carta de privilégios, contribui todos os anos com 20 réis e 2 alqueires de pão que se cobram pelo Almojarifado respectivo» (*Memória de Rebordãos*, concelho de Bragança).

**1.3 Freguesias/Lugares:** Rebordãos e Mós de Rebordãos [2 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** consiste o certo e o incerto em 30.000 réis ©.

#### **1.5 Outras referências**

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

**2.1 Senhorio:** a Casa de Bragança (*Memória de Rebordãos*, concelho de Bragança).

**2.2 Oficialato:** dois juizes ordinários, 1 de Rebordões e outro do lugar de Mós de Rebordãos e ambos com jurisdição cumulativa, assistem alternativamente ao despacho das audiências na casa da Câmara; câmara que se compõem de 3

vereadores (2 de Rebordãos e 1 de Mós), 1 procurador do concelho, escrivão da câmara, do judicial, órfãos e almotaçaria (*Memória de Rebordãos*, concelho de Bragança).

### 2.3 Modo de eleição do oficialato

### 2.4 Sede/equipamentos municipais

2.5 **Articulações:** o escrivão da câmara serve no julgado de Gostei (*Memória de Rebordãos*, concelho de Bragança).

### 2.6 Outras referências

## REBORDAINHOS, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Rebordainhos

1.2 **Foral:** não tem foral, nem pagam os moradores favor algum ©.

1.3 **Freguesias/Lugares:** tem termo seu que é a Quinta de Vilar de Ouro (*Memória de Rebordãos*, concelho de Bragança) [1 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** o seu rendimento certo e incerto chega a 6.000 réis ©.

#### 1.5 Outras referências

### 2. Senhorio e oficialato municipal

2.1 **Senhorio:** é da Coroa ©. «Esta vila é de Sua Majestade, ainda que até há poucos anos a esta parte fazia o juiz ordinário desta vila a eleição de novas justiças. E desta posse antiquíssima os tirou um corregedor que há poucos anos serviu, de que os moradores desta vila agravaram para a Coroa, mas até ao presente ainda não saiu o agravo» (*Memória de Rebordainhos*, concelho de Bragança). No final da *Memória de Rebordãos*, anota-se que o corregedor que tirou os moradores daquela posse se chamava Félix Francisco da Silva.

2.2 **Oficialato:** «Tem juiz ordinário e câmara, das quais bem indicar o corregedor da comarca de Miranda, porém as sentenças dadas pelo juiz ordinário vão logo apeladas para a Relação do Porto» (*Memória de Rebordainhos*, concelho de Bragança).

2.3 **Modo de eleição do oficialato:** «O juiz ordinário, vereadores e procurador da câmara de Rebordainhos pedem a El Rei, pelas razões que expõem, que os deixem, *per si*, fazer eleição das suas justiças e confirmá-las, sem assistência nem autoridade do corregedor, como vinham fazendo» (*DP*, 206, p. 37, 1757).

#### 2.4 Sede/equipamentos municipais

2.5 **Articulações:** pelas Ordenanças «é sujeita ao capitão-mor da vila de Vinhais» ©.

#### 2.6 Outras referências

## SAMPAIO, comarca de Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Sampaio da Vilariça

1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 1512 ©.

1.3 **Freguesias/Lugares:** Lodões [1 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** rendimento em renda de terras e coimas, que tudo chega a 28.000 réis ©.

#### 1.5 Outras referências

### 2. Senhorio e oficialato municipal

2.1 **Senhorio:** donatário «o Senhor António de Sampaio, donatário de Vila Flor e ao presente está por Sua Majestade» (*Memória de Lodões*, concelho Vila Flor). Foro real ao donatário na forma do foral, 4 alqueires de cevada e 6 réis cada um e por costume antigo, mais uma quarta. Os moradores do lugar de Lodões pagam ao mesmo donatário mil e um alqueires de trigo, repartidos por todas as pessoas que têm fazendas neste povo, segundo as terras que cada um possui ©.

- 2.2 Oficialato:** «Câmara e todos os seus oficiais e está sujeita ao Doutor Corregedor da Torre de Moncorvo (*Memória de Lodões*, concelho de Vila Flor). Juiz ordinário e órfãos, escrivão do geral e tudo o mais ©.
- 2.3 Modo de eleição do oficialato**
- 2.4 Sede/equipamentos municipais**
- 2.5 Articulações:** sujeita a Vila Flor pelos órfãos, sisas e ordenança ©.
- 2.6 Outras referências:** a *Memória de Sampaio*, concelho de Vila Flor, é omissa quanto à existência de concelho.

## **SANCERIS, comarca de Miranda do Douro**

### **1. Caracterização do concelho**

#### **1.1 Vila de Sanceris**

**1.2 Foral:** «Foi aforada por El Rei D. Dinis e D. Isabel (...). Foi dada esta mercê a Afonso Sopico, fidalgo da Casa de Sua Majestade (...). É há 27 anos de Sua Majestade» (*Memória de Sanceris*). Sem foral ©. Há nesta vila uma capela tida como foro real da qual fez a Coroa mercê ao médico da câmara. Paga toda a pessoa que tiver bens de raiz na vila, 2 alqueires de centeio, ½ galinha e 12 réis, anualmente. E um dos mais ricos, paga por distribuição anual, 4 alqueires de centeio, 1 galinha e 240 réis ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** «Freguesia dos membros da vila de Frieira desde o ano de 1652» (*Memória de Sanceris*) [1 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o seu rendimento certo e incerto, chega a 12.000 réis ©.

#### **1.5 Outras referências**

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

**2.1 Senhorio:** é da Coroa Real (*Memória de Sanceris*).

**2.2 Oficialato:** «Juiz ordinário, com um vereador e um procurador de que se compõe a câmara sem estarem sujeitos a outra justiça, somente a correição do corregedor cada ano e cada 3 que faz pauta» (*Memória de Sanceris*).

#### **2.3 Modo de eleição do oficialato**

#### **2.4 Sede/equipamentos municipais**

**2.5 Articulações:** pertence às Ordenanças do capitão-mor da vila de Algozo ©.

#### **2.6 Outras referências**

## **SESULFE, comarca de Torre de Moncorvo**

### **1. Caracterização do concelho**

#### **1.1 Vila de Sesulfe**

**1.2 Foral:** de D. Manuel I de 22 de Julho de 1514. Foro real na forma do foral, pertence ao Bispo de Bragança e paga todo o morador que possuir bens de raiz na vila. ½ alqueire de trigo, cujo foro foi dos Religiosos Bentos de Castro de Avelãs dado por D. Dinis ao Cabido do Bispado que depois trocou com o Bispo ©.

**1.3 Freguesias/Lugares:** Sesulfe [1 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o seu rendimento anual chega a 32.000 reis ©.

#### **1.5 Outras referências**

### **2. Senhorio e oficialato municipal**

**2.1 Senhorio:** Real Coroa.

**2.2 Oficialato:** «Juiz ordinário, vereador, procurador e almotacé. Fazem câmara sobre si, sem sujeição a algum» (*Memória de Sesulfe*, concelho de Macedo de Cavaleiros).

#### **2.3 Modo de eleição do oficialato**

#### **2.4 Sede/equipamentos municipais**

**2.5 Articulações:** «Não é termo de outra vila alguma, só sim no bastão de Ordenança é súbdita à vila de Cortiços»

## 2.6 Outras referências

### TORRE DE DONA CHAMA, comarca de Torre de Moncorvo

#### 1. Caracterização do concelho

##### 1.1 Vila de Torre de Dona Chama

##### 1.2 Foral: de D. Manuel I de 1512.

##### 1.3 Freguesias/Lugares: [12 ©].

##### 1.4 Rendimento do concelho: consiste o rendimento em terras que arrenda, foros certos e coimas, que tudo chega a 20.000 réis ©.

##### 1.5 Outras referências

#### 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** donatário, em 1758, Luís Guedes de Miranda Lima Mendonça e Albuquerque, «mas se diz que El Rei já tem feito mercê a um seu filho natural» (*Memória de Torre de D. Chama*, concelho de Mirandela). «Sempre as justiças dela em razão de terem os senhores dela ouvidor desta vila e outras para conhecerem somente das apelações dos juizes ordinários deles e fazer e apurar as eleições dos pelouro das justiças de juizes ordinários, vereadores, procuradores» (*Memória de Torre de D. Chama*, concelho de Mirandela). Foro real pertence ao donatário, pagam os moradores da vila e lugares do termo ao donatário, 36 réis cada um. Pertence ao mesmo uma barca no rio Tuela, em a ponte de Guida que rende 6.000 réis ©.

**2.2 Oficialato:** «Tem juiz ordinário e câmara e toda a mais justiça costumada nas terras, juiz dos órfãos e seu escrivão. Não está sujeita a outra jurisdição do concelho ou vila ou cidade, mais que ao corregedor da comarca como superior, como estão as mais justiças das mais terras da comarca» (*Memória de Torre D. Chama*, concelho de Mirandela). Juiz ordinário e dos órfãos, 2 escrivães do geral, escrivão da câmara e almotaçaria, escrivão das sisas desta vila e da Ervedosa e Nuzelos, inquiridor, contador e distribuidor, escrivão dos órfãos, capitão-mor, sargento-mor e 7 capitães de Ordenanças ©.

##### 2.3 Modo de eleição do oficialato

**2.4 Sede/equipamentos municipais:** «Tem esta vila forca (...), tem 2 praças, pequenas: em uma está o pelourinho dos mais bem feitos que há por estas terras. Tem ao pé uma ursa de pedra, do tamanho da mesma ursa» (*Memória de Torre D. Chama*, concelho de Mirandela).

**2.5 Articulações:** «Feira que se faz na vila da Torre de D. Chama, cabeça do concelho (...) sempre foi forra e franca (...), excepto há uns poucos anos, que nela se introduziu a alfândega da vila de Vinhais, com os guardas, por cuja causa se faz diminuta e cativa (...)» (*Memória S. Pedro Velho*, concelho de Mirandela).

##### 2.6 Outras referências

### TORRE DE MONCORVO, cabeça da comarca de Torre de Moncorvo

#### 1. Caracterização do concelho

##### 1.1 Vila de Torre de Moncorvo

##### 1.2 Foral: de D. Sancho II de 1225; de D. Manuel I de 1512 ©.

##### 1.3 Freguesias/Lugares: «Tem de termo a vila, 12 lugares» (*Memória de Torre de Moncorvo*) [13 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** consiste o rendimento em foros certos que tem, muitas terras que arrenda, fornos de cozer pão, tanto na vila como nos lugares do termo, porque tem provisão de Sua Majestade. Não é lícito ter forno em casa. Coimas, condenações e outras coisas incertas, chega tudo ordinariamente a 1.200.000 réis ©.

**1.5 Outras referências:** pertence ao alcaide-mor o castelo, que se acha arruinado e recebe os foros reais, que são 2 alqueires e meia quarta de cevada e 6 réis de cada morador da vila e termo ©.

**Misericórdia:** «Tem Casa de Misericórdia, a qual por alguns verídicos instrumentos, consta ser erecta por João Alves Pereira, natural da cidade de Braga e casado nesta vila há mais de 20 anos. Tem 3 capelanias, 2 de missa quotidiana e outra quase quotidiana. Há no arquivo da mesma Misericórdia um Decreto Real firmado em 15 de Julho de 1611 em

que se proíbe a todas as outras Misericórdias desta comarca, confrarias e irmandades, tirar as esmolas das novidades, sem primeiro as tirar esta Misericórdia» (*Memória de Torre de Moncorvo*).

**Hospital:** «Tem um Hospital Real que hoje não tem administrador e está na Coroa. E por ordem que veio de Lisboa, lhe tomou contas este ano o juiz de fora desta vila e arrematou os seus rendimentos em 139.000 réis. Neste Hospital está a capela de Espírito Santo. Há outra particular para recolher passageiros pobres que administra Luís Camelo de Castro e é obrigado do seu morgado» (*Memória de Torre de Moncorvo*).

## 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** da Coroa.

**2.2 Oficialato:** câmara de 3 vereadores, procurador. *Juízo de fora e órfãos:* juiz de fora, 4 escrivães do geral, escrivão da câmara, escrivão dos órfãos, escrivão das sisas, escrivão dos novos direitos, alcaide. *Juízo da correição:* corregedor, escrivão, chanceler, escrivão da distribuição, meirinho geral, 3 homens de vara. *Juízo da provedoria:* provedor, escrivão, escrivão dos contos, meirinho geral, meirinho das sisas (do ramo de Chaves), meirinho das execuções, escrivão da conservatória do tabaco, meirinho do tabaco, meirinho do sabão. Capitão-mor, sargento-mor, 5 Companhias de Ordenança, professor de Retórica, professor de Filosofia, professor de Gramática, professor de Primeiras Letras. Vigário geral da comarca, nomeado pelo Bispo ©.

**2.3 Modo de eleição do oficialato**

**2.4 Sede/equipamentos municipais**

**2.5 Articulações**

**2.6 Outras referências:** «Sargento-mor da comarca de Moncorvo, pede provisão para trazer armas ofensivas e defensivas» por ser «recebedor das sisas dobradas da dita comarca» (*DP*, 28, p. 18, 1755). Provisão para na câmara de Moncorvo ser substituída a posse do padroado e administração do Recolhimento de Santo António do Sacramento e S. Nicolau, daquela vila, de que fora espoliado pelo juízo eclesiástico» (*DP*, 74, p. 23, 1756; *DP*, 163, p. 32, 1757).

## VALE DE PRADOS, comarca de Bragança

### 1. Caracterização do concelho

**1.1 Vila de Vale de Prados, o Grande**

**1.2 Foral**

**1.3 Freguesias/Lugares:** «Domina sobre uma Quinta chamada Arrifana» (*Memória de Vale de Prados*, concelho de Macedo de Cavaleiros) [1 ©].

**1.4 Rendimento do concelho:** o rendimento do concelho são de ordinário, 6.000 réis.

**1.5 Outras referências**

### 2. Senhorio e oficialato municipal

**2.1 Senhorio:** da Casa de Bragança ©. Foro real, paga cada morador ao Cabido de Bragança, 4 alqueires de centeio e 30 réis e as partes de fora, só 4 alqueires ©.

**2.2 Oficialato:** «Juiz ordinário, vereador, procurador, almotacel, escrivão e meirinho» (*Memória de Vale de Prados*, concelho de Macedo de Cavaleiros). Juiz ordinário que serve nos órfãos ©.

**2.3 Modo de eleição do oficialato**

**2.4 Sede/equipamentos municipais**

**2.5 Articulações:** «Somente está sujeita às correições do Ouvidor de Bragança» (*Memória de Vale de Prados*, concelho de Macedo de Cavaleiros).

**2.6 Outras referências**

## VALE DE ASNES, comarca de Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

**1.1 Vila de Vale de Asnes**



- 1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 11 de Julho de 1514.
- 1.3 **Freguesias/Lugares:** Vale de Asnes [1 ©].
- 1.4 **Rendimento do concelho:** o seu rendimento certo e incerto chega a 55.000 réis ©.
- 1.5 **Outras referências**

## 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 **Senhorio:** d'El Rei (*Memória de Vale de Asnes*, concelho de Mirandela). Foro real: pagam os moradores da vila à Comenda de Malta, de que é cabeça a vila de Algozo, 5 alqueires de trigo, 16 galinhas e 96 réis que se reparte por todos ©.
- 2.2 **Oficialato:** «Juiz ordinário, vereador, procurador e 2 almotacés. E este não está sujeito ao governo de outras justiças, somente ao provedor e corregedor da comarca, quando aqui se acha em correição» (*Memória de Vale de Asnes*, concelho de Mirandela). Juiz ordinário e órfãos, escrivão do geral e do mais ©.
- 2.3 **Modo de eleição do oficialato**
- 2.4 **Sede/equipamentos municipais**
- 2.5 **Articulações**
- 2.6 **Outras referências**

## VILAS BOAS, comarca de Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

- 1.1 **Vila de Vilas Boas**
- 1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 4 de Maio de 1512.
- 1.3 **Freguesias/Lugares:** Vilarinho de Azénias, a Quinta de Meireles, a Quinta da Ribeira e a Quinta do Vieiro (*Memória de Vilas Boas*, concelho de Vila Flor) [2 ©].
- 1.4 **Rendimento do concelho:** consiste o rendimento em terras que arrenda, 11.000 réis que pagam os moradores por terem forno em casa para cozer pão e nas coimas, que tudo chega a 130.100 réis ©.
- 1.5 **Outras referências**

### 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 **Senhorio:** donatário, o fidalgo Manuel António de Sampaio e Melo e Castro Moniz e Torres, Fidalgo, Senhor desta vila e da de Vila Flor, ainda que no tempo presente lhe faltem as doações de Sua Majestade (*Memória de Vilas Boas*, concelho de Vila Flor). Foro real pertence ao donatário. Paga cada um dos moradores da vila e lugares do termo, 72 réis; pagam mais os moradores da vila ao mesmo donatário, a terça parte dos dízimos e 90 alqueires de centeio e os do lugar de Vieira, 600 alqueires de centeio ©. «Reconhecem os moradores deste lugar aos senhores de Vila Flor, cada um deles com foro de 4 alqueires e quarta de cevada, cada ano, a que chamam foro de fidalgo e por isso este lugar se diz ser daquele senhorio» (*Memória de Candoso*, concelho de Vila Flor).
- 2.2 **Oficialato:** «Juiz ordinário e sua câmara e casa de audiência» (*Memória de Vilas Boas*, concelho de Vila Flor). «Se governa por 2 juizes ordinários que umas vezes são da vila e outras dos lugares do termo, com 2 vereadores e 1 procurador que algumas vezes e outras vezes dos lugares conforme as eleições a que de presente preside o doutor Corregedor da comarca da Torre de Moncorvo e quando o donatário tem as doações correntes preside o seu ouvidor» (*Memória de Vilarinho de Azenhas*, concelho de Vila Flor). Juiz ordinário, escrivão do geral, escrivão da câmara e almotaçaria ©.
- 2.3 **Modo de eleição do oficialato:** «Eleição de juiz e mais justiças da câmara pertence a fazê-la ao ouvidor da vila de Vila Flor como ministro do senhor donatário desta vila» (*Memória de Vilas Boas*, concelho de Vila Flor).
- 2.4 **Sede/equipamentos municipais**
- 2.5 **Articulações:** sujeita pelos órfãos a Vila Flor assim como também pelas Ordenanças ©.
- 2.6 **Outras referências**

## VILA FLOR, comarca de Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

### 1.1 Vila de Vila Flor

1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 4 de Maio de 1512.

1.3 **Freguesias/Lugares:** «Samões, Candoso, Vide, Assabo, Açares, Santa Comba, Trindade e 2 Quintas, Valbão e Macedinho, Valfrecho, Benlhevai e Róios, Quinta de Santo Estêvão, Prado e Arco, Carrascal» (*Memória de Vila Flor*) [15 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** consiste em terras de pão que arrenda, foros certos que tem, no tributo chamado o setenta – que é pagar cada morador 70 réis por ter forno em casa – e nos assentos de coimas, que tudo chega ordinariamente a 400.000 réis ©.

### 1.5 Outras referências:

**Misericórdia:** «Tem Casa de Misericórdia, de cujos princípios de fundação não consta, só sim que é da Real Protecção. Tem de rendimentos trinta mil réis, pouco mais ou menos» (*Memória de Vila Flor*).

**Hospital:** «Teve hospital que se acha demolido pelo tempo e era da administração do Senhor donatário desta vila» (*Memória de Vila Flor*).

## 2. Senhorio e oficialato municipal

2.1 **Senhorio:** donatário, ao presente, o fidalgo António de Sampaio e Castro Moniz e Torres, Senhor de Vila Flor (*Memória de Vilas Boas*, concelho de Vila Flor), filho de Manuel António de Sampaio e Melo e Castro Moniz e Torres, o último Senhor. Suposto o actual senhorio «não tem ainda confirmação a doação, já teve posse por carta de manter nela» (*Memória de Vila Flor*). Foro real é do donatário, paga cada morador da vila e povos ao donatário, 4 alqueires de cevada e 6 réis, na forma do foral e por costume imemorial mais uma quarta ©.

2.2 **Oficialato:** «Tem 2 juizes ordinários, cuja eleição é do povo, confirma o donatário quando está de posse, aliás o corregedor da comarca. Tem câmara que consta dos ditos juizes, 3 vereadores e 1 procurador. Tem também capitão-mor e sargento-mor das Ordenanças» (*Memória de Vila Flor*). Juiz ordinário, 3 escrivães do geral, escrivão da câmara, almotaçaria e achadas, escrivães das sisas das vilas e anexas, inquiridor, contador e distribuidor, alcaide, meirinho, juiz de órfãos, juiz desta vila e anexas, escrivão, capitão-mor, sargento-mor e 7 capitães de Ordenança ©.

2.3 **Modo de eleição do oficialato:** justiças eleitas pelo corregedor da comarca, por o donatário não ter as suas doações correntes ©.

### 2.4 Sede/equipamentos municipais

2.5 **Articulações:** anexas nas Ordenanças as vilas de Sampaio, Vila Boa e Freixo ©.

### 2.6 Outras referências

## VILARINHO DA CASTANHEIRA, comarca de Torre de Moncorvo

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Vilarinho da Castanheira

1.2 **Foral:** «D. Pedro o Primeiro lhe deu foral e a fez vila cujo foral reformou o Senhor Rei Dom Manuel (...) que é aquele por onde de presente se governa e se conserva escrito em letra gótica no arquivo da câmara dele» (*Memória de Vilarinho de Castanheira*, concelho de Carrazeda de Anciães).

1.3 **Freguesias/Lugares:** «Compreende-se no distrito desta oito lugares e uma aldeia que todos são do seu termo e jurisdição» (*Memória de Vilarinho de Castanheira*, concelho de Carrazeda de Anciães) [8 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** «Consiste em terras que arrenda, foros certos e incertos e coimas, que chega regularmente a 300.000 réis. Pertence ao concelho uma barca no rio Douro que rende 40.000 réis. Vai incluído no total do rendimento» ©.

#### 1.5 Outras referências

### 2. Senhorio e oficialato municipal

2.1 **Senhorio:** da Coroa.

2.2 **Oficialato:** «2 juizes ordinários eleitos em pelouros, 3 vereadores e 1 procurador do concelho todos por eleição trienal do povo» (*Memória de Vilarinho da Castanheira*, concelho de Carrazeda de Anciães). Juiz ordinário, 3 escrivães do

geral, escrivão da câmara, escrivão das sisas, escrivão das almotaçarias e achadas, inquiridor, contador e distribuidor, juiz dos órfãos, juiz, escrivão dos órfãos, capitão-mor, sargento-mor e 3 Companhias de Ordenanças ©.

- 2.3 **Modo de eleição do oficialato:** «Juizes ordinários, eleitos em pelouro, 3 vereadores e 1 procurador, todos por eleição trienal do povo» (*Memória de Vilarinho da Castanheira*, concelho de Carrazeda de Anciães).
- 2.4 **Sede/equipamentos municipais:** nesta vila há uma casa em que se faz as funções de justiça e a Coroa muito antiga e pouco decente ©.
- 2.5 **Articulações**
- 2.6 **Outras referências**

## VILAR SECO DE LOMBA, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Vilar Seco de Lomba

1.2 **Foral:** Foro real, pertence à Coroa que são 7.200 réis, repartidos por todos os moradores ©.

1.3 **Freguesias/Lugares:** «Termo, de 18 lugares limitados» (*Memória de Vilar Seco da Lomba*, concelho de Vinhais) [9 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** consiste o seu rendimento anual em 24.000 réis ©.

1.5 **Outras referências:** «Esteve unida à jurisdição da vila de Vinhais e se separou por determinação régia, de 15 de Abril de 1580 e de presente (1790) se conserva com juiz ordinário» ©. «Tem privilégios de não pagar votos este lugar, o concelho, sisas de compras» (*Memória de Gestosa*, concelho de Vinhais).

### 2. Senhorio e oficialato municipal

2.1 **Senhorio:** «Seu donatário é o Conde de Atouguia (*Memória de Vilar Seco da Lomba*, concelho de Vinhais). É da Coroa Real. Foi da extinta Casa de Atouguia ©.

2.2 **Oficialato:** «Tem 2 juizes ordinários, senado de câmara e a ela vem o corregedor da comarca de Miranda em correição» (*Memória de Edral*, concelho de Vinhais). Juiz ordinário, 2 escrivães do geral, escrivão da câmara, sisa e achadas, escrivão dos órfãos, escrivão da aduana de Vilarinho, escrivão da aduana em S. Jumil, meirinho, alcaide, 1 capitão-mor, 1 sargento-mor, 3 capitães (*Memória de Gestosa*, concelho de Vinhais) ©.

2.3 **Modo de eleição do oficialato**

2.4 **Sede/equipamentos municipais**

2.5 **Articulações**

2.6 **Outras referências**

## VIMIOSO, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

#### 1.1 Vila de Vimioso

1.2 **Foral:** de D. Manuel I de 5 de Março de 1512. Foro real: pagam os moradores da vila e seus lugares, ao alcaide-mor, 200 alqueires de cevada e 1.400 réis ©.

1.3 **Freguesias/Lugares:** [5 ©].

1.4 **Rendimento do concelho:** rende anualmente 161.000 réis ©.

1.5 **Outras referências**

**Misericórdia:** «Tem Casa de Misericórdia e conta-se por tradição que a fizera uma mulher muito nobre e rica que houve nesta vila a qual lhe deixou fazenda para as suas despesas, as quais ainda hoje se conservam. E terá de renda cada um ano, 9.600 réis» (*Memória de Vimioso*).

## 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 **Senhorio:** Casa do Infantado (desde 1708) (*Memória de Vimioso*) ©.
- 2.2 **Oficialato:** «Tem juiz ordinário e câmara. Está sujeita ao ouvidor de Vila Real» (*Memória de Vimioso*). Há alfândega na vila (*Memória de Vimioso*). Juiz de fora e órfãos (criado em 1781), 2 escrivães do geral, 1 escrivão de órfãos, 1 escrivão da câmara e almotaçaria, 1 escrivão de achadas, 1 escrivão das sisas, alcaide, alcaide-mor (a que pertence o foro real), juiz de alfândega, alfândega, juiz, escrivão, feitor, meirinho, 2 guardas, pesador e porteiro ©.
- 2.3 **Modo de eleição do oficialato:** «Conta que deu o juiz ordinário de Vimioso de resultado da eleição das justiças» (*MR*, 435, p. 69, 1750).
- 2.4 **Sede/equipamentos municipais**
- 2.5 **Articulações**
- 2.6 **Outras referências**

## VINHAIS, comarca de Miranda do Douro

### 1. Caracterização do concelho

- 1.1 **Vila de Vinhais**
- 1.2 **Foral:** «À qual deu foral o senhor rei D. Afonso Terceiro no ano de 1262» (*Memória de Vinhais*). Foro real: pagam à Coroa, os moradores da vila e termo, 29.160 réis que se reparte por todos ©.
- 1.3 **Freguesias/Lugares:** [24 ©].
- 1.4 **Rendimento do concelho:** «Consiste o seu rendimento em foros de pão e dinheiro, terras que arrenda, coimas e condenações, que tudo anda anualmente em 94.000 réis» ©.
- 1.5 **Outras referências**

**Misericórdia:** «Há nesta vila Casa de Misericórdia que foi instituída por Duarte Rodrigo de Morais, filho de João Calvo de Morais, senhor do castelo de Pico Sacro, do Reino da Galiza, que transmutando-se para o lugar de Tuizelo, termo desta vila, deixou seus tesouros ao dito seu filho, que com ele instituiu a dita Misericórdia, se bem que lhe deixou ténue renda, que ainda com algumas fazendas que lhe tem deixado várias pessoas, se reconhece ainda limitada. Há nela Casa de Hospital, que lhe foi dada por Estêvão de Morais Sarmento, Governador que foi desta vila e 4.º ou 5.º neto do dito instituidor. Hé administrado por um provedor em que todos os anos se faz eleição pelos mais irmãos da Mesa da Santa Casa, cuja ocupação de provedor se exercita pelos nobre da terra que fazem as despesas à sua custa. Há nela um capelão pago pelos rendimentos da Santa Casa» (*Memória de Vinhais*).

**Hospital:** *vide* Misericórdia.

### 2. Senhorio e oficialato municipal

- 2.1 **Senhorio:** «Donatário o Conde de Atouguia, que até há poucos tempos tinha nela seu ouvidor e em seu nome se fazia e chamava a justiça que rege a mesma vila, porém hoje lho embaraçam os corregedores da comarca com o fundamento de não ter o dito donatário correntes as suas doações» (*Memória de Vinhais*).
- 2.2 **Oficialato:** «Tem juiz ordinário e câmara de 2 vereadores, 1 procurador, 2 almotacés, 1 escrivão e meirinho, sem que reconheça a sujeição a outra justiça e somente ao corregedor desta comarca vindo em correição» (*Memória de Vinhais*). Juiz de fora (desde 1759) (com 4 escrivães do geral, escrivão da câmara e almotaçaria, escrivão dos órfãos, escrivão das sisas da vila de Paçó e Lomba, escrivão das achadas, meirinho, alcaide. Juiz da alfândega) (Proprietário) (com juiz, escrivão, feitor, 2 guardas a cavalo, pesador, sela dos guardas de pé, meirinho). Capitão-mor, sargento-mor e 7 capitães de Ordenanças, professor de Gramática Latina e professores de Escola ©.
- 2.3 **Modo de eleição do oficialato**
- 2.4 **Sede/equipamentos municipais:** «As casas da câmara e cadeia precisam de concertos, pois estão incapazes de servirem» ©.
- 2.5 **Articulações**
- 2.6 **Outras referências:** licença régia de D. João V (Alvará de 7 de Janeiro de 1740) a requerimento dos oficiais da câmara, nobreza e povo da vila de Vinhais, para à sua custa erigir um Hospício de Religiosos Missionários, 6 confessores, 3 pregadores e 1 leigo, porque o corregedor lhes impediu terminá-lo» (*DP*, 24, p. 18, 1740).

# População das paróquias. Fogos e Pessoas de Sacramentos nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Nas tabelas seguintes reúnem-se os dados relativos às respostas ao *item 3.º* do *Inquérito* que pergunta sobre o número de *vizinhos* e o número de *peessoas* existentes em cada paróquia.

Os dados vão organizados por concelhos e paróquias. Nas paróquias que apresentam dados relativos aos lugares que a compõem ou as paróquias anexas são os mesmos discriminados numa coluna intitulada «por lugares», sendo os dados relativos a toda a freguesia contabilizados igualmente numa coluna identificada por «total freguesia». Em algumas circunstâncias o pároco apresenta na Memória os valores por lugares e o total da freguesia. Quando tal não acontece, os valores do total da freguesia ou os valores do lugar sede da freguesia vão por nós agregados e são apresentados dentro de [ ].

Na coluna «Pessoas com sacramentos» contabilizam-se todos os dados relativos às pessoas maiores de 7 anos, idade que dá acesso aos sacramentos da confissão e da comunhão. Normalmente são estes os dados das respostas dos párocos. Em casos de dúvida, ou quando os dados manifestamente se referem a menores de 7 anos, os valores são contabilizados na coluna «Outras situações».

Para melhor compreender a categorização que os párocos seguem na designação das pessoas de sacramentos, em «Notas» identificamos sempre a terminologia utilizada, bem como fixamos outras informações consideradas importantes para melhor compreender o significado da informação.

Fixam-se aqui os conteúdos dos *termos de referência-padrão* nesta contagem de população:

- *Pessoa de confissão*, engloba as pessoas e população entre 7 e 12/14 anos.
  - *Pessoa de comunhão*, engloba as pessoas e população acima 12/14 anos.
  - *Pessoa de confissão e comunhão*, engloba as pessoas e população acima de 7 anos.
  - *Pessoas*, são as pessoas maiores de sacramento de confissão e comunhão, isto é, acima de 7 anos.
- Menores*, neste caso, são as pessoas aquém de 7 anos, que não são de sacramentos.
- De notar que o limite para acesso ao sacramento da comunhão varia nas informações dos párocos, mas nos casos expressos, é dominante o limite dos 12 anos

## População do Distrito de Bragança nas *Memórias Paroquiais* de 1758

### CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Freguesias	Fogos; Vizinhos; Moradores; Casais		Pessoas com sacramentos	Outras situações	Notas
	Total freguesia	Por lugares			
Agrobom	65		174 (a)	28 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) menores.
Alfândega da Fé	153		532 (a)		(a) pessoas. Pelo rol de confessados.
Castelo	17		64 (a)		(a) pessoas.
Cerejais	49		130 (a)		(a) pessoas.

Eucisia	36		82 (a) 16 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
Ferradosa	91		232 (a) 39 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Gebelim	104	[103]	290 (a)		(a) pessoas maiores.
<i>Camba</i>		1			
Gouveia	69			201 (a)	(a) pessoas, não falando nos meninos que não chegam ao uso da razão. Tem mais o lugar da Cabreira, não discriminado número de vizinhos.
Parada	49		141 (a)	24 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) menores.
Pombal	26	[24]	190 (a)		(a) pessoas.
<i>Vale das Cordas</i>		2	4 (a)		(a) pessoas. Cada vizinho tem duas pessoas.
Saldonha	48		114 (a)		(a) pessoas de confissão.
Sambade	313		943 (a) 130 (b)	130 a 150 (c)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente. (c) das que não vão no rol de confessados por sua tenra idade. Pároco refere que no total vem a ter 1223 pessoas pouco mais ou menos. No número de vizinhos entram todos os que são fregueses de todos os bairros e quintas. Soma dos vizinhos por lugares é 311.
<i>Covelas</i>		39			
<i>Vila Nova</i>		33			
<i>Bairro da Torre</i>		67			
<i>Bairrinho</i>		46			
<i>Bairro do Meio</i>		47			
<i>Bairro Grande</i>		79			
Santa Justa	30	25	80 (a)	4 (b)	(a) pessoas de comunhão e confissão. (b) pequenos ou menores.
<i>Rio Vides</i>		5			
Sendim da Ribeira	42	[22]	136 (a)		(a) pessoas numeradas em tudo.
<i>Sardão</i>		20	44 (a)		(a) pessoas.
Sendim da Serra	41		109 (a) 11 (b)	32 (c)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente. (c) de sete anos para baixo
Soeima	93		276 (a) 20 (b)		(a) pessoas de sacramento. (b) pessoas de confissão somente.
Vale Pereiro	62		163 (a)		(a) pessoas.
Vales	51		136 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Valverde	50		138 (a)		(a) pessoas de sacramento.

Vilar Chão	93	80	306 (a)		(a) pelo rol de confessados entre maiores e menores.
<i>Lagoinha</i>		13			
Vilarelhos	78		215 (a)	72 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) pequenos.
Vilares (de Vilariça)	80	45	218 (a) 44 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
<i>Colmiães</i>		17			
<i>Vilar de Cima</i>		18			

### CONCELHO DE BRAGANÇA

Alfaião	70		200 (a)		(a) pessoas, pouco mais ou menos.
Alimonde	46		166 (a)		(a) pessoas.
Aveleda	80		250 (a)		(a) pessoas.
Babe	89		340 (a)		(a) pessoas.
Bragada	20		53 (a) 9 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Bragança (Santa Maria)	673		2714 (a)		(a) pessoas.
Bragança (S. João Baptista)	380		1020 (a)		(a) pessoas.
Calvelhe	67		192 (a) 12 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
Carçãozinho	15		59 (a)		(a) pessoas.
Carocado	39		86 (a)		(a) pessoas.
Carragosa	40		178 (a)		(a) pessoas.
Carrazedo	50		253 (a)		(a) pessoas.
Castrelos	42		130 (a)		(a) pessoas. Refere a população do termo: Gondezende, 36 vizinhos; Portela, 40 vizinhos; Fontes Barrozas, 34 vizinhos; Conlelas, 44 vizinhos; Soeira, 86 vizinhos.
Castro de Avelãs	[35]	15	65 (a)		(a) pessoas, excepto as crianças.
<i>Grandais</i>		20	55 (a)		(a) pessoas, tirado a infância.
Coelhoso	72		216 (a)		(a) pessoas.
Conlelas	42		176 (a)		(a) pessoas. Refere a população do termo: Vila Boa, 80 vizinhos; Alimonde, 54 vizinhos; Crastelos, 40; Soeira, 96 vizinhos.
Cova de Lua	25		82 (a)	6 ou 7 (b)	(a) pessoas de sacramentos. (b) pessoas que não são de sacramento.
Deilão	26		107 (a)		(a) pessoas.
Dine	30		120 (a)		(a) pessoas.

Donai	51		250 (a)	8 (b)	(a) pessoas. (b) criados de servir.
Espinhosela	58		184 (a)	25 (b) 4 (c)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas de menos idade. (c) sacerdotes.
Failde	34		115 (a)12 (b)		(a) pessoas de comunhão. (b) pessoas de confissão.
Fermentãos	28		81 (a) 13 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Fontes Barrosas	38		130 (a)		(a) pessoas.
França	40		130 (a)		(a) pessoas.
Freixeda	38			128 (a)	(a) pessoas entre grandes e pequenas.
Freixedelo	50		160 (a)		(a) pessoas.
Frieira	20 (a)		90 (b)		(a) pouco vizinhos não passam de vinte. (b) pessoas.
Gimonde	50		180 (a)		(a) pessoas.
Gondesende	115	42	120		O total de pessoas da paróquia é referido pelo pároco como sendo 346 pessoas de confissão e comunhão.
<i>Portela</i>		37	99		
<i>Oleiros/Breia</i>		36	122		
Gostei	[30]	30	140 (a)		(a) pessoas. Refere população do termo: Castinheira, 25 vizinhos e 120 pessoas; Fermil, 25 vizinhos e 180 pessoas.
<i>Castinheira</i>		25	120 (a)		(a) pessoas.
<i>Fermil</i>		25	180 (a)		(a) pessoas.
Grijó de Parada	75			240 (a)	(a) pessoas, entre grandes e pequenas.
Guadramil	27		130 (a)		(a) pessoas.
Izeda	159		567 (a)		(a) pessoas de confissão.
Labiados	25		127 (a)		(a) pessoas.
Lagomar	30		107 (a)		(a) pessoas.
Lanção	36		106 (a)		(a) pessoas.
Macedo do Mato	30		104 (a)		(a) pessoas.
Martim	24		83 (a)		(a) pessoas.
Meixedo	68	58	249 (a)		(a) pessoas.
<i>Oleirinhos do Sabor</i>		10			
Milhão	86	[49]	250 (a)		(a) pessoas.
<i>Vilar da Ponte</i>		20	55 (a)		(a) pessoas.
<i>Vale de Prados</i>		17	38 (a)		(a) pessoas.



Mofreita	67		222 (a)		(a) pessoas.
Mós de Rebordãos	50		150 (a)		(a) pessoas.
Nogueira	100		300 (a)		(a) pessoas.
Outeiro	90		270 (a)		(a) pessoas. Identifica número de vizinhos do termo: Argozelo, 225; Carçam, 230; Santulhão, 160; Milhão, 90; Rio Frio, 70; Paço, 60; Veigas, 50; Quintanilha, 33; Paradinha, 30; Pinelo, 90.
Paçó	63		185 (a)		(a) pessoas.
Paçó de Sortes	36		137 (a)		(a) pessoas.
Palácios	24		150 (a)		(a) pessoas.
Parada de Outeiro	142	[141]	385 (a)		(a) pessoas, sem que entrem neste número as de 7 anos para baixo.
<i>Aveira</i>		1			
Paradinha de Outeiro	28		105 (a)		(a) pessoas.
Paradinha Nova	43	[33]	137 (a)		(a) pessoas.
<i>Paradinha Velha</i>		10			
Parâmio	119		338 (a)		(a) pessoas. Número de fogos e pessoas incluem os lugares de Fontes e Maçãs.
Paredes	47		119 (a)		(a) pessoas.
Pereiros	17		97 (a)		(a) pessoas de ambos os sexos.
Petisqueira	20		62 (a)		(a) pessoas.
Pinela	53		191 (a)		(a) pessoas.
Pombares	40	[28]	152 (a)		(a) pessoas.
<i>Teixedo</i>		12	34		
Portelo e Montesinho	36		[198]		Refere a população do termo. De jurisdição castelhana: Calabor, 60 vizinhos; Regueixo, 100 vizinhos; Teixeira, 30 vizinhos. Da jurisdição de Portugal: França, 50; Soutelo da Gamoeda, 60 vizinhos.
<i>Portelo</i>		14	66 (a)		(a) pessoas.
<i>Montesinho</i>		22	132 (a)		(a) pessoas.
Quintanilha	26		89 (a)		(a) pessoas.
Quintela de Lampaças	100	[68]	350 (a)		(a) pessoas.
<i>Veigas</i>		32	110 (a)		(a) pessoas
Rabal	90			240 (a)	(a) entre maiores e menores
Rebordainhos	76	[58]	254 (a)		(a) pessoas.
<i>Vilar de Ouro</i>		7			

<i>Arufe</i>		11			
Rebordãos	115		330 (a)		(a) pessoas, excluindo a infância.
Refóios	28		120 (a)		(a) pessoas.
Rio de Onor	26		99 (a)		(a) pessoas.
Rio Frio	99		256 (a) 26 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
S. Julião	102	[77]	247 (a)		(a) pessoas.
<i>Caravela</i>		25			
S. Pedro dos Sarracenos	94		290 (a)		(a) pessoas, <i>bem anaçoadas e criadas</i> .
Sabaris	10			40 (a)	(a) habitantes.
Sacóias	53		200 (a)		(a) pessoas.
Salsas	221	40	206 (a)	30 (b)	(a) pessoas.(b) crianças.
<i>Moredo</i>		36			
<i>Vale de Nogueira</i>		32			
<i>Fernande</i>		15			
<i>Santa Comba</i>		38			
<i>Formentãos</i>		28			
<i>Freixeda</i>		32			
Samil, Baçal e Vale de Lamas	[140]				
<i>Samil</i>		65	310 (a)		(a) pessoas
<i>Baçal</i>		60	250 (a)		(a) pessoas.
<i>Vale de Lamas</i>		15	60 (a)		(a) pessoas.
Sanceriz	25 (a)		90 (b)		(a) lavradores, sempre leais. (b) pessoas. 40 do sexo viril e 50 do feminino.
Santa Comba de Rossas	40		130 (a) 12 (b)		(a) pessoas de comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Sarzedá	28			104 (a)	(a) pessoas, excluindo os meninos de tenra idade.
Sendas	40	[38]	130 (a)		(a) pessoas de ambos os sexos com pouca diferença.
<i>Candeda</i>		2			
Serapicos	58	[53]	209 (a)		(a) pessoas.
<i>Outeiro</i>		5			
Sortes	49		159 (a)		(a) pessoas.
Soutelo da Gamoeda	50			200 (a)	(a) pessoas, homens e mulheres.
Terroso	37		130 (a) 10 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
Varge	39		140 (a)		(a) pessoas.

Veigas	[32]	18	45 (a)		(a) pessoas de confissão e comunhão.
<i>Refega</i>		14	48 (a)		(a) pessoas de confissão e comunhão.
Vidoedo	56		180 (a)		(a) pessoas.
Vila Boa de Carçozinho	22		80 (a)		(a) pessoas.
Vila Franca	40		127 (a)		(a) pessoas.
Vila Meã	41		142 (a)		(a) pessoas.
Vila Nova	23			94 (a)	(a) pessoas a tudo.
Vilarinho de Cova de Lua	49		160 (a)	12 ou 13 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) pessoas que não são de sacramento.
Zeive	37		112 (a)		(a) pessoas.
Zoio	55		255 (a)		(a) pessoas.

### CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANCIÃES

Amedo	105	59	290 (a)		(a) pessoas.
<i>Arcas</i>		46			
Anciães	55		150 (a)		(a) pessoas de sacramento.
<i>Lavandeira</i>		45			
<i>Toural (Quinta)</i>		3			
Beira Grande	95		259 (a)		(a) pessoas maiores. Número de fogos inclui o do pároco.
Belver	90	50	246 (a)		(a) pessoas.
<i>Mogo de Anciães</i>		40	107 (a)		(a) pessoas. Fogos e pessoas já nomeados com os da matriz.
Carrazeda de Anciães	51			163 (a)	(a) entre maiores e menores. Todo o concelho tem 36 lugares e 1623 vizinhos.
Castanheiro	134	72	406 (a)		(a) pessoas. Soma dos vizinhos por lugares é 133.
<i>Tralhariz</i>		45			
<i>Fiolhal</i>		16			
Fonte Longa	99	[59]	232 (a)	60 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) rapazes menores de 12 anos.
<i>Pena Fria</i>		31	110 (a)	30 (b)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas menores.
<i>Besteiros</i>		9	29 (a)		(a) pessoas.
Linhares	213	118	493 (a)		(a) pessoas. Soma dos vizinhos por lugares é 223.
<i>Arnal</i>		35			
<i>Carrapatosa</i>		27			
<i>Campelos</i>		43			

Marzagão	87		200 (a)	11 (b)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas menores. No ano de 1755 para 1756 houve uma grande epidemia de que faleceram 48 pessoas maiores e contando nesse tempo esta freguesia de 98 a 100 vizinhos, não conta hoje senão de 87.
Mogo de Malta	50		130 (a)		(a) pessoas.
Parambos	91		221 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Pereiros	112				
Pinhal de Anciães	110	69	279 (a)		(a) pessoas.
<i>Felgueira</i>		10			
<i>Santrilha</i>		11			
<i>Abrunheda</i>		20			
Pombal	150	[90]	383 (a)		(a) pessoas de confissão e comunhão.
<i>Paradela</i>		60			
Ribalonga	51			165 (a)	(a) pessoas pequenas e grandes.
Seixo de Anciães	170	133	451 (a) 38 (b)		(a) pessoas de sacramento maiores de confissão e comunhão. (b) menores só de sacramento de confissão.
<i>Coleja</i>		35			
<i>Gafaria</i>		2			
Selores	86		236 (a)		(a) pessoas maiores, conforme o rol dos confessados.
Vilarinho da Castanheira	201		532 (a)		(a) pessoas de um e outro sexo maiores.
Zedes	50		150 (a)	17 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) menores. 12 pessoas ausentes.
<b>CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA</b>					
Ilgares	220		540 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Fornos	100		306 (a)		(a) pessoas.
Freixo de Espada à Cinta	350		924 (a) 182 (b)		(a) pessoas de comunhão e confissão. (b) pessoas de comunhão ( <i>sic</i> , por confissão) somente.
Lagoaça	174		552 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Mazouco	68		305 (a)		(a) pessoas.
Poiares	143		475 (a)	39 (b)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas menores.
<b>CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS</b>					
Ala	[81]	60	260 (a) 20 (b)		(a) pessoas de sacramento. (b) pessoas de confissão.
<i>Mogrão</i>		14			

<i>Carrapatinha</i>		7			
Amendoeira	40		100 (a)		(a) pessoas.
Arcas	40		120 (a)		(a) pessoas.
Bagueixe	60		238 (a)		(a) pessoas de um e outro sexo.
Banrezes	12		37 (a)		(a) pessoas.
Bornes	125		304 (a)42 (b)		(a) pessoas de comunhão de um e outro sexo. (b) pessoas de confissão somente.
Bouzende	20		64 (a)		(a) pessoas.
Brinco	48		156 (a)		(a) pessoas.
Burga	50		150 (a)		(a) pessoas.
Carrapatas	42		145 (a)		(a) pessoas
Castelãos	90		300 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Castro Roupal	36		58 (a) 60 (b)		(a) pessoas do sexo masculino. (b) pessoas do sexo feminino.
Cernadela	50				
Chacim	192 (a)		508 (b) 71 (c)		(a) já teve duzentos. (b) pessoas maiores. (c) pessoas menores. Como consta no rol dos confessados. E nos sobreditos números e tem conservado de tempo antigo, pouco mais ou menos, o que se confirma pelos livros do cartório da câmara aonde se acham descritos, que para esta confirmação foram presentemente examinados.
Cortiços	84		270 (a)		(a) pessoas maiores.
Corujas	50		180 (a)		(a) pessoas.
Edroso	[35]	34	136 (a)		(a) pessoas.
<i>Moimentinha</i>		1 (a)			(a) já teve a quinta da Moimentinha 80 vizinhos. De há oitenta anos a esta parte se tem extinguido e desertado da Quinta por causa do muito foro e pequeno território que tem a quinta e freguesia para os moradores fabricarem.
Espananedo	53		170 (a)		(a) pessoas de comunhão.
Ferreira	[60]	43	147 (a)		(a) pessoas.
<i>Comunhas</i>		17	49 (a)		(a) pessoas.
Fornos de Ledra	57		140 (a)		(a) pessoas.
Gralhós	50		143 (a)		(a) pessoas com as de confissão. Como consta do rol de confessados.
Grijó de Vale Benfeito	80			250 (a)	(a) pessoas entre todas.
Lagoa	120		400 (a)		(a) pessoas.

Lamalonga	70		213 (a)		(a) pessoas.
Lamas de Podence	60		200 (a)		(a) pessoas.
Limãos	70		200 (a)		(a) pessoas.
Lombo	64		196 (a)		(a) pessoas.
Macedo de Cavaleiros	150		410 (a)	36 (b)	(a) pessoas. (b) menores.
Meles	44		160 (a)		(a) pessoas.
Morais	140		420 (a)		(a) pessoas.
Murçós	40		150 (a)	40 (b)	(a) pessoas que recebem os sacramentos. (b) meninos.
Nuzelos	12		50 (a)		(a) pessoas que habitam.
Olmos	70		176 (a) 35 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Paradinha de Besteiros	12		26 (a) 24 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente. Consta por fama ter o dito povo antigamente trinta e dois moradores.
Peredo	108		320 (a)		(a) pessoas.
Pinhovelo	20		58 (a)		(a) pessoas.
Podence	[112]	102	288 (a)	46 (b)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) menores e de confissão somente.
<i>Aziveiro</i>		10			
Salselas	60		163 (a)		(a) pessoas de ambos os sacramentos.
Santa Combinha	40		130 (a)		(a) pessoas.
S. Cristóvão	18		56 (a) 14 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Sesulfe	[93]	50	240 (a)		(a) pessoas. O pároco refere que «acha» que são 240 pessoas. Lugar de Carvas despovoada.
<i>Vale de Pradinhos</i>		32	100 (a)		(a) pessoas.
<i>Latães</i>		10	50 (a)		(a) pessoas.
<i>Choreense</i>		1			(a) pessoas.
Soutelo da Penha Mourisca	[55]	36		130 (a)	(a) pessoas entre pequenos e grandes.
<i>Vilar Douro</i>		7			
<i>Cabanas</i>		12			
Talhas	116		360 (a)		(a) pessoas.
Talhinhas	47		300 (a)		(a) pessoas.
Valdrez	27			85 (a)	(a) pessoas entre grandes e menores.
Vale Benfeito	134		380 (a)		(a) pessoas.
Vale da Porca	60		200 (a)		(a) pessoas.

Vilar do Monte	48		168 (a)		(a) pessoas que são já de sacramento.
Vilarinho de Agrochão	68		220 (a)		(a) pessoas que o habitam entre eclesiásticos e seculares.
Vilarinho do Monte	36		110 (a)		(a) pessoas que o habitam.
Vinhas	88		251 (a)		(a) pessoas de confissão e comunhão.

### CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO

Águas Vivas	25	[24]	83 (a)		(a) pessoas.
<i>Taça</i>		1			
Aldeia Nova	28		90 (a)		(a) pessoas.
Atenor	35		150 (a)		(a) pessoas.
Cércio	70			247 (a)	(a) pessoas entre grandes e pequenos.
Cicouro	43		153 (a)		(a) pessoas.
Constantim	60		200 (a)		(a) pessoas dos anos de discrição para cima.
Duas Igrejas	180	[175]		570 (a)	(a) pessoas entre grandes e pequenos.
<i>Fonte da Taça</i>		1			
<i>Ourreta da Silva</i>		1			
<i>Vale Madeiro</i>		2			
<i>Vale de Frechas</i>		1			
Especiosa	33			150 (a)	(a) pessoas entre grandes e pequenos.
Fonte de Aldeia	52		179 (a)		(a) pessoas de sacramentos.
Fonte Ladrão	22		80 (a)		(a) pessoas.
Freixiosa	36		100 (a)		(a) pessoas de comunhão.
Genísio	62		210 (a)		(a) entre as pessoas que comungam e que não comungam.
Granja	[185]	[20]	70 (a)		(a) pessoas.
<i>Vilachão da Ribeira</i>		25			
<i>Uva</i>		40			
<i>Fonte Ladrão</i>		20			
<i>S. Pedro da Silva</i>		80			
Ifanes	130		422 (a)		(a) pessoas.
Malhadas	96		290 (a)		(a) pessoas de confissão e comunhão, excepto muitos meninos.
Miranda do Douro	300		1000 (a)		(a) pessoas. Refere que o bispado tem 324 lugares e 84.000 pessoas entre as de confissão somente.

					confissão e comunhão.
Palaçoulo	90		250 (a)		(a) pessoas e tantas.
Paradela	50		200 (a)		(a) pessoas.
Picote	82			317 (a)	(a) pessoas, compreendendo todas as idades.
Póvoa	60		186 (a) 26 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Prado Gatão	60			160 (a)	(a) entre homens e mulheres.
S. Martinho de Angueira	90 (a)		260 (b)		(a) vizinhos com os dobrados. (b) pessoas.
Sendim	272		810 (a)	2 (b)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) meninos que não chegam ao uso da razão. Refere o pároco que com os dois meninos chegam os habitantes a 1000 pessoas.
Silva	76		250 (a)		(a) pessoas.
Teixeira	35			111(a)	(a) pessoas, entre grandes e pequenos.
Vila Chã da Braciosa	93		303 (a)		(a) pessoas de sacramentos.

### CONCELHO DE MIRANDELA

Abambres	105		310 (a)		(a) pessoas.
Abreiro	120		280 (a)		(a) pessoas.
Agueiras	120				
Alvites	[130]	66	500 (a)		(a) pessoas.
<i>Vale da Lagoa</i>		33			
<i>Lama de Cavallo</i>		23			
<i>Açoreira</i>		8			
Avantos	40		140 (a)		(a) pessoas.
Avidagos	91		260 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Barcel	50		150 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Bouça	45		150 (a)		(a) pessoas.
Cabanelas	46		133 (a)		(a) pessoas de 7 anos para cima.
Caravelas	73		225 (a)		(a) pessoas.
Carvalhais	45		140 (a)		(a) pessoas.
Cedães	93		250 (a)		(a) pessoas de comunhão.
Cedaínhos	20		60 (a)		(a) pessoas.
Chelas	35		73 (a) 6 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.



Cidões	19		68 (a)		(a) pessoas.
Cobro	75		215 (a)		(a) pessoas.
Contins	34		87 (a)		(a) pessoas.
Fradizela	[102]	76	190 (a) 30 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
<i>Ferradosa</i>		26	71 (a) 18 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Franco	105		250 (a)		(a) pessoas.
Frechas	171	105	268 (a)		(a) pessoas.
<i>Vale da Santa</i>		66	140 (a)		(a) pessoas.
Freixeda	95		200 (a)		(a) pessoas de idade de 12 anos para cima.
Guide				300 (a)	(a) pessoas maiores e menores.
Lamas de Orelhão	[102] (a)	100	260 (b)		(a) O concelho todo terá 1000 vizinhos. Discrimina os lugares do termo, referindo que Leirós, que é quinta, tem 2 moradores. (b) pessoas de sacramento.
<i>Leirós</i>		2			
Marmelos	60		161 (a) 11 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Mascarenhas	180		500 (a)		(a) pessoas. Este número refere-se também às anexas.
Mirandela	316		781 (a) 60 (b)	10 (c)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) menores que somente se confessam. (c) sacerdotes, clérigos de <i>subdiaco (sic)</i> e <i>in minoribus</i> .
Múrias	56		153 (a)		(a) almas de sacramento.
Navalho	50		139 (a)	15 (c)	(a) pessoas de sacramento. (b) menores.
Passos	94		246 (a)	32 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) menores.
Pousadas	18		82 (a)		(a) pessoas. Num rol de confessados antigo constava de 80 fogos ou moradores que paga ao marquês de Távora algumas pensões sobre as quais andam os moradores em litígio há mais de 15 anos.
Quintas	15		34 (a)		(a) pessoas de 7 anos para cima.
Regodeiro	10		30 (a)		(a) pessoas.
Romeu	[103]	44	100 (a)		(a) pessoas.
<i>Vimeiro</i>		35	94 (a)		(a) pessoas de sacramento.
<i>Vale do Couso</i>		24	66 (a)		(a) pessoas de sacramento.
S. Pedro Velho	[110]	80	220 (a)		(a) pessoas.
<i>Vilar Douro</i>		20	57 (a)		(a) pessoas.

<i>Ervedeira</i>		10	28 (a)		(a) pessoas.
S. Salvador	51		190 (a)		(a) pessoas.
Suçães	136		360 (a)		(a) pessoas maiores, excepto as menores.
Torre de Dona Chama	116 (a)	108	300 (b) 40 (c)		(a) a vila e o seu concelho têm 800 vizinhos, pouco mais ou menos. (b) pessoas de confissão e comunhão. (c) pessoas de confissão.
<i>Ponte da Pedra</i>		8			
Vale de Asnes	110		330 (a)		(a) pessoas de confissão e comunhão.
Vale de Gouvinhas	86		231 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Vale de Lobo	56	33	160 (a)		(a) pessoas de sacramento.
<i>Vila Verdinho</i>		23			
Vale de Salgueiro	76		197 (a)		(a) pessoas.(b) menores.
Vale de Telhas	92		220 (a)	17 (b)	(a) pessoas.
Vila Boa	43		130 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Vila Nova das Patas	30		130 (a)		(a) pessoas.
Vila Verde	48		140 (a)		(a) pessoas.
Vilar de Ledra	34	27	80 (a)		(a) pessoas.
<i>Vale do Mouros</i>		7			
Vilares	18		50 (a)		(a) pessoas.

### CONCELHO DE MOGADOURO

Algosinho	14		40 (a)	20 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) menores
Azinhoso	77		232 (a)		(a) pessoas de confissão.
Bemposta	160		415 (a)		(a) pessoas. Refere a população de Brunhosinho; de 50 a 60 vizinhos; Algosinho: 20 vizinhos; Peredo: 70 vizinhos, Tô: 100 vizinhos.
Bruçó	100		270 (a)		(a) pessoas.
Brunhosinho	44		126 (a)		(a) pessoas de confissão e comunhão, excepto os ausentes.
Brunhoso	91			330 (a)	(a) pessoas entre grandes e pequenos.
Castanheira	34		105 (a)	25 (b)	(a) pessoas de comunhão. (b) Tem 105 pessoas de comunhão e ao tudo 130.
Castelo Branco	30		60 (a)		(a) pessoas de 7 anos para cima. O pároco refere que a comenda do Marquês de Távora é composta por vinte e cinco lugares e quatro vilas, tendo 100 vizinhos e 350 pessoas, em cujo número entram os de 7 anos para cima.
Castro Vicente	[36]				Pároco refere o número de vizinhos das freguesias do concelho: Parada, 55; Vilar Chão com a Quinta da

					Lagoinha, 14; Vale Pereiro, 60; Agrobom, 60 com sua anexa Quinta de Felgueiras, 14; Soeima, 90; Jebelim, 118; Lomba, 60; Peredo, 114; Saldanha, 46; Quinta da Comba, 1.
<i>Vilar seco</i>		18			
<i>Porrais</i>		18			
Figueira (S. Miguel)	49		115 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Figueira (S. Miguel Arcanjo)	20		52 (a)		(a) pessoas.
Granja de Gregos	15		41 (a)		(a) pessoas de comunhão.
Gregos	24		50 (a)		(a) pessoas de maior idade. Parte com o lugar de Teixeira que tem 50 vizinhos, com o de Saldanha que tem 55 vizinhos, pouco mais ou menos, Atenor que tem 40 vizinhos e o da Granja que tem 15 vizinhos, pouco mais ou menos.
Macedo do Peso	37			123 (a)	(a) pessoas, entrando pequenos e grandes.
Meirinhos	184	[152]	430 (a)		(a) pessoas de sacramento.
<i>Quinta de S. Pedro</i>		20			
<i>Crastelos</i>		2 (a)			(a) caseiros.
<i>Quinta do Medal</i>		10			
Mogadouro	162		507 (a)		(a) pessoas.
Paradela	70	[57]	189 (a) 26 (b)	43 (c)	(a) pessoas de 12 anos para cima. (b) pessoas de 7 anos até 12. (c) meninos de 7 anos para baixo.
<i>Quinta do Salgueiro</i>		13			
Penas Róias	58	[56]	176 (a) 20 (b)		(a) pessoas de comunhão. (b) pessoas de confissão somente. Refere o n.º de vizinhos do termo: Vilarça 25, Variz 38, Sanhoane 48, Castanheira 32, S. Martinho 83, Macedo 40, Peso 33, S. Paio 26, Vidoedo 20.
<i>Quinta da Granja</i>		1			
<i>S. Miguel</i>		1 (a)			(a) ermitão
Peredo de Bemposta	60		200 (a)		(a) pessoas.
Peso	30 (a)		120 (b)		(a) vizinhos, ou melhor fogos. (b) pessoas.
Remondes	60		131 (a)		(a) pessoas.
S. Martinho do Peso	95		250 (a)		(a) pessoas.
Saldanha	50		164 (a)		(a) pessoas.
Sanhoane	55			190 (a)	(a) pessoas, com homens, mulheres e meninos. Igreja é capaz de ser matriz de 300 vizinhos.
Soutelo	44	[36]	114 (a)		(a) pessoas.
<i>Linhares</i>		8	19 (a)		(a) pessoas.
Tó	90				(a) pessoas maiores e menores.

Travanca	80		189 (a)		(a) pessoas de comunhão.
Urrós	130			500 (a)	(a) pessoas, entre <i>parvulus</i> e adultos.
Vale da Madre	50		130 (a)		(a) pessoas.
Vale de Porco	50		140 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Valverde	80		145 (a)		(a) almas de sacramento.
Variz	33		107 (a)		(a) pessoas como consta do rol de confessados.
Ventozelo	100		303 (a) 35 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) menores de confissão.
Vidoedo do Peso	20		50 (a) 8 (b)	11 (c)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente. (c) meninos de 7 anos para baixo.
Vila de Ala	84		276 (a)		(a) maiores e menores, excepto as que ainda se não confessam.
Vilar de Rei	43		116 (a)10 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão.(b) pessoas de confissão somente.
Vilariça	21		67 (a)		(a) pessoas, como consta do rol de confessados.
Vilariño dos Galegos	92		230 (a) 40 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.

### CONCELHO DE MONCORVO

Açoreira	78	76	237 (a)	32 (b)	(a) pessoas maiores. (b) menores.
<i>Campo Almassa</i>		2 (a)			(a) às vezes tem 4 moradores.
Adeganha	72	65	176 (a)	20 (b)	(a) pessoas de comunhão. (b) menores, pouco mais ou menos.
<i>Nuselos</i>		7			
Cabeça Boa	73		191 (a)	31 (b)	(a) pessoas maiores e menores de confissão e comunhão. (b) pessoas que não são ainda de sacramentos.
Cabeça de Mouro	60		170 (a)		(a) pessoas.
Cardanha	83		226 (a) 22 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Carviçais	260		730 (a)	130 (b)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas menores. Pároco de Mós diz que tem 265 vizinhos.
Castedo	136		379 (a)		(a) pessoas de um e outro sexo.
Estevais	60	35	203 (a)		(a) pessoas, conforme o rol dos confessados.
<i>Póvoa</i>		25			
Felgar	222		656 (a)		(a) pessoas maiores de 7 anos para cima.
Felgueiras	114		280 (a)	50 (b)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas menores.
Horta da Vilariça	70		176 (a)		(a) pessoas de sacramento.

Larinho	148	[143]	327 (a)	66 (b)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas menores.
<i>Marmeleiro</i>		1			
<i>Branca</i>		1			
<i>Barreiro</i>		1			
<i>Noria</i>		1			
<i>Corral</i>		1			
Lousa	246		587 (a) 38 (b)	100 (c)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) menores. (c) pequenos que não são de confissão.
Maçores	95		250 (a)		(a) pessoas de sacramento.
Mós	111		314 (a)		(a) pessoas entre grandes e pequenos de confissão.
Peredo dos Castelhanos	87		272 (a)		(a) pessoas.
Souto da Velha	71		232 (a)		(a) pessoas de 7 anos e daí para cima.
Torre de Moncorvo	399		1174 (a)	87 (b)	(a) pessoas maiores. (b) menores.
Urros	252		641 (a)	92 (b)	(a) pessoas de sacramento.(b) menores.
<b>CONCELHO DE VILA FLOR</b>					
Assares	50		150 (a)		(a) pessoas, pouco mais ou menos.
Benlhevai	47		125 (a)		(a) pessoas de comunhão.
Candoso	86		201 (a) 26 (b)		(a) pessoas de maior idade. (b) pessoas de 7 anos até 14.
Carvalho de Egas	45		126 (a) 24 (b)		(a) pessoas de maior idade. (b) pessoas de 7 anos para cima.
Freixiel	137 (a)		280 (b) 36 (c)		(a) Com as Quintas de Vieiro e Folgares. (b) pessoas de confissão e comunhão. (c) menores de 7 anos até 12. Refere a população do termo do concelho de Freixiel: Mogo, 45 até 50 vizinhos; Folgares, trinta vizinhos; Quadessais, 19 vizinhos e Poiars, 100 vizinhos.
Lodões	[45]	44	136 (a)		(a) pessoas.
<i>Prado</i>		1			
Mourão	72		167 (a)	29 (b)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) menores.
Nabo	40		127 (a)		(a) pessoas maiores de 7 anos para cima.
Róios	67		200 (a)		(a) pessoas.
Sampaio	27		68 (a) 4 (b)		a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
Samões	60				

Santa Comba de Vilariça	88			400 (a)	(a) grandes e pequeno, homens e mulheres, pouco mais ou menos.
Seixo de Manhoses	75		175 (a)	100 (b)	(a) pessoas de sacramento. (b) menores.
Trindade	77			250 (a)	(a) grandes e pequeno, homens e mulheres, pouco mais ou menos.
Vale de Torno	[143]	110	280 (a)		(a) pessoas.
<i>Alagoa</i>		33	92 (a)		(a) pessoas.
Vale Frechoso	48		128 (a) 10 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) menores somente e confissão.
Vila Flor	274	[240]	781 (a)	131 (b)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas menores.
<i>Arco</i>		29			
<i>S. Domingos</i>		1			
<i>Fonte do Olmo</i>		1			
<i>Torrinha</i>		1			
<i>Ataide e S. Gonçalo</i>		1			
<i>Roseira</i>		1			
Vilarinho das Azenhas	32 (a)		69 (b)		(a) Tem uma Quinta com 4 vizinhos. (b) pessoas.
Vilas Boas	160 (a)	125	356 (b) 45 (c)		(a) Neste número o pároco refere expressamente que entram os vizinhos dos lugares que a compõem. (b) pessoas adultas. (c) pessoas de 7 até 12 anos. O pároco refere ainda que esta vila tem como termo Vilarinho das Azenhas com 30 vizinhos, Quinta de Meireles com 32 vizinhos, Ribeira com 3 vizinhos e Quinta do Vieiro com trinta vizinhos, «moralmente falando».
<i>Quinta de Meireles</i>		32			
<i>Ribeira</i>		3			
<b>CONCELHO DE VIMIOSO</b>					
Algozo	130		400 (a)		(a) pessoas.
Angueira	80		216 (a)		(a) pessoas.
Argozelo	200		450 (a) 60 (b)		(a) pessoas de comunhão e confissão. (b) pessoas de confissão somente.
Avelanoso	40		130 (a)		(a) pessoas.
Avinhó	30		94 (a)		(a) pessoas.
Caçarelhos	120		345 (a) 66 (b)		(a) pessoas de comunhão e confissão. (b) pessoas de confissão, excepto os de 7 anos para baixo. Segundo o rol de confessados.
Campo de Víboras	180 (a)			800 (b)	(a) pároco de Vimioso refere que tem 160 moradores. (b) pessoas entre grandes e pequenas.

Carção	203		934 (a)	11 (b)	(a) pessoas.
Junqueira	20		81 (a)		(a) pessoas. (b) moços de servir.
Matela	63		210 (a) 28 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão somente. Segundo o rol de confessados.
Marco					
Mora	23		62 (a)		(a) pessoas.
Pinelo	70 (a)		260 (b)		(a) com Vale da Pena. (b) pessoas, sem os pequenos.
Santulhão	150		430 (a)	28 (b)	(a) pessoas de confissão. (b) infantes.
S. Joanico	40		143 (a)		(a) pessoas.
Serapicos	24 (a)		68 (b)		(a) pároco de Vimioso refere que tem 28 moradores. (b) pessoas.
Uva	34		190 (a)		(a) pessoas.
Vale de Algoso	15			60 (a)	(a) pessoas, entre homens, mulheres e meninos.
Vale de Frades	50 (a)		120 (b)		(a) pároco de Vimioso refere que tem 47 moradores. (b) pessoas.
Vila Chã da Ribeira	30				
Vilar Seco	75 (a)		275 (b)		(a) quase todos lavradores e alguns poucos oficiais. (b) pessoas.
Vimioso	241		1000 (a)	200 (b)	(a) pessoas de sacramentos. (b) pessoas sem sacramentos passam de 200.

### CONCELHO DE VINHAIS

Agrochão	100		300 (a)		(a) pessoas.
Alvaredos	44		140 (a) 12 (b)	15 (c)	(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão. (c) inocentes.
Bairros	69		231 (a)		(a) pessoas. A soma dos fogos por lugares é 68.
<i>Bairro do Carvalho</i>		32	114 (a)		(a) pessoas.
<i>Cousso</i>		2	7 (a)		(a) pessoas.
<i>Campo</i>		9	34 (a)		(a) pessoas.
<i>Eiró</i>		15	50 (a)		(a) pessoas.
<i>Bairro d'Além</i>		2	7 (a)		(a) pessoas.
<i>Ermida</i>		8	27 (a)		(a) pessoas.
Brito de Baixo	32		100 (a)		(a) pessoas.

Cabeça de Igreja	30		130 (a)		(a) pessoas.
Candedo	35	[26]	135 (a) 8 (b) 10 (c)	16 (d) 16 (e)	(a) pessoas de confissão e comunhão: 69 homens e 65 mulheres. (b) rapazes de confissão. (c) raparigas de confissão. (d) meninos menores. (e) meninas menores. Total da paróquia já engloba este número de fogos. Número de pessoas contabilizado no total da paróquia.
<i>Aboá</i>		9			
Celas	67		149 (a) 14 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão. Pároco refere que no total perfazem 165.
Cerdedo e Casares	[50]				
<i>Cerdedo</i>		11	45 (a) 1 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
<i>Casares</i>		30	85 (a) 8 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
<i>Vilarinho das Touças</i>		9	26 (a) 7 (b)		(a) pessoas maiores de confissão e comunhão. (b) pessoas menores de confissão.
Cidões	19		68 (a)		(a) pessoas
Curopos	40			190 (a)	(a) pessoas entre grandes e pequenos.
Edral	140			420 (a)	(a) pessoas entre grandes e pequenos.
Edrosa	66		221 (a)		(a) pessoas.
Ervedosa	[126]	100	450 (a)		(a) pessoas.
<i>Soutilha</i>		16			
<i>Falgueiras</i>		10			
Espinhoso	60		82 (a) 94 (b) 5 (c) 5 (d)		(a) homens de confissão e comunhão. (b) mulheres de confissão e comunhão. (c) rapazes de confissão somente. (d) raparigas de confissão somente.
Frades	35		129 (a) 7 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
Fresulfe	43		155 (a)		(a) pessoas.
Gestosa	50		120 (a)		(a) pessoas. Tem quinta anexa, de um particular da cidade de Bragança, chamado Francisco António de Castro, com 5 vizinhos.
Lagarelhos	[52]	36	116 (a)		(a) pessoas de confissão.
<i>Zidro</i>		16	64 (a)		(a) pessoas de confissão.
Melhe	30		150 (a)		(a) pessoas, com exceção dos menores de 5 anos.
Moás	[38]	22	60 (a)		(a) pessoas.
<i>Armonis</i>		11	46 (a)		(a) pessoas.
<i>Ribeirinha</i>		5	20 (a)		(a) pessoas.



Moimenta	146		445 (a)		(a) pessoas.
Montouto	[60]	30	140 (a)		(a) pessoas.
<i>Landedo</i>		18	64 (a)		(a) pessoas.
<i>Carvalhas</i>		12	52 (a)		(a) pessoas.
Mós de Celas	50		121 (a) 21 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
Negreda	[35]	30	124 (a)		(a) pessoas. Número de pessoas de toda a freguesia.
<i>Vale e Abelheira</i>		2			
<i>Escairo</i>		3			
Nunes	[56]	45	180 (a)		(a) pessoas.
<i>Romariz</i>		11			
Nuzedo de Baixo	20		60 (a)		(a) pessoas. Lavradores.
Nuzedo de Cima	61		180 (a)	31 (b)	(a) pessoas maiores. (b) pessoas menores.
Ousilhão	87		321 (a)		(a) pessoas.
Paçó	[264]	74	266 (a)	47 (b)	(a) pessoas adultas e de sacramentos. (b) inocentes.
<i>Quintela</i>		40			
<i>Prada</i>		21			
<i>Santa Cruz</i>		59			
<i>Vila Verde</i>		70			
Penhas Juntas	[130]	100	300 (a) 50 (b)		(a) pessoas de comunhão. (b) pessoas de confissão somente.
<i>Falgeiras</i>		15			
<i>Eiras Maiores</i>		15			
Pinheiro Novo	[141]	98	306 (a)		(a) pessoas de confissão e comunhão.
<i>Pinheiro Velho</i>		34			
<i>Sesnande</i>		9			
Prada	21		102 (a)		(a) pessoas.
Quadra	21		79 (a)	3 (b)	a) pessoas maiores. (b) pessoas menores.
Quintela	40		181 (a)		(a) pessoas de um e outro sexo.
Quirás	68	31	130 (a)		(a) pessoas. Pároco refere que os dois lugares têm um total de 68 fogos e o total de pessoas é 299.
<i>Edrozo</i>		37	162 (a)		(a) pessoas.
Rebordelo	135 (a)		420 (b)		(a) Incluindo Quinta anexa com 14 vizinhos. (b) pessoas.

Revelhe	14		59 (a)		(a) pessoas.
Rio de Fornos	35		117 (a)		(a) pessoas.
S. Jumil	38		118 (a)	7 (b)	(a) pessoas maiores. (b) menores. Total de pessoas 247.
<i>Vilar</i>			113 (a)	9 (b)	(a) pessoas maiores de confissão e comunhão. (b) menores.
Santa Cruz	60		266 (a)		(a) pessoas de um e outro sexo.
Santalha	[141]	60	250 (a)		(a) pessoas.
<i>Seixas</i>		46	200 (a)		(a) pessoas.
<i>Penso</i>		25	120 (a)		(a) pessoas.
<i>Contim</i>		10	50 (a)		(a) pessoas.
S. Cibrão	25		105 (a)		(a) pessoas de ambos os sexos, pouco mais ou menos.
Sobreiró de Baixo	[123]	40	200 (a)		(a) pessoas.
<i>Sobreiro de Cima</i>		40	200 (a)		(a) pessoas.
<i>Soutelo</i>		13	40 (a)		(a) pessoas.
<i>Crasto</i>		7	30 (a)		(a) pessoas.
<i>Cubelas</i>		8	40 (a)		(a) pessoas.
<i>Caroceiras</i>		15	50 (a)		(a) pessoas.
Soeira	80 (a)		317 (b) 13 (c)		(a) com as cabaneiras. (b) pessoas de confissão e comunhão. (c) pessoas de confissão.
Travanca	49		196 (a)		(a) pessoas.
Tuizelo	[83]	35	147 (a)	10 (b)	(a) pessoas maiores. (b) menores.
<i>Salgueiros</i>		22	79 (a)	10 (b)	(a) pessoas maiores. (b) menores.
<i>Peleais</i>		26	97 (a)	8 (b)	(a) pessoas maiores. (b) menores.
Vale das Fontes	50		130 (a)	20 (b)	(a) pessoas maiores. (b) menores.
Vale de Janeiro	60 (a)			230 (b)	(a) com duas anexas Macaira e Cavages. (b) pessoas entre pequenas e grandes.
Vila Boa de Ousilhão	70		230 (a)		(a) pessoas.
Vila Verde	70		286 (a)		(a) pessoas de um e outro sexo.
Vilar de Ossos	50		220 (a)		(a) pessoas.
Vilar de Peregrinos	[57]	47	150 (a)		(a) pessoas.
<i>S. Cibrainho</i>		10	38 (a)		(a) pessoas.
Vilar Seco de Lomba	[80]	35	140 (a)		(a) pessoas.

<i>Passos</i>		45	174 (a)		(a) pessoas.
Vilarinho de Lomba	[55]	35	190 (a) 24 (b)		(a) pessoas de confissão e comunhão. (b) pessoas de confissão.
<i>Cisterna</i>		20			
Vinhais	150		512 (a)		(a) pessoas.

# Padroeiros das igrejas e capelas

## Distrito de Bragança

Registam-se por concelhos – segundo a ordem alfabética dos concelhos e dentro deles das paróquias – os titulares padroeiros das igrejas matrizes e capelas das paróquias que integram hoje o território do actual Distrito de Bragança.

As informações vão referidas aos seguintes campos: *identificação da paróquia/freguesia, padroeiro da igreja, identificação da capela* pela invocação e respectivo *padroeiro e notas*. As paróquias só levam referência ao orago quando necessário para distinguir de outras do mesmo nome.

Este elenco de padroeiros tratam-se de personalidades muito importantes, na sociedade do tempo. Se os padroeiros das igrejas nos articulam especialmente à Sociedade da Corte, senhorial e fidalga, os padroeiros das capelas, representam sobretudo a melhor sociedade da terra, com uma articulação e uma presença muito mais activa e participante na sociedade local. Por aqui passa o essencial das «elites» locais. Vão também registados os padroados institucionais e colectivos, que articulam a terra às principais instituições eclesiásticas, os religiosos, mas também os civis constituídos em padroeiros, e também aos padroados colectivos das terras e moradores (párcos, paróquias e seus moradores).

<b>CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ</b>				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Agrobom</b>	Padroado Real	S. Lourenço S. Sebastião Santa Marinha		
<b>Alfândega da Fé</b>	Padroado Real	S. Sebastião Espírito Santo Senhora da Conceição (a) S. Gonçalo (b)	Amador Pegado  Gonçalo José Machado	Pública. Pública. (a) Santo António S. Francisco Xavier. (b) Santiago, S. Rodrigo.
<b>Castelo</b>	Reitor de Alfândega da Fé	S. Pedro	Marquês de Távora (Quinta do)	
<b>Cerejais</b>	Reitor de Alfândega da Fé	S. Sebastião S. Gonçalo	Eclesiástico (de Administração) Eclesiástico (de Administração)	
<b>Eucísia</b>	Mosteiro de Santa Maria de Bouro (Abade do)	S. Sebastião	Freguesia	
<b>Ferradosa</b>	Reitor de Alfândega da Fé	S. Miguel Santa Catarina	Quinta de Santa Catarina	
<b>Gebelim</b>	Abade de Chacim	S. Bernardino de Sena Senhora do Rosário	Irmandade Povo	

<b>Gouveia</b>	Reitor de Adeganha	Senhora do Rosário Santa Marinha S. Gonçalo		
<b>Parada</b>	Abade de Castro Vicente	Santo Antão (a) Santa Marinha		(a) A que chama Casa da Barca.
<b>Pombal</b>	Reitor de Alfândega da Fé	Santo António Santo António	Simão de Escobar Povo	
<b>Saldonha</b>	Abade de Castro Vicente	Senhora do Rosário	Povo	
<b>Sambade</b>	Padroado Real	Senhora do Rosário Santo António S. Sebastião Senhora das Neves Santiago (a) S. Francisco (b)	Povo Povo Povo Povo Lugar de Vila Nova	(a) Nossa Senhora, Nossa Senhora dos Prazeres, S. Roque. (b) Arruinada.
<b>Santa Justa</b>	Mosteiro de Santa Maria de Bouro (Abade do)	S. Brás Senhora da Conceição	Freguesia Paulo Pinto da Costa	
<b>Sendim da Ribeira</b>	Reitor de Alfândega da Fé	Senhora do Rosário Santa Bárbara	Quinta do Sardão	
<b>Sendim da Serra</b>	Padroado Real	Santo António Santa Eufêmia Senhora de Jerusalém (a)		(a) Nossa Senhora, S. Marcos, Santo Cristo.
<b>Soeima</b>	Reitor de Sambade	Senhora do Rosário	Sé de Miranda do Douro (Ordinário)	
<b>Vale Pereiro</b>	Abade de Agrobom	Senhora do Rosário S. Bartolomeu S. Geraldo		
<b>Vales</b>	Reitor de Sambade	S. Gonçalo	Alexandre Martins Rego	
<b>Valverde</b>	Reitor de Alfândega da Fé	Senhora da Conceição S. Sebastião S. Bernardino	Apolinário da Costa Freguesia Freguesia	
<b>Vilar Chão</b>	Reitor de Alfândega da Fé	Senhora do Rosário S. Sebastião S. Domingos (a)		(a) Senhora das Neves, Santo Amaro.
<b>Vilarelhos</b>	Mosteiro de Santa Maria de Bouro (Abade do)	Santíssimo Sacramento (a) Senhora das Anúzias (b) S. Bárbara Santo Antão	Povo Povo Povo Povo	(a) Senhora do Rosário, Santo António. (b) Senhor Crucificado, Senhora dos Remédios.
<b>Vilares (de Vilarça)</b>	Mosteiro de Santa Maria de Bouro (Abade do)	S. Lourenço Santa Marta Santo António S. João S. Roque S. Francisco Senhora do Socorro	Quinta dos Colmiares Moradores da Q. <sup>ta</sup> da Vila de Cima António Pires Povo Povo Francisco Xavier De herdeiros	

## CONCELHO DE BRAGANÇA

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Alfaião</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	S. Sebastião Senhora da Encarnação (a)		(a) Também conhecida por Nossa Senhora da Veiga.
<b>Alimonde</b>	Casa de Bragança	Santo Amaro	Lugar de Alimonde	
<b>Aveleda</b>	Abade de Meixedo	S. Sebastião	Povo	
<b>Babe</b>	Casa de Bragança	S. João Evangelista S. Sebastião S. Pedro	Pároco Pároco Pároco	
<b>Bragada</b>	Abade de Sendas	Senhora da Serra		
<b>Baçal/Sacóias</b>	Colegiada de Santa Maria de Bragança (Prior da)	S. Sebastião		
<b>Bragança (Santa Maria)</b>	Santa Sé e Sé de Miranda do Douro (Bispo da) (a)	S. Tiago S. Vicente (b) S. Sebastião Santo António (c) Santo António (d) Santa Apolónia S. Lourenço S. Miguel Santa Rita Santo António (e)	Câmara de Bragança  Câmara de Bragança  Morgado dos Ferreiras Morgado dos Soares Sarmentos e Figueiredos  Rochas	(a) Em alternativa segundo o mês que lhe toca. (b) Tem um benefício simples que renderá 100.000 réis pouco mais ou menos que ficou dos dízimos da abadia. (c) Chamada do Tournal. (d) Na Quinta de Vale das Flores. (e) Na quinta das Carvas.
<b>Bragança (Sé) S. João Baptista (a)</b>	Sé de Miranda do Douro (Mitra Episcopal da)	Senhora do Loreto Nossa Senhora S. Lázaro S. Bartolomeu Nossa Senhora	Veigas Veigas Abade Abade Ferreiras	(a) Tem quatro conventos dois de religiosos e dois de religiosas. Um de padres da Companhia, não tem padroeiro e outro de frades Franciscanos da Observância, também não tem padroeiro. Os das freiras, um de Claras urbanas, é sua padroeira a câmara, outro de freiras Bentas não tem padroeiro.
<b>Calvelhe</b>	Reitor de Izeda	Santo Estêvão		
<b>Carçãozinho</b>		Santíssima Trindade	Povo	
<b>Carcedo</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Santíssimo Sacramento		
<b>Carragosa</b>	Reitor de Donai	Santo António Santa Marinha	Povo Povo	
<b>Carrazedo</b>	Casa de Bragança	Senhora do Rosário	Abade de Carrazedo	
<b>Castrelos</b>	Reitor de Quintela de Vinhas			
<b>Castro de Avelãs</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	S. Miguel (a)	Quinta de Grandais	(a) Tem mais as invocações da Senhora do Rosário, S. Sebastião e Santo Estêvão.

<b>Coelhoso</b>	Reitor de Parada			
<b>Conlelas</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)			
<b>Cova da Lua</b>	Abade de Espinhosela	Senhora da Hera ou das Portas Abertas		
<b>Deilão</b>	Reitor de Rabal	S. Genízio S. Sebastião		
<b>Dine</b>	Reitor de Parâmio			
<b>Donai</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião		
<b>Espinhosela</b>	Casa de Bragança	Senhora do Rosário S. Caetano (a)	Companhia de Jesus Companhia de Jesus	(a) Senhora da Conceição e Santo António.
<b>Failde</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	S. Sebastião (a)		(a) Encontra-se suspensa.
<b>Fermentãos</b>	Reitor de Salsas	S. Sebastião Almas	Provedor da Comarca de Miranda (de Administração)	
<b>Fontes Barrosas</b>	Reitor de Conlelas			
<b>França</b>	Reitor de Rabal	Senhora da Encarnação S. Sebastião	Povo Povo	
<b>Freixeda</b>	Reitor de Salsas	S. Julião (a)		(a) Suspensa por estar indecente.
<b>Freixedelo</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião	Bispo da Sé de Miranda do Douro	
<b>Frieira</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )			
<b>Gimonde</b>	Reitor de S. Pedro de Babe	Santa Comba S. Sebastião	Pároco Pároco	
<b>Gondesende</b>	Casa de Bragança	S. Ciprião (a) Transfiguração do S e n h o r ( b ) Santo André	Lugar da Portela Lugar de Oleiros	(a) Senhora do Rosário. (b) S. Sebastião.
<b>Gostei</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	Espírito Santo Senhora do Rosário S. Sebastião	Castinheira Fermil	
<b>Grijó de Parada</b>	Reitor de Parada	S. Sebastião S. Roque	Bispo da Sé de Miranda do Douro Bispo da Sé de Miranda do Douro	Estão suspensas por estarem arruinadas.
<b>Guadramil</b>	Reitor de Rabal	S. Fabião e S. Sebastião	Da igreja do mesmo lugar	
<b>Izeda</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Santa Eulália Santa Catarina Santo Apolinário		
<b>Labiados</b>	Casa de Bragança	S. João Evangelista S. Sebastião S. Pedro	Pároco Pároco Pároco	
<b>Lagomar</b>	Reitor de Conlelas	S. Sebastião	Povo	

<b>Lanção</b>	Reitor de Sortes			
<b>Macedo do Mato</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)			
<b>Martim</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)			
<b>Meixedo</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião Santa Catarina Santa Ana	Povo Povo Povo	
<b>Milhão</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	S. Sebastião	Povo	
<b>Mofreita (a)</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Santo António	Padre Caetano de Morais Ferreira de Castro	(a) Comum a Zeive.
<b>Mós</b>	Abade de Rebordãos			
<b>Nogueira</b>	Sé de Miranda do Douro (Cónegos da)	Senhora do Cabeço		Senhora muito milagrosa, distante do lugar meio quarto de légua.
<b>Outeiro</b>	Sé de Miranda do Douro (Cónegos da)	Santa Bárbara S. Roque Santo Cristo (a)	Povo Povo	(a) Nos dois altares colaterais tem S. Caetano, S. Francisco, Sr.º ao Pé da Cruz, o da Esquerda tem a Senhora da Consolação, Santa Rita, Santo António.
<b>Paçó</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	Santa Ana S. Roque		
<b>Paçó de Sortes</b>	Reitor de Sortes			
<b>Palácios</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	S. Sebastião Santa Cruz	Povo Povo	
<b>Parada/Parada de Infanções</b>	Casa de Bragança	Santo Amaro S. Tomé Senhora da Purificação Espírito Santo Santíssimo Lenho S. Roque	Domingos Pires Pavão de Sousa Idem Francisco de Mesquita Machado Povo Confraria de Santa Cruz	
<b>Paradinha de Outeiro</b>	Sé de Miranda do Douro (Beneficiados da)	Santos Mártires, S. Sebastião e S. Gens		
<b>Paradinha Nova</b>	Reitor de Izeda			
<b>Parâmio</b>	Casa de Bragança	S. Lourenço Espírito Santo Nome de Jesus Santa Leocádia	Povo Povo	
<b>Paredes</b>	Reitor de Parada	Santíssimo Sacramento		
<b>Pereiros</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	S. Roque		
<b>Petisqueira</b>	Reitor de Rabal			
<b>Pinela</b>	Abade de Serapicos			



<b>Pombares</b>	Reitor de Izeda	S. Cristóvão	Povo	
<b>Portelo e Montesinho</b>	Reitor de Carragosa			
<b>Quintanilha</b>	Sé de Miranda do Douro (Cónegos da)	Senhora da Ribeira S. Sebastião		
<b>Quintela de Lampaças</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião (a) S. Miguel Senhora da Piedade Santa Bárbara	Povo Povo Povo Povo	(a) Também chamada de Santa Cruz.
<b>Rabal</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião Senhora da Penha de F r a n ç a	Particular	
<b>Rebordainhos</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)			
<b>Rebordãos</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião Senhora da Expectação S. Roque Senhora da Conceição Santo António Senhora das Neves.	Povo Povo João de Morais de Lanção Francisco de Sá Peixoto José Fernandes Saraiva	
<b>Refóios</b>	Abade de Alimonde			
<b>Rio de Onor</b>	Reitor de Rabal			
<b>Rio Frio</b>	Sé de Miranda do Douro (Cónegos da)	Senhora ao Pé da Cruz Espírito Santo S. Roque		
<b>Sabariz</b>	Reitor de Conlelas	Senhora do Rosário	Povo	
<b>Sacóias</b>	Abade de Meixedo	S. Sebastião (a) Almas Santa Comba	Povo Pedro Mendes (b)	(a) Tem 3 altares um com o Santíssimo Sacramento e S. Sebastião, outro com a Senhora do Rosário e outro com o Santo Cristo. (b) Suspensa.
<b>Salsas</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	S. Geraldo	Moradores da Quinta do Moredo	
<b>Samil</b>	Colegiada de Santa Maria de Bra-gança (Prior da)	S. Roque Santo Cristo		
<b>Sanceriz</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )			
<b>Santa Comba de Rossas</b>	Reitor de Salsas	Senhora do Pereiro	Freguesia	
<b>S. Julião de Palácios</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	Santa Cruz S. Sebastião		
<b>S. Pedro de Sarracenos</b>	Reitor de Parada	Santo António Senhora da Conceição S. Caetano	Bispo da Sé de Miranda do Douro Bispo da Sé de Miranda do Douro Bispo da Sé de Miranda do Douro	
<b>Sarzeda</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )			

<b>Sendas</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Senhora do Rosário S. Francisco de Assis	Filiais da igreja matriz.	
<b>Serapicos</b>	Coroa	S. Sebastião Santa Cruz S. Lourenço Senhora do Viso	Povo Manuel Fernandes João Baptista Lourenço Povo	
<b>Sortes</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Santa Vera Cruz		
<b>Soutelo da Gamoeda</b>	Reitor da Carragosa	S. Sebastião e Santo Tirso	Povo (do lugar)	
<b>Terroso</b>	Sé de Miranda do Douro (Mesa Episcopal da)			
<b>Varge</b>	Abade de Meixedo	S. Sebastião	Povo	
<b>Weigas</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )			
<b>Vidoedo</b>	Reitor de Sortes			
<b>Vila Boa de Carçozinho</b>	Abade de Serapicos			
<b>Vila Franca</b>	Abade de Quintela	Senhora do Rosário (a)	Matriz.	(a) Senhora da Luz.
<b>Vila Meã</b>	Reitor de Rabal	Santa Cruz	Matriz	
<b>Vila Nova</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )			
<b>Vilarinho da Cova</b>	Casa de Bragança	Senhora do Rosário S. Caetano (a)	Companhia de Jesus Companhia de Jesus	(a) Senhora da Conceição, Santo António.
<b>Zeive (a)</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)			(a) Comum a Mofreita.
<b>Zoio</b>	Abade de Alimonde	Santa Ana e S. Sebastião		

### CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANCIÃES

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Amedo</b>	Reitor de Marzagão	Santa Marinha S. Martinho Santa Luzia (a)		(a) S. Sebastião
<b>Anciães</b>	Reitor de Anciães	Nossa Senhora da Graça (b) S. Frutuoso (c)  Santa Eufémia (d)	António de Melo e Sampaio António Pinto Pereira do Lago, de Sesulfe Irmandade Perpétua	(a) Pertence ao Padroado Real. É cabeça da Reitoria. (b) Pegada ao frontispício da Igreja Matriz. (c) No lugar da Lavandeira com relíquia milagrosa contra os cães raivosos. (d) No lugar da Lavandeira.
<b>Beira Grande</b>	Reitor de Anciães			
<b>Belver</b>	Reitor de Anciães (a)	Visitação de Santa	António de Moraes	(a) Pertencente ao Padroado

		Isabel Senhora do Carmo S. Pedro Santo Cristo da Agonia (b) S. Martinho S. Bartolomeu.	António José Monteiro António Gonçalves	R e a l (b) Em construção
<b>Carrazeda de Anciães</b>	Reitor de Marzagão	Santo André S. Ovídio		
<b>Castanheiro</b>	Reitor de Linhares	S. Tomé Senhora da Conceição Santa Bárbara S. Sebastião S. Francisco Santo António Senhora da Guia Senhora dos Prazeres	Povo do Castanheiro Jerónimo Lopes de Moura Povo Povo de Tralhariz António Fernandes Povo do Fiolhal Freguesia Francisco António de Távora e B a r r o s	
<b>Fonte Longa</b>	Reitor de Anciães	Senhora da Consolação S. Sebastião Santa Clara	Nicolau José de Sousa Correia	
<b>Linhares</b>	Sé de Braga (Mitra Primaz)	S. Miguel Santo António Santa Bárbara Senhora ao Pé da Cruz Senhora dos Prazeres S. João Senhora da Lameira S. Gens Senhora da Paixão Santa Luzia Santo Apolinário	Povo Raimundo de Távora Povo Povo António José de Morais António de Sampaio Teixeira Povo Povo Freguesia Povo de Carrapatosa Povo de Campelos	
<b>Marzagão</b>	Padroado Real	Senhora da Conceição S. Pedro	Teodósio L. Saraiva de Vasconcelos	
<b>Mogo de Malta</b>	Frei José Teles			
<b>Parambos</b>	Reitor de Linhares	Senhora da Guia e S. Pedro Divino Espírito Santo		
<b>Pereiros</b>	Comendador de Malta			
<b>Pinhal do Norte</b>	Reitor de Marzagão	Santa Marinha Senhora da Assunção S. Tomé Santo António (a)		(a) Santa Quitéria.
<b>Pombal</b>	Reitor de Marzagão	S. Domingos	Freguesia	
<b>Ribalonga</b>	Reitor de Linhares	Divino Espírito Santo	António Melo de Sampaio	
<b>Seixo de Anciães</b>	Padroado Real	Divino Espírito Santo S. Bartolomeu Santa Luzia Senhora da Costa Senhora da Ribeira	Povo	
<b>Selores</b>	Reitor de Anciães	Senhora da Encarnação	D. Frei Gonçalo de Morais (a)	(a) A mandou edificar e instituiu nela morgado ( <i>Memória de Anciães</i> , concelho de Carra-zeda de Anciães)

<b>Vilarinho da Castanheira</b>	Sé de Braga (Cabido da)	Senhora do Rosário (a) Santo António S. Sebastião Senhora da Purificação Senhora da Fé S. Martinho S. Bartolomeu Espírito Santo Santa Luzia Senhora da Serra (b)	Povo Povo Povo Manuel de Sousa Cardoso Tomás Silvestre Vanini de Castro Povo Povo Povo Manuel Tenreiro de Mello e Simas Povo	(a) Santo Cristo. (b) S. Gonçalo, S. Gregório.
<b>Zedes</b>	Reitor de Anciães	Santa Margarida S. Roque	Freguesia Freguesia	

## CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Fornos</b>	Colegiada da Vila de Freixo (Beneficiados da)	Senhora da Assumpção  Santa Bárbara Santo António Santo Cristo	Dr. Provedor da Comarca de Miranda (de Administração) (a) Bispo da Sé de Miranda Bispo da Sé de Miranda Bispoda Sé de Miranda	(a) Tem bens que rendem vinte mil réis cada ano.
<b>Freixo de Espada à Cinta</b>	Sé de Braga (Arcebispo da)	Senhora dos Montes Ermos Senhora dos Remédios S. Caetano Santo António S. Sebastião S. Francisco S. José Santa Cruz do Carrasco Santo Cristo da Fonte Seca	A câmara com o juiz de fora Arcebispo da Sé de Braga Arcebispo da Sé de Braga Particular Particular Particular Particular	
<b>Lagoaça</b>	Marquês de Távora	Espírito Santo Santo António S. Sebastião Santa Cruz Santa Maria Madalena	Jerónimo Pires Herdeiros de Francisco Fernandes Maria Frada	Toma conta destas capelas o Dr. Provedor da Comarca de Miranda.
<b>Ligares</b>	Colegiada de Freixo de Espada à Cinta	Misericórdia Senhora da Conceição Senhora da Esperança Divino Espírito Santo  Santa Bárbara S. Sebastião S. Martinho S. Tiago S. Paio	Pedro Domingues Cabral Jerónimo Botelho Mergulhão Estas são filiais desta matriz e as sustenta o povo	
<b>Mazouco</b>	Colegiada de Freixo de Espada à Cinta	Santa Ana S. Sebastião	Arcebispo da Sé de Braga Arcebispo da Sé de Braga	
<b>Poiares</b>	Colegiada de Freixo de Espada à Cinta	Santa Cruz S. Sebastião Santa Bárbara S. Paulo Senhora de Alvia	Povo Povo Povo Povo Rendeiro dos frutos deste	

			benefício	
<b>CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS</b>				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Ala</b>	Padroado Real	Santíssimo Sacramento Santa Luzia Santo António	Francisco Luís Pereira Coa	
<b>Amendoeira</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Maria Madalena		
<b>Arcas</b>	Abade de Nuzelos	Senhora do Rosário S. Caetano S. Domingos	Povo Francisco José de Almeida Herdeiros de Domingos Teixeira	
<b>Baguixe</b>	Abade de Vinhas	S. Sebastião Santo António Espírito Santo Senhora da Conceição S. Paio	Povo Padre Jácome de Quintela Domingos Afonso e Paulo Gonçalves Francisco Pires Povo	
<b>Banrezes</b>	Abade de Vinhas			
<b>Bornes</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Senhora da Expectação Espírito Santo Santa Luzia Santo António S. Roque Senhora da Alegria S. Caetano	António Pinto Povo Povo Povo Povo Félix Freire de Andrade Francisco José de Frias Sarmento	
<b>Bouzende</b>	Reitor de Macedo de Cavaleiros			
<b>Brinço</b>	Reitor de Ala	S. Roque		
<b>Burga</b>	Reitor de Bornes	Senhora da Conceição	Lugar	
<b>Carrapatas</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Santa Catarina		
<b>Castelãos</b>	Reitor de Macedo de Cavaleiros	S. Marcos Santo Amaro S. Bernardino S. Tomás de Aquino	Povo Povo Povo Particular	
<b>Castro Roupal</b>	Abade de Vinhas	S. Roque Santa Comba S. Lázaro	Povo Povo Povo	
<b>Cernadela</b>	Reitor de Cortiços	Senhora do Rosário S. Domingos		
<b>Chacim</b>	Donatário de Vila Flor	S. Sebastião S. Caetano Senhora do Desterro Senhora de Balsamão	Povo Povo Povo	
<b>Cortiços</b>	Padroado Real	Santa Cruz Senhora do Rosário	Povo Povo	

		Santa Ana	Padre Gaspar de Morais	
<b>Corujas</b>	Reitor de Lamas de Podence	Santo Amaro		
<b>Edroso</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da) e Santa Sé (em alternativa)	Santo António	Bispo da Sé de Miranda do Douro	
<b>Espadanedo</b>	Reitor de Macedo de Cavaleiros			
<b>Ferreira</b>	Reitor de Macedo de Cavaleiros	S. Sebastião (a) S. João Baptista S. Francisco	Povo Manuel de Morais Sarmento Povo	(a) Com Santíssimo Sacramento.
<b>Fornos de Ledra</b>	Abade de Guide	Santa Catarina		
<b>Gralhós</b>	Abade de Vinhas	S. Tiago	Irmadade	
<b>Grijó de Vale Benfeito</b>	Eclesiástico	S. Justo Santo Cristo Onze Mil Virgens		
<b>Lagoa</b>	Reitor de Morais	Divino Espírito Santo S. Filipe Santo Apolinário Santo Ildefonso Santa Bárbara	Dr. Provedor da Comarca de Miranda Dr. Provedor da Comarca de Miranda Dr. Provedor da Comarca de Miranda Dr. Provedor da Comarca de Miranda Dr. Provedor da Comarca de Miranda	(De Administração) (De Administração) (De Administração) (De Administração) (De Administração)
<b>Lamalonga</b>	Abade de Guide	S. João Baptista	Povo	
<b>Lamas de Podence</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	Senhora do Campo S. Sebastião Santo André.	Povo Povo Povo	
<b>Limãos</b>	Abade de Vinhas	Espírito Santo Santo Alexandre S. Martinho S. Gregório Senhora do Rosário	Povo Povo Povo Povo Manuel Carlos de Morais Sarmento	
<b>Lombo</b>	Abade de Chacim	Nossa Senhora (a) S. Bernardino	Povo Povo	(a) Santíssimo Sacramento, Santo António e um quadro do Santíssimo Coração de Jesus.
<b>Macedo de Cavaleiros</b>	Casa de Bragança	S. Martinho S. Bárbara S. Miguel Senhora da Encarnação S. João	Moradores da aldeia Freguesia Felizardo José Moradores da aldeia Moradores da aldeia	
<b>Meles</b>	Reitor de Ala	Santo Ana Santo António		
<b>Morais</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	S. Sebastião Senhora do Monte Senhora da Oliveira	Dr. Provedor (de administração) Dr. Provedor (de administração) Visitador	
<b>Murçós</b>	Reitor de Castelãos			
<b>Nuzelos</b>	Abade de Nuzelos			

<b>Olmos</b>	Abade de Chacim	S. Sebastião Senhora das Neves	Freguesia Freguesia	
<b>Paradinha de Besteiros</b>	Reitor de Morais	S. Sebastião		
<b>Peredo</b>	Abade de Chacim	Santo António S. Sebastião Espírito Santo		
<b>Pinhovel</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)			
<b>Podence</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Senhora da Penha de F r a n ç a Senhora do Rosário S. Roque S. Miguel Santo António	Moradores da Quinta de Azibeiro Tem administrador Povo Tem administrador Tem administrador	
<b>Salselas</b>	Abade de Vale da Porca	S. Sebastião Santo António		
<b>Santa Combinha</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	S. Simão	Freguesia	
<b>S. Cristóvão</b>	Reitor de Algozo	S. Cristóvão do Monte		
<b>Sesulfe</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Senhora do Rosário		
<b>Soutelo Mourisco</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	S. Brás S. Jorge S. Tiago	Moradores de Soutelo Mourisco Moradores da Quinta de Vilar Douro Moradores da Quinta de Cabanias	
<b>Talhas</b>	Abade de Serapicos	S. Sebastião Almas Senhora das Neves S. Lourenço Santa Marinha Divino Espírito Santo S. João	Povo Povo Francisco de Morais	
<b>Talhinhas</b>	Casa de Bragança	Santa Catarina Santa Cruz S. Pedro Maior		
<b>Valdrez</b>	Abade de Quintela	Senhora da Conceição Cristo Crucificado		
<b>Vale Benfeito</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião S. Roque Senhora do Freixo		
<b>Vale da Porca</b>	Rainha	Senhora do Rosário S. Sebastião S. Bartolomeu.	Povo Povo Povo	
<b>Vale de Prados</b>	Reitor de Macedo de Cavaleiros	Santa Catarina S. Sebastião Espírito Santo	Dr. Provedor (de administração) Bispo da Sé de Miranda do Douro Bispo da Sé de Miranda do Douro	
<b>Vilar do Monte</b>	Reitor de Macedo de Cavaleiros	Espírito Santo		
<b>Vilarinho de Agrochão</b>	Casa de Bragança	Senhora dos Reis		

		Santo André Santo António	António Teixeira de Castro e Sá	
<b>Vilarinho do Monte</b>	Abade de Nuzelos			
<b>Vinhas</b>	Marquês de Távora	Senhora da Conceição S. Francisco S. Sebastião S. Gregório	Antonio Martins Vasco Anes Teixeira Povo Povo	
<b>CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO</b>				
<b>Águas Vivas</b>	Reitor de Angueira	S. Sebastião		
<b>Aldeia Nova</b>	Reitor de Ifanes	S. João		
<b>Atenor</b>	Abade de Travanca	Santa Cruz		
<b>Cércio</b>	Abade de Duas Igrejas	Santa Ana Santo André Santa Marinha Espírito Santo	Eclesiástico Eclesiástico Eclesiástico Eclesiástico	
<b>Cicouro</b>	Abade de Avelanoso	Santo Amparo	Bispo da Sé de Miranda do Douro	
<b>Constantim</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Santíssimo Trindade Santo Cristo da Bela Cruz S. Sebastião Senhora da Luz.	Particular	
<b>Duas Igrejas</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Santo Estêvão S. Bartolomeu		
<b>Especiosa</b>	Abade de Genísio	S. Lourenço (a)		(a) Suspensa por estar indecente.
<b>Fonte de Aldeia</b>	Abade de Vila Chã da Braciosa	Santa Cruz Santíssima Trindade		
<b>Fonte Ladrão</b>	Abade de Vilar Seco	Santo António		
<b>Freixiosa</b>	Abade de Vila Chã da Braciosa	Santa Bárbara S. Miguel		
<b>Genísio</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da) e Santa Sé (em alternativa)	Santa Cruz S. Ciríaco		
<b>Granja</b>	Abade de Vilar Seco	S. Simão Santa Ana		
<b>Ifanes</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	S. Sebastião S. Bartolomeu S. Roque	Povo Povo Povo	
<b>Malhadas</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a ) e um Cônego (por giro)	S. Bartolomeu (a) Espírito Santo (b)		(a) Senhora do Bom Sucesso. (b) Via Sacra.
<b>Miranda do Douro</b>		Santa Catarina Senhora do Bom Sucesso Santa Luzia S. João S. Pelaio S. Caetano S. Ildfonso	Cidade D. Luísa de Ordaz Sarmento Cidade João de Ordaz Flores Francisco Machado de Carvalho José Caetano Feio de Azevedo  Quinta de Palancar	



		S. Jerónimo Santa Eufêmia Senhora da Encarnação	Francisco Machado de Carvalho Quinta de Vale da Guia	
<b>Palaçoulo</b>		S. Sebastião Senhora do Carrasco		
<b>Paradela</b>	Abade de Genísio	Senhora da Assunção S. Martinho das Arribas		
<b>Picote</b>	Abade de Sendim	Santo Cristo dos Carrascos Santa Cruz (a) S. Paulo		(a) Cristo Crucificado.
<b>Póvoa</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	Espírito Santo Senhora do Naso		
<b>Prado Gatão</b>	Reitor de Angueira	Santíssimo Trindade S. João Baptista Senhora da Conceição Senhora da Boa Fé Santa Bárbara	Povo Particular	
<b>S. Martinho de Angueira</b>	Santa Sé	Senhora da Vera Cruz Senhora da Purificação		
<b>Sendim</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da) e Comendador de Algozo (em alternativa)	Santa Cruz (a) S. Sebastião		(a) Santo Cristo, Senhora dos Remédios, S. Roque.
<b>Silva (S. Pedro)</b>	Abade de Vilar Seco	Espírito Santo Santo Adrião Sr.ª do Rosário do Monte		
<b>Teixeira</b>	Abade de Travanca	Santa Cruz (a)		(a) Com um Santo Cristo muito milagroso
<b>Vila Chã de Braciosa</b>	Padroado Real	Santa Cruz Santíssimo Trindade Santo Albino S. Domingos	Povo Particular Povo Particular	

## CONCELHO DE MIRANDELA

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Abambres</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Santíssimo Sacramento S. Sebastião S. Gonçalo S. Martinho S. Nicolau		
<b>Abreiro</b>	Comendador da Ordem de Malta	Santa Catarina Santa Luzia Espírito Santo S. Pedro	Freguesia Freguesia José Caetano Lugar de Milhais	
<b>Aguieiras</b>	Abades de Bouçoais e Fiães			
<b>Alvites</b>	Reitor de Ala	S. Sebastião Senhora da Conceição Espírito Santo Santa Maria Madalena	Quinta da Açoreira Quinta da Lama do Cavallo José Pinto Meireles	

		Santo Amaro Santa Maria Madalena		
<b>Avantos</b>	Reitor de Ala	S. Sebastião		
<b>Avidagos</b>	Reitor de Lamas de Orelhão	S. Paio Senhora das Neves Santa Ana	Pároco Pároco Pároco	
<b>Barcel</b>	Comendador da Ordem de Malta	Santa Rita Senhora dos Prazeres		
<b>Bouça</b>	Abade de Santa Valha			
<b>Cabanelas</b>	Reitor de Mascarenhas	Santo António	Povo	
<b>Caravelas</b>	Reitor de Bornes	S. Bernardino S. Miguel		
<b>Carvalhais</b>	Reitor de Mascarenhas			
<b>Cedães</b>		Espírito Santo S. Sebastião Santa Cruz Santa Catarina	Povo Povo Povo Manuel da Costa	
<b>Cedainhos</b>	Reitor de Bornes			
<b>Chelas</b>	Reitor da Vila de Mirandela			
<b>Cidões</b>	Abade de Vilar			
<b>Cobro</b>	Convento de Santa Clara de Vila do Conde	Espírito Santo Senhora da Apresentação Senhora da Conceição	Lugar do Cobro Lugar de Estevais Herdeiros de Lopo Vaz	
<b>Contins</b>	Reitor de Vales			
<b>Fradizela</b>	Abade de Guide	Santo António (a)		(a) Senhora do Repouso
<b>Franco</b>	Reitor de Lamas de Orelhão	S. Diogo S. Roque Santa Bárbara	Povo Povo Povo	
<b>Frechas</b>	Reitor de Lila	Espírito Santo Santa Marinha S. Sebastião S. Gonçalo Senhora do Viso	Povo Povo Povo Povo Povo	
<b>Freixeda</b>	Reitor da Vila de Mirandela	S. Sebastião		
<b>Guide</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da) e Santa Sé (em alternativa)	S. Sebastião		
<b>Lamas de Orelhão</b>	Convento de Santa Clara de Vila do Conde	Santa Bárbara Senhora do Amparo  S. Brás Santo António	Manuel Teixeira dos Vales  Aleixo Pires	
<b>Marmelos</b>	Reitor de Suções	S. Pedro Santa Catarina		
<b>Mascarenhas</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da) e Santa Sé (em	Santo António Senhora do Desterro	Particular Particular.	

	alternativa)			
<b>Mirandela</b>	Padroado Real e Ordem de Cristo (em alternativa)	Santo António S. José S. Tiago S. Cosme	Viúva de Vasco de Morais António da Veiga de Sequeira Luís Lázaro Pinto Cardoso Paulo Caetano Pinto	
<b>Mirandela</b>		S. Mateus S. Miguel Senhora dos Prazeres S. Sebastião Senhora da Expectação S. Bartolomeu S. Domingos S. Francisco Santa Comba Senhora da Conceição S. Brás	D. Henrique de Macedo Martinho Teixeira Homem Marquês de Távora Povo Moradores da Q. <sup>ta</sup> do Vale do L a d e i r o Moradores da Freixedinha Moradores da Bronceda Moradores da Quinta da Gulfeira António Bernardo Morais Sarmento Gaspar Manuel de Morais Morgado do Porto	
<b>Múrias</b>	(sem Memória)			
<b>Navalho</b>	Comendador de Poiares	Santo António		
<b>Passos</b>	Vigário de Lamas	S. Paulo S. Gonçalo Santo António	Povo Povo Francisco Cardoso	
<b>Pousadas</b>	Reitor de Mascarenhas			
<b>Pereira</b>	(sem Memória)			
<b>Quintas</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Espírito Santo	Povo	
<b>Regodeiro</b>	Abade de Lamalonga			
<b>Romeu</b>	Reitor de Mascarenhas	Sr. <sup>a</sup> de Jerusalém e S. M a r c o s S. Ciríaco e Espírito Santo Senhora das Mercês Santo Amaro		
<b>S. Pedro Velho</b>	Abade de Guide	Santo António	Maria Correia	
<b>S. Salvador</b>	Reitor de Mirandela	S. Sebastião		
<b>Suçães</b>	Colégio de S. Jerónimo de Coimbra	Santo Amaro Senhora da Natividade Santa Ana S. Sebastião Santa Águeda	Povo Povo Sebastião Taveira Moradores da Quinta de Eivados Moradores da Quinta de Eivados	
<b>Torre de D. Chama</b>	Abade de Guide	Espírito Santo Santo Nome de Jesus	Pároco Pároco	
<b>Vale de Asnes</b>	Reitor de Bornes	S. Bartolomeu S. Sebastião S. Roque	Povo Povo Povo	
<b>Vale de Gouvinhas/Quintas</b>	Abade de Guide	S. Sebastião Santo António Senhora do Rosário		

Vale de Lobo	Reitor de Mirandela			
Vale de Salgueiro	Reitor de Mirandela	Almas		
Vale de Telhas	Reitor de Mirandela	Senhora do Barreiro S. Sebastião Senhora das Neves Senhora da Soledade S. José	Povo Povo Povo Luís Faria António José Vieira	
Vila Boa	Reitor de Lamas de Orelhão	Santo António	Povo	
Vila Nova de Patas	Reitor de Suções	S. Gonçalo S. José	Herdeiros de João Ferreira Herdeiros de José de Sousa Machado	
Vila Verde	Reitor de Mirandela	S. Sebastião	Povo	
Vilar de Ledra	Reitor de Mascarenhas			
Vilares	Reitor de Ala	Senhora do Amparo	Jerónimo de Morais Campilho	

### CONCELHO DE MOGADOURO

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Algosinho	Abade de Bemposta			
Azinhoso	Sé de Miranda do Douro (Mitrada)	Espírito Santo Senhora do Carrasco Santa Catarina	Povo Povo Povo	
Bemposta	Marquês de Távora	Santa Bárbara S. Sebastião Senhora dos Prazeres Santa Cruz Senhora da Apresentação		
Bruçó	Marquês de Távora	Santa Cruz S. Sebastião Santa Bárbara		
Brunhoso	Marquês de Távora	Senhora do Rosário (a) Divino Espírito Santo (b)	Povo	(a) Santíssimo Sacramento, Nossa Senhora, Santo António, S. Sebastião, Menino Jesus, Santo Cristo. (b) Santa Bárbara, Santo Cristo.
Brunhozinho	Marquês de Távora			
Castanheira	Marquês de Távora	Santa Marinha Espírito Santo Senhora da Assunção	Provedor da Comarca de Miranda	(De Administração)
Castelo Branco	Marquês de Távora	S. João Baptista Santo António S. Cipriano Santa Maria a Velha	Pároco	
Castro Vicente	Vigário de Parada	S. Sebastião		(a) Nossa Senhora, S. João.

		Senhoa. da Fraga (a) Senhora das Eiras (b) Santa Ana S. Gonçalo Santo Antão		(b) Também chamada Senhora dos Caminhos.
<b>Figueira</b>	Marquês de Távora	Santa Luzia Espírito Santo Senhora do Rosário Santa Bárbara	Povo Povo Povo Povo	
<b>Figueira</b>	Abade de Travanca			
<b>Granja de Gregos</b>	Abade de Travanca	Santo António		
<b>Figueira</b>	Abade de Travanca			
<b>Granja de Gregos</b>	Abade de Travanca	Santo António		
<b>Gregos</b>	Abade de Travanca	Espírito Santo		
<b>Macedo do Peso</b>	Marquês de Távora			
<b>Meirinhos</b>	Abade de Castelo Branco	Santo António Espírito Santo S. Francisco Santa Ana S. Pedro Santa Bárbara	Povo Povo Ofertas dos devotos  Moradores da Quinta de S. Pedro	
<b>Mogadouro</b>	Mesa da Consciência e Ordens	Espírito Santo Santa Ana S. Sebastião Senhora do Caminho Santa Cruz.		
<b>Paradela</b>	Prior de Mogadouro	Senhora do Rosário (a) Espírito Santo Senhora da Assunção	Povo Povo Povo	(a) Santíssimo Sacramento, Senhor Crucificado, Senhora do Rosário, Menino Jesus, S. Calisto.
<b>Penas Róias</b>	Prior de Mogadouro	S. Miguel	Câmara da Vila de Penas Róias	
<b>Peredo da Bemposta</b>	Marquês de Távora	Santa Cruz Senhora do Castelo Espírito Santo	Povo Povo Povo	
<b>Peso</b>	Abade de S. Martinho do Peso	Espírito Santo	Povo	
<b>Remondes</b>	Marquês de Távora	Espírito Santo Almas Santo Antão S. Bartolomeu.	Povo Povo Povo Povo	
<b>Saldanha</b>	Abade de Travanca	Santa Marinha Espírito Santo		
<b>Sanhoane</b>	Marquês de Távora	Espírito Santo Santo Amaro	Provedoria da Comarca de Miranda do Douro (de administração)	
<b>S. Martinho do Peso</b>	Marquês de Távora	Santo Cristo S. Pantaleão S. Martinho	Coroa (de administração)	
<b>Soutelo</b>	Marquês de Távora	Espírito Santo	Povo	

<b>Tó</b>	Marquês de Távora	Santa Cruz S. Pedro	Povo Povo	
<b>Travanca</b>	Comenda de Algosos e Patriarcal (em alternativa)	Santa Cruz S. Sebastião Santa Eulália		
<b>Urrós</b>	Abade de Sendim	Santa Cruz S. Sebastião S. Fagundo	Povo Povo Francisco Xavier Supico	
<b>Vale da Madre</b>	Prior de Mogadouro	Senhora do Rosário Espírito Santo		
<b>Vale de Porco</b>	Marquês de Távora	Santa Cruz Espírito Santo Senhora da Anunciação	Povo Povo Povo	
<b>Valverde</b>				
<b>Variz</b>	Marquês de Távora	Espírito Santo		
<b>Ventozelo</b>	Marquês de Távora	Santa Cruz Espírito Santo Santiago Santo António		
<b>Vidoedo do Peso</b>	Marquês de Távora	Espírito Santo (a)		(a) Santíssimo Sacramento.
<b>Vila de Ala</b>	Marquês de Távora	S. Sebastião Espírito Santo Senhora de Orada Santíssimo Trindade S. Bento (a)	Provedor da Comarca de Miranda Provedor da Comarca de Miranda Povo Povo Povo	(De Administração) De (Administração) (a) S.Tiago.
<b>Vilar de Rei</b>	Marquês de Távora	Santa Cruz Espírito Santo Santo Isidoro	Povo Povo Povo	
<b>Vilariza</b>	Prior de Mogadouro	Espírito Santo		
<b>Vilarinho dos Galegos</b>	Marquês de Távora	Santa Cruz Espírito Santo		Suspensa Suspensa

## CONCELHO DE MONCORVO

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Açoreira</b>	Reitor da Torre de Moncorvo	Espírito Santo Santa Marinha Senhora da Teixeira	Povo Povo Manuel Coutinho de Magalhães	
<b>Adeganha</b>	Sé de Braga (Mitra Primaz da)	Senhora do Rosário Senhora do Castelo	Pároco Pároco	
<b>Cabeça Boa</b>	Reitor da Torre de Moncorvo	Senhora do Rosário (a) Santa Catarina S. Luís	Povo Povo Povo	(a) Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo António, S. Caetano.
<b>Cabeça de Mouro</b>	Reitor da Torre de Moncorvo	Senhora do Rosário (a) Espírito Santo		(a) Santíssimo Sacramento.

		Santo António	Herdeiros de Francisco Xavier	
<b>Cardanha</b>	Sé de Braga (Mitra Primaz da)	S. Sebastião		
<b>Carviçais</b>	Abade de Mós	Espírito Santo Santa Bárbara		
<b>Castedo</b>	Abade de Vilarinho da Castanheira	Senhora do Rosário S. Sebastião Santo António S. Bartolomeu (a)		(a) Santa Catarina. (b) Senhora da Caridade.
<b>Estevais</b>	Reitor da Torre de Moncorvo	Santo António S. Gregório Espírito Santo (a)	Povo Câmara da Torre de Moncorvo Povo	(a) S. Gonçalo.
<b>Felgar</b>	Abade de Mós	Senhora da Conceição Santa Cruz Santa Bárbara Espírito Santo S. Lourenço		
<b>Felgueiras</b>	Reitor da Torre de Moncorvo	Espírito Santo Senhora dos Prazeres	Pároco Pároco	
<b>Horta da Vilariça</b>	Reitor da Torre de Moncorvo	Santíssimo Sacramento		
<b>Larinho</b>	Reitor da Torre de Moncorvo	Santo António Senhora do Rosário Santa Bárbara Santa Luzia	Bispo da Sé de Miranda do Douro Bispo da Sé de Miranda do Douro Bispo da Sé de Miranda do Douro Câmara da Torre de Moncorvo	
<b>Lousa</b>	Sé de Braga (Cabido da)	Santo António S. Sebastião Senhora da Consolação Espírito Santo Senhora da Parada Santa Bárbara	Povo Povo Povo Povo Povo Povo	Toma conta delas o Bispo da Sé de Miranda do Douro (Ordinário)
<b>Maçores</b>	Sé de Braga (Ordinário da)	S. Tomé Santo Cristo	Bispo da Sé de Miranda do Douro Bispo da Sé de Miranda do Douro	
<b>Mós</b>	Abade de Carviçais	S. Pedro Santa Cruz e Santo Cristo Menino Deus Santo António S. Pedro S. Xisto	Povo Povo Povo Povo Povo Povo	
<b>Peredo dos Castelhanos</b>	Sé de Braga (Mitra da)	Santa Cruz Senhora da Glória		
<b>Souto da Velha</b>	Abade de Mós	Espírito Santo	Bispo da Sé de Miranda do Douro	
<b>Torre de Moncorvo</b>	Padroado Real	Senhora do Roncal Santa Clara Senhora da Esperança S. Bento S. Lourenço Santa Teresa Senhora da Conceição Senhora da Encarnação Santo António	Câmara da Torre de Moncorvo Câmara da Torre de Moncorvo Câmara da Torre de Moncorvo Câmara da Torre de Moncorvo Câmara da Torre de Moncorvo Padre Tomé Duarte Misericórdia da Torre de Moncorvo Manuel de Sousa Pereira	

		Senhora dos Prazeres Santíssimo Coração de Jesus Jesus, Maria, José Senhora dos Remédios S. Bartolomeu S. Sebastião S. Paulo	Luís Camelo de Castro Cristóvão de Gouveia e Vasconcelos José Luís Carreiro de Vasconcelos Manuel Diogo Monteiro de Melo António de Sousa João José de Morais Madureira Lobo Lavradores do lugar da Corredoura D. Juliana Maria de Castro	
<b>Urros</b>	Padroado Real	Misericórdia S. Sebastião Espírito Santo Santo S. Apolinário Senhora do Castelo	Contadores da Fazenda	

### CONCELHO DE VILA FLOR

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Assares</b>	Comendador de Malta	Santíssimo Sacramento S. Sebastião S Estêvão	Povo Povo Povo	
<b>Benlhevai</b>	Mosteiro de Santa Maria de Bouro (Abade do)	Senhora da Esperança Senhora da Conceição S. Roque		
<b>Candoso</b>	Comendador de Malta	Santo António (a) Senhora da Assunção		(a) Santíssimo Sacramento.
<b>Carvalho de Egas</b>	Abade de Vilarinho da Castanheira	Senhora do Rosário		
<b>Freixiel</b>	Comendador de Poiares	Santo Cristo da Azinheira Senhora do Rosário S. Sebastião S. Domingos Espírito Santo	Particular	
<b>Lodões</b>	Reitor de Vila Flor	Santíssimo Sacramento (a)		(a) S. Gonçalo.
<b>Mourão</b>	Abade de Vilarinho da Castanheira	Santa Bárbara S. Ciríaco S. Plácido	Particular	
<b>Nabo</b>	Reitor de Vila Flor	Senhora da Natividade Santa Cruz.		
<b>Róios</b>	Reitor de Vila Flor	Senhora da Graça	Povo	
<b>Samões</b>	Comendador de Malta	Senhora do Rosário S. Filipe Néri Espírito Santo	Povo Particular Particular	
<b>Sampaio</b>	Marquês de Távora	Espírito Santo	Povo	



<b>Santa Comba de Vilarica</b>	Mosteiro de Santa Maria de Bouro (Monges do)	S. Jorge S. Sebastião Santo António	Povo Domingos de Almendra	
<b>Seixo de Manhoses</b>	Abade de Vilarinho da Castanheira	Santa Teresinha Senhora do Rosário Santo António	Povo Povo José Maria de Morais	
<b>Trindade</b>	Mosteiro de Santa Maria de Bouro (Monges do)			
<b>Val de Torno</b>	Abade de Vilarinho da Castanheira	S. Gregório (a) Espírito Santo Santo Apolinário S. Brás S. Sebastião Santo Cristo Senhora da Luz Santissimo Sacramento	António Morais Cerqueira	(a) Senhora da Esperança.
<b>Vale Frechoso</b>	Sé de Braga (Mitra Primaz da) (com alternativa)	Senhora do Rosário		
<b>Vila Flor</b>	Padroado Real	S. Lourenço e Sr. <sup>a</sup> da Vitória S. Domingos S. Gonçalo Senhora da Conceição Santa Bárbara Espírito Santo Senhora da Graça Santo António S. Martinho S. José Senhora da Graça S. Sebastião Senhora do Remédios Senhora da Encarnação Santo Cristo da Agonia	Particular Particular Particular Particular Particular Particular Particular Particular Particular Particular Particular Padres Camilos Povo Povo Povo Povo	
<b>Vilarinho das Azenhas</b>	Reitor de S. Nicolau dos Vales	Senhora dos Remédios Espírito Santo Onze mil Virgens	Povo Povo Particular	
<b>Vilas Boas</b>	Reitor de Mirandela	S. Sebastião Santo António Senhora do Rosário S. Cristóvão Senhora da Assunção Santa Marinha Santo António		

## CONCELHO DE VIMIOSO

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Algo</b>	Comendador da Ordem de Malta e Santa Sé (em alternativa)	Senhora da Assunção Santo António S. Martinho S. Roque S. João	Povo	

<b>Angueira</b>	Reitor de Algosó	S. Sebastião Santa Cruz S. Miguel		
<b>Argozelo</b>	Sé de Miranda do Douro ( C ó n e g o d a )	Santo Cristo S. Sebastião Santo Amaro Senhora da Conceição	António Fernandes Francisco Vaz Quina	
<b>Avelanoso</b>	Padroado Real	Santa Madalena Santa Marinha		
<b>Avinhó</b>	Reitor de Algosó			
<b>Caçarelhos</b>	Sé de Miranda do Douro (Ordinário) e Santa Sé (em alternativa)	Santa Luzia S. Bartolomeu.		
<b>Campo de Viboras</b>	Reitor de Vimioso	Santiago Santa Cruz Santa Bárbara	Povo Povo Povo	
<b>Carção</b>	Sé de Miranda do Douro ( C ó n e g o d a )	S. Roque Santo Estêvão		
<b>Junqueira</b>	Reitor de Algosó			
<b>Matela</b>	Reitor de Algosó	Senhora do Bom Despacho Santa Marinha		Suspensa
<b>Mora</b>	Reitor de Algosó	Senhora do Rosário	Particular	
<b>Pineiro</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	S. Sebastião S. Jerónimo		
<b>Santulhão</b>	Sé de Miranda do Douro ( C ó n e g o d a )	S. Sebastião S. Mamede		
<b>S. Joanico</b>	Abade de Caçarelhos			
<b>Serapicos</b>	Reitor de Vimioso	Santa Catarina		
<b>Uva</b>	Reitor de Algosó	Santa Cruz	Visitador	
<b>Vale de Algosó</b>	Reitor de Algosó			
<b>Vale de Frades</b>	Reitor de Vimioso			
<b>Vila Chã da Ribeira</b>	Abade de Vilar Seco	Santa Cruz		
<b>Vilar Seco</b>	Abade de Vilar Seco; Sé de Miranda do Douro (Bispo da) e Comendador da Comenda de Algosó (em alternativa)	S. Sebastião Espírito Santo		
<b>Vimioso</b>	Infante	Santo Cristo da Santa Cruz S. Sebastião S. João Baptista Senhora da Conceição Senhora dos Remédios Senhora de Pereiras Santo Amaro S. Tomé	Povo  Povo André de Moraes José Manuel de Moraes Faria Maria de Reboredo de Pedro Ferreira João Baptista de Sampaio e Melo Francisco José Pessanha	

## CONCELHO DE VINHAIS

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas (outras referências de santos nas capelas)
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
<b>Agrochão</b>	Abade de Penhas Juntas	Santíssimo Sacramento Senhora do Areal		
<b>Alvaredos</b>	Abade de Sobreiro			
<b>Bairros</b>	Abade de Vinhais			
<b>Brito de Baixo</b>	Abade de Penhas Juntas			
<b>Cabeça da Igreja</b>	Reitor de Tuizelo			
<b>Candedo</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Senhora da Apresentação S. Sebastião Senhora da Encarnação	Tomé de Morais Silva Povo Povo	
<b>Celas</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	S. Pedro		
<b>Cerdedo e Casares</b>	Reitor de Santalha	S. Ildfonso	Povo	
<b>Cidões</b>	Abade de Vilar			
<b>Curopos</b>	Abade de S. Lourenço e Abade de Candedo (em alternativa)			
<b>Edral</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	S. Tiago		
<b>Edrosa</b>	Reitor de Ousilhão			
<b>Ervedosa</b>	Abade de Penas Juntas			
<b>Espinhoso</b>	Abade de Candedo	Nome de Jesus		
<b>Frades</b>	Reitor de Edral			
<b>Fresulfe</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)			
<b>Gestosa</b>	Santa Sé e Sé de Miranda do Douro (em alternativa)			
<b>Lagarelhos</b>	Reitor de Paçó			
<b>Melhe</b>	Abade de Rebordãos	Senhora do Rosário		
<b>Moás</b>	Abade de Vinhais			
<b>Mofreita</b>				
<b>Moimenta</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Senhora do Rosário		
<b>Montouto</b>	Santa Sé e Sé de Miranda do Douro (em alternativa)	S. Jorge Santa Marta	Povo Povo	

<b>Mós de Celas</b>	Abade de Celas			
<b>Negreda</b>	Abade de Celas			
<b>Nunes</b>	Reitor de Ousilhão			
<b>Nuzedo de Baixo</b>	Abade de Rebordelo			
<b>Nuzedo de Cima</b>	Reitor de Tuizelo	Santo António		
<b>Ousilhão</b>	Sé de Miranda do Douro ( C a b i d o d a )	Santa Comba Santo António	Povo José de Barros Pona	
<b>Paçó</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	S. João Baptista		
<b>Penhas Juntas</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião (a)	Povo	(a) Santo Amaro.
<b>Pinheiro Novo</b>	Abade de Quirás			
<b>Prada</b>	Reitor de Quintela	Santo Amaro	José de Morais	
<b>Quintela</b>	Reitor de Santa Marinha	S. Lourenço Mártir.		
<b>Quadra</b>	Reitor de Tuizelo			
<b>Quirás</b>	Santa Sé e Sé de Miranda do Douro (Bispo da) (em alternativa)	Senhora do Rosário S. Caetano Santa Eufémia	Povo Manuel do Amaral Sarmento Povo	
<b>Rebordelo</b>	Padroado Real	Senhora de França		
<b>Revelhe</b>	Reitor de Tuizelo	S. Tomé		
<b>Rio de Fornos</b>	Reitor de Paçó			
<b>Santa Cruz</b>	Reitor de Santa Marinha de Quintela	Senhora da Conceição	Particular	
<b>Santalha</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Senhora do Rosário S. Clemente S. Marçal Santa Margarida		
<b>S. Cibrão</b>	Abade de Sendas			
<b>S. Facundo</b>	Padroado Real			
<b>S. Jumil</b>	Reitor de Edral	Santo André		
<b>Sobreiró de Baixo</b>	Santa Sé e Sé de Miranda do Douro (Bispo da) (em alternativa)	S. Simão Santa Luzia S. Miguel (a) Senhora da Encarnação S. Lourenço Santa Bárbara Santo Amaro	Vasco de Morais Sarmento	(a) S. Sebastião.
<b>Soeira</b>	Comendador D. Dinis de Almeida	S. Sebastião	Reitoria	
<b>Travanca</b>	Reitor de Paçó			
<b>Tuizelo</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)	Senhora dos Remédios Santa Maria Madalena	Pedro Ferreira de Sá Sarmento	

<b>Vale das Fontes</b>	Abade de Rebordelo			
<b>Vale de Janeiro</b>	Abade de Candedo e Abade de Rebordelo (em alternativa)	Santo Antão Senhora do Rosário S. Justo S. Miguel	João Gonçalves	
<b>Vila Boa de Ousilhão</b>	Reitor de Soeira	S. Roque	Povo	
<b>Vila Verde</b>	Santa Sé e Sé de Miranda do Douro (Bispo da) (em alternativa)	Senhora do Rosário (a)	Povo	(a) Santíssimo Sacramento.
<b>Vilar de Lomba</b>				
<b>Vilar de Ossos</b>	Abade de Moimenta	Santo Cristo do Campo		
<b>Vilar de Peregrinos</b>	Sé de Miranda do Douro (Bispo da)			
<b>Vilar Seco de Lomba</b>	Santa Sé e Sé de Miranda do Douro (Bispo da) (em alternativa)	Senhora da Boa Morte S. Lourenço	Abade	
<b>Vilarinho da Lomba</b>	Abade de Quirás			
<b>Vinhais</b>	Padroado Real	S. Caetano S. Martinho S. Lourenço Santa Engrácia S. Vicente		

# Devoções e invocações nas igrejas matrizes segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758 (por paróquias e concelhos)

**Roteiro** das devoções e invocações referenciadas nos textos das *Memórias Paroquiais* de 1758. Na elaboração deste *Roteiro* seguiram-se as seguintes orientações:

1. As devoções vão agrupadas pelos 7 conjuntos principais: devoções e invocações aos **Santos**; a **Nossa Senhora**; às **Santas, Virgens e Mártires**; à **Santíssima Trindade**; à **Paixão**; ao **Santíssimo Sacramento** e às **Almas**, que seguem aquela ordem de arrumação e vão separadas por um (•). Quando não se lhes referem elementos, coloca-se a sigla, s/ref.

2. Registam-se as invocações referenciadas à igreja (na capela-mor, naves e corpo da igreja), mas também nos demais espaços a ela anexos, a saber, sacristia, capelas, coros, passadiços, etc.

3. Recolhem-se todas as dedicações e invocações colocadas nos altares e imagens das igrejas e também noutros diferentes suportes – pinturas, relevos – com excepção das grandes composições pictóricas ou de azulejos para as quais normalmente as descrições não são suficientemente discriminativas das personagens dos conjuntos.

4. As invocações colectivas vão desagregadas; vg. Jesus, Maria, José; S. Crispim e Crispiniano.

5. Caso uma invocação vá mais do que uma vez referida, só se regista uma vez.

6. Na enumeração total deste conjunto de invocações entra-se também sempre em linha de conta, com a dedicação ou orago da igreja ou paróquia.

Na recolha das devoções e invocações actualizou-se a grafia mas não se uniformizaram as diferentes variantes, com excepção da Virgem, que vai sempre acompanhada de *Nossa Senhora* seguida da designação específica.

Naturalmente, uma aproximação ao inventário da totalidade e da variedade das devoções e invocações existentes nas paróquias e das referências nas *Memórias Paroquiais* para a respectiva paróquia, deve recorrer também às dedicações ou invocações das *Capelas* ou *Ermidas* e das *Confrarias* e *Irmandades*, existentes na paróquia e nos Roteiros respectivos. De um modo geral os elementos que integram os conjuntos de Passos da Paixão, Mistérios da Virgem ou conjuntos mais particulares não vão nas *Memórias*, em regra, todos enumerados, pelo que não só por esta razão, mas por muitas outras, o universo das referências paroquiais deve considerar-se como referências mínimas.

## CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

**Agrobom (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Alfândega da Fé (S. Pedro):** S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas

**Castelo (S. Pedro):** S. Pedro; S. Luís • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas

**Cerejais (S. Paulo):** S. Paulo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas

**Eucisia (S. Pelágio):** S. Pelágio; S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento •

s/ref.

**Ferradosa (Santo Amaro):** Santo Amaro; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gebelim (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Gouveia (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Parada (S. Tiago):** S. Tiago; S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Pombal (Santa Marinha):** Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Saldonha (S. Martinho):** S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

**Sambade (Nossa Senhora da Assunção):** S. Francisco Xavier; S. Caetano; S. Miguel; S. Bernardino; Santo Agostinho • Nossa Senhora da Assunção • Santa Bárbara • Menino Jesus; Divino Espírito Santo • Senhor da Saúde; Cristo Crucificado • s/ref. • Almas

**Santa Justa (Santa Justa):** s/ref. • Nossa Senhora • Santa Justa • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Sendim da Ribeira (Espírito Santo):** S. Secundino; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Jesus; Divino Espírito Santo • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Sendim da Serra (S. Lourenço):** S. Lourenço • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Soeima (S. Pelágio):** S. Pelágio • s/ref. • Santa Luzia • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vale Pereiro (Santo Apolinário):** Santo Apolinário; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vales (Santa Cruz):** S. Jorge • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santa Cruz • s/ref. • s/ref.

**Valverde (Nossa Senhora da Encarnação):** s/ref. • Nossa Senhora da Encarnação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilar Chão (Nossa Senhora da Assunção):** S. Francisco; S. Félix; Santo Antão; Santo António; Santo Inácio • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilarelos (S. Tomé):** S. Tomé; S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • Menino Jesus • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Vilares da Vilarica (Santa Catarina):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE BRAGANÇA

**Alfaião (S. Martinho):** S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Nosso Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Alimonde (S. Mamede):** S. Mamede • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Nosso Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Aveleda (S. Cipriano)(Ceprião):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Nosso Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Babe (S. Pedro):** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas

**Bragada (Santa Eufémia):** S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eufémia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Baçal (S. Romão):** S. Romão • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas

**Bragança (Santa Maria) (Nossa Senhora):** Santo Estêvão; S. Pedro • Nossa Senhora do Sardão; Nossa Senhora dos Prazeres • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas

**Bragança (Sé) S. João Baptista** • S. João Baptista; S. João; S. Sebastião • Nossa Senhora da Consolação • Santa Catarina • **Bom**

J e s u s • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f .

**Calvelhe (S. Justo):** S. Justo • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento.

**Carçãozinho (S. Pedro):** S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Carocedo (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Carragosa/Soutelo da Gamoeda (Nossa Senhora da Assunção):** Santo Estêvão • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara; Santa Engrácia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Carrazedo (Santa Cecília):** s/ref. • s/ref. • Santa Cecília • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**Castrelos (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. João; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Castro de Avelãs/Fontes Barrosas (S. Bento):** S. Bento; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Coelhoso (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora dos Prazeres; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas

**Conlelas (S. Pedro Fins):** S. Pedro; S. Pedro Fins • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cova de Lua (Santa (Columba):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Deilão (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António; S. Pedro • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Donai (S. Salvador):** S. Crispim; S. Plácido; S. Tiago; S. Filipe; Santo Lenho • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Encarnação • Santa Teresa • s/ref. • S. Salvador • s/ref. • s/ref.

**Espinhosela (Santo Estêvão):** Santo Estêvão; S. Julião, S. Bráz • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Failde (Santo Ildefonso):** Santo Ildefonso • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Fermentãos (S. Miguel):** S. Miguel, S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Fontes Barrosas (S. Lourenço):** S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santissimo Sacramento • s/ref.

**França (S. Lourenço):** S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Freixeda (S. Silvestre):** S. Julião; S. Silvestre • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora Imaculada • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Freixedelo (S. Vicente):** S. Bartolomeu; S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Friera (S. João Baptista):** S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Jesus Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Gimonde (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora da Anunciação • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gondezende (Nossa Senhora da Assunção):** S. Bento; S. Sebastião, Santo André, Santo Estêvão • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gostei (S. Cláudio):** S. Cláudio • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Grijó de Parada (Santa Maria Madalena):** S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref • Almas

**Guadramil (S. Vicente):** S. Bartolomeu; S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Izedá (Nossa Senhora da Assunção):** S. José, S. Miguel; Santo António; S. João • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • Menino • Santo Cristo • s/ref. • Almas



**Labiados (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lagomar (S. Tiago):** S. Tiago Maior; S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lanção (S. Miguel):** S. Miguel, S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Martim (S. Martinho Bispo):** S. Martinho Bispo; Santo António • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Meixedo (Santo André):** S. Caetano; Santo André • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas

**Milhão (S. Lourenço):** S. Lourenço • s/ref. • Santa Bárbara • s/ref. • Santíssimo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Mofreita (S. Vicente):** S. Vicente • Nossa Senhora dos Prazeres • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Montesinho (Santa Cruz):** Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santa Cruz • s/ref. • s/ref.

**Mós de Rebordãos (S. Pedro Apóstolo):** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Nogueira (S. Pelágio):** S. Pelágio • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Outeiro (Nossa Senhora da Assunção):** S. Pedro, Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paçó (S. Vicente):** S. Jorge; S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Paçó de Sortes (S. Nicolau):** S. Nicolau; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Palácios (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santa Cruz • s/ref. • s/ref.

**Parada de Infanções (S. Genésio):** S. Genésio; S. Sebastião, Santo António • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Paradinha de Oute (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo, S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Paradinha Nova (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • Cristo • s/ref. • s/ref.

**Parâmio (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paredes (S. Lourenço Mártir):** S. Lourenço, S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Pereiros (Santo Amaro):** Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Petisqueira (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pinela (S. Nicolau):** S. Nicolau; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Pombares (S. Frutuoso):** S. Frutuoso; S. Miguel, S. Se-bastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Portelo (S. Sebastião):** S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Quintanilha (S. Tomé):** S. Tomé • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Quintela de Lampaças (Nossa Senhora da Assunção):** S. Francisco; Santo Eusébio • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Rabal (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Rebordainhos (Santa Maria Madalena):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento •

**Rebordãos (Nossa Senhora da Assunção):** S. Pantaleão; Santo António, Santo Estêvão • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Refóios (Nossa Senhora da Expectação):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Expectação • Santa Rosa de Viterbo • s/ref. • s/ref. •

s/ref. • s/ref.

**Rio de Onor (S. João Baptista):** S. João Baptista, S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rio Frio (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

**S. Julião (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sabariz** • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sacóias (Nossa Senhora da Assunção):** S. Francisco, Santo António • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Salsas (S. Nicolau):** S. Nicolau • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Deus • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Samil (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção • Santa Catarina • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Sanceriz (S. Ciríaco):** S. Ciríaco, Santo Ildefonso; S. Bartolomeu; S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Santa Comba de Rossas (Santa Comba):** Santo António • Nossa Senhora da Conceição • Santa Comba • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**S. Julião de Palácios** • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**S. Pedro de Sarracenos (S. Pedro):** S. Pedro, S. Roque • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sarzedá (S. Mateus):** S. Mateus; S. Sebastião; Santo Hermenegildo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • S a n t í s s i m o S a c r a m e n t o • s / r e f .

**Sendas (S. Pedro):** S. Pedro; S. Miguel; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo; Jesus Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Serapicos (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Sortes (S. Mamede):** S. Mamede; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Soutelo de Gamoeda (S. Pedro):** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Terroso (S. Tomé):** S. Marçal, S. Tomé • s/ref. • Santa Catarina • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Vale de Lamas (S. Sebastião):** S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Cristo • s/ref. • s/ref.

**Varge (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Veigas (S. Vicente):** S. Sebastião; S. Vicente • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Crucifixo • s/ref. • s/ref.

**Viduedo (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila Boa de Carçozinho (Santo Estêvão):** Santo António, Santo Estêvão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila Franca (S. Bento):** S. Bento • Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vila Meã (Santa Eulália):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila Nova (S. Jorge):** S. Jorge • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilarinho de Cova (S. Cipriano):** S. Cipriano, S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Zeive (S. Cipriano):** S. Cipriano • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Zoio (S. Pedro):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • S. Brás • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANCIÃES

**Amedo (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Anciães (Divino Salvador):** S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Divino Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Beira Grande (Santo António):** Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Belver (Nossa Senhora das Neves):** S. Bartolomeu; S. Pedro • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Carrazeda de Anciães (Santa Agada):** Santo André • s/ref. • Santa Agada • Santo Nome de Deus • Nosso Senhor • s/ref. • s/ref.

**Castanheiro (S. Brás):** S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Fontelonga (Santa Maria Madalena):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • Santo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Linhares (S. Miguel):** S. Miguel; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Chagas • s/ref. • s/ref.

**Marzagão (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • Chagas • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Mogo de Malta (Santa Catarina):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Parambos (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; S. Francisco • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas

**Pinhal de Anciães (Nossa Senhora das Neves):** s/ref. • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Pombal (S. Lourenço):** S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Chagas • s/ref. • s/ref.

**Ribalonga (Santa Marinha):** S. Francisco; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Seixo de Anciães (S. Sebastião):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • S a n t í s s i m o S a c r a m e n t o • s / r e f .

**Selores (S. Gregório):** S. Gregório • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vilarinho da Castanheira (Santa Maria Madalena):** S. Miguel • Nossa Senhora dos Remédios • Santa Maria Madalena • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Zedes (S. Gonçalo):** S. Gonçalo; S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**Fornos (Santa Eulália):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália; Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Freixo de Espada à Cinta (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo; S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Flores • s/ref. • Santíssimo Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Lagoaça (Santo Antão):** Santo Antão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • Senhor da Cruz • Santíssimo

Sacramento • Almas.

**Ilgares (S. João Baptista):** Santo António; S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Deus Menino • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas

**Mazouco (Santo Isidoro):** Santo Isidoro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Poiars (S. Pedro):** Santo António; S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Divino Espírito Santo • s/ref. • s/ref. • Almas.

## CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS

**Ala (Santa Eugénia):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eugénia • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Amendoeira (S. Nicolau):** S. Nicolau • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Arcas (Santa Catarina):** S. Caetano; S. Sebastião • s/ref. • Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Bagueixe (S. Vicente):** S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Banrezes (S. Geraldo):** S. Geraldo; Santo António • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Bornes (Santa Marta):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Marta • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Bouzende (Nossa Senhora da Visitação):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Visitação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Brinço (Santa Catarina):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Burga (Nossa Senhora da Conceição):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Carrapatas (S. Geraldo):** S. Geraldo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Castelãos (Nossa Senhora da Assunção):** S. Zenão • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Castro Roupal (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Cernadela** • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Chacim (Santa Comba):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Cortiços (S. Nicolau):** S. Nicolau, S. José • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Corujas (S. Tiago Maior):** S. Tiago Maior • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Edroso (Santa Marinha):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Espadanedo (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião; Santo António; S. Caetano; Santo Estêvão • Nossa Senhora do Rosário • Santa Efigénia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ferreira (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Fornos de Ledra (Santo André):** S. Sebastião, Santo André • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Jesus Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Gralhós (Santa Cruz):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo; Santa Cruz • s/ref. • s/ref.

**Grijó de Vale Benfeito (Santa Maria Madalena):** S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • Santa Cruz • s/ref. • s/ref.

**Lagoa (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas

**Lamalonga (Nossa Senhora dos Reis):** Santo Estêvão; S. João Baptista • Nossa Senhora dos Reis; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lamas de Podence (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Limãos (S. Sebastião):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Lombo (Divino Espírito Santo):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Divino Espírito Santo • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Macedo de Cavaleiros (S. Pedro):** S. Pedro; S. José • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • Santa Cruz • s/ref. • Almas

**Meles (S. Pedro):** S. Pedro • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. •

**Morais (Santo André):** Santo André; Santo António; S. Pantaleão • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas

**Murçós (S. Lourenço):** S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Nuzelos (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião; Santo Estêvão • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Olmos (Santo António):** Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Paradinha dos Besteiros (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Peredo (Santa Catarina):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina, Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas

**Pinhovel (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Podence (Nossa Senhora da Purificação):** Santo António • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Salselas (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Francisco • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Santa Combinha (Santa Comba):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba • s/ref. • Cristo • s/ref. • s/ref.

**S. Cristóvão (S. Cristóvão):** S. Cristóvão; S. Miguel; S. Gonçalo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sesufe (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s / r e f .

**Soutelo da Penha Mourisca (S. Miguel):** S. Miguel; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Talhas (S. Miguel):** S. Miguel; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas

**Talhinhos (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • Senhor Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Valdrez (S. Miguel):** S. Miguel • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vale Benfeito (Nossa Senhora da Assunção):** S. Caetano • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Jesus Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas

**Vale da Porca (S. Vicente):** S. Vicente • Nossa Senhora das Mercês • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Vilar do Monte (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilarinho de Agrochão (Santo Antão):** Santo Antão • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilarinho do Monte (S. Sebastião):** S. Sebastião; Santo Estêvão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. •

s/ref.

**Vinhas (S. Vicente):** S. Vicente; S. Cristóvão; Santo Amaro • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

## CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO

**Águas Vivas (Santa Catarina):** Santo António • Nossa Senhora • Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Aldeia Nova (Santa Catarina):** Santo António • Nossa Senhora da Purificação • Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Atenor (Nossa Senhora da Purificação):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cércio (Santa Leocádia):** Santo António • Nossa Senhora • Santa Leocádia • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Cicouro (S. João Baptista):** S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Constantim (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f .

**Duas Igrejas (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Saudade; Nossa Senhora da Assunção • Santa Luzia • s/ref. • s / r e f . • s / r e f . • A l m a s .

**Especiosa (Nossa Senhora da Conceição):** Santo Amaro; Santo António; S. Gregório; S. Lourenço • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Fonte da Aldeia (Santa Ana):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana; Santa Bárbara • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas

**Granja (Santa Marinha):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Fonte Ladrão (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Genísio (Santa Eulália):** s/ref. • Nossa Senhora • Santa Eulália; Santa Bárbara • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Ifanes (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Paz • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas

**Malhadas (Nossa Senhora da Expectação):** Santo António • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Miranda do Douro (Nossa Senhora da Assunção):** S. Jerónimo; Santo António; S. Caetano; S. Pedro; Santo Amaro; S. José • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora dos Remédios; Nossa Senhora da Alegria; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssima Trindade • Santo Cristo; Família Sacra • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Palaçoulo (S. Miguel):** Santo António; Santo Antão; S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Senhor da Cruz • s/ref. • s/ref.

**Paradela (Santa Maria Madalena):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Picote (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Póvoa (S. Sebastião):** S. Sebastião; Santo Estêvão; Santo António; Santo Aleixo; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santa Cruz • Santíssimo Sacramento • Almas

**Prado Gatão (Santa Isabel):** S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • Santa Isabel • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**S. Martinho de Angueira (S. Pedro):** S. Pedro; Santo António; S. Tomé • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sendim (S. Pedro):** S. Pedro; Santo António; S. José; S. João Baptista; S. João Evangelista; Santo Estêvão; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara; Santa Luzia • Nome de Jesus • Santo Cristo; Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Teixeira (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; S. Sebastião; S. Miguel; Santo António; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila Chã de Braciosa (S. Cristóvão):** S. Cristóvão • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Penha • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

## CONCELHO DE MIRANDELA

**Abambres (S. Tomé):** S. Tomé; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Abreiro (Santo Estêvão):** Santo Estêvão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Aguieiras (Santa Catarina):** s/ref. • s/ref. • Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Alvites (S. Vicente):** S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Prazeres • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Avantos (Santo André):** Santo André • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Avidagos (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Barcel (S. Siríaco):** S. Siríaco • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Bouça (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cabanelas (S. Sebastião):** S. Sebastião; Santo Estêvão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Caravelas (S. Brás):** S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Carvalhais (Espírito Santo):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Cedães (Santo Ildefonso):** Santo Ildefonso • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santa Cruz • s/ref. • s/ref.

**Cedaínhos (S. Ciríaco):** S. Ciríaco • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Chelas (Santa Maria Madalena):** S. Sebastião • s/ref. • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cidões (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cobro (S. Sebastião):** S. Sebastião; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Contins (S. João Baptista):** S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Fradizela (S. Lourenço):** s/ref. • Nossa Senhora da Conceição • Santa Ana • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Franco (Nossa Senhora da Expectação):** s/ref. • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Frechas (Arcanjo S. Miguel):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Freixeda (Santo André):** Nossa Senhora • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Guide (S. Mamede):** S. Mamede • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Lamas de Orelhão (Santa Cruz):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora; Nossa Senhora da Natividade • s/ref. • s/ref. • S a n t a C r u z • s / r e f . • s / r e f .

**Marmelos (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mascarenhas (nosso Senhora da Assunção) • S. Se-bastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santa Cruz; Santo**

Cristo • s/ref. • s/ref.

**Mirandela (Nossa Senhora da Encarnação):** Santo António; S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário; Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Nome de Jesus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Múrias** • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Navalho (Nossa Senhora da Purificação):** s/ref. • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref.

**Passos (Nossa Senhora da Graça):** s/ref. • Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Pousadas (S. Pedro):** S. Pedro; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Quintas (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção, Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo das Chagas • s/ref. • s/ref.

**Regodeiro (Santo Amaro):** Santo Amaro • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Romeu (Nossa Senhora da Anunciação):** s/ref. • Nossa Senhora da Anunciação, Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**S. Pedro Velho (S. Pedro):** S. Pedro; S. Caetano; Santo António • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**S. Salvador (S. Salvador):** Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • S. Salvador; Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Suçães (Nossa Senhora da Assunção):** S. João Baptista • Nossa Senhora da Assunção, Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Torre de D. Chama (Nossa Senhora da Encarnação):** S. Brás • Nossa Senhora da Encarnação • Santa Luzia • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vale de Asnes (S. Pedro):** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vale de Gouvinhas (Santo André):** Santo André • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vale de Lobo (S. Gonçalo):** S. Gonçalo; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vale de Salgueiro (S. Sebastião):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Apresentação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vale de Telhas (Santo Idefonso):** Santo Antão; Santo Estêvão, Santo Idefonso • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vila Boa (Santa Maria Madalena):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vila Nova das Patas (Santo António):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba • Santíssimo Sacramento • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f .

**Vila Verde (Santo Apolinário):** Santo Apolinário • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vilar de Ledra (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilares (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE MOGADOURO

**Algosinho (Santo André):** Santo André; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Azinhoso (Nossa Senhora da Natividade):** Santo António • Nossa Senhora da Natividade • Santa Ana; Santa Barbara • s/ref. • Senhor Crucificado; Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • Almas



**Bemposta (S. Pedro):** S. Pedro; S. José; Santo Hilário; Santo António • Nossa Senhora das Neves • Santa Ana • Menino Deus • S a n t o C r i s t o • s / r e f . • A l m a s .

**Bruçó (Nossa Senhora da Assunção):** S. Caetano; S. Lourenço; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas

**Brunhosinho (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f .

**Brunhoso (S. Lourenço):** S. Pedro; S. Lourenço • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Castanheira (Santo André):** Santo André; Santo António; S. Timóteo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Saudade • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Castelo Branco (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António; S. Bernardino; S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus; Menino Deus dormindo • Senhor da Piedade • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Castro Vicente (S. Vicente Mártir):** S. Vicente Mártir; Santo António; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado; Ecce Homo • s/ref. • s/ref.

**Figueira (S. Miguel):** S. Miguel; S. Pedro; S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas

**Figueira (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo; Santo António; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Granja de Galegos (S. Martinho):** S. Martinho • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gregos (Santo Apolinário):** Santo Apolinário; S. Roque • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Macedo de Peso (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Meirinhos (S. Bento):** S. Bento; S. Sebastião; S. Judas; S. Simão • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Mogadouro (S. Mamede):** S. Mamede; S. Pedro; S. Paulo; S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Paradela (S. Pedro):** S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Penas Róias (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Peredo da Bemposta (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Peso (S. Pedro):** S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Remondes (Santa Catarina):** S. Sebastião • Nossa Se-nhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Saldanha (S. Nicolau):** S. Nicolau; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sanhoane (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. Roque; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**S. Martinho do Peso (S. Martinho Bispo):** S. Martinho Bispo; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Socorro • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Soutelo (Santa Engrácia):** S. Sebastião • Nossa Senhora • Santa Engrácia • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Tó (Santa Maria Madalena):** S. Sebastião; S. Miguel • s/ref. • Santa Maria Madalena • Espírito Santo • s/ref. • s/ref. • Almas

**Travanca (Nossa Senhora da Assunção):** S. Pedro • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia; Santa Bárbara • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Urrós (Santa Maria Madalena):** Santo António; Santo Ubaldo • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara; Santa Maria

Madalena • Menino Jesus • Santíssimo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vale da Madre (S. Brás):** S. Brás; S. Sebastião; S. João Baptista • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vale de Porco (S. Brás):** S. Brás; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Valverde (Santo Antão):** Santo Antão; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ventozelo (Nossa Senhora da Anunciação):** S. Vicente; S. Sebastião; S. Bartolomeu; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Anunciação • s/ref. • Menino Deus • Santíssimo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vidoedo do Peso (Santo Apolinário):** Santo Apolinário; S. Justo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila de Ala (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António; S. Bernardino • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilar de Rei (S. Pedro):** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Prazeres • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilariça (S. Ciríaco):** S. Ciríaco; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilarinho dos Galegos (S. Miguel):** S. Miguel; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

## CONCELHO DE MONCORVO

**Açoreira (S. João Evangelista):** S. João Evangelista; S. Matias • s/ref. • s/ref. • Menino Jesus; Santíssimo Coração de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Adeganha (S. Tiago):** S. Tiago; S. Barnabé; Santo António • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Cabeça Boa (S. Brás):** S. Brás; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cardanha** • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Carviçais (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião; Santo António; S. Bartolomeu; S. Francisco; S. Crisóstomo; Santo Agostinho • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Lúzia; Santa Maria Madalena • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Castedo (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Estevais (S. Ciríaco):** S. Ciríaco; S. Gregório; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • Cristo Crucificado • S a n t í s s i m o S a c r a m e n t o • s / r e f .

**Felgar (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo; Santo António; Santos Mártires • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Felgueiras (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António; S. José; S. Francisco; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • Nome de Jesus; Santíssimo Coração de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Horta da Vilariça (S. Sebastião):** S. Sebastião • Nossa Senhora • Santa Lúzia • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

**Larinho (Nossa Senhora da Purificação):** S. Bartolomeu • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

**Lousa (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Maçores (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Mós (Nossa Senhora da Encarnação):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Encarnação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha; Santa Catarina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Peredo dos Castelhanos (S. Julião):** S. Julião; S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Souto da Velha (Santo Ildefonso):** Santo Ildefonso; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Torre de Moncorvo (Nossa Senhora da Assunção):** S. Pedro; S. Paulo; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • Chagas • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Urros (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

## CONCELHO DE VILA FLOR

**Assares (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Benlhevai:** S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Candoso (S. Sebastião):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Carvalho de Egas (Santa Catarina):** S. Sebastião • Nossa Senhora dos Remédios • Santa Catarina • Menino Deus • Nosso Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Freixiel (Santa Maria Madalena):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • Chagas; Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Lodões (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Mourão (S. João Baptista):** S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Nabo (S. Genísio):** S. Genísio • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Róios (S. João Baptista):** S. João Baptista • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Samões (S. Brás):** S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sampaio (Santa Maria Madalena):** s/ref. • s/ref. • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Santa Comba de Vilarica (S. Pedro):** S. Pedro; S. Bernardo; S. Caetano; S. Júlio • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba • Menino Deus • Santa Cruz; Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Seixo de Manhoses (Santa Bárbara):** s/ref. • Nossa Senhora da Conceição • Santa Bárbara • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Trindade (Santíssima Trindade):** s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssima Trindade • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vale de Torno (Nossa Senhora do Castanheiro):** S. Gregório • Nossa Senhora do Castanheiro • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vale Frechoso (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Paulo; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Flor (S. Bartolomeu):** Santo António; S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Piedade • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Vilarinho das Azenhas (Santa Justa):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Justa • Menino Deus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilas Boas (Santa Maria Madalena):** Santo Eduardo; S. Roque; Santo Estêvão • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia; Santa Maria Madalena • Menino Deus • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

## CONCELHO DE VIMIOSO

**Algozo (S. Sebastião):** S. Sebastião; S. José • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Anunciação • s/ref. • Menino Deus • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Angueira (S. Cipriano):** S. Cipriano; Santo António; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Argozelo (S. Frutuoso):** S. Frutuoso • Nossa Senhora da Esperança; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Divino Espírito Santo • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Avelanoso (S. Pedro):** S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Avinhó (Santa Maria Madalena):** s/ref. • Nossa Senhora • Santa Maria Madalena • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Caçarelhos (S. Pedro):** S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Campo de Víboras (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António; Santo Estêvão • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Carção (Santa Cruz):** S. Brás; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santa Cruz; Santo Cristo • s/ref. • Almas.

**Junqueira (S. Bento):** S. Bento • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Matela (Nossa Senhora da Purificação):** s/ref. • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • S a n t o C r i s t o • s / r e f . • s / r e f .

**Mora (Santo André):** S. Brás; S. Caetano; S. Jerónimo; S. Silvestre; Santo André; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pinelo (Santa Eulália):** s/ref. • Nossa Senhora da Exortação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Santulhão (S. Julião):** S. Julião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**S. Joanico (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. Casimiro; S. Ciríaco; Santo António; S. Caetano • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Serapicos (S. Vicente):** S. Vicente • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Uva (Santa Marinha):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vale de Algozo (Santa Engrácia):** S. Justo • Nossa Senhora do Rosário • Santa Engrácia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vale de Frades (Santo André):** Santo André; Santo Amaro • Nossa Senhora da Ascensão • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila Chã da Ribeira (S. Lourenço):** S. Lourenço • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilar Seco (S. Tiago):** S. Tiago; S. Brás; Santo António • Nossa Senhora da Visitação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vimioso (S. Vicente):** S. Caetano; Santo António; S. Vicente • Nossa Senhora da Saúde • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

## CONCELHO DE VINHAIS

**Agrochão (S. Mamede):** S. Sebastião; S. Mamede • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Alvaredos (S. João Baptista):** Santo António; S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Bairros (S. Facundo):** S. Francisco; S. Facundo; S. Miguel; Santo Amaro; Anjo S. Gabriel • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Encarnação • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Brito de Baixo (Santa Bárbara):** s/ref. • s/ref. • Santa Bárbara • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cabeça de Igreja (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora dos Prazeres • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Candedo (S. Nicolau):** S. Nicolau • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Celas** • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cerdedo e Casares (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião; Santo Estêvão • Nossa Senhora da Assunção • Santa Cecília • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f .

**Cidões (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Curopos (Santa Maria Madalena):** S. Sebastião • Nossa Senhora dos Prazeres • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Edral (S. Romão):** S. Romão; S. Sebastião; Santo Estêvão • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Nosso Senhor Cristo • s/ref. • s/ref.

**Edrosa (Santa Eulália):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália; Santa Catarina • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Ervedosa (S. Martinho):** S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Espinhoso (Santo Estêvão):** Santo Estêvão • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Frades (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Fresulfe (Santo Estêvão):** Santo António; S. Sebastião; Santo Estêvão • s/ref. • Santa Luzia; Santa Bárbara • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gestosa (Nossa Senhora da Assunção):** Santo Estêvão; S. Roque • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lagarelhos (S. Pedro):** S. Pedro; S. João Evangelista • Nossa Senhora; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Melhe (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mofreita** • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Moás (Santo Ildefonso):** Santo Ildefonso; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Moimenta (S. Pedro):** Santo António; S. Pedro • Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Montouto (S. Pedro):** S. Pedro; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Mós de Celas (S. Tomé):** S. Tomé; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Negreda (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Nunes (S. Ciprião):** S. Ciprião; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Nuzedo de Baixo (Nossa Senhora da Expectação):** s/ref. • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Nuzedo de Cima (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • Santa Eufêmia • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f . • s / r e f .

**Ousilhão (Santo André):** Santo André • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Paçó (S. Julião):** S. Julião; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Penhas Juntas (S. Pedro):** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Pinheiro Novo (Santa Marinha):** Santo Estêvão • s/ref. • Santa Marinha; Santa Rufina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Prada (Nossa Senhora da Natividade):** S. José • Nossa Senhora da Natividade; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Quadra (S. Pedro):** S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Quintela (Santa Marinha):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Quirás (S. Pedro):** S. Pedro, Santo António; Santo Estêvão • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Rebordelo (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Sebastião; S. Venâncio • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Revelhe (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rio de Fornos (Nossa Senhora da Expectação):** S. Sebastião; S. Francisco • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**S. Jumil (S. Pedro):** S. Bruno; S. Pedro • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Santa Cruz (Santa Cruz):** S. Sebastião; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • Santa Helena • s/ref. • Santa Cruz • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Santalha (Santa Eulália):** S. Sebastião • s/ref. • Santa Catarina; Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**S. Cibrão (Santo Estêvão):** Santo Estêvão; S. Jorge • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sobreiró de Baixo (S. Mateus):** S. Mateus; S. Joaquim; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • Santa Ana • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Soeira (S. Martinho):** S. Martinho • Nossa Senhora da Encarnação • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Travanca (S. Mamede):** S. Mamede; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Tuizelo (Santo André):** Santo André; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vale das Fontes (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vale de Janeiro (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção • Santa Bárbara; Santa Eufêmia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila Boa de Ousilhão (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Vila Verde (S. Miguel Arcanjo):** Santo António; S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilar de Ossos (S. Cipriano):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilar de Peregrinos (Transfiguração do Senhor):** S. Justo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilar Seco de Lomba (S. Julião):** S. Julião; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilarinho de Lomba (Nossa Senhora da Assunção):** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vinhais (S. Facundo):** S. Facundo; Santo Estêvão; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

# Devoções e invocações nas igrejas matrizes segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758 (por conjuntos de devoções)

## *Águeda, Santa*

**Carrazeda de Anciães:** Carrazeda de Anciães;

## *Agostinho, Santo*

**Alfândega da Fé:** Sambade. **Torre de Moncorvo:** Carviçais.

## *Aleixo, Santo*

**Miranda do Douro:** Póvoa.

## *Almas*

**Alfândega da Fé:** Alfândega da Fé; Castelo; Cerejais; Gebelim; Saldonha; Sambade; Vale Pereiro. **Bragança:** Babe; Baçal; Bragança; Carrazedo; Coelhooso; Grijó de Parada; Izeda; Meixedo; Parada de Infanções; Rio Frio. **Carrazeda de Anciães:** Parambos; Selores; Vilarinho da Castanheira. **Freixo de Espada à Cinta:** Freixo de Espada à Cinta; Lagoaça; Ilgares; Poiares. **Macedo de Cavaleiros:** Chacim; Lagoa; Macedo de Cavaleiros; Morais; Peredo; Talhas; Vale Benfeito; Vinhas. **Miranda do Douro:** Duas Igrejas; Fonte da Aldeia; Ifanes; Póvoa; Sendim; Vila Chã de Braciososa. **Mirandela:** Frechas; **Mogadouro:** Azinhoso; Bemposta; Bruçó; Figueira; Meirinhos; Mogadouro; Peredo da Bemposta; Soutelo; Tó; Vale de Porco; Ventozelo; Vilarinho dos Galegos. **Torre de Moncorvo:** Adeganha; Carviçais; Felgar; Felgueiras; Horta da Vilarça; Larinho; Lousa; Maçores; Mós; Torre de Moncorvo; Urros. **Vila Flor:** Vila Flor. **Vimioso:** Algosos; Argozelo; Campo de Víboras; Carção; Santulhão; Vimioso. **Vinhais:** Moimenta; Nuzedo de Baixo; Paçó.

## *Amaro, Santo*

**Alfândega da Fé:** Ferradosa; Pombal. **Bragança:** Pereiros; S. Julião. **Macedo de Cavaleiros:** Vinhas. **Miranda do Douro:** Especiosa; Miranda do Douro; Póvoa. **Mirandela:** Regodeiro. **Vimioso:** Angueira; Vale de Frades. **Vinhais:** Bairros; Vale das Fontes.

## *Ana, Santa*

**Miranda do Douro:** Cicouro; Fonte da Aldeia. **Mirandela:** Fradizela. **Mogadouro:** Azinhoso; Bemposta. **Vinhais:** Sobreiro de Baixo.

## *André, Santo*

**Bragança:** Gondezende; Meixedo. **Carrazeda de Anciães:** Carrazeda de Anciães. **Macedo de Cavaleiros:** Fornos de Ledra; Morais. **Mirandela:** Avantos; Freixeda; Vale de Gouvinhas. **Mogadouro:** Algosinho; Castanheira. **Vimioso:** Mora; Vale de Frades. **Vinhais:** Ousilhão; Tuizelo.

## *Anjo, S. Gabriel*

**Vinhais:** Bairros.

## *Antão, Santo*

**Alfândega da Fé:** Vilar Chão. **Freixo de Espada à Cinta:** Lagoaça. **Macedo de Cavaleiros:** Vilarinho da Agrochão. **Miranda do Douro:** Palaçoulo. **Mirandela:** Vale de Telhas. **Mogadouro:** Valverde.

## *António, Santo*

**Alfândega da Fé:** Alfândega da Fé; Ferradosa; Gouveia; Sendim da Ribeira; Vilar Chão; Vilares da Vilarça. **Bragança:** Deilão; Izeda; Martim; Montesinho; Outeiro; Parada de Infanções; Pinela; Rebordãos; Sacóias; Santa Comba de Rossas; Vila Boa de Carçãozinho. **Carrazeda de Anciães:** Beira Grande; Marzagão; Ribalonga; Seixo de Anciães. **Freixo de Espada à Cinta:** Ilgares; Poiares; **Macedo de Cavaleiros:** Banrezes; Castro Roupal; Chacim; Espadanedo; Lagoa; Morais; Olmos; Podence; Sesulfê; Soutelo da Penha Mourisca; Talhas; Talhinhas. **Miranda do Douro:** Águas Vivas; Aldeia Nova; Cércio; Constantim; Especiosa; Fonte da Aldeia; Fonte Ladrão; Malhadas; Miranda do Douro; Palaçoulo; Picote; Póvoa; S. Martinho de Angueira; Sendim; Teixeira. **Mirandela:** Bouça; Mirandela; S. Pedro Velho; S. Salvador; Vale de Salgueiro; Vila Nova das Patas. **Mogadouro:** Algosinho; Azinhoso; Bemposta; Bruçó; Brunhosinho; Castanheira; Castelo Branco; Castro Vicente; Figueira; Mogadouro; Paradela; Peredo da Bemposta; Saldanha; Sanhoane; S. Martinho do Peso; Urrós; Vale de Porco; Vila de Ala. **Torre de Moncorvo:** Adeganha; Carviçais; Felgar; Felgueiras; Torre de Moncorvo; Urros. **Vila Flor:** Freixiel; Vale

Frechoso; Vila Flor; **Vimioso**: Angueira; Avelanoso; Caçarelhos; Campo de Víboras; Carção; Mora; S. Joanico; Uva; Vimioso; Vilar Seco. **Vinhais**: Alvaredos; Fresulfê; Moimenta; Quirás; Vila Verde.

*Apolinário, Santo*

**Alfândega da Fé**: Vale Pereiro. **Mirandela**: Vila Verde. **Mogadouro**: Gregos; Vidoedo do Peso.

*Arcanjo, S. Miguel*

**Bragança**: Paradinha de Oute. **Freixo de Espada à Cinta**: Freixo de Espada à Cinta. **Macedo de Cava-leiros**: Espadanedo. **Miranda do Douro**: Ifanes. **Mogadouro**: Figueira. **Torre de Moncorvo**: Castedo, Felgar. **Vinhais**: Vila Verde.

*Baptista, S. João*

**Bragança**: Bragança; Castrelos; Frieira; Paradinha de Oute; Parâmio; Rio de Onor. **Carrazeda de Anciães**: Marzagão. **Freixo de Espada à Cinta**: Ilgares. **Macedo de Cavaleiros**: Lamalonga; Sesulfê. **Miranda do Douro**: Cicouro; Fonte Ladrão; Picote; Prado Gatão; Sendim. **Mirandela**: Contins; Suções. **Mogadouro**: Mogadouro; Penas Róias; Peredo da Bemposta; Sanhoane; Vale da Madre. **Torre de Moncorvo**: Felgueiras. **Vila Flor**: Mourão; Róios. **Vimioso**: S. Joanico. **Vinhais**: Alvaredos.

*Bárbara, Santa*

**Alfândega da Fé**: Sambade. **Bragança**: Carragosa; Failde; Milhão. **Miranda do Douro**: Fonte da Aldeia; Genísio; Sendim. **Mogadouro**: Azinhoso; Travanca; Urrós. **Torre de Moncorvo**: Felgueiras; **Vila Flor**: Seixo de Manhoses. **Vinhais**: Brito de Baixo; Fresulfê; Vale de Janeiro.

*Barnabé, S.*

**Torre de Moncorvo**: Adeganha.

*Bartolomeu, S.*

**Alfândega da Fé**: Gouveia; Parada. **Bragança**: Bragada; Freixedelo; Guadramil; Portelo; Rabal; S. Julião; Sanceriz; Viduedo. **Carrazeda de Anciães**: Belver; Parambos. **Macedo de Cavaleiros**: Grijó de Vale Benfeito; Paradinha dos Besteiros; **Miranda do Douro**: Teixeira. **Mirandela**: Vilares. **Mogadouro**: Macedo de Peso; Ventozelo. **Torre de Moncorvo**: Carviçais; Larinho; Urros. **Vila Flor**: Vila Flor. **Vinhais**: Cabeça de Igreja; Negreda; Revelhe; Vale das Fontes.

*Bento, S.*

**Bragança**: Castro de Avelãs; Gondezende; Vila Franca. **Mogadouro**: Meirinhos; **Vimioso**: Junqueira.

*Bernardino, S.*

**Alfândega da Fé**: Sambade. **Mogadouro**: Castelo Branco; Vila de Ala. **Vila Flor**: Santa Comba da Vilariaça.

*Brás, S.*

**Bragança**: Espinhosela; Grijó de Parada; Zoio. **Carrazeda de Anciães**: Anciães; Castanheiro. **Miranda do Douro**: Sendim; Teixeira. **Mirandela**: Caravelas; Cobro; Torre de D. Chama. **Mogadouro**: Vale da Madre; Vale de Porco; Ventozelo. **Torre de Moncorvo**: Cabeça Boa. **Vimioso**: Carção. **Vila Flor**: Samões. **Vinhais**: Montouto; Santa Cruz; Sobreiró de Baixo.

*Bruno, S.*

**Vinhais**: S. Jumil.

*Caetano, S.*

**Alfândega da Fé**: Sambade. **Bragança**: Meixedo. **Macedo de Cavaleiros**: Arcas; Espadanedo; Vale Benfeito. **Miranda do Douro**: Miranda do Douro. **Mirandela**: Pousadas; S. Pedro Velho. **Mogadouro**: Bruçó; Castro Vicente; Figueira. **Torre de Moncorvo**: Lousa. **Vila Flor**: Santa Comba da Vilariaça. **Vimioso**: Mora; S. Joanico; Vilar Seco; Vimioso.

*Catarina, Santa*

**Alfândega da Fé**: Vilares da Vilariaça. **Bragança**: Bragança; Paçó de Sortes; Samil; Terroso. **Carrazeda de Anciães**: Mogo de Malta. **Freixo de Espada à Cinta**: Fornos. **Macedo de Cavaleiros**: Arcas; Brinço; Peredo; Talhinhas. **Miranda do Douro**: Águas Vivas; Aldeia Nova. **Mirandela**: Aguieiras. **Mogadouro**: Remondes; Saldanha. **Torre de Moncorvo**: Mós. **Vila Flor**: Carvalho de Egas. **Vinhais**: Edrosa; Santalha.

*Casimiro, S.*

**Vimioso**: S. Joanico.



*Cecília, Santa*

**Bragança:** Carrazedo. **Vinhais:** Cerdedo e Casares.

*Chagas, Santas / Chagas / Santo Cristo das Chagas*

**Carrazeda de Anciães:** Linhares; Marzagão; Pombal. **Mirandela:** Quintas. **Torre de Moncorvo:** Torre de Moncorvo. **Vila Flor:** Freixiel.

*Cipriano, S.*

**Bragança:** Aveleda, Vilarinho de Cova; Zeive. **Vimioso:** Angueira.

*Ciprião, S.*

**Vinhais:** Nunes.

*Ciriaco, S.*

**Bragança:** Sanceriz. **Mirandela:** Barcel; Cedainhos. **Mogadouro:** Vilariça. **Torre de Moncorvo:** Estevais. **Vimioso:** S. Joanico.

*Cláudio, S.*

**Bragança:** Gostei.

*Comba, Santa / Santa Colomba*

**Bragança:** Cova da Lua; Rossas. **Macedo de Cavaleiros:** Chacim; Santa Combinha. **Mirandela:** Vila Nova das Patas. **Vila Flor:** Santa Comba da Vilariça.

*Crisóstomo, S.*

**Torre de Moncorvo:** Carviçais.

*Cristo / Cristo Crucificado / Senhor Crucificado / Nosso Senhor Crucificado / Santo Cristo / Santíssimo Cristo / Nosso Senhor Cristo / Ecce Homo / Bom Jesus*

**Alfândega da Fé:** Gouveia; Saldonha; Sambade; Santa Justa; Sendim da Ribeira; Soeima; Vilarelhos. **Bragança:** Alfaião; Alimonde; Aveleda; Baçal; Bragança; Calvelhe; Carcedo; Carrazedo; Conlelas; Failde; Fontes Barrosas; França; Freixeda; Frieira; Gondozende; Gostei; Grijó de Parada; Izeda; Meixedo; Milhão; Mofreita; Mós de Rebordãos; Nogueira; Paradinha Nova; Pinela; Pombares; Quintanilha; Quintela de Lapaças; Rabal; Rebordainhos; Rebordãos; Rio Frio; Salsas; Samil; Sarzeda; Sendas; Sendas; Serapicos; Terroso; Vale de Lamas; Varge; Veigas; Vila Franca; Vilarinho de Cova. **Carrazeda de Anciães:** Mogo de Malta; Pinhal de Anciães; Ribalonga; Seixo de Anciães; Zedes. **Macedo de Cavaleiros:** Ala; Amendoeira; Brinço; Castro Roupal; Chacim; Corujas; Edroso; Ferreira; Fornos de Ledra; Gralhós; Lagoa; Lamalonga; Limãos; Meles; Morais; Murçós; Olmos; Pinhovel; Podence; Salselas; Santa Combinha; Sesulfé; Talhas; Talhinhas; Vale Benfeito; Vale da Porca; Vilarinho de Agrochão; Vinhas. **Miranda do Douro:** Cércio; Especiosa; Genísio; Ifanes; Miranda do Douro; Sendim; Vila Chã de Braciosa. **Mirandela:** Abambres; Abreiro; Alvites; Avantos; Caravelas; Carva-lhais; Cedainhos; Constins; Franco; Frechas; Freixeda; Guide; Mascarenhas; Passos; Pousadas; Regodeiro; Romeu; S. Pedro Velho; S. Salvador; Torre de D. Chama; Vale de Gouvinhas; Vale de Telhas; Vila Boa; Vila Verde; Vilaes. **Mogadouro:** Azinhosos; Bemposta; Castro Vicente; Peso; S. Martinho do Peso; Urrós; Vale da Madre; Ventozelo; Vilarinho dos Galegos. **Torre de Moncorvo:** Estevais; Horta da Vilariça; Larinho; Lousa; Souto da Velha. **Vila Flor:** Assares; Candoso; Carvalho de Egas; Freixiel; Lodões; Nabo; Santa Comba da Vilariça; Vale de Torno; Vale Frechoso; Vilarinho das Azenhas; Vilas Boas. **Vimioso:** Algosos; Avelanosos; Avinhó; Caçarelhos; Carção; Junqueira; Matela; S. Joanico; Serapicos; Vimioso. **Vinhais:** Bairros; Candedo; Edral; Edrosa; Ervedosa; Espinhoso; Lagarelhos; Moimenta; Ousilhão; Penhas Juntas; Quintela; Sobreir de Baixo; Soeira; Vila Boa de Ousilhão; Vinhais.

*Cristóvão, S.*

**Macedo de Cavaleiros:** S. Cristóvão; Vinhas. **Miranda do Douro:** Vila Chã de Braciosa.

*Crispim, S.*

**Bragança:** Donai.

*Cruz, Santa / Santo Lenho*

**Alfândega da Fé:** Vales. **Bragança:** Donai; Monte-sinho; Palácios. **Macedo de Cavaleiros:** Gralhós; Grijó de Vale Benfeito; Macedo de Cavaleiros. **Miranda do Douro:** Póvoa. **Mirandela:** Cedães; Lamas de Orelhão; Mascarenhas. **Vila Flor:** Santa Comba da Vilariça. **Vimioso:** Carção; **Vinhais:** Santa Cruz.

*Divino Espírito Santo / Espírito Santo*

**Alfândega da Fé:** Sambade; Sendim da Ribeira. **Freixo de Espada à Cinta:** Poiares. **Macedo de Cavaleiros:** Lombo. **Mogadouro:** Tó. **Vimioso:** Argozelo.

*Eduardo, Santo*

**Vila Flor:** Vilas Boas.

*Efigénia, Santa*

**Macedo de Cavaleiros:** Espadanedo.

*Engrácia, Santa*

**Bragança:** Carragosa. **Mogadouro:** Soutelo. **Vimioso:** Vale de Algosó.

*Estêvão, Santo*

**Bragança:** Bragança; Carragosa; Espinhosela; Gondezende; Rebordãos; Vila Boa de Carçozinho. **Macedo de Cavaleiros:** Espadanedo; Lamalonga; Nuzelos; Vilarinho do Monte. **Miranda do Douro:** Póvoa; Sendim. **Mirandela:** Abreiro; Cabanelas; Vale de Telhas. **Vila Flor:** Vilas Boas. **Vimioso:** Campo de Víboras. **Vinhais:** Cerdedo e Casares; Edral; Espinhoso; Fresulfé; Gestosa; Pinheiro Novo; Quirás; S. Cibrão; Vinhais.

*Eufémia, Santa*

**Bragança:** Bragada. **Vinhais:** Nuzedo de Cima; Vale de Janeiro.

*Eugénia, Santa*

**Macedo de Cavaleiros:** Ala.

*Eulália, Santa*

**Bragança:** Vila Meã. **Freixo de Espada à Cinta:** Fornos. **Miranda do Douro:** Genísio. **Vimioso:** Pinelo. **Vinhais:** Edrosa; Santalha.

*Eusébio, Santo*

**Bragança:** Quintela de Lapaças.

*Facundo, S.*

**Vinhais:** Bairros; Vinhais.

*Família Sacra*

**Miranda do Douro:** Miranda do Douro.

*Félix, S.*

**Alfândega da Fé:** Vilar Chão.

*Filipe, S.*

**Bragança:** Donai.

*Francisco Xavier, S.*

**Alfândega da Fé:** Sambade.

*Francisco, S.*

**Alfândega da Fé:** Vilar Chão. **Bragança:** Quintela de Lapaças; Sacóias. **Carrazeda de Anciães:** Parambos; Ribalonga. **Macedo de Cavaleiros:** Salselas. **Torre de Moncorvo:** Carviçais; Felgueiras. **Vinhais:** Bairros; Rio de Fornos.

*Frutuoso, S.*

**Bragança:** Pombares. **Vimioso:** Argozelo.

*Genísio, S.*

**Bragança:** Parada de Infanções. **Vila Flor:** Nabo.

*Geraldo, S.*

**Macedo de Cavaleiros:** Banrezes; Carrapatas.

*Gonçalo, S.*

**Carrazeda de Anciães:** Zedes. **Macedo de Cavaleiros;** S. Cristóvão. **Mirandela:** Vale de Lobo.

*Gregório, S.*

**Carrazeda de Anciães:** Selores. **Miranda do Douro:** Especiosa. **Torre de Moncorvo:** Estevais. **Vila Flor:** Vale de Torno.

*Helena, Santa*

**Vinhais:** Santa Cruz.

*Hermenegildo, Santo*

**Bragança:** Sarzeda.

*Hilário, Santo*

**Mogadouro:** Bemposta.

*Ildefonso, Santo*

**Bragança:** Failde, Sanceriz. **Mirandela:** Cedães; Vale de Telhas. **Torre de Moncorvo:** Souto da Velha. **Vinhais:** Moas.

*Inácio, Santo*

**Alfândega da Fé:** Vilar Chão.

*Isabel, Santa*

**Miranda do Douro:** Prado Gatão.

*Izidoro, Santo*

**Freixo de Espada à Cinta:** Mazouco.

*Jerónimo, S. / Hierónimo, S.*

**Miranda do Douro:** Miranda do Douro. **Vimioso:** Mora.

*Joaquim, S.*

**Vinhais:** Sobreiró de Baixo.

*João Evangelista, S.*

**Miranda do Douro:** Sendim. **Torre de Moncorvo:** Açoreira. **Vinhais:** Lagarelhos.

*João, S.*

**Bragança:** Bragança; Castrelos; Izeda.

*Jorge, S.*

**Alfândega da Fé:** Vales; **Bragança:** Paço; Vila Nova; **Vinhais:** S. Cibrão.

*José, S.*

**Bragança:** Izeda. **Macedo de Cavaleiros:** Cortiços; Macedo de Cavaleiros. **Miranda do Douro:** Miranda do Douro; Sendim. **Mogadouro:** Bemposta. **Torre de Moncorvo:** Felgueiras. **Vimioso:** Algosó; **Vinhais:** Prada.

*Judas, S.*

**Mogadouro:** Meirinhos.

*Julião, S.*

**Bragança:** Espinhosela; Freixeda. **Torre de Moncorvo:** Peredo dos Castelhanos. **Vimioso:** Santulhão. **Vinhais:** Paço; Vilar Seco de Lomba.

*Júlio, S.*

**Vila Flor:** Santa Comba da Vilariaça.

*Justa, Santa*

**Alfândega da Fé:** Santa Justa. **Vila Flor:** Vilarinho das Azenhas.

*Justo, S.*

**Bragança:** Calvelhe. **Mogadouro:** Vidoedo do Peso. **Vimioso:** Vale de Algozo. **Vinhais:** Vilar de Peregrinos.

*Leocádia, Santa*

**Miranda do Douro:** Cércio.

*Lourenço, S.*

**Alfândega da Fé:** Sendim da Serra. **Bragança:** Fontes Barrosas; França; Milhão; Paredes; Petisqueira. **Carraceda de Anciães:** Pombal. **Macedo de Cavaleiros:** Murçós; Salselas. **Miranda do Douro:** Especiosa. **Mogadouro:** Bruçó; Brunhoso; **Torre de Moncorvo:** Lousa. **Vila Flor:** Vale Frechoso. **Vimioso:** Vila Chã da Ribeira. **Vinhais:** Rebordelo.

*Luís, S.*

**Alfândega da Fé:** Castelo.

*Luzia, Santa*

**Alfândega da Fé:** Soeima. **Bragança:** Outeiro. **Macedo de Cavaleiros:** Bagueixe; Peredo. **Miranda do Douro:** Duas Igrejas; Sendim. **Mirandela:** Frechas; Torre de D. Chama; Vilar de Ledra. **Mogadouro:** Travanca. **Torre de Moncorvo:** Carviçais; Horta da Vilariaça. **Vila Flor:** Vilas Boas. **Vinhais:** Fresulfê.

*Mamede, S.*

**Bragança:** Alimonde; Sortes. **Mirandela:** Guide. **Mogadouro:** Mogadouro. **Vinhais:** Agrochão; Travanca.

*Marçal, S.*

**Bragança:** Terroso.

*Maria Madalena, Santa*

**Bragança:** Bragança; Grijó de Parada; Rebordainhos. **Carraceda de Anciães:** Fontelonga; Selores. **Macedo de Cavaleiros:** Grijó de Vale Benfeito. **Miranda do Douro:** Paradela. **Mirandela:** Chelas; Vila Boa. **Mogadouro:** Tó; Urrós. **Torre de Moncorvo:** Carviçais. **Vila Flor:** Freixiel; Sampaio; Vilas Boas. **Vimioso:** Avinhó. **Vinhais:** Curopos.

*Marinha, Santa*

**Alfândega da Fé:** Pombal. **Carraceda de Anciães:** Ribalonga. **Macedo de Cavaleiros:** Edroso. **Miranda do Douro:** Granja. **Torre de Moncorvo:** Mós. **Vila Vimioso:** Uva. **Vinhais:** Quintela; Pinheiro Novo.

*Marta, Santa*

**Macedo de Cavaleiros:** Bornes.

*Martinho Bispo, S.*

**Bragança:** Martim. **Mogadouro:** S. Martinho do Peso.

*Martinho, S.*

**Alfândega da Fé:** Gebelim; Saldonha. **Bragança:** Alfaião. **Macedo de Cavaleiros:** Lagoa; Vilar do Monte. **Mogadouro:** Granja de Galegos. **Torre de Moncorvo:** Maçores. **Vinhais:** Ervedosa; Melhe; Soeira.

*Mártires, Santos*

**Torre de Moncorvo:** Felgar.

*Mateus, S.*

**Bragança:** Sarzeda. **Vinhais:** Sobreiro de Baixo.

*Matias, S.*

**Torre de Moncorvo:** Açoreira.

*Menino Deus / Deus Menino / Menino Jesus*

**Alfândega da Fé:** Agrobom; Cerejais; Eucisia; Ferradosa; Gouveia; Sambade; Sendim da Ribeira; Sendim da Serra; Vilar Chão; Vilarelhos. **Bragança:** Calvelhe; Gimonde; Izeda; Outeiro; Parâmio; Paredes; Salsas; Soutelo de Gamoeda. **Carrazeda de Anciães:** Parambos; Vilarinho da Castanheira. **Freixo de Espada à Cinta:** Ilgares; **Macedo de Cavaleiros:** Bagueixe; Bornes; Corujas. **Miranda do Douro:** Prado Gatão. **Mirandela:** Barcel; Navalho. **Mogadouro:** Bemposta; Castelo Branco; Estevais; Meirinhos; Paradela; Penas Róias; Sanhoane; Ventozelo; Urrós. **Torre de Moncorvo:** Açoreira; Carviçais; Castedo; Estevais; Lousa; Urros. **Vila Flor:** Cadoso; Carvalho de Egas; Santa Comba de Vilariça; Seixo de Manhoses; Vilarinho das Azenhais; Vilas Boas. **Vimioso:** Algoso; Matela; Mora.

*Miguel, S.*

**Alfândega da Fé:** Agrobom; Sambade. **Bragança:** Fermentãos; Izeda; Lanção; Palácios; Paradinha Nova; Pombares; Sendas; Varge. **Carrazeda de Anciães:** Linhares; Vilarinho da Castanheira; Zedes. **Macedo de Cavaleiros:** S. Cristovão; Soutelo da Penha Mourisca; Talhas; Valdrez. **Miranda do Douro:** Palaçoulo. Teixeira. **Mirandela:** Avidagos; Vilar de Ledra. **Mogadouro:** Figueira; Tô; Vilarinho dos Galegos. **Vila Flor:** Assares. **Vinhais:** Bairros; Vila Boa de Ousilhão.

*Nicolau, S.*

**Bragança:** Paçó de Sortes; Pinela; Salsas. **Macedo de Cavaleiros:** Amendoeira; Cortiços. **Mogadouro:** Saldanha. **Vinhais:** Candedo.

*Nome de Deus / Santo Nome de Deus / Santíssimo Nome de Deus*

**Carrazeda de Anciães:** Carrazeda de Anciães; Fonte Longa; Marzagão. **Freixo de Espada à Cinta:** Freixo de Espada à Cinta; Lagoaça. **Mirandela:** Mirandela. **Torre de Moncorvo:** Felgueiras.

*Nome de Jesus / Santo Nome de Jesus / Santíssimo Nome de Jesus*

**Alfândega da Fé:** Gebelim; Vale Pereiro. **Carrazeda de Anciães:** Amedo; Beira Grande; Castanheiro. **Freixo de Espada à Cinta:** Mazouco. **Macedo de Cavaleiros:** Castelãos; Macedo de Cavaleiros. **Miranda do Douro;** Sendim. **Mirandela:** Avidagos; Mirandela; Vale de Asnes. **Torre de Moncorvo:** Felgueiras; **Vila Flor:** Mourão; Vila Flor. **Vinhais:** Nuzedo de Baixo; Rebordelo.

*Pantaleão, S.*

**B r a g a n ç a : R e b o r d ã o s . M a c e d o d e C a v a l e i r o s : M o r a i s .**

*Paulo, S.*

**Alfândega da Fé:** Cerejais. **Mogadouro:** Mogadouro. **Torre de Moncorvo:** Torre de Moncorvo. **Vila Flor:** Vale Frechoso.

*Pedro Fins, S.*

**Bragança:** Conlelas.

*Pedro, S.*

**Alfândega da Fé:** Alfândega da Fé; Castelo; Eucisia. **Bragança:** Babe; Bragança; Carçãozinho; Conlelas; Deilão; Lagomar; Mós de Rebordãos; Outeiro; Sanceriz; S. Pedro de Sarracenos; Sendas; Soutelo de Gamoeda; Zoio. **Carrazeda de Anciães:** Belver. **Freixo de Espada à Cinta:** Freixo de Espada à Cinta Poiars. **Macedo de Cavaleiros:** Macedo de Cavaleiros; Meles. **Miranda do Douro:** Miranda do Douro; S. Martinho de Angueira; Sendim. **Mirandela:** Mirandela; Pousadas; S. Pedro Velho; Vale de Asnes. **Mogadouro:** Bemposta; Brunhoso; Figueira; Mogadouro; Paradela; Peso; Travanca; Vilar de Rei. **Torre de Moncorvo:** Peredo dos Castelhanos; Torre de Moncorvo. **Vila Flor:** Santa Comba de Vilariça. **Vimioso:** Avelanoso; Caçarelhos. **Vinhais:** Lagarelhos; Moimenta; Montouto; Penhas Juntas; Pinheiro Novo; Quadra; Quirás; S. Jumil.

*Pelágio, S.*

**Alfândega da Fé:** Eucisia; Soeima. **Bragança:** Nogueira.

*Plácido, S.*

**Bragança:** Donai.

*Roque, S.*

**Bragança:** S. Pedro de Sarracenos. **Mogadouro:** Gregos; Sanhoane. **Vila Flor:** Vilas Boas; **Vinhais:** Gestosa.

*Romão, S.*

**Bragança:** Baçal. **Vinhais:** Edral.

*Rosa de Viterbo, Santa*

**Bragança:** Refóios.

**Rufina, Santa**

**Vinhais:** Pinheiro Novo.

**Salvador, S. / O Salvador / Divino**

**Bragança:** Donai; **Carrazeda de Anciães:** Anciães. **Mirandela:** S. Salvador.

**Santíssima Trindade**

**Miranda do Douro:** Miranda do Douro. **Vila Flor:** Trindade.

**Santíssimo Coração de Jesus**

**Torre de Moncorvo:** Açoreira; Felgueiras.

**Santíssimo Sacramento**

**Alfândega da Fé:** Eucisia; Parada; Sendim da Serra; Vale Pereiro; Valverde; Vilar Chão. **Bragança:** Calvelhe; Castrelos; Coelhoso; Conlelas; Fontes Barrosas; Gondezende; Nogueira; Paçó; Paradinha de Oute; Paredes; Rebordainhos; Sanceriz; Sarzeda; Sendas. **Carrazeda de Anciães:** Amedo; Beira Grande; Belver; Marzagão; Pinhal de Anciães; Seixo de Anciães; Selores; Vilarinho da Castanheira. **Freixo de Espada à Cinta:** Fornos; Freixo de Espada à Cinta Lagoaça; Ilgares; Mazouco. **Macedo de Cavaleiros:** Arcas; Bornes; Cortiços; Lagoa; Lamalonga; Olmos; Sesulfe; Vale Benfêito. Vilar do Monte; Vilarinho de Agrochão. **Miranda do Douro:** Malhadas; Miranda do Douro; Picote; Póvoa. **Mirandela:** Avidagos; Barcel; Cabanelas; Frechas; Mirandela; Passos; Pousadas; Romeu; Suções; Vila Nova das Patas. **Mogadouro:** Azinhoso; Castanheira; Castelo Branco; Meirinhos; Penas Róias; Peso; Remondes; Sanhoane; S. Martinho do Peso; Soutelo; Vale de Porco; Ventozelo; Vila de Ala; Vilariça; Vilarinho dos Galegos. **Torre de Moncorvo:** Açoreira; Carviçais; Castedo; Estevais; Felgar; Felgueiras; Lousa; Torre de Moncorvo. **Vila Flor:** Benlhevai; Mourão; Santa Comba de Vilariça; Seixo de Manhoses; Vale Frechoso; Vilarinho das Azenhas; Vilas Boas. **Vimioso:** Argozelo; Junqueira; Santulhão; S. Joanico. **Vinhais:** Montouto; Quintela; Quirás; Santa Cruz; Soeira; Travanca; Vale das Fontes.

**Sebastião, S.**

**Alfândega da Fé:** Gebelim; Gouveia; Sendim da Ribeira; Vale Pereiro; Vilarelhos; Vilares da Vilariça. **Bragança:** Bragança; Carçozinho; Castrelos; Castro de Avelãs; Cova de Lua; Fermentãos; Gondezende; Labiados; Lanção; Paçó de Sortes; Parada de Infanções; Parâmio; Paredes; Petisqueira; Pinela; Pombares; Portelo; Refóios; Rio de Onor; Sanceriz; Sarzeda; Sendas; Serapicos; Sortes; Vale de Lamas; Veigas; Viduedo; Vila Meã; Vilarinho de Cova. **Carrazeda de Anciães:** Linhares; Ribalonga; Seixo de Anciães. **Macedo de Cavaleiros:** Arcas; Bornes; Bouzende; Burga; Espadanedo; Fornos de Ledra; Lamas de Podence; Limãos; Lombo; Nuzelos; Paradinha dos Besteiros; Pinhovel; Vilar do Monte; Vilarinho do Monte. **Miranda do Douro:** Atenor; Granja; Paradela; Póvoa; Teixeira. **Mirandela:** Abambres; Cabanelas; Carvalhais; Chelas; Cobro; Marmelos; Mascarenhas; Quintas; Vale de Lobo; Vale de Salgueiro; Vila Nova das Patas. **Mogadouro:** Castelo Branco; Figueira; Meirinhos; Penas Róias; Peso; Remondes; Sanhoane; Soutelo; Tó; Vale da Madre; Valverde; Ventozelo; Vilariça; Vilarinho dos Galegos. **Torre de Moncorvo:** Cabeça Boa; Carviçais; Estevais; Felgueiras; Horta da Vilariça; Maçores; Mós; Souto da Velha. **Vila Flor:** Benlhevai; Candoso; Carvalho de Egas; Freixiel; Samões; Vale Frechoso. **Vimioso:** Algosó. **Vinhais:** Agrochão; Cabeça de Igreja; Cerdedo e Casares; Curopos; Edral; Fresulfe; Melhe; Moás; Mós de Celas; Negreda; Nunes; Paçó; Rebordelo; Rio de Fornos; Santa Cruz; Santalha; Travanca; Tuizelo; Vilar Seco de Lomba; Vinhais.

**Secundino, S.**

**Alfândega da Fé:** Sendim da Ribeira.

**Senhor, Nosso**

**Carrazeda de Anciães:** Carrazeda de Anciães.

**Senhor da Cruz às Costas / Senhor da Cruz / Cristo com a Cruz às Costas**

**Miranda do Douro:** Palaçoulo.

**Senhor da Piedade, Nosso**

**Mogadouro:** Castelo Branco.

**Senhor da Saúde**

**Alfândega da Fé:** Sambade. **Freixo de Espada à Cinta:** Lagoaça.

**Senhor dos Passos, Nosso**

**Mogadouro:** Azinhoso.

*Senhora, Nossa*

**Alfândega da Fé:** Gouveia; Santa Justa; Sendim da Serra. **Bragança:** Baçal; Calvelhe; Meixedo; Montesinho; Portelo; Rio de Onor; Vale de Lamas; Veigas. **Carrazeda de Anciães:** Beira Grande. **Macedo de Cavaleiros:** Corujas; Lagoa; Meles; Olmos. **Miranda do Douro:** Águas Vivas; Cércio; Fonte Ladrão; Genísio. **Mirandela:** Avantos; Barcel; Freixeda; Lamas de Orelhão; Mirandela; Passos; S. Salvador; Vale de Lobo; Vale de Telhas; Vila Verde. **Mogadouro:** Gregos; Soutelo. **Torre de Moncorvo:** Cabeça Boa; Castedo; Horta da Vilarça. **Vila Flor:** Assares; Benlhevai; Nabo; Samões. **Vimioso:** Avinhó; Junqueira. **Vinhais:** Agrochão; Candedo; Espinhoso; Frades; Lagarelhos; Tuizelo.

*Senhora da Alegria, Nossa*

**Miranda do Douro:** Miranda do Douro.

*Senhora da Anunciação, Nossa*

**Bragança:** Gimonde. **Vimioso:** Algosó.

*Senhora da Apresentação, Nossa*

**Mirandela:** Vale de Salgueiro.

*Senhora da Ascensão, Nossa*

**Vimioso:** Vale de Frades.

*Senhora da Assunção, Nossa*

**Alfândega da Fé:** Sambade; Vilar Chão. **Bragança:** Carocedo; Carragosa; Deilão; Fermentãos; Gimonde; Gondezende; Izedá; Labiados; Martin; Outeiro; Quintela de Lapaças; Rebordãos; Rio Frio; Sacóias; Samil; Serapicos. **Macedo de Cavaleiros:** Castelãos; Castro Roupal; Ferreira; Lamas de Podence; Nuzelos; Pinhovelo; Talhinhas; Vale Benfeito. **Miranda do Douro:** Constantim; Duas Igrejas; Miranda do Douro. **Mirandela:** Bouça; Cidões; Quintas; Romeu; Suções. **Mogadouro:** Bruçó; Brunhosinho; Castelo Branco; Travanca; Ventozelo; Vila de Ala. **Torre de Moncorvo:** Carvi-çais; Torre de Moncorvo. **Vimioso:** Caçarelhos; Campo de Víboras; Santulhão. **Vinhais:** Cerdedo e Casares; Cidões; Gestosa; Nuzedo de Cima; Vale de Janeiro; Vilar de Ossos; Vilarinho de Lomba; Vinhais.

*Senhora da Conceição, Nossa*

**Alfândega da Fé:** Alfândega da Fé; Sendim da Ribeira. **Bragança:** Alimonde; Espinhosela; Gostei; Outeiro; Parada de Infanções; Salsas; Santa Comba de Rossas; Sendas. **Macedo de Cavaleiros:** Banrezes; Burga; Cortiços; Paradinha dos Besteiros; Sesulfe; Vinhas. **Miranda do Douro:** Especirosa; Granja; Palaçoulo. **Mirandela:** Fradizela; Quintas; Regodeiro. **Mogadouro:** Brunhoso; Castelo Branco; Macedo de Peso; Mogadouro; Paradela. **Vila Flor:** Seixo de Manhoses. **Vimioso:** Caçarelhos; Serapicos. **Vinhais:** Lagarelhos; Prada; Sobreiró de Baixo; Vilar Seco de Lomba.

*Senhora da Consolação, Nossa*

**Bragança:** Bragança.

*Senhora da Encarnação, Nossa*

**Alfândega da Fé:** Valverde. **Bragança:** Donai. **Mirandela:** Torre de D. Chama. **Torre de Moncorvo:** Mós. **Vinhais:** Bairros; Soeira.

*Senhora da Esperança, Nossa*

**Vimioso:** Argozelo.

*Senhora da Exortação, Nossa*

**Vimioso:** Pinelo.

*Senhora da Expectação, Nossa*

**Bragança:** Refóios. **Macedo de Cavaleiros:** Bornes. **Miranda do Douro:** Malhadas. **Mirandela:** Franco. **Vimioso:** S. Joanico. **Vinhais:** Nuzedo de Baixo; Rio de Fornos; S. Jumil

*Senhora da Graça, Nossa*

**Mirandela:** Passos.

*Senhora da Natividade, Nossa*

**Mirandela:** Lamas de Orelhão. **Mogadouro:** Azinhoso. **Vinhais:** Prada.

*Senhora da Paz, Nossa*

**Miranda do Douro:** Ifanes.

*Senhora da Penha, Nossa*

**Miranda do Douro:** Vila Chã da Braciosa.

*Senhora da Piedade, Nossa*

**Vila Flor:** Vila Flor.

*Senhora da Purificação, S.*

**Bragança:** Izeda. **Macedo de Cavaleiros:** Podence. **Miranda do Douro:** Aldeia Nova; Atenor. **Mirandela:** Navalho. **Torre de Moncorvo:** Larinho. **Vimioso:** Matela; Vila Chã da Ribeira. **Vinhais:** Quirás.

*Senhora da Saudade, Nossa*

**Miranda do Douro:** Duas Igrejas. **Mogadouro:** Castanheira.

*Senhora da Saúde, Nossa*

**Vimioso:** Vimioso.

*Senhora da Visitação, Nossa*

**Macedo de Cavaleiros:** Bouzende. **Vimioso:** Vilar Seco.

*Senhora das Flores, Nossa*

**Freixo de Espada à Cinta:** Freixo de Espada à Cinta.

*Senhora das Mercês, Nossa*

**Macedo de Cavaleiros:** Vale da Porca.

*Senhora das Neves, Nossa*

**Bragança:** Izeda; Paradinha Nova. **Carraceda de Anciães:** Belver; Pinhal de Anciães. **Mogadouro:** Bemposta; Meirinhos; Travanca.

*Senhora do Carmo, Nossa*

**Macedo de Cavaleiros:** Vilarinho de Agrochão. **Vinhais:** Moimenta.

*Senhora do Castanheiro, Nossa*

**Vila Flor:** Vale de Torno.

*Senhora do Rosário, Nossa*

**Alfândega da Fé:** Agrobom; Alfândega da Fé; Cerejais; Eucisia; Ferradosa; Gebelim; Parada; Pombal; Saldonha; Vale Pereiro; Vales; Valverde; Vilares da Vilarça. **Bragança:** Alfaião; Avelada; Babe; Bragada; Carçãozinho; Carcedo; Carragosa/Soutelo da Gamoeda; Castrelos; Castro de Avelãs/Fontes Barrosas; Coelhooso; Conlelas; Cova de Lua; Donai; Failde; Fontes Barrosas; França; Freixeda; Freixedelo; Frieira; Gondezende; Grijó de Parada; Quadramil; Izeda; Labiados; Lanção; Mós de Rebordãos; Nogueira; Outeiro; Paçó; Paçó de Sortes; Palácios; Parada de Infanções; Paradinha de Oute; Parâmio; Pereiros; Petisqueira; Pinela; Pombares; Quintanilha; Quintela de Lapaças; Rabal; Rebordainhos; Rebordãos; Rio Frio; S. Julião; Sanceriz; S. Pedro de Sarracenos; Sarzeda; Serapicos; Sortes; Soutelo de Gamoeda; Varge; Viduedo; Vila Boa de Carçãozinho; Vila Meã; Vilarinho de Cova; Zoio. **Carraceda de Anciães:** Amedo; Anciães; Castanheiro; Fontelonga; Linhares; Marzagão; Mogo de Malta; Parambos; Pinhal de Anciães; Pombal; Ribalonga; Seixo de Anciães; Zedes. **Freixo de Espada à Cinta:** Fornos; Freixo de Espada à Cinta Lagoaça; Ilgares; Mazouco; Poiars. **Macedo de Cavaleiros:** Ala; Amendoeira; Bagueixe; Bornes; Bouzende; Brinço; Burga; Castelões; Castro Roupal; Chacim; Edroso; Espadanedo; Ferreira; Gralhós; Grijó de Vale Benfeito; Lamalonga; Lamas de Podence; Limãos; Lombo; Macedo de Cavaleiros; Murçós; Nuzelos; Peredo; Podence; Santa Combinha; Soutelo da Penha Mourisca; Talhas; Talhinhas; Vale Benfeito; Vilar do Monte; Vilarinho de Agrochão; Vilarinho do Monte; Vinhas. **Miranda do Douro:** Atenor; Cicouro; Constantim; Fonte da Aldeia; Ifanes; Malhadas; Miranda do Douro; Palaçoulo; Paradela; Picote; Póvoa; Prado Gatão; Sendim; Teixeira; Vila Chã de Braciosa. **Mirandela:** Abambres; Abreiro; Alvites; Avidagos; Bouça; Cabanelas; Caravelas; Carvalhais; Cobro; Contins; Franco; Frechas; Guide; Lamas de Orelhão; Marmelos; Mascarenhas; Mirandela; Navalho;



Pousadas; Romeu; Suções; Vale de Asnes; Vale de Gouvinhas; Vila Boa; Vila Nova das Patas; Vilar de Ledra; Vilares. **Mogadouro:** Algosinho; Bruçó; Brunhosinho; Castanheira; Castelo Branco; Castro Vicente; Figueira; Mogadouro; Penas Róias; Peredo da Bemposta; Peso; Remondes; Saldanha; Sanhoane; São Martinho do Peso; Travanca; Urrós; Vale de Porco; Valverde; Ventozelo; Vidoedo do Peso; Vila de Ala; Vilar de Rei; Vilarça; Vilarinho dos Galegos. **Torre de Moncorvo:** Carviçais; Estevais; Felgar; Felgueiras; Lousa; Maçores; Mós; Peredo dos Castelhanos; Souto da Velha; Torre de Moncorvo; Urros. **Vila Flor:** Candoso; Freixiel; Lodões; Mourão; Santa Comba de Vilarça; Vale Frechoso; Vila Flor; Vilarinho das Azenhas; Vilas Boas. **Vimioso:** Algos; Angueira; Argozelo; Avelanoso; Campo de Víboras; Carção; Matela; Mora; Pinelo; Uva; Vale de Algos; Vila Chã da Ribeira. **Vinhais:** Alvaredos; Bairros; Candedo; Edrosa; Ervedosa; Melhe; Moás; Montouto; Mós de Celas; Negreda; Nunes; Nuzedo de Cima; Ousilhão; Paçó; Penhas Juntas; Quintela; Rebordelo; Santa Cruz; S. Cibrão; Sobreiró de Baixo; Travanca; Vale das Fontes; Vila Boa de Ousilhão; Vila Verde; Vilar de Ossos; Vilar de Peregrinos; Vinhais.

*Senhora do Sardão, Nossa*

**Bragança:** Bragança.

*Senhora do Socorro, Nossa*

**Mogadouro:** S. Martinho do Peso.

*Senhora dos Prazeres, Nossa*

**Bragança:** Bragança; Coelhooso; Mofreita. **Mirandela:** Alvites. **Mogadouro:** Vilar de Rei. **Vinhais:** Cabeça de Igreja; Curopos.

*Senhora dos Remédios, Nossa*

**Bragança:** Vila Franca. **Carraceda de Ancieães:** Vilarinho da Castanheira. **Miranda do Douro:** Malhadas; Miranda do Douro. **Vila Flor:** Carvalho de Egas.

*Senhora dos Reis, Nossa*

**Macedo de Cavaleiros:** Lamalonga.

*Senhora Imaculada, Nossa*

**Bragança:** Freixeda.

*Silvestre, S.*

**Bragança:** Freixeda. **Vimioso:** Mora.

*Simão, S.*

**Mogadouro:** Meirinhos.

*Teresa, Santa*

**Bragança:** Donai.

*Tiago, S.*

**Alfândega da Fé:** Parada; **Bragança:** Coelhooso, Donai; **Carraceda de Ancieães:** Amedo; **Torre de Moncorvo:** Adeganha; **Vila Flor:** Lodões; **Vimioso:** Vilar Seco; **Vinhais:** Frades

*Tiago Maior, S.*

**B r a g a n ç a : L a g o m a r . M a c e d o d e C a v a l e i r o s : C o r u j a s .**

*Timóteo, S.*

**Mogadouro:** Castanheira.

*Tomé, S.*

**Alfândega da Fé:** Vilarelhos. **Bragança:** Quintanilha; Terroso. **Miranda do Douro:** S. Martinho de Angueira. **Mirandela:** Abambres. **Vinhais:** Mós de Celas.

*Ubaldo, Santo*

**Mogadouro:** Urrós.

*Venâncio, S.*

**Vinhais:** Rebordelo.

*Vicente, S.*

**Bragança:** Freixedelo; Guadramil; Mofreita; Paçó; Veigas. **Macedo de Cavaleiros:** Bagueixe; Vale da Porca; Vinhas.

**Mirandela:** Alvites. **Mogadouro:** Ventozelo. **Vimioso:** Serapicos, Vimioso.

*Vicente Mártir, S.*

**Mogadouro:** Castro Vicente.

*Zenão, S.*

**Macedo de Cavaleiros:** Castelãos.

# Confrarias e Irmandades nas *Memórias Paroquiais* de 1758 (por devoções e invocações)

Distribuem-se nos 2 seguintes *Roteiros* as Confrarias e Irmandades por *Devoções e Invocações* e por *Paróquias e Concelhos*.

Na designação da instituição segue-se a fórmula adoptada pelo pároco, irmandade ou confraria. O termo vai usado por vezes distinta ou indistintamente.

No *Roteiro* de distribuição paroquial, as irmandades/confrarias vão arrumadas pela sua identificação, colocando-se no campo das *Notas/observações* invocações que não vão usadas na identificação ou outras que as completam. Designadamente no que diz respeito às Confrarias das *Almas* ou das *Almas do Purgatório*, assim como outras informações a elas relativas, a saber, número de irmãos ou outras. O (M) e o (C) significam, respectivamente, que estão colocadas na Igreja Matriz ou em Capela. Não se assinalam as freguesias para as quais se não registam confrarias.

No *Roteiro* por devoções e invocações vão as confrarias/irmandades agrupadas por identificações afins, dada a relativa grande variedade das mesmas designações/invocações.

## *Almas / Almas do Purgatório*

**Alfândega da Fé:** Sambade. **Bragança:** Babe; Baçal; Bragança (Santa Maria); Izeda; Labiados; Meixedo; Rebordãos. **Carrazeda de Anciães:** Castanheiro; Seixo de Anciães; Selores; Vilarinho da Castanheira; Zedes. **Freixo de Espada à Cinta:** Freixo de Espada à Cinta; Ilgares. **Macedo de Cavaleiros:** Chacim; Macedo de Cavaleiros; Valebenfeito. **Miranda do Douro:** Duas Igrejas; Fonte da Aldeia; Vila Chã da Braciosa. **Mirandela:** Avantos; Bouça; Cobro; Contins; Guide; Mirandela; Pousadas; Suções; Vila Nova de Patas. **Moncorvo:** Açoreira; Carviçais; Felgar; Lousa; Maçores; Mós. **Vila Flor:** Benlhevai; Róios; Samões; Vila Flor. **Vimioso:** Algosó; Caçarelhos; Vimioso. **Vinhais:** Nuzedo de Baixo; Paçó.

## *Ana, Santa*

**Bragança:** Zoio. **Freixo de Espada à Cinta:** Mazouco. **Mirandela:** Fradizela. **Vinhais:** Ervedosa.

## *António, Santo*

**Alfândega da Fé:** Vilarchão. **Bragança:** Izeda; Marim;. **Carrazedo de Anciães:** Beira Grande. **Freixo de Espada à Cinta:** Ilgares; Poiares. **Macedo de Cavaleiros:** Castro Roupal; Meles. **Miranda do Douro:** Miranda do Douro; Palaçoulo. **Mirandela:** Mirandela. **Mogadouro:** Mogadouro. **Torre de Moncorvo:** Torre de Moncorvo. **Vimioso:** Angueira; Caçarelhos.

## *Bárbara, Santa*

**Bragança:** Failde; Milhão. **Mogadouro:** Azinhoso.

## *Bartolomeu, S.*

**Alfândega da Fé:** Gouveia; Vale Pereiro **Bragança:** Bragada; Freixedelo; Sanceriz; Vidoedo. **Mogadouro:** S. Martinho do Peso. **Vimioso:** Argoselo. **Vinhais:** Cabeça da Igreja.

## *Brás, S.*

**Bragança:** Rio de Onor. **Vinhais:** Montouto; Santa Cruz.

## *Caetano, S.*

**Bragança:** Outeiro. **Miranda do Douro:** Miranda do Douro. **Mirandela:** S. Pedro Velho.

## *Chagas do Senhor*

**Macedo de Cavaleiros:** Morais. **Mirandela:** Torre de D. Chama. **Torre de Moncorvo:** Torre de Moncorvo.

*Clérigos*

**Mogadouro:** Castelo Branco.

*Coração de Jesus*

**Macedo de Cavaleiros:** Lombo. **Moncorvo:** Açoreira; Felgueiras; Larinho; Maçores. **Vila Flor:** Vila Flor.

*Espírito Santo*

**Freixo de Espada à Cinta:** Ilgares. **Macedo de Cavaleiros:** Lombo; Vilar do Monte. **Vimioso:** Carção, Vilar Seco.

*Eufémia, Santa*

**Carrazeda de Anciães:** Anciães.

*José, S.*

**Miranda do Douro:** Miranda do Douro.

*Luzia, Santa*

**Alfândega da Fé:** Soeima. **Mirandela:** Vilar de Ledra. **Mogadouro:** Figueira.

*Menino Deus/Nome de Deus*

**Bragança:** Paramio; Soutelo de Gamoeda. **Macedo de Cavaleiros:** Corujas. **Mogadouro:** Bemposta. **Vimioso:** Matela. Vinhais: Agrochão.

*Menino Jesus/Nome de Jesus/Santo Nome de Jesus/ Senhor Jesus*

**Alfândega da Fé:** Vilarchão. **Bragança:** Paço; Quintela de Lampaças. **Macedo de Cavaleiros:** Bornes; Castelãos; Chacim; Vale de Prados. **Vila Flor:** Róios. **Vinhais:** Espinhoso; Penhas Juntas; Rebordelo.

*Amaro, Santo*

**Vinhais:** Vale de Fontes.

*Bartolomeu, S.*

**Mogadouro:** Macedo do Peso.

*Ciríaco, S.*

**Vila Flor:** Róios.

*Estêvão, Santo*

**Vila Flor:** Campo de Bívoras. **Vinhais:** Cerdedo e Casares.

*Francisco, S.*

**Vinhais:** Rio de Fornos.

*Justo, S.*

**Vinhais:** Vilar dos Peregrinos.

*Martinho das Arribas, S.*

**Miranda do Douro:** Paradela.

*Nicolau, S.*

**Miranda do Douro:** Miranda do Douro.

*Pedro, S.*

**Alfândega da Fé:** Alfândega da Fé. **Bragança:** Bragança (Santa Maria); S. Pedro de Sarracenos. **Freixo de Espada à Cinta:** Freixo de Espada à Cinta. **Miranda do Douro:** Miranda do Douro.

*Pedro, S. e Paulo, S.*

**Torre de Moncorvo:** Torre de Moncorvo.

*Roque, S.*

**Mogadouro:** Sanhoane.

*Venâncio, S.*

**Vinhais:** Rebordelo.

*Zenão, S.*

**Macedo de Cavaleiros:** Castelãos.

*Santa Cruz*

**Bragança:** Bragança (Santa Maria); Quintela de Lampaças. **Macedo de Cavaleiros:** Cortiços; Lamas de Podence; S. Martinho de Peso. **Miranda:** Sendim. **Mirandela:** Cedães. **Mogadouro:** Bruçó; Castelo Branco; Meirinhos; S. Martinho de Peso. **Moncorvo:** Peredo dos Castelhanos. **Vila Flor:** Santa Comba; Vale de Torno. **Vimioso:** Campo de Víboras. **Vinhais:** Vilar de Ossos.

*Rufina, Santa*

**Vinhais:** Pinheiro Novo.

*Vera Cruz, Santa*

**Bragança:** Sortes.

*Santíssimo Cristo da Piedade*

**Macedo de Cavaleiros:** Podence.

*Santíssimo Sacramento*

**Bragança:** Bragança (Santa Maria); Donais; Grijó de Parada; Izeda; Mós; Nogueira; Parada de Infanções; Pinela; Pombares; Salsas; Sanceris; Sendas. **Carrazeda de Anciães:** Anciães; Castanheiro; Ribalonga; Seixo de Anciães; Selores. **Freixo de Espada à Cinta:** Freixo de Espada à Cinta; Lagoaça. **Macedo de Cavaleiros:** Macedo de Cavaleiros; Cortiços; Chacim; Espadanedo; Lagoa; Lamalonga; Podence; Talhas; Talhinhas; Vale de Prados; Vilarinho de Agrochão. **Miranda do Douro:** Miranda do Douro; Sendim. **Mirandela:** Cabanelas; Contins; Romeu; Vale de Asnes. **Mogadouro:** Azinhoso; Felgar. Torre de Moncorvo; Estevais. **Vila Flor:** Nabo; Róios; Vila Flor. **Vimioso:** Caçarelhos. **Vinhais:** Curopos; Edral; Ervedosa; Nuzedo de Cima; Penhas Juntas; Quirás; Soeira; Tuizelo; Vale de Fontes; Vila Boa de Ousilhão; Vilar de Peregrinos.

*Sebastião, S.*

**Bragança:** Conlelas; Gondezende; Parâmio; Rio de Onor; Zoio. **Freixo de Espada à Cinta:** Mazouco. **Macedo de Cavaleiros:** Fornos de Ledra; Vilarinho do Monte. **Mirandela:** Bouça. **Moncorvo:** Felgar. **Vila Flor:** Róios; Frechoso; Vila Flor. **Vinhais:** Moás; Penhas Juntas; Santa Cruz; Santalha; Travanca; Vilarinho da Lomba.

*Santos Passos do Senhor*

**Carrazedo de Anciães:** Fontelonga; Vilarinho da Castanheira. **Mogadouro:** Mogadouro; **Moncorvo:** Urrós.

*Senhor*

**Alfândega da Fé:** Valverde; Vilares de Vilarça. **Bragança:** Rebordainhos; Samil. **Macedo de Cavaleiros:** Carrapatas; Olmos; Podence. **Mirandela:** Mirandela. **Torre de Moncorvo:** Torre de Moncorvo. **Vila Flor:** Frechoso.

*Senhor da Fraga*

**Mogadouro:** Castro Vicente.

*Senhor Jesus Cristo/Cristo Crucificado/Senhor da Cruz/Santo Cristo*

**Alfândega da Fé:** Vilarchão. **Bragança:** Gondezende; Nogueira; Rabal; Samil; Sarzeda; Zeive. **Macedo de Cavaleiros:** Vilarinho de Agrochão. **Mirandela:** Freixeda. **Moncorvo:** Horta da Vilarça; Lousa. **Vila Flor:** Freixiel. **Vimioso:** Avinho; Carção. **Vinhais:** Agrochão; Candedo; Sobreiro de Baixo.

*Santo Cristo do Amparo*

**Miranda do Douro:** Cércio.

*Santo Cristo da Boa Fé*

**Miranda do Douro:** Prado Gatão.

*Santo Cristo da Boa Morte*

**Mogadouro:** Ventoselo.

*Santo Cristo dos Carrascos*

**Miranda do Douro:** Póvoa.

*Senhora*

**Bragança:** Rio de Onor. **Mogadouro:** Azinhoso. **Vila Flor:** Vale Frechoso. **Vinhais:** Cabeça da Igreja; Candedo; Frades; Gestosa; Penhas Juntas.

*Senhora do Carmo*

**Vinhais:** Moimenta; Quintela.

*Senhora da Conceição*

**Bragança:** Freixeda. **Mirandela:** Fradizela. **Vinhais:** Agrochão; Lagarelos; Prada.

*Senhora da Era*

**Bragança:** Cova da Lua.

*Senhora da Expectação*

**Vinhais:** S. Jumil.

*Senhora da Luz*

**Miranda do Douro:** Constantim.

*Senhora das Mercês*

**Macedo de Cavaleiros:** Vale da Porca.

*Senhora do Naso*

**Miranda do Douro:** Póvoa.

*Senhora da Piedade*

**Mogadouro:** Castelo Branco.

*Senhora do Rosário*

**Alfândega da Fé:** Agrobom; Ferradosa; Vilarçhão; Vilaes de Vilarça. **Bragança:** Carrazedo; Fontes Barrosas; Paçó de Sortes; Parâmio; Quintela de Lapaças; Rebordainhos; Sabaris. **Carrazeda de Anciães:** Marzagão; Seixo de Anciães. **Freixo de Espada à Cinta:** Freixo; Ilgares. **Macedo de Cavaleiros:** Amendoeira, Brinco; Chacim; Limãos; Nuzelos; Sesulfe; Talhas; Talhinhas; Valbenfeito; Vilarinho de Agrochãos. **Miranda do Douro:** Miranda do Douro; Silva. **Mirandela:** Torre de Dona Chama. **Mogadouro:** Mogadouro; Vale de Madre; Vila de Ala. **Torre de Moncorvo:** Carviçais; Lousa; Torre de Moncorvo. **Vila Flor:** Lodões; Róios. **Vimioso:** Pinel; Santulhão. **Vinhais:** Agrochão; Alvaredos; Bairros; Brito de Baixo; Ervedosa; Melhe; Moás; Moimenta; Nunes; Paço; Quintela; Quirás; Rebordelo; S. Facundo; Santa Cruz; Sobreiro de Baixo; Travanca; Vila Boa de Ousilhão; Vilar de Ossos; Vinhais.

**Confrarias e Irmandades**  
**nas Memórias Paroquiais de 1758**  
**(por paróquias e concelhos)**

<b>CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ</b>		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Agrobom	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	É limitada
Alfândega da Fé	Irmandade de S. Pedro (M) (a) Irmandade do Santíssimo (M) Irmandade da Misericórdia (C) (b)	(a) De clérigos seculares filhos do Apóstolo S. Pedro, na qual se admitem alguns homens leigos. Ambas erectas sem autoridade Ordinária. (b) Dá as suas contas no Juízo da Provedoria desta sobredita comarca como é certo lhas tem tomado o actual doutor provedor desta. Cada irmão ou confrade da chamada Misericórdia paga a esta cada ano meio alqueire de centeio e quando morre cada uma lhe paga três tostões.
Ferradosa	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Gebelim	Irmandade de Bernardino de Sena (C)	
Gouveia	Irmandade de S. Bartolomeu (M)	
Pombal	Irmandade de Santo Amaro (M)	
Sambade	Irmandade das Almas (M) Irmandade de S. Bernardino (C) Irmandade da Senhora das Neves (C)	Na igreja Matriz. Na capela da Senhora do Rosário. Na capela de Covelas.
Soeima	Irmandade de Santa Luzia (M)	
Vale Pereiro	Irmandade de S. Bartolomeu (M)	Com Bula Apostólica.
Valverde	Confraria do Senhor (M)	Que tem doze irmãos de que tem Bula.
Vilar Chão	Confraria da Senhora da Assumpção (M) (a) Confraria Santo António (M) (a) Confraria S. Francisco (M) (a) Confraria Cristo Crucificado (M) (a) Confraria do Menino Jesus (M) (a) Irmandade da Senhora do Rosário (C) (b)	(a) Todos os altares têm suas confrarias mas pobres, irmandades não tem nenhuma. (b) Uma irmandade assaz populosa.
Vilarelhos	Irmandade do Nome de Deus (M)	
Vilares de Vilarça	Irmandade da Senhora do Rosário (M) (a) Confraria do Senhor (M) (b)	(a) Tem trezentos ou mais irmãos e cada um deles tem por sua morte um officio de nove padres e dá cada um dos irmãos, em cada um ano, uma quarta de pão centeio. (b) Confraria do Senhor com doze irmãos, que pegam nas varas do pátio com suas opas vermelhas para o acompanharem quando sai fora aos enfermos e nos terceiros Domingos de cada mês que nestes se lhe diz missa cantada com procissão pelo adro. Tem mais a confraria do Senhor muitos irmãos e confrades que passam de duzentos. Cada um deles dá em cada um ano uma quarta de centeio e por sua morte tem cada um deles um officio de nove padres.

<b>CONCELHO DE BRAGANÇA</b>		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações

<b>Alfaião</b>	Confraria de irmandade da capela da Senhora da Encarnação (C)	
<b>Alimonde</b>	Irmandade de Santo Amaro (C)	
<b>Babe</b>	Irmandade das Almas do Purgatório (M)	
<b>Baçal</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Bragada</b>	Irmandade de S. Bartolomeu (M) Confraria da Senhora da Serra (C)	Numerosa Confraria numerosa de irmãos.
<b>Bragança (Santa Maria)</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de S. Pedro (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade de Santo Estêvão (M) Irmandade de Santa Cruz (C)	Universal de toda a freguesia. Dos reverendos sacerdotes. Tem mil irmãos. Tem quinhentos irmãos. Sita na capela de S. Vicente. Terá dois mil irmãos e governa-se por si sem sujeição aos párocos.
<b>Bragança (S. João Baptista)</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade da Senhora da Consolação (M)	
<b>Calvelhe</b>	Tem uma confraria que terá duzentos e cinquenta irmãos (M)	
<b>Carocedo</b>	Irmandade da Senhora da Assunção (M)	Esta tem irmandade que se estende em doze léguas em contorno, que cada um irmão dá anualmente meia quarta de pão de canima. E por isso lhe fazem quando falecem um officio de oito sacerdotes com outras tantas missas que se dizem nos altares privilegiados da mesma Senhora, que tudo se paga à custa da mesma confraria.
<b>Carrazedo</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (C)	
<b>Castro de Avelãs</b>	Irmandade de S. Miguel (C)	
<b>Conlelas</b>	Irmandade de S. Sebastião (M)	
<b>Cova da Lua</b>	Irmandade de Nossa Senhora da Era (C)	Muito numerosa e se lhe faz nesse dia uma solene festa.
<b>Donais</b>	Confraria de Santa Teresa (M) Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	Com suas Bulas Pontificias.
<b>Espinhosela</b>		
<b>Failde</b>	Confraria de Santa Bárbara (M)	Confraria de irmandade erigida há poucos anos.
<b>Fontes Barrosas</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	Consta de quinhentos irmãos.
<b>Freixeda</b>	Irmandade da Senhora da Conceição (M)	Esta é da irmandade com Bula Pontificia para os que forem irmãos com cinco dias determinados de indulgências, cada um ano para os que forem irmãos.
<b>Freixedelo</b>	Irmandade de S. Bartolomeu (M)	Consta de oitocentos irmãos, pouco mais ou menos.
<b>Gimonde</b>	Irmandade da Senhora da Anunciação (M)	
<b>Gondezende</b>	Irmandade do Senhor Crucificado (M) Confraria de S. Sebastião (C)	
<b>Grijó de Parada</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	Terá trezentos irmãos. Tem de rendimento meia quarta de pão que anualmente dá cada irmão e mais vinte ou trinta alqueires de pão de rendimentos próprios.
<b>Izeda</b>	Confraria de Santo António (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	É dos sacerdotes que serão duzentos irmãos, com alguns leigos. Que terá quinhentos irmãos.



<b>Labiados</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Marim</b>	Irmandade de Santo António (M)	A visitar o altar do Santo para lucrar a indulgência, concorrem muitos irmãos nos dias quinze de Agosto, onze de Novembro, quinze de Fevereiro e treze de Junho.
<b>Meixedo</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Milhão</b>	Irmandade de Santa Bárbara (M)	Diminuta de confrades.
<b>Mofreita</b>	Confraria da Senhora dos Prazeres (M)	Erigida neste ano de 1758.
<b>Mós</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Nogueira</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade do Santo Cristo (M) Irmandade da Senhora do Cabeço (C)	Bastante numerosa.
<b>Outeiro</b>	Confraria de S. Caetano (C)	Na capela de Santo Cristo. É de sacerdotes e alguns irmãos leigos. Logo na sua criação teve 5.000 irmãos, seculares e eclesiásticos «de toda a graduação». Hoje tem esta confraria, neste Reino e Castela, catorze mil irmãos. Tem um capelão sacerdote que nomeia a Mesa e é confirmado pelo Ordinário (o Bispo da Diocese).
<b>Paçó</b>	Irmandade do Nome de Jesus (M)	
<b>Paçó de Sortes</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Parada de Infanções</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) 4 Confrarias (M)	De jurisdição real. Sustentadas pelos moradores.
<b>Paradinha Nova</b>	Irmandade de S. Miguel (M)	
<b>Parâmio</b>	Irmandade de S. João (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade de S. Sebastião (M) Irmandade do Menino Deus (M)	
<b>Paredes</b>	Irmandade de S. Lourenço (M)	
<b>Pereiros</b>	Irmandade de Santo Amaro (M)	Numerosa com Bula Apostólica da jurisdição Ordinária em que há mais de mil confrades.
<b>Pinela</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Pombares</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	Passa de mil irmãos.
<b>Quintanilha</b>	Irmandade da Senhora da Ribeira (C)	
<b>Quintela de Lampaças</b>	Irmandade do Santíssimo Nome de Jesus (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade de Santa Cruz (C)	
<b>Rabal</b>	Irmandade do Cristo Crucificado (M)	Quatrocentos irmãos.
<b>Rebordainhos</b>	Irmandade do Senhor (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Rebordãos</b>	Confraria de S. Pantaleão (M) Confraria das Almas (C)	
<b>Rio de Onor</b>	Irmandade de S. João Baptista (M) Irmandade de S. Brás (M) Irmandade de S. Miguel (M) Irmandade de S. Sebastião (M) Irmandade de Nossa Senhora (M)	
<b>Sabaris</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (C)	De poucos irmãos.

<b>Salsas</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Samil</b>	Irmandade do Senhor (M) Irmandade do Santo Cristo (M)	
<b>Sanceriz</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de S. Bartolomeu (M) (a)	(a) Com 250 irmãos com obrigação de pagar cada um, cada ano, um alqueire de trigo e o benefício de quatro indulgências plenárias cada ano e uma para a hora da morte, missa de notícia e um ofício com nove sacerdotes.
<b>S. Julião de Palácios</b>	Irmandade de Santo Amaro (M)	Uma irmandade grande.
<b>S Pedro dos Sarracenos</b>	Irmandade de S. Pedro (M)	Somente há neste lugar a irmandade de S. Pedro que pouco mais ou menos consta de seiscentos confrades.
<b>Sarzeda</b>	Irmandade do Santo Cristo (M)	Consta de clérigos e leigos.
<b>Sendas</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	Que foi erecta por autoridade Ordinária com estatutos aprovados por ele e Bula Pontificia, que concede muitas e diversas indulgências aos confrades.
<b>Serapicos</b>	Confraria da Senhora do Viso (C)	A confraria vai acabada por pobre.
<b>Sortes</b>	Irmandade de Santa Vera Cruz (M)	
<b>Soutelo da Gamoeda</b>	Irmandade do Menino Deus (M)	
<b>Terroso</b>	Irmandade de Santa Rita de Cacia (M)	No altar de S. Marçal.
<b>Vidoedo</b>	Irmandade de S. Bartolomeu (M)	
<b>Vila Franca</b>	Confraria da Senhora dos Remédios (M)	
<b>Zeive</b>	Confraria do Santo Cristo (M)	
<b>Zoio</b>	Confraria de Santa Ana (C) Confraria de S. Sebastião (C)	

### CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANCIÃES

<b>Freguesias</b>	<b>Igreja matriz/capela</b>	<b>Notas/observações</b>
<b>Anciães</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de Santa Eufémia (C)	Irmandade perpétua posta pelo Papa Bededito XIV e confirmada pelo Ordinário.
<b>Beira Grande</b>	Irmandade de Santo António (M)	Pobre.
<b>Castanheiro</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade das Almas (M)	
<b>Fontelonga</b>	Irmandade dos Santos Passos (M)	Se faz procissão na quarta domingo da Quaresma.
<b>Marzagão</b>	Confraria da Senhora do Rosário (M)	É confraria bem opulenta e numerosa que passa de doze mil irmãos dispersos pelos lugares desta Província Transmontana e Beira. Tem quatro capelães actuais. Foi erecta há oitenta anos debaixo da protecção dos Religiosos Domínicos por um Provincial deles chamado Frei George de Castro.
<b>Pinhal de Anciães</b>	Irmandade de Santa Quitéria (C)	Com pouco rendimento.
<b>Pombal</b>	Irmandade de S. Lourenço (M)	
<b>Ribalonga</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Seixo de Anciães</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade das Almas (M) Confraria da Senhora do Rosário (M)	Consta de doze irmãos. Consta de seiscentos irmãos, pouco mais ou menos, assim da freguesia, como dos lugares vizinhos.

		Todas sujeitas ao Ordinário.
<b>Selores</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade das Almas (M)	Com altar privilegiado perpetuamente.
<b>Vilarinho da Castanheira</b>	Irmandade das Almas (M) Irmandade dos Santos Passos (M)	É numerosa e tem seus estatutos confirmados pelos prelados de Braga.
<b>Zedes</b>	Irmandade das Almas (M)	De presente está extinta.

### CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
<b>Fornos</b>	Irmandade da Misericórdia (C)	Sita na capela de Santo Cristo e toma o nome de Irmandade da Misericórdia.
<b>Freixo de Espada à Cinta</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade do Arcanjo S. Miguel (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade do Santíssimo Nome de Deus (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade de S. Pedro (M) Irmandade da Senhora das Flores (M)	Todas estas confrarias têm irmandades.
<b>Lagoaça</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	Por Bula Pontifícia com jubileu na Dominga dentro da oitava do Corpo de Deus, somente para os irmãos.
<b>Ilgares</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade de Santo António (M) Irmandade das Almas (M) Confraria do Deus Menino (M) Irmandade do Divino Espírito Santo (C)	
<b>Mazouco</b>	Confraria de Santa Ana (C) Confraria de S. Sebastião (C)	
<b>Poiares</b>	Irmandade de Santo António (M)	

### CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
<b>Amendoeira</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	Irmandade numerosa.
<b>Bornes</b>	Irmandade do Menino Jesus (M) Irmandade de Santa Cecília (M)	É irmandade de oitocentos irmãos. É de poucos irmãos e pobre.
<b>Brinço</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	Com quatrocentos e quarenta irmãos das almas.
<b>Burga</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Carrapatas</b>	Irmandade do Senhor (M)	Bem pequena.
<b>Castelãos</b>	Irmandade do Santo Nome de Jesus (M) Irmandade de S. Zenão (M)	Com jubileu no primeiro de Janeiro e officio especial a cada irmão defunto. Grande e dois jubileus perpétuos, um no seu dia que se festeja a nove de Julho e outro em a Dominga de Lázaro.
<b>Castro Roupal</b>	Irmandade de Santo António (M)	Com Bula Pontifícia da jurisdição do Ordinário deste Bispo.
<b>Cortiços</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade da Santa Cruz (C)	
<b>Chacim</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade do Nome de Jesus (M)	Tem Bula de Sua Santidade.

	Irmandade de Sacerdotes	No convento de Balsemão.
<b>Corujas</b>	Irmandade do Menino Deus (M) Irmandade de Santo Amaro (C)	Bastante numerosa.
<b>Espadanedo</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	Tem indulgências em muitos dias do ano dentro da sua festa, que é a última oitava da Páscoa de Flores.
<b>Fornos de Ledra</b>	Irmandade de S. Sebastião (M)	
<b>Gralhós</b>	Irmandade de S. Tiago (C)	Com 200 irmãos.
<b>Lagoa</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Lamalonga</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de S. João (M) Irmandade de Santo Estêvão (M)	
<b>Lamas de Podence</b>	Confraria da Santa Cruz (C)	Com bastantes irmãos clérigos e leigos.
<b>Limãos</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Lombo</b>	Irmandade do Divino Espírito Santo (M) Irmandade do Santíssimo Coração de Jesus (M)	De irmãos sacerdotes e leigos com sua Bula Apostólica.
<b>Macedo de Cavaleiros</b>	Irmandade do Santíssimo (M) Irmandade de Santa Cruz (M) Irmandade das Almas (C)	
<b>Meles</b>	Irmandade de Santo António das Almas (M)	
<b>Morais</b>	Irmandade das Chagas (M)	
<b>Nuzelos</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	Muito pequena.
<b>Olmos</b>	Irmandade do Senhor (M)	Com doze irmãos.
<b>Podence</b>	Confraria do Senhor (M) Confraria do Santíssimo Sacramento  Santíssimo Cristo da Piedade (M)	Não tem irmandade alguma que tenha estatutos e somente duas chamadas confrarias e para ela dá cada um dos moradores uma quarta de pão e em morrendo se lhe manda fazer um officio de seis clérigos. Cada um dos confrades dá também uma quarta de pão e em morrendo tem um officio de nove clérigos.
<b>Salselas</b>	Confraria de S. Francisco (M)	Terá quatrocentos confrades e dela é administrador o Doutor Provedor da Comarca de Miranda.
<b>Sesulfe</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (C)	
<b>Talhas</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Talhinhas</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade da Senhora da Assunção (M)	Ordinário. Dr. Provedor. Dr. Provedor.
<b>Vale Benfeito</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade das Almas (M)	Têm Bulas Apostólicas de indulgências para os confrades e são da jurisdição Real.
<b>Vale da Porca</b>	Irmandade da Senhora das Mercês (M)	
<b>Vale de Prados</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade do Santo Nome de Jesus (M)	
<b>Vilar do Monte</b>	Irmandade do Espírito Santo (M)	Com quatro jubileus perpétuos.
<b>Vilarinho de Agrochão</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade do Santo Cristo (M)	(a) Confraria canónica sujeita ao convento dos Religiosos Dominicanos de Vila Real, que constará de quatro mil irmãos.

	Irmandade da Senhora do Rosário (M) (a) Irmandade de Santo Antão (M) Irmandade de Santo André (M) (b)	(b) Está quase extinta pela diminuição de irmãos.
<b>Vilarinho do Monte</b>	Irmandade de S. Sebastião (M)	
<b>Vinhas</b>	Irmandade (sem referência à dedicação) (M) Irmandade (sem referência à dedicação) (M)	Cada uma com 200 irmãos.

## CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO

Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
<b>Cércio</b>	Irmandade do Santo Cristo do Amparo (M)	
<b>Constantim</b>	Irmandade da Senhora da Luz (M)	Falecendo um irmão se lhe faz hum officio de nove lições com nove clérigos.
<b>Duas Igrejas</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Fonte de Aldeia</b>	Irmandade das Almas (M)	Que passa de dois mil irmãos.
<b>Miranda do Douro</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M) Confraria da Senhora dos Remédios (M) Confraria de Santo António (M) Confraria de S. Caetano (M) Confraria da Senhora da Alegria (M) Confraria de S. José (M) Confraria da Senhora do Rosário (M) Confraria de S. Pedro (M) Confraria de S: Nicolau (M)	Confraria militar dos soldados.  Somente de clérigos e seis irmãos leigos para serventes.
<b>Palaçoulo</b>	Irmandade de Santo António (M)	Pagam em cada hum ano meio alqueire de centeio e por falecimento de cada hum se lhe faz hum officio de nove lições.
<b>Paradela</b>	Irmandade de S. Martinho das Arribas (C)	
<b>Póvoa</b>	Irmandade do Santo Cristo dos Carrascos (C) Irmandade da Senhora do Naso (C) (a)	(a) Consta de oito ou novecentos irmãos eclesiásticos e seculares de um e outro sexo. Estes dão por morte duzentos réis e enquanto vivos, depois de se assentarem por irmãos, meio alqueire de centeio. Quando morre algum destes se lhe diz uma missa, que chamam de notícia, e se lhe faz um officio a que assistem nove sacerdotes.
<b>Prado Gatão</b>	Confraria do Santíssimo Cristo da Boa Fé (C)	
<b>S. Martinho de Angueira</b>	Irmandade da Senhora da Purificação (M)	
<b>Sendim</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) (a) Confraria de Santa Cruz (C) (b)	(a) Erecta pelo abade actual, à qual a Santidade do Santíssimo Padre Benedito XIV hoje reinante na igreja de Deus concedeu para todos os irmãos privilégio <i>in perpetuum</i> em todos os altares da paróquia por todos os dias do ano. (b) Para benefícios pelas almas dos irmãos defuntos da Senhora dos Remédios à qual concederam os Sumos Pontífices quatro jubileus no decurso do ano, com altar privilegiado todos os dias <i>in perpetuum</i> .
<b>Silva</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (C)	
<b>Vila Chão da Braciosa</b>	Irmandade das Almas (M)	

**CONCELHO DE MIRANDELA**

<b>Freguesias</b>	<b>Igreja matriz/capela</b>	<b>Notas/observações</b>
<b>Abreiro</b>	Irmandade de Santa Catarina (M)	
<b>Avantos</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Bouça</b>	Irmandade de S. Sebastião (C) Irmandade das Almas (M)	
<b>Cabanelas</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Cedães</b>	Irmandade de Santa Cruz (C)	Que serão 400 irmãos.
<b>Cobro</b>	Irmandade das Almas (M)	No altar de S. Brás.
<b>Contins</b>	Irmandade das Almas (M) Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Fradizela</b>	Irmandade da Senhora da Conceição (M) Irmandade da Senhora Santa Ana (M)	Consta de setecentos irmãos. Consta de quatrocentos irmãos.
<b>Freixeda</b>	Confraria do Santo Cristo (M)	
<b>Guide</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Mirandela</b>	Irmandade do Senhor (M) Irmandade de Santo António (M) Irmandade das Almas (M)	
<b>Pousadas</b>	Confraria das Almas (M)	Terá setecentos irmãos pouco mais ou menos e cada um dos irmãos que falece tem um ofício de vinte sacerdotes pagos a cento cinquenta de esmola e missa de notícia. Têm os irmãos defuntos as missas de todos as Segundas Feiras e de todas as Sextas Feiras por vivos e defuntos. Tem dois aniversários, dia de S. Gregório a doze de Março e o segundo, véspera da Ascensão de Cristo.
<b>Regodeiro</b>	Irmandade de Santo Amaro (M)	
<b>Romeu</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>S. Pedro Velho</b>	Confraria de Santo António (M) Confraria de S. Caetano (M)	
<b>Suçães</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Torre de Dona Chama</b>	Irmandade das Santas Chagas (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Val de Asnes</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Vila Nova de Patas</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Vila Verde</b>	Irmandade de Santo Amaro (M)	
<b>Vilar de Ledra</b>	Irmandade de Santa Luzia (M)	

**CONCELHO DE MOGADOURO**

<b>Freguesias</b>	<b>Igreja matriz/capela</b>	<b>Notas/observações</b>
-------------------	-----------------------------	--------------------------

<b>Algozinho</b>	Irmandade da Senhora da Assunção (M)	Com Jubileus no ano quatro por Bula de Sua Santidade.
<b>Azinhoso</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de Santa Bárbara Irmandade de Nossa Senhora	De clérigos
<b>Bemposta</b>	Irmandade Menino Deus (M)	Com muitos irmãos e com vários dias de indulgência e jubileus concedidos pelos Sumos Pontífices.
<b>Bruçó</b>	Irmandade de Santa Cruz (C)	
<b>Castelo Branco</b>	Irmandade da Senhora da Piedade (M) Irmandade da Santa Cruz (M) Irmandade de Clérigos (M)	
<b>Castro Vicente</b>	Irmandade do Senhor da Fraga (C)	Composta de quatrocentos e cinquenta irmãos que pagam anualmente uma quarta de trigo e trezentos réis de lutuosa quando morrem. Tem Jubileu pelas quatro festas do ano e no dia da festa principal que há a três de Maio todos com oitavário pela Bula da mesma irmandade com indulgência plenária faz-se um officio de nove lições com nove padres e nove missas e no falecimento de cada irmão. Tem altar privilegiado <i>in perpetuum</i> . Faz-se um Aniversário na primeira Terça Feira da segunda semana da Quaresma.
<b>Figueira</b>	Irmandade de Santa Luzia (C)	
<b>S. Macedo do Peso</b>	Irmandade de S. Bartolomeu (M)	Com oitocentos e cinquenta irmãos que em romagem concorrem aos 24 de Agosto com grande solenidade e assistência das Justiças.
<b>Meirinhos</b>	Irmandade da Santa Cruz (C)	Com sua Bula Apostólica com quatro jubileus e tem altares privilegiados todos os da paróquia quotidianos e perpétuos para os confrades.
<b>Mogadouro</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Confraria de Santo António (M) Irmandade dos Passos – na Igreja da Misericórdia (C)	Tem sua Bula Pontificia, compromisso e estatutos régios com seu capelão com doze mil réis de cõngrua.
<b>Penas Róias</b>	Irmandade de Santa Catarina Maior (M) Irmandade de S. Miguel (M)	
<b>S. Martinho do Peso</b>	Confraria da Santa Cruz (C)	Bastante numerosa cuja renda hé bastante ténue
<b>Sanhoane</b>	Irmandade de S. Roque (M) (Extinta) (a) Confraria do Santo Amaro (C) (b)	(a) S. Roque algum dia teve, já hoje está acabada e pobre ainda dão umas bolas no seu dia e quem as leva lhe dá uma quarta de pão para conservação das ditas bolas e tem seus estatutos mas hoje não se observam. (b) A confraria deste santo é legal pertence o juízo da Provedoria. Tem um lameiro pequeno e algumas terras de pouca renda mais as esmolas dos romeiros que dão para bem se sustentar a dita igreja. Uns anos juntam-se cinquenta alqueires de centeio e outros mais.
<b>Vale de Madre</b>	Irmandade da Senhora do Rosário	Com oitocentos irmãos.
<b>Ventosoelo</b>	Confraria do Santo Cristo da Boa Morte (M)	Confraria de confrades espalhados por diversos lugares que chegaram quase a dois mil. Foi erecta a tal confraria por Bula Pontificia e Breve Apostólico para que todas as missas que forem ditas em qualquer altar da dita igreja por qualquer confrade valha como se dita fosse em altar privilegiado o qual Breve é perpétuo independente do Ordinário.
<b>Vila de Ala</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	Com muitos irmãos da freguesia e lugares circunvizinhos com altar privilegiado <i>in perpetuum</i> .

## CONCELHO DE MONCORVO

Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
<b>Açoreira</b>	Irmandade do Santíssimo Coração de Jesus (M) Irmandade das Almas (M)	
<b>Adeganha</b>	Irmandade da Senhora do Castelo (C)	Não se usa dela pelo pouco zelo.
<b>Carviçais</b>	Irmandade das Almas (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Estevais</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Felgar</b>	Confraria de S. Sebastião (M) Confraria da Senhora da Assunção (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	Tem uns quatrocentos irmãos Ora com dezasseis irmãos, quase todos os moradores e alguns de fora.
<b>Felgueiras</b>	Irmandade do Santíssimo Coração de Jesus (M)	
<b>Horta da Vilariaça</b>	Irmandade do Santo Cristo (M)	Com Jubileu no primeiro Domingo do Advento.
<b>Larinho</b>	Irmandade do Santíssimo Coração de Jesus (M)	Erecta há doze anos.
<b>Lousa</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade do Santo Cristo (M)  Irmandade das Almas (M) Irmandade da Senhora dos Remédios	Súbdita à Ordem de S. Domingos Com Breve pontifício e unida à irmandade de igreja de S. Marçalo da Cúria Romana. Está súbdita ao Ordinário. Instalada no convento da Ordem da Trindade.
<b>Maçores</b>	Irmandade das Almas (M) Irmandade do Coração de Jesus (M)	
<b>Mós</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Peredo dos Castelhanos</b>	Irmandade de Santa Cruz (C)	
<b>Torre de Moncorvo</b>	Confraria da Senhora da Assunção (M) Confraria do Senhor (M) Confraria das Chagas (M) Confraria da Senhora do Rosário (M) (a) Irmandade de S. Pedro e S. Paulo (M) (b) Confraria de Santo António (M) (c) Confraria das Almas (M) Confraria de S. João Baptista (d)	(a) Composta de oficiais em que não entram pessoas nobres por estatuto da mesma confraria (b) Irmandade de clérigos e alguns irmãos leigos. (c) Composta das pessoas da primeira nobreza, em que não entram as de segunda condição por estatuto da mesma confraria (d) Confraria dos Cavaleiros que todos os anos tem obrigação de festejar ao mesmo santo fazendo uma Mourisca a cavalo na manhã do seu dia, para o que os seus estatutos mandam que cada confrade tenha cavalo próprio e decente para festejos. E sucedendo que algum por infelicidade da sua sorte se ponha em termos de não ter com que o comprar, são obrigados todos os mais por força do mesmo estatuto a concorrerem para a sua compra. E por ser esta confraria tão ilustre tem uma Provisão Régia para se lhe dar todos os anos do rendimento do concelho quatro mil réis para refresco dos cavaleiros em um púcaro de água que se dá no dia do mesmo Santo. Porém todos os capitães que são os que por sua conta fazem o festejo costumam deixá-los de esmola para a confraria dando eles à sua custa magníficos banquetes. Nesta confraria só entram pessoas de qualificada nobreza.
<b>Urrós</b>	Irmandade de Santo António (M) Irmandade dos Santos Passos (M)	

## CONCELHO DE VILA FLOR

Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
------------	----------------------	-------------------



<b>Benhevai</b>	Confraria das Almas (M)	
<b>Candoso</b>	«tem esta freguesia sete confrarias»	Não vêm identificadas nem onde estão sedeadas.
<b>Freixiel</b>	Irmandade de Cristo Crucificado (M)	
<b>Lodões</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Nabo</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Róios</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M) Confraria do Santo Nome de Jesus (M) Confraria da Senhora do Rosário (M) Confraria de S. João Baptista (M) Confraria das Almas (M) Confraria de S. Sebastião (M) Confraria de Santa Catarina (M) Confraria de Santo Ciriaco (M)	
<b>Samões</b>	Irmandade das Almas (C)	
<b>Santa Comba</b>	Irmandade da Santa Cruz (M)	Que tem muitos irmãos com o sufrágio de um ofício de nove padres por cada irmão que morre. É privilegiado <i>in perpetuo</i> para as missas dos irmãos e tem estes quatro ou cinco Jubileus no ano e fazem uma procissão dos Passos na Dominga de Ramos.
<b>Vale do Torno</b>	Irmandade da Santa Cruz (M)	
<b>Vale Frechoso</b>	Confraria de S. Lourenço (M) Confraria do Senhor (M) Confraria da Senhora (M) Confraria de S. Paulo (M) Confraria S. Sebastião (M)	
<b>Vila Flor</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade do Santíssimo Coração de Jesus (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade da Senhora da Anunciação (M) Irmandade S. Sebastião (C)	Dos reverendos sacerdotes.
<b>Vilarinho das Azenhas</b>	Irmandade da Senhora dos Remédios (M)	

## CONCELHO DE VIMIOSO

Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
<b>Algoso</b>	Irmandade das Almas (M)	
<b>Angueira</b>	Confraria de Santo António (M)	
<b>Argoselo</b>	Irmandade de S. Bartolomeu (C)	Aonde vão os irmãos ganhar as indulgências concedidas pelos Sumos Pontífices vão ganhá-las cinco vezes em cada um ano. Não tem esta confraria rendimentos alguns mais de que uma quarta de pão ceiteio de cada irmão, e os irmãos em falecendo tem dando eles de lutuosa à mesma confraria duzentos e quarenta réis promovendo a confraria um ofício de nove lições de seis clérigos pagos, por conta da confraria a cento e quarenta réis cada hum.
<b>Avinhó</b>	Irmandade de Santo Cristo (M)	
<b>Caçarelhos</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M) (a) Confraria da Senhora da Assunção (M) Confraria de Santo António (M) Irmandade das Almas (M) (b)	(a) Não constam de irmãos. (b) Pede-se todos os Domingos pelas portas para elas e ordinariamente se juntam todos os anos de esmola de trinta mil réis para cima os quais são distribuídos em missas pelas Almas.

<b>Campo de Bóvoras</b>	Irmandade dos casados de Santo Estêvão (M) Confraria de Santa Cruz (C)	
<b>Carção</b>	Irmandade do Espírito Santo (M) Irmandade do Santo Cristo (M)	
<b>Matela</b>	Irmandade do Menino Deus (M)	Bastante numerosa.
<b>Pinelo</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Santulhão</b>	Irmandade da Senhora da Assunção (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade da Misericórdia (C)	
<b>Vale de Frades</b>	Irmandade de Santo Amaro (M)	
<b>Vilar Seco</b>	Irmandade do Espírito Santo (C)	Com uma numerosa irmandade e a veneram continuamente e visitam os moradores e circunvizinhos com muita fé achando em seus milagres remédio as suas necessidades.
<b>Vimioso</b>	Irmandade das Almas (M)	Com dois mil e oitocentos irmãos.

## CONCELHO DE VINHAIS

Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
<b>Agrochão</b>	Irmandade do Santíssimo (M) Irmandade do Menino Deus (M) Irmandade do Santo Cristo (M) Irmandade da Senhora da Conceição (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Alvaredos</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Bairros</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	Limitada.
<b>Brito de Baixo</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Cabeça da Igreja</b>	Irmandade de Nossa Senhora (M) Irmandade de S. Bartolomeu (M)	Que consta de noventa irmãos Que consta de quinhentos irmãos.
<b>Candedo</b>	Irmandade de Nossa Senhora (M) Irmandade do Santo Cristo (M)	
<b>Cerdedo e Casares</b>	Irmandade de Santo Estêvão (M)	
<b>Curopos</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Edral</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	Serão oitocentos irmãos.
<b>Ervedosa</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de Santa Ana (M)	
<b>Espinhoso</b>	Irmandade de Nome de Jesus (C)	
<b>Frades</b>	Irmandade de Nossa Senhora (M)	
<b>Gestosa</b>	Irmandade de Nossa Senhora (M)	
<b>Lagarelhos</b>	Confraria da Senhora da Conceição (M)	Numerosa.
<b>Melhe</b>	Confraria da Senhora do Rosário (C)	
<b>Moás</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade de S. Sebastião (M)	

<b>Moimenta</b>	Irmandade da Senhora do Carmo (M) Irmandade da Senhora do Rosário (C)	
<b>Montouto</b>	Irmandade de S. Brás (M)	Com Bula apostólica e licença do Senhor Ordinário, que tem quinhentos irmãos tendo princípio em Janeiro deste presente ano e se espera seja m u i t o n u m e r o s a .
<b>Nunes</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Nuzedo de Baixo</b>	Confraria das Almas (M)	
<b>Nuzedo de Cima</b>	Irmandade Santíssimo Sacramento (M)	
<b>Ousilhão</b>	Irmandade do Corpo de Deus (M)	
<b>Paçó</b>	Irmandade das Almas (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Penhas Juntas</b>	Irmandade do Santíssimo (M) Irmandade do Menino Jesus (M) Irmandade de Nossa Senhora (M) Irmandade de S. Sebastião (C) Irmandade de Santo Amaro (C)	
<b>Pinheiro Novo</b>	Irmandade de Santa Rufina (M)	
<b>Prada</b>	Irmandade da Senhora da Conceição (M)	Pouco numerosa.
<b>Quintela</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade da Senhora do Carmo (M)	
<b>Quirás</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade da Senhora do Rosário (C)	Numerosa.
<b>Rebordelo</b>	Irmandade do Santíssimo Nome de Jesus (M) Irmandade de S. Venâncio (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>Rio de Fornos</b>	Irmandade de S. Francisco (M)	
<b>S. Facundo</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
<b>S. Jumil</b>	Irmandade da Senhora da Expectação (M)	
<b>Santa Cruz</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade de S. Sebastião (M) Irmandade de S. Brás (M)	
<b>Santalha</b>	Irmandade de S. Sebastião (M)	
<b>Sobreiró de Baixo</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade do Santíssimo Cristo (M)	Pequena.
<b>Soeira</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade da Senhora da Encarnação (M)	
<b>Travanca</b>	Confraria da Senhora do Rosário (M) Confraria de S. Sebastião (M)	
<b>Tuizelo</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Tem esta ermida (Capela da Senhora dos Remédios) duas irmandades	Uma de eclesiásticos e outra de seculares.
<b>Vale de Fontes</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de Santo Amaro (M)	
<b>Vila Boa de Ousilhão</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade da Senhora do Rosário (C)	

<b>Vilarinho da Lomba</b>	Irmandade de S. Sebastião (M)	
<b>Vilar de Ossos</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade da Santa Cruz (C)	
<b>Vilar dos Peregrinos</b>	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade do S. Justo (M)	
<b>Vinhais</b>	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade de Santo Estêvão (M)	

## Títulos e rendimentos dos párocos segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758

Registam-se por concelhos – segundo a ordem alfabética dos concelhos e dentro deles as paróquias – os *títulos* ou *dignidades* dos párocos e o *total* dos rendimentos a eles referidos expressos em numerário. Estes rendimentos vão fixados na sua totalidade quer ela seja dita pelo Memorialista, ou pela soma das partes seja possível fixar o seu valor monetário, quando os párocos discriminam e expressam em dinheiro as diferentes parcelas que compõem o seu rendimento. Aos rendimentos expressos em numerário (que em geral correspondem ao salário-côngrua) deve juntar-se o valor dos rendimentos expressos em géneros. Só pela conversão destes rendimentos em dinheiro – que muitas vezes representam mais que a côngrua – é possível compôr o global dos rendimentos dos párocos e compará-los entre si. No campo das *Notas* vão referidas essas diferentes componentes, a saber, dos *dízimos*, da *côngrua*, do *pé de altar* e de outros rendimentos, bem como outras referências à natureza ou estrutura dos rendimentos dos párocos, designadamente à natureza líquida das suas receitas, tirados os encargos. Vão aí também coligidas outras referências relativas à natureza, estrutura e rendimentos do *Benefício paroquial*, bem como o dos encargos sobre eles assentes que não pertencem aos párocos.

<b>CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ</b>		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas (certos e incertos em dinheiro) ( <i>em réis</i> )	Notas/observações
<b>Agrobom</b>	Abade 220.000	Conforme os arrendamentos poderá ter até duzentos e vinte mil réis de renda pouco mais ou menos conforme os anos.
<b>Alfândega da Fé</b>	Reitor 100.000	Nossa Senhora da Anunciação de Valverde, Santo Amaro da Ferradoza, S. Paulo dos Cerejaes, o Espírito Santo de Sendim da Ribeira, Nossa Senhora da Assunção de Vilarchão, S. Pedro <i>advincula</i> do Castelo e Zacarias, Santa Marinha do Pombal e S. Pedro desta vila o que tudo é e pertence ao Real Padroado da Coroa Régia e seu donatário o mesmo Reitor. Tem os reverendos curas das sobreditas suas anexas cada um oito mil réis de côngrua; porém o do Castelo tem onze mil e seiscentos réis. E acham-se as suas capelas maiores das ditas igrejas em miserável estado e ameaçando ruína, como se tem deplorado várias vezes e nas visitas das mesmas igrejas e incapazes de conservarem dentro em si aquele Augustíssimo e Diviníssimo Sacramento do altar e também de se acharem párocos para curá-las pela pouca renda que têm. E pela mesma causa alguns querem largar as ditas igrejas no mesmo tempo que há penúria e indigência de clérigos e idóneos para elas.
<b>Castelo</b>	Cura 11.600 (a)	(a) Informação recolhida na memória de Alfândega da Fé, da qual esta paróquia é filial.
<b>Cerejais</b>	Cura 8.000	Mais dois alqueires de pão e dois almudes de vinho.
<b>Eucísia</b>	Cura 8.600	Mais vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho e sete arráteis de cera branca.
<b>Ferradosa</b>	Vigário 8.000/32.000	Mais dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho e mais o que rende o pé de altar que tudo o certo e o duvidoso dará em trinta e dois mil réis pouco mais ou menos.
<b>Gebelim</b>	Vigário 8.000	Mais vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.
<b>Gouveia</b>	Vigário 50.000	Mais ou menos.

<b>Parada</b>	Vigário 8.000	E vinte dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.
<b>Pombal</b>	Cura 8.600	E vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho dão os moradores de oferta cada um meio alqueire de trigo.
<b>Saldonha</b>	Vigário 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho e quarenta e um alqueires de pão que lhe pagam os fregueses.
<b>Sambade</b>	Reitor 105.000	Anteriormente foi abade com boa renda, que chegava a três mil cruzados e daí para cima, não falando no pé de altar. Hoje se acha por reitoria. Tem mais dois curas coadjutores que apresenta o próprio reitor e lhe paga os frutos desta comenda a cada um cinquenta mil réis em cada um ano como lhe pagavam os abades que houve nesta igreja.
<b>Santa Justa</b>	Cura 8.600	E vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.
<b>Sendim da Ribeira</b>	Cura 8.000	E dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho e oito arráteis de cera.
<b>Sendim da Serra</b>	Vigário 12.000	E quarenta e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho, oito arráteis de cera branca para as missas conventuais e algum dia lhe davam a Sanjoaneira ao pároco.
<b>Soeima</b>	Vigário 16.000	E cinquenta alqueires de trigo.
<b>Vale Pereiro</b>	Vigário 8.000	Oito mil réis de cõngrua, vinte e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho e oito arráteis de cera.
<b>Vales</b>	Vigário 16.000	E sessenta alqueires de pão e dois almudes de vinho.
<b>Valverde</b>	Cura 8.000	E dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho e oito arráteis de cera branca, meio alqueire de pão de cada fogo o que não chega nem para três meses do ano para o sustento do pároco e não tem mais rendimento algum e é necessário o prelado obrigá-los a curar as tais igrejas, por que lhe tiraram o pão que elas tinham que eram quarenta e dois alqueires cada uma.
<b>Vilarchão</b>	Cura 8.000	E para as missas cera, vinho e trigo e sem passais, nem entra coisa mais, cuja cõngrua se paga de todos os frutos da Patriarcal, a quem pertencem os dízimos desta freguesia, advertindo que antigamente tinha maior cõngrua o pároco desta freguesia. Mas a requerimento do procurador da Patriarcal no ano de 1729 lhe diminuíram quatro mil e seiscentos réis em dinheiro e cinquenta alqueires de trigo, deixando ao pároco sem a devida remuneração de seu trabalho.
<b>Vilarelhos</b>	Cura 8.600	E vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.
<b>Vilares (de Vilariça)</b>	Cura 8.600	E vinte e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho e mais seis arráteis de cera nesta freguesia. Cada morador nesta freguesia dá de oferta ao seu cura um alqueire de centeio e alguns o dão de trigo rendendo tantos alqueires quantos os fogos. <i>Nota: Os abades de Santa Maria de Bouro apresentam sete igrejas na Vilariça e suas vizinhanças, a saber, Vilares de Vilariça, Trindade, Benlhevai, Santa Comba, Vilarelhos, Santa Justa e Eucizia. Arrendam os frutos destes sete lugares em cinco mil cruzados, cada ano. São obrigados os ditos frades a prover as capelas maiores de tudo o necessário, mas não o fazem porque comem a renda no mosteiro e as igrejas ou capelas maiores parecem cortes do campo. Dão os frades a cada um dos curas, em cada um ano vinte e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho e em dinheiro, oito mil e seiscentos réis e mais seis arráteis de cera.</i>

## CONCELHO DE BRAGANÇA

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Cõngruas s (certos e incertos em dinheiro) (em réis)	Notas/observações
<b>Alfaião</b>	Abade 100.000	
<b>Alimonde</b>	Abade 400.000	

<b>Aveleda</b>	Cura 7.000	O reverendo abade tem de renda quatrocentos mil réis e o cura tem um alqueire de pão trigo de cada morador e nada mais excepto sete mil em dinheiro
<b>Babe</b>	Reitor 46.000	Tem de cõngrua anual quarenta e seis mil réis, doze almudes de vinho e quatro alqueires de trigo.
<b>Baçal</b>	Cura	
<b>Bragada</b>	Cura 6.000	Tem de cõngrua sustentação dada pelo mesmo (abade de Sendas), trinta alqueires de pão, a saber, quinze de trigo e quinze de centeio, seis mil réis em dinheiro e dez almudes de vinho.
<b>Bragança (Santa Maria)</b>	Prior (da Colegiada) 220.000	E os beneficiados (da Colegiada) cada um 60.000 réis.
<b>Bragança (Sé) S. João Baptista</b>	Abade 200.000	Uns anos por outros duzentos mil réis e apresenta dois curas, um nesta cidade e outro em Vale de Lamas, distante da cidade meia légua. Tem três ministros na igreja a quem pagam da fábrica coisa pouca, um sacristão a quem paga o abade e um meirinho.
<b>Calvelhe</b>	Cura 8.500	Tem de estipêndio oito mil e quinhentos em dinheiro, doze alqueires de centeio, trinta alqueires de trigo, vinte dois almudes de vinho.
<b>Carçãozinho</b>	Abade (a)	(a) Informação colhida em Pinho Leal.
<b>Carocedo</b>	Cura 6.500	Tem de cõngrua seis mil e quinhentos, trinta alqueires de pão meado e dezanove almudes e meio de vinho.
<b>Carragosa</b>	Cura 6 500	Tem o cura de renda nada de limitada cõngrua trinta e dois alqueires de pão, onze almudes de vinho, seis mil e quinhentos em dinheiro.
<b>Carrazedo</b>	Abade 400.000	Tem de renda anual quatrocentos mil réis e por costume antiquíssimo vivem os abades neste lugar de Carrazedo.
<b>Castrelos</b>	Cura 8 500	De estipêndio oito mil e quinhentos e vinte e sete alqueires de serôdio e vinte cinco de centeio e doze almudes de vinho.
<b>Castro de Avelãs</b>	Reitor 30.000	Dão-lhe o limitado estipêndio de trinta mil réis, cinco alqueires de trigo serôdio e dez almudes de vinho e terá de oferta trinta e seis alqueires de trigo.
<b>Coelhoso</b>	Cura 6.000	Trinta alqueires de pão meado, dez almudes de vinho e seis mil réis e há poucos anos se lhe dava cinquenta alqueires, dezasseis almudes de vinho e oito mil e quinhentos em dinheiro e a diminuição causou um confirmado já defunto por ajuste que fez com um rendeiro.
<b>Conlelas</b>	Reitor 48.000	Tem de renda quarenta e dois mil réis e seis para renda de casa e oitenta alqueires de trigo e serôdio.
<b>Cova da Lua</b>	Cura	
<b>Deilão</b>	Cura 6.500	Tem de estipêndio seis mil e quinhentos réis, onze almudes de vinho, dezanove alqueires de trigo e dezoito de centeio, o que tudo paga a comenda.
<b>Dine</b>	Cura 8.000	Mais o que rende o pé d'altar.
<b>Donai</b>	Reitor 46.000	Trinta alqueires de trigo e trinta e dois de serôdio e dois almudes de vinho e alguns passais de legados.
<b>Espinhosela</b>	Abade 300.000/400.000	
<b>Failde e Carocedo</b>	Cura 12.500	Tem de cõngrua doze mil e quinhentos réis, quarenta alqueires de pão meado, isto é, a metade trigo e a outra metade de centeio e cinco almudes e meio de vinho, isto dá a Mitra. Tem mais de cada um dos moradores um alqueire de trigo de oferta; o pé de altar renderá uns anos por outros dez mil réis.
<b>Fermentãos</b>	Cura 6.000	Tem de cõngrua trinta e sete alqueires de pão, dezanove de trigo e dezassete de centeio, seis mil réis em dinheiro, vinho onze almudes.
<b>Fontes Barrosas</b>	Cura 8.500	A sua cõngrua é à custa da comenda, oito mil e quinhentos em dinheiro, quarenta alqueires de trigo, vinte de centeio, doze almudes e meio de vinho.
<b>França</b>	Cura 7.500	Tem de sua cõngrua sete mil e quinhentos réis e mais quarenta e um alqueires de trigo e o mesmo de centeio e tem mais catorze almudes de vinho tudo dado pelo senhor dos frutos.
<b>Freixeda</b>	Cura	A renda que tem é muito limitada que não chega para a cõngrua sustentação de um cura se não

	6.000	se vale dos reditos do seu património. É a seguinte manda-lhe dar o senhor Marquês de Valença senhor da comenda cada um ano trinta e seis alqueires de pão, dezanove de trigo e dezassete de centeio, onze almudes de vinho e seis mil réis em dinheiro com obrigação de dizer as missas de todos os Domingos e Dias Santos do ano.
<b>Freixedelo</b>	Abade 120.000	
<b>Frieira</b>	Cura	Com uma ténue cõngrua.
<b>Gimonde</b>	Cura 6.500	Tem de cõngrua anual seis mil e quinhentos e quarenta e dois alqueires de pão meado.
<b>Gondesende</b>	Abade 200.000	
<b>Gostei</b>	Cura	Não tem renda senão as oblações dos fregueses.
<b>Grijó de Parada</b>	Cura 6.000	Tem de estipêndio cada ano seis mil réis em dinheiro e catorze almudes de vinho e vinte alqueires de centeio e vinte e dois de trigo pagos pelos comendadores.
<b>Guadramil</b>	Cura 8.500	Tem de estipêndio vinte cinco alqueires de pão meado, onze almudes de vinho e oito mil e quinhentos réis em dinheiro.
<b>Izeda</b>	Reitor 42.000	
<b>Labiados</b>	Reitor 46.000	Tem de cõngrua anual quarenta e seis mil réis, doze almudes de vinho e quatro alqueires de trigo.
<b>Lagomar</b>	Cura 9.500	Tem de renda quarenta alqueires de trigo, vinte de centeio, dezassete almudes e meio de vinho, nove mil e quinhentos em dinheiro e tudo pago a custa da comenda; os moradores dá cada fogo seu alqueire de trigo.
<b>Lanção</b>	Cura 8.000	Tem de cõngrua oito mil réis e de pão cinquenta e seis medidas meado e de vinho onze almudes e meio.
<b>Macedo do Mato</b>	Abade 100.000	
<b>Martim</b>	Abade	
<b>Meixedo</b>	Abade 400.000	A renda de todo este beneficio está repartida em três partes para o abade, para a Real Capela de Vila Viçosa e para a fábrica da Santa Igreja Patriarcal. Ficarão ao beneficiado quatrocentos mil réis.
<b>Milhão</b>	Cura 6.000	Não tem renda alguma só sim seis mil réis pelas missas que diz nos dias festivos. E tem mais duas medidas de pão trigo e duas de vinho para o sacrificio da missa.
<b>Mofreita (a)</b>	Abade 300.000	(a) Comum a Zeive.
<b>Mós</b>	Cura 6.000	A sua cõngrua são trinta e cinco alqueires de pão meado, onze almudes de vinho e seis mil réis em dinheiro.
<b>Nogueira</b>	Cura 6.000	A renda são dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho e de cada morador um alqueire de pão de oferta no fim do ano e seis mil réis em dinheiro que isto dá o reverendo Cabido de Miranda.
<b>Outeiro</b>	Cura 6.000	Um alqueire de pão que lhe dá cada morador e os reverendos apresentantes seis mil réis em dinheiro, dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.
<b>Paçó</b>	Cura 6.000	
<b>Paçó de Sortes</b>	Cura 6.000	Tem de renda em cada um ano quarenta alqueires de pão, metade trigo e metade centeio, onze almudes e meio de vinho, seis mil réis em dinheiro e um alqueire de trigo de oferta que paga cada um dos moradores.
<b>Palácios</b>	Cura 8.500	As rendas que tem são cinquenta alqueires de pão, meio trigo e meio centeio, doze almudes de vinho, oito mil e quinhentos réis em dinheiro e quatro carros de lenha.



<b>Parada/Parada de Infanções</b>	Reitor 150.000	Percebe a terça parte dos dízimos de todos os frutos que se colhem neste lugar, que rendem uns anos por outros cento e cinquenta mil réis.
<b>Paradinha de Outeiro</b>	Cura	
<b>Paradinha Nova</b>	Cura 7.500	Tem de cõgrua trinta alqueires de pão, dez de centeio e vinte de trigo, tem doze almudes de vinho, tem sete mil e quinhentos em dinheiro.
<b>Parâmio</b>	Reitor 120.000	Apresenta o reitor o curato da igreja do lugar de Dine.
<b>Paredes</b>	Cura 6.300	Tem de cõgrua quarenta alqueires de pão meado, onze almudes de vinho e seis mil e trezentos em dinheiro que dá o comendador com a obrigação de dizer as missas todas as domingos e dias santos <i>pro populo</i> , de assistir à Semana Santa em Parada, de residir na freguesia sem ter casa de residência.
<b>Pereiros</b>	Cura 12.000	Tem de cõgrua o cura doze mil réis, sessenta alqueires de pão trigo e centeio e seis ou sete almudes de vinho.
<b>Petisqueira</b>	Cura 8.500	Tem de estipêndio trinta e seis alqueires de pão meado, onze almudes de vinho, oito mil e quinhentos réis em dinheiro.
<b>Pinela</b>	Cura	
<b>Pombares</b>	Cura 8.500	Tem de estipêndio oito mil e quinhentos réis, quarenta e dois alqueires de pão e doze almudes de vinho que se dão da comenda.
<b>Portelo e Montesinho</b>	Cura 8.500	E dezassete almudes de vinho, quarenta e dois alqueires de pão.
<b>Quintanilha</b>	Cura 6.000	Tem de renda seis mil réis, quinze alqueires de pão, dois almudes de vinho cada ano, que pagam os senhores cônegos.
<b>Quintela de Lampaças</b>	Abade	O rendimento da abadia são cinquenta moedas. Tem obrigação de sustentar três curas, um que é coadjutor em Quintela, outro pároco de Vila Franca e outro, do lugar de Valdres. Estas duas últimas freguesias são anexas do mesmo benefício e todas as três igrejas manda alumiar o abade, tanto com azeite para as lâmpadas das capelas mores, como com cera para os altares das mesmas capelas e na de Quintela também faz por sua conta as obras e reedificação necessárias.
<b>Rabal</b>	Reitor 42.000/80.000	E o mais que lhe provém de suas ordens outros quarenta pouco mais ou menos.
<b>Rebordainhos</b>	Vigário 7.500	A renda que tem a dita igreja, são sete mil e quinhentos em dinheiro, setenta e dois alqueires de pão e as ofertas dos paroquianos que cada um dá seu alqueire de pão centeio e de cada um, que morre lhe ficam livres dois mil réis e oitocentos réis.
<b>Rebordãos</b>	Abadia	Acha-se lotada em trezentos ducados de ouro de câmara na <i>Bulla Universae Ecclesiae</i> , pela qual se adjudicaram as suas quartas nonas partes à reverenda fábrica da Santa Igreja de Lisboa (...). E suposto que os abades não possuem bens próprios da mesma igreja, por estilo fabricam a capela mor.
<b>Refóios</b>	Cura	O qual apresenta o reverendo abade de Alimonde cujo abade tem de renda anual quatrocentos mil réis.
<b>Rio de Onor</b>	Cura 6.600	Tem de renda quarenta alqueires de pão centeio e mais cinquenta almudes de vinho e seis mil e seiscentos em dinheiro e isto por fora do que rende o pé de altar.
<b>Rio Frio</b>	Cura 6.000	
<b>Sabariz</b>		Sem informação porque ao tempo Sabariz integra-se em Lagomar.
<b>Sacóias</b>	Cura 7.000	Tem sete mil réis de cõgrua que lhe dá o reverendo abade e os moradores cada hum seu alqueire de trigo de oferta.
<b>Salsas</b>	Reitor	
<b>Samil</b>	Cura	

<b>Sanceriz</b>	Cura 6.000	Que lhe dão de sua liberal benevolência seis mil réis para sua sustentação para cada ano e os moradores por se obrigarem para efeito de terem cura dão trinta e dois alqueires de trigo oito almudes de vinho e três mil réis em dinheiro e assim mesmo tem obrigação de assistir à igreja com o que lhe for necessário.
<b>Santa Comba de Rossas</b>	Cura 8.000	Que dá o Senhor Marquês de Valença pelas missas dos Domingos e Dias Santos e mais onze almudes de vinho e quarenta alqueires de pão meado. E não tem casas de residência que paga o p á r o c o r e n d a d e l a s .
<b>S. Julião de Palácios</b>	Reitor 42.000	Tem de estipêndio quarenta e dois mil réis e quatro alqueires de trigo e dois almudes de vinho, que tudo paga esta comenda, que é do Excelentíssimo Senhor Visconde de Barbacena.
<b>S. Pedro de Sarraceno</b>	Cura 6 300	Tem de seu salário quarenta e dois alqueires de pão, vinte de centeio e de trigo vinte e dois, oito almudes de vinho e seis mil e trezentos réis em dinheiro.
<b>Sarzeda</b>	Cura 8.000	Tem de estipêndio vinte alqueires e pão, metade trigo e a metade centeio, dois almudes de vinho e oito mil réis em dinheiro.
<b>Sendas</b>	Abade 300.000	Pouco mais ou menos.
<b>Serapicos</b>	Abade	A renda desta abadia é muito boa mas está repartida em seis terças, convém a saber, Serapicos, Carçozinho, Vila Boa e Pinela em três terças, a primeira para a Santa Igreja de Vila Viçosa, capela da Sereníssima Casa dos Augustíssimos Senhores Duques, a segunda para a Santa Igreja Patriarcal, a terceira para o abade e anexa da Talhas é repartida em seis terças, a saber, uma para os Sereníssimos Senhores Duques, a segunda para os bispos deste Bispado de Miranda e desta sai uma terça para a fábrica da igreja, a quarta para a igreja de Vila Viçosa, a quinta para a Santa Igreja Patriarcal e a sexta para o abade. E desta forma anda a terça que pertence ao abade arrendada em cinquenta moedas, mas tem a grave pensão de dar cera para todas as igrejas e azeite para as lâmpadas das mesmas e pagar os ordenados a cinco curas e oito mil anuais ao Seminário e mais quatro mil réis à Santa Igreja Patriarcal que são a terça do pé de altar que tudo importa em cento e quarenta e sete mil réis. Esta é a limitada renda que têm os abades desta igreja que de nenhuma sorte chega para uma honesta sustentação.
<b>Sortes</b>	Reitor 42.000	A renda que tem são quarenta e dois mil réis, dois almudes de vinho e dois alqueires de pão trigo.
<b>Soutelo da Gamoeda</b>	Cura 6.000	E dezassete almudes de vinho e trinta e nove alqueires de pão meado de trigo e centeio.
<b>Terroso</b>	Abade 200.000	
<b>Varge</b>	Cura 7.000	Um alqueire de trigo de cada morador e sete mil réis em dinheiro.
<b>Veigas</b>	Cura 6.000	Dez alqueires de trigo, dez de centeio e dois almudes de vinho e nada mais.
<b>Vidoedo</b>	Cura 8 500	A renda que tem são cinquenta e seis alqueires de pão meado, trigo e centeio, oito mil quinhentos em dinheiro, onze almudes de vinho.
<b>Vila Boa de Carçozinho</b>	Cura	Pago pelo abade de Serapicos.
<b>Vila Franca</b>	Cura 8.000	Tem de cõngrua oito mil réis e vinte alqueires de pão meado, oito almudes de vinho.
<b>Vila Meã</b>	Cura 8.500	Tem de estipêndio anual oito mil e quinhentos réis, trinta e nove alqueires de pão meado, quinze almudes de vinho.
<b>Vila Nova</b>	Cura 8.500	E vinte alqueires de pão meado e dois almudes de vinho, que dá o Reverendo Cabido.
<b>Vilarinho da Cova</b>	Abade 300.000/400.000	
<b>Zeive (a)</b>	Abade 300.000	A sua renda computados uns anos com outros pouco excede trezentos mil réis. (a) Comum a Mofreita.
<b>Zoio</b>	Cura	Apresenta o reverendo abade de Alimonde cujo abade tem de renda anual quatrocentos mil réis.

## CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANCIÃES

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas (certos e incertos em dinheiro) (em réis)	Notas/observações
<b>Amedo</b>	Vigário 6.000	E três mil réis para renda de casa por não ter de residências, seis tostões de ensinar a doutrina, um cruzado de duas procissões que tem de obrigação o pároco de ir a elas que são ao padroeiro S. João Baptista a 24 de Junho e à do Corpo de Deus. Dão os fregueses ao pároco cada casal, isto é, cada fogo, um alqueire de pão ceiteio e também dá o comendador ao pároco dois alqueires de trigo para as hóstias e dois almudes de vinho para as missas.
<b>Anciães</b>	Cura 24.000	Pouco mais ou menos.
<b>Beira Grande</b>	Cura 6.000	Que lhe manda dar o senhor comendador, dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho e seis arráteis de cera.
<b>Belver</b>	Vigário 35.000	Pouco mais ou menos.
<b>Carrazeda de Anciães</b>	Vigário 24.000/42.000	Renda que lhe dá o comendador e dois alqueires de trigo para hóstias e dois almudes de vinho para as galhetas e os moradores dão cada um seu alqueire de pão ceiteio que ao tudo vem a render com seis arráteis de cera branca que tudo dá o rendeiro e com o foliar quarenta e dois ou três mil réis pouco mais ou menos que tudo não pode sustentar um pároco por ser tudo uma miséria.
<b>Castanheiro</b>	Vigário 8.600	E trinta alqueires de trigo e as ofertas dos fregueses que é um alqueire de ceiteio cada morador.
<b>Fontelonga</b>	Vigário 10.000	
<b>Linhares</b>	Reitor 40.000	E as ofertas dos fregueses que é um alqueire de ceiteio cada morador.
<b>Marzagão</b>	Reitor 32.000	Tem esta igreja e reitoria de côngrua tão somente trinta e dois mil réis, em virtude de uma resolução que por Concordata e quietação e sossego feito entre os comendadores e reitores das igrejas das comendas novas tomou o Sereníssimo Senhor Rei D. Sebastião, que Deus haja, em vinte e cinco de Janeiro de 1555, que ao depois se passou no ano de 1559. Pelos quais percebe dois moios de trigo cada um por três mil réis, que ambos fazem seis mil réis e outros dois de ceiteio ou segunda, cada um por mil e quinhentos réis. E uma pipa de vinho de vinte e seis almudes, por mil e quinhentos réis e três almudes de azeite por mil réis, que tudo soma onze mil e quinhentos réis. E ficam restando vinte mil e quinhentos réis que os trinta e dois que percebe o reitor em dinheiro, em três pagamentos, por Natal, Páscoa e S. João. E é de advertir que por as medidas daquele tempo da dita consignaçoem serem maiores daquelas que ao depois mandou por Gerais o Senhor Rei D. Sebastião por Lei de 26 de Janeiro de 1575, computaram os dois moios de trigo em cento e trinta alqueires e os dois moios de ceiteio em outros cento e trinta alqueires e a pipa de vinho, que eram vinte e seis almudes, em trinta almudes e os três almudes de azeite em sete cântaros, que é o que tudo recebe o reitor em sua casa aonde lho levam os rendeiros e percebe mais quatro mil réis em dinheiro para renda de casas, pelas não ter de residência, por alvará do Senhor Rei D. João, o Quinto, de cinco de Janeiro de 1715. E outrossim percebe mais seiscentos réis de doutrina e oitocentos para assistir a procissão do padroeiro S. João Baptista e a do Corpo de Deus, por cada uma um cruzado e seis alqueires de trigo para hóstias e dois almudes de vinho para galhetas e dez arráteis de cera branca fina para dizer missa pela comenda. E paga-se esta mais a igreja por dia de S. João de cada um ano doze mil réis de fabrica. Pagam os moradores ao reitor cada ano alqueire e quarto de ceiteio de oferta mas pelo quarta diz o reitor ou manda dizer cada ano quarenta e oito missas, a saber, doze nos Domingos terceiros de cada mês em louvor do Santíssimo Sacramento e doze em louvor do Santo Nome de Deus e doze em louvor da Imaculada Conceição de Nossa Senhora. E as outras doze pelas Almas dos Purgatório.
<b>Mogo de Malta</b>	Vigário 35.000	
<b>Parambos</b>	Vigário 8.600	E trinta e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.

Pereiros	Vigário 80.000	
Pinhal de Anciães	Vigário 60.000	
Pombal	Vigário 6.000	E três mil réis para residir, seiscentos réis de doutrina, seiscentos para sabão e mais nada.
Ribalonga	Vigário 35.000	Tem de renda entrando o pé de altar com a cõngrua que se lhe dá parte da comenda trinta e cinco mil réis.
Seixo de Anciães	Reitor 40.000	E quatro mil réis para renda de casas, seiscentos réis por ensinar doutrina, oitocentos réis por assistir às duas procissões do Corpo de Deus na vila nova da Carrazeda e de S. João Baptista extramuros do lugar de Marzagão.
Selores	Vigário 6.000	Pelo certo e incerto em cada um ano renderá [...].
Vilarinho da Castanheira	Abade [600.000]	Rendem os frutos da abadia com o pé de altar seiscentos mil réis para o abade que percebe a quinta parte dos dízimos desta vila e lugares de seu termo cujas igrejas são suas filais anexas e ele apresenta.
Zedes	Vigário 6.000	E um alqueire de pão que dá cada freguês e também dá o comendador dois alqueires de trigo para as hóstias e dois almudes de vinho para as galhetas.

### CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Cõngruas (certos e incertos em dinheiro) (em réis)	Notas/observações
Fornos	Vigário 8.000	E vinte alqueires de trigo e dois almudes de vinho para as missas e dois alqueires de trigo para hóstias, tudo pagam os beneficiados da vila de Freixo. E cada freguês ou cada fogal desta freguesia dá meio alqueire de trigo e nada mais.
Freixo de Espada à Cinta	Vigário 140.000	Com certos e incertos.
Lagoaça	Cura 8.000	E para as hóstias cinco alqueires de trigo e para as missas cinco almudes de vinho. Dão os moradores cada um seu alqueire de ceiteio.
Ligares	Abade 60.000	Por não ter frutos certos.
Mazouco	Vigário 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho e de cada morador ou fogo um alqueire de trigo e o que dá o pé de altar, que tudo fará a soma e quantia de trinta mil réis, uns anos pelos outros.
Poiares	Vigário 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho, anualmente o pé de altar, que lhe renderá doze mil réis.

### CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Cõngruas (certos e incertos em dinheiro) (em réis)	Notas/observações
Amendoeira	Cura 8.500	E cinquenta e dois alqueires de pão e dez almudes de vinho.
Arcas	Cura 20.000	Pouco mais ou menos
Bagueixe	Cura	

	6.000	
<b>Banrezes</b>	Cura 8.000	E vinte cinco alqueires de pão trigo e centeio que lhe dá o mesmo Abade.
<b>Bornes</b>	Reitor 45.000	Tem este reitor de renda sabida que lhe dá de estipêndio em cada um ano do Ilustríssimo e Excelentíssimo Conde de Povolide, comendador desta de Santa Marta do lugar de Bornes e suas anexas, quarenta e cinco mil réis, três destes são para renda de casas e mais trinta alqueires de trigo e quatro de serôdio para hóstias e três almudes de vinho para galhetas e o pé de altar que tudo dará em cem mil réis.
<b>Bouzende</b>	Cura	
<b>Brinço</b>	Cura 8.000	E quarenta e dois alqueires de pão meado, trigo e centeio, catorze almudes de vinho em mosto ou doze limpos.
<b>Burga</b>	Cura 8.000	E trinta e dois alqueires de pão e quatro almudes de vinho.
<b>Carrapatas</b>	Cura	
<b>Castelãos</b>	Cura 6.000	Com a obrigação de dizer missa pelo povo, nos Domingos e Dias Santos, trinta e dois alqueires de pão e dois almudes de vinho, pago tudo pela comenda.
<b>Castro Roupal</b>	Cura 30.000	Certo e incerto.
<b>Cernadela</b>	Cura	
<b>Chacim</b>	Abade 1.100.000	Rende este beneficio uns anos por outros um conto e cem mil réis, já andou arrendado por três mil cruzados. Paga, presentemente, de pensão quinhentos e cinquenta mil réis e espera-se pague mais 150 réis.
<b>Cortiços</b>	Reitor 150.000	O cura memorialista de Cernadela diz que o reitor de Cortiços, seu padroeiro, tem de renda 200.000 réis.
<b>Edroso</b>	Abade 200.000	Dos quais percebe o Ducado da Casa de Bragança a terça parte tirando-se da mesma terça, a quarta parte para a fábrica da igreja.
<b>Espadanedo</b>	Cura 6.000	Tem de renda, que dá a Senhora Duquesa Camareira-Mor e Marquesa de Abrantes, seis mil réis e trinta e dois alqueires de pão, dezassete de trigo o mais centeio, doze almudes de vinho. Dão os moradores cada um seu alqueire de centeio no fim da colheita.
<b>Ferreira</b>	Cura 6.000	E dois alqueires de pão dezassete de trigo e quinze de centeio e doze almudes de vinho.
<b>Fornos de Ledra</b>	Cura 6.000	E trinta alqueires de pão meio trigo e meio centeio.
<b>Gralhós</b>	Cura 6.000	E dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho e de cada morador um alqueire de trigo além do pé de altar que por ser renda incerta não se pode averiguar.
<b>Grijó de Vale Benfeito</b>	Reitor 150.000	Uns anos por outros. Tem de renda a terça parte de todos os frutos. As outras duas terças são dos Padres da Companhia de Bragança.
<b>Lagoa</b>	Cura	
<b>Lamalonga</b>	Cura coadjutor	Costumam os reverendos abades paroquiar esta freguesia com um coadjutor, a quem dão a cõngrua que lhe parece.
<b>Lamas de Podence</b>	Reitor 40.000	E o pé de altar.
<b>Limãos</b>	Cura 6.000	Pela residência paroquial e missas dos domingos e dias santos mais dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.
<b>Lombo</b>	Vigário 6.000	E vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho que dá o abade. O povo dá meio alqueire de trigo de oferta por fogo.
<b>Macedo de Cavaleiros</b>	Reitor 42.000	Tem oito mil réis para casas de residência, teve duas terras e um lameiro e horta que lhe deu a Mesa da Consciência por aumento de cõngrua sendo esta limitada e a tirou digo o procurador

	Coadjuvado por um cura (25.000)	do comendador defunto depois do dito reitor ter seguido três instâncias de que se segue viver limitadamente. O cura recebe 25.000 réis. O benefício do reitor e o do cura são pagos pela comenda.
<b>Meles</b>	Cura 8.000	E quarenta e dois alqueires de pão meado e catorze almudes de vinho.
<b>Morais</b>	Reitor 42.000	Dois almudes de vinho e dois alqueires de pão e é toda a côngrua.
<b>Murçós</b>	Cura 6.000	Trinta alqueires de pão meados e doze almudes de vinho, que satisfaz o comendador.
<b>Nuzelos</b>	Cura 20.000	Pouco mais ou menos.
<b>Olmos</b>	Cura 6.000	E dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho por conta do mesmo abade e de cada fogo hum alqueire de centeio.
<b>Paradinha de Besteiros</b>	Cura 6 500	E vinte e dois alqueires de trigo e vinte de centeio e dois almudes de vinho.
<b>Peredo</b>	Vigário 6.000	E dois almudes de vinho e vinte dois alqueires de trigo e os mais benesses da igreja, excepto os benesses tudo o mais acima dito paga o abade de Chacim.
<b>Pinhovel</b>	Cura 10.000	E cinquenta e dois alqueires de pão e dois almudes de vinho.
<b>Podence</b>	Abade 700.000	Uns anos por outros. É senhor de todos os dízimos e não se partem com outrem.
<b>Salselas</b>	Cura	Não tem renda mais que a módica côngrua para seu sustento.
<b>Santa Combinha</b>	Abade 100.000	
<b>S. Cristóvão</b>	Cura 10.000	E dois almudes de vinho e trinta alqueires de trigo.
<b>Soutelo Mourisco</b>	Cura 12.000	E dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho de estipêndio que tudo paga o Reverendo Cabido e trinta e seis alqueires de centeio que pagam os moradores.
<b>Talhas</b>	Cura	
<b>Talhinhas</b>	Abade 300.000	
<b>Valdrez</b>	Cura 8.000	E vinte alqueires de pão, oito almudes de vinho cada um ano.
<b>Vale Benfeito</b>	Abade 150.000	Uns anos por outros
<b>Vale da Porca</b>	Abade 200.000	Um ano por outro pouco mais ou menos.
<b>Vale de Prados</b>	Cura 6.000	Quarenta e dois alqueires de pão e dois almudes de vinho.
<b>Vilar do Monte</b>	Cura 6.000	E dois almudes de vinho e trinta e dois alqueires de pão pagos pelos frutos da comenda.
<b>Vilarinho de Agrochão</b>	Abade 250.000	Tendo respeito a cinquenta mil réis que cada um ano paga a Real Capela de Vila Viçosa.
<b>Vilarinho do Monte</b>	Cura 20.000	
<b>Vinhas</b>	Abade 1.200.000 Coadjuvado por um	O cura recebe 6.000 réis em dinheiro e doze alqueires de trigo e dois almudes de vinho. Tem mais de cada morador um alqueire de trigo de oferta.

	cura	
<b>CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO</b>		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas s (certos e incertos em dinheiro) ( <i>em réis</i> )	Notas/observações
Águas Vivas	Cura	
Aldeia Nova	Cura	
Atenor	Cura 6.000	Com o ónus de dizer as missas dos Domingos e Dias Santos.
Cércio	Cura	O beneficiado que é o abade de Duas Igrejas, terá de renda seiscentos até setecentos mil réis. É apresentado pelo Senhor Bispo.
Cicouro	Cura	O beneficiado que é o abade de Avelanoso, tem de renda 270.000 réis.
Constantim	Vigário 21.000	
Duas Igrejas	Abade 580.000	
Especiosa	Cura	Não tem renda alguma mais do que <i>pro labore</i> ganha.
Fonte da Aldeia	Cura	Não tem renda senão o que rende o pé de altar.
Fonte Ladrão	Cura 6.000	
Freixiosa	Cura	
Genísio	Abade 400.000	Pouco mais ou menos.
Granja	Cura	Não tem renda
Ifanes	Reitor 42.000	
Malhadas	Cura	
Miranda do Douro	Sede Episcopal	Quinze para 17.000 cruzados com »proes e percalces». Este rendimento é distribuído por 40 ministros (18 prebendados, 6 meios prebendados, 8 capelães, 7 meninos do coro, 1 tesoureiro ou sacristão).
Palaçoulo	Reitor 42.000	E vinte e dois alqueires de trigo e o pé de altar.
Paradela	Cura (?) 6.000	
Picote	Cura 6.000	E um alqueire de trigo que é obrigado a prestar-lhe cada um dos moradores e de ofertas voluntárias, além dos usos taxados pelos que morrem, os quais usos obrigatórios não excedem de oito mil réis.
Póvoa	Cura 6.000	E de cada vizinho um alqueire de trigo com mais que lhe rende o pé de altar. Tem fábrica esta igreja. Os seus rendimentos ordinariamente são trinta mil réis procedidos das imprimas que pagam os moradores deste lugar, os dízimos deste se repartem em três partes, duas para os ministros da Santa Sé de Miranda e uma para a Mitra Episcopal da mesma cidade.
Prado Gatão	Cura 6.000	E trinta e três alqueires de trigo e treze almudes de vinho.

<b>S. Martinho de Angueira</b>	Abade 200.000	
<b>Sendim</b>	Abade 400.000 Coadjuvado por um cura	
<b>Silva</b>	Cura 6.000	
<b>Teixeira</b>	Cura 6.000	E cada morador dá hum alqueire de oferta.
<b>Vila Chã de Braciosa</b>	Abade 500.000	Pouco mais ou menos.

## CONCELHO DE MIRANDELA

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas (certos e incertos em dinheiro) ( <i>em réis</i> )	Notas/observações
<b>Abambres</b>	Vigário 20.500	E quarenta e dois alqueires de trigo e catorze almudes de vinho.
<b>Abreiro</b>	Vigário 80.000	Uns anos por outros.
<b>Aguieiras</b>	Cura	É cura anual, da apresentação de dois abades de Bouçoais e Fiães, que ambos repartem irramente os 400.000 réis que rendem os dízimos. E quanto darão ao pobre cura?
<b>Alvites</b>	Cura 8.000	E quarenta alqueires de pão meados e outro cura quando residia tinha de côngrua seis mil réis e trinta alqueires de pão meado que isto pertence ao cura que o reitor apresenta em Ala. Tem mais o reitor de passal uma tapada ao pé da igreja de Ala que renderá mil réis.
<b>Avantos</b>	Cura 8.000	E dois almudes de vinho e cinquenta e dois alqueires de pão.
<b>Avidagos</b>	Vigário 60.000	
<b>Barcel</b>	Vigário 50.000	
<b>Bouça</b>	Cura 30.000	
<b>Cabanelas</b>	Cura 10.500	E dois almudes de vinho e trinta alqueires de trigo.
<b>Caravelas</b>	Cura 40.000	Pouco mais ou menos.
<b>Carvalhais</b>	Cura 10 500	E trinta e dois alqueires de trigo, catorze almudes de vinho em mosto ou doze limpos.
<b>Cedães</b>	Cura	
<b>Cedainhos</b>	Cura 6.000	E em pão quarenta e dois alqueires, vinte e dois de trigo e vinte de centeio e doze almudes de vinho que tudo isto dá o comendador.
<b>Chelas</b>	Cura 10 500	E catorze almudes de vinho em mosto ou doze em limpo, vinte e sete alqueires de trigo e quinze de centeio.
<b>Cidões</b>	Cura 6.000	E trinta alqueires de pão meados e dez almudes de vinho que lho dão de côngrua e vinte alqueires de pão que lhe dão os moradores.



<b>Cobro</b>	Vigário 8 600	E quarenta e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho que dão ao pároco as religiosas do dito convento de Santa Clara e lhe dão mais cada freguês hum alqueire de centeio de oferta em cada um ano e é o que rende esta igreja.
<b>Contins</b>	Cura 24.000	
<b>Fradizela</b>	Cura	
<b>Franco</b>	Cura 10.000	E quarenta e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho e um alqueire de pão de cada fogo.
<b>Frechas</b>	Vigário 16.600/90.000	E cinco mil réis para a renda de casa pela não ter, trinta e quatro alqueires de trigo e quatro almudes de vinho. De acréscimo tem mais trinta alqueires de centeio e vinte almudes de vinho, que tudo fazem sessenta alqueires de pão, vinte quatro almudes de vinho, que com os incertos dos fregueses poderá render noventa mil réis.
<b>Freixeda</b>	Cura 60.000	Certo e incerto uns anos por outros.
<b>Guide</b>	Abade 4.000 cruzados	Tem um cura apresentado pelo Abade.
<b>Lamas de Orelhão</b>	Vigário 70.000	
<b>Marmelos</b>	Vigário	
<b>Mascarenhas</b>	Reitor 40.000	
<b>Mirandela</b>	Reitor 200.000	É o em que, ordinariamente, se arrenda excepto o pé de altar. Os dízimos que pagam os lugares anexos se dividem em nove partes, as quais pertencem a seis comendas: uma se compõem de quatro partes dos seus rendimentos, e as cinco partes que restam se distribuem pelas outras cinco comendas, a saber, uma parte a cada uma, a maior se chama a Comenda da Vila, cuja cabeça é a Senhora da Encarnação orago dela. Foi seu comendador o segundo Conde de S. Miguel, Álvaro José Botelho de Távora; a segunda é a da Freixeda, foi seu comendador o segundo conde de Alvor, Francisco de Távora; terceira, é a de Vila Verde, é seu comendador Diogo Gomes de Távora, da vila de Viana; quarta, a de Cedães, foi seu comendador o Conde de Arcos, D. Marcos de Noronha; quinta a de Vale de Telhas, foi seu comendador Pedro Fernandes de Lemos; sexta a de Vilas Boas; são todas as suas igrejas do Padroado Real e da Ordem de Cristo.
<b>Múrias</b>		
<b>Navalho</b>	Vigário 8.000/30.000	E vinte alqueires de trigo. Renderá uns anos por outros 30.000 réis.
<b>Passos</b>	Vigário 40.000	Pouco mais ou menos.
<b>Pousadas</b>	Cura	E dezassete alqueires de trigo e quinze de centeio, dois almudes de vinho, nove mil seiscientos e setecentos cinquenta de doutrina, cuja despesinha é à conta dos frutos da comenda. E por ser estipêndio tão diminuto se mandou acrescentar de que se originou litígio com sentença na Relação de Braga a favor do pároco e até ao dia de hoje se não deu cumprimento a ela por não haver quem faça a diligência para se averiguar afinal.
<b>Pereira</b>	Cura	
<b>Quintas</b>	Cura	
<b>Regodeiro</b>	Cura 8.000	E dois almudes de vinho, quarenta alqueires de pão, metade trigo, outra metade centeio.
<b>Romeu</b>	Cura 50.000 ou 60.000	
<b>S. Pedro Velho</b>	Cura 8.000	E vinte alqueires de pão.
<b>S. Salvador</b>	Cura	

<b>Suçães</b>	Cura 80.000	Pouco mais ou menos.
<b>Torre de D. Chama</b>	Cura	Não tem mais renda que o estipêndio que o abade lhe dá e de cada morador seu alqueire de pão e pé de altar.
<b>Vale de Asnes</b>	Cura 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo, vinte de centeio, e catorze almudes de vinho.
<b>Vale de Gouvinhas</b>	Cura 8.000	E vinte alqueires de pão e dois almudes de vinho todos os anos.
<b>Vale do Lobo</b>	Cura	
<b>Vale de Salgueiro</b>	Cura 6.500	E dois almudes de vinho e setenta e seis alqueires de centeio e oferta do ano que dão os fregueses.
<b>Vale de Telhas</b>	Cura 14.500	E trinta e dois alqueires de trigo e dez de centeio e vinte dois almudes de vinho em mosto.
<b>Vila Boa</b>	Vigário 30.000	Só tem de estipêndio duas moedas de ouro e trinta e dois alqueires de trigo. Renderá de um ano por outro trinta mil réis.
<b>Vila Nova das Patas</b>	Cura 30.000	
<b>Vila Verde</b>	Cura	Cem alqueires de pão que lhe dá a freguesia e uns doze almudes de vinho.
<b>Vilar de Ledra</b>	Cura 10 500	E trinta e dois alqueires de trigo, dez de centeio e catorze almudes de vinho.
<b>Vilares</b>	Cura 8.000	E quarenta e dois alqueires de pão e dois almudes de vinho.

## CONCELHO DE MOGADOURO

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas s (certos e incertos em dinheiro) ( <i>em réis</i> )	Notas/observações
<b>Algosinho</b>	Cura 9.000	E cinquenta alqueires de pão metade de trigo e outra metade de centeio.
<b>Azinhoso</b>	Vigário 20.000	De estipêndio cento e vinte alqueires de pão meados de trigo e seródio e dez almudes de vinho.
<b>Bemposta</b>	Abade 200.000	
<b>Bruçó</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de trigo, cinco almudes de vinho e dá cada um dos fregueses de oferta anual um alqueire de trigo.
<b>Brunhoso</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de trigo e cinco almudes de vinho e os fregueses pagam da parte de cada um meio alqueire de trigo.
<b>Brunhozinho</b>	Cura 6.000	E dez alqueires de trigo e quinze de centeio e cinco almudes de vinho e cada morador dá um alqueire de trigo.
<b>Castanheira</b>	Cura 8.000	E dez alqueires de trigo e cinco almudes de vinho e o ónus de dizer as missas dos domingos e dias santos <i>pro populo</i> .
<b>Castelo Branco</b>	Abade 300.000	
<b>Castro Vicente</b>	Abade 300.000	É esta abadia das do Padroado Real a quem paga cem mil réis de pensão. Era de rendimento de setecentos mil réis antes de lhe tirarem o que lhe pertence à Santa Sé Patriarcal que o de esta se acha arrendado em trezentos e dez mil réis.

<b>Figueira</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de pão, cinco almudes de vinho e meio alqueire de pão de cada fogo que há na f r e g u e s i a
<b>Figueira</b>	Cura 6.000	Pelas missas <i>pro populo</i> e trinta alqueires de trigo.
<b>Granja de Gregos</b>	Cura 6.000	E os mais direitos paroquiais.
<b>Gregos</b>	Cura 6.000	E oitenta alqueires de pão.
<b>Macedo do Peso</b>	Cura 8.000	E vinte alqueires de trigo e cinco almudes de vinho.
<b>Meirinhos</b>	Vigário 6.000	E três almudes de vinho e três alqueires de trigo que paga o comendador.
<b>Mogadouro</b>	Vigário 36.000	E dois moios de trigo e um de centeio e cinquenta almudes de vinho.
<b>Paradela</b>	Vigário 8.000	E trinta alqueires de trigo e vinte almudes de vinho.
<b>Penas Róias</b>	Cura 8.000	E trinta alqueires de trigo e dez almudes de vinho.
<b>Peredo de Bemposta</b>	Cura 10.000	Do apresentante e sessenta alqueires de pão dos fregueses.
<b>Peso</b>	Cura 6.000	Por cada um ano e o mais fique aos juízos prudentes.
<b>Remondes</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de trigo, cinco almudes de vinho.
<b>Saldonha</b>	Cura 6.000	Com o ónus das missas dos Domingos e Dias Santos.
<b>Sanhoane</b>	Cura 8.000	O salário que tem é só oito mil réis e cinco almudes de vinho e cinco alqueires de trigo e pagam-lhe mais os vizinhos cada um, três quartas de pão e não tem mais nada, excepto se falece alguém que lhe rende algumas ofertas e por cada baptizado, sua galinha e casamento, por esmola de fazer os assentos, e como tem o cura obrigação de aplicar todos os Dias Santos e Domingos as missas pelo povo fica sem ganhar quase nada. Esta carga entristece os curas que antigamente a não havia nem hoje há em outros bispados que os salários ditos se devem levar pela assistência.
<b>S. Martinho do Peso</b>	Abade 90.000/100.000	Segundo o memorialista do Peso «terá de renda cem mil réis cada um anno, salvo <i>meliori judicio</i> ».
<b>Soutelo</b>	Cura 8.000	E cinco almudes de vinho, cinco alqueires de trigo.
<b>Tó</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de pão, cinco almudes de vinho e os moradores três quartas de pão e o cura diz todos os domingos e dias santos missa pelos fregueses sem mais alguma paga.
<b>Travanca</b>	Abade 200.000	Pouco mais ou menos.
<b>Urrós</b>	Cura	O pé de altar.
<b>Vale da Madre</b>	Vigário 8.000	E trinta alqueires de trigo, vinte almudes de vinho.
<b>Vale de Porco</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de trigo e cinco almudes de vinho, isto paga a comenda dos senhores Marquesses e tem mais de cada morador três quartos de trigo.
<b>Valverde</b>		
<b>Variz</b>	Cura	E trinta alqueires de trigo, sete almudes de vinho, para o que tem obrigação de dizer todos os

	8.000	domingos e dias santos do ano missa pelo povo.
<b>Ventozelo</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de trigo e cinco almudes de vinho e cada um dos moradores dá de oferta cada um ano um alqueire de trigo.
<b>Vidoedo do Peso</b>	Cura	
<b>Vila de Ala</b>	Cura 8.000/50.000	E cinco alqueires de trigo e cinco almudes de vinho, os fregueses com cabeça de casal três quartos de trigo que importam pelos que de presente são sessenta e três alqueires de trigo. Poderá render o mais pertencente ao pé de altar oito ou dez mil réis e outros anos poderá render o dito pé de altar vinte mil réis e talvez mais. Se fará dar por renda certa são quando muito trinta mil réis e haverá anos que serão quarenta e outros que chegam a cinquenta segundo render mais ou menos o pé de altar.
<b>Vilar de Rei</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de trigo e cinco almudes de vinho que dão os senhores e os fregueses cada um a três quartos de trigo de oferta anual.
<b>Vilariça</b>	Cura 8.000	E trinta alqueires de trigo e dez almudes de vinho, pela qual tem obrigação de dizer as missas todos os domingos e dias santos de um ano <i>pro populo</i> .
<b>Vilarinho dos Galegos</b>	Cura 8.000	E cinco alqueires de trigo e cinco almudes de vinho e cada morador de oferta anualmente lhe paga ao pároco um alqueire de trigo e o pé de altar.

### CONCELHO DE MONCORVO

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas (certos e incertos em dinheiro) ( <i>em réis</i> )	Notas/observações
<b>Açoreira</b>	Vigário 14.600	E vinte e dois alqueires de trigo e um almude de vinho, pago no Natal e outro depois do S. João.
<b>Adeganha</b>	Reitor 40.000	Que dá o comendador. Tem passais que renderão, <i>deductis expensis</i> , vinte mil réis de uns anos por outros.
<b>Cabeça Boa</b>	Vigário 12.600	E mais dois almudes de vinho e seis arráteis de cera branca e mais quarenta e dois alqueires de trigo que tudo se paga da comenda e benefícios e os fregueses dão cada um meio alqueire de pão centeio.
<b>Cabeça de Mouro</b>	Cura 10.700	E quarenta e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho, seis arráteis de cera para as missas dos dias santos, que lhe paga a comenda de Santa Maria de Moncorvo.
<b>Cardanha</b>	Vigário	
<b>Carviçais</b>	Cura 50.000/60.000	Terá de renda uns anos por outros de cinquenta até sessenta mil réis.
<b>Castedo</b>	Vigário	Tem o pároco de rendimento desta igreja um tostão de cada freguês anualmente que pelo número deles fazem treze mil e seiscentos réis, dois almudes de vinho e dois alqueires de trigo para as missas que é paga anualmente a renda do cabido da Sé de Braga e oito arráteis de cera branca para as missas conventuais mais quatro mil e seiscentos em dinheiro por conta do mesmo Cabido e quatro mil réis que lhe paga o reverendo abade pela sua renda.
<b>Estevais</b>	Vigário 8.000	E quarenta alqueires de trigo.
<b>Felgar</b>	Vigário	
<b>Felgueiras</b>	Vigário 9.000	E cento e vinte e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.
<b>Horta da Vilariça</b>	Vigário 10.200	Tem o pároco desta igreja trinta e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho e seis arráteis de cera branca para as missas conventuais e os fregueses pagam cada um meio alqueire de pão de oferta.

<b>Larinho</b>	Vigário 30.000	
<b>Lousa</b>	Vigário 100.000	
<b>Maçores</b>	Abade 100.000	Uns anos por outros
<b>Mós</b>	Cura	É esta abadia do Padroado Real e rende uns anos por outros 700.000 réis.
<b>Peredo dos Castelhanos</b>	Abade 150.000	Abade no nome porque a renda é pouca em razão dos frutos se repartirem em três como é a Mitra, a quem pertence a apresentação, fidalgo de Vila Flor e abade que tem de renda uns anos p o r o u t r o s 1 5 0 . 0 0 0 r é i s .
<b>Souto da Velha</b>	Vigário 9.000/20.000	Que junta com o pé de altar e só rende esta igreja 20.000 réis.
<b>Torre de Moncorvo</b>	Reitor 40.000/120.000	E dez de residência e cento e trinta alqueires de trigo e com mais benesses da igreja terá de renda cento e vinte mil réis pouco mais ou menos. Tem coadjutor a quem paga a comenda todos os anos 10.000 réis e cem alqueires de trigo. <i>É esta igreja Colegiada. Tem quatro benefícios simples, cuja apresentação anda litigiosa entre o Reitor e os beneficiados, querendo o reitor ser padroeiro in solidum, e os beneficiados ser compadroeiros com ele. Tem de renda cada benefício deductis expensis, noventa mil réis, pouco mais ou menos. Há mais na Colegiada um Tesoureiro e um Capelão, que entre todos fazem o número de oito.</i>
<b>Urros</b>	Abade 300.000	Uns anos por outros.

## CONCELHO DE VILA FLOR

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas s (certos e incertos em dinheiro) (em réis)	Notas/observações
<b>Assares</b>	Vigário 8.000	E quarenta alqueires de trigo.
<b>Benlhevai</b>	Cura 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo, seis arráteis de cera branca.
<b>Candoso</b>	Vigário 12.600/55.000	E quarenta e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho, oito arráteis de cera branca lavrada, isto lhe dá o comendador. Tem mais de cada morador um alqueire de centeio que, com todos os rendimentos certos e incertos renderá cinquenta e cinco mil réis.
<b>Carvalho de Egas</b>	Vigário 10.600	E dois mil réis para a renda da casa em dinheiro, dois almudes de vinho, vinte dois alqueires de trigo, sete arráteis de cera lavrada, quatro branca e três amarela que tudo isto paga o reverendo Cabido de Braga aos seus rendeiros excepto quatro mil réis que paga o reverendo abade que apresenta com os frutos certos e incertos rende trinta mil réis.
<b>Freixiel</b>	Vigário 25.000	Que lhe dá a comenda e os mais benesses da igreja.
<b>Lodões</b>	Vigário 6.000	Que dá o rendeiro mais vinte e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho, sete arráteis de cera.
<b>Mourão</b>	Cura 4.000	Tem mais mil e seiscentos em dinheiro, dez almudes de vinho. Tem de cada morador de oferta anual meio alqueire de centeio, de casados e baptizados uma galinha, três vinténs de pão, vinho e cera no falecimento de alguma pessoa. Importa o rendimento desta igreja em cinquenta digo cinco moedas ao sumo.
<b>Nabo</b>	Cura 6.000	E vinte e dois alqueires de trigo e [...] almudes de vinho. Paga-lhe cada casal um tostão de oferta ânua e nada mais.
<b>Róios</b>	Vigário	E vinte alqueires de trigo e dois para hóstias e três mil réis para renda de casas e dois almudes

	6.000	de vinho para as galhetas e seis arrátéis de cera para as missas dos dias santos e nada mais tem de renda por pertencerem os frutos à Santa Sé Patriarcal.
<b>Samões</b>	Vigário	
<b>Sampaio</b>	Cura 8.000	E trinta alqueires de pão meado tudo pago pelo mesmo senhor.
<b>Santa Comba de Vilarica</b>	Vigário 60.000	Com o pé de altar.
<b>Seixo de Manhoses</b>	Vigário 25.000	
<b>Trindade</b>	Cura 40.000	Pouco mais ou menos.
<b>Val de Torno</b>	Vigário 70.000	
<b>Vale Frechoso</b>	Abadia 250.000/260.000	Pertence aos abades duas partes dos dízimos, todas as primícias, pé de altar e os passais, que tudo renderá entre frutos certos e incertos, no tempo presente, um ano por outro, duzentos e cinquenta ou sessenta mil réis.
<b>Vila Flor</b>	Reitor 100.000	
<b>Vilarinho das Azenhas</b>	Cura 14 600	E trinta e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho que lhe paga o comendador ou seus rendeiros.
<b>Vilas Boas</b>	Vigário 11.000	E vinte e dois alqueires de trigo, dois almudes de vinho e dez arrátéis de cera. Tem de cada freguês um alqueire de centeio e um vintém de cada aldeia que deitam em seu testamento por sua alma. As obrigações hão-de ser a missa <i>pro populo</i> todos os domingos e dias santos. Dão cera para as missas e as mais obrigações.

## CONCELHO DE VIMIOSO

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas s (certos e incertos em dinheiro) ( <i>em réis</i> )	Notas/observações
<b>Algo</b>	Reitor 46.000	E trinta alqueires de trigo, vinte de centeio e doze almudes de vinho, que se paga por conta dos frutos desta comenda, e da mesma se pagam oito mil réis em dinheiro e trinta alqueires de trigo a um cura coadjutor que apresenta o mesmo reitor.
<b>Angueira</b>	Cura 6.000	E cinco alqueires de trigo e três almudes de vinho em cada um ano.
<b>Argozelo</b>	Cura	Não tem mais renda do que as benesses da Igreja.
<b>Avelanoso</b>	Abade 250.000	Pouco mais ou menos.
<b>Avinhó</b>	Cura 8.000	Que lhe dá o comendador e sessenta alqueires de trigo e dezasseis almudes de vinho e cada morador de oferta seu alqueire de trigo.
<b>Caçarelhos</b>	Abade 600.000	Uns anos por outros.
<b>Campo de Víboras</b>	Cura 7.000	De pé de altar somente.
<b>Carção</b>	Cura 6.000	E dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho.
<b>Junqueira</b>	Cura	E quarenta e cinco alqueires de trigo e dez almudes de vinho.

	8.000	
<b>Matela</b>	Vigário 80.000	
<b>Mora</b>	Vigário	Não tem renda só a que dá a igreja.
<b>Pinelo</b>	Cura	E dois almudes de vinho e quatro alqueires de trigo e cada morador um alqueire de trigo ou centeio.
<b>Santulhão</b>	Cura	Cura anual posto e com apresentação do reverendo cônego que por sorte lhe toca e os mesmos cônegos recebem os frutos e dízimos pertencentes a esta freguesia.
<b>S. Joanico</b>	Cura 6.000	Que lhe dá o reverendo abade e um alqueire de trigo cada um dos moradores e todos os domingos dois arráteis de trigo cozido e um quartilho de vinho e um pavio de cera.
<b>Serapicos</b>	Cura 8.000	E vinte quatro alqueires de pão trigo doze almudes de vinho e nada mais se não o que ganha com suas ordens.
<b>Uva</b>	Cura	Tem trinta e dois alqueires de trigo e doze almudes de vinho.
<b>Vale de Algosó</b>	Cura 8.000	E trinta alqueires de pão trigo e dez almudes de vinho.
<b>Vale de Frades</b>	Cura 8.000	E vinte quatro alqueires de trigo e doze almudes de vinho.
<b>Vila Chã da Ribeira</b>	Cura	
<b>Vilar Seco</b>	Abade 200.000	Pertence ao abade a quarta parte de todos os dízimos e todas as primícias com que vem a ter de rendimento anual duzentos mil réis.
<b>Vímioso</b>	Reitor 42.000	E quarenta e oito alqueires de trigo. Tem coadjutor que apresenta o mesmo reitor. Não tem renda alguma mais que seis mil réis que lhe dá o comendador.

## CONCELHO DE VINHAIS

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento/Côngruas s (certos e incertos em dinheiro) (em réis)	Notas/observações
<b>Agrochão</b>	Cura 6.000	E trinta e dois alqueires de pão, dezassete de trigo, e catorze de centeio e dois almudes de vinhos.
<b>Alvaredos</b>	Cura 25.000	Mais ou menos.
<b>Bairros</b>	Cura 8.000	Tem de renda dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho e oito mil réis em dinheiro dos quais dá o reverendo abade seis mil e quatrocentos e os reverendos cônegos da cidade de Miranda mil e seiscentos réis pela ermida ou bairro da Ermida. Tem mais de cada vizinho um alqueire de pão trigo.
<b>Brito de Baixo</b>	Cura 9.000	E trinta e dois alqueires de pão meado de trigo e centeio e doze almudes de vinho e trinta e dois alqueires de centeio que dão os moradores de oferta.
<b>Cabeça da Igreja</b>	Cura 12.000	E setenta e seis alqueires meados e de vinho dois almudes.
<b>Candedo</b>	Abade 500.000	
<b>Celas</b>	Abade 250.000/300.000	De renda porquanto os reverendos cônegos levantam a terça parte dos frutos destes lugares para si e a despesa da igreja é do abade.
<b>Cerdedo e Casares</b>	Cura 9.000	E dois alqueires de trigo e vinte de centeio e doze almudes de vinho e de cada vizinho, um alqueire de centeio.

<b>Cidões</b>	Cura 6.000	E trinta alqueires de pão meado e dez almudes de vinho que lho dão de cõngrua e vinte alqueires de pão que lhe dão os moradores.
<b>Curopos</b>	Cura 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo e vinte de centeio e doze almudes de vinho.
<b>Edral</b>	Reitor 120.000	Tem um cura coadjutor que tem somente de renda quinze mil réis.
<b>Edrosa</b>	Cura 9.500	E quarenta e cinco alqueires de pão meado de trigo e centeio e dois e uma quarta de serôdio e treze almudes de vinho e sessenta e seis alqueires de trigo de ofertas que dão os moradores.
<b>Ervedosa</b>	Cura 6.000	E trinta e dois alqueires de pão meado que lhe dão de entrada e cem alqueires de centeio que lhe dão os moradores.
<b>Espinhoso</b>	Cura 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo e vinte de centeio doze almudes de vinho e mais benesses da igreja.
<b>Frades</b>	Cura 35.000	O certo.
<b>Fresulfe</b>	Abade 150.000	
<b>Gestosa</b>	Abade 250.000	
<b>Lagarelhos</b>	Cura 6.500	E vinte alqueires de trigo e vinte de centeio.
<b>Melhe</b>	Cura 8.000	E onze alqueires de trigo e centeio meado.
<b>Moás</b>	Cura 7.500	E vinte dois alqueires de trigo e vinte de centeio; dois almudes de vinho.
<b>Mofreita</b>	Cura	
<b>Moimenta</b>	Abade 400.000	Tem um cura com seis mil réis de estipêndio que lhe paga o abade e as ofertas e usos da igreja que tudo fará de renda sessenta mil réis e os frutos de ambos os lugares pertencentes ao abade rondam quatrocentos mil réis.
<b>Montouto</b>	Abade 300.000	
<b>Mós de Celas</b>	Cura 6.000	E doze almudes de vinho e dezassete alqueires de trigo e quinze de centeio.
<b>Negreda</b>	Cura 6.000	E quinze alqueires de centeio, dezassete de trigo, doze almudes de vinho.
<b>Nunes</b>	Cura 12.500	E treze almudes de vinho, quarenta e cinco alqueires de pão meado e dois e uma quarta de serôdio e quarenta e cinco alqueires de trigo que dão os moradores de ofertas.
<b>Nuzedo de Baixo</b>	Cura 8.000	E vinte sete alqueires de trigo, vinte cinco de centeio, dois almudes de vinho que tudo dá o reverendo abade.
<b>Nuzedo de Cima</b>	Cura 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo, vinte de centeio, dois almudes de vinho e de cada vizinho um alqueire de trigo.
<b>Ousilhão</b>	Reitor 42.000	E sete alqueires de serôdio de ofertas que dão os moradores.
<b>Paçó</b>	Reitor 150.000	Certos um ano por outro cento e cinquenta mil réis.
<b>Penhas Juntas</b>	Abade 300.000	Uns anos por outros
<b>Pinheiro Novo</b>	Cura 8.000	E vinte sete almudes de vinho, trinta e sete alqueires de centeio.
<b>Prada</b>	Cura 8.500	E dez almudes de vinho e vinte cinco alqueires de pão centeio.



<b>Quadra</b>	Cura 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo, vinte de centeio e doze almudes de vinho tudo pago pelo comendador e de cada vizinho um alqueire de centeio.
<b>Quintela</b>	Cura 6.500	E quarenta e dois alqueires de pão meado trigo e serôdio, doze almudes de vinho.
<b>Quirás</b>	Abade 600.000	Com os frutos certos e incertos.
<b>Rebordelo</b>	Abade 300.000	
<b>Revelhe</b>	Cura 12.000	Quatro mil réis em dinheiro, vinte e cinco alqueires meados, de Cabeça de Igreja, oito mil réis e cinquenta e dois alqueires meados.
<b>Rio de Fornos</b>	Cura 6.000	E quinze alqueires de centeio, dezassete de trigo, doze almudes de vinho.
<b>Santa Cruz</b>	Cura 8.500	E vinte alqueires de pão centeio, vinte de trigo, catorze de trigo serôdio e catorze almudes de vinho.
<b>Santalha</b>	Reitor 75.000	E de cada vizinho um alqueire de pão. Tem mais uma terra e parte de uma vinha e ao todo terá de renda setenta e cinco mil réis.
<b>S. Cibrão</b>	Cura 8.000	E trinta alqueires de pão.
<b>S. Jumil</b>	Cura 7.500	E quarenta e quatro alqueires de pão e catorze almudes de vinho e de cada morador um alqueire de pão.
<b>S. Facundo</b>	Abade 500.000	
<b>Sobreiró de Baixo</b>	Abade 300.000/400.000	
<b>Soeira</b>	Reitor 42.000	O rendimento que tem o reitor é o que tem um criado fiel que serve a um bom amo por comer e vestir com muita moderação pois somente tem quarenta e dois mil réis e quatro alqueires de pão e dois almudes de vinho sem outra coisa alguma mais que as ofertas que dão os fregueses que dá cada um alqueire de pão sem ter casa de residência sendo esta das primeiras condições que o Sumo Pontífice pôs quando reduzia de abadia em reitorias que se dariam casas em que residissem os párcos e a esta condição se tem faltado nesta freguesia e outros senhores comendadores as tem mandado fazer a alguns reitores como zelosos da sua obrigação e consciência. Só esta por mais diminuta no rendimento a não tem merecido.
<b>Travanca</b>	Cura 8.500	E quarenta e dois alqueires de pão e dois almudes de vinho.
<b>Tuizelo</b>	Reitor 42.000	E destes paga novecentos e vinte ao Seminário de S. José de Miranda.
<b>Vale das Fontes</b>	Cura 8.000	E trinta alqueires de pão, a saber, vinte de centeio e dez de trigo e doze almudes de vinho.
<b>Vale de Janeiro</b>	Cura 8.000	E vinte e dois alqueires de trigo, vinte alqueires de centeio, doze almudes de vinho.
<b>Vila Boa de Ousilhão</b>	Cura 8.500	E de pão dezassete alqueires de centeio e catorze almudes de vinho, que dão de entrada, e setenta alqueires de ofertas, que lhe dão os moradores no fim do ano.
<b>Vila Verde</b>	Reitor 42.000	E mais seis para renda de casa, quarenta e dois alqueires de trigo, quatro alqueires de serôdio e quatro almudes de vinho.
<b>Vilar de Lomba</b>	Cura	
<b>Vilar de Ossos</b>	Cura	
<b>Vilar de Peregrinos</b>	Abade 200.000	
<b>Vilar Seco de Lomba</b>	Abade 400.000	

<b>Vilarinho da Lomba</b>	Cura 6.000	E vinte e dois alqueires de pão e vinte e dois almudes de vinho cada ano.
<b>Vinhais</b>	Abadia	

# Votos, romagens e romarias, clamores e procissões, milagres. Referências nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Reúnem-se neste **Roteiro** as referências aos eventos acima referidos de mais larga envolvência social e irradiação geográfica, referenciados nas *Memórias Paroquiais* de 1758. São em geral devoções que concitam a concorrência de um grande caudal de gente, vinda das terras vizinhas ou de paróquias exteriores ao concelho, com viagens de duração por vezes de mais de um dia, muitas delas dando origem ou realizando-se em dia de feira.

Tomam designações variadas, conforme a natureza, os objectivos, a organização e até a duração das manifestações que se podem desenvolver entre a religiosidade e iniciativa popular autónoma e a festividade organizada e enquadrada pelas autoridades públicas, eclesiásticas e párocos. Na sua origem e desenvolvimento estão votos antigos, antiguidade, notabilidade das devoções ou imagens, particulares indulgências, jubileus e acção milagrosa de santos ou imagens. A procissão, a missa cantada, o sermão, são em geral os actos religiosos mais frequentes a que se associam outros profanos, danças, bailes e feiras. Estas referências seguem de perto os textos das *Memórias* que vão actualizados. Os textos das referências a cada devoção vão separados em 3 campos separados por (•): no primeiro vai a referência ao local da devoção; no segundo, ao tempo da devoção; no terceiro, a origem geográfica dos devotos ou romeiros, características das devoções, entre outros aspectos.

## CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

**AGROBOM:** *Igreja Matriz. A S. Miguel, 29 de Setembro • Festeja-se.*

**CASTELO:** *Capela de S. Pedro • 1 de Agosto • Vão a ela quando é de Verão, no dia da sua festa e vêm bastantes pessoas por sua devoção.*

**FERRADOSA:** *Irmandade de Nossa Senhora do Rosário • 15 de Agosto • Tem uma irmandade de Nossa Senhora do Rosário que  
c e l e b r a s u a f e s t a a q u i n z e d e A g o s t o .*

**GEBELIM:** *Capela de S. Bernardino de Sena • Dia do Santo • Acodem a ela pelo discurso do ano romeiros assim dos lugares circunvizinhos como de distantes terras com bastante frequência, principalmente no dia do santo.*

**PARADA:** *Capela de Santo Antão • • Acode muita gente em romagem em todo tempo principalmente em tempo de Verão*

**SAMBADE:** *Capela da Senhora das Neves • 5 de Agosto • Dia em que se faz uma feirinha ao pé do povo adjunto com algumas tendas, frutos, louça e outras mais coisas e pelo discurso do ano lhe levam os devotos algumas esmolos poucas.*

**SENDIM DA SERRA:** *Capela de Santo António • Terceira oitava da Páscoa • Concorre muita gente a ela. Capela de Santa Eufémia • Dia de S. Marcos • Concorre muita gente a ela. Capela da Senhora de Jerusalém • No seu dia em Agosto • Concorre muita  
g e n t e a e l a .*

**VILARCHÃO:** *Capela de S. Domingos • 15 de Janeiro • Em honra de Santo Amaro, na referida capela de Lagoinha, algum povo acode a visitar o dito santo.*

**VILARELHOS:** *Capela de Nossa Senhora das Anúzias • • É mais frequente e dia dos Prazeres é grande ajuntamento por ser dia da festa da mesma Senhora.*

**VILARES DE VILARIÇA:** *Igreja Matriz (S. Sebastião e Santo António) • Nos seus dias • Se lhe faz uma missa cantada e uma grande festa com o Santíssimo exposto e da mesma sorte a Nossa Senhora do Rosário. Capela da Senhora do Socorro • Segunda Feira de Páscoa • Aonde se vai cantar todos os anos uma missa na Segunda Feira de Páscoa da Ressurreição.*

## CONCELHO DE BRAGANÇA

**ALFAIÃO:** *Capela de Nossa Senhora da Encarnação* • 25 de Março • Acodem à capela de Nossa Senhora os irmãos a festejá-la no dia vinte cinco de Março, dia em que se lhe faz a sua festa com sermão e procissão. E em dia de S. Jorge, vinte cinco de Abril, vêm alguns povos circunvezinhos à dita capela em procissão. Há tradição de que tem feito alguns milagres e pelo decurso do ano algumas pessoas vêm a ela em romaria.

**ALIMONDE:** *Capela de Santo Amaro* • Dia de Santa Luzia e 1.º Domingo de Setembro e em o dia de Santo Amaro • Acode a esta ermida bastante gente de romagem.

**CAROCEDO:** A romagem de Nossa Senhora foi muito frequentada. No presente tempo já poucos frequentam.

**CASTRO DE AVELÂS:** *Capela do Arcanjo S. Miguel* • 8 de Maio; 29 de Setembro • Concorrem os irmãos à dita capela no dia oito de Maio e vinte e nove de Setembro a expiarem suas consciências e purificar as almas com o lavacro da penitência para ganharem a indulgência.

**COVA DA LUA:** *Capela de Nossa Senhora da Era ou das Portas Abertas* • Terceira oitava da Páscoa • A ela acodem em romagem muitas pessoas na terceira oitava da Páscoa da Ressurreição por ter dentro da capela uma irmandade da mesma Senhora muito numerosa e se lhe fazer nesse dia uma solene festa.

**DEILÃO:** *Capela de S. Genísio* • 25 de Agosto • Muito milagrosa à qual concorre muita gente devota, especialmente no seu dia que é a dezasseis do mês de Agosto [à margem: «é a vinte e cinco do dito mês»].

**FREIXEDELLO:** *Capela de S. Sebastião* • Dia de S. Marcos • Acodem a esta ermida os moradores deste lugar uma vez cada ano com procissão e ladainha em dia de S. Marcos ou em as outras ladainhas pelo mês de Maio.

**GONDEZENDE:** *Capela de Transfiguração do Senhor* • 20 de Janeiro • S. Sebastião, de quem há uma confraria, que festeja o santo em 20 de Janeiro e na domingo infra oitava da Ascensão de Cristo e em ambos os dias indulgência os seus irmãos.

**MEIXEDO:** *Capela de Santa Ana* • No seu dia • Esta imagem de Santa Ana é de muita devoção, que se alguém se encomenda a ela, se lhe é conveniente alcança o que pede se lhe é conveniente, e no seu dia não falta gente a visitá-la.

**NOGUEIRA:** *Capela da Senhora do Cabeço* • 2 de Fevereiro; vinte e cinco de Março; última oitava do Espírito Santo; dia de Todos os Santos; dia da Conceição de Nossa Senhora • Concorre bastante romagem pelo decurso do ano, principalmente nos dias em que os irmãos ganham indulgência, por Bula de Sua Santidade.

**OUTEIRO:** *Capela do Santo Cristo* • Dia 3 de Maio • A ele concorrem sempre continuamente em romagem e com maior concurso que se faz uma solene festa à imagem do Senhor exposto com a chaga no peito. **Milagres:** «O Santo Cristo é uma imagem que inculca a maior devoção, quando se patenteia, que é com muita solenidade e grandeza. Porém para dar uma notícia de gosto e com clareza a respeito deste milagroso Senhor, deste portento dos portentos, é de saber que nesta vila de Outeiro, que é da Excelentíssima Casa de Bragança, no meio dela, aonde chamam as Eiras do Meio, estava uma capela da invocação da Santa Cruz, obra pequena que a piedade de seus moradores edificou. E para nela com mais devoção louvarem a Deus, colocaram na dita capela uma imagem de Jesus, pequena de estatura, que terá pouco mais de três palmos de alto, mas muito perfeita, devota e de muita veneração neste lugar. Era buscado este Senhor com frequência, assim dos moradores como da gente da terra, principalmente no tempo da Quaresma e festas de Cristo, aonde se celebravam missas e havia concurso de gente. E muito mais no dia de Quinta Feira Santa, no qual só consta saísse fora da capela a imagem, e por isso saudosos, os moradores e vizinhos concorriam em procissão, a que se fazia de penitência, doendo-se e pesando-lhe a todos de o ter ofendido, pedindo misericórdia e perdão de suas culpas. Nesta forma se passaram muitos anos que esta sacrossanta imagem foi adorada, venerada e estimada de todo o povo, até que Deus Senhor Nosso, por sua misericórdia, foi servido no ano de mil seicentos e quarenta livrar seu Reino das garras do de Castella, ao depois de sessenta anos de cativo, e dá-lo ao muito alto e poderoso Senhor Rei D. João, o Quarto, que santa glória haja, e pôr este Reino naquela liberdade que antes tinha desde o princípio que o dito Senhor dele fez mercê ao muito grande Rei, o Senhor D. Afonso Henriques. Como porém fosse necessário que os senhores reis deste Reino se defendessem das cruéis guerras que os de Castela faziam a este para o pôem debaixo do seu domínio, também era preciso que os vassallos se ocupassem nesta justa defesa, uns acudindo às praças, outros com bagagens e carros, e com estes pretextos se foi esquecendo a devoção do nosso Santo Cristo. Já nam havia concurso de gente, já ninguém se lembrava de tal imagem, já era preciso fechar a porta da ermida para que os gados não entrassem dentro a tomar a sesta que no cáldo que tinha era continuo, enfim, estava totalmente abolida a lembrança da imagem. Até que no ano de mil e seicentos e noventa e oito, no dia vinte e seis de Abril, foi Deus, Senhor Nosso, servido usar um dos maiores

que se tem visto nem ouvido de prodígios e milagres. Que depois de dizer missa na referida capelinha, o reverendo padre Fr. Luís de S. José, religioso de Nossa Senhora do Carmo dos Calçados, assistente nesta vila com seu irmão, o doutor juiz de fora, foi visto pelo dito religioso suar gotas de água a imagem do Santo Cristo, o que também foi visto pelo padre João de Almeida e Filipe de Almeida, desta vila. E dando-se parte ao reverendo pároco do milagre e prodígio que tinha sucedido pelas onze no dia relatado, viera ao sol posto, e indo com pessoas fidedignas à ermida, e olhando para a imagem vira em o braço esquerdo gotas de água e no dia seguinte, que era Domingo, dia vinte sete do mencionado mês, foi visto por muitas pessoas suar a imagem por várias partes do corpo gotas de água, de cujo facto deu logo parte o reverendo Agostinho da Cunha, que era cura, digo, o padre João Rodrigues de Coronha, cura actual, ao reverendo doutor provisor, que era José de Frias, cónego da Sé de Miranda, que pessoalmente veio a esta vila indagar, autenticar o prodígio que achou o dito reverendo doutor provisor por muitas pessoas e testemunhas, auto de exame, que fez ser verdadeiro o sucesso recontado. E que para memória e lembrança de tão grande prodígio, se lançasse nos Livros do Santo Cristo este sucesso e que no mesmo se escrevessem as testemunhas, e tudo o mais que judicialmente se processou. Com tão nova maravilha concorreu a gente não só desta terra, mas de toda a Província e ainda de Castela, Galiza, com procissões e voluntárias oblações, estando no entanto o Senhor em novenas, no qual tempo se despovoam os lugares vizinhos e cidades, como de Bragança e toda sua terra, e Miranda, donde consta não ficou homem, mulher, nem senhoras que não viessem a tributar cultos e render adorações. Os milagres que o Senhor fazia eram muitos, digam-no os cegos, ainda *a nativitate*, que lhe restituiu vista, os coxos, os mudos, surdos, hidrópicos, febricitantes e todos os enfermos de todas as qualidades que concorriam depois de conseguirem o alívio, a agradecer o benefício e juntamente mostrar-se agradecidos ou com as suas promessas, ou com suas esmolas. Como os milagres continuaram sem peso, nem medida, também parece o não havia em oferecer grandiosas esmolas, assim deste Reino, como de Galiza, donde houve cavaleiros que deram seiscentos mil réis de esmola e quatrocentos. Com estas e outras esmolas determinaram fabricar um templo de grande arquitectura para nele pôr a imagem do Senhor, e logo erigiram uma confraria e irmandade de irmãos, que é governada por oficiais de juiz, procurador, tesoureiro, escrivão, irmãos de mesa, é eclesiástica. Logo na sua criação teve cinco mil irmãos, em que entram seculares, eclesiásticos de toda a graduação, paga cada um uma quarta de pão anualmente e faz-lhe a confraria, quando falecem, um officio de nove lições com seis missas. E por vivos e defuntos anualmente um aniversário de quantos sacerdotes se juntam, que são muitos».

**POMBARES:** *Capela de S. Cristóvão* • dia 25 de Julho • Faz-se festa na capela.

**QUINTANILHA:** *Capela da Senhora da Ribeira* • dia 8 de Setembro; 25 de Março e dia dos Prazeres; e dia da Santíssima Trindade  
• Acodem a ela quatro vezes no ano em romagem.

**QUINTELA DE LAMPAÇAS:** *Capela da Senhora da Piedade* • • Concorrem ali muitos devotos, sem ser em tempo determinado a valerem-se do Patrocínio da Mãe de Deus.

**REBORDÃOS:** *Capela de Nossa Senhora das Neves* • 8 de Setembro • É romagem de grande concurso, especialmente no dia 8 de Setembro, em que se celebra o nascimento da Senhora a expensas do juiz e povo desta vila para o que também concorre a numerosa confraria, que ali há das Almas, por conta da qual se faz o Geral das Almas no dia 5 de Agosto.

**RIO FRIO:** *Capela de Nossa Senhora ao Pé da Cruz* • Oitava da Páscoa • A esta da Senhora ao Pé da Cruz acode muita gente em romaria. Não tem dias nomeados, mas o mais comum é dia nas duas Oitavas da Páscoa. É Senhora de muitos milagres.

**S. JULIÃO DE PALÁCIOS:** *Altar de Santo Amaro* • • Concorre alguma gente em romaria a Santo Amaro pelos milagres que obra em sarar muitos aleijados.

**SABARIZ:** *Capela de Nossa Senhora do Rosário* • No seu dia • Não vem a ela gente de romagem mais que em o dia que se faz a sua festa que é na Natividade de Nossa Senhora.

**SACÓIAS:** *Igreja Matriz* • Janeiro, Setembro e Agosto • No mês de Janeiro e no de Setembro e de Agosto é a maior frequência das romarias que se fazem à Senhora da Assunção, orago deste lugar.

**S. PEDRO DOS SARRACENOS:** *Capela de S. Caetano* • • Concorrem muitos devotos em todo o tempo, porque por rogos do mesmo santo obtiveram remédio de sua saúde, quando estavam já bem desconfiados dela.

**SERAPICOS:** *Capela de Nossa Senhora do Viso* • Dia do Espírito Santo • Faz-se-lhe a sua festa em dia do Espírito Santo com grande aparato e magnificência. Concorrem neste dia infinitas gentes uns alcançar o Jubileu como irmãos e outros de romaria a assistirem à festividade.

**SORTES:** *Capela de Santa Vera Cruz* • 3 de Maio • A esta acodem muitas pessoas, no dia que se soleniza sua festa, aos 3 do mês de Maio, a ganhar as indulgências que no mesmo dia, são aí concedidas da sobredita irmandade.

**VARGE:** *Capela de S. Sebastião* • 7 de Janeiro • No dia 7 de Janeiro vem gente de romaria a S. Julião que nela está.

**VILA FRANCA:** *Capela de Nossa Senhora do Rosário* • • Concorrem várias pessoas pelo decurso do ano em romaria à Senhora da Luz por ser de muitos milagres e não tem dias separados.

## CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANCIÃES

**ANCIÃES:** *Capela de S. Frutuoso* • Tem uma relíquia milagrosa do mesmo Santo a que acode muita gente e crias de todas as qualidades que sendo mordidas pelos cães danados, são curadas por mercê de Deus. *Capela de Santa Eufémia* • 16 de Setembro • Acode a ela romagem nos vários dias do ano principalmente no dia 16 de Setembro. *Igreja Matriz (S. Brás)* • Tem uma relíquia de S. Brás que é milagrosa para as dores de garganta.

**BELVER:** *Capela do Santo Cristo da Agonia e de Nossa Senhora do Amparo.* **Milagres:** «Estão estas imagens esculpidas em uma cruz de pedra uma imagem de uma parte e a outra da outra cujas imagens há tempo imemoriável estão sitas naquele lugar e ali estavam a rigor do tempo, porém há uns poucos de anos alguns fiéis oprimidos com suas enfermidades recorrendo e implorando o seu patrocínio experimentavam melhoras como se verifica dos milagres que nela estão e das esmolos que tem concorrido e concorrem com cujo produto se tem dado fim à dita capela e se vai continuando na perfeição dela».

**CARRAZEDO DE ANCIÃES:** *Capela de Santo Ovídio* • 9 de Janeiro • No dia do dito santo em que a tradição antiga se lhes faz a sua festa aos nove dias do mês de Janeiro, concorre gente bastante e está fora do lugar desta freguesia meio quarto de légua.

**LINHARES:** *Capela de Nossa Senhora da Paixão* • No Verão • A esta vão algumas pessoas de romagem principalmente no tempo do Verão.

**PARAMBOS:** *Capela de Nossa Senhora da Guia* • 29 de Junho • Há neste lugar uma feira em dia de S. Pedro, vinte e nove de Junho, que se faz ao pé da mesma capela de Nossa Senhora da Guia, acima dita, e nela pagam os feirantes uma imposição a que chamam siza e é somente feira de mercearia e mantimentos.

**PINHAL DE ANCIÃES:** *Capela do S. Tomé.* **Milagres:** Santo Tomé que faz muitos milagres, principalmente advogado contra mortandade de maranchos.

**POMBAL:** *Capela de S. Domingos* • Dia do Santo • «Vai a gente desta freguesia e de algumas mais no dia do glorioso patriarca S. Domingos aonde se lhe canta a sua missa e na mesma é costume cantarem a ladainha segunda das de Maio aonde na mesma ocasião vem muitas pessoas. Fora dos seus dias em alguns dos do ano vão alguns devotos satisfazer as promessas ou votos que lhe fazem para se verem livres da moléstia das sesões».

**SEIXO DE ANCIÃES:** *Capela da Senhora da Costa* • 25 de Março • Vai a gente desta aonde se vai cantar missa. *Capela da Nossa Senhora da Ribeira* • Todo o tempo • «É frequentada essa Senhora há nove meses a esta parte com grande número de gente pelas grandes virtudes de uma água que apareceu em dia do Apóstolo Santiago, como se dirá em seu lugar, as quais virtudes se atribuem à mesma Senhora. Apareceu a dita água em dia do Apóstolo Santiago no ano de mil e setecentos e cinquenta e sete, distante da capela da Senhora da Ribeira dois tiros de bala para a parte do Poente. Anualmente se vai com ladainha dos lugares de Seixo e Beira Grande e com cruz levantada à dita capela no primeiro dia da Oitava da Páscoa da Ressurreição por costume que é antiquíssimo. E se costuma no dito dia celebrar a sua festa com missa cantada e sermão. E em todos os dias do Advento e Quaresma se vai lá dizer missa em louvor da mesma Senhora. Tem esta Senhora uma barca, que se intitula da Senhora da Ribeira, que navega no rio Douro, a qual rende parta a mesma Senhora e pertence a esta freguesia do Seixo».

## CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**FORNOS:** *Capela de Nossa Senhora da Assunção* • 15 de Agosto • Concorrem romeiros no dia da sua festa.

**LAGOAÇA:** *Capela de Santa Maria Madalena* • Última oitava da Páscoa • Tem uma missa cantada onde concorre a maior parte do povo por ser milagrosa.

**ILGARES:** *Capela da Misericórdia* • Dia de Ramos • Sai uma procissão dos Santos Passos a cada dois anos.

**MAZOUCO:** *Capela de Santa Ana* • Segunda ou última oitava da Páscoa • Vai esta freguesia com procissão em a segunda ou última oitava da Páscoa da Ressurreição. É em a primeira Ladainha das menores em cujo dia vêm também à dita capela a câmara da Vila de Freixo de Espada à Cinta e os ecónomos e mais clérigos obrigados à Colegiada da dita vila, com procissão e muito concurso de gente.

## CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS

**BRINÇO:** *Capela de S. Roque* • 16 de Agosto • Faz-se-lhe a sua missa cantada o dia dezasseis de Agosto em o qual dia vem a ela gente dos povos circunvizinhos em romaria.

**CARRAPATAS:** *Lugar da Fonte Santa* • Nos dias dos Apóstolos • Concorre muita gente nos dias dos Santos Apóstolos e de S. Lourenço e de S. João Baptista, por ter especial virtude ainda que está bem mal feita.

**CASTRO ROUPAL:** *Capela de Santa Comba* • No dia da Santa • Costumam os moradores deste lugar ir com procissão no mesmo dia da Santa. *Igreja Matriz* • No dia de S. Marcos • Costumam vir à igreja matriz deste lugar os moradores de Vinhas com procissão em obséquio a Nossa Senhora da Assunção, orago desta igreja, e pelo mesmo motivo costumam também vir os moradores dos lugares desta abadia e outros mais com procissão em o primeiro dia de Ladainhas.

**CORTIÇOS:** *Capela de Santa Cruz* • No seu dia • Concorrem a ela várias pessoas e do mesmo modo no dia da Exaltação por ter no dito dia indulgência para os irmãos.

**CHACIM:** *Ermida e santuário de Nossa Senhora de Balsamão* • Nos dias dos Apóstolos • «Aonde se acham uns Congregados sacerdotes e leigos com o hábito da sempre Imaculada Conceição, cujo santuário é muito frequentado dos devotos de um e outro sexo, com os Sete Passos, com imagens de vulto, em capelinhas distintas ou edículas bem ornadas, em memória da Paixão de Nosso Redentor Jesus Cristo. E o santuário lindamente asseado, que não há outro igual na Província, aonde acodem procissões, principalmente no dia Segunda Feira depois das oitavas da Páscoa de Flores de cada um ano, dia em que celebra a Igreja o Mistério de Nossa Senhora dos Prazeres. E pelo decurso do ano frequentes romarias que fazem os devotos de um e outro sexo à milagrosa *Senhora de Balsemão*, em cujo santuário oferecem também, de tempo antiquíssimo que a memória dos homens não alcança, na Segunda Feira depois da Páscoa do Espírito Santo, os moradores desta vila, uma vaca ou boi, aos pobres que se elegem em câmara. E esta devoção se oferece pelos casados de novo, em acção de graças à Milagrosa Senhora de tempo antiquíssimo, por nos livrar daquele bárbaro tributo das donzelas naquela fortaleza, aonde se ainda hoje vêem os vestígios de seus inexpugnáveis muros, cuja tradição se conserva nos mesmos moradores, suposto se não acha por escrito o referido».

**CORUJAS:** *Capela de Santo Amaro* • No seu dia • Concorrem em muitos dias pelo decurso do ano muitos romeiros principalmente em o seu dia.

**GRALHÓS:** *Capela de S. Tiago* • 1 de Maio • Vão no primeiro dia de Maio as procissões de Izeda e Talhinhas.

**LAMAS DE PODENCE:** *Capela da Senhora do Campo* • 25 de Março • Vão visitar alguns romeiros e pelo decurso do ano se junta bastante gente na dita capela e se faz certa feirinha.

**MACEDO DE CAVALEIROS:** *Capela da Santa Bárbara* • Dia da santa • Se vai com procissão no dia da mesma santa e lá se festeja. *Capela de S. Martinho* • Dia de S. Marcos • Se vai com procissão dia de S. Marcos. *Capela de Nossa Senhora da Encarnação* • Segunda Ladainha de Maio • Se vai em procissão. *Capela de S. João* • Terceira Ladainha de Maio • Se vai com procissão.

**OLMOS: Milagres (Santo Cristo):** «Na parede da parte no dito lugar de S. Cristóvão está na igreja matriz em uma capela separada uma imagem de Nosso Senhor Jesus Cristo Crucificado, de muitos milagres, à qual concorrem todos os anos em dia da Invenção da Santa Cruz muitas freguesias circunvizinhas em procissão, em cujo dia se faz nela missa cantada e sermão. E quando há esterilidade de água se muda a Santa imagem para a capela da Senhora de Balsamão, termo de Chacim, que dista mais de meia legoa, com uma grande concorrência de freguesias e fiéis e passados nove dias, que ali fica em novena, se torna a levar com o mesmo concurso e decência à sua capela.

**PODENCE: Devoção e promessas (Bom Pastor e Piedade):** «Na parede da parte da Epístola está uma pequena capela com um novo e bom retábulo dourado e neste está uma venerandíssima, devotíssima, milagrosíssima e muito antiga e grande também no corpo, imagem de Cristo Senhor Nosso Crucificado, com o nome e invocação de Bom Pastor e da Piedade. Têm os moradores do dito lugar e ainda os dos circunvizinhos, muita fê e grande devoção a esta Santíssima Imagem e logo recorrem a ela com suas novenas, vendo-se em alguma necessidade, fazendo-lhe promessas com ofertas e com as mortaldas e outras peças das pessoas, que estando perigosas e quase mortais melhoram, tendo-se oferecido e valido da dita tão milagrosa imagem. E ainda existem junto do seu altar muitas das ditas ofertas e outras se tem vendido por respeito da corrupção do tempo».

**SALSELAS:** Igreja Matriz (Confraria de S. Francisco) • 4 de Outubro • Festeja-se S. Francisco com o concurso dos irmãos da confraria ao logro da indulgência.

**S. CRISTÓVÃO:** *Igreja Matriz* (Capela do Santo Cristo) • Dia da Invenção da Cruz • A que assiste grande concurso de freguesias e povos a visitar a devotíssima imagem de Cristo Senhor Nosso Crucificado. **Devoção e promessas (Santo Cristo):** «Arrumada à parede do lado esquerdo da mesma igreja está a capela do milagrosíssimo Santo Cristo, como testemunham os

muitos milagres que nas paredes da mesma capela estão pendentes, aonde se faz todos os anos festa no dia da Invenção da Santa Cruz, a que assiste grande concurso de freguesias e povos a visitar a devotíssima imagem de Cristo Senhor Nosso Crucificado, que não tem rendimento mais do que as esmolas que trazem os romeiros, das quais se fabrica a capela. Se diz missa todas as Sextas Feiras e se faz um Aniversário cada ano, em cujo dia à porta da capela se dá aos pobres vinte cinco ou trinta alqueires de trigo pelos benfeitores vivos e defuntos».

**SESULFE:** *Capela da Senhora do Rosário* (irmandade da Senhora) • Segunda Dominga de Outubro • Concorrem os irmãos ao Jubileu da dita irmandade.

**SOUTELO MOURISCO:** *Capela de S. Brás* • Seu dia • Faz-se uma missa cantada solene aonde acodem muitas pessoas por devoção que têm ao santo. *Capela de S. Jorge* • Dia do santo • Faz-se uma missa cantada solene. *Capela de Santiago* • 25 de Julho • Faz-se uma missa cantada solene.

**VALDREZ:** *Capela do Senhor Crucificado* • • Aonde concorrem alguns romeiros circunvizinhos a tributar-lhe cultos por milagres que fez, não em grande abundância.

**VALE BENFEITO:** *Capela de Nossa Senhora do Freixo* • segundo dia da oitava da Pascoa • É frequentada de romeiros em muitos dias do ano e principalmente no da sua festa, que sempre é na Segunda Feira, segundo dia da oitava da Páscoa da Ressurreição. E neste dia se faz no mesmo sítio um pequeno mercado, mas só nesse dia em cada um ano.

**VALE DE PRADOS:** *Capela de Santa Catarina* • Véspera de S. João e véspera de S. Lourenço • É visitada de bastantes romeiros, principalmente no Verão e com especialidade na véspera de S. João Baptista e véspera de S. Lourenço, por virem banhar-se a um poço os que padecem alguma moléstia de cuja diligência por milagre da Santa têm alcançado saúde muitas pessoas.

## CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO

**GENÍSIO:** *Capela de Santa Cruz* • 3 de Maio • Não tem romagem apenas se lhe canta a missa. *Capela de S. Ciriaco* • 8 de Agosto • Não tem romagem apenas se lhe canta a missa.

**PICOTE:** *Capela do Santo Cristo dos Carrascos* • Segunda oitava de Pentecostes • A quem se faz festa na segunda oitava de Pentecostes, aonde concorrem num dia muitas pessoas das povoações vizinhas de que se compõem feira, em que se vendem algumas coisas comestíveis e outras de pouca estimação.

**PÓVOA:** *Capela de Nossa Senhora do Naso* • 8 de Setembro • Em cujo dia vai muita gente em romaria à mesma Senhora de todos os lugares circunvizinhos e ainda de alguns de Castela, e neste dia se lhe canta com solenidade a missa. Na terceira oitava da Páscoa da Resurreição há na mesma capela igual concurso de gente e nela se juntam doze procissões dos lugares: Ifanes, Constantim, Cicouro, S. Martinho, Avelanoso, Angueira, Especiosa, Caçarelhos, Genísio, Vilarseco, Malhadas e Póvoa, e cada procissão destas tem sua imagem de Nossa Senhora, que todas nesse dia vão visitar a do Naso. **Milagres (Capela de Nossa Senhora do Naso):** «Conta-se por tradição que estando um homem deste lugar guardando umas vacas no sítio aonde agora está a sobredita capela da Senhora do Naso, ou Nardo (como alguns dizem) lhe apareceu Nossa Senhora e lhe disse, que fizesse naquele sítio uma capela. E respondendo o homem que sua mulher, por ser de génio e condição terrível, não havia de querer nem dar-lhe crédito, nem que se fizesse a capela. A Senhora lhe disse que sim, havia de querer e para que não duvidassem, à noite seguinte lhes mostraria o sítio da capela que haviam de fazer. E nessa mesma noite olhando ambos de sua casa para o Serro do Naso, nele viram que andava uma procissão com muitas luzes demarcando o sítio da capela. Isto não obstante, não quiz a mulher que o homem a fizesse. Em castigo disto se lhe voltou a boca para um lado da cara e vendo-se assim castigada prometeu de fazer a capela e logo sarou e pondo em execução a promessa, acarretaram a pedra para fazer a capela com as suas mesmas vacas, as quais por mais que as carregassem nunca deixaram de levar o carro, nem mostraram sentir grande peso, nem era necessário mais que carregá-las. E depois elas mesmas conduziam o carro para o sítio da capela e voltavam aonde as haviam de carregar, sem que houvesse mister andar carreteiro com elas e quanto mais trabalhavam neste ministério mais engordavam. Parece isto verosímil, porque ainda agora se não houver ermitão que queira estar na dita capela, obrigam aos descendentes desta família a tomar cargo da capela ou buscar ermitão. Também se conta que estando um homem preso, uns dizem que em terra de Mouros, outros que em Castela, onde quer que fosse, prometeu à Senhora do Naso de lhe fazer ao pé da sua capela um poço se o livrasse daquela prisão. Feita a promessa, se achou um dia pela manhã às portas da capela da Senhora do Naso, preso como estava, com grilhões e algemas que ainda hoje, para memória deste milagre, estão pendurados na dita capela. Fez com efeito ao pé da capela um poço muito fundo com seu bocal de cantaria e o cesto com que dele tirou toda a terra ficou tão inteiro, se não houvesse servido. É este poço muito útil assim para dele beber o ermitão, como a gente que vai em romaria, por não haver outra fonte ao pé da capela.

**SENDIM:** *Igreja Matriz* (S. Pedro) • 29 de Junho e 15 de Maio • Festeja-se em duas festas anuais, uma a vinte nove de Junho, outra em quinze de Maio, em comemoração do milagre que obrou neste povo na extinção do pulgão, que em um ano, em que



foi grande esta praga levando os moradores as vinhas em procissão se viu visivelmente que desertando delas a mesma praga, se fora afogar em vários poços por virtude do santo e em comemoração se lhe repete todos os anos a festa porque ainda continua em fazer-lhe semelhante benefício. **Milagre (Capela de S. Brás):** «Na capela de S. Brás com o mesmo santo, o qual em um ano, que os gafanhotos perseguiram os pães nos limites deste povo, saindo o Santo por sorte lhe fizeram festa e o levaram em procissão às searas, das quais foi servido tirar aquela praga que levantando-se cobria o sol, comia os pães e infeccionava as águas e os fez o mesmo Santo afogar todos em umas lagoas, que ficam próximas a este lugar e por este grande milagre lhe ficou o povo fazendo festa todos os anos no dia vinte sete de Maio, sendo dia santo no lugar».

**SILVA:** *Capela de Nossa Senhora do Rosário do Monte* • 25 de Abril • Se juntam aí muitas procissões dos lugares vizinhos que vão visitar a Nossa Senhora. Aí se faz como modo de feira vendendo coisas miúdas e de pouca quantidade.

## CONCELHO DE MIRANDELA

**ABREIRO:** *Capela de Santa Catarina* • Dia de Santa Catarina e dia de S. Marcos • Acode muita gente em romaria.

**COBRO:** *Capela de Nossa Senhora da Apresentação* • 21 de Novembro • Acode gente de romagem das freguesias vizinhas.

**FRECHAS: Milagre (Capela de Nossa Senhora do Viso):** «Está por baixo da capela desta Senhora uma fonte que dizem eram suas águas milagrosas, ainda na véspera de S. Lourenço se vão banhar a elas algumas pessoas e levam a lavar crianças engaranhadas e dizem tem melhoras em qualquer tempo que seja».

**MIRANDELA: Igreja Matriz** • Nesta igreja se celebra todos os anos as Quarenta Horas com grandeza e solenidade à custa dos mordomos a cujo Jubileu concorre muita gente de várias partes. *Igreja Matriz* (Invenção da Santa Cruz) • 3 de Maio • Que junta muito povo de várias partes e se soleniza entre o mais culto com uma procissão magnífica o provedor da Misericórdia e mais irmandades concorrem como cabeças e todo o mais povo com o zelo possível. *Capela de S. Bartolomeu* • 24 de Agosto • Festejam pelo modo possível. **Milagre (Capela de Santa Comba e de S. Leonardo):** «Na serra dos Paços, no meio dela, existe uma ermida a de Santa Comba e outra de S. Leonardo aonde há hum poço de água milagrosa e aos dez dias do mês de Agosto se ajunta nesta romaria muita gente».

**PASSOS:** *Capela de S. Gonçalo* • 2 de Janeiro • Em que se faz romagem. Há nesta freguesia uma feira que se faz em o dia dez de Janeiro em a romagem de S. Gonçalo.

**POUSADAS: Igreja Matriz** (Altar de Nossa Senhora do Rosário) • Dia da Ascensão • E como esta imagem de Nossa Senhora é milagrosa tem sido muito frequentado nos anos pretéritos e hoje é menos a frequência, somente no dia da Ascensão de Cristo é grande, porque se junta muito número de irmãos à sua festa que muitos deles é para ganhar Jubileu ou indulgência plenária que o Pontífice concedeu no tal dia e na véspera aos irmãos e também tem a mesma indulgência no dia de S. Gregório, Papa e dia de S. Pedro e no dia de Nossa Senhora da Natividade, a oito de Setembro, que é perpétuo.

## CONCELHO DE MOGADOURO

**AZINHOSO: Igreja Matriz** (Nossa Senhora da Natividade) • • «Nossa Senhora da Natividade que é o orago desta vila e ainda hoje nas ocasiões em que por causa da falta de águas para os temporais há preces públicas a Deus. Costumam em muitos lugares de fora no fim delas vir em procissão com as imagens de sua maior devoção a visitar a Senhora da Natividade desta vila entre as quais com especialidade costuma vir a Senhora do Castelo da Vila de Algoso, distante duas léguas desta vila com uma pessoa ao menos de cada casa, não só das casas da dita Vila de Algoso mas também de todos os lugares de seu termo, em forma que é ocasião vistosa pelo grande concurso de gente cujas pessoas (além de outras inumeráveis que concorrem dos mesmos, e de outros muitos lugares por sua devoção). Vêm obrigadas pelo juiz de fora e pela câmara da Vila de Algoso, a qual sempre vem presidindo na procissão em corpo de câmara precedendo licença que alguns dias antes mandam pedir à câmara desta Vila do Azinhoso por carta precatória. E o tal dia sempre nesta vila é santo e de guarda em que além da procissão há missa cantada e sermão tudo por conta da câmara de Algoso. E não há notícia que se tenham solenizado estas preces, sem que se tenha experimentado evidente milagre, recebendo por intercessão da Virgem Mãe de Deus o que nas ditas preces se lhe pede».

**BRUNHOSINHO: Igreja Matriz** • Oitava da Páscoa • Vem em romaria visitar a Senhora, oraga deste povo, a saber, o lugar de Sendim com a Senhora do mesmo lugar aonde trazem uma vela branca e vem o lugar de Travanca, Urrós, Atenor, Figueira, Sanhoane e Tó e da vila de Bemposta no mesmo dia com as Senhoras e é inmemoriável o princípio desta romagem.

**CASTANHEIRA: Capela da Senhora da Assunção** • Dia de S. Marcos • Faz-se nela romagem com as procissões circunvizinhas e

uma pequena feira e em dia da Ascensão em que se festeja a supra dita imagem, como também no seu mesmo dia e no de Nossa Senhora das Neves.

**CASTELO BRANCO:** *Capela de Santa Maria a Velha* • Domingos da Quaresma • Concorre a ela em procissão todas as Domingas da Quaresma por voto que se lhe fez quando se mudou a freguesia.

**CASTRO VICENTE:** *Capela de Santa Maria a Velha* • Domingos da Quaresma • Concorre a ela em procissão todas as Domingas da Quaresma por voto que se lhe fez quando se mudou a freguesia. *Capela do Senhor da Fraga* • • A este santuário concorrem romeiros a cumprir seus votos donde o mais frequente é pesarem-se a trigo. Promessa que fazem quando se acham doentes e aí vão a cumprir suas promessas e agradecer-lhe as graças dos benefícios recebidos. *Capela de S. Gonçalo* • 28 de Janeiro • Faz-se-lhe a sua festividade aos vinte e oito de Janeiro em cada um ano adonde concorrem muitos romeiros a mandar-lhe dizer missas cantadas em o mesmo dia em acção de graças pelos benefícios que do santo têm recebido. **Milagre (Capela de Santo Antão-Castro Vicente):** «A capela de Santo Antão estando muitos anos com pouca ou nenhuma veneração sucedeu que sendo pelos anos de setecentos e vinte e oito deu em fazer tantos e tão estupendos milagres que é visitada de inumeráveis romeiros de muitas províncias não somente deste Reino, mas ainda de Espanha a qual fica situada à margem do rio Sabor que parece também o santo quis dar a seus romeiros o divertimento de verem correr as águas. Nos anos antecedentes se lhe fez novo templo de abóbada de tijolo com cunhais de cantaria com sua sacristia da mesma forma».

**ESTEVAIS:** *Capela de S. Gonçalo* • 10 de Janeiro • Acode gente em romagem.

**FIGUEIRA:** *Capela de Santa Luzia* • Dia da Santa • Concorrem a ela em romaria.

**MACEDO DO PESO:** *Igreja Matriz* (Altar do Santíssimo Sacramento) • 4 de Agosto • «Onde se celebram os officios divinos, enterram defuntos e se obra tudo o mais como matriz por esta se achar fora do povo quatro tiros de besta. Contém a mencionada capela no meio do povo situada, três altares dois colateraes e um maior em o qual se veneram duas milagrosas relíquias, das quais uma contém o Santo Lenho e outras muitas relíquias que por capítulos de visita não sai em procissão, nem à porta da dita capela sem ser debaixo de páblio, com doze luzes, que alumiam obrando Deus por ela evidentes milagres como é converter em água carregadas nuvens de pedra e saraiva e outras muitas maravilhas, cuja relíquia por antiga tradição ter vindo de Roma em vida por um natural do mesmo povo». *Capela de S. Domingos* • 4 de Agosto • Celebra-se a sua festa na mesma capela da qual é patrono e no decurso do ano concorrem a ela em romagem várias pessoas das partes circunvizinhas com feliz sucesso pelas maravilhas que obra de milagres.

**MOGADOURO:** *Capela de Santa Cruz* • 3 de Maio • Onde se venera um milagroso crucifixo, fazendo-se-lhe sua festa solene.

**SANHOANE:** *Igreja de Santo Amaro* • 15 de Janeiro e 3.º dia da oitava do Espírito Santo • Acodem à sua igreja muitos romeiros e trazem suas esmolinhas e lhe mandam celebrar missas. Tem duas festas no ano e duas feiras nos mesmos dias livres que são uma no dia quinze de Janeiro e a outra no terceiro dia da oitava do Espírito Santo, ambos dias santos de guarda e cobram os meirinhos do eclesiástico algumas vezes meio tostão aos vendedores por ser em dia santo. **Milagres (Igreja de Santo Amaro-Sanhoane):** «Esta igreja é notório que antigamente era só uma ermida pequena e como o santo fez um milagre a um Senhor e Ilustríssimo Marquês de Távora e em agradecimento de lhe sarar e livrar de sua queixa que supponho foi uma perna quebrada de cair de um cavalo o dito Ilustríssimo Senhor Marquês de Távora lhe fez a tal igreja. Este santo faz vários milagres a quem é servido acodem à sua igreja muitos romeiros e trazem suas esmolinhas e lhe mandam celebrar missas e tem muitos cajados de mancos que alcançaram saúde por sua intercessão».

**VALE DO PORCO:** *Capela da Senhora da Anunciação* • 25 de Março • É muito milagrosa e tem por título a Senhora da Freixeda, todas estas pertencem a esta freguesia. A esta romagem acode muita gente em romaria principalmente dia da sua festa que é no dia vinte e cinco de Março.

**VENTOZELO:** *Igreja Matriz* (Senhor Santo Cristo da Boa Morte) • Dia da Invocação da Santa Cruz, dia da Exaltação da mesma, dia da Assunção, dia da Conceição e dia da Anunciação • «Acodem romeiros ao Senhor Santo Cristo da Boa Morte supra nomeado a qual como tem confraria e Bula Pontificia com quatro Jubileus e indulgência plenária no ano e os confrades confessados e comungados visitarem o Senhor Santo Cristo a ganham. Acode grande número de confrades dos lugares circunvizinhos a lucrar a indulgência plenária nos dias do Jubileu que são dia da Invocação da Santa Cruz, dia da Exaltação da mesma, dia da Assunção, dia da Conceição e dia da Anunciação de Nossa Senhora e em cada um destes dias de Jubileu (que são cinco dias e não quatro) comungam quando menos quatrocentas pessoas e quando mais seiscentas para cujas confissões me é necessário ter na véspera e dia de cada um destes jubileus cinco, seis e mais confessores para que as ovelhinhas de Cristo se não vão desconsoladas sem o remédio das suas almas. E estes confessores sustentados à minha conta pois no lugar não há quem por este trabalho lhe ofereça nem um púcaro de água».

**VILA DE ALA:** *Capela de Nossa Senhora de Orada* • 25 de Março, 3.º dia de Páscoa, Véspera da Ascensão • «Acode muita gente em romaria de várias distantes partes, por todo o tempo do ano e com mais frequência no dia da sua festa que se celebra no dia vinte e cinco do mês de Março e no terceiro dia da Páscoa da Ressurreição de Cristo Nosso Redentor e na véspera da Ascensão do mesmo Senhor aos céus. Vêm algumas procissões com ladainha à dita ermida *maxime*, vem a vila de Bemposta

e todos os lugares do seu concelho que são Peredo, Algozinho, Tô e Brinhozinho. E nesta ocasião vem acompanhando a procissão dos juizes ordinários da dita vila e terra e mais oficiais da câmara e todos os juizes dos lugares, todos com suas varas nas mãos levantadas sem embargo de ser distrito e jurisdição da vila do Mogadouro. E não há quem dê noticia do principio desta antiguidade e assim se conserva sem repugnância alguma de ninguém».

**VILAR DE REI:** *Capela de Santo Isidro* • • Muita gente vai em romaria por decurso do ano pois é advogado das maleitas.

## CONCELHO DE MONCORVO

**AÇOREIRA:** *Capela de Nossa Senhora da Teixeira* • No dia • No dia dos prosseres acode à dita ermida de romagem muita gente.

**ADEGANHA:** *Capela de Nossa Senhora do Castelo* • Oitava da Páscoa e 8 de Setembro • Tem missa cantada na segunda oitava da Páscoa da Ressurreição e outra com sermão aos oito de Setembro e concorre gente em romaria em todo o tempo com pouca frequência, mas nos dois dias com mais frequência.

**ESTEVAIS:** *Capela do Divino Espírito Santo* (S. Gonçalo) • 10 de Janeiro • Acode gente em romagem.

**FELGAR:** *Capela do Divino Espírito Santo* • • Concorrem alguns romeiros pelo discurso de todo o ano.

**FELGUEIRAS:** *Capela da Senhora dos Prazeres* • No dia da Senhora • Se lhe faz festa e concorre nesse dia toda a freguesia a ela em romaria e não concorrem romagens a ela.

**MÓS:** *Capela de S. Xisto* • • Este santo é milagroso, razão porque de contínuo acodem a ele romeiros de diversas partes.

**URRÓS:** *Capela de Santo Apolinário* • 23 de Julho • É santo de muito milagre e em todo o ano acode gente a romagem pelos muitos milagres que tem obrado por venerado ser com fê viva e estar seu corpo sepultado em um grande mausoléu de pedra mármore, cujo mandou fazer o senhor D. Frei Bartolomeu dos Mártires e declarar por uma sua pastoral que aquele era o Santo Apolinário de que reza a Igreja Católica a vinte e três de Julho, em cujo dia se lhe celebra a sua festa com grande concurso de gente.

## CONCELHO DE VILA FLOR

**ASSARES:** *Capela de Santo Estevão* • No dia • Tem missa cantada onde se junta alguma gente.

**CANDOSO:** *Igreja Matriz* (Altar do Senhor Crucificado) • • Senhor Crucificado que é muito milagroso. A ela (imagem) concorrem continuamente os fiéis com suas ofertas em reconhecimento dos benefícios recebidos porque especialmente os que padecem mal de sesões e se chamam a ele com verdadeira devoção todos alcançam saúde. *Capela da Senhora da Assunção* • No seu dia • Tem no dia da Ascensão do Senhor se faz a festa dedicada à Assunção de Senhora na capela sobredita aonde acode muita gente das freguesias circunvizinhas e neste tal dia dão os mordomos da dita Senhora pão e vinho pelas ruas a toda a pessoa. E este pão é primeiro benzido e este pão se conserva sem corrupção alguma em todo o tempo e isto se atribui milagre da mesma Senhora.

**CARVALHO D'EGAS:** *Igreja Matriz* (Altar do Senhor Crucificado) • 25 de Dezembro • «Imagem de Nosso Senhor Crucificado à qual imagem os fregueses deste lugar todos os anos em dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo e no dia seguinte costumam fazer uma grande festa e para o que se junta quase todos os fregueses e põem mesa na rua publica onde comem todos os que chegam assim da freguesia como de fora que vem a ver o dito festejo. E no fim do banquete o mordomo que de presente serve elege outro mordomo sem ninguém votar a tal eleição, nem ninguém lho contradizer por ser uso muito antiquíssimo e imemorável de que resulta tirar o tal mordomo novo em o dia de Circuncisão do Senhor, tirar uma grande esmola e o produto dela tudo se compra em círios que servem para administração dos sacramentos e de todos as mais funções que há na freguesia e são tantos em abundância que em muitas funções ficam mais de metade no caixão por não haver quem os leve e isto atribuem os moradores desta freguesia a milagre do mesmo Senhor».

**FREIXIEL: Milagres (Capela de S. Domingos):** A quase meia légua de distância concorrem várias pessoas para por sua intercessão se verem livres da enfermidade que chamam maleitas cujo alívio muitos experimentam.

**MOURÃO:** *Igreja Matriz* (S. João Baptista) • 24 de Junho • S. João Baptista que se festeja com festa solene no seu dia vinte e quatro de Junho.

**NABO:** *Capela de Santa Cruz* • 3 de Maio • Faz-se-lhe lá festa e acode dos lugares circunvizinhos muita gente em romaria e está junto à mesma capela um cruzeiro de pedra de cantaria antiga.

**RÓIOS:** *Capela da Senhora da Graça* • Todo o ano • Senhora muito milagrosa no pé da serra ao Poente. Em todo o decurso do ano acode bastante gente de romaria e a maior parte dela de Verão por ser milagrosíssima e tem uma fonte de água em que os achacados logram saúde lavados com ela.

**VILARINHO DAS AZENHAS:** *Capela da Nossa Senhora dos Remédios* • 2.<sup>a</sup> oitava da Páscoa • Concorre muita gente no dia da festa da mesma Senhora que se lhe costuma fazer na segunda oitava da Páscoa.

**VILAS BOAS:** *Capela de Nossa Senhora da Assunção* • É frequentada de muitas gentes de diversas terras e muito distantes desta vila de há oitenta anos a esta parte com a fama fazer muitos milagres que tem feito.

## CONCELHO DE VIMIOSO

**ALGOSO:** *Capela de S. João Baptista* • 24 de Junho e 10 de Agosto • Concorre todos os anos inumerável concurso de gente de mais de dez léguas de distância. No dia do mesmo santo a vinte e quatro de Junho e em dez de Agosto dia de S. Lourenço invocando então ao mesmo S. Lourenço e banhando-se em uma fonte, que nasce debaixo da mesma capela, se experimenta saúde de vários achaques.

**ARGOSELO:** *Capela de S. Bartolomeu* • 24 de Agosto • No dia do mesmo santo a vinte e quatro do mês de Agosto que é o dia em que se lhe soleniza a sua festa com missa cantada e sermão. E no dia dos Santos Inocentes dentro da oitava do Sagrado Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, e na primeira domingo da Quaresma, e na Páscoa do Espírito Santo; no dia de Santo António a treze de Junho.

**CAMPO DE VÍBORAS:** *Capela de Santa Cruz* • 3 de Maio • Acodem romagens dos lugares circunvizinhos principalmente no dia da sua festa que se celebra no dia três de Maio e tem uma confraria dedicada ao mesmo.

**CAMPO DE VÍBORAS:** *Igreja Matriz (Santo Amaro)* • 15 de Janeiro • A sua festa se faz a quinze de Janeiro em cada um ano aonde concorrem muitas pessoas por devoção.

## CONCELHO DE VINHAIS

**AGROCHÃO:** *Capela da Senhora do Areal* • Alguns dias do ano • Em alguns dias do ano e principalmente, em dias santos é visitada a sobredita capela da Senhora do Areal, por devoção e alguns milagres que tem feito.

**ALVAREDOS:** *Igreja Matriz (S. João Baptista)* • 24 de Junho • Celebra-se a festa da Natividade de S. João Baptista e se junta concurso de gente neste lugar.

**BAIROS: Milagres (Igreja Matriz):** Tem esta igreja dois sinos ordinários que tocando-se a tempo nas tempestades não há notícia fizesse mal a pedra, em todo o circuito donde se ouvem e começando a cair tocando-se, se volve em água. E também este glorioso S. Fagundo amansa os meninos bravos, dando-lhe um frango.

**CANDEDO:** *Capela de Nossa Senhora da Encarnação* • No seu dia • No dia da Senhora faz-se-lhe todos os anos uma missa cantada servindo os rendimentos para a esmola dela.

**LAGARELHOS:** *Igreja Matriz (Nossa Senhora da Conceição)* • 5 de Agosto • Em que é dia de indulgência na matriz para os irmãos da confraria se vem cantar missa.

**MONTOUTO:** *Capela de S. Jorge* • 23 de Abril • Festeja-se o santo com missa solene cantada, concorrendo muita gente à dita capela e trazendo bois e bestas e fazendo a estes irracionais dar volta à capela do santo pela opinião que os animais que aqui vem pela protecção do santo ficam livres de perigo e a confiança no patrocínio do santo os livrará de alguma superstição. *Capela de Santa Marta* • 29 de Julho • Festeja-se o dia da santa com missa solene no dia vinte nove de Julho, aonde concorre inumerável povo de Galiza e Portugal que oferece votos de cera e pão à dita santa, que veneram como advogada dos ouvidos e em mais dias do ano repetem semelhante devoção.

**SOEIRA:** *Capela de S. Sebastião* • 20 de Janeiro e última oitava do Espírito Santo • Celebram-se duas festas solenes com suas vésperas cantadas, uma a vinte de Janeiro em dia de S. Sebastião e outra na última oitava do Espírito Santo.

**TUIZELO:** *Capela de Nossa Senhora dos Remédios* • 11 de Junho e 8 de Setembro • Acodem à ermida de Nossa Senhora dos Remédios pelo discurso do ano muitos romeiros e principalmente dia do apóstolo S. Barnabé a onze de Junho e fazendo-se feira neste dia e vindo à mesma romagem nele procissões solenes não só de toda a terra de Vinhais e de Lomba e muitas de terra de Bragança com suas imagens e cruces e no dia oito de Setembro se faz a festa a mesma Senhora no qual concorrem muitos romeiros com suas oblatas. Antigamente desde que a dita ermida foi feita se fazia todos os Sábados um mercado de várias coisas, aonde havia também muita frequência de romeiros. E haverá dez ou doze anos que cessou e senão continua por se achar no dito lugar de Tuizelo um tendeiro com todo o provimento que ali se levava.

**VILAR SECO DA LOMBA:** *Capela de Nossa Senhora da Boa Morte* • • «Dentro da mesma vila há outra capela que o abade, por sua devoção, erigiu a Nossa Senhora com a invocação da Boa Morte, na qual há poucos dias se celebrou a primeira missa e deixa por administradores dela todos os abades seus sucessores. E tem somente um altar por ser pequena e não haver comodidade para mais. A imagem da Senhora é muito formosa e de muita veneração e bem adequada à invocação a qual logo que se colocou na capela principiou a fazer milagres a vários enfermos e a concorrerem pessoas de muitas partes a visitá-la. No dia em que se celebrou a primeira missa foi tal o concurso de gente que se juntou do concelho de Vinhais e de Monforte e do Reino de Galiza, e outras partes, que não cabiam na vila, todos atraídos da devoção da Senhora e zelo de lucrarem a indulgência plenária que o abade alcançou de Roma para todo o fiel cristão que visitasse a capela no dia da sua Assunção, cujo indulto vale por sete anos no mesmo dia».

# Nomes próprios referidos nas *Memórias Paroquiais* de 1758 do Distrito de Bragança

Reúnem-se neste Índice os nomes próprios citados nas *Memórias Paroquiais* de 1758. Agregam-se a cada nome, num campo, todas as referências que lhe são feitas nos diversos textos; noutra parte, as Memórias em que vão referidas. Os nomes protocolares pela sua repetição regular nos textos vão só referidos a alguns lugares de citação. Para se atingir o inventário completo dos nomes próprios referidos nas *Memórias*, este Roteiro deve ser associado ao Roteiro dos *Padroeiros das igrejas e capelas* que pode contribuir para recuperar alguns destes nomes e também ao Roteiro dos *Párocos redactores e testemunhas das Memórias Paroquiais*.

**Afonso (D.)**, rei de Portugal; confirmou privilégio antigo para seus habitantes não pagarem sacadas e fintas, no tempo em que Bragança ainda era vila: Castelãos (Macedo de Cavaleiros).

**Afonso Botelho**, ilustre em Letras; desembargador do Paço: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Afonso Cordeiro (descendentes)**, têm o privilégio de fidalgos, concedido e confirmado pelos senhores reis de Portugal: Labiados (Bragança).

**Afonso Henriques (D.)**, rei de Portugal; atribuiu foral a Anciães: Marzagão (Carrazeda de Anciães); Outeiro (Bragança). Com D. Mafalda (vide) aprovaram e aceitaram, assinando-os com as suas próprias mãos e mandando pelos seus Reinos e Estados que se cumprissem inviolavelmente, privilégios concedidos pelo papa, por serem caseiros da Ordem de Cristo, sendo isentos de taxas, oitavas, sacadas, fintas, alojamentos e de lhes tirarem filhos para as guerras e de todos os mais tributos e encargos que são obrigados os outros povos e outro sim de que nem o senhor Bispo os pudesse excomungar: Paredes (Bragança). Expulsou os árabes em 25 de Outubro de 1147. Mandou reedificar *Paramica*, segundo nome atribuído a Miranda do Douro, dando-lhe o nome de *Contio* ou *Contia*, enobrecendo-a ao mesmo tempo com o título não só do novo nome que lhe deu, chamando-a *Contio* ou *Contia*, mas ainda fazendo mercês aos sobreditos nobres e cavaleiros, dando-lhe carta de nobreza ou foro com tanta ou quanta tença cuja carta ou título tinham também naquele tempo o título de *Contio* ou *Contia*, querendo o dito senhor que o nome da nobreza e mercê que aos moradores fazia passasse a ser nome próprio da mesma terra: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Afonso II (D.)**, rei de Portugal; casado com D. Urraca (vide): Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Anciães).

**Afonso III (D.)**, rei de Portugal; atribuiu foral a Vinhais em 1262: Vinhais (Vinhais).

**Afonso Sopicó**, fidalgo da Casa de Sua Majestade; recebeu mercê de D. Dinis (vide), que por herança chegou a D. Eufrásia de Brito Sopicó (vide): Sanceriz (Bragança).

**Afonso V (D.)**, rei de Portugal; concedeu privilégio no ano de 1463 para se povoar a terra e desterrar muitos ladrões que nela havia: Rebordelo (Vinhais).

**Afonso VI (D.)**, rei de Castela; Espinhosela é da Casa de Bragança desde o ano 1090 em que deu a D. Henrique o condado Portucalense para casar com sua filha D. Teresa: Espinhosela (Bragança). Nomeou António Gomes Mena (vide), capitão de infantaria e governador da vila e castelo de Outeiro: Parada de Infâncias (Bragança).

**Agostinho de Bem Ferreira**, ilustre; bacharel; escritor de *Instituta* e outros tomos; advogado na Corte de Lisboa: Maçores (Moncorvo).

**Aires Pinto**, ilustre; comendador das comendas de S. Salvador e S. João da vila de Anciães: Fonte Longa (Carrazeda de Anciães).

**Alcoforados**, ilustres; irmãos; tiveram fazendas de raiz, um inclinado às Armas, as deixou ao castelo desta vila, como senhor dele, e o outro irmão, dado à Virtude, deixou-as ao orago da freguesia, S. João Baptista: Penas Róias (Mogadouro).

**Aleixo Henriques de Miranda (D.)**, frei; religioso dominicano; governador de Braga, vigésimo terceiro e actual Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Aleixo Pires**, padre; proprietário da capela de Santo António: Lamas de Orelhão (Mirandela).

**Alexandre (D.)**, ilustre; natural de Vila Real, sargento-mor da vila de Murça; homem muito lido e rico; deixou seu morgado: Carvalhais (Mirandela).

**Alexandre Botelho de Morais**, ilustre em Letras; desembargador dos Agravos na Relação de Lisboa: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Alexandre Lopes de Azevedo**, testemunha na Memória de Ferradosa (Alfândega da Fê).

**Alexandre Martins do Rego**, administrador da ermida de S. Gonçalo; sobrinho do padre António do Rego (vide): Vales (Alfândega da Fê).

**Alexandre Rodrigues Vilas Boas**, ilustre em Letras; o mais douto homem de Letras que houve neste lugar; ainda é vivo e tem cem anos; esteve na Corte de Lisboa quarenta anos advogando: Coelhooso (Bragança).

**Alonso**, de alcunha *Tretas*; ilustre; moleiro e natural de Carviçais; faleceu na vila de Freixo de Espada à Cinta do qual se diz está seu corpo inteiro: Carviçais (Moncorvo).

**Álvaro Anes de Madureira Feijó**, ilustre; instituidor do morgado da capela de Nossa Senhora da Conceição; fez o seu nome imortal nas partes de África e nas guerras de Castela, de que é boa testemunha o campo de S. Jorge de Aljubarrota que na batalha que se deu nele aos

castelhanos acompanhou a El Rei o Senhor Dom D. João, o primeiro (vide), de gloriosa memória, com dois filhos e vinte e quatro criados, lanceiros e de cavalos pagos à sua custa e em outras mais ocasiões que teve de acompanhá-lo, mas que sempre mostrou o ilustre da sua fidalguia; avô em décimo grau de Luís de Morais Feijó (vide): Parada de Infanções (Bragança).

**Álvaro de Morais Madureira Pimentel**, senhor da casa de solar de Parada e das jugadas de Parada, Paredes, S. Pedro, Grijó e Coelho; foi casado com D. Ana de Morais (vide): Sabaris (Bragança).

**Álvaro José Botelho**, 2.º conde de S. Miguel (vide): Mirandela (Mirandela).

**Álvaro Soeiro**, ilustre em Armas; insigne ginete e capitão de infantaria do Regimento de Bragança: Mogadouro (Mogadouro).

**Amador de Bandos Pegado**, proprietário de ermida de Nossa Senhora da Conceição: Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**Amador de Bandos**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Prazeres: Alvites (Mirandela).

**Amador de Morais**, administrador da capela de Nossa Senhora da Encarnação; do bairro de Eiró: Bairros (Vinhais).

**Amador Rodrigues da Silva**, clérigo *in minoribus*; testemunha na Memória de Meirinhos (Mogadouro).

**Amador Rodrigues**, proprietário do altar de Santo António: Pinela (Bragança).

**A m a r a l**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Amaro Vicente**, clérigo *in minoribus*; testemunha na Memória de Freixo de Espada à Cinta (Freixo de Espada à Cinta).

**Ana da Silva Sampaio (D.)**, natural de S. João da Pesqueira; casada com António de Melo Sampaio de Carvalho (vide); mãe de Francisco José de Carvalho da Silva (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Ana de Morais (D.)**, fez testamento em 29 de Setembro de 1639, a que ficou vinculado seu trineto Francisco José de Morais Pimentel (vide); viúva de Álvaro de Morais Madureira Pimentel (vide): Sabaris (Bragança).

**Anes Pinto**, filho de Francisco Pinto, do lugar de Sorte Longa, Ancieães, serviu em África, por cujos serviços foi comendador da vila de Ancieães: Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**André de Morais**, morador em Vimioso; administrador da capela de S. João Baptista: Vimioso (Vimioso).

**André de Sá Morais**, ilustre em Armas; coronel de infantaria na guerra próxima e antes capitão mor da vila de Chacim e mestre de campo de um terço de infantaria auxiliar, que serviu a Sua Majestade com honrado procedimento; irmão de Frei Gaspar de São Francisco; tio de Gaspar de Sá Morais (vide) e João de Sá Mesquita (vide): Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**André Fernandes**, padre de Carrazeda; instituidor da capela de Santo André: Carrazeda de Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**André Furtado de Mendonça (D.)**, décimo quarto Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**André Manuel de Morais Sarmento**, ilustre; herói de Vinhais; filho de Tomé Ferreira de Morais Sarmento (vide); irmão de Jácome de Morais (vide); faleceu na cidade de Lisboa na ocupação de juiz da Coroa: Vinhais (Vinhais).

**André Manuel de Morais Sarmento**, mestre de campo de auxiliares; descendente dos heróis de Vinhais e seu parente em quarto grau e dos de maior emprego: Vinhais (Vinhais).

**André Moreira**, natural e testemunha na Memória de Paradela (Mogadouro).

**Antão Gonçalves**, ilustre em Virtude e Santidade; homem principal da família dos mesmos Gonçalves; do lugar do Seixo, freguesia de S. Sebastião; fundou pelo ano de 1500 o convento da Santíssima Trindade do lugar da Lousa, do termo da vila de Vilarinho da Castanheira; jaz enterrado na igreja principal do dito convento; com conhecimento de Virtude e Santidade; parente de João Gonçalves Vassalo (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães); religioso leigo: Seixo de Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**António Afonso**, morador e testemunha na Memória de Soeima (Alfândega da Fé).

**António Álvares da Silva**, doutor; vigário da vara da cidade de Bragança: Carocedo (Bragança).

**António Álvares**, testemunha na Memória de Assares (Vila Flor).

**António Alves**, morador e testemunha na Memória de Vila Boa (Mirandela).

**António Amaral Sarmento**, nos Estados da Índia e de Salsete soube desempenhar no serviço de Sua Majestade a nobreza do seu nascimento: Parada de Infanções (Bragança).

**António Bernardo de Morais Sarmento**, administrador da capela de Santa Comba: Mirandela (Mirandela).

**António Borges**, homem principal e testemunha na Memória de Trindade (Vila Flor).

**António Brito de Castro**, ilustre em Armas; tenente da cava-laria; faleceu solteiro: Seixo de Manhozes (Vila Flor).

**António Carneiro de Morais**, ilustre; capitão de infantaria; homem dos principais na nobreza e armas; irmão de Rodrigo de Morais Carneiro (vide); da mesma casa de Cipriano de Morais (vide): Failde (Bragança).

**António Coelho de Meireles**, ilustre; doutor; desembargador na Casa da Suplicação: Freixo de Espada à Cinta (Freixo de Espada à Cinta).

**António da Costa Pereira**, ilustre em Armas no século presente; governador do castelo de Freixo de Espada à Cinta com patente de capitão de cavalos: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**António da Veiga Sequeira**, capitão-mor de Mirandela; ilustre; administrador da capela de S. José: Mirandela (Mirandela).

**António de Araújo**, morador e testemunha na Memória de Abreiro (Mirandela).

**António de Araújo**, morador no lugar de Rego de Vida e testemunha na Memória de Cobre (Mirandela).

**António Carvalho da Costa**, padre; autor de *Corografia Portuguesa*, faz referência aos milagres de Nossa Senhora de Azinhoso, no tit. 1, lib. 2, tract. 2, cap. 7, pag. 489: Azinhoso (Mogadouro).

**António de Carvalho e Gambôa**, ilustre em Armas no século presente; tenente coronel de cavalaria: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**António de Castro Mesquita**, morador e testemunha na Memória de Zedes (Carrazeda de Anciães).

**António de Figueiredo**, fundador da capela de Santo António, chamado do Tournal; governador de Bragança: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**António de Gouveia**, padre; morador e testemunha na Memória de Candoso (Vila Flor).

**António de Magalhães e Sousa**, pai do actual reitor de Marzagão António de Sousa Pinto; casado com Maria de Morais Mesquita (vide); proprietário do altar do Nome de Deus e Chagas: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António de Melo de Sampaio**, do lugar da Espinhosa; antigamente foi donatário deste concelho; ainda hoje é senhor de uma capela de Nossa Senhora da Graça que está mista à igreja da vila de Anciães, dentro dos muros do castelo: Belver (Carrazeda de Anciães); proprietário da capela do Divino Espírito Santo: Anciães, Ribalonga (Carrazeda de Anciães).

**António de Melo Sampaio de Carvalho**, casou com D. Ana da Silva Sampaio (vide); pai de Francisco José de Carvalho da Silva (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António de Mesquita e Moura**, ilustre; doutor; foi juiz de fora de Serpa; de presente está servindo na Ouvidoria do Infantado do Crato, na Província da Beira: Sambade (Alfândega da Fé).

**António de Morais Cerqueira**, capitão-mor; proprietário da capela da Senhora da Luz: Vale do Torno (Vila Flor).

**António de Morais Mesquita**, confirmado; instituiu capela de S. Caetano: Selores (Carrazeda de Anciães).

**António de Morais**, do lugar de Zedes; administrador da capela da Visitação de Santa Isabel: Belver (Carrazeda de Anciães).

**António de Morais**, morador e testemunha na Memória de Abreiro (Mirandela).

**António de Morais**, morador no lugar de Rego de Vida e testemunha na Memória de Cobro (Mirandela).

**António de Morais, o Velho**, administrador de morgado insti-tuído por D. Frei Gonçalo de Morais (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António de Morais Borges**, pai de D. Frei Gonçalo de Morais (vide): Anciães (Carrazeda de Anciães).

**António de Reboredo**, ilustre; sargento-mor das ordenanças de Penas Róias; natural de S. Martinho do Peso (Mogadouro).

**António de Sá de Almeida**, ilustre em Armas; sargento-mor de batalhas; morreu Conselheiro de Guerra: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**António de Sá**, ilustre em Armas; militou pela defesa da Real Coroa deste Reino e por seu heróico esforço mereceu que Sua Real Majestade o declarasse, como com efeito declarou, com a honra de Governador da praça de Miranda e daí o sublinhou com o governo da praça de Chaves, a onde faleceu; irmão de Francisco de Sá (vide): Vilas Boas (Vila Flor).

**António de Sá**, testemunha na redacção da Memória de Lombo (Macedo de Cavaleiros).

**António de Samdoba**, prateiro da cidade de Bragança; morador e natural de Espanha: Seixo de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**António de Sampaio Carvalho da Silva**, terceiro administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição instituída por Gaspar de Carvalho (vide); filho de Francisco Morais de Mesquita (vide) e de D. Maria de Sampaio (vide); casou com D. Luísa Taveira da Cunha (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António de Sampaio Melo e Castro Moniz e Torres**, fidalgo; senhor da Casa de Vila Flor, por doação de Sua Majestade; apresenta abade de Chacim: Chacim (Macedo de Cavaleiros); alcaide-mor de Vila Flor: Cabeça de Mouro (Moncorvo); donatário: Carviçais, Mós (Moncorvo); Olmos (Macedo de Cavaleiros); Benlhevai, Candoso, Lodões, Nabo, Santa Comba, metade da freguesia de Trindade; nos tempos antigos era donatário de Vale do Torno (Vila Flor); ainda que no tempo presente lhe falte as doações de Sua Majestade: Vilas Boas (Vila Flor); a fundação de Carvalho de Egas prende-se com o facto de mudarem de sítio para não pagarem foro aos senhores de Sampaio, uma vez que era território de Vila Flor, e fundaram no concelho de Vilarinho da Castanheira, terra de El Rei a quem não pagavam foro: Carvalho de Egas (Vila Flor); fidalgo da Casa de Sua Majestade; novo fidalgo de Vila Flor, a quem o rei ainda não fez mercê da donataria que pertencia aos seus antecessores: Vale Frechoso (Vila Flor); que suposto não tem ainda confirmada a doação, já teve posse por carta de manter nela: Vila Flor (Vila Flor); administrador da capela da Senhora da Piedade: Vila Flor (Vila Flor).

**António de Sampaio Teixeira**, sargento-mor; administrador da ermida de S. João: Linhares (Carrazeda de Anciães).

**António de Santa Maria (D.)**, frei; frade capucho; primeiro deão da Capela Real; décimo sétimo Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**António de Sousa Moreira**, ilustre em Letras e Armas; tenente-coronel de cavalos do Regimento de Bragança, se não excedeu aos menos igualou seu tio Manuel de Sousa (vide): Mogadouro (Mogadouro).

**António de Sousa**, administrador da capela da Senhora dos Remédios: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**António de Sousa**, homem velho e sã consciência; testemunha na Memória de Valverde (Alfândega da Fé).

**António de Sousa**, ilustre em Letras; filho de pais pobres; médico formado em medicina; familiar do Santo Ofício; homem insigne pelas Letras, de estremada subtileza; assistente em Lobrigos que há poucos anos que faleceu bem decantada nesta Província e na da Beira pelas curas que nela fez: Belver (Carrazeda de Anciães).

**António do Amaral Sarmiento**, capitão de infantaria; descendente dos heróis de Vinhais e seu parente em quarto grau e dos de maior emprego: Vinhais (Vinhais).

**António do Rego**, padre; instituidor da ermida de S. Gonçalo; vigário da vila do Lindoso; tio de Alexandre Martins do Rego (vide): Vales (Alfândega da Fé).

**António Fernandes [Lima]**, doutor; administrador da ermida de S. Francisco: Castanheiro (Carrazeda de Anciães).

**António Fernandes Campos**, morador e testemunha na Memória de Sambade (Alfândega da Fé).



**António Fernandes Correia**, padre; morador e testemunha na Memória de Vale de Porco (Mogadouro).

**António Fernandes de Afonseca**, reitor de Marzagão, que sucedeu a Domingos Homem de Miranda (vide) e antecessor de João Pinto de Morais (vide); natural de Algodres, termo e comarca de Pinhel: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Belver (Carrazeda de Anciães).

**António Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Mogo de Malta (Carrazeda de Anciães).

**António Fernandes**, padroeiro da capela de Santo Amaro: Argozelo (Vimioso).

**António Ferreira**, também conhecido por João Álvares Ferreira (vide): Vinhais (Vinhais).

**António Gil Lobo**, testemunha na Memória de Vilarelhos (Alfândega da Fé).

**António Godinho**, ilustre em Letras e Virtudes; padre; natural de Miranda do Douro; acha-se em Salamanca; pessoa muito virtuosa e literata; prior da Tocha; Lente da Religião e Quali-ficador do Santo Ofício: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**António Gomes Mena**, ilustre; perdeu parte de uma mão quando o Marquês de Carracena se pôs sobre Vila Viçosa, tendo sido feito capitão de infantaria por D. Afonso VI (vide) e depois Governador da vila e castelo de Outeiro, em cuja patente expressou os grandes serviços que lhe tinha feito. O rei D. Pedro II (vide) fê-lo Governador de Cabo Verde, com patente de capitão general e o nomeou do seu Conselho e honrou-o com carta gratulatória, assinada pela sua real mão e expressiva dos grande serviços que nele tinha feito, sendo o da sua mais real satisfação as prudenciais providências que tinha dado às dissensões que havia entre o bispo, a nobreza e Câmara, Misericórdia e o povo, por estarem já tão adiantadas, que justamente entre eles se receava o rompimento: Parada de Infâncias (Bragança).

**António Gomes**, ilustre; à custa sua ofereceu uma Companhia de Cavalos contribuindo tanto com arreios como fardas para os soldados e cavalos ao Senhor Rei D. João V (vide) e da mesma companhia morreu capitão: Vale da Porca (Macedo de Cavaleiros).

**António Gonçalves**, do lugar de Carrazeda; administrador da capela de S. Pedro: Belver (Carrazeda de Anciães).

**António Guedes Sotomaior**, natural de Vila Flor; casado com D. Maria de Sampaio (vide) e pai de D. Maria de Sampaio (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António José de Almeida**, ilustre em Armas; alferes de cavalos: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**António José de Morais**, capitão-mor; administrador da ermida de Nossa Senhora da Paixão: Linhares (Carrazeda de Anciães).

**António José Fortuna**, testemunha na Memória de Castelo Branco (Mogadouro).

**António José Monteiro**, do lugar de Zedes; administrador da capela de Nossa Senhora do Carmo: Belver (Carrazeda de Anciães).

**António José Pimentel**, ilustre; padre; abade de Santa Maria de Castelo Branco: Sambade (Alfândega da Fé).

**António José Vieira**, administrador da capela de S. José: Vale de Telhas (Mirandela).

**António Lopes Trigo**, padre; vigário colado na freguesia de Nossa Senhora das Neves, por criação do reitor de Marzagão, João Pinto de Morais (vide) em 1729: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António Lopes**, viúvo; morador e testemunha na Memória de Eucísia (Alfândega da Fé).

**António Luís de Távora**, marquês de Távora; tem pouco distante desta vila uma quinta e casa de campo a que chamam Fonte Fria, que se faz estimável não só pela abundância de suas frutas e ameno do sítio, mas também pela sumptuosa casa que nela edificou; possuem também neste distrito umas famosas tapadas em Vale Pereiro, Carvalhais, Mourel, Vilar de Ledra, Pousadas, Paradela, Lama de Cavalo, Mascarenhas, Chelas, Contins e sobre todas a chamada Maravilha, no distrito desta vila, indo para o lugar de Chelas; administrador da capela da Senhora dos Prazeres, mística com seu palácio: Mirandela (Mirandela).

**António Luís Pargana**, actual corregedor da Comarca; mandou fazer e colocou na capela uma imagem de Cristo morto, com o título de Boa Morte, por reverência da qual imagem concedeu o bispo D. Frei João da Cruz (vide), 40 dias de indulgência, todas quantas vezes um devoto diante da mesma imagem rezasse um Padre Nosso com uma Avé Maria: Sendim (Miranda do Douro).

**António Luís Rebelo**, numa vinha sua fizeram uma cova e dela saía pedra branca e muito pesada e se dizia que dela se faria prata e estanho, mas por causa das chuvas se arrasou a dita cova: Olmos (Macedo de Cavaleiros).

**António Luís Vilares (D.)**, ilustre; padre; cônego regular da Ordem da Divina Providência; mestre jubilado em Teologia; Qualificador do Santo Ofício: Ferradosa (Alfândega da Fé).

**António Luís**, morador e testemunha na Memória de Ventozelo (Mogadouro).

**António Manuel de Morais Sarmento**, capitão-mor de Vinhais; descendente dos heróis de Vinhais e seu parente em quarto grau e dos de maior emprego: Vinhais (Vinhais).

**António Manuel de Morais Sarmento**, cavaleiro professo na Ordem de Cristo; Ouvidor na cidade da Baía, continua no Real Serviço: Vinhais (Vinhais).

**António Manuel de Sousa**, ilustre em Virtude; padre; venerável; religioso da Companhia de Jesus; morreu apedrejado pela fé de Jesus Cristo em um dos lugares ultramarinos: Mogadouro (Mogadouro).

**António Martins**, homem lavrador; administrador da capela da Senhora da Conceição: Vinhas (Macedo de Cavaleiros).

**António Martins**, testemunha na Memória de Amedo (Carrazeda de Anciães).

**António Peres de Afonseca**, reitor de Marzagão que se seguiu a Domingos Homem de Miranda (vide); natural de Algodres, termo e Comarca de Pinhel: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**António Pinheiro (D.)**, quarto Bispo de Miranda do Douro, que depois permutou com Leiria: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**António Pinheiro**, ilustre; Bispo de Miranda: Vila Franca (Bragança).

**António Pinto Pereira do Lago**, morgado; proprietário do altar de Santo António; da capela de S. Frutuoso, no lugar de Lavandeira da freguesia de Anciães; natural de Sesulfê: Anciães, Sesulfê (Macedo de Cavaleiros).

**António Pinto**, dos principais da freguesia; morador e testemunha na Memória de Fornos (Freixo de Espada à Cinta).

**António Pinto**, ilustre; capitão mandante de toda a terra de Mirandela; proprietário de azenha: Abambres (Mirandela).

**António Pinto**, padre; do lugar de Bornes; administrador da capela da Expectação de Nossa Senhora: Bornes (Macedo de Cavaleiros).

**António Pires de Alfândega**, administrador da capela de Santo António: Vilares da Vilarça (Alfândega da Fé).

**António Pires**, dos principais da freguesia; morador e testemunha na Memória de Fornos (Freixo de Espada à Cinta).

**António Pires**, morador e testemunha na Memória de Vila de Ala (Mogadouro).

**António Ribeiro**, morador e testemunha na Memória de Suções (Mirandela).

**António Rodrigues Moreiras**, morador e testemunha na Memória de Souto da Velha (Moncorvo).

**António Rodrigues Pacheco**, testemunha na Memória de Remondes (Mogadouro).

**António Rodrigues**, proprietário do altar do Santo Cristo: Pinela (Bragança).

**António Seixas**, padre; vigário colado da freguesia de S. Lourenço, por criação do reitor de Marzagão João Pinto de Morais (vide) em 1728:  
M a r z a g ã o ( C a r r a z e d a d e A n c i ã e s ) .

**António Tavares Monteiro**, ilustre em Armas; tenente de cavalaria; insigne em Armas e valeroso na guerra; foi instituído morgado por Luís da Fonseca Miranda (vide): Fonte Longa (Carrazeda de Anciães).

**António Teixeira de Castro e Sá**, bacharel; administrador da capela de Santo António: Vilarinho de Agrochão (Macedo de Cavaleiros).

**António Trigo de Carvalho**, padre; pároco a cuja impertinência se deve a extinção da feira que se fazia a 25 de Julho, no dia de S. Tiago Maior: Amedo (Carrazeda de Anciães).

**Baltasar de Morais**, Governador na vila de Vinhais; irmão de Inácio de Morais (vide); tio-avô de Baltasar de Morais (vide): Tuizelo (Vinhais).

**Baltasar de Seixas Pinto**, natural de Anciães, filho de Barto-lomeu de Sousa, o Velho (vide) e de Maria Pinto, foi abade de S. João Baptista de Ilgares, comarca de Torre de Moncorvo: Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Baltasar de Morais**, ministro de correição na América; neto de Inácio de Morais (vide); sobrinho-neto de Baltasar de Morais (vide). Tuizelo (Vinhais).

**Baltasar Ferreira Sarmento Pimentel**, ilustre; herói de Vinhais; coronel de cavalaria ligeira na praça de Chaves; tem feito a Sua Majestade grandes serviços, achando-se na última guerra em várias ocasiões servindo ao mesmo senhor e hoje com cinco filho que tem se emprega com o mesmo zelo e actividade no Real Serviço: Vinhais (Vinhais).

**Baltasar Jácome de Magalhães**, testemunha na Memória de Linhares (Carrazeda de Anciães).

**Baltasar Pantoxa (D.)**, general das armas católicas que sitiou Vinhais defendidas por Estêvão de Morais Sarmento (vide): Vinhais (Vinhais).

**Baltasar Vaz Alcoforado**, ilustre; juiz de fora: Cortiços (Macedo de Cavaleiros).

**Barão Conde**, comendador: Adeganha (Moncorvo).

**B a r r e t o** , a p e l i d o d e c a s a d e h o m e n s n o b r e s : B a i r r o s ( V i n h a i s ) .

**Bartolomeu Álvares**, ilustre em Letras e Virtude; padre; entrou na Companhia de Jesus por suas Virtudes e Letras; morreu mártir na Província de Malaca: Parâmio (Bragança).

**Bartolomeu de Sousa**, pai do Reverendo Baltasar de Seixas Pinto (vide): Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Bartolomeu de Sousa Pinto**, morador e testemunha na Memória de Selores (Carrazeda de Anciães).

**Bartolomeu dos Mártires (D.)**, frei; Arcebispo de Braga; benzeu pela segunda vez a Fonte Benta: Marzagão, Parambos (Carrazeda de Anciães); mandou fazer mausoléu de pedra mármore na capela de Santo Apolinário: Urros (Moncorvo).

**Beatriz Moutinho**, mãe de Luís Sousa Pinto (vide): Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Belchior de Almeida Ribeiro**, natural e testemunha na Memória de Mogadouro (Mogadouro).

**Belchior Leite de Azevedo**, mandou fazer capela de Nossa Senhora do Rosário e enriqueceu-a com boas fazendas; foi abade nesta freguesia: Espinhosela (Bragança).

**Belchior Luís**, administrador da capela de S. Francisco; pai de Luís Lázaro Pinto Cardoso (vide): Sambade (Alfândega da Fé).

**Benedito XIV**, papa, agora presidente da Igreja de Deus; conce-deu inumeráveis indulgências parciais e muitas plenárias: Parada de Infanções (Bragança); privilegiou por Bula os altares da igreja de Marzagão (Carrazeda de Anciães); Cicouro (Miranda do Douro); concedeu privilégio *in perpetuum* em todos os altares da paróquia, em todos os dias dos anos, aos irmãos da irmandade do Santíssimo Sacramento: Sendim (Miranda do Douro).

**Bento de Castro**, ilustre em Letras e Virtude; padre da Companhia de Jesus; assistente no Colégio da cidade de Bragança; mártir nos sertões da América à ferocidade e mão dos gentios ou índios, como melhor se deixa ver de seu retrato com feros golpes sanguinolentos, por sua cabeça e face e deu a sua vida pela fê de Jesus Cristo: Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Bento de Morais Sarmento**, frei; herói de Vinhais; ilustre em Virtude; natural de Vinhais; religioso bernardo da cidade de Coimbra; lente de Teologia; de grande autoridade e de conhecida virtude; reformador dos conventos das ilhas; de grande autoridade e de exemplar virtude:  
V i n h a i s ( V i n h a i s ) .

**Bento de Morais**, ilustre; homem formado com grande título: Paradinha Nova (Bragança).

**Bento José de Figueiredo**, sargento maior de infantaria; proprietário de altar: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Bernardo de Barros**, padroeiro do altar de Nossa Senhora da Purificação da igreja matriz de Izeda; do lugar de Carrapatas: Izeda (Bragança).

**Bernardo Marques da Guerra**, testemunha na Memória de Freixo de Espada à Cinta (Freixo de Espada à Cinta).

**Bernardo Sarmiento de Ordaz**, juiz dos órfãos: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Bernardo Teixeira**, natural e testemunha na Memória de Felgueiras (Moncorvo).

**Brás Fernandes**, ilustre em Virtude; clérigo; faleceu haverá 100 anos, tendo este bastantes bens os repartiu em quatro porções, todas pias, a saber, uma para sustentar a sua capela de São Brás que fez dentro da igreja, outra para o legado anual que por sua alma deixou, outra para que rendesse para casar órfãos pobres cuja parte renderá cada ano 1.800 réis e a quarta parte da dita fazenda rende para quem deixou o seu palheiro para que os pobres fossem lá dormir: Ventozelo (Mogadouro).

**Brás Lopes**, padre; ausente no Brasil; deixou em seu testamento 200.000 réis e que estes se pusessem a juros e com os juros se pagasse o tributo dos pobres e das viúvas do dito lugar de Mogo para sempre: Mogo de Malta (Carrazeda de Ancieães).

**Brigo IV (D.)**, rei de Castela: Castrelos (Bragança).

**Briolanja (D.) de Melo**, mulher de Diogo de Sampaio (vide) e mãe de Lopo Vaz de Sampaio (vide): Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Bruzen Lamartinière (Monsieur)**, autor de *Dicionário Geográfico*: Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Caetana (D.)**, proprietária de azenha: Abambres (Mirandela).

**Caetana de Morais**, solteira; administrador da capela de S. Caetano: Selores (Carrazeda de Ancieães).

**Caetano Bernardo Pimentel Castro**, morador e testemunha na Memória de Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Ancieães).

**Caetano de Morais Ferreira de Castro**, administrador da capela: Mofreita (Bragança).

**Caetano Fernandes Vergueiro**, licenciado; homem dos principais da freguesia; testemunha na Memória de Vilarchão (Alfândega da Fé).

**Caetano José Borges**, homem noticioso; testemunha na Memória de Mós (Moncorvo).

**Caetano Moreira**, natural e testemunha na Memória de Brunhoso (Mogadouro).

**Caetano Pinto de Morais**, abade de Rebordãos; apresenta abade de Mós de Rebordãos (Bragança).

**Campos**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**C a r d o s o s**, apelidos de pessoas nobres: Mirandela (Mirandela).  
[Carele de Valbo], padre; proprietário de azenha: Abambres (Mirandela).

**Carvalho**, [Carvalho da Costa], padre; autor da *Corografia [Corografia Portuguesa]*; refere o pároco que o autor diz no tomo 1.º, título 2, capítulo 15, página 448, que (Mirandela) foi fundada com o título de vila por D. Afonso III e que este lhe deu foral no ano de 1288, o que é erro manifesto porque este monarca faleceu dez anos antes e que a sua reedificação foi feita por ordem de D. Dinis, passada em 2 de Setembro de 1282, como o próprio autor refere no livro primeiro da mesma *Corografia*: Mirandela (Mirandela) (vide António Carvalho da Costa).

**Catarina (D.)**, rainha de Portugal; D. Turíbio Lopes (vide) foi seu esmoler; D. Julião de Alva (vide) foi seu confessor: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Catarina (Senhora D.)**, duquesa de Bragança; segundo a tradição deu a fábrica da igreja da Colegiada: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Cides**, apelidos de pessoas nobres: Mirandela (Mirandela).

**Cipião, o Africano**, cercou Numância 14 anos com 40.000 romanos: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Cipriano de Morais**, ilustre; padre; confirmado da vila de Espinhosela; reputado por homem de muita virtude e exemplo; faleceu há vinte anos; da casa de Rodrigo de Morais Carneiro (vide) e de António Carneiro de Morais (vide): Failde (Bragança).

**Colmieiro**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Conde da Vidigueira**, o 4.º conde foi irmão de D. João da Gama (vide): Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Conde de Atougua**, donatário: Alvaredos, Cabeça de Igreja, Revelhe, Curopos, Frades, Lagarelhos, Moas, Montouto, Nuzedo de Baixo, Nuzedo de Cima, Paçó, Pinheiro Novo, Prada, Quadra, Quintela, Quirás, Rebordelo, Rio de Fornos, São Jumil, Santa Cruz, Santalha, Sobreiró de Baixo; Tuizelo, Vale de Janeiro, Vila Verde, Vilar de Ossos, Vilar Seco de Lomba, Vinhais (Vinhais); Bouça (Mirandela).

**Conde de Avintes**, donatário: Corujas, Lamas de Podence (Macedo de Cavaleiros).

**Conde de Ericeira**, também Marquês de Lourçal (vide), donatário da comenda do lugar de Angueira e suas anexas que são Palaçoulo, Prado Gatão e Águas Vivas: Angueira (Vimioso); donatário; apresenta reitor de Angueira: Águas Vivas (Miranda do Douro).

**Conde de Longroiva**, donatário: Paradinha Nova (Bragança).

**Conde de Povolide**, comendador: Bornes (Macedo de Cavaleiros); Cedainhos (Mirandela).

**Conde de S. Lourenço**, comendador: Frechas (Mirandela).

**Conde de Unhão**, comendador da Ordem de Malta: Barcel (Mirandela); comendador de Poiães; pai de Frei D. José Teles (vide): Mogo de Malta (Carrazeda de Ancieães).

**Cosme de Sousa**, padre; testemunha na Memória de Seixo de Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Cristóvão de Melo**, sobrinho de Lopo Vaz de Sampaio (vide), serviu na Índia: Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Cristóvão José de Gouveia e Vasconcelos**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Prazeres por obrigação do seu morgado: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Cristóvão José de Gouveia e Vasconcelos**, na sua horta apareceu no dia do Terramoto de 1 de Novembro de 1755 um olho de água em que se tem feito várias experiências e mostra ser medicinal: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Custódio Mota**, natural e testemunha na Memória de Ilgares (Freixo de Espada à Cinta).

**Dinis (D.)**, rei de Portugal; desde os tempos de D. Dinis que Vila Flor tem a vila murada, com muros de alvenarias, portas de arco de cantaria: Vila Flor (Vila Flor); deu foral a Mirandela, ver descrição em Carvalho (vide) [Carvalho da Costa]: Mirandela (Mirandela); deu foral em 1323, isentando os mora-dores de pagarem portagem, fintas para as pontes e fontes, alojamentos, conduções de presos e outros privilégios que sempre foram confirmados pelos senhores reis deste Reino: Rebordãos (Bragança); aforou que cada morador pagasse, sendo rico, cada ano, sete oitavos de centeio ao novo, a metade pelo S. Miguel e a metade pela Páscoa e vinte e quatro soldos de Portugal, com senhas galinhas e os que fossem pobres pagassem a metade do foro: Sanceriz (Bragança); deu o privilégio de se não fazer nela soldados, quartéis e de toda a mais contribuição, excepto sisa e décima com o ónus de pagar cada morador senhas oitavas de trigo e vinte e quatro soldos ao cabido da Sé de Miranda: Vila Franca (Bragança); deu foral a Alfândega da Fé (Alfândega da Fé); mandou fazer castelo de Vinhais: Vinhais (Vinhais); a 7 de Setembro de 1297 deu a Miranda o título de vila e o nome de Miranda – até então chamada *Contio* ou *Contia* – com muitas honras e privilégios, mandando guarnecê-la com os nobres e fortes muros que de ordinário têm 12 côvados e no alto da cidade para a parte do Norte tem um formoso castelo com três torres: Miranda do Douro (Miranda do Douro); atribuiu mercê a Afonso Sopico (vide): Sanceriz (Bragança).

**Dinis de Almeida**, comendador; da cidade de Lisboa: Soeira (Vinhais).

**Diogo de Jesus**, frei; ilustre; carmelita; do lugar de Lousa, termo da vila de Vilarinho da Castanheira; filho de Gaspar Brás Frade (vide) e de Margarida Gonçalves (vide); sobrinho directo de João Gonçalves Vassalo (vide); morreu mártir pela fé na cidade de [Cuama]; irmão de frei Jerónimo (vide), do padre Luís Álvares (vide) e de João Baptista Pessoa (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães); pregando missas nas partes da Índia, aos Tajipes e Etiópes o mataram estes e o abriram pelas costas para lhe tirarem os fígados: Seixo de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Diogo de Melo**, sobrinho de Lopo Vaz de Sampaio (vide), serviu na Índia: Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Diogo de Sampaio**, pai de Lopo Vaz de Sampaio (vide): Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Diogo de Sousa (D.)**, sétimo Bispo de Miranda do Douro e permutado para arcebispo de Évora: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Diogo Gomes de Távora**, da vila de Viana; comendador: Mirandela (Mirandela).

**Diogo Marques Mourato (D.)**, primeiro prelado em Tomar; governador do bispado do Porto; chanceler mor do Patriarcado; vigésimo primeiro Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Diogo**, rei de Castela; atribuiu foral a Anciães: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Domingos Afonso**, administrador da capela do Espírito Santo; natural de Bagueixe; homem lavrador: Bagueixe (Macedo de Cavaleiros).

**Domingos Afonso**, dos principais lavradores deste lugar; testemunha na Memória de Valverde (Alfândega da Fé).

**Domingos Afonso**, testemunha na Memória de Benlhevais (Vila Flor).

**Domingos André**, morador e testemunha na Memória de Ventozelo (Mogadouro).

**Domingos Barbosa**, homem de boa e sã consciência, dos mais velhos da freguesia; morador e testemunha na Memória de Lousa (Moncorvo).

**Domingos da Costa**, ilustre; reitor de Castro de Avelãs; homem perito na prédica, que por limitada renda se julga deixou este benefício: Abambres (Mirandela).

**Domingos da Rocha** (vide) (**descendentes de**), administra-dores de capela: Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Domingos da Rocha** (vide) (**herdeiros de**), administradores de capela: Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Domingos da Rocha**, padre; chanfre que foi da Sé de Miranda; seus herdeiros administram capela: Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Domingos de Almendra**, padre; da freguesia de Santa Comba; administrador da capela de Santo António: Santa Comba (Vila Flor).

**Domingos de Carvalho**, natural da freguesia de S. Miguel de Linhares; mudou o domicílio paroquial da freguesia para Marzagão, por volta de 1580 a 1585; foi reitor de Marzagão antes de seu irmão Gaspar de Carvalho (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Domingos do Cid e Castro**, ilustre; capitão de infantaria no presidio da Praça de Chaves: Mirandela (Mirandela).

**Domingos Fernandes Cordeiro**, homem dos principais da freguesia; testemunha na Memória de Vilarchão (Alfândega da Fé).

**Domingos Fernandes Seis Dedos**, faleceu com 120 anos: Lamas de Orelhão (Mirandela).

**Domingos Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Santa Justa (Alfândega da Fé).

**Domingos Homem de Miranda**, reitor de Marzagão que se seguiu a Mateus Peres da Cruz (vide) e antecessor de António Fernandes de Afonseca (vide), sendo depois abade de S. Miguel de Agrobom, da Comarca de Torre de Moncorvo; natural de Briziande, junto à cidade de Lamego: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Domingos Jácome**, freguês, morador e testemunha na Memória de Róios (Vila Flor).

**Domingos Lopes**, cura de Carvalho de Egas; seu pai dizia que bem lhe lembrava que uma imagem de Nossa Senhor que veio da tal igreja (situado no antigo lugar de Mil Almas e Covas, onde se travou a última batalha entre mouros e cristãos e onde dizem se mataram e enterraram) para a igreja matriz desta freguesia a mandara enterrar um Visitador por estar já corrupta assim do óleo, como da madeira: Carvalho de Egas (Vila Flor).

**Domingos Lopes**, morador e testemunha na Memória de Nabo (Vila Flor).

**Domingos Lopes, o moço**, morador e testemunha na Memória de Açoreira (Moncorvo).

**Domingos Luís Álvaro**, padre; morador e testemunha na Memória de Larinho (Moncorvo).

**Domingos Luís Massorano**, natural e testemunha na Memória de Felgueiras (Moncorvo).

**Domingos Luís Ramos**, ilustre; padre; abade de Santa Maria de Trancoso: Sambade (Alfândega da Fé).

**Domingos Luís Rebouta**, morador e testemunha na Memória de Felgar (Moncorvo).

**Domingos Luís**, morador e testemunha na Memória de Vilas Boas (Vila Flor).

**Domingos Martins**, clérigo; instituiu há 200 anos um Monte da Piedade; natural de Picote; assistente na cidade de Salamanca, de onde mandou 20.000 réis para que se empregassem em pão e com ele se ajudassem os moradores, até que dos novos frutos pudessem repor no mesmo monte o pão que dele levassem com a obrigação de darem o acréscimo de um quarto em cada dez alqueires: Picote (Miranda do Douro).

**Domingos Neves Pavão**, abade de Selas, da cidade de Bragança; apresenta cura de Mós de Celas: Mós de Celas (Vinhais).

**Domingos Pinto**, ilustre em Letras; acha-se nos *Brasis*: Mourão (Vila Flor).

**Domingos Pintos Aires**, padre; licenciado; pessoa principal desta vila e seu concelho; testemunha na Memória de Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**Domingos Pires Pavão de Sousa**, capitão de dragões; administrador da capela de Santo Amaro: Parada de Infanções (Bragança).

**Domingos Pires**, morador e testemunha na Memória de Santa Justa (Alfândega da Fé).

**Domingos Rodrigues Pavão**, ilustre; doutor de capelo e mestre escola da cidade de Miranda: Coelhoso (Bragança).

**Domingos Rodrigues**, testemunha na Memória de Soutelo (Mogadouro).

**Domingos Teixeira** (vide) (**herdeiros de**), administradores da capela de São Domingos: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Domingos Teixeira de Andrade**, ilustre em Armas; sargento-mor de batalhas; Governador das Armas da Província: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Domingos Teixeira**, sargento-mor de batalhas; seus herdeiros (vide) administram capela: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Doroteia (D.)**, viúva de Vasco de Moraes (vide); administradora da capela de Santa Antónia: Mirandela (Mirandela).

**Duarte Rodrigues de Moraes**, filho de João Calvo de Moraes (vide); instituidor da Misericórdia de Vinhais, tendo deixado ténue renda; avô de Estêvão de Moraes Sarmento (vide): Vinhais (Vinhais).

**Duque de Bragança**, donatário: Babe, Deilão, Dine, França, Freixeda, Feixedelo, Gimonde, Gostei, Grijó de Parada, Guadramil, Labiados, Lagomar, Martim, Paçó de Sortes, Palácios, Parâmio, Petisqueira, Portelo e Montesinho, S. Julião, Salsas, Santa Comba de Rossas, Sarzeda, Sortes, Vidoedo, Vila Meã, Vila Nova (Bragança); apresenta abade de Freixedelo, Gondezende, apresenta reitor de S. Gens do lugar de Parada (Bragança); concedeu privilégio antigo assinado por sete majestades: Agrochão, (Vinhais), apresenta abade de Penhas Juntas (Vinhais), senhor de Edrosa, Nunes, Ousilhão, Sobreira, Soeira, Vila Boa de Ousilhão, Vilar de Peregrinos (Vinhais).

**Duque de Cadaval**, donatário: Lagoa, Moraes (Macedo de Cavaleiros); comendador Paradinha de Besteiros (Macedo de Cavaleiros).

**Duquesa Camareira Mor**, também intitulada de Marquesa de Abrantes (vide); administradora da capela-mor da igreja: Espadanedo (Macedo de Cavaleiros).

**Duquesa de Bragança**, princesa; donatária: Macedo de Cava-leiros (Macedo de Cavaleiros).

**Egas Moniz Coelho**, preso no tempo de D. Pedro, o Cru, quando estava sentado à sombra de um grande carvalho, no sítio onde está a capela da Senhora do Rosário, razão pela qual puseram este nome à terra: Carvalho de Egas (Vila Flor).

**Escovares**, apelidos de pessoas nobres que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**Estêvão de Moraes Carvalho**, padre; mandou edificar capela de Santo Antónia, dotando-a de alguns bens para dos seus rendimentos se dizer cada ano uma missa cantada ao mesmo santo, dentro do seu oitavário: Mofreita (Bragança).

**Estêvão de Moraes Sarmento**, ilustre; herói de Vinhais; Governador da praça vila de Vinhais, a qual defendeu dos inimigos no sítio que lhe pôs o general das armas católicas D. Baltasar Pantoxa (vide), cuja defesa executou com tanto valor que levando-lhe o inimigo uma das portas principais, acudiu a ela com um pequeno número de auxiliares e alguma nobreza da vila, fazendo-os retirar vergonhosamente, sem estrago da sua pequena guarnição e com bastante dos inimigos; quarto ou quinto neto de Duarte Rodrigues de Moraes (vide); pai de Francisco Xavier de Moraes Sarmento (vide); avô de Tomé Ferreira de Moraes Sarmento (vide); trisavô de Inácio Xavier de Moraes Sarmento (vide); fidalgo da Casa de Sua Majestade; o príncipe D. Pedro fez-lhe promessa de comenda e o remunerou com várias mercês pelos serviços que fez à Real Coroa : Vinhais (Vinhais).

**Estêvão Domingues**, morador e testemunha na Memória de Figueira (Mogadouro).

**Estêvão Vilares**, testemunha na Memória de Vilares da Vilarça (Alfândega da Fé).

**Eufrásia de Brito Sopico**, religiosa; recebeu por herança mercê dada por D. Dinis (vide) a Afonso Sopico (vide): Sanceriz (Bragança).

**Faustino Ferreira**, testemunha na Memória de Peredo dos Castelhanos (Moncorvo).

**Feijó**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Feliciano Lopes**, ilustre em Letras; presbítero; irmão de José Lopes Correia (vide): Mourão (Vila Flor).

**Félix Francisco da Silva**, corregedor que tirou aos moradores a posse de fazer a eleição das novas justiças: Rebordainhos (Bragança).

**Félix Freire de Andrade**, padre; administrador da capela de Senhora da Alegria, que está nas suas casas: Bornes (Macedo de Cavaleiros).

**Feliz Joaquim Soto Maior**, procurador do porteiro-mor, Manuel António de Sousa (vide): Marzagão: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Felizardo José**, administrador da capela de S. Miguel: Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros).

**Fernando (D.)**, arcebispo de Braga; seu vigário geral, João Luís de Madureira (vide), encontrava-se numa sepultura colocada no arco de que hoje faz parte a capela do Senhor dos Passos: Azinhoso (Mogadouro).

**Fernando (D.)**, o **Magno**, rei de Castela; no seu tempo Anciães já era vila: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Fernando da Soledade**, frei; autor de *Estoria Seráfica Chronologica da Ordem de S. Francisco* na Província de Portugal, onde descreve as virtudes das religiosas do convento de Santa Clara: Vinhais (Vinhais).

**Fernando de Mesquita, o Velho**, irmão de João da Mesquita (vide); filho de João Almendra (vide) e de Mécia de Mesquita (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Fernando de Mesquita**, natural de Anciães, neto de um irmão do Bispo D. Fr. Gonçalo de Morais (vide), ficou por ele posto por abade de Sepelos no Bispado do Porto e Beneficiado de Ferreira: Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Fernando Vaz de Sampaio**, donatário que concertou com os moradores os direitos que tinha por conta dos fornos de Poia e das doze geiras que eram obrigados a dar na vinha do senhorio e dos foros da colheita, para poderem ter fornos em suas casas para cozer seu pão de graça ou por dinheiro: Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Ferreira**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Ferreiras (morgado dos)**, padroeiro da capela de Santo António, da quinta de Vale das Flores: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Ferreiras**, administradores da capela de Nossa Senhora, na Costa Pequena: S. João Baptista de Bragança (Bragança).

**Figueiredo**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Figueiredos**, padroeiros da capela de S. Lourenço: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Filipe de Almeida**, da vila de Outeiro; viu a imagem do Senhor Santo Cristo suar gotas de água: Outeiro (Bragança).

**Filipe II (D.)**, rei de Portugal; por seu alvará gozam seus cidadãos e moradores de todos os privilégios e isenções e regalias que gozam os cidadãos e oradores da cidade de Coimbra: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Filipe Moreira**, natural e testemunha na Memória de Paradela (Mogadouro).

**Francisca de Morais**, mãe de Fr. Gonçalo de Morais (vide): Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Francisco (D.)**, proprietário de azenha: Abambres (Mirandela).

**Francisco Aires**, morador e testemunha na Memória de Castelo (Alfândega da Fé).

**Francisco André Fontes**, ilustre; actual vigário de Montouto assistiu como vigário em Abambres; homem perito na prédica, que por limitada renda deixou, se julga, este benefício: Abambres (Mirandela).

**Francisco António de Castro**, da cidade de Bragança; proprietário de quinta, anexa à paróquia de Gestosa: Gestosa (Vinhais).

**Francisco António de Sampaio Veloso**, doutor; morador; teste-munha e redactor, por impedimento do pároco, da Memória de Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Anciães).

**Francisco António de Távora e Barros**, morgado; administrador da ermida de Nossa Senhora dos Prazeres: Castanheiro (Carrazeda de Anciães).

**Francisco Botelho de Morais**, ilustre em Letras; incomparável poeta; autor do poema épico *El Afonso, El Nuevo Mundo, Las Cuevas de Salamanca, Sátiras Latinas*: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Francisco Brandão**, autor de *Monarquia Lusitana*; alega no tomo 5.º, livro 16, capítulo 28, § 75, aonde se vê que este príncipe [D. Dinis] atendendo cuidadosamente a comodidade dos povos, a fez mudar do sítio em que estava, consi-derando-o desacomodado e com poucas vantagens para a sua defesa, a respeito do que hoje situa. Deu-lhe o rei o nome de vila de Mirandela, diminutivo de Miranda, por no mesmo tempo se lavrava castelo e muros e pela semelhança do sítio, por ficar esta vila sobranceira ao rio Tua, assim como Miranda ao rio Douro: Mirandela (Mirandela).

**Francisco Cardoso**, administrador da capela de Santo António: Passos (Mirandela).

**Francisco da Silva**, ilustre; capitão de infantaria: Vale da Porca (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco de Almeida Pinto**, ilustre em Armas no século presente; capitão de cavalos: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Francisco de Lobão**, ilustre em Armas; morreu na batalha de Monsanto; sargento-mor de cavalos: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco de Mesquita Machado**, licenciado; administrador da capela de Nossa Senhora da Purificação: Parada de Infanções (Bragança).

**Francisco de Morais Colmeiro**, reitor; fez à sua custa o altar das Almas da igreja matriz de Izeda e o deixou ao povo: Izeda (Bragança).

**Francisco de Morais da Mesquita**, da casa de Selores; casado com D. Maria de Sampaio (vide); pai de António de Sampaio Carvalho da Silva (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Francisco de Morais**, administrador da capela da Senhora das Neves: Talhas (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco de Ordaz e Queirós**, ilustre; natural de Miranda do Douro; coronel de cavalaria ligeira; pessoas muito insigne, animosa e esforçada por cujo motivo Sua Majestade assim o premiou: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Francisco de Sá Peixoto**, junto a suas casas está a capela de Nossa Senhora da Conceição, que é dos seus herdeiros: Rebordãos (Bragança).

**Francisco de Sá**, ilustre em Armas; militou pela defesa da Real Coroa deste Reino e por seu heróico esforço mereceu que Sua Real Majestade o premiasse com a dignidade de coronel; irmão de António de Sá (vide); sogro de Luís Baía (vide): Vilas Boas (Vila Flor).

**Francisco de Sampaio**, irmão bastardo de Lopo Vaz de Sampaio (vide), faleceu na Índia em serviço militar: Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Francisco de Sarmiento**, ilustre em Virtude; herói de Vinhais; padre da Companhia de Jesus; foi pregar duas vezes e floresceu com grande opinião de Virtude e distinta Autoridade; filho de Rodrigo de Morais (vide); sobrinho de Ruiz Dourado de Morais (vide): Vinhais (Vinhais).

**Francisco de Távora**, conde de Alvor, 2.º conde de Távora; comendador: Mirandela (Mirandela).

**Francisco Esteves**, morador e testemunha na Memória de Castedo (Moncorvo).

**Francisco Fernandes (herdeiros de)**, administradores da capela de S. Sebastião: Lagoaça (Freixo de Espada à Cinta).

**Francisco Fernandes Lima**, testemunha na Memória de Castanheiro (Carrazeda de Ancião).

**Francisco Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Felgar (Moncorvo).

**Francisco Geraldês Pavão**, ilustre em Letras; doutor; cônego magistral na Sé de Miranda: Paradinha de Outeiro (Bragança).

**Francisco Gil**, ilustre em Letras; abade de Meixedo; grande homem em Letras; principalmente em Moral: Meixedo (Bragança).

**Francisco Gomes**, morador e testemunha na Memória de Cabeça Boa (Moncorvo).

**Francisco Gomes**, morador e testemunha na Memória de Cabeça de Mouro (Moncorvo).

**Francisco Gonçalves Camisa**, juiz ordinário; homem noticioso; testemunha na Memória de Mós (Moncorvo).

**Francisco Gonçalves de Carvalho**, abade de Zeive, ao tempo dos moradores de Mofreita terem apresentado uma causa para deixarem de ter a obrigação de assistir à missa em Zeive, o que vieram a conseguir em 1670: Mofreita (Bragança).

**Francisco Gonçalves**, morador e testemunha na Memória de Castelo (Alfândega da Fé).

**Francisco José da Serra**, ilustre; padre; formado em Direito Canônico: Mirandela (Mirandela).

**Francisco José de Almeida**, administrador da capela de S. Caetano: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco José de Bessa**, padre; morador e testemunha na Memória de Passos (Mirandela).

**Francisco José de Carvalho da Silva**, administrador em quinto lugar da capela instituída por Gaspar de Carvalho (vide); filho de D. Ana da Silva Sampaio (vide) e de António de Melo Sampaio de Carvalho (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancião).

**Francisco José de Frias Sarmento**, administrador da capela de S. Caetano, que está nas suas casas na Quinta da Boa Vista: Bornes (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco José de Morais Pimentel**, tem casa e quase todas as suas propriedades neste lugar; capitão de granadeiros na praça de Chaves; vinculado pelo testamento de sua terceira avó D. Ana de Morais (vide): Sabaris (Bragança).

**Francisco José de Sampaio Carvalho e Silva**, morador e teste-munha na Memória de Marzagão (Carrazeda de Ancião).

**Francisco José de Sampaio**, ilustre; formado em Direito Civil: Mirandela (Mirandela).

**Francisco José de Sampaio**, senhor de Vila Flor; donatário: Chacim: Castro Vicente (Mogadouro), Frechas (Mirandela), até há vinte anos donatário de Bemposta (Mogadouro), Tô (Mogadouro).

**Francisco José do Amaral Sarmento**, reitor de S. Gens; do lugar de Parada; é apresentado pelo Duque de Bragança: Grijó de Parada (Bragança).

**Francisco José Duarte**, padre; morador e testemunha na Memória de Larinho (Moncorvo).

**Francisco José Ferreira Sarmento de Lozada**, sargento mor de batalha; governador da vila de Chaves; pai de Pedro Ferreira de Sá Sarmento (vide): Tuizelo (Vinhais).

**Francisco José Pessanha**, morador no lugar de Arcas; administrador da capela de S. Tomé: Vimioso (Vimioso).

**Francisco Justiniano Ferraz de Araújo e Castro**, terceiro juiz de fora de Ancião; natural de Torres Novas: Marzagão (Carrazeda de Ancião).

**Francisco Lopes Gavião**, freguês e morador e testemunha na Memória de Róios (Vila Flor).

**Francisco Luís Pereira Choa**, cônego prebendado na Sé de Miranda; proprietário da capela de Santa Luzia: Ala (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco Luís Salgado**, testemunha na Memória de Carviçais (Moncorvo).

**Francisco Luís Silva**, testemunha na Memória de Cardanha (Moncorvo).

**Francisco Luís**, morador e testemunha na Memória de Gebelim (Alfândega da Fé).

**Francisco Machado de Carvalho**, padroeiro da capela de S. João, na Quinta de S. Pelaio; padroeiro da capela de Santa Eufémia na Quinta de Refega: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Francisco Martins Ruivo**, morador e testemunha na Memória de Vale de Porco (Mogadouro).

**Francisco Martins**, pessoa principal; morador e testemunha na Memória de Mazouco (Freixo de Espada à Cinta).

**Francisco Martins**, procurador; em casa de Manuel Domingues (vide) encontrou uma forma relativa à extracção de estanho fino: Brunhosinho (Mogadouro).

**Francisco Moreira**, morador e testemunha na Memória de Vale da Madre (Mogadouro).

**Francisco Pereira (D.)**, frei; religioso eremita de Santo Agos-tinho; do assento do seu óbito consta ter falecido com muita santidade e conhecidas virtudes; décimo primeiro Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Francisco Pinto**, pai de Anes Pinto (vide): Ancião (Carrazeda de Ancião).

**Francisco Pires Moreno**, morador e testemunha na Memória de Poiars (Freixo de Espada à Cinta).

**Francisco Pires**, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição; lavrador; natural de Bagueixe: Bagueixe (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco Vaz Quina**, licenciado; padre; padroeiro da capela de Nossa Senhora da Conceição: Argozelo (Vimioso).

**Francisco Xavier (herdeiros de)**, administradores da capela de Santo António: Cabeça de Mouro (Moncorvo).

**Francisco Xavier Aranha (D.)**, ilustre em Letras e Zelo; deão da Sé de Miranda do Douro; eleito bispo de Pernambuco: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Francisco Xavier Coelho**, morador e testemunha na Memória de Lamas de Orelhão (Mirandela).

**Francisco Xavier Correia**, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Selores (Carrazeda de Ancião).

**Francisco Xavier da Veiga Cabral**, administrador da capela-mor; sargento-mor de batalha; filho de Sebastião da Veiga Cabral (vide): Santa Maria de Bragança (Bragança); da cidade de Bragança; comendador de Deilão (Bragança).

**Francisco Xavier de Assis de Távora (D.)**, marquês de Távora; conde de Alvor; Inspector-mor da Cavalaria. Donatário: Ala, Bagueixe, Brinço Lombo, Peredo, Vinhas (Macedo de Cavaleiros), Abambres, Avantos, Cabanelas, Caravelas, Cedães (Mirandela); Bruço (Mogadouro); Sampaio, metade da freguesia de Trindade, (Vila Flor); refere pertencer-lhe a vila de Alfândega da Fé e a terra de Mirandela: Vale Frechoso (Vila Flor); Agrobom, Alfândega da Fé, Cerejais, Eucísia, Ferradosa, Gouveia, Parada, Pombal, Saldonha, Santa Justa, Sendim da Ribeira, Soeima, Vale Pereiro, Vales, Vilarchão, Vilarelhos, Vilares da Vilarça (Alfândega da Fé); Adeganha (Moncorvo); Brunhoso, Castanheira, Castelo Branco, Castro Vicente, Figueira, Macedo do Peso, Meirinhos, Mogadouro, Peredo de Bemposta, Peso, Remondes, Vale da Madre, Vale de Porco, Ventozelo, Vidoedo do Peso, Vila de Ala, Vilarça (Mogadouro); Contins, Freixeda, Mascarenhas, Mirandela, Pousadas, Quintas, Vale de Lobo, Vale de Salgueiro, Vale de Telhas, Vila Nova das Patras (Mirandela); Lagoaça (Freixo de Espada à Cinta). Tem este donatário catorze vilas de que é senhor, a saber, nove nesta Província e 5 na da Beira, a saber, Mogadouro, Penas Róias, Castro Vicente, Alfândega, Mirandela, Favaio, Alijó, Lordelo, Honra de Galegos. Estas nove ficam em Trás-os-Montes e as da Província da Beira são S. João da Pesqueira, Távora, Valença, Parada, Castanheira. São estas 14 vilas todas sujeitas a uma ouvidoria que está na vila de Alfândega. Tem mais a regalia de apresentar 5 abadias o dito donatário, a saber, a de Vinhas que é lugar do concelho da cidade de Bragança, que rende mil cruzados, a segunda é a de Távora que rende 400.000 réis, a terceira é a da vila de Bemposta que rende 250.000 réis, a quarta é a de Castelo Branco que é do concelho de Mogadouro que renderá 200.000 réis, a quinta é a de S. Martinho que é do termo do concelho de Penas Róias que renderá 120.000 réis. É o mesmo donatário comendador da comenda de Santa Maria, a vila de Castelo Branco, comenda da coroa que renderá 16.000 cruzados. Tem mais a regalia este donatário de ser alcaide-mor do castelo de Miranda do Douro, como também a de apresentar todos os curas da sua comenda que são por todos 21: Castro Vicente (Mogadouro).

**Francisco Xavier de Morais Sarmento**, ilustre; herói de Vinhais; capitão de cavalos; fidalgo da Casa de Sua Majestade; cavaleiro da Ordem de Cristo; governador da praça da vila de Vinhais; fez grandes serviços à Coroa que lhe foram remunerados com várias mercês; filho de Estêvão de Morais Sarmento (vide): Vinhais (Vinhais).

**Francisco Xavier Supico**, padre; da vila de Vimioso; padroeiro da capela de S. Fagundo: Travanca (Mogadouro).

**Francisco Xavier**, capitão; administrador da capela de S. Caetano: Gralhós (Macedo de Cavaleiros).

**Francisco Xavier**, testemunha na Memória de Benlhevais (Vila Flor).

**Francisco Xavier**: administrador da capela de S. Francisco; morador em Vale de Lagoa: Vilares da Vilarça (Alfândega da Fé).

**Fruitoso Brás**, padre; do lugar de Selas; administrador da capela de S. Miguel: Pombares (Bragança).

**Fruitoso Pimentel e Castro**, pessoa principal; junto a suas casas está a fonte da Urraca: Vilarinho da Castanheira (Carra-zeda de Anciães).

**Gaspar Brás Frade**, pai de frei Diogo de Jesus (vide), de frei Jerónimo (vide), do padre Luís Álvares (vide) e de João Baptista Pessoa (vide); casado com Margarida Gonçalves (vide); irmão de João Gonçalves Vassalo (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Gaspar de Carvalho**, reitor de Marzagão que sucedeu a seu irmão Domingos Carvalho (vide), seu irmão e antecessor de Mateus Peres da Cruz (vide); mandou fazer uma capela da inovação de Nossa Senhora da Conceição, instituindo um bom vínculo e morgado no ano de 1630: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Gaspar de Melo Sampaio**, sobrinho de Lopo Vaz de Sampaio (vide), serviu na Índia: Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Gaspar de Morais**, padre; da vila de Cortiços; proprietário da capela de Santa Ana: Cortiços (Macedo de Cavaleiros).

**Gaspar de Sá Morais**, ilustre em Armas; tenente-coronel de infantaria, que militou não só neste Reino como também no da Catalunha, sendo prisioneiro e ferido na batalha de Almança, tendo primeiro ocupado os postos de capitão de infantaria; ajudante de tenente e sargento-mor, tudo na infantaria; natural da vila de Chacim e nela capitão-mor, com honrado procedimento; sobrinho de Frei Gaspar de São Francisco (vide) e de André de Sá Morais (vide); irmão de João de Sá Mesquita (vide): Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Gaspar de Sá Pereira**, ilustre; homem abastado de bens; comissário do Santo Ofício: Abambres (Mirandela).

**Gaspar de São Francisco**, frei; ilustre em Virtude; da ordem dos Capuchos; natural da vila de Chacim, nobre; com opinião de ajustada vida. Faleceu na cidade de Lisboa, tendo ido a Jerusalém, logrando grande estimações na Corte pelo reconhecimento de suas virtudes, como melhor constará de sua informações que haverá trinta anos vieram tirar dois religiosos da sua Ordem a esta vila de seu nascimento, vida e mais condignas circunstâncias; irmão de André de Sá Morais (vide), de Gaspar de Sá Morais (vide); tio de Gaspar de Sá Morais (vide) e João de Sá Mesquita (vide): Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Gaspar de Sousa Pinto**, pai de Luís Sousa Pinto (vide): Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Gaspar Dias de Faria**, ilustre; desembargador: Cortiços (Macedo de Cavaleiros).

**Gaspar Fernandes**, ilustre em Armas; assentando praça no princípio da guerra passada, de soldado de cavalo em uma Companhia de guarnição de Bragança, ocupando todos os postos subalternos dela, chegou na Catalunha a ser capitão da mesma Companhia, aonde foi excelente partidário, a quem os comandantes mandavam com grande confiança fazer as partidas e nomeado pelo principal cabo delas. Cavaleiro da Ordem de Cristo, governou a praça de Estremoz com o posto de capitão de cavalos: Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**Gaspar Luís**, padre; testemunha na Memória de Cardanha (Moncorvo).

**Gaspar Manuel de Morais**, padre; da vila de Freixo de Espada à Cinta; administrador da capela da Senhora da Conceição, na Quinta de Gulfeiras: Mirandela (Mirandela).

**Gaspar Vaz Frade**, licenciado; pai de frei Jerónimo (vide), de frei Diogo de Jesus (vide), do padre Luís Álvares (Marzagão (Carrazeda de Anciães)).

**Gonçalo de Almendra**, pessoa principal; morador e testemunha na Memória de Santa Comba (Vila Flor).

**Gonçalo de Morais (D.)**, frei, tomou o hábito de S. Bento no convento de Refojos, filho de António de Morais Borges (vide) e de Francisca de Morais (vide), natural de Vila Franca de Lapaças e se criou na vila de Anciães de idade de 2 anos adonde se instruiu na Gramática; ilustre em Letras e Virtudes; Geral da Ordem de S. Bento, teve na sua Religião as maiores perlasias e defendeu grandes demandas dela na Corte de Madrid e conseguiu d'El Rei o perdão geral da culpa de inconfidência dos moradores de Santarém; fundou o convento dos Milagres de Santarém e o dotou de rendas; Bispo do Porto de que tomou posse em 1602, aonde fez a capela-mor da Sé; viveu com muitas virtudes e



zelo da religião cristã; faleceu em Outubro de 1617, tendo 74 anos de idade; jaz enterrado na capela da mesma Sé; mandou fazer umas casas com uma capela no lugar de Selores por seu irmão António de Morais, o Velho (vide), para cabeça de um grande morgado que nela mandou instituir: Anciães, Marzagão; Selores (Carrazeda de Anciães).

**Gonçalo de Sá**, ilustre em Armas; capitão de infantaria: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Gonçalo Fernandes Roberto**, morador e testemunha na Memória de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor).

**Gonçalo José Machado**, morador na cidade de Évora; proprietário da capela de S. Gonçalo: Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**Gonçalo Martins**, natural e testemunha na Memória de Vales (Alfândega da Fé).

**Gonçalo Pires Bandeira**, ilustre em Armas no século presente; brigadeiro de cavalaria: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Gracia Maria de S. Francisco**, madre; ilustre em Virtude; natural de Murça de Panóia; faleceu em 4 de Abril de 1732 com tantos sinais de predestinada: Vinhais (Vinhais).

**Gregório Fernandes**, ilustre em Letras e grande mestre em todas as Artes Liberais; padre; grande filósofo, teólogo, canonista e matemático e todas as mais Ciências: Vale de Porco (Mogadouro).

**Helena de Nóvoa**, fundadora do convento de Santa Clara; casada com João Álvares Ferreira (vide); oriunda da Galiza: Vinhais (Vinhais).

**Henrique (D.)**, cardeal; desistiu das rendas do Mosteiro de Castro de Avelãs para o novo cabido da Sé de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Henrique da Gama**, ilustre; padre: Sanceriz (Bragança).

**Henrique de Figueiredo Antas**, foreiro; da vila de Vimioso: Paradela (Miranda do Douro).

**Henrique de Macedo de Carvalhais (D.)**, administrador da capela de S. Mateus: Mirandela (Mirandela).

**Henrique José da Silva Quintanilha**, quarto juiz de fora de Anciães; natural da cidade de Lisboa: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Henrique José de [...]**, testemunha na Memória de Bruçó (Mogadouro).

**Inácio Barbosa Canaes e Abreu**, sexto juiz de fora de Anciães; natural da vila de [Coure]; no seu tempo deu D. José I o senhorio de Anciães e o julgado de Linhares ao porteiro-mor, Manuel António de Sousa (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Inácio de Morais**, desembargador; irmão de Baltasar de Morais (vide); avô de Baltasar de Morais (vide): Tuizelo (Vinhais).

**Inácio Lopes**, pessoa principal; serviu de juiz ordinário; testemunha na Memória de Vale Frechoso (Vila Flor).

**Inácio Luís de Campo**, abade de Travanca; apresenta o cura de Teixeira: Teixeira (Miranda do Douro).

**Inácio Mendes**, natural e testemunha na Memória de Felgueiras (Moncorvo).

**Inácio Xavier de Morais Sarmento**, terceiro neto de Estêvão de Morais Sarmento (vide); sua casa está junto à fonte sita na praça da vila de Vinhais: Vinhais (Vinhais).

**Inês Dias**, filha de Nuno Viegas (vide); casou com Lopo Vaz de Sampaio (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Inocêncio do Rego**, padre; natural e testemunha na Memória de Vales (Alfândega da Fé).

**Isabel (D.)**, rainha de Portugal; esposa de D. Dinis (vide); filha de D. Pedro (vide), rei de Aragão: Sanceriz (Bragança).

**Isabel da Trindade**, madre; ilustre em Virtude, com tantos sinais de predestinada que excederam os da natureza humana; natural de Aboá: Vinhais (Vinhais).

**Isabel Moutinha** (vide) (**herdeiros de**), proprietários da capela de Nossa Senhora da Conceição: Cobro (Mirandela).

**Isabel Moutinha**, seus herdeiros são proprietários da capela de Nossa Senhora da Conceição; casada com Lopo Vaz (vide): Cobro (Mirandela).

**Jacinto Borges de Castro Pereira**, ilustre em Armas no século presente; brigadeiro dos exércitos de Sua Majestade e seu enviado extraordinário na Corte de Londres: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Jacob Moutinho**, morador e testemunha na Memória de Pombal (Carrazeda de Anciães).

**Jácome de Morais**, ilustre; herói de Vinhais; almirante da Armada Real nos Estados da Índia; filho de Tomé Ferreira de Morais Sarmento (vide); irmão de André Manuel de Morias Sarmento (vide): Vinhais (Vinhais).

**Jácome**, padre; do lugar de Quintela; administrador da capela de Santo António: Bagueixe (Macedo de Cavaleiros).

**Jerónimo Botelho Mergulhão**, doutor, reverendo; padroeiro da capela da Senhora da Esperança: Ilgares (Freixo de Espada à Cinta).

**Jerónimo Contador de Argote (D.)**, compôs os seus tomos das Antigas Notabilidades a partir dos escritos do pároco de Marzagão, enviados para a Academia Real em Setembro de 1721: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Jerónimo de Cardoso de Morais**, padre; morador em Murça; testemunha na Memória de Avidagos e Barcel (Mirandela).

**Jerónimo de Meneses (D.)**, quinto Bispo de Miranda do Douro e permutado para o Porto: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Jerónimo de Morais Campilho**, erigiu com morgado capela de Nossa Senhora do Amparo, que hoje é propriedade de seu bisneto Jerónimo de Morais Campilho (vide): Vilares (Mirandela).

**Jerónimo de Morais Campilho**, proprietário do morgado e administrador da capela de Nossa Senhora do Ampara; bisneto de Jerónimo de Morais Campilho (vide): Vilares (Mirandela).

**Jerónimo Godinho Soares**, padroeiro da capela de S. Pedro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Jerónimo Lopes de Moura**, doutor; administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Castanheiro (Carrazeda de Anciães).

**Jerónimo Pires**, administrador da capela do Espírito Santo; testemunha na Memória de Lagoaça (Freixo de Espada à Cinta).

**Jerónimo Teixeira (D.)**, natural de Lamego; Bispo primeiro de Angra; nono bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Jerónimo**, frei; ilustre; carmelita; do lugar de Lousa, termo da vila de Vilarinho da Castanheira; filho de Gaspar Brás Frade (vide) e de Margarida Gonçalves (vide); sobrinho directo de João Gonçalves Vassalo (vide); morreu mártir pela fé na cidade de [Cuama]; irmão de frei Diogo de Jesus (vide), do padre Luís Álvares (vide) e de João Baptista Pessoa (vide): Marzagão (Bragança).

**João (D.)**, duque de Bragança; origem do nome de Carocedo está em palavras do duque para a duquesa depois de uma visita ao milagre do aparecimento de Nossa Senhora, «Isto hê Carocedo», concedeu privilégio a todo o criminoso que entrasse no termo de Carocedo ficasse impune de qualquer pena que merecesse pelo seu delito, exceptuando se a vítima entrasse primeiro na referida vila: Carocedo (Bragança).

**João [Moutinho]**, testemunha na Memória de Frechas (Mirandela).

**João Almendra**, pai de João da Mesquita (vide) e Fernando de Mesquita, o velho (vide); casado com Mécia de Mesquita (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**João Álvares Ferreira**, também conhecido por António Ferreira (vide); licenciado; fundador de convento de Santa Clara, de religiosas franciscanas; casado com Helena de Nóvoa (vide): Vinhais (Vinhais).

**João Alves Pereira**, natural de Bragança; casado em Torre de Moncorvo há mais de duzentos anos; fundou Casa da Misericórdia: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**João Alves**, morador e testemunha na Memória de Vilar do Rei (Mogadouro).

**João Alves**, testemunha na Memória de Franco (Mirandela).

**João António de Sousa Morais Colmieiro**, capitão de cavalos; natural de Vinhais: Vinhais (Vinhais).

**João Baptista de Morais Vilas Boas**, testemunha na Memória de Assares (Vila Flor).

**João Baptista Lourenço**, administrador da capela de S. Lourenço: Serapicos (Bragança).

**João Baptista Pessoa**, ministro de Letras em muitos lugares do Reino; faleceu solteiro; filho de Gaspar Brás Frade (vide) e de Margarida Gonçalves (vide); irmão de frei Jerónimo (vide), de frei Diogo de Jesus (vide) e do padre Luís Álvares (vide); sobrinho directo de João Gonçalves Vassalo (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**João Baptista**, morador e testemunha na Memória de Lamas de Orelhão (Mirandela).

**João Borges**, do lugar de Fontelonga; testemunha na Memória de Fonte Longa (Carrazeda de Anciães).

**João Calvo de Morais**, senhor do castelo de Pico Sacro, no reino da Galiza; pai de Duarte Rodrigues Morais (vide); deixou os seus tesouros ao filho que com eles instituiu a Misericórdia de Vinhais: Vinhais (Vinhais).

**João da Cruz (D.)**, frei; natural de Chaves; religioso carmelita descalço; primeiro Bispo do Rio de Janeiro; vigésimo segundo Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro); concedeu 40 dias de indulgência à imagem de Cristo Morto, com o título da Boa Morte: Sendim (Miranda do Douro); por seu despacho se fez capela do Senhor dos Passos, a requerimento dos irmãos da Misericórdia: Azinhoso (Mogadouro).

**João da Gama (D.)**, irmão do 4.º conde da Vidigueira (vide); décimo bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**João da Mesquita**, ilustre em Letras, Virtudes e Benefícios; padre da Companhia de Jesus; viveu no tempo de D. João III (vide); passou aos Estados da Índia no tempo de D. João III a pregar o Evangelho; morreu eleito bispo de Malaca; filho de João Almendra (vide) e de Mécia de Mesquita (vide); irmão de Fernando de Mesquita, o velho (vide): Anciães, Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**João de Almeida**, padre; viu a imagem do Senhor Santo Cristo suar gotas de água: Outeiro (Bragança).

**João de Araújo**, padre; administrador da capela de Santo Antão: Vale de Telhas (Mirandela).

**João de Barros Pereira**, do lugar de Quiraz; tenente de cavalaria de Ligeiros; assistiu em toda a campanha próxima passada: Gestosa (Vinhais).

**João de Bragança (D.)**, comendador da Ordem de Cristo: Castelões, Vilar do Monte (Macedo de Cavaleiros).

**João de Carvalho**, fidalgo de Sua Majestade; mestre de campo; natural da vila de Sernancelhe, na Beira; sua sepultura encontra-se na igreja, na parede junto ao altar do Santíssimo Nome de Jesus: Amedo (Carrazeda de Anciães).

**João de Carvalho**, padre; morador e testemunha na Memória de Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**João de Castro Moreiras**, assistente e testemunha na Memória de Gouveia (Alfândega da Fé).

**João de Faria Lobato**, testemunha de Vila Flor e Samois (Vila Flor).

**João de Morais**, administrador da capela de S. Roque e de uma capela sita no meio da igreja em que se venera a imagem de Nosso Senhor Crucificado; do lugar de Lanção: Rebordãos (Bragança).

**João de Ordaz Flores**, padroeiro da capela de S. João: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**João de Sá Mesquita**, ilustre em Armas; mestre de campo; capitão-mor da vila de Chacim, com honrado procedimento; irmão de Gaspar de Sá Morais (vide) e sobrinho de André de Sá Morais (vide) e frei Gaspar de S. Francisco (vide): Chacim (Macedo de Cavaleiros).

**João de Sá Morais**, ilustre em Armas; capitão de infantaria: Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**João de Sá Pereira do Lago**, foi confessor da Santa Basílica da Patriarcal entre os anos de 1743 e 1748; abade de S. Lourenço; do lugar de Rebordado; apresenta alternativamente com Manuel de Chaves (vide) o cura de Curopos e de Vale de Janeiro: Curopos, Vale de Janeiro (Vinhais); apresenta cura de Vale das Fontes (Vinhais).

**João de Sousa Carvalho (D.)**, natural de Borba; primeiro cônego em Viseu; colegial e lente em Coimbra; permutado para cônego de Évora e

inquisidor do Santo Tribunal; vigésimo Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**João de Valadares (D.)**, frei; religioso eremita de Santo Agostinho; décimo segundo Bispo de Miranda do Douro e depois permutado para o Porto: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**João Diegues Quintas**, administrador da capela de Nossa Senhora de Penha de França: Rabal (Bragança).

**João Domingos**, natural e testemunha na Memória de Parada (Alfândega da Fé).

**João Fernandes**, do lugar de Belver; testemunha na Memória de Belver (Carrazeda de Anciães).

**João Fernandes**, lavrador dos mais principais da freguesia; natural, morador e testemunha na Memória de Vale Pereiro (Alfândega da Fé).

**João Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Mogo de Malta (Carrazeda de Anciães).

**João Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Sambade (Alfândega da Fé).

**João Ferreira** (vide) (**herdeiros de**), administradores da capela de S. Gonçalo, contígua a sua casa: Vila Nova das Patas (Mirandela).

**João Ferreira**, morador na vila de Mirandela; seus herdeiros (vide) administram capela: Vila Nova das Patas (Mirandela).

**João Franco de Oliveira (D.)**, primeiro Bispo de Angola e daí foi permutado para Arcebispo da Baía e daí permutado para décimo nono Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**João Gomes Vide**, morador e testemunha na Memória de Horta da Vilarça (Moncorvo).

**João Gonçalves Branco**, morador e testemunha na Memória de Vila Boa (Mirandela).

**João Gonçalves Caldeira**, morador e testemunha na Memória de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor).

**João Gonçalves Canto**, morador e testemunha na Memória de Pinhal de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**João Gonçalves Vassalo**, ilustre; do lugar da Lousa, do termo da vila de Vilarinho da Castanheira; cônego; abade de Ilgares e ultimamente de Santa Maria de Pinheiro, no bispado de Viseu, aonde jaz enterrado em uma nobre e levantada sepultura com opinião vulgar de Santo; era parente de Antão Gonçalves (vide); tio de frei Diogo de Jesus (vide), de frei Jerónimo (vide), do padre Luís Álvares (vide) e de João Baptista Pessoa (vide); Marzagão (Carrazeda de Anciães); licenciado; natural de Seixo de Anciães; morreu com opinião de homem de Virtude; morreu abade de Santa Maria do Pinheiro na Província da Beira: Seixo de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**João Gonçalves**, administrador da capela da Senhora do Rosário; homem lavrador; da Quinta de Macaira: Vale de Janeiro (Vinhais).

**João Gonçalves**, padre; natural e morador de Marzagão; mandou fazer a capela de S. Pedro e instituiu nela um vínculo e morgado; faleceu no ano de 1713 e jaz nela enterrado: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**João Gonçalves**, testemunha na Memória de Lombo (Macedo de Cavaleiros).

**João Gualberto**, natural e testemunha na Memória de Ilgares (Freixo de Espada à Cinta).

**João I (D.)**, rei de Portugal; foi tirado do poder do inimigo na batalha de Aljubarrota por Rui Fernandes de Macedo (vide): Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros); teve a companhia de Álvaro de Madureira Feijó (vide) na batalha de Aljubarrota: Parada de Infanções (Bragança); escusou os moradores de pagarem fintas, talhas, sisas, peitas, serviços pedidos, nem emprestidos (*sic*), nem vão servir em nenhuns lugares, nem por mar, nem por terra e livres de servir em velas, nem em roldos nem em aduas, o qual foi concedido em honra e louvor de Santa Maria de Azinhoso em tempo que ainda não era vila mas lugar dividido em dois barros ou duas Quintas, como se diz por tradição, sujeitas à vila de Penas Róias e à do Mogadouro, de cujas sujeições a libertou: Azinhoso (Mogadouro); deu as terras de Anciães, juntamente com as de Vilarinho da Castanheira a Vasco Peres Sampaio (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**João II (D.)**, rei de Portugal; concedeu alvará de couto para homiziados que andarem em Castela por qualquer crime que seja, excepto sendo de morte, contanto que venham morar a esta cidade enquanto viverem com suas mulheres e filhos. Este alvará foi dado por D. Manuel I (vide) e depois confirmado por D. João III (vide): Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**João III (D.)**, rei de Portugal; no seu tempo foi João da Mesquita (vide) Bispo de Malaca e Lopo Vaz de Sampaio (vide) vice-rei da Índia: Marzagão (Carrazeda de Anciães); atribuiu título de cidade a Miranda do Douro; passou as rendas da Comenda da Ordem de Cristo para o novo cabido da Sé de Miranda; mandou edificar Sé Catedral de Miranda do Douro; por seu alvará de 1526 é couto para homiziados que andarem em Castelo por qualquer crime que seja, excepto sendo de morte, contanto que venham morar a esta cidade enquanto viverem com suas mulheres e filhos. Este alvará já tinha sido passado pelo rei D. Manuel I (vide) e por D. João II (vide); por alvará de 1525 concedeu não pague Miranda imposição alguma sobre os vinhos: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**João IV (D.)**, rei de Portugal; descoberta conspiração contra si por Maria Pinta (vide); filho de D. Teodósio (vide): Vale de Telhas (Mirandela); Outeiro (Bragança).

**João José de Morais Madureira Lobo**, administrador da capela de S. Bartolomeu: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**João Lopes de Oliveira**, freguês e testemunha na Memória de Seixo de Manhozes (Vila Flor).

**João Lopes de Oliveira**, natural e testemunha na Memória de Mogadouro (Mogadouro).

**João Lopes**, testemunha na Memória de Vale do Torno (Vila Flor).

**João Luís de Madureira**, vigário geral do Arcebispo de Braga, D. Fernando (vide); encontrava-se numa sepultura colocada no arco de que hoje faz parte a capela do Senhor dos Passos: Azinhoso (Mogadouro).

**João Luís Latoeiro**, morador e testemunha na Memória de Gebelim (Alfândega da Fé).

**João Luís**, clérigo *in minoribus*; testemunha na Memória de Agrobom (Alfândega da Fé).

**João Manuel de Noronha (D.)**, conde de Atalaia; sitiou Miranda do Douro com cinco regimentos de cavalaria e onze de infantaria, associado este de *Monsieur Carli* (vide): Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**João Manuel Luís Borges**, padre; testemunha na Memória de Peredo (Macedo de Cavaleiros).

**João Manuel Moutinho**, padre; testemunha na Memória de Beira Grande (Carrazeda de Ancieães).

**João Martins Souto**, morador e testemunha na Memória de Soeima (Alfândega da Fé).

**João Moutinho de Aguiar**, segundo juiz de fora de Ancieães; natural de Vila Real: Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**João Neves Pavão**, ilustre; cavaleiro do Hábito de Cristo; de boa vida e costumes; já há muitos anos é tesoureiro-mor da Comarca de Miranda do Douro, nomeado pela Câmara por um decreto real: Coelhooso (Bragança).

**João Pereira**, ilustre; sargento-mor de infantaria: Lousa (Moncorvo).

**João Pinto de Morais**, antecessor do actual reitor, António de Sousa Pinto; reitor de Marzagão que se seguiu a António Peres de Afonseca (vide); natural de Vale Pereiro, termo de Castro Vicente; em 1728 criou no lugar de Pombal e de Paradela vigairaria colada e perpétua no padre António Seixas (vide); em 1729 criou no lugar de Pinhal e nas quintas da Brunhada e Santrilha de Felgueira, vigairaria perpétua colada no reverendo António Lopes Trigo (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**João Pinto**, viúvo; dos principais lavradores deste lugar; testemunha na Memória de Valverde (Alfândega da Fé).

**João Queijo**, morador e testemunha na Memória de Mourão (Vila Flor).

**João Ribeiro de Afonseca**, ilustre em Letras; lente de Prima em Leis na Universidade de Coimbra; conselheiro da Fazenda Real: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**João Rodrigues Cameirão**, padroeiro do altar de S. Pedro de Alcântara: Sanceriz (Bragança).

**João Rodrigues de Coronha**, cura de Outeiro ao tempo do milagre do Senhor de Santo Cristo: Outeiro (Bragança).

**João Sanches**, homem de fidelidade e mais velho; testemunha na Memória de Vilarinho dos Galegos (Mogadouro).

**João V (D.)**, rei de Portugal; concedeu aos moradores de Moimenta privilégio de isenção de todos os encargos do concelho por serem reguengueiros da Casa de Bragança: Moimenta (Vinhais); no tempo de D. João V foi posta a pregação a ponte do rio, mas não teve efeito a arrematação pelos interessados quererem comer a metade da arrema-tação: Rebordelo (Vinhais); apresenta abade de Rebordelo: Vale das Fontes (Vinhais); atribuiu privilégio de não se fazer nela soldados, ir a comboios, éguas e cavalos: Campo de Víboras (Vimioso); fez guardar, juntamente com as mais cesarias Majestades Lusitanas, os privilégios pontifícios de Paredes como fidelíssimos católicos e reverentes cultores na obediência pontificia e todos pelas suas augustíssimas mãos o assinaram e conservaram e mandaram que se registasse na cidade de Miranda: Paredes (Bragança); nomeou juiz de fora para Ancieães a petição dos fidalgos e homens da dita vila e concelho; por Alvará de 5 de Janeiro de 1715 atribuiu 4.000 réis em dinheiro para renda de casas, pela não ter de residência: Marzagão (Carrazeda de Ancieães); por seu Real decreto a mandou mudar as procissões reais e de sua espontânea vontade lhe deu o nome de vila em que está seu pelourinho e cadeia e casas da residência, que tudo se mudou da vila velha para esta com mais dois mil réis que lá se costumavam pagar para a ajuda dos officios da Semana Santa: Carrazeda de Ancieães (Carrazeda de Ancieães); recebeu contribuição de António Gomes (vide) para arreios e fardas para companhia de cavalos: Vale da Porca (Macedo de Cavaleiros); António Gomes (vide) contribuiu tanto com arreios como com fardas os soldados e cavalos para Companhia de que foi capitão: Vale da Porca (Macedo de Cavaleiros).

**Jorge de Castro**, frei; provincial dominicano que erigiu há oitenta anos a confraria do Santíssimo Rosário: Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Jorge de Melo (D.)**, décimo terceiro Bispo de Miranda do Douro e permutado para Coimbra: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Jorge Esteves**, morador e testemunha na Memória de Poiars (Freixo de Espada à Cinta).

**José (D.)**, Arcebispo Primaz de Braga; indeferiu petição do pároco para que mandasse reformar a igreja por esmolas que se tirariam pelo clero e nobreza desta Província e que se lhe doaria uma propriedade de raiz que rendesse para a fábrica perpétua dela cada ano seis mil réis: Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**José Álvares de Almeida**, primeiro juiz de fora de Ancieães, com predicado e correição ordinária; natural de Vila Pouca de Aguiar; conseguiu uma provisão do Desembargo do Paço para à custa do povo fazer casas para a audiência, câmara e sua residência e mais cadeias no lugar da Carrazeda, deste termo: Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**José António Cubeiro**, ilustre; está nomeado para Desembar-gador da Corte e Casa do Porto; natural de Miranda do Douro; pessoa muito perita na jurisprudência: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**José António do [Gil] Carneiro**, testemunha de Vila Flor e Samoís (Vila Flor).

**José Bernardo Ferreira Sarmento**, sargento mor de Vinhais; descendente dos heróis de Vinhais e seu parente em quarto grau e dos de maior emprego: Vinhais (Vinhais).

**José Botelho Borges**, ilustre; capitão-mor das ordenanças de Penas Róias; natural de S. Martinho do Peso (Mogadouro).

**José Botelho Matos (D.)**, ilustre em Virtudes, Merecimentos e Letras; varão insigne; cónego doutoral da Sé de Miranda do Douro; eleito arcebispo da Baía: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**José Caetano Feio de Azevedo**, padroeiro da capela de S. João na Quinta de S. Caetano: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**José Caetano Pereira Pinto de Meneses**, pessoa principal desta vila e seu concelho; testemunha na Memória de Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**José Caetano**, capitão-mor da vila de Murça de Panóias; administrador da capela do Espírito Santo: Abreiro (Mirandela).

**José da Costa Tinoco**, ilustre; cónego no Algarve, ainda está na cadeia: Pousadas (Mirandela).

**José da Cunha**, homem de Vila Flor; tentou abrir com fogo um penedo para ver se havia ouro, porém brevemente se enfadou da despesa que na tal parvoíce ia fazendo: Carvalho de Egas (Vila Flor).

**José de Almeida Portugal (D.)**, frei; comendador de Malta; alcaide-mor do castelo de Algoso: Algoso (Vimioso).

**José de Barros Pona**, morgado; senhor da capela de Santo António; natural da cidade de Bragança: Ousilhão (Vinhais).

**José de Faria**, ilustre; nasceu em Freixo de Espada à Cinta; prior na vila de Mogadouro; escreveu um livro intitulado *Instituto*: Freixo de Espada à Cinta (Freixo de Espada à Cinta).

**José de Frias**, doutor provisor; cônego da Sé de Miranda do Douro; recebeu informação do milagre por parte do cura de Outeiro, que pessoalmente foi indagar e autenticar o pro-dígio: Outeiro (Bragança).

**José de Jesus Maria**, frei; ilustre em Letras e Virtude; religioso carmelita: Paradela (Miranda do Douro).

**José de Lencastre (D.)**, irmão de D. Veríssimo Lencastre (vide); décimo quinto Bispo de Miranda do Douro e permutado para Leiria com o cargo de Inquisidor Geral: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**José de Melo (D.)**, oitavo Bispo de Miranda do Douro e permutado para Évora: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**José de Morais Sarmiento**, mestre de campo; natural de Vinhais; manda erigir convento dos religiosos Brancanos, à custa de suas rendas e com ajuda da mais nobreza, povo e terra dela, que todos concorreram com igual zelo para o êxito e conservação dos religiosos missionários: Vinhais (Vinhais); padroeiro do convento ou seminário capucho, à maneira de Brancanes, na vila de Vinhais: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**José de Sá Camelo**, ilustre; bacharel formado na Universidade de Coimbra, que tem corrido os bancos e hoje se acha com a beca do desembargador do P o r t o : A g r o b o m ( A l f â n d e g a d a F é ) .

**José de Sá de Almeida**, ilustre em Armas; capitão de cavalos; irmão de Paulo Machado (vide) e Matias Machado (vide): Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**José de Sousa Machado (herdeiros de)**, administradores da capela de S. José, contígua a suas casas: Vila Nova das Patas (Mirandela).

**José Feliz**, frei; comendador da comenda de Poiares; apresenta vigário de Navalho: Navalho (Mirandela).

**José Fernandes Saraiva**, tenente; cavaleiro na Ordem de Cristo; vinculado à capela de Santo António: Rebordãos (Bragança).

**José Fernandes**, ajudante de ordenança; morador e testemunha na Memória de Vale da Madre (Mogadouro).

**José Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Souto da Velha (Moncorvo).

**José Fernandes**, padre; testemunha na Memória de Maçores (Moncorvo).

**José Gonçalves de Almeida**, mestre cirurgião; testemunha na Memória de Peredo de Bemposta (Mogadouro).

**José Gonçalves Salgado**, administrador de um legado a que chama hospital e outros capela; recolhe os pobres que vêm ao lugar em um palheiro: Açoreira (Moncorvo).

**José I (D.)**, rei de Portugal; administrador da Casa de Bragança: Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros); fez dona-tário da dita terra e todo o seu concelho Manuel António de Sousa Melo (vide); mandou fazer duas procissões dedicadas ao Senhor S. Francisco de Borgia e outra ao patrocínio da Virgem Nossa Senhora: Carrazeda de Anciães (Carrazeda de Anciães); senhor de Avelanoso (Vimioso), Fornos (Freixo de Espada à Cinta), Genísio (Miranda do Douro); padroeiro da Colegiada de Freixo de Espada à Cinta (Freixo de Espada à Cinta); senhor de S. Pedro Velho por morte do donatário Luís Guedes de Miranda Lima Mendonça Albuquerque (vide): São Pedro Velho (Mirandela). Outeiro, Paradinha de Outeiro (Bragança); Cicouro, (Miranda do Douro); Travanca, Vila de Ala (Mogadouro).

**José Lopes Correia**, ilustre em Letras; presbítero; irmão de Feliciano Lopes (vide): Mourão (Vila Flor); morador e teste-munha em Carvalho de Egas (Vila Flor).

**José Lopes**, morador e testemunha na Memória de Cabeça Boa (Moncorvo).

**José Luís Carreiro de Vasconcelos**, senhor e administrador da capela do Santíssimo Coração de Jesus: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**José Luís Cordeiro**, natural e testemunha na Memória de Parada (Alfândega da Fé).

**José Luís Machado**, reitor; testemunha na Memória de Mirandela (Mirandela).

**José Machado (filha de)**, padroeira da capela de S. Jerónimo: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**José Manuel de Morais Faria**, morador em Vimioso; administrador da capela da Senhora da Conceição: Vimioso (Vimioso).

**José Maria de Morais**, administrador da capela de Santo António: Seixo de Manhozes (Vila Flor).

**José Maria de Távora**, filho de D. Leonor de Távora e Lorena (vide); comendador: Castelo Branco (Mogadouro).

**José Martins dos Santos**, padre; presbítero do Hábito de S. Pedro; natural e testemunha na Memória de Urros (Moncorvo).

**José Pinto de Almeida**, doutor; juiz de fora; intendente da obra dos quartéis para alojamento do regimento de Bragança em 1748: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**José Pinto Meireles**, da vila de Vale de Asnes; administrador da capela de Santa Maria Madalena, por ser do seu vínculo que aqui possui: Alvites (Mirandela).

**José Rebelo de Seixas**, tenente de cavalaria; pai de Luís Rebelo de Seixas (vide), já falecido: Pinhal de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**José Rodrigues Conde**, pessoa principal; morador e testemunha na Memória de Mazouco (Freixo de Espada à Cinta).

**José Rodrigues da Cunha**, capitão de ordenanças; morador e testemunha na Memória de Pombal (Carrazeda de Anciães).

**José Teixeira**, testemunha na Memória de Vilares da Vilariça (Alfândega da Fé).

**José Teles (D.)**, frei; apresenta vigário de Mogo de Malta; filho do Conde de Unhão: Mogo de Malta (Carrazeda de Anciães).

**José Trigo**, morador e testemunha na Memória de Cabeça de Mouro (Moncorvo).

**Juliana Maria de Castro (D.)**, religiosa no convento de Lorvão; administradora da capela de S. Paulo: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Julião de Alva (D.)**, confessor da rainha D. Catarina (vide); primeiro Bispo de Portalegre; terceiro Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Leando Lopes Teixeira**, familiar do Santo Officio; do lugar de Carvalho d'Egas; testemunha na Memória de Candoso (Vila Flor).

**Leonor de Távora e Lorena (D.)**, mãe de José Maria de Távora (vide); comendadora: Castelo Branco (Mogadouro).

**Leonor Fernandes de Carvalho**, ilustre; instituidora de morgado; casada com Rui Fernandes Macedo (vide): Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros).

**Leonor Luísa de Moraes**, administradora da capela da Senhora da Encarnação; casada com Nicolau José de Sousa Correia (vide); natural da vila de S. João da Pesqueira: Selores (Carrazeda de Ancieães).

**Leopoldo Henrique Botelho de Magalhães**, ilustre em Armas no século presente; sargento-mor de dragões: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Lopo Sarmiento de Carvalho**, ilustre; vice-rei na Índia: Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros).

**Lopo Vaz** (vide) (**herdeiros de**) e Isabel Moutinha (vide), proprietários da capela de Nossa Senhora da Conceição: Cobre (Mirandela).

**Lopo Vaz de Sampaio**, ilustre em Armas; natural da vila de Ancieães; oitavo vice-rei da Índia, «onde obrou acções de grande valor», no tempo do monarca D. João III (vide); filho de Vasco Peres de Sampaio (vide); donatário de Ancieães e Vilarinho da Castanheira por haver casado com Inês Dias (vide): Ancieães, Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Lopo Vaz**, seus herdeiros (vide) são proprietários da capela de Nossa Senhora da Conceição; casado com Isabel Moutinha (vide): Cobre (Mirandela).

**Lourenço Barbosa**, ilustre; doutor em Medicina; graduado em Filosofia: Lousa (Moncorvo).

**Lourenço Carneiro de Vasconcelos**, ilustre em Armas no século presente; mestre de campo de auxiliares; Governador do castelo de Freixo de Espada à Cinta: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Lourenço de Armada (D.)**, fidalgo; donatário de Campo de Víboras (Vimioso).

**Lourenço de Castro (D.)**, frei; religioso dominicano; primeiro Bispo de Angra; décimo sexto Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Lourenço de Silva Sarmiento**, capitão de cavalos; descendente dos heróis de Vinhais e seu parente em quarto grau e dos de maior emprego: Vinhais (Vinhais).

**Lourenço Domingues**, testemunha na Memória de Castelo Branco (Mogadouro).

**Lourenço Gomes de [...]**, morador e testemunha na Memória de Sambade (Alfândega da Fé).

**Lourenço Rodrigues Carvalho**, testemunha na Memória de Bruçó (Mogadouro).

**Lucas Guedes de Magalhães Soto Maior**, juntamente com sua mulher, D. Maria Nogueira (vide), instituíram capela de Nossa Senhora da Conceição: Selores (Carrazeda de Ancieães).

**Luís Álvares**, padre; abade de S. João de Bragança; faleceu reitor de Grijó; irmão de frei Jerónimo (vide), de frei Diogo de Jesus (vide) e de João Baptista Pessoa (vide); sobrinho directo de João Gonçalves Vassalo (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Luís António de Moraes e Castro**, sargento-mor; morador e testemunha na Memória de Nabo (Vila Flor).

**Luís António de Moraes**, pessoa principal; serviu de juiz ordinário; testemunha na Memória de Vale Frechoso (Vila Flor).

**Luís Baía**, ilustre em Armas; as sua operações o fizeram credor de que Sua Real Majestade o constituísse na dignidade de Governador da Casa de Seabra, no Reino de Espanha, no tempo em que a dita praça esteve sujeita a Sua Real Majestade deste Reino e por sua notória fidelidade e magnânimo esforço e lealdade com que ali se portou mereceu que Sua Majestade lhe cometesse, como com efeito cometeu, a honra e governo da cidade do Rio de Janeiro, onde faleceu; genro de Francisco de Sá (vide): Vilas Boas (Vila Flor).

**Luís Bernardo de Almeida**, capitão de auxiliares; pessoa principal; morador e testemunha na Memória de Santa Comba (Vila Flor).

**Luís Bernardo de Sampaio**, do lugar de Fontelonga; bacharel; testemunha na Memória de Fonte Longa (Carrazeda de Ancieães).

**Luís Camelo de Castro**, administrador de hospital particular para recolher passageiros pobres, por obrigação do seu morgado; administrador da capela de Santo António por obri-gação do seu morgado: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Luís Carlos de Oliveira Sarmiento**, proprietário da capela de S. José: Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros).

**Luís da Fonseca de Miranda**, ilustre; cônego; instituiu morgado a António Tavares Monteiro (vide) e mandou fazer capela de Nossa Senhora da Consolação: Fonte Longa (Carrazeda de Ancieães).

**Luís da Ponte**, testemunha na Memória de Peredo dos Caste-lhanos (Moncorvo).

**Luís da Veiga Cabral**, morador e testemunha na Memória de Selores (Carrazeda de Ancieães).

**Luís de Faria**, administrador da capela da Senhora da Soledade: Vale de Telhas (Mirandela).

**Luís de Moraes Feijó**, administrador da capela dos Reis; décimo neto de Álvaro Anes de Madureira Feijó (vide): Parada de Infanções (Bragança).

**Luís de S. José (D.)**, frei; religioso de Nossa Senhora do Carmo; viu a imagem do Senhor Santo Cristo suar gotas de água: Outeiro (Bragança).

**Luís de Sousa Pinto**, natural de Ancieães, filho de Gaspar de Sousa Pinto (vide) e de Beatriz Moutinho (vide), sobrinho direito do Reverendo Baltasar de Seixas Pinto (vide), sucedeu por renúncia a seu tio no Benefício de Ilgares, Torre de Moncorvo: Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Luís do Amaral Sarmiento**, frei; herói de Vinhais; ilustre em Virtude; religioso de S. Francisco; guardião do convento de S. Francisco da cidade de Bragança; reformador dos conventos das ilhas; de grande autoridade e de exemplar virtude; natural de Vinhais: Vinhais (Vinhais).

**Luís Gonçalves**, testemunha na Memória de Ferradosa (Alfândega da Fé).

**Luís Guedes de Miranda Lima Mendonça Albuquerque**, donatário; mas por seu falecimento (em 1757) se acha de presente Sua Majestade: S. Pedro Velho (Mirandela); diz-se que Sua Majestade já tem feito mercê a um seu filho natural: Torre de Dona Chama (Mirandela).

**Luís Lázaro Pinto Cardoso**, senhor actual da capela de S. Francisco; filho de Belchior Luís (vide): Sambade (Alfândega da Fé); administrador da capela de S. Tiago: Mirandela (Mirandela).

**Luís Machado**, ilustre em Armas; sargento-mor de dragões do Regimento de Chaves: Mogadouro (Mogadouro).

**Luís Pacheco de Morais**, morgado; proprietário da capela da Senhora da Conceição: Mogadouro (Mogadouro).

**Luís Rebelo de Seixas**, ilustre; cavaleiro do Hábito de Cristo; filho de José Rebelo de Seixas (vide): Pinhal de Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Luís Vaz da Cunha**, testemunha na Memória de Franco (Mirandela).

**Luísa de Ordaz Sarmiento (D.)**, padroeira da capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Luísa Taveira da Cunha (D.)**, da casa de Água Revés; casada com António de Sampaio Carvalho da Silva (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Machados e Figueiredos (família dos)**, proprietários da capela da Adoração dos Reis: Parada de Infanções (Bragança).

**Mafalda (D.)**, rainha de Portugal: Paredes (Bragança); esposa de D. Afonso Henriques (vide): Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**M a g a l h ã e s**, apelido de pessoas nobres: Mirandela (Mirandela).

**Manoio**, esforçado e valoroso foragido, que fez casa num monte a que deu o nome: Castelo Branco (Mogadouro).

**Manuel António de Gouveia Sá Vasconcelos**, pessoa inteligente; testemunha na Memória de Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Manuel António de São Paio e Melo e Castro Moniz e Torres**, último senhor de Vila Flor; pai de António de São Paio Melo e Castro Moniz Torres (vide): Vila Flor (Vila Flor); donatário, mas de presente não tem as doações correntes: Vilarinho das Azenhas (Vila Flor).

**Manuel António de Sousa e Melo** ou **Manuel António de Sampaio**, assistente na cidade de Lisboa; donatário desta terra e do concelho de Ancieães há quatro anos; comen-dador; porteiro-mor; à sua custa deve ser feita a reparação da imagem do padroeiro S. Tiago, por se encontrar indecente: Amedo (Carrazeda de Ancieães); donatário: Beira Grande, Belver, Carrazeda de Ancieães, Castanheiro, Fonte Longa, Parambos, Pinhal de Ancieães, Pombal, Ribalonga, Seixo de Ancieães, Selores (Carrazeda de Ancieães); comendador da Ordem de Cristo e do Divino Salvador: Marzagão (Carrazeda de Ancieães); porteiro-mor; tomou posse de Ancieães e Linhares, por seu procurador Feliz Joaquim Soto Maior (vide), em 24 de Maio de 1755, sendo nesse tempo juiz de fora Inácio Barbosa Canaes e Abreu (vide): Ancieães, Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Manuel António de Vasconcelos**, reitor da Colegiada de Nossa Senhora da Assunção, de Torre de Moncorvo; donatário: Cabeça Boa (Moncorvo); apresenta cura de Cabeça de Mouro (Moncorvo); apresenta o vigário de Estevais (Mogadouro).

**Manuel António Gomes**, freguês e testemunha na Memória de Seixo de Manhozes (Vila Flor).

**Manuel António Sampaio**, testemunha na Memória de Carrazeda de Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Manuel António Sobral**, ilustre em Letras; assiste na cidade de Coimbra, onde é opositor a cadeiras; doutor de capelo na faculdade de Medicina: Carviçais (Moncorvo).

**Manuel António**, ilustre em Virtude; padre; cônego da Sé de Miranda do Douro; peritíssimo em tocar órgão e todos os mais instrumentos; natural de Estevais (Mogadouro).

**Manuel Bernardo de Aragão**, administrador do altar de Santo António: Castro Vicente (Mogadouro).

**Manuel Borges de Castro**, senhor da Quinta de Campo Almassa; morador em Vila Real: Açoreira (Moncorvo).

**Manuel Borges**, morador e testemunha na Memória de Zedes (Carrazeda de Ancieães).

**Manuel Caetano Magalhães**, do lugar de Carvalho de Egas; testemunha de Carvalho de Egas (Vila Flor).

**Manuel Calado de Morais**, administrador da capela Santa Ana: Bemposta (Mogadouro).

**Manuel Carlos de Morais Sarmiento**, administrador da capela de Nossa Senhora do Rosário; natural de Vinhais: Limãos (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel Carneiro Carvalho**, padre; reitor de Tiozelo, que apresenta o cura de Cabeça de Igreja: Cabeço de Igreja (Vinhais).

**Manuel Coutinho de Magalhães**, padre; ermitão da ermida da Senhora da Teixeira; promotor do eclesiástico; apresentou na dita ermida a câmara da Torre de Moncorvo: Açoreira (Moncorvo).

**Manuel da Costa**, ilustre em Armas; sendo homem muito humilde, se acha por Armas exaltado em sargento-mor de batalhas e assiste em Castelo de Vide: Peredo dos Castelhanos (Moncorvo).

**Manuel da Costa**, morador e testemunha na Memória de Eucísia (Alfândega da Fé).

**Manuel da Costa**, padre; administrador da capela de Santa Catarina: Cedães (Mirandela).

**Manuel da Nóbrega de Azevedo**, abade de Meixedo; instituidor da capela do altar das Almas: Meixedo (Bragança).

**Manuel de Chaves**, doutor; abade de Candedo; apresenta alternativamente com João de Sá Pereira do Lago (vide) o cura de Curopos e Vale de Janeiro: Curopos, Vale de Janeiro (Vinhais).

**Manuel de Escobar e Moura**, licenciado; morador e testemunha na Memória de Pombal (Alfândega da Fé).

**Manuel de Magalhães**, ilustre; doutor; foi juiz de fora de Algosó e corregedor de Torre de Moncorvo: S. Martinho do Peso (Mogadouro).

**Manuel de Morais e Magalhães Borges**, desta freguesia; doou 24.000 réis em dinheiro para a fábrica do altar do Nome de Deus e Chagas, por escritura feita a 10 de Agosto de 1738: Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Manuel de Morais e Sá**, ilustre; alferes de cavalos: Pousadas (Mirandela).

**Manuel de Morais Sarmiento**, proprietário da capela de S. João Baptista; arcediogo na Sé de Miranda: Ferreira (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel de Moura e Manuel (D.)**, primeiro reitor da Universidade de Coimbra; inquisidor do Santo Ofício; décimo oitavo Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Manuel de S. Pedro**, frei; ilustre; religioso carmelita descalço; faleceu no convento da cidade do Porto, no ano de 1737 ou 1738, sendo corista com evidentes sinais de predestinado e flexível. Conta-se que depois de estar amortalhado recebeu das mãos do padre prior a imagem de um Santo Cristo Cruci-ficado e por muito tempo a teve em suas próprias mãos; filho legítimo de Pedro João (vide) e de Maria Gonçalves (vide): Pombal (Carrazeda de Anciães).

**Manuel de Sá**, padre cura; testemunha na Memória de Agrobom (Alfândega da Fé).

**Manuel de Seabra (D.)**, natural do Porto; deão primeiro na Capela Real; Bispo *in partibus* de Ceuta e Tânger; sexto bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Manuel de Seixas**, homem de boa e sã consciência, dos mais velhos da freguesia; morador e testemunha na Memória de Lousa (Moncorvo).

**Manuel de Sousa Cardoso**, administrador da capela de Nossa Senhora da Purificação; pessoa principal desta vila; administrador *pro medietate* com Manuel Tenreiro de Melo e Simas (vide) da ermida de Santa Luzia; proprietário de azenha de moer centeio: Vilarinho da Castanheira ( C a r r a z e d a d e A n c i ã e s ) .

**Manuel de Sousa de Carvalho**, testemunha na Memória de Linhares (Carrazeda de Anciães).

**Manuel de Sousa Pereira**, padroeiro da capela de Nossa Senhora da Conceição: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Manuel de Sousa**, ilustre em Letras; abade de Sambade; bem conhecido neste Reino e fora dele pelas douts obras que deu ao prelo parte do seu engenho; tio de António de Sousa Moreira (vide): Mogadouro (Mogadouro).

**Manuel de Sousa**, padre; testemunha na Memória de Parambos (Carrazeda de Anciães).

**Manuel de Sousa**, testemunha na Memória de Sendim da Serra (Alfândega da Fé).

**Manuel Diogo Monteiro de Melo**, pessoa inteligente; senhor e administrador da capela de Jesus, Maria, José; testemunha na Memória de Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Manuel do Amaral Sarmiento**, homem grave; administrador da capela de S. Caetano: Quirás (Vinhais).

**Manuel Domingues**, em sua casa está uma forma achada na casa de Francisco Martins (vide) relativa à extracção de estanho fino que há coisa de cinquenta anos havia num sítio onde El Rei tinha umas casas térreas a que chamam da Feitoria: Brunhosinho (Mogadouro).

**Manuel Domingues**, lavrador; testemunha na Memória de Peredo de Bemposta (Mogadouro).

**Manuel Esteves**, testemunha na Memória de Sendim da Serra (Alfândega da Fé).

**Manuel Fernandes da Guerra**, ilustre; sargento-mor da comarca de Torre de Moncorvo: Adeganha (Moncorvo).

**Manuel Fernandes Sanhoane**, testemunha na Memória de Remondes (Mogadouro).

**Manuel Fernandes**, proprietário da ermida de S. Sebastião: Serapicos (Bragança).

**Manuel Francisco**, morador e testemunha na Memória de Horta da Vilariça (Moncorvo).

**Manuel Francisco**, testemunha na Memória de Carrazeda de Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Gomes**, homem principal; morador e testemunha na Memória de Cerejais (Alfândega da Fé).

**Manuel Gonçalves Branco**, testemunha na Memória de Carviçais (Moncorvo).

**Manuel Gonçalves de Mirada**, ilustre em Letras; capitão-mor na vila de Outeiro; cavaleiro do Hábito de Cristo; familiar do Santo Ofício: Paradinha de Outeiro (Bragança).

**Manuel Gonçalves**, padre; testemunha na Memória de Peredo (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel I (D.)**, rei de Portugal; a Misericórdia foi edificada no seu reinado: Mirandela (Mirandela); não somente aprovou os privilégios aprovados por D. Afonso I (vide) mas remiu-□lhe os dízimos em todo o tempo que ele reinasse: Paredes (Bragança); criada comenda para premiar os seus vassallos que o serviram contra os infiéis: Marzagão (Carrazeda de Anciães); reformou o foral de Vilarinho da Castanheira, que é aquele por onde de presente se governa e se conserva escrito em letra gótica no arquivo da câmara dela: Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Anciães); em Torre de Moncorvo há uma ponte de cantaria lavrada, muito bem feita de sete arcos, em cujo princípio, dizem, havia antigamente um padrão com as armas reais em o lado e a esfera no outro que mostrava ser do seu tempo: Torre de Moncorvo (Moncorvo); concedeu alvará de couto para homiziados que andarem em Castela por qualquer crime que seja, excepto sendo de morte, contanto que venham morar a esta cidade enquanto viverem com suas mulheres e filhos. Este alvará foi confirmado por D. João II (vide) e D. João III (vide): Miranda do Douro (Miranda do Douro); sua filha, a infanta D. Maria (vide) ofereceu imagem de Nossa Senhora em prata batida, no tempo em que por seu mando se descobria e conquistava a Índia: Azinhoso (Mogadouro).

**Manuel José da Cruz**, testemunha na Memória de Castanheiro (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Lobo da Silva**, comendador da comenda de Santa Maria de Moncorvo: Cabeça de Mouro (Moncorvo).

**Manuel Lopes Trigo**, morador e testemunha na Memória de Mourão (Vila Flor).

**Manuel Luís**, lavrador dos mais principais da freguesia; natural, morador e testemunha na Memória de Vale Pereiro (Alfândega da Fé).

**Manuel Marcos**, morador e testemunha na Memória de Açoreira (Moncorvo).

**Manuel Martins Barreiro**, fidalgo; testemunha na Memória de Beira Grande (Carrazeda de Anciães).

**Manuel Mendes da Guerra**, padre; presbítero do Hábito de S. Pedro; natural e testemunha na Memória de Urros (Moncorvo).

**Manuel Mendes**, ilustre; formado em Direito Civil: Mirandela (Mirandela).

**Manuel Moreira**, natural e testemunha na Memória de Brunhoso (Mogadouro).



**Manuel Pereira**, testemunha na Memória de Soutelo (Mogadouro).

**Manuel Pinto**, antigo pároco que relatou prodígios de 1711, atribuídos às Almas do Purgatório, que impediram os saques das tropas castelhanas; homem de toda a verdade; morreu como pároco de Algosó: Aldeia Nova (Miranda do Douro).

**Manuel Pires Morgado**, administrador da capela da Senhora da Conceição: Caçarelhos (Vimioso).

**Manuel Pires**, homem principal; capitão, morador e testemunha na Memória de Cerejais (Alfândega da Fé).

**Manuel Rodrigues**, homem principal e testemunha na Memória de Trindade (Vila Flor).

**Manuel Rodrigues**, morador e testemunha na Memória de Vilar do Rei (Mogadouro).

**Manuel Teixeira dos Vales**, proprietário da capela da Senhora do Amparo: Lamas de Orelhão (Mirandela).

**Manuel Teixeira**, morador no lugar de Pereira, em Avidagos e testemunha na Memória de Avidagos; testemunha na Memória de Barcel (Mirandela).

**Manuel Telo**, administrador do altar de S. Cristóvão; da vila de Ala: Vinhas (Macedo de Cavaleiros).

**Manuel Tenreiro de Melo e Simas**, cavaleiro na Ordem de Cristo; fidalgo da Casa de Sua Majestade; administrador *pro medietate* com Manuel de Sousa Cardoso (vide) da ermida de Santa Luzia: Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Ancieães).

**Manuel Trigo de Carvalho**, morador e testemunha na Memória de Pinhal de Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Manuel Varejão de Távora**, doutor; ilustre em Merecimento, Virtude e Letras; natural de Miranda do Douro; pessoa de grandes créditos, assim pelo seu Merecimento, Virtudes e Letras como pelo bom nascimento; deão de Elvas; foi nomeado para inquiridor na Mesa pequena que faleceu com a presidência dela: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Manuel Veras de Vasconcelos**, testemunha na Memória de Amedo (Carrazeda de Ancieães).

**Marcos António Neto**, padre; morador e testemunha na Memória de Figueira (Mogadouro).

**Marcos de Noronha (D.)**, conde de Arcos; comendador. Mirandela (Mirandela).

**Marcos**, ilustre; padre da Companhia de Jesus; assiste no Ultramar: Coelhooso (Bragança).

**Margarida Gonçalves**, mãe de frei Jerónimo (vide), de frei Diogo de Jesus (vide), do padre Luís Álvares (vide) e de João Baptista Pessoa (vide); casada com Gaspar Vaz Frade (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Maria (D.)**, infanta; filha do rei D. Manuel I (vide); ofereceu uma das imagens de prata batida, de Nossa Senhora, grandes, no tempo em que se descobri e conquistava a Índia: Azinhoso (Mogadouro).

**Maria Correia**, solteira; proprietária da capela de Santo António: S. Pedro Velho (Mirandela).

**Maria de Morais Mesquita**, mãe do actual reitor de Marzagão, António de Sousa Pinto; casada com António de Magalhães e Sousa (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Maria de Reboredo**, administradora da capela da Senhora dos Remédios: Vimioso (Vimioso).

**Maria de Sampaio (D.)**, filha de D. Maria de Sampaio (vide); segunda administradora da capela de Nossa Senhora da Conceição instituída por Gaspar de Carvalho (vide); casou com Francisco de Morais Mesquita (vide); mãe de António de Sampaio Carvalho da Silva (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Maria de Sampaio (D.)**, natural de Arnal, freguesia de S. Miguel de Linhares; primeira administradora do morgado instituído por Gaspar de Carvalho (vide); casada com António Guedes Sotomaior (vide); mãe D. Maria de Sampaio (vide): Marzagão (Carrazeda de Ancieães).

**Maria Frada**, viúva; administradora da capela da Santa Cruz, mista à sua casa: Lagoaça (Freixo de Espada à Cinta).

**Maria Gonçalves**, mãe de frei Manuel de S. Pedro (vide); casada com Pedro João (vide): Pombal (Carrazeda de Ancieães).

**Maria Nogueira (D.)**, natural da vila de Chaves; instituiu capela de Nossa Senhora da Conceição, juntamente com seu marido Lucas Guedes de Magalhães Soto Maior (vide): Selores (Carrazeda de Ancieães).

**Maria Pinta**, ilustre; mulher que achando-se a fazer assistência no palácio das Majestades em Madrid, em tempo em que parte da fidalguia de Portugal maquina traição contra o senhor D. João IV, coroado rei do nosso Reino, filho do senhor D. Teodósio, duque, em tempo em que a corte se achava em Vila Viçosa e apanhando esta Maria Pinta as cartas da conspiração contra o nosso rei, em pessoa lhas trouxe, sendo causa de que o nosso monarca e reino ficasse isento de tão grande traição: Vale de Telhas (Mirandela).

**Maria Pinto**, mãe do Reverendo Baltasar de Seixas Pinto (vide): Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Marquês de Abrantes**, comendador da Ordem de Cristo: Vilar do Monte, Bouzende, Castelãos (Macedo de Cavaleiros).

**Marquês de Alegrete**, comendador de Conlelas, Fontes Barrosas, Lagomar (Bragança).

**Marquês de Bay**, senhoriou o castelo de Miranda do Douro de 1710 até 11 de Março de 1711: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Marquês de Fronteira**, comendador: Castanheiro, Linhares (Carrazeda de Ancieães).

**Marquês de Lourical**, conde de Ericeira (vide): Angueira (Vimioso).

**Marquês de Valença**, comendador: Freixeda, Salsas, Santa Comba de Rossas (Bragança).

**Marquesa de Abrantes**, também intitulada de Duquesa Camareira-Mor (vide); administradora da capela-mor da igreja: Espadanedo (Macedo de Cavaleiros); comendadora: Abambres (Mirandela).

**Martinho (D.)**, arcebispo e senhor de Braga no tempo em que este arcebispado estava unido ao de Braga; concedeu privilégio a esta vila e ao couto de Carocado para que os moradores ou a câmara destas vilas pudessem eleger justiças para as mesmas vilas, com condição que os moradores pagariam quarenta alqueires de pão, vinte à vila de Failde e vinte à vila ou couto de Carocado. Este foro chama-se foro de S.

Martinho. Este privilégio observou-se até à era de 1748, altura em que o corregedor desta comarca se intrometeu, a meter justiça, só a fim de levar 4000 da dita câmara e o mais que constar do dito privilégio, que se acha no arquivo da Sé de Braga: Failde (Bragança).

**Martinho Afonso**, ilustre; homem de grandes Letras e Virtudes; padre da Companhia de Jesus: Sacóias (Bragança).

**Martinho Raposo**, da Quinta de Vale de Carro; padroeiro da ermida de S. Bartolomeu: Malhadas (Miranda do Douro).

**Martinho Soeiro**, morador de Azinhoso; deixou em testamento fazendas para o hospital que administra a Santa Casa da Misericórdia: Azinhoso (Mogadouro).

**Martinho Teixeira Homem**, ilustre; desembargador na Relação do Porto; administrador da capela de S. Miguel: Mirandela (Mirandela).

**Mateus de Meireles**, testemunha na Memória de Vale do Torno (Vila Flor).

**Mateus Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Vilas Boas (Vila Flor).

**Mateus Peres da Cruz**, reitor de Marzagão que se seguiu a Gaspar de Carvalho (vide) e antecessor de Domingos Homem de Miranda (vide); natural do lugar da Lavandeira, da freguesia do Divino Salvador da vila de Anciães: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Matias Coelho de Sousa**, ilustre em Armas no século presente; coronel de infantaria e governador interino que foi do Rio de Janeiro. Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Matias Fernandes**, pessoa com 110 anos de idade, que se conserva sem ainda ter sido purgado, nem sangrado: Lamas de Orelhão (Mirandela).

**Matias Machado**, ilustre em Armas; capitão de cavalos; irmão de Paulo Machado (vide) e José de Sá de Almeida (vide): Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Mecia de Mesquita**, mãe de João da Mesquita (vide) e Fernando de Mesquita, o velho (vide); casada com João Almendra (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Mendo**, segundo a tradição por ter em sua casa um corvo, ficou de alcunha Mendo do Corvo, crescendo depois a povoação e tendo o foral de vila lhe chamaram vila de Mendo do Corvo, que com a fácil corrupção se continuou a chamar vila de Moncorvo: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Miguel (D.)**, ilustre em Letras e Armas: Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros).

**Miguel de Távora (D.)**, Arcebispo de Évora; proprietário da Quinta da Ferradosa: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Miguel Domingues**, povoador de Mirandela: Mirandela (Mirandela).

**Miguel Fernandes**, morador e testemunha na Memória de Vila de Ala (Mogadouro).

**Miguel Freire Monteiro**, testemunha na Memória de Parambos (Carrazeda de Anciães).

**Miguel Menascal**, impressor de Lisboa onde se imprimiu folheto, no ano de 1704, relativo à fundação da Misericórdia de Santulhão: Santulhão (Vimioso).

**Miguel Rebelo Leite**, morador e testemunha na Memória de Suções (Mirandela).

**Miguel Rodrigues**, testemunha na Memória de Soutelo (Mogadouro).

**Mirandela**, médico; autor de *Âncora Medicinal*, refere o excelente gosto de uns nabos, chamados rabas, que podem subir às mesas dos príncipes: Soeira (Vinhais).

**Monsieur Carli**, associado a D. João Manuel de Noronha (vide), conde de Atalaia, sitiou Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Monteiro-mor**, donatário do concelho: Linhares (Carrazeda de Anciães); comendador: Constantim (Miranda do Douro).

**Morais**, apelidos de pessoas nobres: Mirandela (Mirandela).

**Nicolau da Cunha**, ilustre em Armas; sargento mor de infantaria: Cortiços (Macedo de Cavaleiros).

**Nicolau José de Sousa Correia**, casado com Leonor Luísa de Moraes (vide); do lugar de Selores; proprietário da capela de Nossa Senhora da Consolação: Selores, Fonte Longa (Carrazeda de Anciães).

**Núncio Apostólico**, atribuiu 100 dias de indulgência a todas as pessoas que assistirem a Salve que todos os Sábados se canta à imagem de Nossa Senhora do Rosário, no altar de S. João Baptista: Lamalonga (Macedo de Cavaleiros).

**Nunes**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Nuno de Melo**, sobrinho de Lopo Vaz de Sampaio (vide), serviu na Índia: Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Nuno Viegas**, pai de Inês Dias (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Oliveira**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Oliveiras**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**Pascoal Esteves**, homem de fidelidade e mais velho; testemunha na Memória de Vilarinho dos Galegos (Mogadouro).

**Paulo Caetano Pinto**, morador em Gulfeiras; administrador da capela de S. Cosme: Mirandela (Mirandela).

**Paulo de Madureira**, morgado; da vila da Torre de Moncorvo; proprietário da Quinta de Portela e da capela de Nossa Senhora que nela há: Estevais (Mogadouro).

**Paulo Gonçalves**, administrador da capela do Espírito Santo, juntamente com Domingos Afonso (vide); natural de Bagueixe; homem lavrador: Bagueixe (Macedo de Cavaleiros).

**Paulo III**, papa; criou bispado de Miranda do Douro, fundando nela uma sé catedral e fazendo logo separação dos lugares e vilas que a ele

haviam de ficar súbditas e extraídas da jurisdição primaz de Braga: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Paulo Machado**, ilustre em Armas; capitão de cavalos; irmão de José de Sá de Almeida (vide) e Matias Machado (vide): Arcas (Macedo de Cavaleiros).

**Paulo Manuel Porto Carreiro**, morgado; proprietário da capela de S. Pedro: Mogadouro (Mogadouro).

**Paulo Pinto da Costa**, doutor; proprietário da capela de Nossa Senhora da Conceição; natural de Espadanedo: Santa Justa (Alfândega da Fé).

**Paulo Rodrigues**, ilustre; padre; mora em Izeda: Sanceriz (Bragança).

**Pedro (D.)**, infante; donatário: Cobro, Franco, Lamas de Orelhão, Marmelos, Passos, Suções, Vila Boa (Mirandela), S. Joanico, Serapicos, Vale de Frades (Vimioso), Freixiel (Vila Flor); proprietário de fábrica de sabão: Abreiro (Mirandela).

**Pedro (D.)**, rei de Aragão, pai de D. Isabel (vide), rainha de Portugal, esposa de D. Dinis: Sanceriz (Bragança).

**Pedro Álvares**, mandou fazer capela do Espírito Santo: Parâmio (Bragança).

**Pedro Alves**, morador e testemunha na Memória de Passos (Mirandela).

**Pedro António de Lemos Sarmiento**, pessoa principal desta vila e seu concelho; testemunha na Memória de Alfândega da Fé (Alfândega da Fé).

**Pedro da Costa**, padre; testemunha na Memória de Frechas (Mirandela).

**Pedro de Figueiredo**, fundador da capela dos Figueiredos, de invocação de Nossa Senhora dos Prazeres; alcaide-mor de Bragança no ano de 1585. Os alcaides-mores têm a proeminência de se sentarem na capela-mor em tamborete raso e há-de ser seu e conduzido pelos seus moços: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Pedro de Moraes Friscas**, almirante da Armada Real: Vinhais (Vinhais).

**Pedro de Sá Machado**, testemunha na Memória de Vilarelhos (Alfândega da Fé).

**Pedro de Sá**, ilustre; capitão de Infantaria; natural e morador em S. Martinho do Peso (Mogadouro).

**Pedro Diegues**, em sua terra principia a fonte de Sortes: Soutelo da Gamoeda (Bragança).

**Pedro Domingues Cabral**, padre; padroeiro da capela da Senhora da Conceição: Ilgares (Freixo de Espada à Cinta).

**Pedro Fernandes de Lemos**, comendador: Mirandela (Mirandela).

**Pedro Ferreira de Sá Sarmiento**, morgado; natural da cidade de Bragança; tenente de dragões; filho de Francisco José Ferreira Sarmiento de Lozada (vide); administrador da capela de Santa Maria Madalena: Tuizelo (Vinhais).

**Pedro Ferreira**, morador em Bragança; administrador da capela da *Senhora de Pereiras*: Vimioso (Vimioso).

**Pedro I (D.), o Cru**, rei de Portugal; no seu tempo foi preso Egas Moniz Coelho (vide): Carvalho de Egas (Vila Flor); deu foral e fez vila: Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Ancieães).

**Pedro II (D.)**, rei de Portugal ao tempo do milagre do Senhor de Santo Cristo: Outeiro (Bragança); nomeou António Gomes Mena (vide) governador de Cabo Verde, com patente de capitão general e do seu Conselho: Parada de Infanções (Bragança).

**Pedro João**, pai de frei Manuel de S. Pedro (vide); casado com Maria Gonçalves (vide): Pombal (Carrazeda de Ancieães).

**Pedro José**, morgado; senhor do termo de Ribeirinha: Moás (Vinhais).

**Pedro Luís Pinto**, capitão da ordenança de Meirinhos; teste-munha na Memória de Meirinhos (Mogadouro).

**Pedro Rodrigues**, ilustre; padre; abade de Salselas: Sambade (Alfândega da Fé).

**Pedro Rodrigues de Magalhães**, morto na batalha em que se perdeu D. Sebastião; 1.º capitão-mor das Ordenanças de Ancieães: Ancieães (Carrazeda de Ancieães).

**Pedro Soares**, coronel; ilustre em Armas: Ousilhão (Vinhais).

**Pegados**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**Pimentéis**, apelidos de pessoas nobres: Mirandela (Mirandela).

**Pintos**, apelidos de pessoas nobres: Mirandela (Mirandela).

**[Policárpio] de Oliveira**, ilustre em Virtudes e Letras; pagador que foi das gentes da guerra desta Província e homem consumado em obras, Filosofia, Teologia e Leis, Poeta e Matemático: Frechas (Mirandela).

**Queirogas**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**Raimundo de Távora**, padre; administrador da ermida de Santo António: Linhares (Carrazeda de Ancieães).

**Rocha**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Rochas**, administradores da capela de Santo António, sita na quinta das Carvas: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Rodrigo de Carvalho (D.)**, também chamado Rui Lopes de Carvalho (vide); segundo Bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Rodrigo de Moraes Carneiro**, ilustre; herói de Vinhais; homem dos principais da Província e perito no exercício das armas; faleceu há onze anos; professo na Ordem de Cristo; sargento-mor de infantaria auxiliar; irmão de António de Carneiro Moraes (vide); da mesma casa de Cipriano de Moraes (vide): Failde (Bragança).

**Rodrigo de Moraes**, ilustre, desembargador no Tribunal da Relação no Porto; irmão de Ruiz Dourado de Moraes (vide); pai de Francisco Sarmiento (vide): Vinhais (Vinhais).

**Rodrigo de Moura Teles (D.)**, arcebispo de Braga; atribui título de reitor ao pároco: Lamas de Orelhão (Mirandela); em 1708 deixou por um seu capitulo de Visita a igreja suspensa e que se desse a quem a quisesse reparar e fabricar: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Rodrigo José de Sousa Faria**, doutor; vigário geral da comarca de Torre de Moncorvo; beneficiado na Colegiada de S. Tomé da Correlhã; juiz dos resíduos e casamentos na comarca de Torre de Moncorvo: Mourão, Róios (Vila Flor); Lagoaça (Freixo de Espada à Cinta); Poiães; Castanheiro, Linhares (Carrazeda de Anciães); Sambade (Alfândega da Fé); Cabeça Boa, Lousa, Souto da Velha (Moncorvo); Vilarinho dos Galegos (Mogadouro).

**Roque Martins**, de Valbom; administrador de capela: Trindade (Vila Flor).

**Rosas**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**Rui Martins**, serviu nas guerras de África: Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Rui [Prim] de Távora**, abade que foi de Nossa Senhora da Assunção de Castelo Branco, deixou esmola de 120 réis para missa quotidiana no altar da capela de Santa Cruz: Meirinhos (Mogadouro).

**Rui Fernandes de Macedo**, ilustre; casado com Leonor Fernandes de Carvalho (vide); instituidor de morgado no ano de 1391. Por se achar na batalha de Aljubarrota tirou do poder do inimigo por seu esforço ao Senhor D. João Primeiro (vide), Sereníssimo Rei de Portugal, e por esta façanha lhe deu em prémio a isenção de não pagar foro à Sereníssima Casa. Foi feito alcaide do castelo de Bragança e governador da vila de Outeiro, as quais prerrogativas não se conservam: Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros).

**Rui Lopes de Carvalho (D.)**, também chamado D. Rodrigo de Carvalho (vide); segundo bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Ruiz Dourado de Morais**, ilustre; herói de Vinhais; alcaide-mor de Vinhais; cavaleiro da Ordem de Cristo; morador no lugar de Tiozelo; irmão de Rodrigo de Morais (vide); tio de Francisco Sarmiento (vide): Vinhais (Vinhais).

**Sá**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Sampaio Sequeiras**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**S a r m e n t o** , a p e l i d o d e c a s a d e h o m e n s n o b r e s : B a i r r o s ( V i n h a i s ) .

**S a r m e n t o s** , a p e l i d o s d e p e s s o a s n o b r e s : M i r a n d e l a ( M i r a n d e l a ) .

**Sarmentos**, padroeiros da capela de S. Lourenço: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Sebastião (D.)**, rei de Portugal; no seu tempo foi fundada a capela de S. Sebastião: Santa Maria de Bragança (Bragança); tomou resolução de atribuir cômputo de 32.000 réis por concordata e quietação e sossego feito entre os comendadores e reitores das igrejas das comendas novas, em 25 de Janeiro de 1555: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Sebastião da Veiga Cabral**, general; pai de Francisco Xavier da Veiga Cabral (vide): Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Sebastião de S. Carlos**, frei; ilustre em Virtudes e Letras; mestre; doutor; religioso dos eremitas de Santo Agostinho; homem especial na sua religião, com opinião de Virtudes e Letras: Ribalonga (Carrazeda de Anciães).

**Sebastião Esteves Delgado**, morador e testemunha na Memória de Castedo (Moncorvo).

**Sebastião Jorge de Figueiredo**, capitão de cavalos do regimento ligeiro desta Província; senhor da Quinta de Vilar de Ouro: Rebordainhos (Bragança).

**Sebastião Machado de Figueiredo**, administrador da capela da Adoração dos Reis; assistente em Lisboa: Parada de Infanções (Bragança).

**Sebastião Martins**, morador e testemunha na Memória de Pombal (Alfândega da Fé).

**Sebastião Taveira**, administrador da capela de Santa Ana: Suções (Mirandela).

**Senhor de Murça**, fidalgo; donatário: Fradizela, Guide, Regodeiro, Vale de Gouvinhas, Vilares (Mirandela); Fornos de Ledra, Lamalonga, Meles (Macedo de Cavaleiros).

**Serafim Luís Salgado**, padre; ilustre; pregador de nome, depois de ter estado na Congregação na vila de Freixo de Espada à Cinta; abade de Espinhosela: Carviçais (Moncorvo).

**Silva**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Silvestre da Conceição**, frei; ilustre; da Ordem Seráfica; mestre jubilado na Sagrada Teologia: Ferradosa (Alfândega da Fé).

**Silvestre de Sousa Mesquita**, reitor de Anciães; natural da freguesia de S. Sebastião; do lugar do Seixo, anexa da mesma reitoria, onde ele é r e s i d e n t e : M a r z a g ã o ( C a r r a z e d a d e A n c i ã e s ) .

**Simão de Escobar**, proprietário da capela de Santo António: Pombal (Alfândega da Fé).

**Simeão Teixeira de Mascarenhas (vide) (herdeiros de)**, proprietários de azenha: Abambres (Mirandela).

**Simeão Teixeira de Mascarenhas**, padre; seus herdeiros (vide) são proprietários de azenha: Abambres (Mirandela).

**Soares (morgado dos)**, padroeiros da capela de Santa Apolónia e proprietários da Quinta dos Soares: Santa Maria de Bragança (Bragança).

**Sousa**, apelido de casa de homens nobres: Bairros (Vinhais).

**Teixeiras**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela). Tem prazo da Quinta do Medal: Meirinhos (Mogadouro). Fabrica a igreja de Meirinhos (Mogadouro). Padroeiro do convento de religiosos terceiros da ordem de S. Francisco: Mogadouro (Mogadouro).

**Teodósio (D.)**, duque; pai de D. João IV (vide): Vale de Telhas (Mirandela).

**Teodósio Lopes Saraiva de Vasconcelos**, solteiro; morador em Marzagão; administrador actual da capela de S. Pedro: Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Tomás de Almeida (D.)**, principal na Santa Igreja Patriarcal; abade de Chacim; mandou edificar novos portais no campo da igreja para as fazendas dos mercadores, que reformou com nova sacristia, concorrendo para a sua fábrica, que é uma das melhores do bispado: Chacim (Macedo de C a v a l e i r o s ) .

**Tomás Gomes da Costa**, abade de S. Mamede de Guide; cavaleiro romano do Sacro Palio Latranense; protonotário apostólico de Sua Santidade; apresenta cura de Fradizela: Fradizela (Mirandela).

**Tomás Silvestre Vanini de Castro**, pessoa principal desta vila; administrador da capela de Nossa Senhora da Fé: Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Anciães).

**Tomé de Morais Silva**, administrador da capela de Nossa Senhora da Apresentação: Candedo (Vinhais).

**Tomé Duarte**, padre; senhor e administrador da ermida de Santa Teresa: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Tomé Ferreira de Morais Sarmento**, ilustre; herói de Vinhais; fidalgo de Sua Majestade; serviu em toda a guerra passada no posto de capitão de infantaria e depois passou aos Estados da Índia, voluntariamente, onde ocupou os postos de capitão de mar e guerra e capitão tenente e passou aos Estados do Brasil onde foi coronel; filho de Francisco Xavier de Morais Sarmento (vide); neto de Estêvão de Morais Sarmento (vide); pai de André Manuel de Morais Sarmento (vide) e de Jácome de Morais (vide): Vinhais (Vinhais).

**Tomé Gonçalves Dias**, padre; 83 anos de idade; natural e testemunha na Memória de Gouveia (Alfândega da Fé).

**Tomé Gonçalves Novo**, padre; de Vila Boa; testemunha na Memória de Navalho (Mirandela).

**Turíbio Lopes (D.)**, foi abade de Vila Chã e depois esmoler da rainha D. Catarina (vide); pessoa muito literária e virtuosa; primeiro bispo de Miranda do Douro: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Urbano VIII**, papa; no seu tempo foi erecta a capela do Santíssimo Lenho, concedendo-lhe indulgências no ano de 1629, por suas Letras A p o s t ó l i c a s : P a r a d a d e I n f a n ç õ e s ( B r a g a n ç a ) .

**Urraca (D.)**, rainha de Portugal; esposa do rei de Portugal D. Afonso II (vide); segundo a tradição, passando por esta vila aonde se hospedara em umas casas antigas não muito distantes da fonte a mandara fazer à sua custa e que daqui provém o chamarem-lhe fonte da Urraca: Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Anciães).

**Valentim de Sá Machado**, ilustre em Armas no século presente; capitão de cavalos: Torre de Moncorvo (Moncorvo).

**Vasco Anes Teixeira**, homem nobre; administrador da capela de S. Francisco: Vinhas (Macedo de Cavaleiros).

**Vasco de Morais Sarmento**, capitão-mor de Mirandela; morgado; proprietário da capela de S. Simão: Sobreiró de Baixo (Vinhais); casado com D. Doroteia (vide): Mirandela (Mirandela).

**Vasco Peres Sampaio**, donatário de Anciães e Vilarinho da Castanheira; doadas por D. João I (vide); doou as terras a seu filho Lopo Vaz de Sampaio (vide) para haver de casar com Inês Dias (vide): Marzagão (Carrazeda de Anciães).

**Vasco Pires de Sampaio**, sobrinho de Lopo Vaz de Sampaio (vide), serviu na Índia: Anciães (Carrazeda de Anciães).

**Vasconcelos**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**Veigas**, administradores da capela de Nossa Senhora, na rua Direita: Santa João Baptista de Bragança (Bragança).

**Veigas**, apelidos de pessoas nobres, que se tratam à lei na nobreza: Mirandela (Mirandela).

**Veríssimo de Lencastre (D.)**, irmão de D. José de Lencastre (vide); cardeal; arcebispo de Braga: Miranda do Douro (Miranda do Douro).

**Veríssimo Fernandes**, padre; testemunha na Memória de Maçores (Moncorvo).

**Vicente Ferreira**, ilustre; formado em Direito Civil: Mirandela (Mirandela).

**Vinte e Cinco Cavaleiros da Espora Dourada**, tiveram muitos privilégios que muitos se acham ainda no arquivo desta vila: Mós (Moncorvo); Algosinho (Mogadouro).

**Visconde de Barbacena**, comendador: S. Julião (Bragança).

NOTA PRÉVIA .....	7
<b>PORTUGAL MODERNO: A CONSTRUÇÃO DO TERRITÓRIO</b> .....	11
AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758.	
A CONSTRUÇÃO DO PARADIGMA DA DESCRIÇÃO HISTÓRICO-GEOGRÁFICA LOCAL NO SÉCULO XVIII	13
1. Portugal no Mundo e na Ibéria: cosmografias e corografias .....	13
2. Portugal, o «Estado do Renascimento» e da Restauração (séculos XVI-XVII) .....	14
3. A <i>Corografia Portuguesa</i> de Carvalho da Costa (1706-1712). Da <i>Cosmografia</i> , à <i>Corografia e à Topografia</i> .....	18
4. A Academia Real da História (1720) e o <i>Mapa de Portugal Antigo e Moderno</i> de J. Baptista de Castro (1745-1762) .....	20
4.1. A Academia Real da História, a nova História Eclesiástica e Secular .....	20
4.2. João Baptista de Castro e o <i>Mapa de Portugal Antigo e Moderno</i> (1745-1762) .....	23
5. Em direcção às <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	25
5.1. A descrição diocesana e paroquial .....	25
5.2. Novos <i>itens</i> do Inquérito de 1758 .....	26
6. Novos e antigos paradigmas e referências de centralidades, tempos, medidas e distâncias .....	29
6.1. Novos tempos e medidas .....	29
7. Conclusão .....	32
A PARÓQUIA RURAL PORTUGUESA .....	37
1. A construção da comunidade local e paroquial .....	37
1.1. O casal, o lugar e a aldeia, células da vida social e agrária .....	37
1.2. A paróquia, quadro de vida eclesial/religiosa .....	39
1.3. A paróquia como «corpo místico» .....	41
1.4. A ordem régia e municipal na paróquia .....	42
1.5. A representação sócio-política das comunidades .....	43
2. A paróquia entre o Estado e a Igreja no tempo de Pombal (1750-1777) .....	45
2.1. O Regalismo pombalino .....	45
2.2. O Reformismo Católico sob o signo da Ilustração .....	46
2.3. Limites à integração política e religiosa das comunidades .....	47
3. A construção de um poder civil do Estado na paróquia sob o Absolutismo e o Despotismo esclarecido .....	50
3.1. A ultrapassagem do município. A Polícia .....	50
3.2. O reforço da acção das vintenas .....	51
3.3. Propostas da Ilustração e do Reformismo para a ordem civil e administrativa local-paroquial .....	52
4. O Liberalismo e a criação das Juntas de Paróquia. A participação dos párocos nas Juntas .....	54
<b>TRÁS-OS-MONTES NO SÉCULO XVIII. TRAÇOS GERAIS</b> .....	57
A PROVÍNCIA DE TRÁS-OS-MONTES NO SÉCULO XVIII .....	59
1. Geografia .....	59
2. Divisão administrativa civil e suas características gerais .....	60
3. Economia .....	65
4. A sociedade e as instituições transmontanas .....	70
A REFORMA ADMINISTRATIVA CONCELHIA (1836) E A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE BRAGANÇA (SÉCULOS XVIII-XX) .....	75
1. Plano de reorganização administrativa da Província de Trás-os-Montes nos finais do séc. XVIII .....	75
2. A reforma administrativa liberal .....	77
3. O Distrito de Bragança e o novo ordenamento concelhio distrital (1836-1898) .....	80
<b>LIMITES E IDENTIDADE DO NORDESTE TRANSMONTANO</b> .....	83
A CONSTRUÇÃO DA FRONTEIRA TRANSMONTANA. ESTADO, GUERRA E COMUNIDADES FRONTEIRIÇAS	85
1. A fronteira medieval .....	85
2. A moderna fronteira política e económica .....	87
2.1. A delimitação da fronteira por Mendo Afonso de Resende/1538 .....	88

2.2. Fronteira económica: regimes aduaneiros .....	89
<b>3. Fronteira, fortificações e guerras coloniais .....</b>	<b>91</b>
3.1. Fortificações .....	91
3.2. Guerras Modernas .....	95
3.3. Episódios da Guerra dos 7 anos .....	98
<b>4. Conclusão .....</b>	<b>99</b>
<b>A CRIAÇÃO DA DIOCESE DE MIRANDA DO DOURO. TERRITÓRIO E INSTITUIÇÕES .....</b>	<b>101</b>
<b>1. A Diocese de Miranda .....</b>	<b>101</b>
<b>2. A caminho da criação da Diocese de Bragança (1770) .....</b>	<b>104</b>
<b>3. Instituições religiosas diocesanas: Seminário, Colégios, Conventos e Mosteiros .....</b>	<b>108</b>
3.1. Mosteiro de S. Salvador de Castro de Avelãs .....	109
3.2. Convento de S. Francisco de Bragança .....	110
3.3. Colégio de São Pedro em Bragança .....	110
3.4. O Colégio do Santíssimo Nome de Jesus dos Jesuítas, em Bragança .....	111
3.5. O seminário de S. José de Miranda .....	112
3.6. O Mosteiro de Santa Escolástica de Bragança .....	114
3.7. Convento dos Religiosos Menores de S. Francisco, da Província de Santo António, da Torre de Moncorvo .....	114
3.8. Convento dos Terceiros Regulares de S. Francisco, em Mogadouro (desde 1609) .....	114
3.9. S. Filipe de Néri, de Freixo de Espada à Cinta .....	114
3.10. Convento de Nossa Senhora das Flores, Sesulfe .....	114
3.11. Trinitárias Descalças de Lousa (Torre de Moncorvo), Miranda do Douro e Mirandela .....	115
3.12. Convento de Balsamão, de Chacim .....	115
3.13. Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais .....	116
3.14. Recolhimento feminino de Torre de Moncorvo .....	116
3.15. Convento de Santa Clara de Bragança .....	116
3.16. Convento de Santa Clara de Vinhais .....	117
3.17. Mosteiro de S. Bento de Bragança .....	118
<b>TRAÇOS DE GEOGRAFIA. SERRAS, CLIMA, VEGETAÇÃO E RIOS .....</b>	<b>119</b>
<b>1. Orografia, clima, pluviosidade e vegetação natural .....</b>	<b>121</b>
1.1. Orografia e Clima .....	121
1.2. Traços oro-climáticos nas <i>Memórias Paroquiais</i> .....	121
1.3. Pluviosidade .....	123
1.4. Vegetação natural .....	124
<b>2. Hidrografia. Cursos de água. Pontes e moinhos .....</b>	<b>125</b>
2.1. Principais rios .....	125
2.2. As redes hidrográficas concelhias .....	126
<b>3. Rio Douro: contexto e comunicações exteriores .....</b>	<b>133</b>
<b>CULTURAS E NÍVEIS DE SUBSISTÊNCIAS DAS COMUNIDADES RURAIS .....</b>	<b>137</b>
<b>1. Culturas nos campos. Perspectivas concelhias .....</b>	<b>139</b>
1.1. Concelhos de Terra Fria .....	140
1.2. Concelhos de Terra Quente .....	143
<b>2. Culturas nas serras .....</b>	<b>148</b>
<b>OS CONCELHOS, A ADMINISTRAÇÃO E A ARTICULAÇÃO TERRITORIAL .....</b>	<b>151</b>
<b>1. Ordem político-administrativa e sociedade concelhia .....</b>	<b>153</b>
1.1. As comarcas/ouvidorias, poder régio e donatário .....	153
1.2. Os concelhos: justiças, oficialato e níveis de rendimentos camarários .....	154
1.3. A sociedade política concelhia .....	161
1.4. Evolução político-municipal .....	163
<b>2. Comunicações e articulações administrativas: os correios .....</b>	<b>166</b>
2.1. A rede dos correios .....	166
2.2. As estradas .....	169
<b>3. Articulação mercantil. Comércio de feiras e romarias .....</b>	<b>170</b>
<b>AS PARÓQUIAS. SUPORTES DA VIDA SOCIAL E RELIGIOSA .....</b>	<b>177</b>
<b>1. A população. Dimensão das paróquias .....</b>	<b>179</b>
<b>2. Instituições e sociedade paroquial .....</b>	<b>182</b>
2.1. A administração civil-municipal: as vintenas .....	182

2.2. As instituições eclesíásticas e paroquiais .....	184
2.3. Misericórdias e hospitais .....	192
<b>3. Património e cultura religiosa .....</b>	<b>193</b>
3.1. Património e cultura .....	193
3.2. Devoções e invocações: referentes da cultura e piedade popular .....	195
3.3. Votos e romarias .....	199
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>201</b>
<b>AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758 .....</b>	<b>215</b>
<b>Edição das Memórias .....</b>	<b>217</b>
<b>MEMÓRIAS PAROQUIAIS .....</b>	<b>219</b>
<b>CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ</b>	
Agrobom .....	221
Alfândega da Fé .....	222
Castelo .....	226
Cerejais .....	226
Eucísia .....	227
Ferradosa .....	228
Gebelim .....	229
Gouveia .....	230
Parada .....	231
Pombal .....	232
Saldonha .....	232
Sambade .....	233
Santa Justa .....	237
Sendim da Ribeira .....	238
Sendim da Serra .....	239
Soeima .....	240
Vale de Pereiro .....	241
Vales .....	241
Valverde .....	242
Vilarchão .....	243
Vilarelhos .....	245
Vilares de Vilaríça .....	246
<b>CONCELHO DE BRAGANÇA</b>	
Alfaião .....	251
Alimonde .....	252
Aveleda .....	253
Babe .....	254
Baçal .....	255
Bragada .....	255
Bragança (Santa Maria) .....	256
Bragança (S. João Baptista) .....	258
Calvelhe .....	260
Carçãozinho .....	261
Carocedo .....	261
Carragoza .....	263
Carrazedo .....	263
Castrelos .....	264
Castro de Avelãs .....	265
Coelhoso .....	267
Conlelas .....	268
Cova da Lua .....	269
Deilão .....	269
Dine .....	270
Donai .....	270
Espinhosela .....	271
Failde .....	272



Fermentãos .....	273
Fontes Barrosas .....	274
França .....	275
Freixeda .....	276
Freixedelo .....	277
Frieira .....	278
Gimonde .....	279
Gondezende .....	279
Gostei .....	280
Grijó de Parada .....	281
Guadramil .....	282
Izeda .....	283
Labiados .....	284
Lagomar .....	285
Lanção .....	286
Macedo do Mato .....	286
Martim .....	287
Meixedo .....	288
Milhão .....	289
Mofreita .....	291
Mós de Rebordãos .....	293
Nogueira .....	293
Outeiro .....	294
Paçó .....	297
Paçó de Sortes .....	298
Palácios .....	299
Parada .....	299
Paradinha do Outeiro .....	303
Paradinha Nova .....	304
Parâmio .....	305
Paredes .....	306
Pereiros .....	307
Petisqueira .....	308
Pinela .....	308
Pombares .....	309
Portelo e Montesinho .....	310
Quintanilha .....	311
Quintela de Lampaças .....	312
Rabal .....	313
Rebordainhos .....	314
Rebordãos .....	316
Refoios .....	317
Rio de Onor .....	318
Rio Frio .....	319
S. Julião de Palácios .....	320
S. Pedro dos Sarracenos .....	321
Sabaris .....	322
Sacóias .....	323
Salsas .....	324
Samil .....	325
Sanceriz .....	325
Santa Comba de Rossas .....	327
Sarzedá .....	329
Sendas .....	330
Serapicos .....	331
Sortes .....	332
Soutelo da Gomoeda .....	333
Terroso .....	334
Vale de Lamas .....	335
Varge .....	335
Veigas .....	336

Vidoedo .....	336
Vila Chã de Carçãozinho .....	337
Vila Franca .....	337
Vila Meã .....	338
Vila Nova .....	339
Vilarinho de Cova de Lua .....	340
Zeive .....	340
Zoio .....	341

#### CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANCIÃES

Amedo .....	343
Anciães .....	345
Beira Grande .....	347
Belver .....	348
Carrazeda de Anciães .....	350
Castanheiro .....	352
Fontelonga .....	353
Lavandeira .....	354
Linhares .....	354
Marzagão .....	356
Mogo de Malta .....	364
Parambos .....	365
Pereiros .....	366
Pinhal do Norte .....	366
Pombal .....	368
Ribalonga .....	370
Seixo de Anciães .....	371
Selores .....	373
Vilarinho da Castanheira .....	375
Zedes .....	377

#### CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Fornos .....	381
Freixo de Espada à Cinta .....	382
Lagoaça .....	383
Ligares .....	385
Mazouco .....	386
Poiars .....	387

#### CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Ala .....	391
Amendoeira .....	392
Arcas .....	392
Bagueixe .....	393
Banrezes .....	394
Bornes .....	395
Bouzende .....	396
Brinço .....	397
Burga .....	397
Carrapatas .....	398
Castelãos .....	398
Castro Roupal .....	399
Cernadela .....	401
Chacim .....	401
Cortiços .....	406
Corujas .....	408
Edroso .....	409
Espadanedo .....	410
Ferreira .....	411
Fornos de Ledra .....	412
Gralhós .....	413

Grijó e Vale Benfeito .....	414
Lagoa .....	415
Lamalonga .....	415
Lamas de Podence .....	416
Limãos .....	417
Lombo .....	418
Macedo de Cavaleiros .....	419
Meles .....	421
Morais .....	422
Murçós .....	422
Nuzelos .....	423
Olmos .....	424
Paradinha dos Besteiros .....	426
Peredo .....	426
Pinhovelo .....	427
Podence .....	428
Salselas .....	429
Santa Combinha .....	430
S. Cristóvão .....	431
Sesulfê .....	432
Soutelo Mourisco .....	433
Talhas .....	435
Talhinhas .....	435
Valdrez .....	436
Vale Benfeito .....	437
Vale da Porca .....	439
Vilar do Monte .....	440
Vilarinho de Agrochão .....	440
Vilarinho do Monte .....	441
Vinhas .....	442

#### CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO

Águas Vivas .....	445
Aldeia Nova .....	446
Atenor .....	447
Cércio .....	447
Cicouro .....	448
Constantim .....	449
Duas Igrejas .....	450
Especiosa .....	451
Fonte de Aldeia .....	452
Fonte Ladrão .....	452
Freixiosa .....	453
Genísio .....	454
Granja .....	454
Ifanes .....	455
Malhadas .....	456
Miranda do Douro .....	458
Palaçoulo .....	464
Paradela .....	465
Picote .....	466
Póvoa .....	467
Prado Gatão .....	470
S. Martinho de Angueira .....	470
Sendim .....	471
Silva .....	473
Teixeira .....	474
Vila Chão da Braciosa .....	475

#### CONCELHO DE MIRANDELA

Abambres .....	477
----------------	-----

Abreiro .....	478
Aguieiras .....	479
Alvites .....	480
Avantos .....	481
Avidagos .....	482
Barcel .....	482
Bouça .....	483
Cabanelas .....	484
Caravelas .....	485
Carvalhais .....	485
Cedães .....	486
Cedaínhos .....	487
Chelas .....	487
Cidões .....	488
Cobro .....	489
Contins .....	490
Fradizela .....	490
Franco .....	491
Frechas .....	492
Freixeda .....	494
Guide .....	494
Lamas de Orelhão .....	495
Marmelos .....	496
Mascarenhas .....	497
Mirandela .....	498
Múrias .....	502
Navalho .....	502
Passos .....	502
Pereira .....	503
Pousadas .....	503
Quintas .....	505
Regodeiro .....	506
Romeu .....	506
S. Pedro Velho .....	507
S. Salvador .....	509
Suçães .....	510
Torre de D. Chama .....	511
Vale de Asnes .....	517
Vale de Gouvinhas .....	518
Vale de Lobo .....	519
Vale de Salgueiro .....	519
Vale de Telhas .....	520
Valverde .....	521
Vila Boa .....	521
Vila Nova das Patas .....	522
Vila Verde .....	523
Vilar de Ledra .....	523
Vilares .....	524

#### CONCELHO DE MOGADOURO

Algosinho .....	527
Azinhoso .....	528
Bemposta .....	530
Bruçó .....	531
Brunhosinho .....	533
Brunhoso .....	533
Castanheira .....	535
Castelo Branco .....	536
Castro Vicente .....	538
Figueira .....	543
Figueira .....	544

Granja de Gregos .....	544
Gregos .....	545
Macedo do Peso .....	545
Meirinhos .....	547
Mogadouro .....	549
Paradela .....	551
Penas Róias .....	553
Peredo de Bemposta .....	555
Peso .....	556
Remondes .....	558
S. Martinho do Peso .....	558
Saldanha .....	560
Sanhoane .....	560
Soutelo .....	562
Tó .....	563
Travanca .....	564
Urrós .....	564
Vale da Madre .....	565
Vale de Porco .....	566
Valverde .....	567
Variz .....	567
Ventozelo .....	568
Vidoedo do Peso .....	571
Vila de Ala .....	572
Vilar de Rei .....	574
Vilariça .....	575
Vilarinho de Galegos .....	576

#### CONCELHO DE MONCORVO

Açoreira .....	579
Adeganha .....	581
Cabeça Boa .....	583
Cabeça de Mouro .....	585
Cardanha .....	586
Carviçais .....	587
Castedo .....	588
Estevais .....	590
Felgar .....	591
Felgueiras .....	592
Horta da Vilariça .....	594
Larinho .....	595
Lousa .....	596
Maçores .....	598
Mós .....	599
Peredo dos Castelhanos .....	600
Souto da Velha .....	601
Torre de Moncorvo .....	603
Urros .....	607

#### CONCELHO DE VILA FLOR

Assares .....	609
Benlhevai .....	610
Candoso .....	610
Carvalho de Egas .....	613
Freixiel .....	616
Lodões .....	617
Mourão .....	618
Nabo .....	620
Raios .....	621
Samões .....	622
Sampaio .....	622

Santa Comba da Vilariaça .....	623
Seixo de Manhoses .....	626
Trindade .....	627
Vale de Torno .....	628
Vale Frechoso .....	629
Vila Flor .....	631
Vilarinho das Azenhas .....	633
Vilas Boas .....	634
<b>CONCELHO DE VIMIOSO</b>	
Algozo .....	639
Angueira .....	641
Argozelo .....	641
Avelanoso .....	643
Avinhó .....	645
Caçarelhos .....	645
Campo de Víboras .....	646
Carção .....	648
Junqueira .....	649
Matela .....	649
Mora .....	650
Pinelo .....	651
Santulhão .....	652
S. Joanico .....	653
Serapicos .....	655
Uva .....	656
Vale de Algozo .....	657
Vale de Frades .....	658
Vila Chã da Ribeira .....	659
Vilar Seco .....	659
Vimioso .....	660
<b>CONCELHO DE VINHAIS</b>	
Agrochão .....	663
Alvaredos .....	664
Bairros .....	665
Cabeça de Igreja .....	668
Candedo .....	668
Celas .....	670
Cerdedo e Casares .....	671
Cidões .....	672
Curopos .....	673
Edral .....	674
Edrosa .....	675
Ervedosa .....	676
Espinhoso .....	677
Frades .....	678
Fresulfê .....	679
Gestosa .....	680
Lagarelhos .....	681
Melhe .....	682
Mofreita .....	683
Moimenta .....	683
Montouto .....	685
Mós de Celas .....	687
Negreda .....	689
Nunes .....	690
Nuzedo de Baixo .....	691
Nuzedo de Cima .....	692
Ousilhão .....	693
Paçó .....	694
Penhas Juntas .....	696

Pinheiro Novo .....	696
Prada .....	697
Quadra .....	698
Quintela .....	698
Quirás .....	699
Rebordelo .....	702
Revelhe .....	703
Rio de Fornos .....	704
S. Jumil .....	705
Santa Cruz .....	706
Santalha .....	707
S. Cibrão .....	708
Sobreiró de Baixo .....	708
Soeira .....	710
Travanca .....	712
Tuizelo .....	713
Vale de Fontes .....	714
Vale de Janeiro .....	715
Vila Boa de Ousilhão .....	716
Vila Verde .....	717
Vilar de Lomba .....	718
Vilar de Ossos .....	718
Vilar de Peregrinos .....	719
Vilar Seco de Lomba .....	719
Vilarinho de Lomba .....	721
Vinhais .....	722
<b>ÍNDICES E ROTEIROS .....</b>	<b>727</b>
<b>Párcos e testemunhas das <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 do Distrito de Bragança .....</b>	<b>729</b>
<b>Divisão e organização concelhia ao tempo das <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....</b>	<b>745</b>
<b>População das paróquias. Fogos e Pessoas de Sacramentos nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....</b>	<b>777</b>
<b>Padroeiros das igrejas e capelas do Distrito de Bragança .....</b>	<b>797</b>
<b>Devoções e invocações nas igrejas matrizes segundo as <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 (por paróquias e concelhos) .....</b>	<b>821</b>
<b>Devoções e invocações nas igrejas matrizes segundo as <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 (por conjuntos de devoções) .....</b>	<b>835</b>
<b>Confrarias e Irmandades nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 (por devoções e invocações) .....</b>	<b>845</b>
<b>Confrarias e Irmandades nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 (por paróquias e concelhos) .....</b>	<b>849</b>
<b>Títulos e rendimentos dos párcos segundo as <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....</b>	<b>861</b>
<b>Votos, romagens e romarias, clamores e procissões, milagres. Referências nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....</b>	<b>881</b>
<b>Nomes próprios referidos nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 do Distrito de Bragança .....</b>	<b>893</b>
<b>ÍNDICE GERAL .....</b>	<b>919</b>